INSTITUTO POLÍTICA POR.DE.PARA MULHERES

Gênero e Interseccionalidades

MEMÓRIAS DO IV ENCONTRO DE PESQUISA POR.DE.SOBRE MULHERES

VOL 2

GRD
EDITORA

Gênero e Interseccionalidades

Memórias do IV Encontro de Pesquisa *por.de.sobre* Mulheres

Volume 2

Coordenadoras

Renata Caleffi

Letícia Regina Camargo Kreuz

Bárbara Mendonça Bertotti

Gabriela Grupp

Organizadoras

Cynthia Gruendling Juruena

Ana Cristina Aguilar Viana

Priscila Stela Pedroso

Tamira Almeida Martins

Prefácio

Ligia Maria Silva Melo de Casimiro

Promoção

Instituto Política por.de.para Mulheres

CC BY NC SA

GRD EDITORA

ISBN 978-65-995278-9-0

INSTITUTO POLÍTICA POR.DE.PARA MULHERES

Gênero e Interseccionalidades

MEMÓRIAS DO IV ENCONTRO DE PESQUISA POR.DE.SOBRE MULHERES

VOL 2

GRD EDITORA

Copyright © 2021 Instituto Política por.de.para Mulheres
Copyright © 2021 GRD Editora LTDA

CIP - Catalogação na Publicação

V614g
2021

Viana, Ana Cristina Aguilar et al (orgs.); Kreuz, Letícia Regina Camargo et al (coords.).
Gênero & Interseccionalidades: Memórias do IV Encontro de Pesquisa por.de.sobre Mulheres. vol. 2

Coordenação de Ana Cristina Aguilar Viana; Cynthia Gruendling Juruena; Priscila Stela Pedroso; Tamira Almeida Martins;
Organização de Letícia Regina Camargo Kreuz; Renata Caleffi; Bárbara Mendonça Bertotti; Gabriela Grupp –
Curitiba: GRD Editora, 2021. 2v.
52p.; il., 21 x 29,7 cm

ISBN: 978-65-995278-9-0 e-Book (PDF)
DOI: 10.5281/zenodo.4958693

1. Mulheres. 2. Política. 3. Sociologia. 4. Gênero. 5. Interseccionalidades. 6. Pesquisa.
I. Viana, Ana Cristina Aguilar (orgs.). II. Kreuz, Letícia Regina Camargo (coords.). III. TÍTULO.

CDD 305.3
CDU 396

Informações bibliográficas conforme a ABNT NBR 6.023:2018

Para a obra completa:
Viana, Ana Cristina Aguilar et al (orgs.); Kreuz, Letícia Regina Camargo et al (coords.). *Gênero & Interseccionalidades*: Memórias do IV Encontro de Pesquisa por.de.sobre Mulheres. vol. 1. Curitiba: GRD Editora, 2021. 2v
ISBN: 978-65-995278-9-0 DOI: 10.5281/zenodo.4958693

Informamos que é de inteira responsabilidade doa autores colaboradores a emissão de conceitos publicados na obra impressa ou digital e publicizada eletronicamente.

Editores associados:

CC BY-NC-SA. Esta licença permite que outros remixem, adaptem e desenvolvam seu trabalho de maneira não comercial, desde que creditem a você e licenciem suas novas criações sob os mesmos termos.

Licença Creative Commons Open Access

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

Pesquisa por.de.sobre Mulheres
Ana Cristina Aguilar Viana, Bárbara Mendonça Bertotti, Cynthia Gruendling Juruena,Gabriela Grupp, Letícia Regina Camargo Kreuz, Priscila Stela Pedroso, Renata Caleffi, e Tamira Almeida Martins..... 15

Prefácio
Lígia Maria Silva Melo de Casimiro.....23

PARTE I: COVID-19 E SEUS DESDOBRAMENTOS

A Face Feminina da Pandemia de COVID-19
Aline Burni, Eduardo RyoTamaki, Denise Nacif Pimenta..... 27

Grupo virtual de mães: a pandemia da COVID-19 e seus impactos na vida de mulheres mães de alunos do ensino fundamental
Georgiane Garabely Heil Vázquez.....45

Coronavírus e aprisionamento feminino: uma análise da invisibilidade da mulher presidiária em meio a pandemia, no Brasil e no Pará
Hanna Rayssa Souza do Carmo, Verena Mizerani Verdelho, e Juliana Rodrigues Freitas..... 63

Mulheres negras, violência doméstica e pandemia da COVID-19
Josenilda Rodrigues de Lima, e Regina Maria Ferreira da Silva Lima.....87

PARTE II: NARRATIVAS, MEMÓRIAS E INVISIBILIDADES

Levando a memória sempre conosco: ciências e mulheres. Um olhar crítico
Natalina Stamile.....109

Binarismo de gênero e a invisibilidade do trabalho reprodutivo: reflexões sobre apropriação da vida da mulher racializada e a especificidade brasileira
Gabriela Grupp, e Heloísa Nerone.....129

Recomendação nº 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça e a (in)visibilidade da detenta provisória gestante ou lactante
Eduarda Espanhol Borba, e Emily Emanuele Franco Mewes.....145

"Não apague o que você escreve": um estudo sobre a escrita de mulheres por meio da observação participante
Tatiana Carolina Lazzarotto, e Luís Paulo de Carvalho Piassi.....167

Heteroautobiografias e Ecofeminismos: narrativas de vida e o Ensino de Química
Bruna Adriane Fary e Angela Marta Pereira das Dores Savioli.....185

SUMÁRIO

PARTE III: VIOLÊNCIAS E DESIGUALDADES

Se o machismo acabasse hoje, o que você faria? Considerações acerca da ótica machista no cotidiano masculino
Alexia Pospiesz de Oliveira, João Pedro Simões Pipa Andre, e Luana Falleiro Heller.....203

Questões de gênero a partir da exposição não consensual de materiais com conteúdo sexual na internet
Flávia Werner Schol.....219

Violência contra a mulher em Irati-PR: mapeamento da incidência e da rede de enfrentamento
Kátia Alexsandra dos Santos, Alexandra Lourenço, e Alides Baptista Chimin Jr....245

Trabalho doméstico remunerado e não remunerado: o peso que as mulheres carregam
Adriana Madeira Coutinho, e Giulia Madeira Coutinho de Araújo.....263

Um corpo que sangra: a "pobreza menstrual" como desafio à concretização da igualdade constitucional entre homens e mulheres
Melina Coelho Garcia..... 274

Inteligência artificial como auxílio à violência contra a mulher
Larissa Tomazoni e Paula Yurie Abiko.....291

PARTE IV: COMUNICADOS

EIXO I: MIGRAÇÕES, TERRITORIALIDADE, ACESSIBILIDADE E GEOGRAFIAS PLURAIS

O perigo de uma história única: a xenofobia estrutural contra brasileiras em Portugal
Dallise Bueno Cabra.....309

Migração feminina e tráfico internacional de mulheres na fronteira franco-brasileira
Ruane Cláudia Queiroz Silva e Joel de Sousa Nascimento.....311

Gênero e planejamento urbano: a invisibilização das mulheres no espaço público das cidades
Lorena de Oliveira Severino, e Natália de Souza Lisboa.....315

SUMÁRIO

EIXO II: MOVIMENTOS E TEORIAS FEMINISTAS

Trabalho doméstico remunerado e não remunerado: o peso que as mulheres carregam movimentos e teorias feministas
Adriana Madeira Coutinho, e Giulia Madeira Coutinho de Araújo.....319

Para ser feminismo precisa ser interseccional: Uma análise entre os conceitos de gênero, raça e classe
Bibiana de Paiva Terra.....321

Afroempreendedorismo feminino em Curitiba: reflexões sobre interseccionalidades em campo
Suelen Karini Almeida de Mato.....323

Importunação sexual e a popularização das teorias feministas
Júlia Salles Correia.....325

A divisão sexual do trabalho e os impactos econômicos na vida das mulheres brasileiras
Maria Teodora de Brito Leão, e Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães..... 327

As representações femininas da antiguidade à idade média e sua exclusão do contrato social: as desigualdades de gênero como objeto das modernas teorias de justiça
Katarina Karol Brazil de Melo Rocha.....329

Feminismo decolonial e a Lei Maria da Penha: enfrentamento da violência doméstica contra as mulheres negras
Ana Karolina Matias Emydio, Iara Schardosin Bayma de Menezes, e Monica Ovinski de Camargo Cortinam.....331

O feminismo e um panorama sobre a temática das mulheres trans
Júlia Bottini, e Eduarda Gonçalves.....333

EIXO III: PANDEMIA E VULNERABILIDADES

Pandemia antidemocrática: a COVID-19 sob a ótica da necropolítica à brasileira
Maria Carolina Poholink Cabral Bassi, e Thais Sabrine Almeida Lustosa.....337

As vulnerabilidades dos povos indígenas brasileiras e a pandemia originada pelo coronavírus
Fernanda Leite, e Letícia Pastre.....339

Impactos da pandemia da COVID-19 para as trabalhadoras domésticas negras no Brasil: um ensaio sobre o racismo e a desigualdade social na classe trabalhadora brasileira
Andréa Silva de Melo, e Gabrielle Martins Silva Maués.....343

SUMÁRIO

Trabalho doméstico não remunerado: um olhar para a saúde mental de mulheres em tempos de COVID-19 Pandemia e vulnerabilidades
Lohana Moreira Marques, e Rayssa Kloczko.....347

Mulheres negras, violência doméstica e pandemia da COVID-19
Josenilda Rodrigues de Lima, e Regina Maria Ferreira da Silva Lima.....351

EIXO IV: PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA

A representatividade das mulheres no campo político amapaense.
Debora Andreia Gomes Souto, e Giovanna Gabrielle Costa Lourinho.....355

Mulheres, Estado patriarcal e política machista.
Daiana Allessi Nicoletti Alves, e Wanessa Assunção Ramos.....357

A representatividade feminina no legislativo brasileiro
Angela Regina da Silva.....361

As herdeiras políticas e a concentração de poder na esfera pública no sertão paraibano
Joyce Guedes de Souza Pereira , e Vanessa da Silva Lima Lins.....363

Movimento Feminino pela Anistia: expressão de resistência e cuidado
Laura Mendonça Chaveiro.....367

A ausência de mulheres negras na Assembleia Legislativa do Estado do Pará: O reflexo do racismo institucional
Amara Tirza Dias Siqueira, e Cristiane da Silva Gonçalves.....371

O movimento das Diretas Já e as mulheres: invisibilizações, reconfigurações e contribuições para a resistência democrática no Brasil
Isabelle Maria Campos Vasconcelos Chehab.....373

Prefeitas de Curitiba e região metropolitana: uma análise da curva decrescente de prefeitas eleitas na última década
Lívia Meireles de Oliveira, e Sofia Eloá de Oliveira Souza Brighenti.....375

Sofrimento ético-político de mulheres no processo eleitoral de 2018
Júlia Cady da Silva Gonçalves, Juliana de Morais Carvalho Rudge, e Sabrina dos Santos Dâmaso Ribeiro.....379

Estudos preliminares sobre a trajetória de Maria Augusta Rui Barbosa para além da "âncora do meu coração e do meu caráter"
Gabriela Lúcio de Sousa, e Maria Margaret Lopes.....383

SUMÁRIO

EIXO V: POLÍTICAS PÚBLICAS

A educação como pilar principal para a reintegração social das mulheres institucionalizadas no sistema prisional.
Gabrielly de Almeida Gasparotto, e Simoni Rodrigues de Almeida.....385

Violência contra a mulher em Irati-PR: mapeamento da incidência e da rede de enfrentamento no campo da educação políticas públicas
Karen Giannine Schubalski1, e Kátia Alexsandra dos Santo.....387

Casoi. vs. bolíviana Corte Interamericana de Direitos Humanos: A esterilização forçada sobre o viés da necropolítica
Lorena Pinto Gonçalves, e Miriam Olivia Knopik Ferraz..... 389

Não, não nos enganemos
nada está em suspenso.
A vida segue teimosamente brotando nas entranhas do mundo.

Os cabelos crescem,
as crianças arriscam os primeiros passos,
flores mortas adubam o solo,
a coluna enverga em uma escoliose,
uma colônia de cupins acaba de construir um palácio em algum desterrado,
e alguém certamente está se apaixonando nesse exato instante.

Não esperemos do que resta,
mas do que surge.
Mesmo que não o vejamos
porque velando
os obituários
em páginas de jornal.

E é preciso velar
é preciso gritar
é preciso revoltar-se contra a apatia apocalíptica
da contagem de corpos,
mas é preciso saber
que toda explosão
é gestada
por uma infinidade de pequenos espasmos subterrâneos.

nós, que habitamos as superfícies,
não nos enganemos.
Preservemos o espanto
e o encanto
únicas possibilidades contra o horror.

(Mariana Imbelloni, Maio de 2020.)

Apresentação[*]

Em um ano que questionou nossas esperanças e forças, nós nos aproximamos à distância. Escolhendo alimentar o encanto pelo futuro, garantindo um espaço de acolhimento e de troca entre as pesquisadoras de questões de gênero de todo o Brasil em um período tão emblemático, nós, do Instituto Política por.de.para Mulheres, realizamos o ***IV Encontro de Pesquisa por.de.sobre Mulheres,*** nos dias 01 a 04 de setembro de 2020, pela primeira vez em modalidade inteiramente online.

A presente obra, dividida em dois volumes, resultou de trabalhos apresentados na ocasião do evento, com o objetivo de publicizar investigações acadêmicas e profissionais de relevância no contexto do(s) feminismo(s) e estudos de gênero, bem como de garantir a conexão dos estudos contemporâneos à realidade feminina brasileira, tendo sido de suma importância a preservação do espaço frente à conjuntura dramática de mortalidade e distanciamento social ocasionada pela pandemia do coronavírus e potencializada pelo desgoverno brasileiro.

Temas que perpassam os desafios enfrentados por mulheres e homens trans, pelas populações negra e indígenas, pela comunidade LGBTQI+, e a continuada invisibilização de tantos sujeitos (ou sujeitas), em notório descaso sobre garantias e cidadania, são, portanto, o que movem essa edição. Não por acaso, o título da obra destaca a interseccionalidade: os capítulos a seguir demonstram a grandiosidade que há na pluralidade de vivências, experiências e contextos do ser mulher, reforçando a importância da valorização das nossas diferenças em favor da nossa existência.

---

* integram a presidência/diretoria do Instituto Política por.de.para Mulheres e participaram do IV Encontro como avaliadoras ou organizadoras.

Foi oportunizada a participação no IV Encontro em duas modalidades: apresentação oral de comunicados científicos e envio de artigos científicos para **o** III Concurso de Artigos Científicos Política por.de.para tendo sido recebidos 104 comunicados e 38 artigos científicos, de pesquisadoras, pesquisadores e profissionais, de vários níveis qualificação Gráfico 1; e vinculadas a 55 instituições[1] brasileiras, sediadas em 17 estados da Federação[2] e no Distrito Federal (Gráfico 2). Além das brasileiras, havia representação de instituição estrangeira, da *Université Paris Diderot* (França).

---

[1] Assim sendo: *Paraná* - FAE Centro Universitário, Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), Universidade Estadual de Maringá (UEM), Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade Paranaense (UNIPAR), Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade Positivo (UP), Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), Centro Universitário de Araucária (UNIFACEAR), Centro Universitário Centro Universitário Santa Cruz (UNISANTACRUZ), Centro Universitário Internacional (UNINTER), Centro Universitário Autônomo do Brasil (UNIBRASIL), Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA), Centro Universitário Vale do Iguaçu (UNIGUAÇU), Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG); *Santa Catarina* Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Universidade do Contestado (UNC), Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí (UNIDAVI), Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC); *São Paulo* Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto (FAMERP), Universidade Paulista (UNP), Universidade Estadual Paulista (UNESP), Universidade de São Paulo (USP); *Bahia* Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), Universidade Salvador (UNIFACS); *Minas Gerais* Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM), Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP); *Pará*- Universidade Federal do Pará (UFPA), Faculdade Ideal do Pará (FACI), Universidade da Amazônia (UFAM); *Paraíba* Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras (FAFIC), Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Universidade Federal de Campina Grande (UFCG); *Rio Grande do Sul* - Universidade de Passo Fundo (UPF), Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP/RS); *Rio de Janeiro* - Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP/FIOCRUZ), Universidade Federal Fluminense, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ); *Alagoas* Universidade Federal de Alagoas (UFAL); *Amapá* Universidade Federal do Amapá (UFAP); *Ceará*- Universidade Federal do Ceará (UFC); *Distrito Federal* Universidade de Brasília (UNB); *Espírito Santo* Universidade Federal do Espírito Santo (UFES); *Goiás* Universidade Federal de Goiás (UFGO); *Mato Grosso* Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT); *Mato Grosso do Sul* Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD); *Rio Grande do Norte* Centro Universitário do Rio Grande do Norte (UNIRN); *Rio Grande do Norte* Centro Universitário do Rio Grande do Norte (UNIRN); *Rondônia* Universidade Federal de Rondônia (UFRO).

[2] O estado do Paraná teve 80 representantes, seguido de São Paulo (9), Rio Grande do Sul (8), Pará (8), Santa Catarina (6), Rio de Janeiro (6), Amapá (5), Bahia (5), Minas Gerais (4) e Paraíba (3). O Distrito Federal e o estado do Ceará tiveram dois representantes cada. Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Rio Grande do Norte, Mato Grosso do Sul e Espírito Santo contaram com 1 representante cada.

GRÁFICO 1

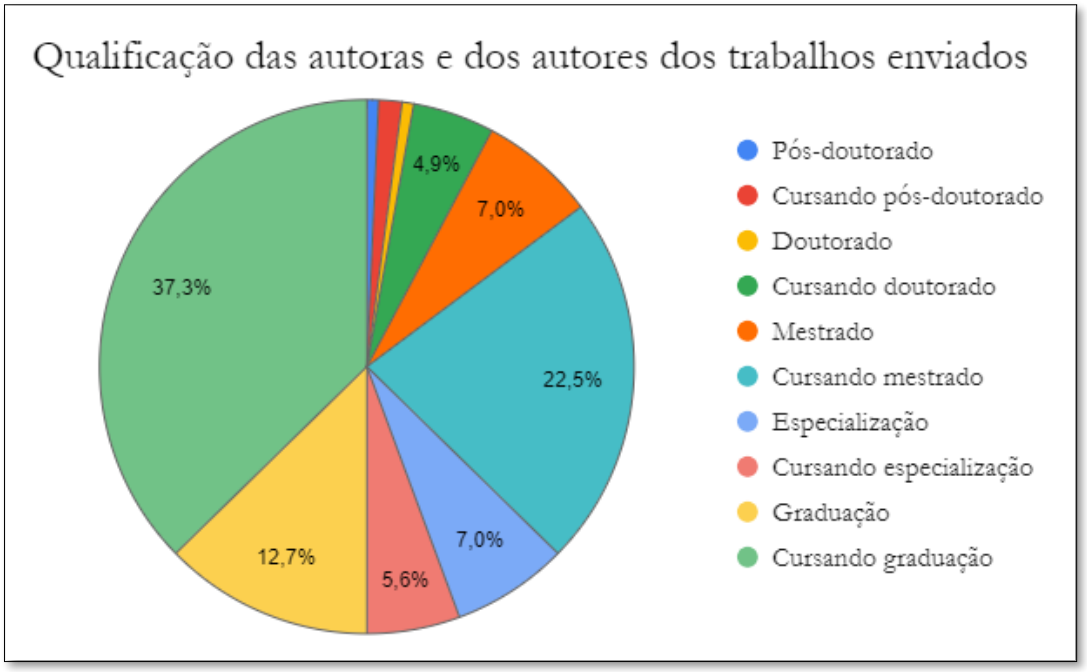

Com a proposta interdisciplinar do evento, foram aceitos trabalhos relacionados com as seguintes áreas temáticas: Participação e Representação Política, Eleições, Políticas Públicas, Mídia e Comunicação, História, Literatura e Linguagens, Corpos e Subjetividades nas questões de saúde, Migrações, Territorialidade, Acessibilidade e Geografias Plurais, Direitos Fundamentais, Pandemia e vulnerabilidades, Movimentos e Teorias Feministas, Criminologias e Violências, Ciências e Tecnologias, Sustentabilidade e Desenvolvimento.

Nesse contexto, as autoras e os autores das pesquisas apresentadas no IV Encontro desenvolvem pesquisas nos mais diversos ramos do conhecimento, dentre eles: Ciência Política, Comunicação, Direito, Educação, Filosofia, Genética, História, Letras, Linguística, Medicina, Museologia, Psicologia, Química, Relações Internacionais, Serviço Social e Sociologia.

GRÁFICO 2

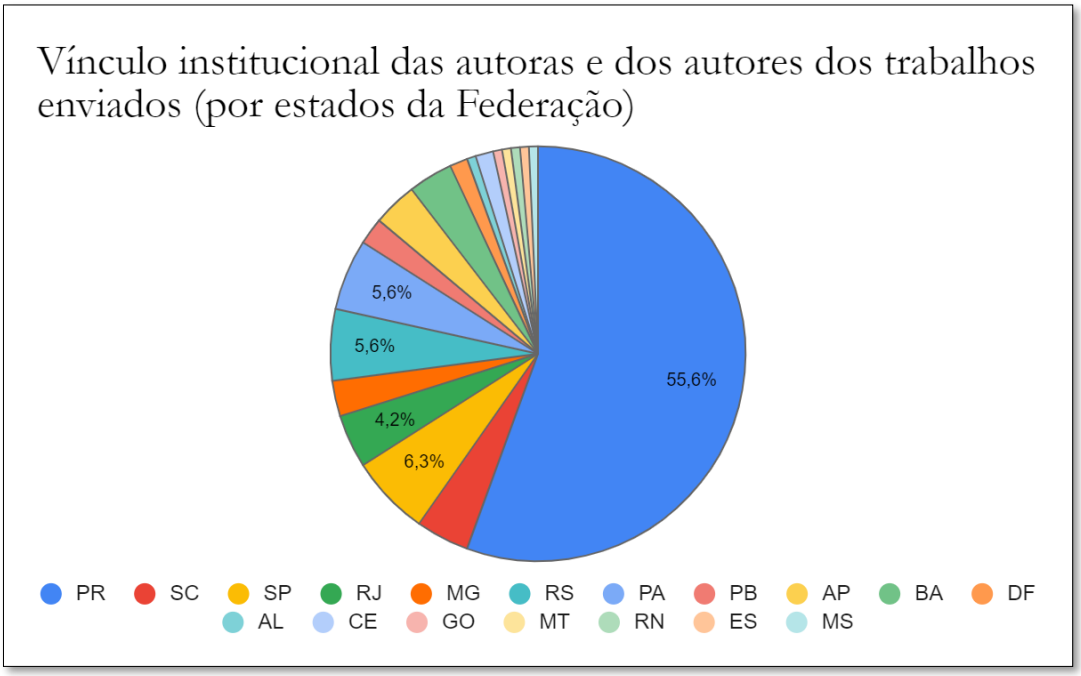

Ao final do evento, destacaram-se como melhores artigos os seguintes: *de gênero a partir da exposição não consensual de materiais com conteúdo sexual na* de Flávia Werner Scholz, *Mulheres, criminologias e o discurso como construção das sujeitas* de Amanda Caroline Generoso Meneguetti, e *Recomendação nº 62/200 do Conselho Nacional de Justiça e a (in)visibilidade da detenta provisória gestante ou* de Eduarda Espanhol Borba e Emily Emanuele Franco Mewes. Os três artigos compõem a presente obra.

Dos comunicados científicos apresentados oralmente, foram indicados vinte pelas bancas avaliadoras, os quais receberam menção honrosa: *A ausência de mulheres negras na Assembleia Legislativa do Estado do Pará: o reflexo do racismo* de Samara Tirza Dias Siqueira e Cristiane da Silva Gonçalves; *Movimento das Diretas Já e as mulheres: invisibilizações, reconfigurações e contribuições para a resistência democrática no* de Isabelle Maria Campos Vasconcelos Chehab;

Um pássaro rebelde: A ópera Carmen em diálogo corpo feminino e a violência de gênero dentro da perspectiva dos de Jéssica Wisniewski Dias e Tatiana de Carvalho Castro; *As violações sexuais e as questões de gênero no período da ditadura civil* de Carolina Rosa Kader e Júlia Soledade Marquezan; *A educação como pilar principal para a reintegração social das mulheres institucionalizadas no sistema* de Gabrielly de Almeida Gasparotto e Simoni Rodrigues de Almeida;

Questões de gênero no Tribunal do Júri: Análise da argumentação utilizada pela defesa de acusados em casos de feminicídio em Fortaleza, de Geórgia Oliveira Araújo; *A realidade do sistema prisional feminino brasileiro e a violação de direitos humanos: os desafios enfrentados pela mulher gestante encarcerada e a luta pela conquista da prisão domiciliar (HC 143641* de Diéssica Zonemberg Ferreira e Isadora Prado Pinheiro;

Eleições 2020: O impacto da pandemia em pré-candidaturas a vereadoras de mulheres no de Rhoana Lersch Oliveira; *Atuação parlamentar e ideologia partidária de deputadas federais (1987-2017): Uma análise das propostas de projetos de lei e seus índices de* de Geissa Cristina Franco e Mariana Lorencetti; *Entre descolonizar e despatriarcalizar:*

A participação política das mulheres no Estado Plurinacional Boliviano (2009- de Mariana Malheiros; *Violência contra a mulher em Irati/PR: Mapeamento da incidência e da rede de* de Kátia Alexsandra dos Santos; *Questões de gênero a partir da exposição não consensual de materiais com conteúdo sexual na* de Flávia Werner Scholz;

Um corpo que sangra: a como desafio à concretização da igualdade constitucional entre homens e de Melina Coelho Garcia; *Se o machismo acabasse hoje, o que você faria? Considerações acerca da ótica machista no cotidiano* de Alexia Pospiesz de Oliveia, João Pedro Simões Pipa André e Luana Falleiro Heller;

Não apague o que você escreve: um estudo sobre a escrita de mulheres por meio da observação de Tatiana Carolina Lazzarotto; *Os anseios punitivistas nos movimentos feministas: um diálogo a partir de Que* de Mariana Garcia Tabuchi;

Mulheres negras, violência doméstica e pandemia da COVID- de Josenilda Rodrigues de Lima e Regina Maria Ferreira da Silva Lima; *Heteroautobiografias e ecofeminismos: narrativas de vida e o ensino de* de Bruna Adriane Fary e Angela Marta Pereira das Dores Savioli;

Trabalho doméstico remunerado e não remunerado: O peso que as mulheres carregam de Adriana Madeira Coutinho e Giulia Madeira Coutinho de Araújo; e *Afroempreendedorismo feminino em Curitiba: reflexões sobre interseccionalidades em* de Suelen Karini Almeida de Matos. Desses comunicados, os últimos doze estão na obra como artigos.

Também compõem a obra & os seguintes textos de avaliadoras, palestrantes e organizadoras do IV Encontro: *Mulheres e acesso à cidade: e os jogos continuam vorazes* de Lígia Maria Silva Melo de Casimiro; *A construção da mulher como sujeita constitucional na história brasileira: a princesa imperial e os direitos* , de Julia Heliodoro Gitirana, Ana Caroline de Oliveira Chimenez e Carina Lamas Roncato;

Candidaturas de mulheres às prefeituras e o caso de Ponta Grossa em 2020 de Fernanda Cavassana e Emanuelle Nunes Salatini; *Os fins da democracia: inimigo/adversário no campo da política e os discursos de ódio contra pessoas LGBTI+* de Andressa Regina Bissoloti Santos;

Ser Mulher em Movimento: Aportes do feminismo interseccional nos estudos migratórios de Anna Luiza Ribeiro, Nara Veiga Borges e Tatyana Scheila Friedrich; *Intersecções Necessárias para proteção das Mulheres Migrantes e Refugiadas: direito*

internacional dos direitos humanos, direito humanitário e direito Internacional dos refugiados de Simone Andrea Schwinn;

Práticas sociais, narrações e instituições: tensionamentos possível frente às Mulheres Negras em privação de liberdade de Elaine Barbosa e Thaís Pinhata de Souza; *Assassinato ou suicídio? A construção narrativa da RIC sobre a morte de Tatiane Spitzner e o silenciamento sobre um caso de feminicídio* de Renata Caleffi, Ariane Carla Pereira e Nádia Moccelin;

não tem breves considerações de gênero nas Forças Armadas brasileiras de Bárbara Mendonça Bertotti e Letícia Lopes Santos; *A Face Feminina da Pandemia de COVID-19* de Aline Burni, Eduardo Ryo Tamaki e Denise Nacif Pimenta; *Grupo virtual de mães: a pandemia da COVID-19 e seus impactos na vida de mulheres mães de alunos do ensino fundamental* de Georgiane Garabely Heil Vázquez;

Coronavírus e aprisionamento feminino: uma análise da invisibilidade da mulher presidiária em meio a pandemia, no Brasil e no Pará de Hanna Rayssa Souza do Carmo, Verena Mizerani Verdelho e Juliana Rodrigues Freitas; *Levando a memória sempre conosco: Ciências e mulheres. Um olhar crítico* de Natalina Stamile;

Binarismo de gênero e a invisibilidade do trabalho reprodutivo: reflexões sobre a apropriação da vida da mulher racializada e a especificidade brasileira de Gabriela Grupp e Heloísa Nerone; e *Inteligência artificial como auxílio à violência contra a mulher* de Larissa Ribeiro Tomazoni e Paula Yurie Abiko.

O prefácio e os capítulos trazem pesquisas e opiniões das autoras, a quem foi garantida a liberdade de exposição de suas ideias amplamente. O objetivo da obra é justamente servir como um canal para que as pesquisadoras e pesquisadores possam divulgar suas pesquisas e produzir um conhecimento emancipatório.

A organização do evento reitera os agradecimentos à sua idealizadora, Professora. Dra. Eneida Desiree Salgado, e às apoiadoras e colaboradoras do IV

Encontro de Pesquisa por.de.sobre Mulheres, sem as quais não seria possível a concretização do projeto e a publicação desta obra.

As painelistas Ligia Maria Melo de Casimiro, Ilka Teodoro, Andréa Roloff Lopes, Maiane Bittencourt e Maria José Rosado-Nunes, a cantora Janine Mathias, as organizadoras, as monitoras e as avaliadoras dos artigos e dos comunicados, que aceitaram o convite e doaram seu tempo em favor de um projeto tão importante em um período tão emblemático.

Boa leitura a todas e a todos!

Ana Cristina Aguilar Viana
Bárbara Mendonça Bertotti
Cynthia Gruendling Juruena
Gabriela Grupp
Letícia Regina Camargo Kreuz
Priscila Stela Pedroso
Renata Caleffi
Tamira Almeida Martins

Prefácio

O IV Encontro de Pesquisa por.de.sobre Mulheres traz para a comunidade acadêmica um novo volume de artigos e comunicado científicos escritos e debatidos com profundidade, durante o conclave que já é uma referência como evento científico. Trata-se de uma obra que pode ser enquadrada como uma das produções mais ricas de temas fundamentais relacionados à condição feminina.

As questões de gênero, ainda que pareça surpreendente, não são suficientemente apreciadas, debatidas e postas em análise pelos mais diversos segmentos sociais. Em que pese os avanços legislativos, as políticas públicas e suas implementações, a condição feminina ainda é sinônimo de minoria, cidadania de 2ª classe, submetida ao machismo estrutural e a um tipo de capitalismo sentimental que usa, vampiriza e ignora, coisificando a mulher e produzindo sofrimentos indescritíveis, relacionados às violências simbólicas e reais.

Longe de projetar um discurso de autopiedade ou de inversão de papéis, relegando o homem à mesma condição, as mulheres têm realizado uma árdua tarefa na luta por tratamento paritário e equiparação nas relações humanas, sociais, culturais e econômicas. E, nessa perspectiva, a caminhada pelo reconhecimento equânime da condição feminina passa pelo debate, pela reflexão das situações diárias, pela construção de novos marcos teóricos tendo a mulher como narradora da sua condição, dialogando por.de.sobre mulheres.

É nesse sentido que a obra que se apresenta, resultado de mais um grande encontro científico, destaca temas como as representações e subjetividades políticas da condição feminina; as migrações sob a perspectiva de gênero; as privações e punições submetidas às mulheres; memórias e invisibilidades femininas; violências e desigualdades de tratamento social; saúde feminina e sua relação com a pandemia SARS COVID; mídia e comunicação sobre gênero no Brasil, no século XXI. Essa obra oferece à sociedade um farto material de pesquisa, todo organizado a partir de uma perspectiva feminina, de mentalidade crítica e sociologicamente humanista.

É como muita honra que apresento um livro aglutinador de reflexões produzidas por um número relevante de investigadoras científicas, de leitura essencial para todas.todos.todes que reconhecem a importância do debate por uma mudança definitiva das questões de gênero no Brasil e no mundo.

Lígia Maria Silva Melo de Casimiro

ARTIGOS

PARTE I

COVID-19 E SEUS DESDOBRAMENTOS

A FACE FEMININA DA PANDEMIA DE COVID-19

Aline Burni [1]
Eduardo RyoTamaki [2]
Denise Nacif Pimenta [3]

Sumário: 1. Introdução; 2. Cara: impacto desproporcional em uma relação já desigual; 3.Coroa: lideranças femininas na gestão da crise; 4. Cara e Coroa: impacto desigual e uma liderança diferenciada? 5. REFERÊNCIAS

INTRODUÇÃO

A pandemia do COVID-19 afetou de forma desigual as mulheres, principalmente pelo impacto causado em suas rotinas de trabalho (remunerado e não remunerado), pela sobrecarga emocional e pela ampliação da demanda por cuidado e ensino das crianças, visto que as medidas de confinamento fecharam escolas e fizeram com que as crianças ficassem em casa. Por outro lado, as governantes femininas ganharam destaque na administração da crise, devido a dialógica utilizada por essas lideranças. Esse estilo de comunicação, por sua vez, ajudou a estabelecer uma maior conexão com os cidadãos e, consequentemente, criar uma atmosfera de maior confiança e segurança no contexto da pandemia.

---

[1] Doutora em Ciência Política pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Pesquisadora no German Development Institute/ Deutsches Institut für Entwicklungspolitik (DIE). E-mail: aline.burni@die-gdi.de

[2] Bacharel em Ciências Sociais. Aluno do mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais. Pesquisador e Colaborador da Fundação Oswaldo Cruz Minas (Fiocruz Minas - Instituto René Rachou). Pesquisador do Centro de Estudos do Comportamento Político. Membro da equipe de Análise Textual do Team Populism, Brigham Young University, Utah. Pesquisador. E-mail: eduardo.rtamaki@gmail.com

[3] Antropóloga, doutora em Ciências da Saúde pelo Instituto René Rachou, Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz Minas). Professora do curso de Pós-Graduação em Saúde Coletiva na Fiocruz Minas e do Mestrado Profissional Educação e Docência (Promestre) na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). É pesquisadora no Instituto de Pesquisas René Rachou - Fiocruz Minas. E-mail: pimentadn@gmail.com

O objetivo deste trabalho é apresentar um panorama geral sobre alguns aspectos de gênero a serem levados em conta em termos dos impactos e respostas políticas diante da pandemia do COVID-19. Na primeira parte do trabalho, contextualiza-se as condições já desiguais das mulheres na sociedade e o impacto desproporcional da pandemia neste grupo, com foco em dados do Brasil. Na segunda parte, levanta-se o tema da administração da crise em países liderados por mulheres, em geral considerados como exemplos de uma boa gestão em termos da minimização dos impactos causados pelo Coronavírus. Por um lado, conforme discutimos, os resultados dos estudos quantitativos consultados são mistos. Não fica claro que a gestão da pandemia por líderes mundiais femininas tenha sido mais eficiente. Entretanto, analisar o diferencial da liderança política da mulher apenas a partir da eficiência das medidas de fechamento e utilizando métodos estatísticos pode ser insuficiente.

Ao tratar da face feminina da pandemia do COVID-19 e chamar a atenção para alguns aspectos de gênero nesse contexto, utilizamos a metáfora da "Cara" e "Coroa": os dois lados da mesma moeda. Por um lado, nos referimos a um aspecto de gênero particularmente negativo: o impacto desigual decorrente da crise. Por outro, nos referimos a um aspecto particularmente positivo: a gestão da crise por lideranças femininas. Destaca-se o cunho descritivo deste trabalho, que busca apresentar os diferentes estudos acerca dos impactos de gênero e do desempenho de governos liderados por mulheres na luta contra a COVID-19.

CARA: IMPACTO DESPROPORCIONAL EM UMA RELAÇÃO JÁ DESIGUAL

Ao longo dos anos de formação do estado moderno, compreende-se que, impulsionado pelo advento da sociedade capitalista, a mulher foi forçada a permanecer em posição de subserviência. Condicionada pela lógica patriarcal, a inserção privilegiada do homem no mercado de trabalho contribuiu fortemente para o aprofundamento e alargamento de um vácuo, já existente, entre as condições sociais e econômicas dos homens e das mulheres. A divisão sexual do trabalho findava à mulher às funções do lar e, junto delas, um papel de submissão e conformidade.

Dessa forma, as relações de gênero se desenvolveram profundamente entrelaçadas às relações de poder provenientes do desigual acesso à renda, ao espaço público e, consequentemente, à independência. No entanto, para além das lutas feministas, com o avanço da sociedade moderna pós-industrial e da economia de

mercado, ambos marcados fortemente pelos efeitos da globalização, as mulheres obtiveram, progressivamente, maior inserção e acesso a oportunidades trabalhistas. Como ilustram os dados do "Boletim Anual Mulheres e Mercado de Trabalho" de 2019, do Observatório do Trabalho da Universidade Caxias do Sul, dos 46,3 milhões de vínculos formais de trabalho do Brasil registrados em 2017, cerca de 44% eram de mulheres[4].

Apesar de ser um número otimista e representar, de certa forma, uma realidade mais favorável às mulheres do que os cenários das gerações anteriores, é necessário destacar o fenômeno da bipolarização do trabalho assalariado. Como argumenta Helena Hirata (2002), enquanto mulheres com menores níveis de escolaridade ocupam trabalhos mais vulneráveis e em condições mais precárias, aquelas que são mais "formalmente" capacitadas, apesar de gozarem de um acesso mais ampliado às oportunidades profissionais, estão submetidas a disparidades salariais quando comparadas a homens que ocupam o mesmo tipo de cargo[5].

Não obstante o avanço e as conquistas femininas, às mulheres ainda é associado o trabalho reprodutivo, dos cuidados, ou "do lar", enquanto aos homens cabe o trabalho tido como "produtivo". Indo além, sob uma perspectiva de gênero, há claramente uma disputa constante sobre a determinação do que é enquadrado como essencial em uma sociedade machista, o que se tornou ainda mais evidente durante a pandemia do COVID-19: a produção de mercadorias e de lucro, ditada pela narrativa capitalista de "a economia não pode parar", ou o cuidado com a saúde e a preservação da vida[6].

De acordo com os dados da Rede de Pesquisa Solidária (2020), homens são mais presentes nos setores considerados "essenciais" pelos planos de abertura dos governos no contexto da pandemia do COVID-19, enquanto mulheres (com exceção das profissionais de saúde) se encontram mais nos setores "não-essenciais": como, por exemplo, setores feminizados que correspondem ao de cuidados, restaurantes, hotelaria, turismo, educação, creche, dentre outros (Rede de Pesquisa Solidária, 2020). Apesar

---

4 Observatório do Trabalho. *Boletim Anual Mulheres e Mercado de Trabalho*. Universidade Caxias do Sul. 2019. Disponível em <https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/Boletim_Mulheres_2019_2.pdf.> Acesso em 14 dez. 2020.

5 HIRATA, Helena. *"Globalização e Divisão Sexual do Trabalho"*. Cad. Pagu. No 17-18. 2002.

6 PIMENTA, Denise Nacif; WENHAM, Clare; ROCHA, Mariela; SCHALL, Brunah; BONAN, Claúdia; MENDES, Corina; NASCIMENTO, Marcos; LOTTA, Gabriela; TAMAKI, Eduardo Ryo; PORTO, Paloma. Leituras de gênero sobre a Covid-19 no Brasil. Editora Fiocruz (in press).

disso, como destaca o relatório da ONU Mulheres de 2017, o valor da contribuição dada pelas mulheres, ocupantes da dimensão do cuidado, para a economia representa entre 10% e 39% do PIB médio dos países[7]. À tarefa dos cuidados, compreende as dimensões de trabalhos remunerados (relacionados à profissão de saúde, educação, alimentação, limpeza entre outros), e de trabalhos informais e não remunerados (criação de filhos, cuidado de membros da família, organização e limpeza de casa, dentre outros).

Esta distinção e debate é fortemente reforçada pelo contexto de pandemia do novo coronavírus que, dentre outras consequências, acentuou a discussão sobre a dicotomia cuidados e produção. Nesse contexto cultural e social, mulheres se tornaram responsáveis por diversas dimensões, tanto domésticas quanto "tradicionalmente" formais, o que resulta na acumulação de múltiplas tarefas e jornadas de trabalho. É o que ilustra os dados da pesquisa "Sem Parar: O trabalho e a vida das mulheres na pandemia", da organização Gênero e Número em parceria com a Sempreviva Organização Feminista, que revelou que, durante a pandemia, 50% das mulheres brasileiras passaram a se responsabilizar pelos cuidados de crianças, idosos e pessoas com deficiências. Ainda, 41% das mulheres que seguiram trabalhando com a manutenção dos seus salários afirmaram estar trabalhando mais durante a pandemia[8]. No entanto, nem todas foram beneficiadas com a manutenção dos seus empregos, afinal, no cenário da pandemia, as mulheres foram as mais afetadas pelo desemprego, apresentando uma taxa de desocupação de 16,8% no terceiro trimestre[9] do ano, 2,3% maior do que no primeiro, enquanto os homens apresentavam uma taxa[10] de 12,8%.

Além das taxas de desemprego e da sobrecarga de trabalho, há de se destacar, também, a insegurança vivenciada principalmente pelas mulheres. A constante preocupação com o "amanhã", a segurança material e física é ainda maior nas que desempenham o papel de chefe de família e as de famílias monoparentais. Dessa forma, a pressão e a ansiedade de se viver em um período de incerteza, fruto de um cenário

---

7 ONU MULHERES. *Trabalho de cuidados oscila entre 10 e 39% do PIB de países, considera ONU Mulheres.* 2017. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/noticias/trabalho-de-cuidados-oscila-entre-10-e-39-do-pib-de-paises/ Acesso em 10 nov. 2020.

8 Gênero e Número. Organização Gênero e Número em parceria com a Sempreviva Organização Feminista. *Sem Parar: o Trabalho e a Vida das Mulheres na Pandemia.* 2020. Disponível em: http://mulheresnapandemia.sof.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relatorio_Pesquisa_SemParar.pdf. Acesso em 25 out 2020.

9 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (PNAD Contínua) Terceiro Trimestre de 2020*. 2020. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2421/pnact_2020_3tri.pdf. Acesso em 14 dez. 2020.

10 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Pesquisa Nacional...*

único criado por essa pandemia viral e uma crise sanitária e econômica, acarretam não só em problemas físicos, como também mentais. Em um cenário inédito de insegurança, se batalha pelo hoje, enquanto se "reza" pelo amanhã.

Consequentemente, o isolamento social, o afastamento das redes de apoio e o acúmulo das jornadas de trabalho, que muitas vezes colocam as mulheres na vanguarda no combate e no risco de infecção viral, contribuem fortemente para a deterioração de sua saúde mental. Em especial entre aquelas que atuam no setor da saúde, as profissionais de saúde, a maior exposição ao vírus e ao risco de infecção acarreta na maior vulnerabilidade ao estresse, à exaustão e, posteriormente, à uma saúde mental prejudicada[11]. Como destaca o relatório da pesquisa "Impactos do Coronavírus no Trabalho dos Profissionais da Saúde Pública", da Fundação Getúlio Vargas em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz, dentre as profissionais de saúde, 83% acreditavam que sua saúde mental havia sido impactada durante a pandemia[12].

Apesar disso, as mulheres ainda são "abandonadas" e marginalizadas pelos governos federais, estaduais e municipais, tanto na formulação de políticas públicas, quanto nas próprias medidas propostas por planos de ação. No passado, durante as epidemias de Zika e Influenza, as questões de gênero não foram levadas em consideração durante as formulações de planos de ação e resposta. Como aponta o "Plano de resposta à pandemia com perspectiva de gênero", organizado e proposto pela Fundação Oswaldo Cruz[13], enquanto o "Plano Brasileiro de Preparação para o Enfrentamento de uma Pandemia de Influenza"[14], de 2010, não abordava, nem subjetivamente, a temática de gênero, o "Plano Nacional de Enfrentamento à

---

11 CARLI, Linda L. Women, Gender equality and COVID-19. Gender in Management, 2020.

12 LOTTA, G.; FERNANDEZ, M.; MAGRI, G.M; MELLO, C. A. C.; TAVARES, D. L. C.; HADDAD, J. P.; Corrêa, M. G.; ROCHA, M.; PORTO, P.; SCHALL, B.; WENHAM, C.; PIMENTA, D. N. A pandemia de COVID-19 e (os)as profissionais de saúde pública: uma perspectiva de gênero e raça sobre a linha de frente. Nota técnica 3ª fase, nov. 2020. Link: A ser lançado dia 15-12-2020.

13 PIMENTA, Denise Nacif; WENHAM, Clare; ROCHA, Mariela; SCHALL, Brunah; BONAN, Claúdia; MENDES, Corina; NASCIMENTO, Marcos; LOTTA, Gabriela; TAMAKI, Eduardo Ryô; PORTO, Paloma; VALENTE, Pollyana A.; MATOS, Marlise. Desigualdades de gênero na pandemia: Plano de resposta à pandemia com perspectiva de gênero. Lançamento online: site em construção. 2020.

14 MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Plano Brasileiro de Preparação para o Enfrentamento de uma Pandemia de Influenza*. Brasília/DF. 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_brasileiro_pandemia_influenza_IV.pdf. Acesso em 21 nov. 2020.

Microcefalia"[15], criado durante a epidemia de Zika, apenas mencionava gestantes e mulheres em idades reprodutivas como foco de campanhas de comunicação sobre prevenção e tratamento do Zika Vírus.

Posteriormente, mesmo com a chegada da COVID-19 ao Brasil, o governo federal ainda não formulou um plano nacional. Diferentemente, após quase um ano de pandemia, governos locais e municipais formularam planos de ação, no entanto, esses também falharam ao levar em consideração a situação específica da mulher e questões mais amplas de gênero[16]. Sendo formulados, em sua maioria, por grupos compostos majoritariamente por homens e não apresentando nenhuma ação ou proposta que considerasse a questão de gênero, os planos de ação dos governos, novamente, desconsideram a realidade de situações desiguais de ricos e impacto, tratando a população brasileira como homogênea.

Infelizmente, a invisibilidade imposta sobre a mulher anda de mãos dadas com a incapacidade do governo federal de lidar com a crise. A recusa em se mobilizar e a cegueira seletiva do governo federal brasileiro apaga um histórico de opressão e marginalização que está no cerne da questão de gênero brasileira. A apática gestão governamental contribui para o apagamento do Brasil e da América Latina, no cenário mundial. Servindo mais como um exemplo de má gestão, o governo brasileiro, consequentemente, contribuiu para reforçar características de desigualdades estruturais de um país que já era, mesmo antes da pandemia, um dos mais desiguais do mundo. Na vanguarda do combate ao COVID-19, nos esforços coletivos e nas discussões acerca da vacina, o país se isola, tornando-se invisível, esquecido.

Na contramão do exemplo brasileiro, outros governos e sociedades ao redor do mundo estabeleceram-se como exemplos a serem seguidos no que se refere à atenção à situação da mulher no cenário da pandemia. Havaí e Canadá inauguram planos de recuperação econômica pós-pandemia construídos fortemente ao redor de princípios feministas e alinhados à uma perspectiva sustentável de preservação ambiental[17]. Além disso, países dirigidos por mulheres também se destacaram como bons exemplos, como

---

15 MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia*. Brasília/DF. 2015. Disponível em: https://portalarquivos.saude.gov.br/campanhas/combateaedeshtml/index.php/plano-nacional.html. Acesso em 14 dez. 2020.

16 MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Plano Nacional de Enfrentamento...*

17 SOLOMON, Alexandra; HAWKINS, Kate & MORGAN, Rosemary.*Hawaii and Canada: Providing lessons for feminist pandemic recovery plans to COVID-19*. The Gender and COVID-19 Working Group. 2020.

é o caso da Alemanha, Nova Zelândia, Coreia do Sul e Noruega. A seguir, apresentamos um breve panorama a respeito da narrativa sobre liderança feminina e os resultados de estudos realizados até o momento.

COROA: LIDERANÇAS FEMININAS NA GESTÃO DA CRISE

Países liderados por mulheres se saíram melhor diante da pandemia do COVID-19? A situação do coronavírus representa um desafio inédito para governos e sociedades ao redor do mundo, não apenas na dimensão sanitária, mas também econômica e social. Os dirigentes políticos foram confrontados com a necessidade de demonstrar suas habilidades de liderança e providenciar respostas e direcionamentos urgentes, diante de uma situação de extrema incerteza. Diante desse cenário e considerando a primeira onda da pandemia, alguns padrões na gestão de crise têm sido destacados no mundo, os quais possivelmente estão relacionados a tipos ou estilos de liderança política dos governantes. Por exemplo, países liderados por políticos populistas, em geral, tiveram maior dificuldade em conter altas taxas de contaminação e mortalidade por COVID-19. Foi o caso de Bolsonaro, no Brasil, e Donald Trump, nos Estados Unidos.

Em geral, dirigentes populistas apresentaram, até o momento, resultados mais negativos na gestão da crise. Possivelmente, isso estaria relacionado com as orientações e atitudes dessas lideranças, muitas das quais optaram por uma estratégia de minimização da crise, hostilização da ciência e a falta de implementação de ações coordenadas de cunho nacional para lidar com o surto. Nesse sentido, o estilo de liderança e as mensagens enviadas por tais líderes aos seus cidadãos influenciaram consideravelmente o comportamento das pessoas e, por consequência, a disseminação do coronavírus.

O gráfico 1 abaixo ilustra a evolução de novos casos confirmados nos dez países mais afetados pela pandemia, segundo os dados da *Johns Hopkins University*. Dentre esses dez países, ao menos seis são liderados por governantes consensualmente classificados como populistas: Estados Unidos, Brasil, Turquia, Índia, Rússia e Reino Unido. Portanto, esses dados sugerem uma afinidade entre governantes populistas e uma pior gestão da pandemia, resultando em maior impacto negativo da pandemia.

Por outro lado, a mídia tem apresentado a narrativa de que os países liderados por mulheres se destacaram em termos de respostas mais efetivas na contenção das

contaminações por Coronavírus[18]. A ideia de que dirigentes mulheres teriam sido melhores no combate à pandemia ganhou força ainda no contexto da primeira onda,[19] por volta do mês de março de 2020.

Gráfico 1: N. casos de COVID-19 nos 10 países mais afetados - Mar./Nov. 2020

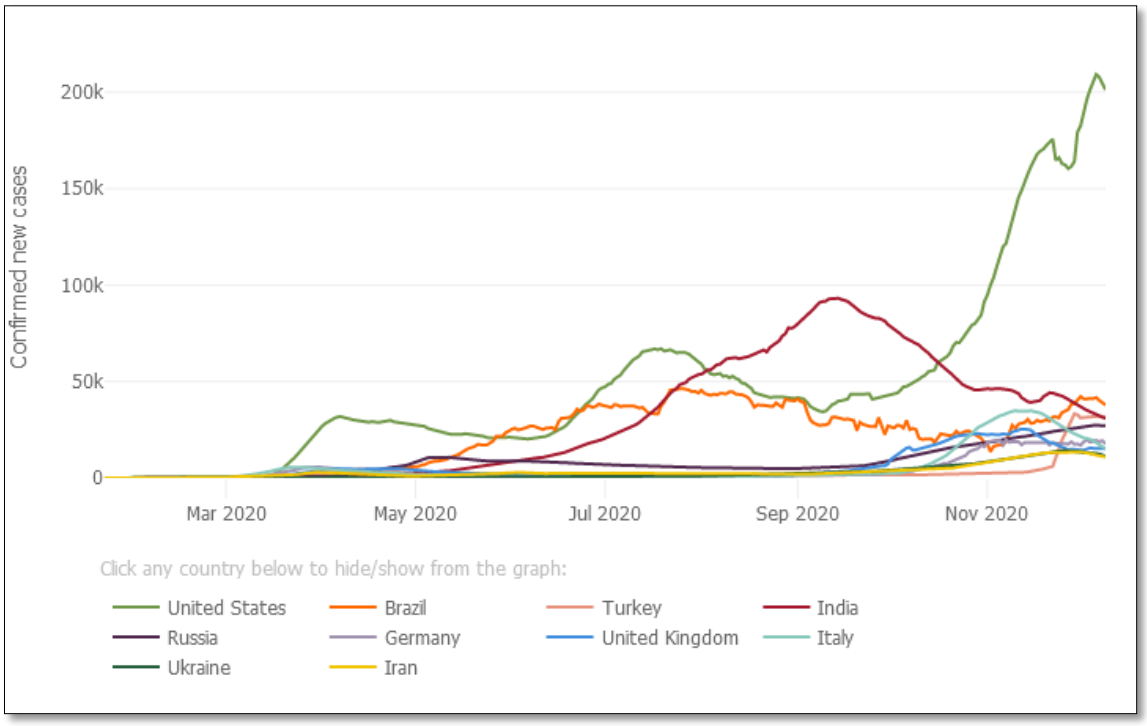

Fonte: John Hopkins University[20]

Exemplos frequentemente destacados como bem-sucedidos são o da Alemanha, dirigido pela Chanceler Angela Merkel, da Nova Zelândia, governada pela Primeira-Ministra Jacinda Ardern e de Taiwan, presidido por TsaiIng-Wen. A Nova Zelândia foi um dos países mais rápidos a adotar medidas restritivas para conter a propagação do Coronavírus. Um *lockdown* nacional foi decretado em 25 de março e uma estratégia de testes e *tracing* foi rapidamente colocada em prática. Como resultado, mesmo no pico da primeira onda da pandemia, a Nova Zelândia chegou a registrar

18 Alguns exemplos de matériasnessesentidosão "What Do Countries With The Best Coronavirus Responses Have In Common? Women Leaders", publicadana Forbes em 13 de abril de 2020 (https://www.forbes.com/sites/avivahwittenbergcox/2020/04/13/what-do-countries-with-the-best-coronavirus-reponses-have-in-common-women-leaders/#1b3a0dec3dec); "It's official: Women are better leaders in a pandemic"), publicadaem 31 de agosto de 2020 em The World (https://www.pri.org/stories/2020-08-31/its-official-women-are-better-leaders-pandemic); e "Female-led countries handled coronavirus better, study suggests", publicadaem 18 de agosto de 2020, no The Guardian (https://www.theguardian.com/world/2020/aug/18/female-led-countries-handled-coronavirus-better-study-jacinda-ardern-angela-merkel) .

19 JOHNSON, Carol; WILLIAMS, Blair. Gender and Political Leadership in a Time of COVID. Politics and Gender. 2020.

20 John Hopkins University (https://coronavirus.jhu.edu/data/new-cases). Os dados correspondem à média móvel de novos casos confirmados por dia nos 10 países mais afetados pela pandemia.

apenas 89 novos casos por dia. Já a Alemanha destacou-se como o país da Europa Ocidental com menores taxas de novos casos e de mortalidade durante a primeira fase da pandemia. Mesmo em outubro, já na segunda onda, a Alemanha registrou uma taxa de 0,15 mortes a cada milhão de habitante, comparado a 1,15 na França e 2,19 na Espanha[21].

Quadro 1: Posição dos países liderados por mulheres no mundo e n. de casos de COVID-19

País	Nome da liderança	Cargo	Posição no ranking global (total de casos)
Alemanha	Angela Merkel	Chanceler	12
Bangladesh	Sheikh Hasina	PrimeiraMinistra	26
Barbados	Mia Mottley	PrimeiraMinistra	191
Bélgica	Sophie Wilmès*	PrimeiraMinistra	20
Cingapura	HalimahYacob	Presidente	86
Dinamarca	Mette Frederiksen	PrimeiraMinistra	70
Eslováquia	Zuzana Čaputová	Presidente	59
Estônia	KerstiKaljulaid	Presidente	105
Etiópia	Sahle-Work Zewde	Presidente	64
Finlândia	Sanna Marin	PrimeiraMinistra	96
Gabão	Rose Christiane Raponda	PrimeiraMinistra	124
Geórgia	Salome Zurabishvili	Presidente	43
Grécia	Katerina Sakellaropoulou	Presidente	62
Islândia	KatrínJakobsdóttir	PrimeiraMinistra	144
Nepal	Bidhya Devi Bhandari	Presidente	40
Noruega	Erna Solberg	PrimeiraMinistra	94
Nova Zelândia	Jacinda Ardern	PrimeiraMinistra	162
Sérvia	Ana Brnabić	PrimeiraMinistra	39
Suíça	Simonetta Sommaruga	Presidente	31
Togo	Victoire TomegahDogbé	PrimeiraMinistra	155
Trinidad e Tobago	Paula-Mae Weekes	Presidente	101

Fonte: Informações obtidas a partir da paginaWorldometers.
(https://www.worldometers.info/coronavirus/#countries), acesso em 12 de dezembro de 2020.
Notas: *Até Outubro de 2020; Quanto menor a posição no *ranking* mundial, maior o número de casos de COVID.19 no país.

[21] BELLUZ, Julian (15 October, 2020). "The 4 simple reasons Germany is managing Covid-19 better than its neighbors", Vox. Retrieved from: https://www.vox.com/21495327/covid-19-germany-coronavirus-cases-deaths

O quadro 1 relaciona os países liderados por mulheres e a posição que ocupam no *ranking* mundial de acordo com o número de casos de COVID-19. Podemos observar que os países liderados por mulheres não estão entre os mais afetados em termos de número de casos e mortes, no entanto, no que diz respeito à distribuição do ranking, podemos ver que se encontram em posições variadas. Não há uma concentração no topo – como mais evidente no caso dos líderes populistas - mas também não há uma uniformidade que indique serem os países menos afetados pela pandemia.

Portanto, casos específicos como o da Alemanha e o da Nova Zelândia não necessariamente são a regra entre as lideranças femininas e, obviamente, vários outros fatores não relacionados ao gênero e ao estilo da liderança devem explicar as respostas e o impacto causado pela pandemia. Entre esses, pode-se citar, por exemplo, a infraestrutura dos serviços de saúde, o nível de desenvolvimento e riqueza do país, o perfil populacional, dentre outros indicadores. Também não é possível afirmar que todos os países governados por mulheres providenciaram respostas similares à crise. Não obstante, vale a pena ressaltar que a liderança feminina, apesar de não apresentar um padrão uniforme quanto a sua eficácia na gestão da crise sanitária do COVID-19, é de fundamental importância para a inserção de políticas e planos de ação que considerem a situação delicada da posição que a mulher ocupa na sociedade. Conforme mencionaremos mais adiante, a abordagem da pandemia e a comunicação das respostas implementadas por parte das líderes femininas foram diferenciadas em termos da conexão e confiança estabelecida com os cidadãos, fator crucial para a adesão dos indivíduos às medidas de contenção do Coronavírus.

O QUE DEMONSTRAM OS ESTUDOS EMPÍRICOS ATÉ O MOMENTO

Para além dos exemplos específicos, os estudos empíricos e sistemáticos realizados até o final do ano de 2020 apresentam resultados inconclusivos sobre o impacto da liderança feminina na gestão da pandemia. Estes estudos possuem um caráter exploratório, são suscetíveis aos efeitos de novas ondas de COVID-19. Portanto, possuem algumas limitações, notadamente em relação à disponibilidade e validade dos dados. Algumas análises comparativas fornecem evidências para a hipótese de que países geridos por mulheres tenham se saído melhor da crise sanitária. Entretanto, outros não identificaram diferença significativa entre os resultados da gestão de crise

por dirigentes homens e mulheres. Almeja-se, entretanto, apresentar e discutir por meio de viés crítico, ambas perspectivas.

Garikipatie Kambhampati analisaram,[22] de forma sistemática e a partir da proximidade de países em termos de características sociodemográficas, a correlação entre liderança nacional feminina e a efetividade em lidar com a crise de COVID a partir da diferença do número de casos e mortes pela doença durante os três primeiros meses da pandemia. De acordo com as autoras, os números relacionados ao Coronavírus foram sistematicamente melhores em países liderados por mulheres, em comparação com países liderados por homens, apesar do pequeno número de casos de países liderados por mulheres (<10%).

Os resultados - controlados por fatores como PIB per capita, população, tamanho da população urbana e idosa – mostrara que países liderados por mulheres tiveram melhor desempenho em termos de número absoluto de casos e mortes por COVID-19, enquanto países liderados por homens apresentaram quase o dobro do número de mortes do que os liderados por mulheres. Além disso, o estudo demonstrou que, quando comparados com países de características semelhantes, os países governados por mulheres entraram em fechamento (*lockdown*) de forma significativamente mais rápida do que países liderados por homens.

Uma das razões para os melhores resultados por líderes mulheres consiste no caráter proativo e coordenado das políticas públicas ativadas por elas em resposta à pandemia[23]. No entanto, o estudo não aborda a questão de gênero, ou até mesmo a condição da mulher durante a pandemia. Entre os estudos que não encontraram evidências para a maior eficiência na gestão da pandemia por mulheres ou que encontraram resultados mistos estão os de Harder e Harder (2020) e de Aldrich e Lotito (2020).

No estudo de Harder e Harder, não foi encontrado evidência de que países liderados por mulheres colocaram sistematicamente em prática respostas sanitárias mais extensivas ou abrangentes.[24] Entretanto, os autores identificaram que, no grupo de

---

22 GARIKIPATI, Supriya; KAMBHAMPATI, Uma. Leading the Fight Against the Pandemic: Does Gender "Really" Matter? SSRN. Disponível em: https://ssrn.com/abstract=3617953. 2020.

23 GARIKIPATI, Supriya; KAMBHAMPATI, Uma. Leading the Fight…

24 HARDER, Mette Marie; HARDER, Christoffer. COVID-19 Response Strategies: Differences Between Strategies of Male and Female Heads of Government? SSRN. Disponível em: https://ssrn.com/abstract=3679608. 2020

países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), constata-se diferença dos países liderados por mulheres, onde as medidas de fechamento mais drásticas foram decretadas de forma significativamente mais rápida. Esse resultado é similar ao do estudo precedente, conduzido por Garikipatie Kambhampati (2020)[25], mas se aplica apenas aos países mais desenvolvidos, da OCDE.

Portanto, nos países liderados por mulheres, dentro do grupo da OCDE, o nível máximo de fechamento e confinamento ocorreu, em média, 0.4 dias após o primeiro dia em que o país registrou três mortes por COVID-19. Em comparação, a média dos países liderados por homens foi de 19 dias. Esta análise de Harder e Harder (2020) cobriu o período entre 01 de janeiro e 25 de junho de 2020 e se baseou nos indicadores do "Oxford COVID-19 Government Response Tracker".

Aldrich e Lotito[26] também analisaram o tempo de resposta em países liderados por mulheres em comparação com países liderados por homens, mas não encontraram diferenças significativas. De forma análoga ao estudo anteriormente apresentado, os autores utilizaram indicadores de respostas levantados pelo "Oxford COVID-19 Government Response Tracker".

Apesar de não encontrarem diferenças no indicador geral, os autores identificam que a maior presença de mulheres nos legislativos nacionais esteve relacionada com uma maior demora para fechamento das escolas, o que pode estar relacionado com as próprias consequências de gênero desta medida em particular, refletindo a existência de diferenças de preferências entre homens e mulheres em termos de políticas públicas.

Uma das possíveis explicações para os diferentes resultados entre os estudos analisados pode estar relacionada ao conjunto de variáveis de controle levadas em conta nos diferentes estudos. Por exemplo, a análise de Aldrich e Lolito[27] considera variáveis institucionais e políticas, notadamente o tipo de sistema de governo (parlamentarista ou presidencialista) e a ideologia do partido governista. Apesar de não serem tão evidentes para segmentos mais amplos da sociedade, são variáveis que podem interferir na

25 GARIKIPATI, Supriya; KAMBHAMPATI, Uma. Leading the Fight…

26 ALDRICH, Andrea S.; LOTITO, Nicholas J. Pandemic Performance: Women Leaders in the COVID-19 Crisis. Public and Gender. 2020

27 ALDRICH, Andrea S.; LOTITO, Nicholas J. Pandemic Performance: Women Leaders…

resposta nacional em situações de crise, uma vez que tem a capacidade de limitar as lideranças por meio de constrangimentos institucionais.

Ademais, outras questões metodológicas não devem ser desconsideradas. O ponto mais evidente é o fato de que o número de países liderados por mulheres é muito pequeno, o que dificulta a detecção de efeitos do gênero nas respostas políticas em análises estatísticas. Além disso, há fatores que interferem na própria emergência de lideranças femininas, os quais dificilmente podem ser tratados como variáveis independentes do gênero da dirigente. Por exemplo, o nível de igualdade de gênero na sociedade e as oportunidades das mulheres nas diferentes esferas.

As estruturas decisórias e as instituições políticas podem interferir nos resultados. No entanto, nem todos os estudos consideraram o papel institucional e político referente à posição ocupada pela liderança feminina. Em estudos futuros, seria necessário considerar com maior precisão qual posição esteve encarregada de tomar as decisões relacionadas à pandemia, quais as competências que lhe cabiam (em termos formais e políticos) e em quais condições políticas as decisões foram tomadas. Ademais, faz-se necessário entender a estrutura política do país, seu histórico social e cultural, e possíveis constrangimentos que isso pode trazer à gestão feminina. Por exemplo, no caso da Alemanha, a chanceler Angela Merkel, atuando em um contexto de federalismo descentralizado, tomou decisões em consenso com os governadores das unidades federativas – e não de forma unilateral. Assim, o cargo de chefe de estado não necessariamente implica na centralização das decisões políticas e administrativas em resposta à pandemia do COVID-19.

CARA E COROA: IMPACTO DESIGUAL E UMA LIDERANÇA DIFERENCIADA?

Ao analisar a gestão da primeira onda da pandemia apenas em termos de eficiência - cujo critério aplicado por estudos refere-se basicamente ao número de casos e mortes e a medidas de confinamento adotadas - os resultados são inconclusivos. Ou seja, não está claro que países administrados por mulheres apresentaram necessariamente resultados melhores para conter o Coronavírus. Entretanto, tendo em vista a assimetria historicamente construída e o consequente estereótipo criado ao redor do papel da mulher na sociedade, é importante considerarmos a existência de outros parâmetros relevantes para se entender como as diferentes sociedades vivenciaram a

crise e o papel da governante feminina no processo de enfrentamento ao COVID-19. Nesse sentido, pontos a se destacar são o tipo de comunicação e as características da liderança feminina, que estão naturalmente associadas a um estereótipo de gênero.

Johnson e Willians[28] argumentam que a pandemia do COVID-19 potencializou a liderança política feminina, que passou a ser vista e retratada na mídia de forma mais positiva. Isso foi possível devido ao fato de que a pandemia colocou em questão a divisão entre esfera privada (tradicionalmente vista como feminina) e esfera pública (tradicionalmente vista como masculina), divisão esta que estabelece desvantagens para mulheres líderes políticas e que é fortemente reproduzida por uma cultura social machista.

A esfera política, pertencente à esfera pública, é historicamente tida como inadequada para a presença e para a participação das mulheres. De forma análoga, os traços socialmente imputados às mulheres não são vistos como positivos ou vantajosos na esfera política e os traços tidos como masculinos são mais valorizados em líderes públicos. A pandemia, por se tratar de uma crise sanitária e adentrar de maneira explícita a esfera privada (com a implementação dos confinamentos e *lockdown*, por exemplo), confundiu os limites entre as esferas públicas e privadas, permitindo que, nesse tocante, as tradicionais barreiras de gênero fossem superadas e que lideranças femininas ganhassem destaque. Afinal, as medidas tomadas em âmbito público, pelo bem coletivo, estiveram intimamente ligadas ao comportamento das pessoas na dimensão de suas casas, ao passo que as decisões tomadas pelos governantes tiveram consequências diretas na vida privada dos cidadãos.

Não é que a pandemia tenha colocado em questão os estereótipos de gênero dos líderes políticos em si. Entretanto, a situação de emergência sanitária fez com que a mídia valorizasse traços tipificados como femininos e o estilo de liderança associado à liderança feminina. Nesse sentido, governantes como Merkel, Arden e Solberg se beneficiaram da associação com o papel tradicional de 'cuidadoras' e de atributos classicamente associados ao gênero feminino, como o cuidado, a compaixão, a empatia e a proteção. A título ilustrativo, destacaram-se iniciativas como a participação da Primeira-Ministra da Nova Zelândia, JacindaArdern, em *lives* no Facebook diretamente de sua casa, com o duplo objetivo de trazer conforto aos cidadãos e insistir no

28 JOHNSON, Carol; WILLIAMS, Blair. Gender and...

cumprimento das regras[29]. Foi também o caso da Primeira-Ministra da Noruega, ErnaSolberg, que realizou conferências de imprensa direcionadas às crianças, enfatizando que as crianças tinham medo diante da situação, mas que as medidas para proteção das famílias poderiam ser explicadas de forma sutil[30].

Tais traços e iniciativas geraram respostas positivas de adesão por parte da sociedade e ajudaram a amortecer o impacto da crise. Na mesma linha, Grebelsky-Lichtman e Katz[31] partem da ideia de que as estruturas não-verbais de comunicação (*nonverbal communication structures – NCS*) dos líderes políticos são altamente relacionadas ao gênero e analisam as NCS de 10 líderes políticos no contexto da pandemia. Explica-se que há estruturas não-verbais de comunicação tipificadas como femininas (por exemplo: sorrir, fazer pequenos movimentos, fazer movimentos circulares, expressões faciais de desamparo, hesitações, etc) e como masculinas (por exemplo: expressão facial de irritação, postura ascendente, tensão, gestos ilustrativos, etc). Ainda que líderes homens e mulheres possam utilizar NCS femininas ou masculinas alternadamente, constatou-se que as NCS femininas foram predominantes entre as mulheres e que as NCS femininas se mostraram relacionadas com a própria situação da pandemia nos países analisados. Em outras palavras, o estilo de comunicação das governantes mulheres apresentou-se relacionado a situação relativamente menos grave da pandemia e com a adesão das pessoas às medidas tomadas pelo governo.

Por fim, este trabalho aponta para a expectativa de que as consequências de longo prazo da pandemia também afetarão as mulheres de forma significativamente desigual e desproporcional. Por estarem sobre-representadas entre os profissionais de saúde, as mulheres terão sido expostas aos riscos, ansiedades e múltiplas jornadas de trabalho para a contenção da COVID-19 de forma desproporcional. Elas terão assumido, na grande maioria dos casos, o papel principal no cuidado das crianças e das atividades de casa. Vários estudos já indicam que os efeitos da pandemia na carreira profissional de mulheres são ampliados. E a reinserção no mercado de trabalho também será mais difícil para as mulheres. Nesse sentido, é urgente e imprescindível a inclusão

---

29 GREBELSKY-LICHTMAN, Tsfira; KATZ, Roy. Gender Effect on Political Leaders' Nonverbal Communicative Structure During the Covid-19 Crisis. International Journal of Environmental Research and Public Health. Vol. 17, Issue 21. 2020.

30 GREBELSKY-LICHTMAN, Tsfira; KATZ, Roy. Gender Effect on Political...

31 GREBELSKY-LICHTMAN, Tsfira; KATZ, Roy. Gender Effect on Political...

efetiva das mulheres, provenientes de diversos grupos e contextos sociais, nos processos de tomadas de decisões relacionadas à recuperação diante da pandemia e à construção de sociedades mais resilientes no futuro.

REFERÊNCIAS

ALDRICH, Andrea S.; LOTITO, Nicholas J. *Pandemic Performance: Women Leaders in the COVID-19 Crisis.* Public and Gender. Cambridge University Press. 2020.

CARLI, Linda L. *Women, Gender equality and COVID-19*. Gender in Management. Vol. 35, No. 7/8. 2020.

GARIKIPATI, Supriya; KAMBHAMPATI, Uma. *Leading the Fight Against the Pandemic: Does Gender "Really" Matter?* SSRN. Disponível em: https://ssrn.com/abstract=3617953. 2020.

GREBELSKY-LICHTMAN, Tsfira; KATZ, Roy. *Gender Effect on Political Leaders' Nonverbal Communicative Structure During the COVID-19 Crisis.* International Journal of Environmental Research and Public Health. Vol. 17, Issue 21. 2020.

HARDER, Mette Marie; HARDER, Christoffer. *COVID-19 Response Strategies: Differences Between Strategies of Male and Female Heads of Government?* SSRN. Disponível em: https://ssrn.com/abstract=3679608. 2020.

HIRATA, Helena. *"Globalização e Divisão Sexual do Trabalho"*. Cad. Pagu. No 17-18. 2002.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (PNAD Contínua) Terceiro Trimestre de 2020*. 2020. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2421/pnact_2020_3tri.pdf. Acessoem 14 dez. 2020.

JOHNSON, Carol; WILLIAMS, Blair. *Gender and Political Leadership in a Time of COVID.* PoliticsandGender. Cambridge University Press. 2020.

LOTTA, Gabriela.; FERNANDEZ, Michelle; MAGRI, Giordano; MELLO, Claudio Aliberti de Campos; TAVARES, Débora de Lira Costa; HADDAD, João Pedro;

CORRÊA, Marcela Garcia; ROCHA, Mariela; PORTO, Paloma; SCHALL, Brunah;

WENHAM, Clare; PIMENTA, Denise Nacif. *A pandemia de COVID-19 e (os)as profissionais de saúde pública: uma perspectiva de gênero e raça sobre a linha de frente*. Nota técnica 3ª fase, nov. 2020. Disponível em: https://neburocracia.files.wordpress.com/2020/12/relatorio_genero_v3-1.pdf. Acesso em 15 dez. 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Plano Brasileiro de Preparação para o Enfrentamento de uma Pandemia de Influenza*. Brasília/DF. 2010. Disponível em:http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_brasileiro_pandemia_influenza_IV.pdf. Acesso em 21 nov. 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia*. Brasília/DF. 2015. Disponível

em:https://portalarquivos.saude.gov.br/campanhas/combateaedeshtml/index.php/plano-nacional.html. Acesso em 14 dez. 2020.

OBSERVATÓRIO DO TRABALHO. *Boletim Anual Mulheres e Mercado de Trabalho*. Universidade de Caxias do Sul. 2019. Disponível em https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/Boletim_Mulheres_2019_2.pdf Acesso em 14 dez. 2020.

ONU MULHERES. *Trabalho de cuidados oscila entre 10 e 39% do PIB de países, considera ONU Mulheres.* 2017. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/noticias/trabalho-de-cuidados-oscila-entre-10-e-39-do-pib-de-paises/ Acesso em 10 nov. 2020.

PIMENTA, Denise Nacif; WENHAM, Clare; ROCHA, Mariela; SCHALL, Brunah; BONAN, Claúdia; MENDES, Corina; NASCIMENTO, Marcos; LOTTA, Gabriela; TAMAKI, Eduardo Ryo; PORTO, Paloma. *Leituras de gênero sobre a COVID-19 no Brasil*. Fiocruz (*in press*).

PIMENTA, Denise Nacif; WENHAM, Clare; ROCHA, MAriela; SCHALL, Brunah; BONAN, Claúdia; MENDES, Corina; NASCIMENTO, Marcos; LOTTA, Gabriela; TAMAKI, Eduardo Ryô; PORTO, Paloma; VALENTE, Pollyana A.; MATOS, Marlise. *Desigualdades de gênero na pandemia: Plano de resposta à pandemia com perspectiva de gênero*. Lançamento online: site em construção. 2020.

REDE DE PESQUISA SOLIDÁRIA. *COVID-19: Políticas Públicas e a Resposta da Sociedade.* Nota Técnica No 3. 2020. Disponível em <https://redepesquisasolidaria.org/wp-content/uploads/2020/05/boletim3.pdf . Acessoem: 14 dez. 2020.

SOLOMON, Alexandra; HAWKINS, Kate & MORGAN, Rosemary. *Hawaii and Canada: Providing lessons for feminist pandemic recovery plans to COVID-19*. The Genderand COVID-19 WorkingGroup. 2020.

GRUPO VIRTUAL DE MÃES: A PANDEMIA DA COVID-19 E SEUS IMPACTOS NA VIDA DE MULHERES MÃES DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Georgiane Garabely Heil Vázquez [1]

INTRODUÇÃO

Hoje o J. (nome do filho) estava um amor para fazer tarefa, agora pediu pra mim deitar um pouquinho com ele e abraçar pq está com frio. Já era resto de atividade.
Mãe J.C.

Este artigo procurou analisar relatos de mulheres feitos em um grupo virtual de mães do aplicativo WhatsApp. O recurso virtual é amplamente usado para trocas de mensagens de textos, áudios e vídeos por meio de telefone celular ou computador, com uso do WhatsApp web. Criado em 2009 pelo ucraniano Jan Koum, o aplicativo possui mais de 1,5 bilhões de usuários ativos em 180 países e, no Brasil, é o aplicativo de troca de mensagens de textos mais utilizado em celulares[2].

É também um esforço de pesquisa bibliográfica e principalmente de análise etnográfica e auto-etnográfica,[3] uma vez que, como mulher e mãe de aluno da rede

---

[1] Doutora em História pela Universidade Federal do Paraná. Historiadora. Docente do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História (mestrado acadêmico) da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Coordenadora do Laboratório de Estudos de Gênero Diversidade Infância e Subjetividades, (LAGEDIS- UEPG). Mãe Solo de uma menina e um menino, Victória e Davi. E-mail de contato: profgeorgiane@hotmail.com

[2] Informações sobre WhatsApp disponíveis em www.olhardigital.com.br Acessado em 12 de maio de 2020.

[3] Carlos Nogueira Fino no texto " A etnografia como método: um modo de entender as culturas (escolares) locais", argumenta que, a abordagem etnografia deve ser entendida como a descrição de uma determinada cultura vinculada a um grupo específico. Tal método pode ser utilizado para compreender atitudes e rituais de uma terra exótica, de um bairro de sua cidade ou mesmo de uma turma escolar. O central no método é a

privada paranaense matriculado no ensino fundamental, pude acompanhar e sentir parte dos dilemas enfrentados por escolas e mulheres mães diante de tal realidade inesperada.

As mensagens de mães aqui analisadas, foram extraídas de um único grupo de WhatsApp, no qual fazem parte vinte e três mulheres, mães de alunos e alunas matriculados no terceiro ano do ensino fundamental privado no Paraná. O grupo foi criado em 06 de outubro de 2018, porém, como a temática central desse artigo versa sobre a pandemia da COVID-19 e seus impactos na vida de mães de alunos, foram selecionadas apenas as mensagens trocadas entre os dias 01 de abril de 2020 até 14 de maio de 2020. Desta forma, as experiências e análises aqui apresentadas são esforços para se problematizar as dificuldades enfrentadas por mulheres mães no início da pandemia de COVID-19, em articulação direta com o fechamento de escolas.

A mensagem que iniciou esse artigo é da mãe J.C., foi enviada no grupo virtual de mães[4] e é um desabafo e um alívio. Foi enviada durante a noite, por volta das 22 horas e registra, em alguma medida, parte do dia de J.C., mãe de aluna/o matriculada/o no terceiro ano do ensino fundamental na rede privada de ensino do Paraná. A mãe trabalhou o dia todo, não consegue realizar o isolamento social como solicitam as autoridades pela necessidade econômica do trabalho e, mesmo depois de um dia cheio de compromissos, medos e dificuldades, dedica parte de seu descanso em casa para auxiliar na realização das atividades escolares.

As linhas escritas no grupo também eram de alívio pelo fato da criança aceitar, sem brigas ou gritos, a realização da atividade. Embora ao final, a criança tenha pedido para deixar de fazer tarefas e deitar no quentinho com a mãe. De modo geral, as mães do grupo relatam extrema dificuldade em realizar as atividades propostas pela escola. Não se trata apenas de dificuldades com o conteúdo, mas com a nova dinâmica escolar de envio de vídeos e exercícios que devem ser realizadas em casa, espaço que, até então, não era visto como "escolar".

Cabe destacar que o estado do Paraná foi um dos primeiros a implantar atividades remotas, com uso de tecnologias diversas para a manutenção, ao menos parcial, do ensino em diferentes níveis.

Os alunos e as alunas da rede pública estadual, com aulas pela televisão e as escolas privadas, no início do cancelamento das aulas presenciais – período analisado

descrição e a tarefa do/a investigador/a etnográfico/a é de compreender a maneira de viver do ponto de vista dos indivíduos da cultura em estudo.

4 O grupo e composto por 23 mãe de uma escola da rede privada de ensino no interior do estado do Paraná.

neste artigo- estavam enviando atividades por meio dos sites de colégios, grupos virtuais, e-mails ou, em alguns casos de escolas menores, solicitando aos pais e mães e retirada semanal de atividades na escola. O impacto da pandemia no campo educacional é imenso pois, segundo a UNESCO – rganização das Nações Unidas para Educação Ciência e Cultura-, até meados de abril de 2020, cento e noventa e dois países do mundo já estavam com sistema de ensino fechado para aulas presenciais, modificando assim sensivelmente a estrutura educacional e as relações familiares, seja pela presença constante das crianças em casa ou pela necessidade de cumprimento das obrigações escolas no espaço doméstico.

Como apontaram Castaman e Rodrigues[5], com a pandemia e a paralisação forçada das atividades escolares, podem ocorrer perdas significativas das relações interpessoais promovidas nas escolas e fundamentais para o desenvolvimento de crianças e adolescentes. Além disso, o distanciamento social e a impossibilidade de contato com professores e colegas de turmas, pode promover maior grau de evasão e aumento da desigualdade no processo educativo. Por outro lado, a imposição da manutenção de atividades escolares mediadas exclusivamente por tecnologias e realização de tarefas pode acarretar desconforto em famílias de ter que assumir o processo de ensino-aprendizagem num momento tão delicado em termos de saúde pública.

É sabido que o ensino à distância não é exatamente uma novidade pois Castilho[6] argumenta que experiências e possibilidades com o ensino a distância no Brasil remontam ao século XIX. Antigos cursos ofertados em jornais e mesmo posteriormente os cursos por correspondência já marcavam um espaço de atuação e mercado para aprendizagem a distância.

Contudo, no Brasil, apenas em 1996 com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) a possibilidade de ensino à distância foi mais bem normatizada. Desde então, as novas tecnologias vinham se integrando de maneira não-uniforme no processo educativo, em especial no ensino superior, por exemplo, com a

---

5 CASTAMAN, Ana Sara; RODRIGUES, Ricardo Antonio .*Educação a Distância na crise COVID - 19: um relato de experiência.* Research, Society andDevelopment, v. 9, n. 6, 2020.

6 CASTILHO, Ricardo. *Ensino a distância – EAD:* interatividade e método. São Paulo: Atlas, 2011

criação das Universidades Abertas (UAB) que auxiliaram na interiorização e ampliação no ensino público superior no país, como apontou Otto Peters[7].

Todavia, com a disseminação mundial do novo coronavírus (Sars-CoV-2)[8]e a propagação da doença COVID-19 por ele causada, a oferta de educação à distância, ensino remoto ou ensino mediado por tecnologias, foi implantada de forma generalizada e sem planejamento cuidadoso em boa parte do ensino privado paranaense, assim como em outras regiões do Brasil.

Por força de decreto, as escolas públicas e privadas no estado do Paraná funcionaram apenas até 20 de março de 2020, contudo muitas crianças já deixaram de frequentar o espaço escolar ao longo da semana iniciada em 16 de março de 2020. Delimitei o início de análise em 01 de abril de 2020 por ser a data em que fui incluída neste grupo e pude acompanhar as mensagens e trocas de experiências das mães com as tarefas e trabalhos escolares.

Doravante pretendo apresentar reflexões sobre a maternidade no contexto de isolamento social promovido pela COVID-19 e os processos de ensino relatados por mães de alunos do terceiro ano- crianças entre 7 e 8 anos- do ensino fundamental privado no Paraná. Exclui o nome das mães e dos/as alunos/as, mantendo apenas suas iniciais, para preservar sua privacidade. Também exclui o nome da escola pelo mesmo motivo. Não se trata de dar visibilidade pessoal a determinado contexto, mas de oferecer um esforço de pesquisa vinculado a história do tempo presente, que permita uma análise dos impactos da pandemia da COVID-19 em parte da vida de mulheres mães e registar, ao menos parcialmente, dilemas e experiências vividas por esse grupo de mães no início da pandemia e nova realidade escolar .

É certo que tal análise não esgota as potencialidades do tema, seja em questões conceituais sobre o processo de ensino à distância ou mesmo a análise da maternidade articulada ao isolamento social. Contudo, essa pesquisa pretendeu ofertar uma contribuição parcial articulando os estudos de gênero, maternidade e o contexto da pandemia pelo viés educacional.

---

7 PETERS, Otto .*A educação à distância em transição*: tendências e desafios. São Leopoldo: UNISINOS, 2003.

8 Os coronavírus são uma grande família de vírus que causam doença respiratória, que varia em gravidade desde um resfriado comum até pneumonia fatal. O SARS-COV2 é um coronavírus novo que foi identificado pela primeira vez em Wuhan, China, no final 2019, como a causa da doença por coronavírus de 2019 (COVID-19) e se espalhou por todo o mundo, tornando-se no início de 2020 uma pandemia. Disponível em www.msdmanuals.com, acessado em 13 de maio de 2020.

Extremamente afetadas pelos efeitos econômicos e sócio-culturais da COVID-19, muitas mães foram lançadas aos enfrentamentos de dilemas complexos, como a manutenção do vínculo de trabalho, o trabalho remoto chamado de home-office, os cuidados com a casa, a família, a saúde própria e de familiares e, além disso, a educação dos filhos e filhas. Registrar tais dramas e compreendê-los à luz da história do tempo presente foi a ambição dessa pesquisa.

O SUL DA QUARENTENA: MULHERES-MÃES E SUAS CRIANÇAS TRANCADAS

Boaventura de Souza Santos ao tratar da pandemia da COVID-19 numa abordagem supra-nacional, menciona o conceito de *Sul.* Para o autor, no contexto abordado, o sul não determina um espaço geográfico, mas sim um lugar sócio-cultural, uma espécie de tempo-espaço com forte delimitação política e social. O sul, nas palavras de Boaventura de Souza Santos, "é uma metáfora do sofrimento humano injusto causado pela exploração capitalista, pela discriminação racial e pela discriminação sexual"[9].

Ainda segundo o autor, são muitos os grupos sociais que podem ser classificados como pertencentes *ao sul*. Contudo, ele procurou analisar apenas alguns, dentre eles: os idosos, os trabalhadores precários ou informais, os trabalhadores de rua, os sem-abrigo, os pobres periféricos, os refugiados e indocumentados, as pessoas com deficiência e as mulheres. Interessante mencionar que, embora existam diferenças significativas entre mulheres de elite e mulheres das camadas populares, no que tange ao enfrentamento da quarentena, Santos optou por agrupá-las de modo único.

Boaventura de Souza Santos, argumenta que as mulheres são consideradas "cuidadoras do mundo" e que, portanto, dominam as responsabilidades dos cuidados dentro e fora dos lares. É sabido que a enfermagem e a assistência social são profissões predominantemente ocupadas por mulheres e que nesse momento de pandemia são altamente requisitadas no combate e enfrentamento do vírus. Além disso, Santos aponta que ainda são as mulheres exclusiva ou majoritariamente as responsáveis pela manutenção dos cuidados domésticos e aqui estão incluídos desde a ordem da casa, a

9 SANTOS, Boaventura Souza. *A Cruel Pedagogia do Vírus*. Coimbra. Edições Almedina, 2020, p.15.

comida, a limpeza em geral, como também o cuidado com os doentes na casa, sua higiene pessoal, rotinas de remédios e cuidados. Junto a isso, as crianças confinadas também recaem majoritariamente sobre os cuidados femininos de mães e avós, com o agravante de que nesse momento, a presença de crianças na companhia de pessoas idosas como avós e avôs não é recomendado pela Organização Mundial de Saúde. Desta forma, muitas mães arcam sozinhas com as responsabilidades das crianças durante o isolamento, seja permanecendo em casa ou contratando cuidadoras remuneradas nos casos em que precisam manter atividades profissionais externas, tendo em vista que o estado do Paraná não fechou completamente sua economia e segue com vários estabelecimentos comerciais abertos.

No grupo de mães do WhatsApp analisado nesse artigo um fato chamou bastante atenção: a ausência de menção à figura paterna. Nas poucas vezes em que a figura paterna é mencionada, sempre está vinculada a outro tipo de atividades que impedem ou dificultam sua presença na educação dos filhos.

> Não tenho quem colocar para ajudar a fazer, sou eu mesmo. O pai assim como eu trabalha. Chega ainda mais tarde. Sobra tudo pra mim. Já estou imprimindo umas florzinhas da internet para colar. Kkkk(mãe J.C. em 8 de maio de 2020).

A impressão de florezinhas que a mãe se refere é para um trabalho avaliativo de artes. A disciplina solicitou a elaboração de um cartão em comemoração ao dia das mães e na citação, era a própria mãe que, após uma semana de trabalho, estava na sexta-feira à noite imprimindo flores, para confeccionar seu próprio cartão comemorativo. É importante destacar que essa mãe trabalha, assim como o pai da criança. Mas recai sobre ela isoladamente os cuidados escolares da criança. Ela é também uma das mães mais ativa no grupo, faz uma série de sugestões e articula estratégias com outras mães, chegando inclusive a questionar algumas decisões do colégio. A tarefa diária e solitária da mãe se sobrepõe as outras atividades da vida cotidiana e a ausência do marido é justificada na frase “o pai assim como eu trabalho. Chega mais tarde”. É como se o trabalho de J.C. fosse menos importante. Sua canseira, afazeres e até sua solidão não poderiam ser motivos para desistir dos trabalhos escolares ou colocar em risco a aprovação escolar da criança.

A antropóloga Denise Jardim[10] estudou as performances, reprodução e produção dos corpos masculinos na cidade de Porto Alegre- RS. Para a autora, um dos elementos centrais na consolidação da masculinidade é a paternidade. Analisando entrevistas com homens frequentadores de bares da capital gaúcha nos anos de 1990, Jardim percebeu que as expressões de afetos permitidas nesses ambientes eram entre o homem e o filho ou filha. Contudo, a paternidade não estava predominantemente vinculada ao afeto e cuidado, mas sim, como o ato de fazer e manter financeiramente os filhos. Da mesma forma, nas mensagens aqui analisadas, o homem pai está sempre vinculado a trabalho e questões de sustento material. Em nenhuma mensagem ao longo dos meses de abril até meados de maio de 2020 foi encontrada mensagem afirmando que o pai da criança ajudou ou realizou parte da atividade escolar.

Quando busquei entre as mensagens a palavra "marido" entrei apenas três menções. Na primeira, em 7 de abril de 2020, a mãe C. Z. apenas informa: "oi L., o meu marido transferiu o dinheiro", numa referência a transferência bancária organizada no grupo de mães para a compra de uma cesta de páscoa com chocolates artesanais para a professora da turma. Já em outra mensagem, a palavra marido aparece novamente vinculada ao dinheiro. Em mensagem trocada no dia 12 de maio de 2020, a mãe L. afirma: "meu marido vai ao mercado comprar as malditas garrafas", numa referência a garrafas pets, necessárias para a confecção de um jogo de boliche feito com material reciclável, atividade avaliativa que deveria ser realizada, fotografada e enviada à escola pelo portal de internet.

A significativa ausência da figura masculina na maior parte de mensagens trocadas pelas mães demonstra como esse processo de enfrentamento de isolamento social tem sido vivido de maneira desigual entre homens e mulheres responsáveis por crianças. São elas, as mães, que estão constantemente ajudando na nova rotina de estudos, que evitam brigas entre irmãos confinados, que gerenciam a vida profissional e pessoal, além de organizarem entregas de trabalhos escolares. Embora em uma das mensagens seria o pai quem se deslocaria até o mercado para providenciar as garrafas para a elaboração do jogo de boliche, todo o resto da atividade ficou a cargo da mãe e de sua criança, inclusive o cuidado com os prazos para postagem de fotos e relatórios de atividades no sistema eletrônico do colégio.

---

10 JARDIM, Denise. Performance, reprodução e produção dos corpos masculinos. In: LEAL, Ondina (org) *Corpos e significados: Ensaios de antropologia social.* Porto Alegre: UFRGS, 2001.

Outro ponto que pode ser destacado na análise das mensagens é a recorrente ideia de culpa materna. São várias as mensagens que abordam tais temáticas, mencionando ora a culpa por não conseguir acompanhar o ritmo de tarefas da escola, ora por não gerir como gostaria a casa e os filhos, ora por gritar e perder a paciência com a criança. A culpa é traço marcante nas mensagens das mães. A mãe A. G. relatou em 13 de maio de 2020:

> Mães, ontem não tive suporte pra terminar as tarefas, to atrasada. A F. (nome da filha) anda muito triste, olheiras. Choramos, tanto eu como ela. Tô achando q não sou boa mãe. (mãe A. G. em 13 de maio de 2020).

A mensagem de A. G. teve ampla repercussão no grupo virtual de mães, em especial o trecho "tô achando que não sou boa mãe", foi comentado por várias outras mulheres e sempre acompanhado de relatos informando que a situação nas outras casas também estava difícil e as outras mães também se sentiam cansadas. Esse é o caso da mensagem da mãe S.S.

> Não pense assim. O J. H. (nome do filho) também está com tarefas atrasadas e tivemos muitas brigas também. Agora ele vendo a Profe como ontem, está mais calmo. Tenho certeza que você está sendo a melhor mãe possível. (mãe S. S. em 13 de maio de 2020)

Outras mensagens também foram enviadas nesse sentido, como é o caso da mãe J.C. que lembrou a amiga de sua condição de trabalhadora. J.C. não consegue ficar em casa durante as tardes para acompanhar aulas pela plataforma Zoom, que em 12 de maio começou a ser usada pela professora da turma no período vespertino, de forma optativa e experimental, para que as crianças que pudessem estar presentes estabelecessem algum contato com a professora e entre amigos. A mensagem de J.C. lamenta seu trabalho durante a tarde, que impede o filho de participar dessa aula via Zoom.

> Não pense assim A. (nome da mãe). La em casa está difícil também e o J. (nome do filho) não vai poder ver as aulas a tarde. Pior que até pediu pra mim ficar em casa pra ele poder participar. Infelizmente não tem como. (mãe J. C. em 13 de maio de 2020)

Já a mãe G.F. argumentou que jamais a mãe A.G. deveria se sentir uma mãe ruim ou incapaz. Segundo G.F, em resposta a mensagem "Tô achando q não sou uma boa mãe", respondeu: "Jamais!!!!! Todas estamos assim esgotadas e dando nosso melhor! Não fique triste! 😊😘 todas as casas estão uma loucura" (mãe G. F. em 13 de maio de 2020). E em concordância com G.F., a mãe G. V. escreveu:

> eu estava assim também. Eu grito com eles.... estou cansada. Nada sai perfeito. Mas estamos enfrentando algo muito difícil e estamos dando conta..... cada uma de seu jeito, mas estamos (mãe G.V. em 13 de maio de 2020).

AminattaForna[11] nos lembra que a ideia central do mito da maternidade é a mãe-perfeita. Um único modelo de mulher, de mãe e de maternidade ainda é operacional no senso comum, de forma atemporal, ou seja, sem levar em consideração as novas e diferentes formas de família e de maternidade, nem mesmo, como no caso atual, a situação de pandemia e isolamento. A autora é categórica ao afirmar que esse estilo de maternidade, a normatização da maternidade como essência, como natureza inscrita nas mulheres, foi uma invenção constituída principalmente a partir da publicação do livro de Jean-Jaques Rousseau, *Emilio, ou Da Educação*. Embora não seja possível traçar uma linha de continuidade na história dos afetos e dos cuidados com os filhos, diversas autoras, dentre elas Elisabeth Badinter[12] e AminattaForna, concordam que a publicação do livro de Rousseau, em 1762, teve importante papel na forma como a maternidade passou a ser vivida pelas mulheres. Dessa forma, pode-se dizer que a publicação da obra de Rousseau causou uma espécie de revolução sobre o ideal de mãe e o amor materno. Para Forna[13], a partir de então, "as mulheres deveriam estar prontas a todos os sacrifícios, pequenos e grandes, em favor dos filhos".

Tais sacrifícios, quando não cumpridos exemplarmente, poderiam gerar a ideia e os discursos de culpa, como relatados acima pela mãe A.G. No modelo idealizado de mãe e de maternidade, não há espaço para falhas ou outras prioridades além dos filhos.

---

11 FORNA, Aminatta. *Mãe de todos os mitos*: como a sociedade modela e reprime as mães. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999.

12 BADINTER, Elisabeth .*Um amor conquistado*: *o Mito do Amor Materno*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. BADINTER, Elisabeth. *O Conflito: a mulher e a mãe*. Rio de Janeiro: Record, 2011

13 FORNA, Aminatta. *Mãe de todos...,* p 35.

A educação e a saúde da prole devem, segundo tal modelo idealizado, ocupar lugar central na vida e na rotina das mulheres. Essa situação se potencializou durante o período de isolamento social provocado pela COVID-19. Mulheres que antes contavam com auxílio de redes de sociabilidades e redes familiares na criação de seus filhos se viram isoladas em casa com eles, ou ainda pior, se viram obrigadas a manter certa rotina de trabalho e manter sobre seus cuidados exclusivos os filhos e suas tarefas escolares.

Embora haja um consenso entre as mães no grupo analisado de que é importante a educação dos filhos e filhas, existe uma constante tensão entre as necessidades educacionais, a escola privada e os interesses e possibilidades das mulheres mães. Para elas há uma sobrecarga de afazeres que, segundo suas mensagens, a escola pouco leva em consideração.

É importante mencionar que as mães possuem identificação e afeto com a escola e principalmente com a professora. Enviaram cesta de chocolates na Páscoa para a docente, elaboraram um vídeo com fotos dos alunos e mensagens carinhosas para a professora, procuraram tratar com respeito e atenção tanto a direção como coordenação da escola. Contudo, a quantidade e complexidade de tarefas é objeto de constante reclamação por parte das mães.

O envio de atividades, inicialmente exclusivo por texto digitalizado e postado numa plataforma, tornava a relação entre as crianças e a escola algo mais distante. Várias mães reclamavam que as crianças não sabiam mexer em computadores o suficiente para baixar arquivos, editar documentos no word ou mesmo scanear e "subir arquivos" com respostas de atividades. Nesse sentido a mãe B. escreveu:

> eu vejo os nossos pequenos totalmente desvinculados da escola, por isso acham as vezes que estão de férias... sinto muito por tudo que estamos passando, e pela correria de vocês com as tarefas, o estress diário. Sintam-se super abraçadas! (mãe B. em 16 de abril de 2020).

Ainda sobre tarefas a mãe G.F. escreveu "As crianças estão esgotadas com isso" e em outra troca de mensagens seguiu argumentando:

> Vc tem toda razão nas suas colocações. Confirmei lá. Porque tá difícil mesmo. Eu me sinto somente cobrada por eles (financeiramente e por ter que dar conta das matérias todas) mas não vejo a escola sendo tão compreensiva e parceira conosco. (mãe G.F. em 8 de maio de 2020).

Havia uma sequência de reclamações generalizadas entre as mães de que a quantidade de tarefas gerava uma carga que elas não estavam conseguindo suportar, justamente por contar com pouco ou nenhum auxílio de pais e maridos, bem como pelas dificuldades de socialização imposta pelo isolamento social.

As mães também debateram sobre a pouca vontade dos filhos na realização de atividades. Embora as crianças tenham suas preferencias por disciplinas, foi bastante comum os relatos de choros e descontentamento. Esses argumentos também foram usados pela mãe J. S.

> Tá um desgaste psicológico pra nós muito grande, o A. (nome do filho) faz. Ele chora, faz cena, mais acaba fazendo, principalmente se for matemática e ciências ele faz sem reclamar rs Mas da pra perceber que aprender não está aprendendo muito, além que a escola tinha que ver que algumas crianças podem ter dificuldades pra fazer as atividades por algum motivo e isso pode prejudicar o desempenho deles pra frente. (mãe J.S. em 15 de abril de 2020).

Além dessas dificuldades, existem também mães com dois ou mais filhos em idade escolar e ainda crianças. Nesse caso, o esforço e quantidade de tarefas são maiores e também geraram debates entre as mães, como é o caso da mensagem a seguir.

Fiquei a maior parte da tarde com minha filha mais velha que está no 6ª ano, fazendo trabalho de ciências (DOIS!!!!). Estou esgotada pq também trabalhei de manhã e agora a noite vou ver as coisas do D. (nome do filho mais novo). Que inferno...(mãe G.V. em 08 de maio de 2020)

A mãe L. escreveu em 05 de maio de 2020 “Não sei vocês, mas aqui se eu não fizer não sai nada”, numa referência as tarefas escolas e a total apatia das crianças em realizar tais atividades sozinhas. Em resposta a L., novamente a mãe G.V. argumentou: “Exato. Agora, eu trabalhando em casa e com dois filhos nesse esquema. Tô surtando” (mãe G.V. em 05 de maio de 2020).

Ana Sara Castaman e Ricardo Antonio Rodrigues, ao analisarem documentações e decretos lançados durante a pandemia no Brasil, observaram que as dificuldades enfrentadas com relação a educação à distância nesse período também estão relacionadas ao fato de que a pandemia e o confinamento surpreenderam a todos,

inclusive aos estabelecimentos de ensino. Ainda segundo os autores, o Ministério da Educação e diversas Secretarias Estaduais de Educação fizeram uso da ideia de ensino à distância com a expectativa de minimizar impactos:

> (...) No sentido de minorar os prejuízos no processo de ensino e aprendizagem diante da crise, ou seja, de não afastar completamente o contato dos estudantes com os temas, os conceitos, os autores e o conjunto de conteúdos que precisam se apropriar no decorrer do curso, tanto nas unidades curriculares básicas como nas técnicas, possibilitou-se em caráter excepcional, a substituição das aulas presenciais por aulas a distância[14].

Contudo, nem escolas e nem famílias parecem estar suficientemente preparados para o ensino domiciliar e a distância. As mães argumentam que não conseguem compreender algumas atividades da forma como a professora gostaria que fossem realizadas. Narraram e até enviaram vídeos e áudios no grupo de mães, com páginas de livros, filmagens de explicações frustradas para seus filhos e mesmo foto de crianças chorando ou escondida embaixo de cobertores na tentativa de fugir de tarefas. A mãe G.D. envia poucas mensagens no grupo. Porém, em 14 de maio de 2020 fez questão de encaminhar para as outras mães uma mensagem que enviou para a coordenação da escola demonstrando as dificuldades que vem enfrentando.

> Então... Acredito que não seja somente a minha indignação mais de todas as mães perante esse monte de tarefas, trabalhos, atividades e vídeo aulas. Eu trabalho o dia das 9 às 18 hrs. Estou trazendo eles comigo pra que possam assistir as vidros aulas. Pq vamos combinar ne. Acredito que nesse horário todas as mães estão trabalhando. Eu que ainda trabalho numa empresa familiar que tenho esse privilégio que acredito que muitas não tenham. Preciso trazer pq minha mãe é de idade e não tem condições de acompanhar eles. Além dessas aulas, todos os dias tarefas e mais tarefas e desenhos. Gostaria de pedir encarecidamente que a escola se coloque no nosso lugar de mãe. Primeiro eu não tenho didática pra estar ensinando meus filhos em casa. Segundo não tenho tempo pra todas essas atividades enviadas diariamente pela escola. Tenho um filho no 2 ano e um filho no 3 ano. Agora lhe pergunto eu como mãe de 2 filhos em idades e anos quase

[14] CASTAMAN, Ana Sara; RODRIGUES, Ricardo Antonio .*Educação a Distância...*, p 8.

> iguais vou conseguir trabalhar, e dar conta de tudo isso que tem sido nos passado? (mãe G.D. em 14 de maio de 2020).

A "indignação" materna presente no grupo não é endereçada exclusivamente à escola, mas sim ao contexto educacional promovido pela implantação da educação à distância e todo o isolamento social sem nenhum tipo de amparo para as mães. Contudo, existia um consenso no grupo de que a escola não compreendia as mães e que a quantidade de atividades era exaustiva tanto para crianças como para mães.

A pandemia foi extremamente cruel com as mulheres, e, em especial, com mulheres mães trabalhadoras. Além de serem responsáveis por parte do sustento da casa, as atividades escolares da forma como foram implantadas acarretou num esgotamento mental de mães e crianças. Materiais como papel colorido, cola ou giz de cera são constantemente requisitados para o desenvolvimento de atividades. Embora a escola tenha organizado um dia para devolver vários materiais escolares como livros, dicionários e mesmo materiais artísticos, o fato de as crianças estarem constantemente em casa potencializa o uso do material escolar de maneira recreativa, para um desenho livre por exemplo. Com isso, a perda ou o fim de tais materiais e a necessidade de reposição são constantes, favorecendo a necessidades de que as mães se desloquem até papelarias ou mercados para adquirir novos materiais escolares, necessários para entrega de trabalhos.

Outro ponto recorrente nas conversas é o trabalho remunerado materno. Algumas mães narraram extrema dificuldades em estabelecer rotina de home-office e outras relataram o cotidiano de improvisos ao levarem filhos para empresas, como é o caso de G.D., mencionado acima. Outras mães, profissionais liberais, narraram a presença dos filhos em seus escritórios e consultórios e outras descrevem as dificuldades financeiras ao precisarem contratar alguém para ficar com as crianças em casa enquanto as elas trabalham.

Com relação às finanças, o grupo de mães debateu com afinco a possibilidade de transferência de seus filhos e filhas para a rede pública de ensino. Consideram que a quantidade excessiva de tarefas é uma estratégia empresarial da escola para justificar a manutenção do pagamento de mensalidades, inclusive para mães que usavam o contra turno, ou seja, crianças que permaneciam na escola em período integral frequentando de manhã um espaço lúdico com auxílio para tarefas e a tarde a parte pedagógica propriamente dita.

Algumas mães argumentaram que o pagamento da mensalidade escolar no contexto da pandemia parecia sem retorno e que dependendo do resultado de futuras provas e trabalhos, estudavam organizar uma espécie de transferência em massa. Embora nenhuma mãe tenha relatado que perdeu o emprego, algumas mencionaram estar trabalhando com jornada reduzida, o que pode ocasionar a redução de salários.

Em 14 de abril de 2020, o assunto das mensalidades foi debatido pelas mães: "Alguém sabe se a escola já falou alguma coisa sobre as mensalidades? Se vão dar algum desconto?" (mãe R. em 14 de abril de 2020). E alguns minutos depois é respondida pela mãe J.C. "Tem que ter desconto né, estamos ensinando muita coisa em casa" (mãe J.C. em 14 de abril de 2020).

A posição majoritária entre as mães era de que deveriam todas ganhar algum tipo de compensação financeira da escola por conta da suspensão de aulas e também pela pouca explicação de professores entre fins de março e abril de 2020. Nesse período, os professores enviavam vídeos curtos de cerca de 10 a 15 minutos, o que, segundo as mães, não caracterizaria uma aula completa[15]. A posição pública da escola feita por meio de lives em redes sociais é de que as famílias que tiveram perda de renda ou que foram afetadas pelo desemprego deveriam procurar a secretaria financeira da escola e, na medida do possível, iriam atribuir descontos. Tal postura não contentou o grupo de mães pois não era uma solução universal, mas sim uma negociação caso a caso, mês a mês.

A mãe A. G. escreveu: "To em cima desde o começo. Assim como ela exige pagamento. Eu vou exigir conteúdo" (mãe A. G. em 05 de maio de 2020), numa referência ao pagamento de mensalidades escolares. A mesma mãe já relatou em outras mensagens no grupo que, embora sua criança seja estudante de longa data no colégio, ainda não conseguiu desconto. É interessante observar que a frase "eu vou exigir conteúdo", passa a impressão de que a escola não está ofertando os ditos conteúdo. Porém, é justamente o contrário que ocorre, pois a reclamação geral é devido ao excesso de atividades, vídeos e textos. Entendo que a ponderação de A.G. vai ao encontro da necessidade de maior interação entre professora e alunos, ou seja, não basta o conteúdo

[15] Embora esse não seja o objetivo do artigo é necessário mencionar que a pandemia e a imposição do ensino remoto para boa parte de escolas, trouxe mudanças profundas na organização do trabalho docente. Sobrecarga de trabalho, disponibilidade de atendimento virtual durante a manhã, tarde e noite, extrapolando as horas de contrato de trabalho e mesmo pouca habilidade com recursos tecnológicos foram relatados por diversos professores.

pelo conteúdo. O fato de textos e exercícios estarem disponíveis no portal da escola não garante necessariamente o aprendizado de crianças na concepção das mães.

A.G. em diversos momentos disse que não tinha didática para ensinar e chegou a enviar um vídeo para a professora- em outro grupo, onde estão mães e professora-, mostrando suas dificuldades em ensinar. O vídeo foi republicado no grupo exclusivo de mães e observei a situação dessas mulheres mães, que foram transformadas em educadoras de suas crianças, sem nenhum planejamento, conhecimento educacional ou motivação. No vídeo compartilhado com a professora, a mãe A. G. estava com pijama simples, enrolada num cobertor junto com sua criança, e com lápis, borracha e o livro de matemática na mão, tentava explicar um exercício. Não havia mesa, cadeira ou qualquer outro apoio para o filho escrever os números solicitados. Mãe e filho estavam encostados na cama, com a noite vista pela janela, depois de um dia cheio de trabalho materno, tentando resolver contas. A criança pouco observava o livro, estava mais preocupada em aproveitar a mãe tão próxima, enrolada ao mesmo cobertor. Demostrava que queria apenas a mãe, rejeitando, de certo modo, a "mãe-professora".

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Paraná, por decreto estadual, desde o dia 20 de março de 2020 todas as escolas públicas e privadas foram fechadas devido a pandemia da COVID 19.

Esse texto procurou analisar parte da realidade de mães com filhos e filhas matriculadas na rede privada de ensino e que estão enfrentando a educação remota, ou uma modalidade de educação à distância, como imposição de uma nova realidade frente a doença e a necessidade de distanciamento social.

Muitas são as dificuldades enfrentadas por essas vinte e três mulheres pertencentes ao grupo virtual de mães do terceiro ano da rede privada de uma escola paranaense. Contudo, foi possível observar laços de solidariedade fortes entre elas. Apoio mútuo para a realização de trabalhos e atividades, auxílio com mensagens encorajadoras para seguir ensinando as crianças em casa e mesmo ajuda para realizar um ou outro exercício mais complexo.

As mulheres mães, em sua imensa maioria, ficaram sozinhas nesse processo de implantação de ensino remoto por conta da pandemia. No início da pandemia e do cancelamento de aulas presencial, muitas escolas enviavam conteúdos, orientavam com páginas de livros para serem lidas e resolvidas, solicitavam provas e trabalhos

avaliativos. Mas foram elas, as mães, que no novo rearranjo de seus lares precisaram encontrar um equilíbrio entre suas atividades, seu trabalho em casa ou remunerado, e a nova tarefa de ser professora de crianças. Enfrentaram a birra, a desatenção e a frustação, muitas vezes sem saber ao certo até quando esse processo iria ocorrer e também sem saber dos resultados cognitivos de aprendizagem usando tais métodos. Mães de todos os tipos: advogadas, vendedoras, contadoras, comerciantes, donas de casa, trabalhadoras informais, revendedoras de produtos de beleza, manicures. Cultas ou pouco letradas. Todas elas, em tempos de pandemia, tornaram-se também professoras. Mais lutas, mais desafios e mais potencialidades. Eis o que o confinamento e a COVID-19 trouxe para as mães e suas crianças em idade escolar.

REFERÊNCIAS

BADINTER, Elisabeth. *Um amor conquistado*: *o Mito do Amor Materno*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

_____. *O Conflito: a mulher e a mãe*. Rio de Janeiro: Record, 2011.

CASTAMAN, Ana.Sara; RODRIGUÊS, Ricardo. *Educação a Distância na crise COVID - 19: um relato de experiência.* Research, Society andDevelopment, v. 9, n. 6, 2020.

CASTILHO, Ricardo. *Ensino a distância – EAD:* interatividade e método. São Paulo: Atlas, 2011.

FINO, Carlos Nogueira. A etnografia enquanto método: um modo de entender as culturas (escolares) locais. In Christine Escallier e Nelson Veríssimo (Org.) *Educação e cultura*. Funchal: DCE – Universidade da Madeira, 2008.

FORNA, Aminatta. *Mãe de todos os mitos*: como a sociedade modela e reprime as mães. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999.

JARDIM, Denise. Performance, reprodução e produção dos corpos masculinos. In: LEAL, Ondina (org) *Corpos e significados: Ensaios de antropologia social.* Porto Alegre: UFRGS, 2001

PETERS, Otto. *A educação à distância em transição***:** tendências e desafios. São Leopoldo: UNISINOS, 2003.

SANTOS, Boaventura Souza. *A Cruel Pedagogia do Vírus*. Coimbra. Edições Almedina, 2020.

CORONAVÍRUS E APRISIONAMENTO FEMININO: UMA ANÁLISE DA INVISIBILIDADE DA MULHER PRESIDIÁRIA EM MEIO A PANDEMIA, NO BRASIL E NO PARÁ

Hanna Rayssa Souza do Carmo[1]
VerenaMizerani Verdelho[2]
Juliana Rodrigues Freitas[3]

INTRODUÇÃO

O aumento exponencial da população carcerária corrobora para o cenário de violações de garantias e direitos fundamentais, inserindo-a em um ambiente sem adequações sanitárias, com ausência no fornecimento de itens básicos higiênicos, escassez na disponibilização de água potável e a superlotação das celas, acirrando, ainda mais, as vulnerabilidades que atingem todos e todas que têm a sua dignidade transgredida, sob a "proteção do Estado".

Assim, torna-se inquestionável como o sistema penal, que deveria ser concebido, estruturado e viabilizado a partir das bases do Estado Democrático de Direito brasileiro, especialmente no que toca à proteção do núcleo de fundamentalidade de direitos, na verdade, concretiza-se de encontro à humanização dos que estão em cárcere, e reproduz mecanismos de (acirramento) desigualdade social que repercutem em reiterada marginalização, consubstanciada em um histórico de discriminação, em suas várias acepções, antes mesmo de infringida a lei penal; ou talvez, inclusive por isso – por esse contexto marcado pela exclusão e não pertencimento ao que se reconhece formalmente como povo -, é que grupos específicos incidem no alcance da punição do Estado.

Assim, sob o foco das questões que envolvem a mulher, podemos identificar o elevado crescimento dos índices de encarceramento feminino nos últimos anos,

[1] Acadêmica do curso de Direito no Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA.
[2] Acadêmica do curso de Direito no Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA.
[3] Doutora e Mestra em Direito. Professora da Graduação e Mestrado do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA.

sujeitando quem praticou uma conduta delituosa a uma atuação mais rígida do poder punitivo, porque a mulher presa está cercada por estigmas que, como consequência, influenciam para a sua maior vulnerabilidade. Destarte, estamos vivendo o cenário atual, em que o país - e o mundo - enfrenta uma doença viral, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma pandemia, sendo necessárias medidas e ações de prevenção no cotidiano populacional, como condutas de higiene pessoal, isolamento e distanciamento social.

À vista disso, o poder público nacional e internacional estipularam uma série de normativas e recomendações, como: a Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) n. 01/2020, Recomendação n. 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Portaria Interministerial n. 07 do Ministério da Saúde da Justiça e Segurança Pública; todas estabelecidas para direcionar a atuação das administrações penitenciárias, com o intuito de contenção da propagação do vírus, bem como para resguardar os Direitos Humanos de quem está em privação de liberdade.

Entretanto, ao abordar a realidade prisional brasileira e do Estado do Pará, deparamo-nos com circunstâncias que impossibilitam a aplicação efetiva das determinações restritivas para a contenção da proliferação viral, em razão da superlotação carcerária, condições de insalubridade ou completa ausência de planejamento e execução de medidas sanitárias, pelo que o Brasil foi denunciado à Organização das Nações Unidas e à Corte Interamericana de Direito Humanos, por violação dos direitos e da dignidade humana de quem se encontra sob privação de liberdade, especialmente nesse contexto pandêmico e pela ausência de meios impeditivos para restrição do alastramento do COVID-19, culminando no cenário de inconstitucionalidades.

Dessa forma, perante a contextualização do Coronavírus e as problemáticas já existentes em torno da mulher presidiária, no que tange à instituição prisional como instrumento que reforça o papel da mulher as relações sociais, a partir da dominação e opressão do corpo feminino, torna-se necessário abordar como o contexto atual pandêmico impacta na vulnerabilidade da mulher em cárcere, uma vez que as condições prisionais são precárias e se configuram como propícias a rápida proliferação do vírus, considerando o abandono que marca essa população e as especificidades que lhe envolvem.

A partir de uma metodologia de pesquisa qualitativa baseada em consulta bibliográfica, e um levantamento de dados estatísticos oficiais a respeito do encarceramento feminino e do cumprimento das medidas preventivas de proteção ao contágio do COVID-19 nos estabelecimentos presidiários, o presente artigo visa responder ao seguinte questionamento: diante do contexto imposto pela pandemia provocada pela disseminação e alta proliferação do COVID-19, foram elaboradas políticas de enfrentamento pelo governo federal e estadual paraense de modo a garantir a proteção da saúde das mulheres encarceradas frente ao contexto pandêmico?

Portanto, a temática foco do presente trabalho justifica-se pela relevância do assunto, no que concerne às questões atemporais em torno do aprisionamento feminino diante proliferação do COVID-19 e como essa doença viral – ou a (ausência) de políticas de enfrentamento - influencia diretamente para a manutenção da marginalização da mulher presa, a partir da ausência de aplicabilidade das normativas estipuladas pelo poder público frente às necessidades específicas da mulher presidiária.

SISTEMA CARCERÁRIO PRISIONAL E A PERSPECTIVA DA MULHER PRESA

A discussão que envolve o atual modelo de encarceramento em massa aplicado no Brasil alcança também a problemática que contorna os ideais contemporâneos de necessidade de endurecimento dos enunciados criminológicos como meio imprescindível para o combate da violência e não punibilidade. Nesse sentido, incorre o cenário das prisões brasileiras em condições de superlotação em que não são oferecidos recursos que garantam a satisfação mínima das necessidades básicas de quem ali está, e assim o sistema prisional se apresenta vinculado a ideologia popular de atuação do Direito Penal, maximizado para aplicação das Ciências Jurídicas, corroborando para a estigmatização do(a) apenado(a), operando como instrumento violador de garantias constitucionais em que exclui a possibilidade de convívio social habitual e respeitoso pelo agente[4].

[4] BOLDT, Raphael. Criminologia Midiática: do Discurso Punitivo à CorrosãoSimbólica do Garantismo. Paraná. Editora: Juruá, 2013.

Nessa perspectiva, ao tratar do encarceramento feminino vislumbra-se ainda mais a atuação do poder punitivo como cerceador de direitos e garantias fundamentais, isso pois a história de criação dos presídios foi desenvolvida por e para o aprisionamento dos homens, numa concepção baseada na invisibilidade e homogeneização de um grupo que, quando abordada sob a ótica da mulher em cárcere se vislumbra a concepção do sujeito que possui atos criminosos ser retratado e caracterizado sem distinção de gênero, legitimando o cenário da população feminina encarcerada como a minoria negligenciada e marginalizada ainda mais que os próprios criminosos homens, com a consequente imposição a esse grupo social de um tratamento acentuadamente discriminatório e excludente.

Assim ocorre a relação do sistema punitivo como um dos meios de violação de gênero, evidenciando-se a dupla penalização sofrida pela mulher encarcerada, que possui seu papel social, econômico e político limitados por uma sociedade patriarcal pautada em padrões de dominação, subalternização e opressão e, quando em cárcere, sofre dupla punição: por ser mulher e pelo suposto crime, caracterizando o papel coadjuvante imposto a si, em razão do gênero, nas relações sociais, que se inicia anteriormente ao seu encontro com o sistema jurídico, perseguindo-a durante e após o cumprimento da pena, num efeito cascata de punições, essas não previstas na legislação penal, em regra.

Logo, identifica-se a quebra de padrão quando uma mulher com uma conduta desviante daquela considerada “normal” e esperada pela sociedade, em razão da obrigação comportamental imposta a si e que a associa a um papel pré-estabelecido como dócil e subserviente, sendo qualquer conduta agressiva ou criminosa considerada um desvio do propósito feminino, não relacionando, portanto, a questão como uma consequência de uma dinâmica social excludente.

Desse modo, quando uma mulher pratica um crime, diferentemente do homem, sofre múltiplas punições: no âmbito jurídico, em virtude da tipificação penal; moralmente, por não ser esperado tal comportamento desviante de uma mulher, concorrendo para uma visão sexista da sociedade; socialmente, porque afastada dos filhos e filhas que crescerão longe de si e com quem não manterá, provavelmente, qualquer relação afetiva; econômico, pela dificuldade ainda maior de se inserir posteriormente no mercado de trabalho, já tão sexista; emocionalmente, considerando

que homens, em regra, abandonam as suas esposas que estão em cárcere, enquanto que o contrário muitas vezes não ocorre[5]. Diante disso, verificam-se os impactos causados pelo cometimento de delitos pelas mulheres, sendo o desprezo e a invisibilidade a realidade que as persegue dentro e fora do cárcere.

A estigmatização da mulher implica em maior revolta e indignação, inclusive em relação aos crimes que supostamente prática, quando as comparamos com os homens, especialmente quando ocorre o uso da violência, gerando maior repercussão, pois não cabe ao universo feminino tal comportamento, nem tampouco cabem atitudes que permitam a inversão do papel de inferioridade imposta ao longo da história.[6]

Em vista disso, demonstra-se como o sistema punitivista é seletivo, visto que a maioria das mulheres que compõe o percentual de encarceramento não teve oportunidades para estabilização da vida financeira; assim, quanto mais inserida em situação de carência, maior a sua condição de inferioridade e propensão de compor as estatísticas carcerárias.

Por consequência, grande parte da população feminina encarcerada se encontra inserida em grupos sociais vulneráveis e fazem parte do percentual populacional excluído socialmente, em razão da falta de recursos e acesso a direitos básicos, como saúde e educação, dificultando, portanto, a sua ascensão social.[7] Dessa forma, evidencia-se, uma das principais características do Direito Penal brasileiro, que consiste na seletividade das classes sociais de baixa renda como principal alvo de punições, sendo os delitos cometidos por indivíduos menos favorecidos economicamente o foco da justiça criminal, que contribui para a penalização da pobreza.

Assim, a seletividade do sistema penal atinge os grupos sociais marginalizados economicamente, tipificando de maneira mais gravosa as condutas vinculadas à falta de oportunidade, e os grupos sociais mais vulneráveis e excluídos os alvos da atuação coercitiva policial. Nesse sentido, na perspectiva de (des)construção do gênero, reitera-

---

5 SPOSATO, Karyna Batista. Mulher e cárcere – uma perspectiva criminológica. In Mulher e direito penal. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

6 LIMA, Paulo Marco Ferreira. A mulher delinquente: algumas perguntas e algumas conclusões. In: Mulher e Direito Penal. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

7 HELPES, Sintia Soares. Vidas em jogo: um estudo sobre mulheres envolvidas com o tráfico de drogas. São Paulo: IBCCRIM, 2014.

se a questão de divisão sexual do trabalho, que atribui ao homem o papel produtivo, e à mulher a atuação como meio reprodutor[8].

Uma das características que integra o perfil da mulher presidiária constitui-se por sua condição financeira baixa, implicando na realidade brasileira de feminização da pobreza, já que muitas mulheres em situação de prisãosão provedoras únicas da família, e o envolvimento no crime é visto com uma possibilidade de sustento de seus(suas) filhos(as), uma vez que carecem de oportunidades de inserção no mercado de trabalho lícito e formal, também por ausência de qualificação necessária, pois muitas possuem baixa escolaridade. Assim, podemos observar que a maior parte das mulheres que optou por praticar conduta delituosa possui como objetivo uma fonte de renda familiar[9].

Ademais, sob o foco dessa realidade, ao abordar o encarceramento feminino em números absolutos, conforme dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciária (INFOPEN)[10], ao acessar registros fornecidos por 1.424 (mil quatrocentos e vinte e quatro) unidades prisionais estaduais e federais, o Brasil no ano de 2014, tinha a quinta maior população de mulheres encarceradas do mundo ficando atrás dos Estados Unidos (205.400 mulheres presas), China (103.766), Rússia (53.304) e Tailândia (44.751).

A partir do perfil das mulheres encarceradas sob o prisma de dados estatísticos, identificam-se aspectos em torno da seletividade penal para compreender as origens, histórico de vida e vulnerabilidade social da mulher alcançada pela atuação do poder punitivo, reforçando as características do conhecido perfil da população carcerária.

Portanto, ao cruzar dados acerca da população feminina em cárcere, válido abordar as estatísticas gerais de 2017: 1.507 (mil quinhentos e setenta e sete) unidades prisionais cadastradas no INFOPEN, no período de junho do ano em questão, contavam com 37.828 mulheres privadas de liberdade, vislumbra-se que a faixa etária das mulheres privadas de liberdade no ano de 2017 é predominantemente jovem, correspondendo a 47,33%, sendo incluso no percentual as mulheres com faixa etária

---

8 BARATTA, Alessandro. O paradigma do gênero: da questão criminal à questão humana. In CAMPOS, Carmen Hein de. Org. Criminologia e feminismo. Porto Alegre: Sulina, 1999.

9 WOLF, Maria Palma; MORAES, Márcia Elayne Berbich de. Mulheres e tráfico de drogas: uma perspectiva de gênero. Revista Brasileira de Ciências Criminais, v. 18, n. 87, p. 375-395, 2010

10 http://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias. Último acesso em 07 de dezembro de 2020.

entre 18 e 29 anos. Enquanto em relação à raça, cor e etnia, a proporção de mulheres negras e pardas totalizam 63,55% da população carcerária feminina nacional.

Ainda para construção do perfil da mulher presa, menciona-se o seu estado civil, que no período tratado correspondia a 58,4% como solteiras, considerando a maioria das mulheres presas ser jovem. Ademais, o número alarmante no encarceramento feminino tem por foco a tipificação penal imputada, sendo o tráfico de drogas o crime de maior incidência, 59,98% a média nacional e dos crimes totais que possuem relação com o tráfico de entorpecentes, de acordo com o INFOPEN.

Dessa forma, com a distribuição de recorte de gênero, expõe-se a especificidade em torno da mulher, sendo válido abordar as prerrogativas do cárcere de mulheres traficante, um dos principais fatores para aplicação da pena privativa de liberdade. Além disso, menciona-se que a política de combate às drogas, inserida no ordenamento jurídico por meio da Lei n. 11. 343/06, possui como ponto central proibições que 'legitimam" atuação mais rígida do poder punitivo e impõem penas desproporcionais aos delitos, incorrendo no aumento da população carcerária feminina por crimes não violentos. [11]

As relações discriminatórias de gênero atingem igualmente a dinâmica que envolve o mercado de trabalho ilícito do tráfico, isso pois cabe às mulheres desempenhar atividades consideradas secundárias e inferiores, reproduzindo, então, nas organizações criminosas condutas que são associadas ao papel feminino, como trabalhos domésticos. Portanto, há vulnerabilidade feminina também diante da política repressiva da lei de combate às drogas, que não diferencia a imputação penal para aqueles indivíduos que ocupam funções de baixa relevância e gratificação no mercado de drogas. Além disso, necessário abordar a característica das mulheres que se envolvem no crime de tráfico de drogas, uma vez que possuem dificuldade para sustentar a si e aos seus(suas) filhos(as), vendo nesse mercado ilícito uma oportunidade de renda, reiterando o papel exercido pelas mulheres como únicas responsáveis pelo sustento das famílias monoparentais.

---

[11] ESPINOZA, Olga. A mulher encarcerada em face do poder punitivo. São Paulo: IBCCRIM, 2004.

> A maioria de mulheres condenadas e presas por tráfico de drogas se encontram em situação de miséria, no subemprego e atuam de forma mais visível à frente da polícia, são a única fonte de sustento da família e habitam zonas periféricas das cidades.[12]

Portanto, ao tratar das características que envolvem a mulher em cárcere, identificamos que o sistema penal é estruturalmente seletivo: no encarceramento feminino há de forma ainda mais perversa o poder punitivo, pois encarcera mulheres jovens, pobres, negras e mães que buscam no mercado ilícito de drogas o sustento de suas famílias, abandonadas, muitas vezes, pelo homem; e sofrem estigmatização e marginalização por romperem duplamente com seu papel social, estando ainda mais distantes da possibilidade do convívio social habitual, afastadas de seus filhos e vistas como "mulheres criminosas", à margem da sociedade, são isoladas e invisíveis ao Estado, que contribui para manter e reproduzir mecanismos de opressão e dominação ao corpo da feminino.[13]

Veja-se como estruturas de gênero, raça e classe se relacionam com o exponencial crescimento da população carcerária feminina, corroborando para a construção do perfil da mulher encarcerada que é alvo das ações policiais, e da (in)justiça! Apesar do amparo normativo-constitucional, e infraconstitucional, o contexto da realidade prisional feminina demonstra a percepção contrária às diretrizes protecionistas dos seus direitos mais fundamentais.

No passado, o número registrado de mulheres encarceradas era irrisório comparado ao número masculino, isto porque o principal motivo da criminalização feminina estava centralizado no seu papel perante a sociedade de ordem patriarcal de gênero predominante à época, como: o adultério, prostituição, alcoolismo[14].

Dito isto, observa-se que os valores e, consequentemente, as correções aplicadas às mulheres eram intrinsecamente diferentes dos homens, que cumpriam a

---

12 MELLIM FILHO, Oscar. Criminalização e seleção no sistema judiciário penal. São Paulo: IBCCRIM, 2010, pp. 252.

13 MENDES, Soraia da Rosa. Criminologia feminista: novos paradigmas. São Paulo: Saraiva, 2014.

14 ANDRADE, Bruna Soares Angotti Batista de. Entre as leis da ciência, do Estado e de Deus: O Surgimento dos presídios femininos no Brasil. 2011. 317 p. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Programa de Pós-Graduação do Departamento de Antropologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciência Humanas, Universidade de São Paulo, 2011. p.168.

pena como forma de estímulo ao trabalho, com essa medida se almejava que a educação penitenciária restaurasse o sentido de legalidade e de trabalho nos homens presos; enquanto, no tocante às mulheres era prioritário reinstalar o sentimento de pudor.[15]

Dessa maneira, sobrava para as mulheres a função punitiva da prisão, como uma espécie de reconquista da sua dignidade e lugar na sociedade, o que ficou escancarado com a criação das primeiras prisões femininas situadas em conventos, sujeitas às orientações da Igreja, prevalecendo assim a característica conservadora e machista da atuação da esfera penal acerca da figura feminina: a necessidade de correção e catequização daquelas mulheres que possuíam condutas desviantes, assim consideradas fora do padrão e do que a sociedade esperava, ocorrendo, assim, a relação entre o gênero feminino, o poder punitivo e a Igreja.[16]

Portanto, a ideia de correção da mulher preexiste ao seu encarceramento, porque advém do contexto patriarcal e político enraizado e predominante no Estado, centro de dupla discriminação, haja vista que a mulher carrega em si uma construção de culpa apenas por ser mulher, e, ao fugir dos ditames impostos socialmente, acaba por receber um lugar de maior repúdio e punição, eclodindo na maior vulnerabilidade feminina, que perdura até os dias atuais. Nota-se, os discursos morais e religiosos foram base de fundamentação para a criação dos cárceres femininos no Brasil, bem como para o aprisionamento das mulheres, que buscaram no ensinamento corretivos religiosos aptos a impor-lhes o comportamento considerado válido perante a sociedade e mais próximo dos valores morais. Trata-se de um longo histórico do papel social imposto à mulher que delimitou igualmente os tratamentos diferenciados despendidos aos homens e mulheres dentro da prisão, sendo os valores maiores difundidos nos cárceres feminino a domesticação e purificação das mulheres criminosas.[17]

No ano 2010, o Brasil assumiu o compromisso internacional de pôr em foco as discussões em torno do encarceramento feminino a partir da aplicação das Regras de

---

15 ESPINOZA, Olga. A mulher como vítima e agressora no sistema punitivo. In: Revista Transdisciplinar de Ciências Penitenciárias. Universidade Católica de Pelotas. v. 2, n. 1 EDUCAT, 2003.

16 OLIVEIRA, Erika Patricia Teixeira de. Mulheres em conflito com a lei: representações sociais, identidades de gênero e letramento. 145f. 2008. Dissertação de Mestrado (Letras) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2008.

17 OLIVEIRA, Odete Maria de. A mulher e o fenômeno da criminalidade. In: ANDRADE, Vera Regina Pereira de (Org). Verso e reverso do controle penal: (des)aprisionando a sociedade da cultura punitiva. Florianópolis: Fundação Boiteux, Vol. 1, 2002. p. 167.

Bangkok (Regras das Nações Unidas para o Tratamento das Mulheres Presas e Medidas não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras) - que possuem como prerrogativa condutas direcionadas à condição da mulher em situação de aprisionamento - , na legislação nacional e na elaboração de planos de ações públicas que priorizem a especificidade das mulheres encarceradas, complementando as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso (Regras de Mandela) e as Regras Mínimas para a Elaboração de Medidas não Privativas de Liberdade (Regras de Tóquio)[18].

O Brasil se configura como signatário de diversos documentos que visam a devida proteção aos Direitos Humanos dos sujeitos em cárcere, sendo as regras de Mandela, estabelecidas no ano de 1955, e as Regras de Tóquio de 1990, os instrumentos internacionais que estipulam regras mínimas de tratamento para os reclusos e incentivam medidas não privativas de liberdade; apesar de não possuírem caráter vinculante e obrigatório aos signatários, buscam estabelecer princípios e regras de uma boa organização penitenciária e das práticas relativas ao tratamento de prisioneiros.[19]

Assim, os referidos regramentos internacionais possuem como prerrogativa o reconhecimento do preso como titular de direitos fundamentais, simplesmente porque ser humano. Nesse cenário, surgem as Regras de Bangkok, aprovadas no 12º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal, visando abranger a discussão em torno do encarceramento em massa e a necessidade de um recorte de gênero, o qual põe foco a principal vítima do punitivismo, a mulher. Portanto, as regras de Bangkok datam anteriormente ao ano de 2010, quando foram compiladas, e dirigem-se à condição essencial da mulher em situação de prisão, com olhar direcionado aos seus anseios e sua luta, social, de classe, de gênero.

Diante disso, as Regras de Bangkok devem ser estabelecidas como uma complementação às diretrizes internacionais de tratamento para indivíduos privados de liberdade e não como regramento substitutivo, isso pois as determinações estipuladas nestes instrumentos ainda são aplicadas aos internos, sendo as Regras de Bangkok meio legal para efetivar tratamento sem discriminação e com recorte de gênero para o cenário

---

18 CERNEKA, Heidi Ann. Regras de Bangkok: está na hora de fazê-las valer! Boletim IBCCRIM, São Paulo, ano 20, n. 232, p. 18-19, ago. 2012.

19 CERNEKA, Heidi Ann. Regras de Bangkok...

de especificidade da mulher presa, da mesma maneira como atua a fim de viabilizar a discussão que permeia o aumento exponencial da população carcerária feminina.

Nessa senda, menciona-se que os princípios norteadores das Regras de Bangkok preceituam acerca da imprescindibilidade e peculiaridades das mulheres aprisionadas, dando-lhes um foco diverso dos demais: as regras trazem questões que versam sobre a saúde feminina, higiene íntima, atendimento médico singular, acompanhamento psicológico, individualização da pena, assistência social e posterior ao encarceramento e uma maior visibilidade e proteção com as mulheres lactantes e gestante, e também com aquelas consideradas estrangeiras, indígenas ou deficientes. Ademais, a regra supramencionada buscou estabelecer medidas protetivas e peculiares no que concerne ao tratamento da mulher antes, durante e depois do cárcere, dentre elas: assistência jurídica, prisão próxima a localidade familiar da aprisionada, a preocupação acerca na criação dos filhos e a possibilidade de agir ativamente nas tomadas de decisões em prol do melhor interesse da criança.

Dito isto, conclui-se que a Regra de Bangkok vislumbrou no contexto penitenciário feminino, uma maior organização por meio de preceitos mínimos a serem observados, em conjunto com a inclusão de melhores tratamentos as mulheres que incorrem de pena privativa de liberdade. Portanto, torna-se válido afirmar que por meio da Regra de Bangkok, os Estados Membros da Organização das Nações Unidas passaram a ter uma base de valores mínimos a serem adotados, através das diretrizes apontadas, entre os quais se insere o Brasil: a efetiva aplicação das diretrizes e instruções advindas da Regra de Bangkok possibilitam um cenário mais digno e apropriado às mulheres aprisionadas, em consonância com a primazia dos princípios constitucionais brasileiros.

O aumento exponencial da população carcerária feminina nos últimos anos, assim como os relatos do cotidiano no ambiente prisional sem qualidade nas disposições estruturais das unidades prisionais, caracterizada pela superlotação, propícia a proliferação de doenças transmissíveis, a não disponibilização de produtos higiênicos e a escassez de assistência médica às presidiárias, demonstram a realidade brasileira.

A Comissão Interamericana de Direito Humanos (CIDH) publicou a Resolução 1/2020, que aborda a Pandemia e Direitos Humanos nas Américas, com o intuito de estabelecer medidas e recomendações aos Estados, com a premissa que os Direitos

Humanos não sejam violados com a adoção de medidas de contenção e prevenção da pandemia, priorizando os chamados grupos de riscos diante das pessoas que se encontram presas, sendo estes as mulheres grávidas ou com filhos lactantes e idosos, opinando até pela reavaliação dos cidadãos que se encontram presos de forma preventiva, para que seja dependendo do caso, convertida para medidas distintas a privação de liberdade.

Somado a isso, devem ser adotados princípios penais, como o da proporcionalidade e a observância de acordos internacionais para a análise dos casos em que os beneficiários das medidas alternativas tenham sido condenados por crimes graves e de alta lesão ao bem jurídico. A CIDH recomenda, ainda, a adequação das unidades prisionais ao contexto pandêmico, aconselhando a implantação de medidas de quarentena e os cuidados no que se refere a saúde, alimentação e saneamento, com o intuito de reduzir as chances de contágio do vírus. Além disso, torna-se oportuno a utilização de protocolos de segurança, entretanto, não se pode deixar de observar os direitos humanos e a proporcionalidade quando os protocolos incidirem na restrição de visitas familiares, comunicação, saídas.

CORONAVÍRUS E O ENCARCERAMENTO FEMININO

A temática que envolve o contexto do sistema carcerário feminino impõe a abordagem das condições precárias em torno da mulher presidiária, seja pela falta de políticas públicas efetivas ou pela ausência de mecanismos que garantam a qualidade de vida num cenário de precarização e insuficiência de políticas públicas em nível nacional visando atender à necessidade desse grupo específico.

Nessa esteira, infere-se o impacto ocasionado pelo Coronavírus no sistema carcerário feminino, corroborando, ainda mais, para situações de risco em que se encontram as mulheres presidiárias, em razão da superlotação dos presídios, sendo meio de facilitação para proliferação do vírus, em razão das condições inadequadas de infraestrutura e salubridade do sistema penitenciário, não sendo os estabelecimentos prisionais capazes de atender as demandas e exigências das unidades sanitárias como forma de prevenção e combate a disseminação da doença.

Para tanto, sob o foco dos impactos do Coronavírus no cárcere feminino, menciona-se a problematização em torno da falta de dados fornecidos para a devida sistematização e contabilidade dos casos; ainda, os poucos casos notificados de contágio contraído por mulheres privadas de liberdade, não são separados por gênero e período, visto que cada estado possui uma metodologia distinta, o que enseja no precário acesso às informações, que são escassas e insuficientes, para a elaboração de relatórios que demonstram o quantitativo de contaminação nos cárceres, com lacunas que impedem o real dimensionamento da realidade de disseminação do vírus nesse ambiente.

Apesar da problemática em torno da falta de informações, sabe-se que as condições precárias que envolvem o encarceramento feminino são meios facilitadores para a transmissão da doença, dado que as exigências sanitárias são inobservadas, com celas superlotadas, úmidas e com problemas de ventilação que tornam o ambiente propício a proliferação de mazelas, como doenças transmissíveis. Dessa forma, a ineficiência no fornecimento de produtos de higiene pessoal e racionamento de água potável são fatores que influenciam igualmente para tornar o ambiente insalubre e principal preocupação das autoridades públicas e sanitárias para combater o Coronavírus.

Importante frisar que a atual conjuntura de colapso da saúde pública nos presídios femininos intensificada pelo COVID-19, apresenta-se como situação violadora ao direito fundamental de acesso à saúde da mulher presa, como um dever do Estado e direito de todos e todas, assegurado no artigo 196, da Constituição Federal. O cárcere feminino possui como prerrogativa o descaso com a saúde da mulher, como um dos principais violadores das normas que garantem direitos sociais. Nesse sentido, ressalta-se, que a pandemia corroborou para a maior vulnerabilidade da mulher em cárcere, que já carecia em tempos pré-pandêmico de material de higiene pessoal, exames preventivos e celas salubres, tornando-as, ainda mais invisíveis perante o Estado, diante da ausência de políticas públicas para combate à doença, pois com as condições precárias do cárcere feminino, em constante superlotação, não há como serem cumpridas as exigências sanitárias visando diminuir a propagação do vírus.

Dessa forma, pode-se mencionar que a proliferação do COVID-19 está diretamente relacionada com a questão de higiene pessoal e saúde pública, nesse desiderato, os poderes executivos com o intuito de conter a disseminação do vírus

adotaram medidas e recomendações (ou deveriam tê-las adotado) a serem observadas pela população e órgãos públicos, inclusive os que estão em situação de cárcere. Nessa senda, no dia 18 de março de 2020, foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria Interministerial nº 7, elaborada pelo Ministério da Saúde e da Justiça e Segurança Pública, que sugeriu medidas emergenciais específicas para o período da pandemia no sistema penitenciário no âmbito da saúde pública. Sendo assim, na redação do artigo §3º da Portaria, há elencados os cidadãos que se enquadram no grupo de risco para que sejam priorizados pelos profissionais de saúde que atuam nos estabelecimentos prisionais, dentre essas pessoas estão inseridas as grávidas em qualquer período gestacional e puérperas até duas semanas após o parto.

Por conseguinte, constata-se que a portaria interministerial tem caráter meramente informativo e expositivo acerca das diretrizes que podem ser adotadas, com a reunião de dados para orientar os setores estaduais responsáveis pela administração do sistema penitenciário. Nessa esteira, em conjunto com a portaria supracitada, foi publicada outra de nº 135, que visou estabelecer padrões básicos de condutas a serem seguidos no âmbito prisional, como forma de minimizar o contágio do COVID-19.

Dito isto, com o objetivo de direcionar as gestões estaduais e federal prisionais, no mês de abril, tornou-se público um manual de teor orientador, no que concerne às mulheres aprisionadas, em nada inovando, posto que apenas ratificou o que já havia sido tratado na Portaria Interministerial nº 07, no que diz respeito às mulheres consideradas grupos de riscos, configuradas, assim, àquelas gestantes e puérperas. Nesse sentido, foi editada a Recomendação nº 62/2020, de 17 de março de 2020 do Conselho Nacional de Justiça, recomendando aos tribunais e magistrados, na esfera do sistema da justiça penal e socioeducativa, a adoção de medidas que visam diminuir a população prisional brasileira, com o objetivo de minimizar as aglomerações e, consequentemente, o meio de contágio do vírus.

Em seguida, ressalta-se, ainda, que essa recomendação, dirigida aos presos e presas provisórias e definitivos, reconheceu as mulheres gestantes em cárcere como integrantes do grupo de risco, assim como as mães, lactantes e as que se enquadram como responsáveis de criança até 12 anos, permitindo-lhes medidas desencarceradoras, aptas a reconsiderarem prisões provisórias e a saída antecipada de regime, do fechado ao semiaberto, como explicita os textos do artigo 2º ao 5º da Recomendação. Ademais,

aborda a colocação em prisão domiciliar da detenta com diagnóstico suspeito ou confirmado de COVID-19 e a excepcionalidade de novas ordens de prisão preventiva, demonstrando a aplicação de padrões que visam a precaução e contenção de possíveis contágios no ambiente prisional. Somado a isso, frisa-se que a Recomendação tinha vigência de 90 dias, sendo alargada por mais 90 dias no dia 12 de junho de 2020.

Nesse diapasão, há de se mencionar o Habeas Corpus Coletivo 143.641, apresentado pelo coletivo de Advogados em Direitos Humanos, com Relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski, concedido pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal às mulheres aprisionadas grávidas e mães de crianças de até 12 anos de idade. A concessão do Habeas Corpus é de suma importância para se utilizar como analogia na Recomendação nº 62/2020, realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), posto que possibilitou a substituição da prisão preventiva pela domiciliar, apenas com exceção das mulheres que cometeram crime mediante violência ou grave ameaça, contra ou ascendentes e em situações excepcionais, num alinhamento das atuais recomendações com outros dispositivos jurídicos a fim de garantir a proteção aos direitos da mulher em cárcere, bem como a tentativa de sanar a sua vulnerabilidade também no âmbito da justiça criminal.

Apesar das determinações sanitárias, a realidade das unidades prisionais impede a aplicação de medidas, isso porque na prática não há assistência médica, acesso à água para realização de limpeza pessoal e dos espaços em que se encontram casos de confirmação e suspeita de contágio, além da ausência de distribuição de itens básicos de higiene, suporte de medicamento e alimentação nutricional. Portanto, com a propagação do vírus nas prisões, tornou-se ainda mais evidente as debilidades que envolvem a questão da saúde prisional e assistência médica destinadas a essa população. Entretanto, a falta de transparência em relação à realidade prisional e a escassa adesão às medidas de desencarceramento dificultam os procedimentos para contenção e combate da doença. Nesse sentido, válido mencionar a limitada disponibilização de dados em relação ao contágio do Coronavírus nos presídios já que as informações são disponibilizadas pela administração penitenciária e não consideram a distinção de gênero. Assim, sob o foco do aprisionamento feminino e os índices de casos, incide uma série de imprecisões a respeito do real impacto da doença na mulher presidiária.

No momento da realização desse presente artigo, segundo o painel de monitoramento do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), havia 101.432 casos testados, entre essas 6.076 suspeitas de contágio e 119 óbitos, mesmo considerando as subnotificações dos casos, um balanço do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado em julho, demonstrou aumento de 111,8% dos casos confirmados referente ao mês anterior[20].

A aferição dos casos não leva em consideração a distinção entre os presos, sendo necessário um aprimoramento nas coletas de dados, para que a mulher presidiária não seja novamente invisível frente ao sistema prisional, dado que com a avaliação correta acerca dos casos de infeção das mulheres em cárcere, ocorra uma melhor compreensão sobre o número de presas atingidas pelo COVID-19, fundamental para elaboração de políticas públicas específicas para esse grupo.

Nessa esteira, surge igualmente outra problemática em torno das medidas adotadas no âmbito prisional, no que consiste à restrição de visitas familiares a mulher como forma de diminuição no fluxo de entrada e saídas dos cárceres, ocasionando a falta de informações repassadas à família acerca do estado de saúde das mulheres privadas de liberdade. Assim, a negativa ao direito à visitação irrestrita implica na violação à saúde mental e física das mulheres que se encontram presas, isso porque o fornecimento de alimentos, remédios e produtos de higiene são providos pelos familiares no momento da visita; as ações implementadas pelo poder público devem levar em consideração as necessidades das mulheres presas, em razão das consequências particulares nesse grupo social.

A população carcerária feminina ainda sujeita a condições suscetíveis a rápida proliferação do contágio, dado que não há cumprimento das (poucas e insuficientes) ações preventivas de combate: esse cenário de Estado de Coisa Inconstitucional declarado na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347/DF, reconheceu a incapacidade do estado de resguardar os direitos dos sujeitos privados de liberdade em razão da superlotação dos presídios e a ineficiência de políticas públicas

[20] CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (2020). Boletim de Contaminações e óbitos. Disponível em https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/07/Monitoramento-Semanal-COVID-19-Info-07.07.2020.pdf. Acesso em: 10 out. 2020.

que supram as necessidades básicas desse grupo social, gerando o cenário de violação dos seus direitos fundamentais.

Menciona-se que no contexto da ação supracitada, o encarceramento em massa se caracteriza como causa de uma série de violações que ocorrem no âmbito prisional; o excesso de presos corrobora para a realidade prisional de escassez de assistência à saúde, trabalho e educação. Portanto, ao reconhecer o estado de coisa inconstitucional na execução penal, percebe-se a dificuldade para implementação das medidas preventivas de combate a proliferação do COVID-19, uma vez que as estratégias de contenção partem do pressuposto de distanciamento social, uso de máscaras e álcool em gel, como meio de redução do risco de contaminação, porém, com o cenário de superlotação dos presídios não há como ocorrer o cumprimento às normas sanitária, seja pela falta de espaço nas unidades presidiárias ou pelo não fornecimento de produtos higiênicos básicos.

À vista disso, sob o foco das medidas preventivas adotadas pelo poder público como forma de combate ao Coronavírus, podemos observar que apesar dos esforços para controle da propagação do vírus no âmbito prisional, as mesmas encontram obstáculos de serem efetivas, ainda mais quando abordadas sob o foco da mulher encarcerada.

AÇÕES PREVENTIVAS NO SISTEMA PRISIONAL PARAENSE

Diante das recomendações e orientações publicadas em nível federal, observa-se que poucos Estados buscam realizá-las no plano fático, dentre estes, o Estado do Pará, que por meio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária editou o "Plano de Contingência para o Novo Coronavírus no Sistema Penitenciário do Estado do Pará", atualizado em 15 de julho de 2020.

Nessa esteira, o plano tem como principais objetivos realizar a atualização dos serviços destinados à saúde com base nas evidências técnicas e científicas nacionais; precaução no que tange à transmissão do vírus para profissionais de saúde e contatos próximos; garantir um suporte técnico e clínico com o intuito de impedir a evolução dos casos já confirmados; recomendar acerca da conduta frente aos contatos próximos; acompanhar a tendência da morbidade e da mortalidade associadas à doença; espalhar

informações epidemiológicas; implementar medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes prisionais; orientar quanto a etiqueta respiratória em convivência social; determinar práticas e rotinas quanto à limpeza, desinfecção de objetos e superfícies, bem como sobre as orientações quanto a ventilação nos ambientes prisionais.

Além disso, no que concerne ao encarceramento feminino, verifica-se que o plano vislumbrou um aspecto específico para as mulheres presidiárias gestantes, ao estipular que aquelas com suspeita ou com a confirmação do COVID-19 devem incorrer em um tratamento excepcional, com terapias de suporte, em consonância com adaptações fisiológicas da gravidez. Ademais, caso seja necessário o uso de agentes terapêuticos fora do instituto de pesquisa, deverá ser considerado o contexto do risco-benefício individual, por meio de uma análise da segurança do feto e o potencial benefício para a mãe, devendo perpassar por uma consulta especializada em obstetrícia e no comitê de ética, isto se faz necessário também nos momentos decisórios acerca do parto realizado de forma emergencial.

Somado a isso, o Plano de Contingência trouxe medidas padrões a serem adotadas pelo sistema prisional paraense, como forma de contenção do vírus pela via respiratória, como por exemplo: a higienização das mãos, limpeza minuciosa de objetos. Além disso, houve a previsão de mudanças acerca do procedimento realizado para àqueles que se utilizam da saída temporária, sendo necessário uma avaliação criteriosa da saúde no momento de saída e de retorno nas penitenciárias. Ainda, acerca das medidas de segurança adotadas no plano supracitado, há aquelas relativas a visitação dos familiares, que no âmbito paraense foi suspendida por 30 dias. Torna-se válido mencionar que o plano de contingenciamento buscou efetivar outras medidas de segurança, além das citadas anteriormente, como a restrição das atividades religiosas, a movimentação do preso, a suspensão das aulas nas unidades prisionais e em alguns casos do trabalho realizado na prisão.

No cenário pandêmico o cárcere se tornou, ainda mais, ambiente de violação dos direitos humanos fundamentais e demonstra a ineficiência do sistema penal. Dessa forma, a incapacidade do Estado de resguardar a vida e a saúde física e mental dos sujeitos privados de liberdade se intensificou com as medidas adotadas pelo Poder Público como forma de prevenção ao contágio do COVID-19. Nessa senda, visualiza-se

a mulher encarcerada como a principal vítima do endurecimento dos instrumento legais para as ações de prevenção ao contágio do COVID-19, isso porque a execução de procedimentos como a suspensão de visitas à internas, sem nenhum controle e planejamento para aferição dos seus possíveis impactos, ocasiona na falta de informações a respeito do estado de saúde dessas mulheres, gerando, portanto, a maior vulnerabilidade desse grupo que já possui a característica de ser marginalizado socialmente.

Assim, a desumanização ocasionada pela suposta aplicação de medidas com o intuito de evitar o contágio corrobora para a fragilidade dos direitos sociais da população carcerária feminina. Com a escassez de dados fornecidos pelo sistema prisional no Pará, nítida a dificuldade para dimensionar os reais impactos ocasionados pelo COVID-19 na mulher presidiária: assim a partir da análise do boletim semanal acerca do COVID-19 disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça, que considera a população de servidores e detentos contaminados, em 07 de outubro de 2020, o Estado do Pará continha 671 casos na população presidiária, enquanto nos servidores o número de casos perfaz o total de 617, sendo a região Norte detentora de 8.9% dos casos confirmados no recorte regional por pessoas presas contaminadas[21].Apesar da estipulação das medidas preventivas, o número de casos aumenta: ou não estão sendo aplicadas, de fato, ou porque inefetivas, corroborando para o entendimento que na prática ocorre resistência quanto à aplicabilidade das ações protetivas para a população carcerária, bem como apesar das determinações sanitárias, o âmbito prisional segue como ambiente insalubre, sem o devido fornecimento de produtos higiênicos que garantam a saúde dos internos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Constata-se que para a aferição de casos confirmados no estado do Pará não há qualquer recorte de gênero para determinar o impacto sobre as mulheres encarceradas, o que demonstra a dificuldade na elaboração de políticas públicas que atendam às

[21] CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Boletim CNJ COVID-19. Governo Federal. Início da atualização de dados: 15/06/2020. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/COVID-19/registros-de-contagios-obitos/. Último acesso em 01 de dezembro de 2020.

necessidades específicas desse grupo diante o contexto pandêmico. Assim, o encarceramento feminino continua invisível perante o poder público, relativizando os direitos da mulher presa, inclusive, em um grave momento de pandemia. Diante do exposto, torna-se oportuno concluir que o cenário pandêmico trouxe consigo um alerta já existente no contexto brasileiro, o qual se refere a mitigação dos direitos das mulheres, em especial da mulher que se encontra em situação privativa de liberdade, em razão do colapso prisional advindo do alastramento do COVID-19 se verificou a caracterização ainda mais do modelo prisional baseado na desigualdade de gênero e consequente precariedade do encarceramento feminino.

No estudo é possível delimitar que a população aprisionada feminina aumentou exponencialmente ao longo dos anos, o que influencia de maneira direta para o cenário de escassez de direitos fundamentais, bem como corrobora para a realidade no âmbito prisional que sujeita as mulheres apenadas a condições desumanizadoras e violadoras de garantias básicas. Assim ser mulher no sistema prisional se caracteriza pela ausência no fornecimento de itens higiênicos, celas insalubres, carência na disponibilização de água potável e alimentação sem valor nutricional. Destaca-se que a legislação e organização penal brasileira não tem assegurado de forma proativa o direito intrínseco das mulheres e as especificidades necessárias para que se ocorra uma isonomia de gênero, como a correta criação e sistematização da penitenciária feminina, haja vista que o presente trabalho demonstra de forma cristalina a existência de mazelas que acentuam a situação de vulnerabilidade da mulher, ainda mais com as decisões das instituições estatais em decorrência da proliferação do COVID-19, conforme observado.

Portanto, os estigmas enraizados na sociedade até os dias atuais impõem a mulher privada de liberdade o papel de dupla penalização e vulnerabilidade, em razão do seu comportamento em desacordo com o definido pela sociedade como aceitável a ser exercido pela mulher, inserindo-se aqui as definições relacionadas a questão de gênero e o respectivo dever social atribuído a condição do sexo feminino, bem como a estigmatização que envolve a prática de um ato delituoso. E, então, a marginalização da mulher presidiária, que não é foco de políticas públicas prisionais, sendo invisível perante o Estado. Ainda, evidenciou-se ao longo do trabalho o perfil da mulher que é alvo da atuação mais rígida do poder punitivo, esta já inserida em um quadro histórico de discriminação social, haja vista possuir características de cor de pele escura, ser

única provedora da família, baixa escolaridade, que visualiza o mercado ilícito como meio de sustento familiar.

Em vista do contexto pandêmico no cárcere feminino se verificou a dificuldade na obtenção de dados concretos e sólidos acerca dos números das mulheres vítimas ou com sintomas, já que a disponibilização dos dados pelas unidades administrativa penitenciárias não levem em consideração o recorte de gênero, o que corrobora para uma série de imprecisões na real dimensão de contágio na população carcerária feminina, além de incorrer no cenário de obstáculo para o controle e contenção do vírus, somado com a incidência de consequentes violações de direitos humanos, da mesma maneira que com a ausência de dados acerca da extensão de contaminação na mulher presidiária pelo Coronavírus ocorre a impossibilidade de aplicação de políticas públicas efetivas para resguardar o direito das mesmas.

Diante desse cenário pandêmico e sob o foco da mulher aprisionada, necessária a adoção de medidas e recomendações pelos entes públicos que visam proporcionar o atendimento das condições mínimas básicas para a garantia dos direitos humanos perante a contaminação descontrolada do COVID-19 no âmbito prisional, que apesar do seu suposto caráter protetivo resultou na realidade de suspensão e restrição de direitos fundamentais. Além disso, apesar da estipulação de medidas restritivas visando alcançar a proteção da população carcerária, demonstrou-se a dificuldade na aplicação destas, seja em nível federal que no Estado do Pará, também em razão das condições insalubres do cárcere brasileiro, bem como pela omissão e resistência na aplicação das mesmas pelo Poder Público. Assim, se ensejou a não efetivação das recomendações propostas pelas Organizações Mundiais e Governamentais, como observamos na Resolução 1/2020 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, cujo insere as mulheres nos grupos vulneráveis e que merecem atenção especial na resposta ao COVID-19.

Presenciou-se a existência de inúmeras denúncias acerca do cerceamento dos direitos, em especial as mulheres apenadas, fruto de uma calamitosa gestão prisional, tanto no âmbito estrutural quanto organizacional. Nessa esteira, mencionamos igualmente a denúncia do Brasil a Organização das Nações Unidas e Corte Interamericana de Direitos Humanos, em razão da ausência na aplicação de medidas emergenciais para controle do crescimento exponencial do número de mortes e casos de contágio no cárcere. Visualiza-se a precariedade e a carência de um sistema penal

brasileiro efetivo e que resguarde as normas constitucionais em prol da mulher aprisionada, ainda mais quando há situações inesperadas e sem precedentes como o COVID-19, assim o cenário descrito acima evidencia que o cárcere brasileiro perpetua imensuráveis violações de direitos, que se intensificam ainda mais num contexto de pandemia.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Bruna Soares Angotti Batista de. **Entre as leis da ciência, do Estado e de Deus: O Surgimento dos presídios femininos no Brasil.** 2011. 317 p. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Programa de Pós-Graduação do Departamento de Antropologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciência Humanas, Universidade de São Paulo, 2011.

BARATTA, Alessandro. **O paradigma do gênero: da questão criminal à questão humana**. In CAMPOS, Carmen Hein de. Org. Criminologia e feminismo. Porto Alegre: Sulina, 1999.

BOLDT, Raphael. **Criminologia Midiática: do Discurso Punitivo à Corrosão Simbólica do Garantismo**. Curitiba: Juruá, 2013.

CERNEKA, Heidi Ann. **Regras de Bangkok: está na hora de fazê-las valer!** Boletim IBCCRIM, São Paulo, ano 20, n. 232, p. 18-19, ago. 2012.

ESPINOZA, Olga. **A mulher como vítima e agressora no sistema punitivo.** In: Revista Transdisciplinar de Ciências Penitenciárias. Universidade Católica de Pelotas. V.2, N. 1 EDUCAT, 2003.

ESPINOZA, Olga. **A mulher encarcerada em face do poder punitivo**. São Paulo: IBCCRIM, 2004.

HELPES, Sintia Soares. **Vidas em jogo: um estudo sobre mulheres envolvidas com o tráfico de drogas**. São Paulo: IBCCRIM, 2014.

LIMA, Paulo Marco Ferreira. **A mulher delinquente: algumas perguntas e algumas conclusões**. InMulher e direito penal. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

MELLIM FILHO, Oscar. **Criminalização e seleção no sistema judiciário penal**. São Paulo: IBCCRIM, 2010.

MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia feminista: novos paradigmas**. São Paulo: Saraiva, 2014.

OLIVEIRA, Erika Patricia Teixeira de. **Mulheres em conflito com a lei:** representações sociais, identidades de gênero e letramento. 145f. 2008. Dissertação de Mestrado (Letras) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2008.

OLIVEIRA, Odete Maria de. A mulher e o fenômeno da criminalidade. In: ANDRADE, Vera Regina Pereira de (Org). **Verso e reverso do controle penal: (des)aprisionando a sociedade da cultura punitiva**. Florianópolis: Fundação Boiteux, Vol. 1, 2002.

SPOSATO, Karyna Batista. **Mulher e cárcere – uma perspectiva criminológica**. In Mulher e direito penal. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

WOLFF, Maria Palma; MORAES, Márcia Elayne Berbich de. "**Mulheres e tráfico de drogas: uma perspectiva de gênero**". Revista Brasileira de Ciências Criminais, v. 18, n. 87, 2010.

MULHERES NEGRAS, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E PANDEMIA DA COVID-19

Josenilda Rodrigues de Lima [1]
Regina Maria Ferreira da Silva Lima [2]

INTRODUÇÃO

A pandemia da COVID-19 provocou o isolamento e distanciamento social, resultando no fechamento de algumas instituições e estabelecimentos, cujos serviços não foram considerados essenciais, e delimitou a convivência humana aos limites do espaço doméstico. Concomitante a isso, viu-se aumentar os números relacionados à violência doméstica sofrida por mulheres, como mostra o primeiro relatório do Fórum Brasileiro de Segurança Pública[3], que traz dados sobre a violência doméstica durante a pandemia.

Infelizmente, ao invés de aproximar, unir e gerar maiores laços de afetividade, a pandemia causou efeitos deletérios: o aumento dos casos de violência doméstica ao redor do mundo e também no Brasil, como tem se evidenciado nos noticiários e nos estudos recentes, dentre os quais o relatório acima referido. Ocorre que as mulheres negras – assim como a população negra em geral – ocupam majoritariamente as regiões periféricas das cidades, onde há maior risco de vulnerabilidades sociais.

---

1 Acadêmica do Doutorado em Linguística e Literatura (UFAL); Mestra em Educação Brasileira (UFAL/2019); Especialista em Gênero e Diversidade na Escola (UFAL/2016); Bacharela em Serviço Social (UFAL/2013). Pesquisadora na área de gênero, raça, história da educação no Brasil e análise do discurso; servidora pública na Universidade Federal de Alagoas. E-mail: josylima20@hotmail.com.

2 Mestre em Ciências da Educação (2014); Especialista em Direito Constitucional (2012); Bacharela em Direito pela Universidade Federal de Alagoas (2007); Advogada licenciada pela OAB/AL; Professora no ensino superior, na área jurídica; Pesquisadora na área de direitos sociais e fundamentais, bem como na área de direito civil; Servidora pública na Universidade Federal de Alagoas. E-mail: regina.silva@sibi.ufal.br.

3 FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019*. FBPS, São Paulo, ano 13, 2019. http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf. Acesso em: 4 Jul. 2020.

Este artigo tem por objetivo refletir sobre a violência doméstica contra as mulheres e os impactos trazidos pelo contexto de isolamento social, especialmente no que diz respeito às mulheres negras, num breve estudo, partindo-se de um recorte racial. A pesquisa é do tipo explicativa, pois busca analisar os dados sobre a violência contra mulheres negras, identificando e explicando as suas possíveis causas. Utilizou-se da abordagem qualitativa, que, segundo Minayo (2000), procura interpretar os fenômenos sociais, preocupando-se com um nível de realidade que não pode ser quantificado, como valores, atitudes, crenças, aspirações e um universo de significados.

Os métodos empregados foram pesquisa bibliográfica e documental, com o uso dos dados estatísticos divulgados pelo governo e instituições especializadas no combate à violência de gênero. A análise dos dados teve como base autores que discutem sobre as relações entre gênero, raça, patriarcado, relações econômicas e violência contra mulheres, como Lessa (2012), Saffioti (2015), Soihet (1997) e Oliveira (2015).

Os resultados da pesquisa apontam para o efetivo aumento da violência doméstica contra as mulheres negras no Brasil e no âmbito doméstico, seja violência do tipo física ou psicológica, especialmente no atual período pandêmico e no contexto de confinamento ou distanciamento social, apesar dos esforços (ainda que tímidos, em alguns casos) empreendidos pelos órgãos governamentais e de combate a este tipo de violência, como o Poder Judiciário (Conselho Nacional de Justiça e respectivos juízos de direito), os órgãos do Poder Executivo, as organizações de iniciativa privada, bem como dos avanços apresentados pela legislação a partir da promulgação e vigência da Lei Maria da Penha.

FUNDAMENTOS SOCIOECONÔMICOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NO BRASIL

É indissociável a relação entre violência, gênero e patriarcado no Brasil. O país se constituiu sobre uma base heteronormativa e patriarcal, que instituiu a dominação masculina sobre as mulheres, legitimando o uso da violência, como nos casos de infidelidade feminina punida com a morte[4]. O patriarcado estabelece uma hierarquia de poder baseada no gênero e também nas relações socioeconômicas. Aos homens cabe a

[4] SOIHET, Rachel. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In: DEL PRIORI, Mary (Org.). *História das mulheres no Brasil.* São Paulo: Contexto, 1997. p. 362-400.

propriedade privada e dominação sobre as mulheres, às mulheres resta-lhes a submissão aos homens. Nas palavras de Saffioti, "o patriarcado [...] é o regime da dominação-exploração das mulheres pelos homens"[5], autorizando o uso da violência, inclusive com indícios de crueldade extrema, já que elas são consideradas propriedades privadas dos homens. Lessa[6] discorre sobre os fundamentos dessas relações de dominação e exploração baseada no patriarcado. O autor explica que elas se estabeleceram a partir do desenvolvimento das forças produtivas e, consequentemente, do surgimento da propriedade privada.

Segundo Lessa, ao sair do Modo de Produção primitivo, cuja sociedade era comunal e a sobrevivência humana dependia do trabalho de coleta e da cooperação de todos, os seres humanos passaram a dominar as leis da natureza, descobrindo a pecuária e a agricultura. A partir disso, "pela primeira vez os indivíduos que trabalham produzem mais do que necessitam para sobreviver"[7]. O excedente de produção se acumula e a sociedade, antes comunal, agora se divide em classes sociais, com uns acumulando mais que outros, pois uma classe passa a explorar o trabalho alheio para acumular ainda mais. Essa riqueza produzida, não é mais dividida entre todos, mas torna-se propriedade privada daqueles que desenvolvem o trabalho intelectual para explorar o trabalho manual da classe trabalhadora, a qual é responsável pela produção material.

Nas sociedades comunais, os indivíduos do gênero masculino ficavam responsáveis pelas atividades mais perigosas, tendo em vista que as mulheres eram importantes para a continuação da espécie, por isso suas vidas eram poupadas, ocupando-se de atividades menos perigosas, ligadas à reprodução biológica, como alimentação e cuidados com os outros integrantes da comunidade[8]. Entretanto, essas atividades realizadas pelas mulheres não produzem riqueza material, nem tampouco geram os lucros que caracterizam a propriedade privada, por isso, a riqueza acumulada com a exploração do homem pelo homem será dos indivíduos do gênero masculino, pois são eles quem irão desenvolver atividades geradoras de lucro. Para que essa riqueza não fosse dividida com outros homens externos ao ciclo de convivência do patriarca, a mulher e os filhos também passaram a compor a propriedade privada do indivíduo

---

5 SAFFIOTI, H. I. B. *Gênero, patriarcado, violência*. 2. ed. São Paulo: Expressão popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

6 LESSA, Sérgio. *Abaixo à família monogâmica!* São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

7 LESSA, Sérgio. *Abaixo à...*, p. 21.

8 LESSA, Sérgio. *Abaixo à...*

detentor da riqueza, a qual seria repassada apenas aos seus herdeiros legítimos, os quais seriam garantidos com a privação sexual feminina.

Desta forma, com a propriedade privada surge também a constituição familiar tal como a conhecemos hoje. A família deixa de ser comunal, pois "se desloca do coletivo e se constitui em núcleo privado: essa nova forma de organização de família é a família monogâmica ou família nuclear"[9]. Nessa nova configuração, o trabalho feminino, originalmente ligado ao cuidado e reprodução biológica da espécie humana, torna-se desvalorizado, sendo utilizado para servir ao homem, considerado agora o senhor do lar, responsável por prover os meios de subsistência da família. Nas palavras de Engels apud Lessa: "o trabalho doméstico das mulheres perdia agora sua importância, comparado ao trabalho produtivo do homem; este trabalho passou a ser tudo; aquele, uma insignificante contribuição"[10]. Desta forma, Lessa auxilia a compreender que "a família, tal como hoje a conhecemos, não surge como resultado do amor entre os indivíduos. Surge como a propriedade patriarcal de tudo o que é doméstico"[11], inclusive as mulheres.

A divisão do trabalho baseada no gênero retirou a mulher da vida coletiva e a isolou no interior do lar para cuidar dos filhos e do marido[12], enquanto os homens podiam pensar e decidir sobre os destinos da humanidade. Como em qualquer relação de dominação-subordinação, esse processo foi violento, pois a mulher tornou-se propriedade masculina (inicialmente do pai e depois do marido, na vida adulta), tendo sua vida, sexualidade e fecundidade controlada para garantir que os herdeiros do patriarca fossem legítimos. Contudo, apesar de essas relações serem mais confortáveis para os indivíduos do gênero masculino, Lessa[13] ressalta que eles também são vítimas das alienações desse processo, pois a sexualidade deles passou a ser "dissociada de qualquer relação afetiva", agindo quase como animais, sendo-lhes proibidas todas e quaisquer expressões de sentimentos como ternura, carinho e sensibilidade. Nesse contexto, "os homens [...] são estimulados a desenvolver condutas agressivas, perigosas, que revelem força e coragem"[14]. O uso da brutalidade e violência, então, passou a ser

---

9 LESSA, Sérgio. *Abaixo à...*, p. 26.
10 LESSA, Sérgio. *Abaixo à...*, p. 28.
11 LESSA, Sérgio. *Abaixo à...*, p.13.
12 LESSA, Sérgio. *Abaixo à...*
13 LESSA, Sérgio. *Abaixo à...*, p. 32.
14 SAFFIOTI, H. I. B. *Gênero...,* p. 37.

critério da prova de masculinidade, determinando a vida e a morte das pessoas (mulheres, filhos) que são consideradas propriedades privadas dos homens.

São esses fundamentos socioeconômicos que embasam as relações entre homens e mulheres no Brasil desde o período colonial, persistindo, com novas adaptações, no cenário atual. Os padrões de dominação sobre as mulheres, com base na ideologia patriarcal, se fazem presente tanto na elite dominante quanto nas camadas mais empobrecidas. Entre essas últimas, no entanto, a situação se torna mais agravante, já que a violência sofrida por elas traz a marca da vulnerabilidade socioeconômica a que estão submetidas.

Tais aspectos se agravam também quando se pensa as relações étnico-raciais, já que a população negra é excluída do processo produtivo, com lugares sociais diferenciados para brancos e negros. Aos brancos são destinados ao poder econômico e político, atuando nas ocupações mais relevantes no mercado de trabalho. Já aos negros, restam-lhes as ocupações de menor prestígio social e, consequentemente a vulnerabilidade socioeconômica[15].

No percurso de constituição desta historicidade, às mulheres negras foi-lhes dado o lugar de submissão aos homens e inferiorização econômica, pois além de serem propriedades masculinas por causa de sua condição de gênero, eram propriedades também por causa de sua condição étnico-racial. Nas palavras de Oliveira, "são inúmeras e distintas as formas de violência a que está submetida a população negra, especificadamente a mulher negra, pois, no decorrer de sua história, ela vem padecendo de uma tripla discriminação: a de gênero, de classe e de cor"[16]. Arrancadas forçadamente de sua terra natal, as mulheres negras adentraram no país na condição de pessoas escravizadas, propriedade privada do homem branco e rico, ao qual era dado o direito de espoliar, torturar, massacrar e violentar o corpo desta mulher[17]. Mesmo após o processo de abolição da escravidão, sua condição socioeconômica não melhorou, pois, em sua maioria, estas mulheres compõem a classe trabalhadora atualmente, exercendo trabalhos precarizados e sem nenhum direito trabalhista. Essa característica de classe social contribuirá para o aumento da violência doméstica contra elas.

---

15 OLIVEIRA, Maria Aparecida Batista de. Relações raciais, mulher negra e violência: tecendo fios e costurando novos sentidos, perspectivando uma educação antirracista. In: BARRETO, Simões Elvira;_____. (orgs.). *Gênero e diversidade na escola*: descortinando opressões. Maceió: Edufal, 2015. p. 85-101.

16 OLIVEIRA, Maria Aparecida Batista de. Relações raciais..., p. 91-92.

17 OLIVEIRA, Maria Aparecida Batista de. Relações raciais..., p. 85-101.

Sobre essa relação entre violência doméstica contra mulheres e classe social, Soihet apresentou um estudo sobre a situação das mulheres no Brasil urbano no início do século XX e expôs alguns elementos da historicidade dessa violência contra mulheres pobres. A autora afirma que "o homem pobre, por suas condições de vida, estava longe de poder assumir o papel de mantenedor da família previsto pela ideologia dominante, tampouco o papel de dominador, típico desses padrões"[18], tão bem explicados por Lessa[19].

Soihet[20] relata ainda que, as mulheres empobrecidas, a maioria negras, trabalhavam e mantinham a casa e ocupavam o espaço público. Em decorrência disso, a violência masculina surgia da incapacidade de o homem pobre ter condições de exercer o poder irrestrito sobre a mulher, tal como ocorria com os das classes dominantes. Impossibilitado, pelas condições materiais de existência, de exercer o poder no espaço público, ele procura manter o poder, através da violência, no espaço doméstico, agredindo suas companheiras e filhos. Soihetressalta ainda que, embora as mulheres das camadas dominantes também sofressem violência doméstica, eram as mulheres pobres que reagiam contra os maus-tratos, publicizando-os e, às vezes, reagindo inclusive com violência proporcional à que lhe foi imputada. Percebe-se então que a condição de classe e gênero acentua a incidência da violência contra mulheres. Nestes termos, o espaço privado doméstico é aparentemente um espaço dicotomizado do espaço público, passando a ser o espaço por excelência da violência.[21]

A violência doméstica, portanto, é circunscrita à casa, ao espaço da domesticidade, e marcada pelas relações de afetividade, pois, de acordo com o Mapa da Violência de 2018, relata-se que 42% dos casos desse tipo de agressão é exercida por parentes e 58% por companheiros (esposos, namorados).[22] Além das agressões físicas, há também agressões psicológicas, morais, patrimoniais e sexuais, inclusive contra crianças e idosos. No caso das mulheres negras, esta violência psicológica atingirá

---

18 SOIHET, Rachel. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In: DEL PRIORI, Mary (Org.). *História das mulheres no Brasil.* São Paulo: Contexto, 1997. p. 362-400.

19 LESSA, Sérgio. *Abaixo à família monogâmica!* São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

20 SOIHET, Rachel. Mulheres pobres..., p. 362-400.

21 SOIHET, Rachel. Mulheres pobres..., p. 362-400.

22 BRASIL. Câmara dos Deputados. *Mapa da violência contra mulher 2018*. Brasília, DF: Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher/Câmara dos Deputados, 2018. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/comissao-de-defesa-dos-direitos-da-mulher-cmulher/arquivos-de-audio-e-video/MapadaViolenciaatualizado200219.pdf. Acesso em: 24 jun. 2020.

também seus traços identitários, através de brincadeiras e termos pejorativos em relação aos aspectos físicos e religiosos desta mulher[23].

Se antes o patriarcado autorizava o poder sobre a vida e morte da esposa e filhos do patriarca, hoje isso não é mais permitido. No entanto, como explica Saffioti[24], "homens continuam matando suas parceiras, às vezes com requintes de crueldade, esquartejando-as, ateando-lhes fogo, nelas atirando e as deixando tetraplégicas etc.". Isso continua ocorrendo apesar de, em alguns países, como no Brasil, existirem alguns avanços em relação à adoção de medidas judiciais que protegem as mulheres contra a violência doméstica, como será detalhado na próxima seção.

MEDIDAS JUDICIAIS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO BRASIL

A violência doméstica no Brasil vem sendo combatida pelo Poder Público de forma mais efetiva desde o advento da Lei n° 11.340 de 07 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha. Embora haja discussões acerca de sua aplicabilidade, do ponto de vista jurídico, é até hoje um dos mecanismos mais conhecidos do país sobre o combate a este tipo de violência praticada contra mulheres. Vale ressaltar que esta lei é resultado da luta de Maria da Penha Maia Fernandes, que sofreu tentativa de feminicídio por parte de seu marido no ano de 1983 e lutou por 19 anos para que seu agressor fosse punido[25]. Em 2015, a promulgação da Lei nº 13.104/2015 cooperou para a punição dos casos extremos, nos quais, decorrente da violência doméstica, o agressor provoca a morte da vítima. Com esta lei, o feminicídio passou a ser considerado crime hediondo.

Desde a promulgação da Lei Maria da Penha, algumas medidas protetivas foram adotadas para proteger a vítima de seu agressor, como tutelas de urgência autônomas; suspensão da posse ou restrição do porte de armas (se o agressor for policial, por exemplo); afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a mulher; fixação de limite mínimo de distância entre o agressor, a vítima, seus familiares e/ou testemunhas; proibição de contato com a mulher por telefone, mensagens

---

23 OLIVEIRA, Maria Aparecida Batista de. Relações raciais..., p. 85-101.

24 SAFFIOTI, H. I. B. *Gênero, patriarcado, violência*. 2. ed. São Paulo: Expressão popular: Fundação Perseu Abramo, 2015. p. 48.

25 INSTITUTO MARIA DA PENHA. *Quem é Maria da Penha*. [S.l.]: IMP, 2018. Disponível em: https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html. Acesso em: 31 jul. 2020.

eletrônicas ou redes sociais; restrição ou suspensão das visitas aos dependentes menores; obrigação do fornecimento de alimentos à mulher e aos dependentes[26].No sítio eletrônico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), informa-se que nos últimos 15 anos, este Conselho "tem sido importante aliado das mulheres, ao criar ou participar da elaboração de normas, programas e ações voltados à aplicação da Lei Maria da Penha [...] pelo Sistema de Justiça"[27].

Há alguns anos, não se vislumbrava uma proteção razoavelmente efetiva para as mulheres. Em 2013 o CNJ realizou uma pesquisa denominada "A Atuação do Poder Judiciário na Aplicação da Lei Maria da Penha", a qual revelou uma desproporção na estrutura judicial que visava à efetivação da Lei supracitada. Diante desses resultados insatisfatórios, o Conselho propôs aos tribunais de Justiça dos estados a implantação de mais unidades exclusivas de atendimento às vítimas da violência doméstica, com ênfase nos municípios do interior e nas regiões com maior densidade populacional, com vistas a um atendimento mais efetivo e humanizado às vítimas dos casos[28]. Ainda de acordo com informações do sítio do CNJ, atualmente, há 139 varas ou juizados atuando nos casos de violência contra mulheres, que somam assustadoramente mais de um milhão de processos de violência doméstica e mais de cinco mil processos de feminicídio na Justiça[29].

Além das varas e juizados, existem outras redes de apoio ao enfrentamento da violência contra mulheres como: os Conselhos Estaduais e Municipais de Defesa da Mulher; Centrais de Atendimento à Mulher (Ligue-180); Casa da Mulher Brasileira; Pacto nacional de Enfrentamento à Violência; Fóruns Estaduais de Enfrentamento à Violência contra à Mulher no Meio Rural; e Campanhas Educativas[30]. Mesmo com toda esta rede, a violência continua persistindo e se intensificou no contexto do isolamento social, conforme discutido na próxima seção.

---

26 FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Violência Doméstica durante a Pandemia de Covid-19*. Ed. 2. FBPS, São Paulo, 29 maio 2020. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/06/violencia-domestica-covid-19-ed02-v5.pdf. Acesso em: 22 jun. 2020.

27 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Combate à violência doméstica alcança novo patamar com CNJ.*12 jun. 2020a. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/combate-a-violencia-domestica-alcanca-novo-patamar-com-cnj/. Acesso em 4 jul. 2020. P.1.

28 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Combate à...*

29 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Combate à...*

30 OLIVEIRA, Maria Aparecida Batista de. Relações raciais, mulher negra e violência: tecendo fios e costurando novos sentidos, perspectivando uma educação antirracista. In: BARRETO, Simões Elvira; _____(orgs.). *Gênero e diversidade na escola*: descortinando opressões. Maceió: Edufal, 2015. p. 85-101.

DIMENSÃO ÉTNICO-RACIAL DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E OS EFEITOS DO ISOLAMENTO SOCIAL

A violência doméstica contra mulheres é um problema social constante no Brasil e no mundo. Como discorreu-se nas seções anteriores, trata-se de uma situação histórica bem mais antiga que a pandemia da COVID-19, pois a cada ano os dados sobre violência no país só evidenciam esta realidade. Dados do *Anuário Brasileiro de Segurança Pública* do ano de 2019[31] mostraram que, em 2018, a cada 2 minutos foi registrado um caso de violência corporal dolosa contra mulheres no Brasil, totalizando 263.067 casos. Um aumento de 0,8% em comparação com o ano de 2017. Alguns desses dados são apresentados nas figuras 1 e 2.

Figura 1 - Violência doméstica e sexual registradas em 2018

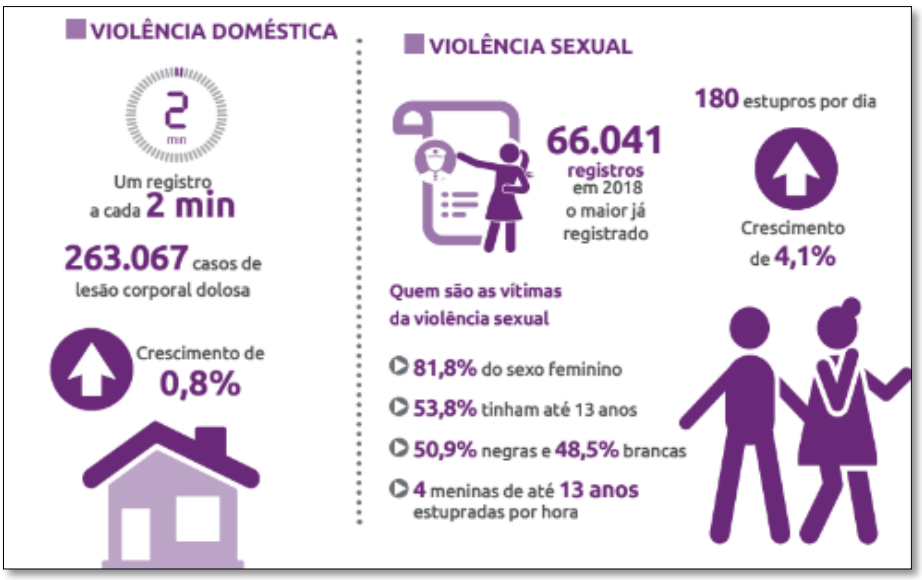

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

A figura 1 traz dados sobre violência doméstica e violência sexual ocorridas no ano de 2018. Foram registradas, 66.041 casos de violência sexual, totalizando 180 estupros por dia, sendo 81,8% dos casos contra mulheres. Dentre essas vítimas, 50,9% eram negras e 48,5% brancas; 53,8% das vítimas de estupros tinham até 13 anos. Quatro crianças de até 13 anos são vítimas de estupros por hora no país. Os dados do Anuário também trazem informações sobre os casos de feminicídio no Brasil, como mostra a figura 2.

31 FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro...*

Figura 2 – Feminicídio no Brasil em 2018

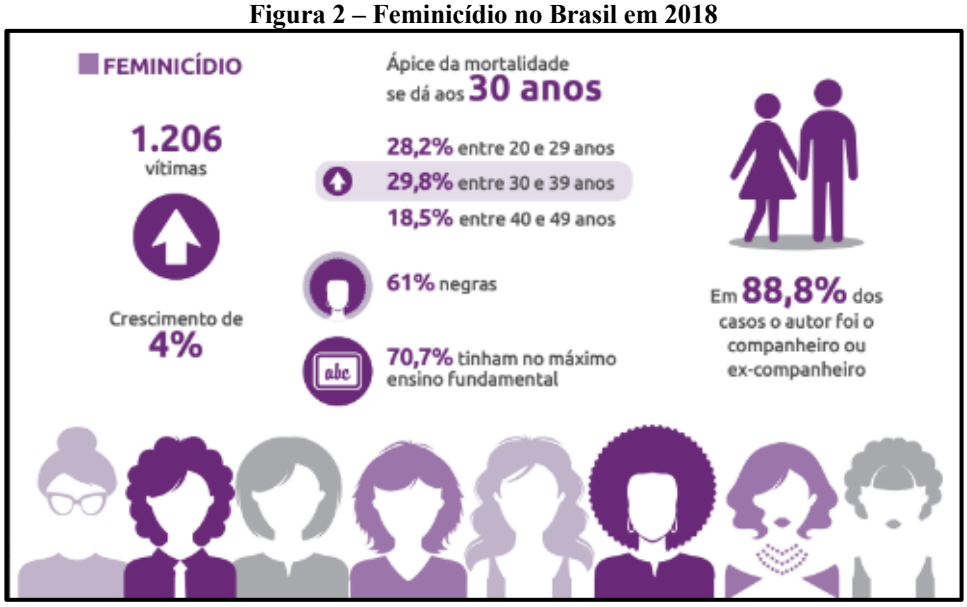

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019.

A figura 2 mostra dados sobre feminicídio, homicídio cometido contra mulheres que é motivado por discriminação de gênero. Sobre esse crime, a Lei nº 13.104/2015 explica que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve: I - violência doméstica e familiar; II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Segundo o Anuário, no ano de 2018 foram registrados 1.206 casos de feminicídio, sendo que 61% das vítimas foram mulheres negras; 70,7% tinham no máximo ensino fundamental.

O ápice da mortalidade se dá aos 30 anos, pois 28,2% tinham 20 e 29 anos, 29,8% entre 30 e 39 anos e 18,5% entre 40 e 49 anos. Em 88,8% desses casos de feminicídio, o autor foi o companheiro ou ex-companheiro que, em 65,6% dos casos, praticou o ato dentro da própria residência da vítima, caracterizando-se como violência doméstica.

Esses dados mostram que a violência contra mulheres envolve questões de raça e classe social, já que em sua maioria são negras e com baixo nível de escolaridade. Além de ser praticado por homens que possuem vínculo conjugal e afetivo com a vítima, evidenciando o fato de que esta violência traduz a cultura patriarcal que atribui ao ser do sexo masculino o direito de propriedade sobre o corpo das mulheres.

O instituto Geledés realizou a pesquisa *Mulheres Negras e Violência Doméstica: decodificando os números*, tendo sido publicada no formato de *e-book*, consistindo em uma produção textual oriunda das reivindicações de mulheres negras

acerca de políticas públicas de enfrentamento ao homicídio de mulheres. Nele há relatos de "mulheres negras e não negras que utilizam Centros de Defesa e de Convivência da Mulher – CDCMs, os quais revelaram as dinâmicas já demonstradas em outros estudos sobre a violência doméstica: machismo, violências física e sexual; conflitos intrafamiliares, questões socioeconômicas", disputas patrimoniais etc.[32]

O estudo também colaborou para revelar os diferentes mecanismos da violência psicológica, "onde a cor da pele é um importante instrumento simbólico utilizado para a submissão, humilhação, desumanização e preservação do controle e do poder sobre os corpos e mentes de mulheres negras"[33]. Diferentemente das mulheres brancas, as mulheres negras serão violentadas também em seus aspectos identitários, como cor da pele, espessura e formato do cabelo, religião etc.

As características que identificam seu pertencimento étnico-racial serão alvos de violência simbólica, causando-lhes violência psicológica. Desta forma, a negritude é articulada ao pertencimento de gênero e classe social para legitimar a história de violência contra mulheres.

Mulheres negras estão sujeitas à discriminação de gênero e raça, não como um somatório de preconceito, mas como uma construção histórica humana dentro das sociedades de classes para manter sua lógica de funcionamento: exploração e opressão.

É preciso ressaltar, que apesar de se circunscrever ao seio familiar e aos vínculos de afetividade, a violência doméstica extrapola este espaço se pensarmos nos casos de violência que envolvem as trabalhadoras domésticas. A violência, nestes casos, se dá no espaço de trabalho, apesar de doméstico.

É nesse lugar de violência invisibilizada que está a maioria das trabalhadoras negras, pois, segundo estudo realizado pelo IPEA[34], com base em números relatados no ano de 2018, das 5,7 milhões de mulheres que exercem a profissão de trabalhador doméstico no Brasil, 3,9 milhões eram mulheres negras.

Essa profissão, segundo o estudo, caracteriza-se pela precariedade, baixos rendimentos, baixa proteção social e até assédios e abusos sexuais. É um trabalho que

---

32 GELEDÉS. *Pesquisa Mulheres negras e violência doméstica: decodificando os números - e-book.* São Paulo: Geledés Instituto da Mulher Negra, 2017. Disponível em: https://www.geledes.org.br/pesquisa-mulheres-negras-e-violencia-domestica-decodificando-os-numeros-e-book/amp. Acesso em: 23 jun. 2020. p. 1.

33 GELEDÉS. *Pesquisa Mulheres negras...,* p. 1.

34 BRASIL. Instituto de Pesquisa Aplicada. *Os desafios do passado no trabalho doméstico do século XXI*: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD Contínua. Brasília: Ipea, 2019. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2528.pdf. Acesso em: 05 Jul. 2020.

traz consigo a herança escravocrata, que institucionalizou este espaço para as mulheres negras, escravizadas, que, além de exercerem o trabalho doméstico forçado, eram violentadas por seus donos e esposas e, em alguns casos, eram mortas. Não por acaso, no contexto da pandemia da COVID-19, o trabalho doméstico foi considerado trabalho essencial,[35] confinando essas trabalhadoras com seus patrões e patroas, sendo obrigadas a abandonarem seus lares e se submeterem às condições impostas por seus empregadores, arriscando a própria integridade física diante do risco de contaminação.

A cultura de violência contra mulheres está presente em várias sociedades ao redor do mundo e a pandemia da COVID-19 evidenciou isto, pois, desde que começou o isolamento social para conter o avanço da doença, vários países registraram aumento no número das agressões e mortes.

Como mostra o relatório do Fórum de Segurança Pública[36] sobre a violência contra mulheres durante a pandemia, países como França, Itália, Espanha, China, Portugal, Estados Unidos, dentre outros, registraram este aumento e adotaram algumas medidas para combater e prevenir a violência.

No Brasil, pesquisas recentes[37]têm apontado que a pandemia e o consequente isolamento favoreceram um crescimento exponencial da violência no âmbito doméstico. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Disque 180, número destinado a denúncias de violência contra mulheres, registrou, entre março e abril deste ano, 19.915 denúncias, um aumento de 27% se comparado ao mesmo período de 2019, conforme gráfico 1.

---

35 LACERDA, Lorena. Empregos domésticos: serviços "essenciais" ou necessidades "coloniais"? *Portal Geledés*, São Paulo, 18 maio 2020. Disponível em: https://www.geledes.org.br/empregos-domesticos-servicos-essenciais-ou-necessidades-coloniais/. Acesso em: 31 jul. 2020

36 FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Violência Doméstica ...*

37 REVISTA FÓRUM. *Violência doméstica cresce 50% no RJ durante isolamento.* Santos, 24 de março de 2020. Disponível em: https://revistaforum.com.br/mulher/violencia-domestica-cresce-50-no-rj-durante-isolamento/. Acesso em: 1 jul. 2020; BIANQUINI, Heloisa. Combate à violência doméstica em tempos de pandemia: o papel do Direito. *Portal Geledés*, São Paulo, 24 abr. 2020. Disponível em: https://www.geledes.org.br/combate-a-violencia-domestica-em-tempos-de-pandemia-o-papel-do-direito/. Acesso em: 22 jun. 2020; GENERO E NÚMERO; SEMPREVIVA ORGANIZAÇÃO FEMINISTA. *Sem parar*: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia. [S.l.]: GN; SOF, 2020. Disponível em: http://mulheresnapandemia.sof.org.br/. Acesso em: 30 jul. 2020.

Gráfico 1 - Total de denúncias de violência contra mulheres registrados no Ligue-180

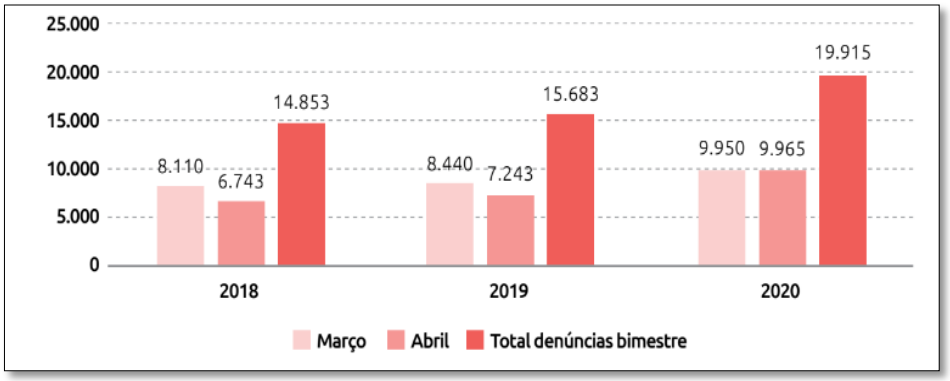

Fonte: Ligue-180 apud Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020.

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública[38] essas denúncias estavam relacionadas a crimes de ameaça, cárcere privado, feminicídio, tentativa de feminicídio, homicídio, tentativa de homicídio, trabalho escravo, tráfico de mulheres, violência no esporte, violência contra diversidade e religiosa, violência doméstica e familiar, violência física, violência moral, violência obstétrica, violência policial, violência patrimonial, violência psicológica, violência sexual e violência virtual. Pesquisa intitulada "Sem parar: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia", realizada pelas organizações Gênero e Número e Sempreviva Organização Feminista (SOF), apontam alguns aspectos dessa violência com o recorte racial, conforme mostra o gráfico 2.

Segundo o relatório, foram ouvidas 2.641 mulheres, no período de 27 de abril a 11 de maio de 2020. Sobre o aspecto violência, 8,4% das mulheres afirmaram ter sofrido alguma forma de violência no período de isolamento. No gráfico é possível perceber que estas violências relatadas se materializaram em tapas, empurrões, ameaças de morte, lesão corporal, quebra de objetos e destruição de vestimentas, controle das atividades, etc. O marcador étnico-racial é visível, pois a maioria são mulheres negras[39]. Contudo, chama a atenção a invisibilidade das mulheres indígenas nesta pesquisa. Isso possivelmente tenha relação com as dificuldades de acesso das comunidades indígenas aos serviços de fornecimento de internet, situação agravada com o isolamento social provocado pela pandemia da COVID-19.

38 FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Violência Doméstica...,* p. 11.
39 GÊNERO E NÚMERO; SEMPREVIVA ORGANIZAÇÃO FEMINISTA. *Sem parar...*

Gráfico 2 - Tipos de violência contra mulheres, relatados no período do isolamento

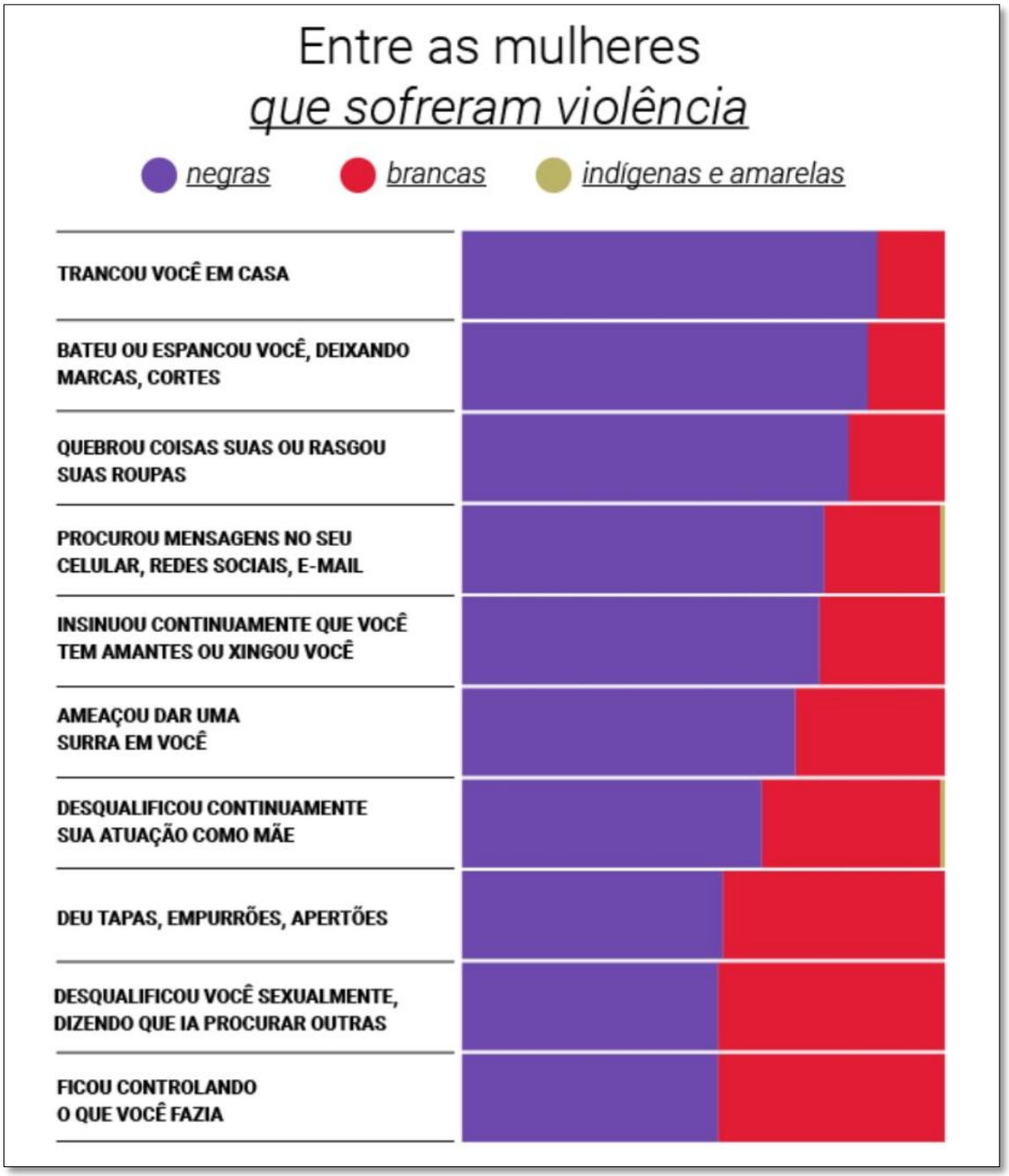

Fonte: Gênero e número; Sempreviva organização feminista, 2020, p 18.

A violência doméstica contra mulheres aumentou em diversas partes do país. À guisa de exemplo, o Estado do Rio de Janeiro registrou um aumento de 50% neste tipo de violência[40]. A situação se repete em vários outros estados. Em Alagoas, a advogada Mylla Bispo, do Centro de Defesa dos Direitos da Mulher, localizado na capital do estado alagoano, noticiou que "Os atendimentos a mulheres em situação de Violência aumentaram consideravelmente neste período de quarentena. Semanalmente, o Centro tem recebido de 5 a 8 casos diferentes"[41], os quais são denunciados através dos contatos ou redes sociais. Isto porque, decorrente do isolamento social, constatou-se maior dificuldade em denunciar os casos de violência de forma presencial, exigindo novas medidas e formas de enfrentamento a esta problemática.

SERVIÇOS E MEDIDAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM MEIO À PANDEMIA DA COVID-19

Os dados das pesquisas aqui apresentadas indicam que houve um aumento da violência doméstica nesse período de isolamento social, todavia, as ações de combate ainda são tímidas. As Delegacias de estados populosos, como São Paulo, Rio de Janeiro e também do Distrito Federal, mantêm funcionamento por 24 horas. No âmbito das delegacias do Rio de Janeiro e de São Paulo, as denúncias de violência doméstica que prescindem da coleta de provas imediata, a exemplo do exame de corpo de delito, podem ser feitas pela internet[42].

Em São Paulo foram criadas, no dia 31 de março, as Patrulhas Maria da Penha, responsáveis pelo monitoramento de mulheres vítimas de violência doméstica. Bianquini (2020) explica que outras diligências foram adotadas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com vistas a dar celeridade no atendimento destes casos, como a permissão de concessão de medidas protetivas em caráter de urgência, abrindo-se mão de Boletim de Ocorrência por parte da vítima, sendo realizada a intimação dela por *Whatsapp* no caso de deferimento das medidas. Bianquini ainda explica que: "No Distrito Federal, os acolhimentos feitos pelos Centros Especializados de Atendimento às Mulheres vítimas de violência (CEAMS) serão feitos por telefone, exceto em casos de

---

40 REVISTA FÓRUM. *Violência doméstica cresce 50% no RJ...*

41 SANTOS, Clariza. Crescem casos de violência doméstica contra a mulher. *Gazeta de Alagoas*, Maceió, Ano 86, n. 0, 13 jun. 2020. Cidades. Disponível em: https://www.gazetadealagoas.com.br/cidades/276314/crescem-casos-de-violencia-domestica-contra-a-mulher. Acesso em: 22 jun. 2020.

42 BIANQUINI, Heloisa. Combate à...

urgência. Entretanto, no Rio, o atendimento nesses centros será suspenso por 15 dias, exceto para casos de urgência. Em outros estados, as delegacias não ficam" abertas 24 horas por dia[43].

Já na capital de Alagoas, em Maceió há uma rede de enfrentamento à violência contra a mulher de estrutura razoável, com delegacias especializadas, um Juizado de Violência Doméstica e Familiar, o Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), a Patrulha Maria da Penha e o Centro de Defesa dos Direitos da Mulher, conforme menciona a advogada Mylla Bispo, em entrevista ao Jornal Gazeta de Alagoas[44]. No entanto, no interior do estado a estrutura é bem precarizada e dificulta no recebimento das denúncias e acolhimento das vítimas residentes nestas localidades.

Figura 3 - Campanha Sinal vermelho contra a violência doméstica

Fonte: Centro de Defesa dos Direitos da Mulher, 2020.

No contexto do isolamento, para enfrentar esta problemática, governos, instituições da sociedade civil e algumas empresas privadas têm criado formas de campanhas inusitadas para ajudar as mulheres vítimas de violência a buscarem socorro, mesmo confinadas com seus agressores. Dentre essas campanhas destacam-se: Um X vermelho de batom na palma da mão a ser mostrado pela mulher ao atendente em

43 BIANQUINI, Heloisa. Combate à..., p.4.
44 SANTOS, Clariza. Crescem casos de violência...

farmácias; botão de pânico em aplicativo de loja online de eletroeletrônicos; vídeos silenciosos com incentivos às denúncias e orientações sobre como buscar ajuda; vídeo fake de automaquiagem que, na prática, orienta a fazer denúncias. A figura 3 traz um exemplo destas campanhas.

A figura 3 ilustra a campanha intitulada "Sinal vermelho contra a violência doméstica", lançada pelo CNJ e a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) no dia 10 de junho, com o objetivo de ajudar as mulheres vítimas de violência a pedirem ajuda nas farmácias de todo o Brasil de forma silenciosa, sinalizando para o atendente a sua situação. Com os dados de nome e endereço da vítima em mãos, as farmácias poderiam ligar para o Disque 190 e acionar as medidas judiciais para socorrê-la[45]. Embora sejam medidas que ajudem a combater a violência contra mulheres, são medidas paliativas, necessitando erradicar esta problemática a partir das bases que a fundamentam.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência doméstica e a violência doméstica contra mulheres, não pode ser pensada fora da estrutura da sociedade, desvinculadas dos marcadores sociais de classe, gênero, e raça e como estes estão dialeticamente postos. A pandemia da COVID-19 apenas potencializou essas questões intensificando esta problemática, pois, em uma relação contraditória, o isolamento e distanciamento social, oriundos desta crise sanitária, que deveriam salvar e proteger vidas, tem contribuído para o risco à vida e segurança das mulheres, já que elas passaram a conviver por muito mais tempo dentro de casa com o seu agressor. Estatísticas recentes apontam para o aumento dos números relacionados à violência doméstica sofrida por mulheres, conforme o primeiro relatório do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2020. A situação atual de crescimento deste tipo de violência se deu e ainda está ocorrendo em âmbito internacional, nacional e no contexto local, conforme pesquisas do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020), do Instituto Geledés e de Bianquini, de Santos, o que reflete, em certa medida, o

[45] CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Sinal Vermelho: CNJ lança campanha de ajuda a vítimas de violência doméstica na pandemia.* 10 jun. 2020b. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/sinal-vermelho-cnj-lanca-campanha-de-ajuda-a-vitimas-de-violencia-domestica-na-pandemia/. Acesso em: 31 jul. 2020.

racismo, o machismo, as manutenções de relações de poder com base no patriarcado, no gênero, na raça ou cor da pele.

Com base nos estudos de Lessa (2012), Saffioti (2015) e Soihet (1997), evidenciou-se que as relações sociais baseadas na propriedade privada e na relação de dominação do homem para com a mulher, no sistema de patriarcado, provocou até os dias atuais a sensação de poder e de domínio do sujeito do sexo masculino para com a mulher, muitas vezes fragilizada, submissa e impotente, diante da violência contra si praticada por aquele que em primeira análise deveria 104iolênc-la, numa relação antagônica de proteção presumida, mas de efetivo subjugo e violência, situação que ganha destaque e proporção quando se fala em mulheres pobres e da etnia negra. Os dados apresentados apontam para o efetivo aumento da violência doméstica contra as mulheres negras no Brasil e no âmbito doméstico, seja violência do tipo física ou psicológica, especialmente no atual período pandêmico e no contexto de confinamento ou distanciamento social, apesar dos esforços (ainda que tímidos, em alguns casos) empreendidos pelos órgãos governamentais e de combate a este tipo de violência, como o Poder Judiciário (Conselho Nacional de Justiça e respectivos juízos de direito), os órgãos do Poder Executivo, as organizações de iniciativa privada, bem como dos avanços apresentados pela legislação a partir da promulgação e vigência da Lei Maria da Penha.

REFERÊNCIAS

BIANQUINI, Heloisa. Combate à violência doméstica em tempos de pandemia: o papel do Direito. *Portal Geledés*, São Paulo, 24 abr. 2020. Disponível em: https://www.geledes.org.br/combate-a-violencia-domestica-em-tempos-de-pandemia-o-papel-do-direito/. Acesso em: 22 jun. 2020.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Mapa da violência contra mulher 2018*. Brasília, DF: Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher/Câmara dos Deputados, 2018. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/105iolência/105iolência-permanentes/105iolênci-de-defesa-dos-direitos-da-mulher-cmulher/arquivos-de-audio-e-video/MapadaViolenciaatualizado200219.pdf. Acesso em: 24 jun. 2020.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Aplicada. *Os desafios do passado no trabalho doméstico do século XXI***:** reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD Contínua. Brasília: Ipea, 2019. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2528.pdf. Acesso em: 05 Jul. 2020.

BRASIL. *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher [...]. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11340-7-agosto-2006-545133-norma-pl.html. Acesso em: 16 jul. 2020.

BRASIL. *Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015*. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio [...]. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: 30 jul. 2020.

CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. *Sinal vermelho contra a violência doméstica*. Jul., 2020. Instagram: @cddm_al. Disponível em: https://www.instagram.com/p/CCYR7f3JEFo/. Acesso em: 31 jul. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Combate à violência doméstica alcança novo patamar com CNJ.*12 jun. 2020ª. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/combate-a-violencia-domestica-alcanca-novo-patamar-com-cnj/. Acesso em 4 jul. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Sinal Vermelho: CNJ lança campanha de ajuda a vítimas de violência doméstica na pandemia.* 10 jun. 2020b. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/sinal-vermelho-cnj-lanca-campanha-de-ajuda-a-vitimas-de-violencia-domestica-na-pandemia/. Acesso em: 31 jul. 2020.

FERNANDES, Maíra; THOMAKA, Érika. Aumento do número de casos de violência doméstica é efeito deletério da quarentena. *Revista Consultor Jurídico*, São Paulo, 13 maio de 2020.Disponível em: https://www.conjur.com.br/2020-mai-13/fernandes-thomaka-aumento-violencia-domestica-quarentena. Acesso em: 22 jun. 2020.

FÓRUM Brasileiro de Segurança Pública. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019*. FBPS, São Paulo, a.13, 2019. http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf. Acesso em: 4 jul. 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Violência Doméstica durante a Pandemia de COVID-19*. Ed. 2. FBPS, São Paulo, 29 maio 2020. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/06/106iolência-domestica-covid-19-ed02-v5.pdf. Acesso em: 22 jun. 2020.

GÊNERO E NÚMERO; Sempreviva Organização Feminista. *Sem parar*: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia. [S.l.]: GN; SOF, 2020. Disponível em: http://mulheresnapandemia.sof.org.br/. Acesso em: 30 jul. 2020.

GELEDÉS. *Pesquisa Mulheres negras e violência doméstica: decodificando os números – e-book.* São Paulo: Geledés Instituto da Mulher Negra, 2017. Disponível em: https://www.geledes.org.br/pesquisa-mulheres-negras-e-violencia-domestica-decodificando-os-numeros-e-book/amp. Acesso em: 23 jun. 2020.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. *Quem é Maria da Penha*. [S.l]: IMP, 2018. Disponível em: https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html. Acesso em: 31 jul. 2020.

LACERDA, Lorena. Empregos domésticos: serviços "essenciais" ou necessidades "coloniais"? *Portal Geledés*, São Paulo, 18 maio 2020. Disponível em: https://www.geledes.org.br/empregos-domesticos-servicos-essenciais-ou-necessidades-coloniais/. Acesso em: 31 jul. 2020.

LESSA, Sérgio. *Abaixo à família monogâmica!* São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

OLIVEIRA, Maria Aparecida Batista de. Relações raciais, mulher negra e violência: tecendo fios e costurando novos sentidos, perspectivando uma educação antirracista. In: BARRETO, Simões Elvira;_____.orgs.). *Gênero e diversidade na escola*: descortinando opressões. Maceió: Edufal, 2015. P. 85-101.

REVISTA FÓRUM. *Violência doméstica cresce 50% no RJ durante isolamento.* Santos, 24 de março de 2020. Disponível em: https://revistaforum.com.br/mulher/violencia-domestica-cresce-50-no-rj-durante-isolamento/. Acesso em: 1 jul. 2020.

SAFFIOTI, H. I. B. *Gênero, patriarcado, violência*. 2. Ed. São Paulo: Expressão popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SANTOS, Clariza. Crescem casos de violência doméstica contra a mulher. *Gazeta de Alagoas*, Maceió, Ano 86, n. 0, 13 jun. 2020. Cidades. Disponível em: https://www.gazetadealagoas.com.br/cidades/276314/crescem-casos-de-violencia-domestica-contra-a-mulher. Acesso em: 22 jun. 2020.

SOIHET, Rachel. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In: DEL PRIORI, Mary (Org.). *História das mulheres no Brasil.* São Paulo: Contexto, 1997. P. 362-400.

PARTE II

NARRATIVAS, MEMÓRIAS E INVISIBILIDADES

LEVANDO A MEMÓRIA SEMPRE CONOSCO: CIÊNCIAS E MULHERES. UM OLHAR CRÍTICO

Natalina Stamile [*]

INTRODUÇÃO

Os últimos anos distinguem-se por uma forte explosão de desigualdades. O neoliberalismo como ordem social institucionalizada, e não apenas como um sistema econômico, em sua última manifestação, no sentido da mais atual forma do capitalismo, gera uma série infinita de desigualdades e iniquidades. Ele apresenta todas as irracionalidades do capitalismo que o marxismo já tinha identificado. Basta pensar na queda tendencial da taxa de lucro e em tudo o que isso envolve em termos de exploração do trabalho; na sua natureza intrinsecamente antidemocrática, porque mesmo que seja teoricamente compatível com a forma democrática, a desigualdade econômica e social que gera abala e ameaça os mesmos pressupostos da democracia; enfim o capitalismo comporta de uma periodicidade constante de crises econômicas, ou seja, vive de bolhas e também o neoliberalismo tem mostrado que não foge a essa lógica de *bloombustcycle*. Isso porque, em geral, o capitalismo cria exploração de classe, mas também produz expropriação radical.

Como observa Nancy Fraser, que focaliza a sua reflexão nas contradições do capitalismo e nas grandes ilusões que são produzidas pelo sistema neoliberal, por um

---

[*] "Assegnista di ricerca" em Filosofia do direito sobre "Nuove tecnologie, Diritto e Disuguaglianze" pela Universidade de Brescia (Itália), Professora de "Filosofia e informática jurídica" da Universidade de Bergamo (Itália) e professora de "Espanhol jurídico" da Universidade Carlo Bo de Urbino (Itália). Foi professora das disciplinas de "Teoria da argumentação jurídica" e de "Ragionevolezza, Uguaglianza e giustizia costituzionale" no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR. Pós-doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR. Doutora em "Teoria del diritto ed ordine giuridico europeo" pela Università degli Studi "Magna Graecia" di Catanzaro (Itália). Integrante do projeto de pesquisa "Participación ciudadana y violencia de género en la justicia penal", Universidad Siglo 21 (UEsiglo21), Córdoba, Argentina. E-mail: natalinastamile@yahoo.it. Gostaria de agradecer a Roan Cordeiro Costa pelas discussões sobre o tema e por auxiliar na revisão do texto.

lado, o capitalismo faz um uso insustentavelmente extrativo da natureza e também a usa como se fosse um "tanque" inesgotável[1]. Por isso, então, que o capitalismo apresente uma tendência natural para a crise ecológica. Ademais, baseando-se no uso sistemático das estruturas públicas, defendendo, por exemplo, a propriedade privada e revelando-se sempre refratário ao poder público, pode-se pensar na oposição à redistribuição de riqueza que ocorre por meio de impostos. Por outro lado, o capitalismo engaja-se na exploração sistemática de certas categorias de trabalhadores/as nas quais temos muito mais do que exploração de classe, já que podem ser discriminados/as com base na raça.

Só para citar alguns exemplos, a mão de obra de baixo custo que vem de diferentes partes do mundo; ou, para também pensarmos em termos de gênero, cabe considerar que o capitalismo etiqueta o trabalho de cuidado como "*não trabalho"*: na maioria dos casos, ele é realizado por mulheres sem algumas formas de reconhecimento econômico ou jurídico, embora seja essencial para manter o sistema – sem dúvida, se não houvesse ninguém para ocupar-se do cuidado, o sistema, em geral, seria menos eficiente e também menos satisfatório. Assim, a versão neoliberal do capitalismo elevado das essas formas de expropriação e exploração ao mais alto grau[2].

Por um lado, aparentemente, apresenta-se como um modelo progressista e como modelo emancipatório e igualitário, por outro lado, porém, contribui para a produção de desigualdades das mais diversas ordens (econômicas, raciais, ambientais e de gênero): de violações sistemáticas dos direitos fundamentais das trabalhadoras e dos trabalhadores e da dignidade das pessoas; de exploração massiva das reservas naturais do planeta; além de mostrar grande capacidade de influenciar as escolhas dos governos e de fugir da capacidade de coerção dos Estados em nível nacional e internacional.[3]

A partir dessas considerações, Nancy Fraser tenta denunciar as contradições do capitalismo na sua versão neoliberal, analisando, de um lado os mecanismos de exclusão e, de outro, buscando propor adequadas estratégias de emancipação em vista de uma sociedade mais justa. Na sua teoria da justiça, Fraser combina o conceito de

---

1 Nancy Fraser é considerada uma autora fundamental e decisiva da história recente da teoria crítica. Ela faz parte da chamada terceira geração. Ver: Fraser, Nancy; Honneth, Axel. *Redistribution or Recognition?* A Political-Philosophical Exchange. New York, London: Verso, 2003; Fraser, Nancy. *Fortune del femminismo*. Dal capitalismo regolato dallo Stato alla crisi neoliberista [2013]. Tradução italiana Anna Curcio. Verona: Ombre Corte, 2014; FRASER, Nancy. *Capitalismo.* Una conversazione con Rahel Jaeggi. Tradução italiana Veronica Ronchi. Milano: Meltemi, 2019.

2 Ver FRASER, Nancy. *Fortune del feminismo*...

3 FRASER, Nancy. *Fortune del feminismo*...

redistribuição econômica com o de reconhecimento cultural e, a partir dessa síntese, vem desenvolvendo ao longo dos anos uma crítica ao feminismo hegemônico que, em sua opinião, estaria impregnado também de pensamento neoliberal[4].

A narrativa neoliberal influenciou (e continua a influenciar) fortemente a esfera pública, tanto que nos últimos anos se caracteriza por ser tão radical e pervasiva que também condicionou o espaço simbólico tradicionalmente reservado às lutas feministas. Assim, o feminismo (mas também o pensamento progressista) foi seduzido pela virada teórica do reconhecimento e, ainda pior, desenvolveu uma estreita relação com o neoliberalismo, especialmente com a sua linguagem sedutora, adotando palavras como emancipação, liberdade, meritocracia[5].

Apenas recentemente o feminismo (teórico e prático), dando-se conta disso, começa novamente a prestar atenção nas questões de classe e as suas reflexões tentam desmascarar a dinâmica de dominação, assimetria e opressão que o capitalismo continua a elaborar e que consegue ocultar cada vez com mais dificuldades. Por essa razão, seria possível assistir a uma nova fase do feminismo ou a uma nova ordem, que envolve considerações no sentido mais amplo, incluindo os problemas e as temáticas da democracia e da crise que a investe que é econômica, social, política, ecológica e também é uma crise do cuidado[6].

A pandemia da COVID-19, que está afetando o mundo inteiro, também está afetando todas as mulheres – e, talvez pela primeira vez, uma mesma experiência esteja sendo compartilhada ao mesmo tempo. No entanto, o estado de emergência e a crise pandêmica agravaram ainda mais as desigualdades que já existiam na sociedade, incluindo as de gênero. Em outras palavras, reproduz-se o modelo político tradicional, que postula um modelo de família tradicional como base da sociedade e demarca uma separação nítida de papéis entre mulheres e homens.

Assim, o espaço público é reservado aos homens e as mulheres, consideradas acessórias, são (re)mandadas ou relegadas à casa. Por exemplo, uma das medidas adotadas em meio da pandemia, em quase todos os países do mundo, consistiu em

---

4 Ver FRASER, Nancy. *Fortune del feminismo*...

5 FRASER, Nancy. *Fortune del feminismo*...

6 Ver: Fraser, Nancy; Honneth, Axel. *Redistribution or Recognition?* A Political-Philosophical Exchange. New York, London: Verso, 2003; FRASER, Nancy. *Fortune del feminismo*...; Fraser, Nancy. *Capitalismo.* Una conversazione con Rahel Jaeggi. Tradução italiana Veronica Ronchi. Milano: Meltemi, 2019.

incentivar o "trabalho em casa"[7]. Isso determinou, entre várias coisas, uma forte assimetria nas relações e um evidente desequilíbrio na distribuição de responsabilidades e do cuidado. Por exemplo, as responsabilidades com as crianças, os idosos ou com o cuidado em geral normalmente recaem sobre as mulheres. Isso, inevitavelmente, tem um peso e um custo: por um lado, as mulheres fatigam e lutam para aparecer ou emergir nas hierarquias[8]; por outro lado, a inatividade das mulheres por motivos do cuidado cresceu, ou seja, as mulheres renunciavam (e continuam renunciando) às responsabilidades "fora" de casa[9]. Essas premissas abrem espaço para outro tema: quais interesses impulsionam o desenvolvimento e o investimento em novas tecnologias.

Diante disso, este estudo oferece algumas breves reflexões sobre a interação das mulheres com a tecnologia, no sentido mais abrangente possível, em uma sociedade cada vez mais tecnológica, globalizada e digitalizada, levando-se em consideração a pandemia que atinge todos os cantos do mundo. Assim, protagonistas principais passam a ser a *Internet* e a tecnologia. Bastante habitual e frequente é utilizar dispositivos como *notebooks, tablets, smartphones*, que nos permitem acessar a *Internet* e múltiplas aplicações para nos informarmos, comunicarmos e trabalhar de forma totalmente nova e ao mesmo tempo mais eficiente[10]. Desde já, todavia, é importante sublinhar que nem todas as mulheres têm a mesma possibilidade de acesso à tecnologia, o que ocorre por diversas razões. No mundo, existe uma brecha digital de gênero, ou seja, uma disparidade no acesso às tecnologias entre mulheres e homens: as mulheres usam menos tecnologias e são poucas no setor de desenvolvimento tecnológico[11].

---

7 A terminologia usada é vasta e variada: *smart working*, trabalho remoto, trabalho em casa, teletrabalho, *home office,* etc.

8 Aqui é importante sublinhar que isso não significa que antes da pandemia as mulheres ocupassem cargos de liderança ou estivessem onde as decisões eram tomadas.

9 Para mais detalhas ver, por exemplo: https://www.openpolis.it/il-divario-di-genere-nel-lavoro-e-gli-effetti-della-crisi-da-covid-19/. Acesso em 09 Jan. 2021.

10 Ver por exemplo: *Resolução do Parlamento Europeu, de 13 de setembro de 2016, sobre a criação de condições no mercado de trabalho favoráveis ao equilíbrio entre a vida pessoal e a vida profissional* em https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-8-2016-0338_PT.html. Acesso em 09 Jan. 2021.

11 Lembre-se que a brecha digital de gênero é denunciada por muitos e é também uma meta da agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável e de vários programas públicos e privados. Ver, por exemplo, o estudo de Konstatina Davaki, *The underlying causes of the digital gender gap and possible solutions for enhanced digital inclusion of women and girls.* Disponível em: https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/STUD/2018/604940/IPOL_STU(2018)604940_EN.pdf. Acesso em 09 Jan. 2021; ver também: *Il gender gap digitale comincia online.* 2018. Disponível em: http://www.ingenere.it/news/gender-gap-digitale-comincia-online. Acesso em 09 Jan. 2021; Kenny Leda, Barbara. *Strumenti digitali contro la violenza di genere.* 2020. Disponível em https://www.ingenere.it/articoli/strumenti-digitali-contro-violenza-di-genere. Acesso em 09 Jan. 2021.

UMA AMIZADE MISTERIOSA E OBSCURA

Os estudos e as contribuições na perspectiva de gênero que levantam questões em relação às Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) e as mulheres são, sem dúvida, recentes. Como sublinha Betty Friedan, é a sociedade existente que limita a participação das mulheres, construindo e atribuindo-lhes determinadas qualidades femininas[12]. Em geral, o universo feminino é visto pela sociedade como caracterizado por uma maior capacidade de escutar e de comunicar-se, no sentido de empatia e de consenso. Por isso que "as mulheres de bem" são aquelas submissas e obedientes, que nunca reclamam e tampouco exprimem desejos próprios. Este modelo de "mulheres de bem" é perfeitamente compatível com o modelo de sociedade patriarcal dominada pelas assimetrias nas relações de poder e que mal se concilia com "as más mulheres", que são aquelas poderosas que reivindicando seus direitos subvertem a ordem político e social[13].

Inicialmente e em muitas ocasiões, as teorias feministas caracterizavam-se por mostrar um profundo ceticismo em relação à masculinidade histórica inerente à tecnologia. Nesse sentido, a relação entre as mulheres e a tecnologia tem sido descrita como uma amizade misteriosa, mas também de alguma forma obscura, especialmente com referência à matemática e à informática[14]. Por exemplo, apenas em 2014, Maryam Mirzakhani foi a primeira mulher (e até agora a única mulher) a receber uma *Medalha Fields*, oficialmente conhecida como Medalha Internacional de Descobrimentos Proeminentes em Matemática (*International Medal for Outstanding Discoveries in Mathematics*), um prêmio considerado e às vezes descrito como o "Prêmio Nobel dos matemáticos" para sublinhar a sua importância em escala mundial no âmbito da

---

12 Ver: Friedan, Betty. *La mística de la feminidad.* Tradução Magalí Martínez Solimán. Ediciones Cátedra, Madrid, 2009.

13 Ver por exemplo: Stamile, Natalina. *Mucho para ganar y mucho para perder*. Comentario al artículo de Torres Sánchez, Ximena. Justicia de género en el plano judicial. Análisis comparado sobre el derecho fundamental de la mujer a tomar decisiones sobre su propio cuerpo en contextos de violencia en Revista Derecho del Estado, Universidad Externado de Colombia. N.º 47, septiembre-diciembre de 2020, pp. 177-213, em https://revistaderechoestado.uexternado.edu.co/2020/12/11/mucho-para-ganar-y-mucho-para-perder/?fbclid=IwAR1Ojvb6l6K7J9pojUAbryzlNlp3rOiYZA2Mu-htTBBvIilxzzbuq4cPfUA#_ftn1, 11 de dezembro de 2020. Acesso em 06 Jan. 2021.

14 Ver Stamile, Natalina. *Una misteriosa amistad: la relación de las mujeres con la Tecnologías de la Información y Comunicación*, artigo apresentado no "XI Conferencia Internacional de Derecho e informática de La Habana 2017 – VII Congreso iberoamericano de investigaciones y docentes de Derecho e Informática (CIIDDI), celebrado nos 15-19 de maio de 2017, La Habana, Cuba.

matemática[15]. A medalha foi entregue pela primeira vez em 1936, e depois de 55 vencedores, todos homens, aparece pela primeira vez o nome de uma mulher, Maryam Mirzakhani. Assim, tornou-se a 56ª pessoa a ser prestigiada pelo prêmio– além de ser a primeira mulher a ser premiada, foi também a primeira de origem iraniana.[16] Embora este episódio possa surpreender, infelizmente não é um caso isolado e há uma narrativa subjacente muito específica por trás disso.

Por exemplo, Augusta Ada Byron, condessa de Lovelace, por muito tempo foi simplesmente conhecida por ser a filha do poeta Lord Byron e completamente esquecida pelas suas contribuições no desenvolvimento do primeiro algoritmo a ser processado por uma máquina, em particular pela máquina analítica de Charles Babbage. Não obstante a constante colaboração com Charles Babbage e os elogios recebidos por parte dele mesmo com referências específicas às notas que ela escreveu ao lado dos seus cálculos matemáticos[17], a primeira bibliografia sobre Ada Lovelace apareceu somente em 1977[18] e ainda mais recentes são todas aquelas iniciativas que tentam dar visibilidades às mulheres nas várias ciências[19]. Ademais, é interessante destacar que o interesse de Ada Lovelace pelo estudo da matemática é excepcional, não apenas pela

---

15 Esse prêmio é concedido a dois, três ou também quatro matemáticos com não mais de 40 anos de idade durante cada Congresso Internacional da União Internacional de Matemática (IMU), que acontece a cada quatro anos e assim se tornar uma das honrarias mais prestigiosas que um matemático pode receber. A denominação "Medalha Fields" é uma homenagem ao matemático canadense John Charles Fields, que tinha um papel fundamental na projeção e no financiamento da iniciativa. Ver https://www.mathunion.org/imu-awards/fields-medal. Acesso em 09 Jan. 2021; e também ver: https://mathshistory.st-andrews.ac.uk/Honours/FieldsMedal/. Acesso em 09 Jan. 2021; http://www.ams.org/notices/. Acesso em 09 Jan. 2021.

16 Ver: https://mathshistory.st-andrews.ac.uk/Honours/FieldsMedal/. Acesso em 09 Jan. 2021.

17 De acordo com alguns estudos, é justamente entre as notas formuladas por Ada Lovelace que se pode encontrar o que hoje é conhecido como o primeiro algoritmo para ser processado por uma máquina, sendo assim Lovelacea primeira programadora de computador. Para uma ampla bibliografia ver por exemplo: Masini, Renata. Ada Lovelace Byron. In: Bannó, Mariasole (org.). *La chimica invisibile.* Napoli: EdiSes Università, 2020, p. 16 e ss. A autora relata que Charles Babbage ficou impressionado pelas realizações e pelas habilidades matemáticas de Ada, que ele chamou de "a encantadora dos números", esp. pag. 17. Ver também: Losano, Mario. *Babbage: la macchina analitica*. Un secolo di calcolo automatico. Milano: Etas Kompass, 1974; Mario, Losano. *La macchina da calcolo di Babbage a Torino*. Firenze: Olschki, 2014, y também Losano, Mario. La macchina analitica di Babbage: un fossile che viene dal futuro. *Diritto dell'informazione e dell'informatica*, v. 31, n. 1, pp. 1-42, 2015.

18 Langley Moore, Doris. *Ada Countess of Lovelace Byron's Legitimate Daughter.* London: John Murray, 1977. A segunda bibliografia foi realizada por Stein, Dorothy. *Ada*: A Life andLegacy. Cambridge (MA): MIT Press, 1985.

19 Ver por exemplo: Bannó, Mariasole (org.). *La chimica invisibile.* Napoli: EdiSes Università, 2020, no qual cada capítulo do livro é dedicado a uma mulher, ou seja, Ada Lovelace Byron (por Renata Masini); Hedy Lamarr (por Annalisa Pola); Mariam Al Ijliya (por Ileana Bodini); Marie Sklodowska Curie (por Laura E. Depero); Mileva Marić (por Elisabetta Comini); Rosalind Franklin (por Michele Pezzano); Margaret Hamilton (por Michela Tiboni); Lise Meitner (por Antonietta Donzella); Sof'já Kovalevskaya (por Marina Zanella).

sua extraordinária inteligência, mas também porque ela viveu na era vitoriana, onde o interesse de uma mulher pela matemática foi considerado e julgado absolutamente repreensível e inapropriado[20]. Naquela época, em particular, o pensamento, a ideia, a convicção e a crença dominante eram o de que o esforço e a tensão mental exigidos pelos estudos matemáticos fossem superiores à capacidade física e de concentração das mulheres[21]. Por exemplo, em 1848 o cientista Charles Wheatstone organizou algumas aulas públicas sobre a eletricidade, porém o bispo de Londres tivesse proibido as mulheres de participar, para evitar o que tinha acontecido nas aulas anteriores de geologia nas quais as mulheres que apareceram foram em número maior do que se esperava, algo que foi considerado perigoso e subversivo[22].

2.2. Nas últimas décadas, a multiplicação e fragmentação das correntes tradicionais de pensamento facilitou a formação de uma série de escolas, correntes e estudos que têm tendências ou abordagens nem sempre fáceis de distinguir e classificar e que muitas vezes se entrecruzam e se sobrepõem. Neste contexto, nascem os estudos com perspectiva de gênero ou teoria jurídica feminista que são também caracterizados por uma interseccionalidade disciplinar. Assim, no século XX, é notável o interesse das mulheres e as suas contribuições no campo do desenvolvimento da programação de computadores. Talvez, uma herdeira de Ada Lovelace possa ser considerada, na ciência da computação, Grace Murray Hopper, conhecida também como *The Grand Lady of Software*, que desenvolveu o primeiro compilador para uma linguagem de programação denominado, em sua homenagem, "Grandma Cobol"[23]. Sem dúvidas, o caminho dela não tem sido fácil, como poderia parecer à primeira vista, permanecendo-se em um nível superficial de análise. Após o ataque militar surpresa a Pearl Harbor do Serviço Aéreo da Marinha Japonesa contra os Estados Unidos, em 1941, foi declarada a entrada formal dos Estados Unidos na segunda Guerra Mundial, mas também foram aceitas mulheres na Marinha pela primeira vez. Foi dessa maneira que Grace Murray Hopper

---

20 Ver: Losano, Mario. La macchina analitica di Babbage: un fossile che viene dal futuro. *Diritto dell'informazione e dell'informatica*, v. 31, n. 1, pp. 1-42, esp. p. 31, 2015.

21 Nesse sentido manifestou-se, por exemplo, o matemático e lógico, Augustus De Morgan, que foi também professor particular de matemática de Ada Lovelace. Ver especialmente a correspondência entre Augustus De Morgan e a mãe de Ada Lovelace, Annabella Byron: "*the very great tension of mind that they require is beyond the strength of a women's physical power of application*", *Lovelace Papers.* Bodleyan Library, Oxford University: LP 344, 21 de janeiro de 1844; também ver Stein, Dorothy. *Ada*: A Life and Legacy. Cambridge (MA): MIT Press, 1985, p. 82.

22 Losano, Mario. *La macchina da calcolo di Babbage a Torino*. Firenze: Olschki, 2014, p. XXXVII.

23 Ver: Murray Hopper, Grace. *A Manual of Operation for the Automatic Sequence Controlled Calculator [i. e.: MARK I*]. Cambridge (MA): Harvard University Press, 1946.

pôde participar na *Navy* e contribuir na supremacia dos desenvolvimentos informáticos. Obviamente, os almirantes mais velhos da Marinha teriam preferido usar cães, patos ou macacos do que ver as mulheres entrarem na marinha e terem um papel ativo ou assumirem um espaço de poder[24].

Isso chega a ser fundamental para compreender e desenvolver algumas reflexões em torno da complexidade dos problemas de gênero no mundo da tecnologia e de como persiste uma forte desigualdade e uma assimetria nas relações de gênero. Nos primeiros meses de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declara a pandemia, ou seja, que a COVID-19 deve ser considerada uma emergência mundial. Certamente são numerosos os problemas, e entre eles é central a saúde, bem como são várias as abordagens (às vezes controversas e muito discutidas)[25] que podem ser analisados e adotadas com referência à pandemia. Além disso, a emergência enfatizou as tensões já presentes numa sociedade sempre mais globalizada, acentuando as desigualdades de gênero, inclusive determinando um aumento da violência doméstica contra as mulheres[26].

Tudo isso gerou e repropôs, mais uma vez, uma narração totalmente assimétrica que tem suas raízes mais profundas no patriarcado e que tenta tornar invisíveis as mulheres e relegá-las a um espaço privado e de subordinação, assim exercendo dominação e um forte controle social. Além disso, o espaço público constitui-se como um espaço de discurso também autoritário, onde "a palavra" que se manifesta e é passível de consideração vem a ser preferencialmente aquela enunciada por homens, em oposição às "fofocas" que, embora todos as façam, são assinaladas como a marca das mulheres. Nesse esquema narrativo, está presente também uma ideia antiga de virilidade, ou seja, aprender a dominar o discurso público significa não apenas impedir que o outro sexo participe dele, mas também como o que define a própria

---

24 Ver: Gildersleeve, Virginia C. *The "Waves" of the Navy. How They Began.* New York, Macmillan, 1956, esp. p. 267.

25 Por exemplo ver Agamben, Giorgio. *Lo stato d'eccezione provocato da un'emergenza immotivata,* publicado por *Il Manifesto*, 26 fev. 2020. Disponível em: https://ilmanifesto.it/lo-stato-deccezione-provocato-da-unemergenza-immotivata/?fbclid=IwAR1aPBasmWlR1MB_UqKqqrdosQRh7HagQdjlqF-wNO3hDYFSWeGLKxfdOUg. Acesso em: 09 Jan. 2021; Tradução Luisa Rabolini. Disponível em: http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/596584-o-estado-de-excecao-provocado-por-uma-emergencia-imotivada?fbclid=IwAR1hkKKAfvgETCJz822FvVqG7357Iv9pZg_hYtCHdYYoYOUQ1UVMYWRPMCY. Acesso em 09 Jan. 2021. Ver também: https://www.quodlibet.it/una-voce-giorgio-agamben. Acesso em 09 Jan. 2021.

26 Ver Kenny Leda, Barbara, *Strumenti digitali contro la violenza di genere.* 2020. Disponível em https://www.ingenere.it/articoli/strumenti-digitali-contro-violenza-di-genere. Acesso em 09 Jan. 2021.

masculinidade, da qual talvez seja um atributo por excelência, *"vir bonusdicendiperitus"*[27]. Assim, nessa cultura narrativa, uma mulher que fala(va) em público quase sempre viria a se ser uma "não mulher"[28].

Durante a pandemia parece que é esse o esquema narrativo que se afirmou, em uma certa medida, em quase todos os países. Por exemplo, na Itália os comitês de especialistas, as *task forces* nomeadas pelo governo italiano na primeira fase, eram compostos apenas de homens, dando vida a uma retórica focalizada nos heróis, encorajando e alimentando uma cultura narrativa que dá conta somente daquelas experiências e opiniões super-representadas, ou seja, as dos homens.[29] Ademais, propõe-se a falsa imagem de que quase não existem mulheres quando "chegam os especialistas"[30].

Portanto, as heroínas (as mulheres) assumiam uma dimensão sub-representada, permanecendo sem voz no espaço público e sendo convidadas implícita ou explicitamente a ocupar-se do ambiente doméstico e de todos os âmbitos do cuidado. Em outras palavras, afirma-se outra vez aquela cultura popular e tradicional, que representa os homens como os únicos heróis da história, os personagens positivos, os protagonistas de sua própria história a serem percebidos com empatia. Ao contrário, as mulheres são associadas quase sempre com a maternidade e, uma vez que se tornem mães, acabam por desempenhar um papel secundário e acessório; permanecem na

---

27 Ver por exemplo: Stagi, Luisa; Petti, Gabriella. *Nel nome del padre.* Paternità, conflitti e governo della famiglia neoliberale. Verona: Ombre Corte, 2015.

28 Por exemplo ver Ovídio, *Metamorfoses*, onde a prolixa ninfa Eco foi transformada e nesse processo de transformação ela não pôde mais falar, sendo a sua voz apenas um instrumento para repetir as últimas palavras dos outros. OVÍDIO, *Metamorfoses.* Edição bilíngue. Tradução, introdução e notas Domingos Lucas Dias. Introdução de João Angelo Oliva Neto. São Paulo: Editora 34, 2017. Também ver Ésquilo, *Agamêmnon*, onde Clitemnestra, a bela rainha e esposa de Agamêmnon, quando o marido está combatendo em Troia, de fato assume o governo da cidade, mas assim deixa de ser uma mulher. ÉSQUILO, *Agamêmnon* (Orestéia I). Estudo e tradução de Jaa Torrano. São Paulo: Iluminuras FAPESP, 2004.

29 Ver por exemplo: Poggio, Daniela. *#Datecivoce: 4 donne su 17, non rappresenta l'Italia.* Abr. 2020. Disponível em: https://27esimaora.corriere.it/20_aprile_12/covid-19-task-force-la-ricostruzione-dateci-voce-4-donne-17-non-rappresenta-l-italia-f688dd1e-7ccb-11ea-9e96-ac81f1df708a.shtml. Acesso em: 09 Jan. 2021. Ver também: https://www.datecivoce.it/firma-la-petizione/?fbclid=IwAR2JiDx_BPrInhWakrc3edF5UDcPB-JnN2pGY6pWSI6VMj75VKKBenF5sH4. Acessoem 09 Jan. 2021. *Next Generation Ue, governance sia gestita in modo paritario. Dez. 2020.* Disponível em: https://www.collettiva.it/copertine/diritti/2020/12/09/news/associazioni_delle_donne_scrivono_a_conte_la_governance_dei_fondi_next_generation_ue_sia_gestita_in_modo_paritario-700559/. Acesso em: 09 Jan. 2021; *L'appello delle donne a Conte: "È un Recovery Fund senza parità".* Dez. 2020. Disponível em *https://www.repubblica.it/politica/2020/12/08/news/l_appello_delle_donne_recovery_fund_senza_parita_-277551339/?rss*. Acesso em 09 Jan. 2021.

30 Ver https://www.repubblica.it/politica/2020/04/30/news/donne_task_force_catena_di_comando_covid19-255273362/. Acesso em 09 Jan. 2021.

escuridão no fundo da narração; não se identificam como protagonistas (como indivíduos ou grupos), mas apenas são parte de uma massa indistinta.[31] É justamente essa cultura dominante patriarcal e homosocial[32]que prevalece, baseando-se na desigualdade, subordinação e subalternidade. Aqui é importante sublinhar, por um lado, que nesse esquema narrativo, o Direito, componente integrante e fundamental do sistema cultural, não é exceção[33]. Por outro lado, a exclusão das mulheres não é algo novo produzido pela COVID-19, mas, pelo contrário, trata-se de uma constante favorecida pela estrutura patriarcal das nossas sociedades. Assim, a "brecha" já não pode ser descrita como uma "distração histórica", nem seu remédio deve passar por "um luxo para momentos de riqueza"[34].

UM MUNDO SEM GÊNERO?

É somente a partir da década de 1990 que começa a emergir o interesse das mulheres pela "tecnociência", em consideração ao seu potencial para transformar os relacionamentos de gênero tanto na era digital e globalizada como na sociedade da informação[35]. Por exemplo, Donna Haraway, autora do "*Cyborg Manifesto*"

---

31 Para mais detalhes ver: Stamile, Natalina. *Mucho para ganar y mucho para perder*. Comentario al artículo de Torres Sánchez, Ximena. Justicia de género en el plano judicial. Análisis comparado sobre el derecho fundamental de la mujer a tomar decisiones sobre su propio cuerpo en contextos de violencia en Revista Derecho del Estado, Universidad Externado de Colombia. N.º 47, septiembre-diciembre de 2020, pp. 177-213, em https://revistaderechoestado.uexternado.edu.co/2020/12/11/mucho-para-ganar-y-mucho-para-perder/?fbclid=IwAR1Ojvb6l6K7J9pojUAbryzlNlp3rOiYZA2Mu-htTBBvIilxzzbuq4cPfUA#_ftn1, 11 de dezembro de 2020. Acesso em 06 Jan. 2021.

32 Tin, Louis-Georges. *La invención de la cultura heterosexual*. Tradução Lil Sclavo. Buenos Aires: El cuenco de plata, 2012.

33 Para mais detalhes ver: Stamile, Natalina. Para uma discussão crítica do Direito: o jusfeminismo. pp. 39-52. In: Ana Cristina Aguilar Viana, Bárbara Mendonça Bertotti, Julia Heliodoro Souza Gitirana, Letícia Regina Camargo Kreuz, Tailaine Cristina Costa (orgs). *Pesquisa, Gênero&Diversidade*, V. II. Curitiba: editora Íthala. 2020; Casadei, Thomas (org). *Donne, Diritto, Diritti.* Prospettive del giusfemminismo. Torino: Giappichelli, 2015; Pozzolo, Susanna. (Una) Teoria femminista del diritto. Genere e discorso giuridico, pp. 17-40. In Casadei, Thomas (org). *Donne, Diritto, Diritti*. Prospettive del giusfemminismo. Torino: Giappichelli, 2015; Giolo, Orsetta. Il giufemminismo e il dilemma del confronto tra le culture, pp. 41-60. In: Casadei, Thomas (org). *Donne, Diritto, Diritti*. Prospettive del giusfemminismo. Torino: Giappichelli, 2015; Smart, Carol. The Woman of Legal Discourse. *Social and legal Studies*, n. 1, pp. 29-44, 1992.

34 Essas considerações e reflexões surgiram durante o seminário "Diferencia de género en épocas de pandemia" organizado pela Universidad La Salle (Peru) e pelo "Instituto de Investigación em Derecho", Arequipa, (Peru), 20 de Jun. 2020, onde participaram como palestrantes: Pozzolo, Susanna; Ribotta, Silvina e Stamile, Natalina.

35 Por exemplo, ver: Martínez Álvaro, Laura. Patriarcado 2.0: retención del talento femenino en las empresas tecnológicas. In Blanco, Marian; San Segundo, Manuel Rosa (orgs). *Investigación joven con perspectiva de género*. Madrid: Universidad Carlos III de Madrid, 2016, esp. p. 440; Harding, Sandra. ¿Existe un método feminista? Traducción de Gloria Elena Bernal. In Barta, Eli (org). *Debates en torno a una metodología feminista*. [1988]. México: UNAM, 1998. A autora afirma que existem múltiplas investigações que têm

("Manifesto Ciborgue"), originalmente publicado na *Socialist Review* em 1985 e depois como um dos capítulos do livro *Simians, Cyborgs, and Women – The Reivention of Nature*, publicado em 1991, utiliza a metáfora do ciborgue, um dos personagens mais recorrentes na ficção cientifica contemporânea. Assim:

> Um ciborgue é um organismo cibernético, um híbrido de máquina e organismo, uma criatura de realidade social e também uma criatura de ficção. Realidade social significa relações sociais vividas, significa nossa construção política mais importante, significa uma ficção capaz de mudar o mundo. Os movimentos internacionais de mulheres têm construído aquilo que se pode chamar de "experiência das mulheres". Essa experiência é tanto uma ficção quanto um fato do tipo mais crucial, mais político. A libertação depende da construção da consciência da opressão, depende de sua imaginativa apreensão e, portanto, da consciência e da apreensão da possibilidade. O ciborgue é uma matéria de ficção e também de experiência vivida – uma experiência que muda aquilo que conta como experiência feminina no final do século XX. Trata-se de uma luta de vida e morte, mas a fronteira entre a ficção científica e a realidade social é uma ilusão ótica. A ficção científica contemporânea está cheia de ciborgues – criaturas que são simultaneamente animal e máquina, que habitam mundos que são, de forma ambígua, tanto naturais quanto fabricados[36].

O termo ciborgue deriva da contração da expressão inglesa *cyberneticorganism,* ou seja, "organismo cibernético", usada para indicar um organismo dotado ao mesmo tempo de partes orgânicas e cibernéticas, geralmente com finalidades de melhorar suas capacidades utilizando a tecnologia artificial e assim poder sobreviver no espaço sideral. Portanto, essa abordagem tem como objetivo sustentar que as máquinas podem fornecer incríveis contribuições nas mais relevantes mudanças e especialmente ajudar na luta contra as tradições de um capitalismo racista e sexista e assim subverter a ideia de sociedade dominada por visões masculinas e patriarcais. Nesse sentido, Donna Haraway comenta que o ciborgue seria dotado de um poder que nunca antes existiu na história da sexualidade, porque a personificação feminina parecia ser algo dado, orgânico, necessário, assim como a expressão do feminino parecia significar possuir habilidades maternas ou em sentido estrito ou metafórico. Porém, o

demonstrado que a exclusão das mulheres da tecnologia foi uma consequência da especialização do comércio pelos homens durante a revolução industrial. A esse respeito ver também: Cockburn, Cynthia. *Brothers: Male dominance and technological change*. Pluto Press: London, 1983.

36 HARAWAY, Donna; Kunzru, Hari; Tadeu, Tomas (org). *Antropologia do ciborgue*. As vertigens do pós-humano. Belo Horizonte: Autêntica editora, 2000, p. 36.

processo de replicação dos ciborgues está desvinculado do processo de reprodução orgânica e pode afirmar-se "como uma ficção que mapeia nossa realidade social e corporal e também como um recurso imaginativo que pode sugerir alguns frutíferos acoplamentos"[37]. Tal argumento baseia-se na ideia do "prazer da confusão de fronteiras" e "da responsabilidade em sua construção", enquanto as mulheres podem alcançar um prazer intenso com as máquinas, com a desculpa de que afinal é uma atividade orgânica. Isso porque a relação entre organismo e máquina tem sido sempre uma guerra de fronteiras:

> No final do século XX, neste nosso tempo, um tempo mítico, somos todas quimeras, híbridos – teóricos e fabricados – de máquina e organismo; somos, em suma, ciborgues. O ciborgue é nossa ontologia; ele determina nossa política. O ciborgue é uma imagem condensada tanto da imaginação quanto da realidade material: esses dois centros, conjugados, estruturam qualquer possibilidade de transformação histórica[38].

Em geral, as ciberfeministas descrevem a era digital como um espaço onde as diferenças sexuais são diluídas, onde as mentes são liberadas de seus corpos, onde sua identidade não está sujeita a ou determinada por seu físico[39]. Assim, a transformação das relações entre as mulheres e as tecnologias caracteriza-se por ser alcançável e real e, sobretudo, como uma reação ao sistema patriarcal nas relações tecnológicas, tendo em mente que nas guerras de fronteira o que está em jogo são os territórios da produção, da reprodução e também da imaginação. A sociedade atual se apresenta como globalizada, tecnológica, digitalizada e informatizada e estas mudanças determinam de uma certa forma um caminho para uma *nova* sociedade que provoca novas formas de produção, difusão e consumo de conhecimento e cultura[40]. Assim, é importante sublinhar os

---

37 HARAWAY, Donna; KUNZRU, Hari; Tadeu, Tomas (org). *Antropologia...,* p. 37.

38 HARAWAY, Donna; Kunzru, Hari; Tadeu, Tomas (org). *Antropologia do ciborgue*. As vertigens do pós-humano. Belo Horizonte: Autêntica editora, 2000, p. 37.

39 Martínez Álvaro, Laura. Patriarcado 2.0: retención del talento femenino en las empresas tecnológicas. In: Blanco, Marian; San Segundo, Manuel Rosa (orgs). *Investigación joven con perspectiva de género*. Madrid: Universidad Carlos III de Madrid, 2016, p. 440.

40 Moreira Area, Manuel; Gros Salvat, Begoña; Marzal García-Quismondo, Miguel Á. *Alfabetizaciones y tecnologías de la información y la comunicación*. Madrid: Editorial Síntesis S.A., 2008. Também ver: Hester, Helen. *Xenofemminismo*. Tradução Clara Ciccioni. Roma: Nero, 2018.

esforços de contribuição para uma teoria e para uma cultura que sejam capazes até mesmo de imaginar um mundo sem gênero[41], e nas palavras de Donna Haraway:

> O ciborgue é uma criatura de um mundo pós-gênero: ele não tem qualquer compromisso com a bissexualidade, com a simbiose pré-edípica, com o trabalho não alienado. O ciborgue não tem qualquer fascínio por uma totalidade orgânica que pudesse ser obtida por meio da apropriação última de todos os poderes das respectivas partes, as quais se combinariam, então, em uma unidade maior[42],

e talvez seja capaz de se libertar da estrutura patriarcal e também da sua narrativa de dominação que chega a negar às mulheres o espaço público e, assim, ao relegá-las ao espaço privado, as coisifica outra vez.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aqui, é importante sublinhar que subestimar a continuidade com o passado, que ainda caracteriza as realidades institucionais atuais, gera uma tendência falaz e enganosa que poderia levar a perceber a igualdade de gênero como algo que não tem prioridade ou relevância. Este risco é entrevisto, por exemplo, por CinziaArruzza, TithiBhattacharya e Nancy Fraser, que lançaram *Feminismo para os 99%: um manifesto*, assinalando a urgência de um feminismo anticapitalista, antirracista, antiLGBTfóbico e ecológico. De acordo com JoeniaWapichana, nota-se que: "O século XXI será feminino. Por enquanto, ainda é um século em que o patriarcalismo, a apartação e a desigualdade imperam. É um século de múltiplas crises: social,

---

41 A esse respeito, cabe considerar que "'Abolir o gênero' não é um código para a erradicação do que são considerados atualmente características 'genderizadas' da população humana. Sob o patriarcado, tal projeto só pode gerar desastre – a noção do que é 'sexuado' se mantém desproporcionalmente atada ao feminino. Mas ainda que esse equilíbrio fosse refeito, não temos interesse em ver a diversidade sexuada do mundo reduzida. Que centenas de sexos nasçam! 'Abolir o gênero' é uma maneira de enunciar a ambição de construir uma sociedade onde as características unidas atualmente sob a rubrica do gênero já não construam uma rede para a assimétrica operação do poder": Laboria Cuboniks.*Xenofeminismo.* Uma política pela alienação. 2015. https://laboriacuboniks.net/manifesto/xenofeminismo-uma-politica-pela-alienacao/. Acesso em 09 Jan. 2021. Também ver a interessante história para criança de Pitzorno, Bianca. *Extraterrestre alla pari*. Torino: Einaudi, 2014; Hester, Helen. *Xenofemminismo*. Tradução Clara Ciccioni. Roma: Nero, 2018; Hester, Helen. *Manifesto Xenofeminista*, 2015; https://lesbitches.wordpress.com/2016/01/11/manifesto-xenofemminista-2/. Acesso em 09 Jan. 2021; Firestone, Shulamith. *La dialettica dei sessi*: autoritarismo maschile e società tardo-capitalista. Firenze: Guaraldi, 1971.

42 HARAWAY, Donna; Kunzru, Hari; Tadeu, Tomas (org). *Antropologia do ciborgue*. As vertigens do pós-humano. Belo Horizonte: Autêntica editora, 2000, p. 38.

econômica, política, ética, ambiental, cultural, de identidade, de pertencimento, de escolha e de falta de escolhas. Mas o tamanho do problema, a soma das interações das crises múltiplas que assolam o planeta, não pode nos paralisar"[43].

Os direitos sociais foram fortemente deslegitimados pelas políticas neoliberais: o custo deles, além de bastante alto e caro, implicam uma redistribuição de riqueza e recursos. Com certeza não são direitos de "precinhos" ou de baixo custo, e por isso tenta-se passar a ideia de que eles são inúteis e até paternalistas. Uma parte do feminismo, o chamado "feminismo *Lean In*", está encantado com essa narrativa e fornece argumentos excelentes para este paradigma. No seu livro, Sheryl Sandberg, chefe operacional do Facebook desde 2008, conta as histórias de mulheres de muito sucesso que com grandes sacrifícios alcançam posições de topo e, assim, passa a mensagem de que as mulheres só precisam aprender mais a acreditar em si mesmas e que todos os obstáculos que atuam na vida das mulheres são apenas obstáculos internos.[44] Em outras palavras, o "feminismo *Lean In*" está nos dizendo que as vidas das mulheres são todas iguais e que, então, só existe uma classe social de mulheres. Esta mensagem é terrível[45] porque na realidade as vidas das mulheres são muito diferentes, assim como as condições (sociais, históricas, raciais, sexuais, etc.) de vida de cada mulher. É verdade que às vezes existem obstáculos internos, mas na maioria dos casos existem obstáculos materiais para as mulheres alcançarem seus objetivos. As condições de vida de uma mulher branca, americana, da *upperclass* não são, sem dúvidas, as mesmas de uma mulher que decidiu migrar. Elas não encontram os mesmos obstáculos ou as mesmas discriminações. Por isso, deveríamos refletir sobre a necessidade de uma "rede de direitos" que apoie essas classes de mulheres que, de outra forma, permanecem inatingíveis e inacessíveis. Portanto, a globalização, o neoliberalismo, o capitalismo e

---

43 WAPICHANA, Joênia. Sobre Feminismo para os 99%. In: Arruzza, Cinzia; Fraser, Nancy; Bhattacharya, Tithi. *Feminismo para os 99%.* Um manifesto. Tradução Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2019.

44 Ver Sandberg, Sheryl; Scovell, Nell. *Lean In: Women, Work, and the Will to Lead.* New York: Knopf, 2013.

45 Por exemplo: Shoshana Zuboff define Sheryl Sandberg como "typhoid Mary bringing surveillance capitalism from Google to Facebook", ver *The Guardian*, 20 Jan. 2019, https://www.theguardian.com/technology/2019/jan/20/shoshana-zuboff-age-of-surveillance-capitalism-google-facebook. Acesso em 09 Jan. 2021. Também ver Zuboff, Shoshana. *The Age of Surveillance Capitalism*. The Fight for a Human Future at the New frontier of Power. London: Faber and Faber, 2019; Bell Hooks. *Dig Deep: Beyond Lean In.* 28 Out. 2013. https://thefeministwire.com/2013/10/17973/. Acesso em 09 Jan. 2021. Ver "Sandberg is back with her neoliberal feminism, or what bell hooks describes below as 'faux feminism'"; Williams, Zoe. Lean In: Women, Work, and the Will to Lead by Sheryl Sandberg – review. *The Guardian*. 13 Mar. 2013. https://www.theguardian.com/books/2013/mar/13/lean-in-sheryl-sandberg-review.Acesso em 09 Jan. 2021. A autora refere-se ao "feminismo *Lean In*" como "*infantilizing, reactionary guide for ambitious women*".

agora também a pandemia, que transformou outra vez o trabalho do cuidado em algo privado, mostram a urgência e a necessidade de um feminismo que não visa mais apenas à conquista da representatividade das mulheres em cargos de chefia ou nos altos escalões das corporações. Talvez, aqui, seja de grande ajuda recuperar algumas das algumas reflexões introdutórias, pois a austeridade é totalmente incompatível com os direitos sociais, ou melhor, com o Estado de Bem-Estar Social (*Welfare State*). A crise da COVID-19 determinou novamente a narrativa de que todo o trabalho de cuidado esteja relegado e fechado nos contextos familiares e no espaço privado, até a instrução ou educação escolar, e que seja especialmente carregado apenas pelas mulheres. Isso também gerou impactos sobre o "*digital divide*" que envolve não apenas a ausência das mulheres, mas também a ausência de habilidades ou de dispositivos. O mundo da classe operária nunca recebeu consideração, nem jamais se pensou em agradecer *quem* se ocupa do trabalho do cuidado.

Para concluir, pensar em uma nova onda ou fase do feminismo requer parar de ocupar-se do 1% das mulheres e olhar os 99% das mulheres, tentando subverter a narrativa do patriarcado e sublinhando que o cuidado é uma questão social e coletiva e que as discriminações são estruturais. Quando somos obrigadas a olhar para o futuro, deveríamos levar a memória sempre conosco.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, GIORGIO. Lostato d'eccezioneprovocato da un'emergenzaimmotivata. *Il Manifesto*, 26 fev. 2020. Disponível em: https://ilmanifesto.it/lo-stato-deccezione-provocato-da-unemergenza-immotivata/?fbclid=IwAR1aPBasmWlR1MB_UqKqqrdosQRh7HagQdjlqF-wNO3hDYFSWeGLKxfdOUg. Acesso em: 09 Jan. 2021.

AREA, MANUEL MOREIRA; GROS SALVAT, BEGOÑA; MARZAL GARCÍA-QUISMONDO, MIGUEL Á. *Alfabetizaciones y tecnologías de la información y la comunicación.* Madrid: Editorial Síntesis, 2008.

BANNÓ, MARIASOLE (org.). *La chimicainvisibile*. Napoli: EdiSesUniversità, 2020.

BELL HOOKS. *Dig Deep: Beyond Lean In.* 28 Out. 2013. https://thefeministwire.com/2013/10/17973/. Acesso em 09 Jan. 2021.

CASADEI, THOMAS (org). *Donne, Diritto, Diritti.*Prospettivedelgiusfemminismo. Torino: Giappichelli, 2015.

COCKBURN, CYNTHIA. *Brothers:* Male dominance and technological change. Pluto Press: London, 1983.

DAVAKI, KONSTATINA. *The underlying causes of the digital gender gap and possible solutions for enhanced digital inclusion of women and girls*. Disponível em: https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/STUD/2018/604940/IPOL_STU(2018)604940_EN.pdf. Acesso em 09 Jan. 2021.

ÉSQUILO, *Agamêmnon* (*Orestéia I*). Estudo e tradução de JaaTorrano. São Paulo: Iluminuras FAPESP, 2004.

FIRESTONE, SHULAMITH. *La dialettica dei sessi: autoritarismo maschile e società tardo-capitalista.* Firenze: Guaraldi, 1971.

FRASER, NANCY; HONNETH, AXEL. *Redistribution or Recognition*? A Political-Philosophical Exchange. New York, London: Verso, 2003.

FRASER, NANCY. *Capitalismo*. Una conversazione con RahelJaeggi. Tradução italiana VeronicaRonchi. Milano: Meltemi, 2019.

FRASER, NANCY. *Fortune del femminismo*. Dal capitalismo regolato dallo Statoallacrisineoliberista [2013]. Tradução italiana Anna Curcio. Verona: Ombre Corte, 2014.

FRIEDAN, BETTY. *La mística de la feminidad*. TraduçãoMagalí Martínez Solimán. EdicionesCátedra, Madrid, 2009.

GILDERSLEEVE, VIRGINIA C..*The "Waves" of the Navy*. How They Began. New York, Macmillan, 1956.

GIOLO, ORSETTA. Il giufemminismo e il dilemma del confrontotra le culture, pp. 41-60. In: CASADEI, Thomas (org). *Donne, Diritto, Diritti*. Prospettivedelgiusfemminismo. Torino: Giappichelli, 2015.

HARAWAY, DONNA; KUNZRU, HARI; TADEU, TOMAS (org). *Antropologia do ciborgue. As vertigens do pós-humano*. Belo Horizonte: Autêntica editora, 2000.

HARDING, SANDRA. ¿Existe un método feminista? Traducción de Gloria Elena Bernal. In: BARTA, Eli (org). *Debates en torno a una metodología feminista*. [1988]. México: UNAM, 1998.

HESTER, HELEN. *Manifesto Xenofeminista*, 2015. https://lesbitches.wordpress.com/2016/01/11/manifesto-xenofemminista-2/. Acesso em 09 Jan. 2021.

HESTER, HELEN. *Xenofemminismo*. Tradução italiana Clara Ciccioni. Roma: Nero, 2018.

Il gender gap digitalecomincia online. 2018. Disponível em: http://www.ingenere.it/news/gender-gap-digitale-comincia-online. Acesso em 09 Jan. 2021.

KENNY LEDA, BARBARA. *Strumentidigitalicontro la violenza di genere*. 2020. Disponível em https://www.ingenere.it/articoli/strumenti-digitali-contro-violenza-di-genere. Acesso em 09 Jan. 2021.

L'appellodelledonne a Conte: "Èun Recovery Fund senzaparità". Dez. 2020. Disponível em https://www.repubblica.it/politica/2020/12/08/news/l_appello_delle_donne_recovery_fund_senza_parita_-277551339/?rss. Acesso em 09 Jan. 2021.

LABORIACUBONIKS. *Xenofeminismo.* Uma política pela alienação. 2015. https://laboriacuboniks.net/manifesto/xenofeminismo-uma-politica-pela-alienacao/. Acessoem 09 Jan. 2021.

LANGLEY MOORE, DORIS. *Ada Countess of Lovelace Byron's Legitimate Daughter.* London: John Murray, 1977.

LOSANO, MARIO. *Babbage*: la macchinaanalitica. Un secolo di calcoloautomatico. Milano: Etas Kompass, 1974.

LOSANO, MARIO. La macchinaanalitica di Babbage: un fossile che viene dal futuro. *Dirittodell'informazione e dell'informatica*, v. 31, n. 1, pp. 1-42, 2015.

LOSANO, MARIO. *La macchina da calcolo di Babbage a Torino*. Firenze: Olschki, 2014.

Lovelace Papers. Bodleyan Library, Oxford University: LP 344, 21 de janeiro de 1844.

MARTÍNEZ ÁLVARO, LAURA. Patriarcado 2.0: retención del talento femenino en las empresas tecnológicas. In: BLANCO, Marian; SAN SEGUNDO, Manuel Rosa (orgs).

Investigación joven con perspectiva de género. Madrid: Universidad Carlos III de Madrid, 2016.

MASINI, RENATA. *Ada Lovelace Byron*. In BANNÓ, Mariasole (org.). *La chimicainvisibile.* Napoli: EdiSesUniversità, 2020.

MURRAY HOPPER, GRACE. *A Manual Of Operation for the Automatic Sequence Controlled Calculator [i. e.: MARK I]*. Cambridge (MA): Harvard University Press, 1946.

Next Generation Ue, governance siagestita in modo paritario. Dez. 2020. Disponível em: https://www.collettiva.it/copertine/diritti/2020/12/09/news/associazioni_delle_donne_scrivono_a_conte_la_governance_dei_fondi_next_generation_ue_sia_gestita_in_modo_paritario-700559/. Acesso em: 09 Jan. 2021.

OVÍDIO, *Metamorfoses.* Edição bilíngue. Tradução, introdução e notas Domingos Lucas Dias. Introdução de João Angelo Oliva Neto. São Paulo: 34, 2017.

PITZORNO, BIANCA. *Extraterrestre alla pari*. Torino: Einaudi, 2014.

POGGIO, DANIELA. *#Datecivoce: 4 donnesu 17, non rappresental'Italia*. Abr. 2020. Disponível em: https://27esimaora.corriere.it/20_aprile_12/covid-19-task-force-la-ricostruzione-dateci-voce-4-donne-17-non-rappresenta-l-italia-f688dd1e-7ccb-11ea-9e96-ac81f1df708a.shtml. Acesso em: 09 Jan. 2021.

POZZOLO, SUSANNA. (Una) Teoriafemminista del diritto. Genere e discorsogiuridico, pp. 17-40. In CASADEI, Thomas (org). *Donne, Diritto, Diritti*. Prospettive del giusfemminismo. Torino: Giappichelli, 2015.

Resolução do Parlamento Europeu, de 13 de setembro de 2016, sobre a criação de condições no mercado de trabalho favoráveis ao equilíbrio entre a vida pessoal e a vida profissional em https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-8-2016-0338_PT.html. Acesso em 09 Jan. 2021.

SANDBERG, SHERYL; SCOVELL NELL. *Lean In: Women, Work, and the Will to Lead*. New York: Knopf, 2013.

Seminário "Diferencia de géneroenépocas de pandemia" organizado pela Universidad La Salle (Peru)e o "Instituto de Investigaciónen Derecho", Arequipa, (Peru), 20 de Jun. 2020, ondeparticiparamcomopalestrantes: Susanna, POZZOLO;Silvina, RIBOTTA e Natalina, STAMILE.

SMART, CAROL. The Woman of Legal Discourse. *Social and legal Studies*, n. 1, pp. 29-44, 1992.

STAGI, LUISA; GABRIELLA PETTI. *Nel nome del padre*. Paternità, conflitti e governodellafamiglianeoliberale. Verona: Ombre Corte, 2015.

STAMILE, NATALINA. *Mucho para ganar y mucho para perder*. Comentario al artículo de Torres Sánchez, Ximena. Justicia de género en el plano judicial. Análisis comparado sobre el derecho fundamental de la mujer a tomar decisiones sobre su propio cuerpo en contextos de violencia en Revista Derecho del Estado, Universidad Externado de Colombia. N.º 47, septiembre-diciembre de 2020, pp. 177-213, em https://revistaderechoestado.uexternado.edu.co/2020/12/11/mucho-para-ganar-y-mucho-para-perder/?fbclid=IwAR1Ojvb6l6K7J9pojUAbryzlNlp3rOiYZA2Mu-htTBBvIilxzzbuq4cPfUA#_ftn1, 11 de dezembro de 2020. Acesso em 06 Jan. 2021.

STAMILE, NATALINA. Para uma discussão crítica do Direito: o jusfeminismo. pp. 39-52. In: AGUILAR VIANA, Ana Cristina, MENDONÇA BERTOTTI, Bárbara; SOUZA GITIRANA, Julia Heliodoro; CAMARGO KREUZ, Letícia Regina; COSTA, Tailaine Cristina (orgs). *Pesquisa, Gênero&Diversidade,* v. II. Curitiba: editora Íthala. 2020.

STAMILE, NATALINA. *Una misteriosa amistad*: la relación de las mujeres con la Tecnologías de la Información y Comunicación, artigo apresentado no "XI Conferencia Internacional de Derecho e informática de La Habana 2017 – VII Congreso iberoamericano de investigaciones y docentes de Derecho e Informática (CIIDDI), celebrado nos 15-19 de maio de 2017, La Habana, Cuba.

STEIN, DOROTHY. *Ada:* A Life and Legacy. Cambridge (MA): MIT Press, 1985.

The Guardian, 20 Jan. 2019, https://www.theguardian.com/technology/2019/jan/20/shoshana-zuboff-age-of-surveillance-capitalism-google-facebook. Acessoem 09 Jan. 2021.

TIN, LOUIS-GEORGES. *La invención de la cultura heterosexual*. TraduçãoLilSclavo. Buenos Aires: El cuenco de plata, 2012.

WAPICHANA, JOÊNIA. Sobre Feminismo para os 99%. In: ARRUZZA,Cinzia; FRASER, Nancy; BHATTACHARYA, Tithi. *Feminismo para os 99%.* Um manifesto. Tradução Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2019.

WILLIAMS, ZOE. *Lean In:* Women, Work, and the Will to Lead by Sheryl Sandberg – review. The Guardian. 13 Mar. 2013. https://www.theguardian.com/books/2013/mar/13/lean-in-sheryl-sandberg-review. Acesso em 09 Jan. 2021.

ZUBOFF, SHOSHANA. *The Age of Surveillance Capitalism*. The Fight for a Human Future at the New frontier of Power. London: Faber and Faber, 2019.

Sites:

https://www.quodlibet.it/una-voce-giorgio-agamben

https://www.openpolis.it/il-divario-di-genere-nel-lavoro-e-gli-effetti-della-crisi-da-covid-19/. Acesso em 09 Jan. 2021.

https://www.mathunion.org/imu-awards/fields-medal. Acesso em 09 Jan. 2021.

https://mathshistory.st-andrews.ac.uk/Honours/FieldsMedal/. Acesso em 09 Jan. 2021.

http://www.ams.org/notices/. Acesso em 09 Jan. 2021.

https://mathshistory.st-andrews.ac.uk/Honours/FieldsMedal/. Acesso em 09 Jan. 2021.

https://www.datecivoce.it/firma-la-petizione/?fbclid=IwAR2JiDx_BPrInhWakrc3edF5UDcPB-JnN2pGY6pWSI6VMj75VKKBenF5sH4. Acesso em 09 Jan. 2021.

https://www.repubblica.it/politica/2020/04/30/news/donne_task_force_catena_di_comando_covid19-255273362/

BINARISMO DE GÊNERO E A INVISIBILIDADE DO TRABALHO REPRODUTIVO: REFLEXÕES SOBRE A APROPRIAÇÃO DA VIDA DA MULHER RACIALIZADA E A ESPECIFICIDADE BRASILEIRA

Gabriela Grupp [*]
Heloísa Nerone [**]

INTRODUÇÃO

Na crítica da economia política, Marx "olhou para além da esfera de troca, analisando o 'laboratório secreto' da produção, para descobrir os segredos do capitalismo".[1] Algumas alas do "laboratório secreto" da produção, no entanto, passaram despercebidas por Marx: aquelas que são condições de possibilidade da produção em si mesma.

As teorias feministas (em especial as de tradição marxista) têm apontado, há décadas, o trabalho de reprodução social como indispensável ao surgimento e manutenção do sistema capitalista. Paradoxalmente, justamente por sua essencialidade, impõe-se a ele permanecer invisível, marcado pelas hierarquias de gênero e raça e pelo seu caráter precarizado, ocasionando consequências violentas na sobrevivência das mulheres – especialmente das mulheres negras – em se tratando de baixa remuneração, duplas e triplas jornadas de trabalho, informalidade e altos índices de desemprego. O que se vê, em suma, é a continuidade da lógica de espoliação da cumulação primitiva do capital sobre o corpo feminino e racializado.

Esse artigo se divide, assim, em três partes. Na primeira, delimita os contornos daquilo que é a reprodução social e a sua essencialidade para a manutenção do sistema

---

[*] Acadêmica de Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Integrante bolsista do PET Direito UFPR.

[**] Acadêmica de Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Integrante voluntária do PET Direito UFPR.

[1] FRASER, Nancy. Por trás do laboratório secreto de Marx: Por uma concepção expandida do Capitalismo. Tradução de Mayra Cotta e Miguel Patriota. *Revista Direito & Práxis*, Rio de Janeiro, v. 06, n. 10, p. 704-728, 2015. p. 707.

econômico, passando brevemente pelo momento de cisão entre produção e reprodução no nascimento do capitalismo até o modo como a reprodução se apresenta hoje no capitalismo racial e neoliberal. O trabalho reprodutivo não é uma categoria abstrata, distante de seus sujeitos; pelo contrário, é uma realidade que se impõe sobre corpos concretos. Por isso, em um segundo momento, partindo do pressuposto de que a concretude da especificidade permite visualizar o todo, analisa algumas nuances da construção da divisão sexual do trabalho no Brasil, apontando para a atual posição da mulher brasileira no edifício capitalista. Por fim, apresenta que a invisibilidade do trabalho reprodutivo acarreta a invisibilização da mulher que o leva a cabo – mulher essa que é, hoje, racializada, pobre e de baixa escolaridade.

Todos os eixos desta investigação sob a metodologia lógico-dedutiva, partem do ponto de vista teórico da economia feminista, que permite compreender as formas específicas de exploração da mulher na sociedade capitalista, não reivindicando seu lugar na engrenagem neoliberal ao lado do homem, mas postulando uma crítica da economia política em sua ordem capitalista, patriarcal e colonial.

A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO A PARTIR DO BINARISMO DE GÊNERO

O binarismo heterossexual ocidental nasceu na Europa e foi reproduzido nas colônias europeias no movimento de expansão capitalista desde o século XV, partindo de uma noção de família nuclear que submete a mulher à qualidade única de esposa e mãe, limitada à esfera privada. Fala-se em binarismo porque, como bem explica Rita Laura Segato, a imposição de um critério de diferenciação a partir da noção de gênero pela cosmovisão europeia nega a plenitude ontológica e política do sujeito feminino, ao passo em que o sujeito masculino representa a totalidade, neutralizando qualquer manifestação de alteridade.[2] Nessa conjuntura binária, em que de um lado há o universal, o canônico, o neutro, e do outro o resto, a sobra, a margem, torna-se dificultada a transição entre esses lados, expondo o revestimento da matriz heterossexual sobre o gênero.[3] Em outras palavras, há uma reivindicação de

2 SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. *e-cadernos CES* [Online], nº 18, 2012. Publicado em: 01/12/2012. Acesso em: 09/07/2020. Disponível em: http://journals.openedition.org/eces/1533. Posição 46-47.

3 SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade..., Posição 54.

universalidade por parte do sujeito masculino que faz do feminino o seu suplementar (e não complementar).

O binarismo e a consequente hierarquização de gênero se projetam na consolidação da divisão das atividades laborais no sistema capitalista incipiente na Europa na transição da Idade Média para a Idade Moderna. Conforme o movimento descrito por Silvia Federici, o desaparecimento da economia de subsistência pré-capitalista na Europa implicou também no fim da unidade entre produção e reprodução, "típica de todas as sociedades baseadas na produção-para-o-uso, [...] conforme essas atividades foram se tornando portadoras de outras relações sociais e eram sexualmente diferenciadas".[4] No novo modo de produção, a reprodução da força de trabalho passa a ser considerada algo sem valor do ponto de vista econômico, contraposta à produção-para-o-mercado, a atividade realmente produtora de valor. Desta forma, o trabalho reprodutivo, aquele trabalho que tem por objetivo gerar e manter a vida, mesmo que de responsabilidade ampla, foi historicamente atribuído à ideia de família heterossexual e, nesse âmbito, mais especificamente às mulheres, como "um atributo natural da psique e da personalidade femininas, uma necessidade interna, uma aspiração, supostamente vinda das profundezas da nossa natureza feminina".[5]Pela ideologia burguesa, o ser mulher é reduzido à esfera privada, tornando-se uma serva do homem para a vida toda.[6] Friedrich Engels frisa a europeidade da desigualdade de gênero: ela se firma tão somente com o advento da propriedade privada. Antes, a produção econômica era complementar e não hierárquica.[7]

Sendo consequência da própria noção de feminilidade, substrato da perspectiva europeia de mulher subordinada,[8] o trabalho reprodutivo é separado do trabalho produtivo no processo de acumulação primitiva necessário para a formação e

---

4 FEDERICI, Silvia. *O calibã e a bruxa*: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017. p. 145.

5 FEDERICI, Silvia. *O ponto zero...,* p. 42.

6 DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 228.

7 ENGELS, Friedrich. *Origin of the Family, Private Property and the State.* Org. Eleanor Burke Leacock. Nova York: International Publishers, 1973. *In:* DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 227.

8 Para a professora Oyèrónkẹ́ Oyěwùmí [*Conceituando o Gênero*: Os fundamentos eurocêntricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas. CODESRIA Gender Series. Dakar, CODESRIA, 2004. Disponível em: https://ayalaboratorio.files.wordpress.com/2019/06/conceito-genero.pdf. Acesso em: 11 jun. 2020], a categoria "mulher" advém da noção de família nuclear ocidental, composta por dois genitores, encabeçada pelo homem, concebido como ganhador do pão, associando o feminino ao doméstico e ao cuidado.

manutenção do sistema capitalista, tendo seu valor social e econômico invisibilizado. Isso significa que, mesmo confinado ao âmbito doméstico familiar e socialmente desvalorizado, o trabalho reprodutivo continua a exercer uma função primordial na manutenção do sistema capitalista: mais do que a geração literal da força de trabalho, é dele que depende a limpeza e organização do lar; o sustento e satisfação das necessidades (físicas, emocionais e sexuais) daqueles que são "produtivos"; e o cuidado com os futuros trabalhadores, então crianças, preparando-os desde o nascimento e ao longo da vida escolar, para desempenhar o seu papel expectado pelo capitalismo.

Para Marx, só é produtivo "o trabalhador que produz mais-valor para o capitalista ou serve à autovalorização do capital".[9] Percebe-se que, ao conceber o trabalho produtivo como aquele que produz mais-valor (mais-valor este que é incorporado nas mercadorias oriundas do processo de trabalho), Marx deixou de perceber outras formas de produção de valor e mais-valor, tal como o trabalho reprodutivo não remunerado realizado pelas mulheres.[10] Afinal, a força de trabalho, como qualquer mercadoria, deve ser produzida, e carrega em si uma "quantidade determinada do trabalho social médio nela objetivado",[11] trabalho social este que provém, em partes, do trabalho reprodutivo realizado pelas mulheres no âmbito doméstico.

Para Federici, a ausência de teorizações aprofundadas sobre o trabalho reprodutivo feminino em Marx tem razões históricas. A limitação da compreensão acerca do verdadeiro alcance da exploração capitalista do trabalho desconsidera que, no século XIX, a família nuclear, representativa do ideal europeu, não estava consolidada entre a população pobre na Europa: em plena Revolução Industrial, a fábrica empregava homens, mulheres e crianças por longuíssimas jornadas de trabalho, de modo que "não havia nem tempo nem espaço físico para uma vida familiar".[12] Assim, a mulher que estava diante de Marx era ou uma mulher proletária, trabalhando na fábrica ao lado do marido e filhos, ou a mulher burguesa "que tinha uma empregada e, independentemente

---

9 MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política.* Livro 1, 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2011. p. 706.

10 FEDERICI, Silvia. *O ponto zero da revolução*: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: Editora Elefante, 2019. p. 195.

11 MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política.* Livro 1, 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2011. p. 316.

12 FEDERICI, Silvia. *O ponto zero da revolução*: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: Editora Elefante, 2019. p. 72.

de trabalhar ou não, não estava produzindo a mercadoria força de trabalho".[13] A organização da família nuclear como centro de produção da força de trabalho só foi necessária quando, após momentos de crise na quantidade de trabalhadores e de revoltas proletárias na primeira metade do séc. XIX, o capital entendeu a importância "de uma força de trabalho mais estável e disciplinada".[14] Esta ideia de família, apresentada pela cosmovisão europeia, é criada justamente para sustentar as estratégias do capital e deve por isso ser colocada em xeque.

Afinal, transformar o trabalho reprodutivo em atributo da feminilidade e negar seu caráter produtivo (mantendo-o, assim, não remunerado) permite ao capital obter uma enorme quantidade de trabalho de graça e controlar o valor da força de trabalho,[15] que é determinado pelo valor dos seus meios de subsistência.[16] Assim, aumenta-se a taxa de mais-valor relativo produzido no ciclo do capital. O que se evidencia é que não há um fora das relações capitalistas: ambas as esferas – a doméstica e a do mercado de trabalho – estão inevitavelmente inseridas na lógica do capital e são igualmente atividades produtivas, independentemente da existência ou não de contraprestação salarial.

Nesse sentido, apontam Danièle Kergoat e Helena Hirata que o trabalho reprodutivo é fruto da divisão sexual do trabalho, enquanto forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos.[17] Essa divisão pauta-se em dois princípios estruturantes: "o princípio de separação (existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e o princípio hierárquico (um trabalho de homem 'vale' mais que um trabalho de mulher)".[18] Os homens são designados à esfera produtiva e as mulheres à esfera reprodutiva, com "a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.)".[19]

---

13 FEDERICI, Silvia. *O ponto...,* p. 72.

14 FEDERICI, Silvia. *O ponto...,* p. 72.

15 Segundo o relatório "Tempo de Cuidar", produzido pela Oxfam e publicado em janeiro de 2020, estima que o valor monetário global do trabalho de cuidado não remunerado prestado por mulheres a partir da faixa etária de 15 anos é de US$ 10,8 trilhões por ano [OXFAM. *Tempo de cuidar*: o trabalho de cuidado não remunerado e mal pago e a crise global da desigualdade. Inglaterra: Oxfam GB, 2020. Disponível em: https://www.oxfam.org.br/justica-social-e-economica/forum-economico-de-davos/tempo-de-cuidar/. Acesso em: 05 jul. 2020. p. 04].

16 MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política.* Livro 1, 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2011. p. 482.

17 HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n. 132, p. 595-609, set/dez 2007. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0537132.pdf. Acesso em: 10 jul. 2020. p. 599.

18 HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas..., p. 599.

19 HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas..., p. 599.

É importante notar que a divisão sexual do trabalho não pode ser vista como um dado fixo – ao contrário, possui uma enorme plasticidade, de modo que permanece substancialmente inalterada em que pese as mudanças concretas relacionadas ao trabalho reprodutivo ao longo dos anos. Por isso, quando parte do trabalho reprodutivo foi retirado do ambiente doméstico e mercantilizado, ele manteve sua condição de precariedade apesar da remuneração, e continuou sendo exercido majoritariamente por mulheres. Em outras palavras, a mercantilização do trabalho reprodutivo concede a ele o *status* de trabalho produtivo, mas conserva seu caráter precário e não altera a divisão sexual do trabalho, uma vez que é pautado pelo reconhecimento "das ditas qualidades femininas (a competência relacional, o provimento do cuidado) enquanto qualidades profissionais".[20]Trata-se, basicamente, da incorporação do binarismo de gênero à lógica do mercado de trabalho. Para Kergoat e Hirata, a reivindicação da divisão sexual do trabalho permite ir além da simples constatação das desigualdades entre homens e mulheres no mercado de trabalho. Ao contrário, falar em divisão sexual do trabalho significa:

> 1. mostrar que essas desigualdades são sistemáticas e 2. articular essa descrição do real como uma reflexão sobre os processos mediante os quais a sociedade utiliza essa diferenciação para hierarquizar as atividades, e portanto os sexos, em suma, para criar um sistema de gênero.[21]

Assim, a reivindicação do caráter produtivo do trabalho reprodutivo cumpre a função de expor a exploração invisibilizada da mulher e a sua função específica na divisão do trabalho, ponto a partir do qual estratégias de luta se tornam possíveis. Reivindicar a produtividade do trabalho reprodutivo não significa expressar um simples desejo de incluir as mulheres como parte das forças produtivas, já que o conceito de trabalhador produtivo implica em uma "relação de produção especificamente social, surgida historicamente e que cola no trabalhador o rótulo de meio direto de valorização

---

20 GOUVEIA, Rachel Passos. *Trabalho, cuidado e as relações de gênero, raça e classe.* Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisa sobre Marx e o Marxismo (NIEP Marx – UFF). Disponível em: http://www.niepmarx.blog.br/MM2019/Trabalhos%20aprovados/MC27/MC272.pdf. Acesso em: 01 jun. 2020. p. 09.

21 HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n. 132, p. 595-609, set/dez 2007. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0537132.pdf. Acesso em: 10 jul. 2020. p. 599.

do capital. Ser trabalhador produtivo não é, portanto, uma sorte, mas um azar".[22] Dizer que o trabalho reprodutivo é uma instância de produção capitalista, ao contrário, significa reivindicar "a nossa função específica na divisão capitalista do trabalho e as formas específicas que nossa revolta contra ela deve tomar".[23]

RACIALIZAR O DEBATE: UM IMPERATIVO À REALIDADE BRASILEIRA

Por sua história colonial, a divisão do trabalho no Brasil não escapa à lógica descrita no capítulo anterior. O histórico de colonização e escravidão e as relações raciais, no entanto, acrescentam uma camada de complexidade à dinâmica do trabalho produtivo/reprodutivo no país, sem a qual esta não pode ser apreendida. A irrefreável violência e subjugação da população negra evidencia a incorporação da noção binária de mundo no território colonizado. A cosmovisão europeia, branca, burguesa, masculina e heterossexual, escravizou, desumanizou e retirou de diversos povos do continente africano sua individualidade e sua etnia para servirem de mão-de-obra forçada do outro lado do Atlântico.

No Brasil Colônia, diante da hierarquização de grupos sociais a partir do critério racial, as atividades manuais passaram a ser executadas pela maioria pobre e negra, especialmente aquelas que pressupunham tarefas voltadas ao bem-estar da população colonizadora. A atividade doméstica, nesse sentido, não apenas era rentável, como também se tornou representante de status econômico: sendo realizada em sua maioria por mulheres negras escravizadas, pautada na ideia de ser uma tarefa que não exigia intelecto para a sua execução e não produzia resultados permanente, quanto mais empregadas responsáveis pelo labor doméstico, mais bem visto era determinado núcleo familiar.[24]

Com a atividade doméstica sendo entendida, basicamente, como um não trabalho, fazendo da sua executante uma não mulher,[25] há uma naturalização das

---

22 MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política.* Livro 1, 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2011. p. 706-707.

23 FEDERICI, Silvia. *O ponto zero da revolução*: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: Editora Elefante, 2019. p. 71.

24 MATOS, Renata Araújo. *O trabalho doméstico e a segunda abolição brasileira: uma análise das audiências públicas para a discussão da PEC Nº 478-A/2010.* 2017. 125 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: https://repositorio.unb.br/handle/10482/23436. Acesso em: 20 jun. 2020. p. 42.

25 MATOS, Renata Araújo. *O trabalho...,* p. 43.

funções das mulheres escravizadas, responsáveis tanto pela realização de tarefas manuais, como pelo cuidado afetivo dos integrantes da família a qual prestava serviço. De acordo com Renata Araújo Matos, "a elas foram impostos os deveres da limpeza, da alimentação, da higiene e zelo das vestimentas e, somada a esses, a obrigação de amamentar, educar e prestar orientações pessoais aos membros da casa".[26] Ou seja, para além da exploração do trabalho a partir do binarismo de gênero, o sistema econômico regido pela cosmovisão europeia apropriou-se da vida das mulheres negras, cujas experiências pessoais foram negadas em favor de uma integração plena ao contexto familiar branco, resumida ao exercício das atividades laborais reprodutivas.

Da insustentabilidade do sistema de escravização, advém a propaganda de libertação. A emancipação, contudo, não é destinada a todos, ou melhor, a quase ninguém. A abolição da escravatura é realizada não por respeito à dignidade humana das pessoas até então escravizadas, violentadas e oprimidas, mas por interesse internacional na consolidação do sistema econômico capitalista e industrial. Termina, pois, da mesma forma que começou: a serviço do desenvolvimentismo branco, elitista e europeu. A aproximação da corrente liberal, que exigia a incorporação do sistema econômico capitalista baseado em parâmetros europeus de trabalho assalariado,[27] é a expressão clara da continuidade de exclusões raciais, mudando apenas o seu *modus operandi*. Atividades que até então eram feitas pela exploração da mão-de-obra forçada de corpos pobres, femininos e negros, como o trabalho doméstico, passaram a ser capitalizadas, sem qualquer alteração estrutural das formas de realização do referido trabalho, mantendo-se a apropriação dessas vidas pelo sistema econômico vigente

Nesse contexto, a política de embranquecimento com a importação de mão-de-obra europeia e a total ausência de políticas públicas de inserção da população negra no mercado de trabalho simplesmente manteve a exclusão deste grupo da construção econômica do país, empurrando-o para o desemprego e para a informalidade. Imposta a difícil realidade socioeconômica, "assim como seus companheiros, as mulheres negras trabalharam até não poder mais. Assim como seus companheiros, elas assumiram a responsabilidade de provedoras da família",[28] de forma que enfrentam a opressão das

---

26 MATOS, Renata Araújo. *O trabalho...,* p. 43.
27 MATOS, Renata Araújo. *O trabalho...,* p. 4.
28 DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe.* Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 233.

duplas jornadas de trabalho – dentro e fora de casa – há muito mais tempo que as mulheres brancas.[29]Como ocorreu em outros países com passado escravocrata, se, por um lado, as mulheres brancas e de classe média e alta precisaram reivindicar seu espaço no mercado de trabalho, por outro tem-se a continuidade da naturalização da mão-de-obra feminina pobre e negra – mulheres que, embora raramente na história foram apenas "donas de casa", foram responsabilizadas pelas tarefas domésticas da mesma forma que as brancas.[30]

Assim, o projeto político que acompanhou o fim da escravização resultou em situações de vulnerabilidade e pobreza extrema da população negra, feminina e pobre, com transformações mínimas na inserção da sua força de trabalho,[31] cujos reflexos perduram nos dias de hoje. Se, ao longo do século XX, a reivindicação da mulher branca era de inserção no mercado de trabalho, identificando como principal obstáculo a dupla jornada à qual era submetida, considerando que, mesmo trabalhando externamente, a carga de tarefas domésticas a ela atribuída permanecia inalterada, já se pressupunha a exploração do trabalho da mulher negra, cuja presença no ambiente laboral foi historicamente naturalizada. Não suficiente, pode-se dizer esse movimento ocasionou um aprofundamento do fenômeno, ainda atual, da delegação de tarefas domésticas, no qual trabalhadoras com melhor colocação profissional delegam a outras mulheres a atividade doméstica.

O fenômeno da delegação do trabalho doméstico enquanto remodelação da divisão sexual do trabalho escancara a centralidade do recorte racial na compreensão do trabalho feminino no Brasil. O atual perfil da empregada doméstica no país representa as continuidades históricas sobre quais mulheres têm ocupado e de qual forma o mercado de trabalho: em sua maioria, as trabalhadoras domésticas são negras, pobres e com baixo nível de instrução. Em 2015, dos 6,2 milhões de trabalhadores domésticos no Brasil, 5,7 milhões eram mulheres – a maior população de domésticas do mundo.[32] Dessas, 3,7 milhões eram pretas e pardas, com escolaridade média de 6,6 anos de

---

29 DAVIS, Angela. *Mulheres...,* p. 233.

30 DAVIS, Angela. *Mulheres...,* p. 233.

31 VIEIRA, Bianca. *Mulheres negras no mercado de trabalho brasileiro*: um balanço das políticas públicas. Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017. Disponível em: http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499353872_ARQUIVO_Mulheresnegrasnomerc adodetrabalhobrasileiro.pdf. Acesso em: 01 jun. 2020.

32 WENTZEL, Marina. O que faz o Brasil ter a maior população de domésticas do mundo. *BBC Brasil*, 26 fev. 2018. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43120953. Acesso em: 4 jun. 2020.

estudo, sendo as demais brancas, com escolaridade média de 6,9 anos. Por isso se afirma que, no percurso histórico do mercado de trabalho brasileiro, "a delegação aparece não apenas como contingência, mas como um sintoma crônico, produto das marcas de sexo, raça e classe que permeiam a organização do trabalho",[33] criando uma oposição de classe e raça entre as próprias mulheres, "ao mesmo tempo que se configura em solução privada para um problema público, sendo, portanto, acessível apenas àquelas famílias com mais renda".[34]

Com a intensificação do fenômeno da delegação das atividades domésticas, agravando as desigualdades de raça e classe entre as mulheres, o que se tem atualmente são trabalhadoras com melhor colocação profissional que delegam a outras mulheres tarefas de empregadas domésticas, faxineiras, cozinheiras, babás e cuidadoras de idosos. São estas, inclusive, as que mais sofrem abalos psicológicos causados pela ruptura com sua própria família, negligenciada de cuidado em decorrência do trabalho fora de casa: ao cuidar da casa e do filho de outros em condições que não pode oferecer ao seu próprio.

Como bemaponta Amaia Perez Orozco: "*En el capitalismo, la responsabilidad de sostener la vida se privatiza y se feminiza*".[35]Fato é que a realidade da mulher negra brasileira de baixa renda segue em grande parte atrelada à exploração naturalizada do seu trabalho reprodutivo. Consolidou-se uma estrutura econômica em que se tornou imprescindível a existência de sujeitos responsáveis pela manutenção da vida em um sistema que objetiva, ao contrário, apropriar-se da vida de quem trabalha para mantê-la.[36] O que aparenta ser um paradoxo, é, em verdade, um instrumento de apropriação da vida, enquanto critério de subjugação e invisibilidade da mulher negra, operabilizado no contexto brasileiro por meio do trabalho reprodutivo.

---

33 VIEIRA, Bianca. *Mulheres negras no mercado de trabalho brasileiro: um balanço das políticas públicas.* Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017. Disponível em: http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499353872_ARQUIVO_Mulheresnegrasnomercadodetrabalhobrasileiro.pdf. Acesso em: 01 jun. 2020. p. 06.

34 PINHEIRO, Luana; TOKARSKI, Carolina; VASCONCELOS, Marcia. *Nota Técnica n. 75 (Disoc): Vulnerabilidades das trabalhadoras domésticas no contexto da pandemia de Covid-19 no Brasil.* IPEA, 2020.Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/06/213247_NT_Disoc-N_75_web.pdf. Acesso em: 15 jun. 2020. p. 07.

35 OROZCO, Amaia Pérez. *Subversión feminista de la economía*: aportes para un debate sobre el conflicto capital-vida. 4. ed. Madrid: Traficantes de Sueños, 2019. p. 190.

36 OROZCO, Amaia Pérez. *Subversión...,* p. 190.

ENTRE A INVISIBILIDADE DO TRABALHO REPRODUTIVO E A INVISIBILIZAÇÃO DA VIDA

Nas palavras de Françoise Vergès, "todos os dias, em todo lugar, milhares de mulheres negras, racializadas, 'abrem' a cidade".[37] No Brasil e no mundo, o trabalho reprodutivo – que engloba o trabalho de cuidado e de limpeza, no âmbito doméstico ou não – é fundamental ao funcionamento do sistema capitalista; entretanto, nesse contexto econômico, "embora indispensável e necessário, ele deve permanecer invisível, marcado pelo gênero, racializado, mal pago e subqualificado.[38] E, para Orozco, essa invisibilidade corresponde a um conjunto amplo de carências que se acumulam e se agregam em intersecção, como bem expõem os eixos de raça e classe, resultando num trabalho cujas condições não são objeto de discussão pública política.[39]

Tratar da precariedade do trabalho reprodutivo é relevante na medida em que o emprego é, hoje, a principal fonte de sustento, de direitos sociais e de identidade. Em outras palavras, precariedade laboral importa pela combinação de seus efeitos com todos os outros fatores que mediam a ligação entre qualidade de vida e salário (serviços públicos, redes sociais, bens comuns, empregos não remunerados) no quadro de certas aspirações vitais.[40] Assim, teorizar sobre a economia, muito além de refletir estratégias de desenvolvimento nacional e internacional, perpassa por identificar estes sujeitos que são marginalizados pela estrutura capitalista de produtividade – sujeitos que, para sobreviver, precisam de dinheiro para comprar alimentos, roupas, medicações e produtos de higiene, ter onde morar com dignidade, ter como se transportar de um lugar para outro, ter saneamento básico, gás de cozinha, acesso à internet, à eletricidade, à água, não só pra si como para possíveis dependentes, como crianças e idosos.

Em breve síntese, questionar a exploração do trabalho feminino, cuja precariedade afeta especialmente as mulheres negras brasileiras, é questionar a apropriação da vida desse grupo social por um sistema econômico. Afinal, "*lainvisibilización es poder*".[41] Nessa estrutura econômica imposta pela cosmovisão

---

37 VERGÈS, Françoise. *Um feminismo decolonial.* Tradução de Jamille Pinheiro Dias e Raquel Camargo. São Paulo: Ubu Editora, 2020. p. 18.

38 VERGÈS, Françoise. *Um feminismo...,* p. 17.

39 OROZCO, Amaia Pérez. *Subversión feminista de la economía*: aportes para un debate sobre el conflicto capital-vida. 4. ed. Madrid: Traficantes de Sueños, 2019. p. 191.

40 OROZCO, Amaia Pérez. *Subversión...,* p. 204.

41 OROZCO, Amaia Pérez. *Subversión...,* p. 194.

europeia, é fundamental que existam sujeitos que se responsabilizem ativamente pela tarefa de sustentar a vida, mas que a façam sem legitimidade para questionar o porquê desse processo extremamente importante para a sociedade não ser priorizado.[42] Não por acaso, o serviço doméstico no Brasil, por ter sido historicamente executado por mulheres negras, apresentou constante recusa no reconhecimento da atividade enquanto trabalho a ser remunerado,[43] tendo sido legalmente amparado pelo direito trabalhista apenas em 2013, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 72/2013, regulamentada pela Lei Complementar nº 150/2015, após pressões dos movimentos da categoria.

Ou seja, a desvalorização e invisibilidade do trabalho reprodutivo desvaloriza e invisibiliza também as trabalhadoras, mesmo que elas se ocupem justamente dos trabalhos de reprodução e de cuidados que sustentam a vida,[44] o que implica denunciar que "o capitalismo produz inevitavelmente trabalhos invisíveis e vidas descartáveis".[45] Exige-se, neste sistema, a circulação econômica para a sobrevivência humana, incluindo a capitalização do trabalho doméstico, ao mesmo tempo em que se afasta a proteção da vida das trabalhadoras ao sucateá-lo, expondo-as à instabilidade e ao descaso.

Há, portanto, uma contradição entre capital e vida, que faz com que as mulheres estejam presentes na economia, responsabilizando-se pela proteção da vida, mas que não sejam vistas, apropriando suas próprias vidas. Tal fato exige uma rebelião contra a precariedade da vida das mulheres, e não simplesmente da precariedade laboral.[46] Não basta, portanto, pensar que a redistribuição de tarefas atreladas ao trabalho reprodutivo entre homens e mulheres seria suficiente para acabar com a exploração do gênero feminino. Para emancipar todas as mulheres de um sistema que as oprime, cabe entender que, nele, "nem mulheres nem os homens deveriam perder horas

---

42 OROZCO, Amaia Pérez. *Subversión...,* p. 195.

43 MATOS, Renata Araújo. *O trabalho doméstico e a segunda abolição brasileira: uma análise das audiências públicas para a discussão da PEC Nº 478-A/2010.* 2017. 125 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: https://repositorio.unb.br/handle/10482/23436. Acesso em: 20 jun. 2020. p. 48.

44 OROZCO, Amaia Pérez. *Subversión...,* p. 185-186.

45 VERGÈS, Françoise. *Um feminismo decolonial.* Tradução de Jamille Pinheiro Dias e Raquel Camargo. São Paulo: Ubu Editora, 2020. p. 25.

46 OROZCO, Amaia Pérez. *Subversión...,* p. 274.

preciosas de vida em um trabalho que não é nem estimulante, nem criativo, nem produtivo". [47]

Ademais, a exploração, seja ela invisibilizada dentro da esfera doméstica ou publicizada pela sua capitalização em determinados nichos sociais, não deixa de ser exploração, isto é, de manter uma hierarquia de gênero, raça e classe, nos termos que interessam ao sistema capitalista. Significa que a melhoria da condição das mulheres não pode deter-se unicamente na reivindicação de salários para a atividade doméstica.[48] A simples reivindicação do salário, ao invés de afastar a mulher da exploração do sistema capitalista, insere-a, colocando um preço em tarefas que atendem necessidades humanas.[49] A realidade laboral da mulher negra no Brasil mostra que o aumento da remuneração da mulher, ainda que busque promover a sua sobrevivência ao sistema, não garante igualdade de gênero, de raça e de classe. Optar por essa estratégia, ao invés de reconfigurar a relação da mulher com o trabalho, a mantém dependente de uma estrutura que não foi criada pensando na sua existência.

Em verdade, assim como destacado em tópico anterior, a construção da binaridade entre masculinidade e feminilidade não pode coexistir com a desvinculação da mulher do trabalho reprodutivo. Os papéis sociais a serem ocupados devem permitir a criação de um novo caminho que valorize o papel da mulher sem padronizá-lo ou limitá-lo.[50]Para Orozco, **"***romper con esa concepción dicotómica y sexuada de la economía, que nombra solo una parte del mundo, pero se plantea a sí misma como universal, se convierte en labor fundamental*".[51]E como aponta Angela Davis, a "socialização das tarefas domésticas – incluindo o preparo das refeições e o cuidado das crianças – pressupõe colocar um fim ao domínio do desejo do lucro sobre a economia".[52] A construção ocidental da divisão sexual do trabalho está imbricada na lógica capitalista, e é ela que deve ser enfrentada.

---

47 DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe.* Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 226.

48 Tal proposta foi apresentada, por exemplo, pela Campanha Internacional de Salários para o Trabalho Doméstico (International Wages for Housework Campaign - IWfHC), iniciada na Inglaterra na década de 1970.

49 WOMAN and the New World. Detroit: Advocators, 1976. *Apud* HOOKS, Bell. *Teoria Feminista: da margem ao centro.* São Paulo: Perspectiva, 2019. p. 157.

50 OROZCO, Amaia Pérez. *Subversión...,* p. 190.

51 OROZCO, Amaia Pérez. *Subversión...,* p. 221.

52 DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe.* Tradução Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 244.

CONCLUSÃO

A investigação aqui proposta apresenta inicialmente a invisibilidade do trabalho reprodutivo realizado pelas mulheres como indissociável do desenvolvimento do sistema capitalista; em um segundo momento, complexifica o debate acerta do trabalho da mulher a partir dos critérios de raça no Brasil, fruto de uma herança escravocrata e da imposição da cosmovisão europeia; por fim, identifica o conflito capital-vida e a urgência do rompimento do binarismo de gênero na esfera do trabalho e, consequentemente, da lógica branca, masculina, europeia e heterossexual, em favor de uma perspectiva que englobe todas as mulheres.

Apresenta, ainda, que qualquer avaliação sobre o trabalho reprodutivo que não se paute pelas questões de gênero, raça e classe é insuficiente. A construção histórica da sociedade brasileira confirma a necessária intersecção de pautas. Dada a construção de uma sociedade desigual, a partir de critérios desiguais de divisão de trabalho, a vulnerabilidade que hoje se encontram as mulheres, negras e pobres não é mera coincidência.

Conclui, portanto, que a reivindicação do caráter produtivo do trabalho doméstico não busca a inserção da mulher na lógica capitalista do trabalho assalariado. Pelo contrário, busca expor a estratégia de exploração da mulher pelo capital e pelo racismo. Nesse sentido, qualquer proposta que vise alterar a lógica de precarização de mulheres no mercado de trabalho, bem como na sobrecarga de atividades domésticas, não será satisfatória sem colocar em dúvida as opressões de raça e classe.

A visita ao laboratório secreto da produção capitalista nos mostra que a intenção de repensar o modelo econômico vigente corresponde a um meio de repensar a história da presença e da invisibilidade de determinados corpos sujeitos na construção da vida coletiva. Em suma, o objetivo do presente estudo é, para além de reivindicar uma narrativa interseccionalizada sobre o trabalho reprodutivo no Brasil, entender que as mulheres, mesmo que cotidianamente invisibilizadas, são as responsáveis pelas futuras transformações sociais. De nada adianta reclamar as mazelas do trabalho reprodutivo e clamar pela construção de uma nova lógica de organização social sem compreender que o protagonismo é daquelas historicamente ocupam a linha de frente do trabalho feminino no Brasil e no mundo.

REFERÊNCIAS

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe.* Trad. Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

ENGELS, Friedrich. *Origin of the Family, Private Property and the State.* Org. Eleanor Burke Leacock. Nova York: International Publishers, 1973. *In:* DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. Trad. Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

FEDERICI, Silvia. *O calibã e a bruxa*: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017.

FEDERICI, Silvia. *O ponto zero da revolução*: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: Elefante, 2019.

FRASER, Nancy. Por trás do laboratório secreto de Marx: Por uma concepção expandida do Capitalismo. Tradução de Mayra Cotta e Miguel Patriota. Revista Direito & Práxis, Rio de Janeiro, v. 06, n. 10, p. 704-728, 2015.

GOUVEIA, Rachel Passos. *Trabalho, cuidado e as relações de gênero, raça e classe.* Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisa sobre Marx e o Marxismo (NIEP Marx – UFF). Disponível em: http://www.niepmarx.blog.br/MM2019/Trabalhos%20aprovados/MC27/MC272.pdf. Acesso em: 01 jun. 2020.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n. 132, p. 595-609, set/dez 2007. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0537132.pdf. Acesso em: 10 jul. 2020.

HOOKS, Bell. *Teoria Feminista: da margem ao centro.* São Paulo: Perspectiva, 2019

IBGE. *Desigualdades sociais por cor e raça no Brasil.* Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em: 26 mai. 2020.

IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua*: outras formas de trabalho. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101722_informativo.pdf. Acesso em: 26 mai. 2020.

IBGE. *Síntese de Indicadores Sociais*: Uma análise das condições de vida da população brasileira 2019. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101678.pdf. Acesso em: 26 mai. 2020

MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política.* Livro 1, 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2011.

MATOS, Renata Araújo. *O trabalho doméstico e a segunda abolição brasileira: uma análise das audiências públicas para a discussão da PEC Nº 478-A/2010*. 2017. 125 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade de Brasília, Brasília, 2017. Disponível em: https://repositorio.unb.br/handle/10482/23436. Acesso em: 20 jun. 2020.

OROZCO, Amaia Pérez. *Subversión feminista de la economía*: aportes para un debate sobre el conflicto capital-vida. 4ª ed. Madrid: Traficantes de Sueños, 2019.

OXFAM. *Tempo de cuidar*: o trabalho de cuidado não remunerado e mal pago e a crise global da desigualdade. Inglaterra: Oxfam GB, 2020. Disponível em: https://www.oxfam.org.br/justica-social-e-economica/forum-economico-de-davos/tempo-de-cuidar/. Acesso em: 05 jul. 2020.

PINHEIRO, Luana; TOKARSKI, Carolina; VASCONCELOS, Marcia. *Nota Técnica n. 75 (Disoc): Vulnerabilidades das trabalhadoras domésticas no contexto da pandemia de COVID-19 no Brasil.* IPEA, 2020.Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/06/213247_NT_Disoc-N_75_web.pdf. Acesso em: 15 jun. 2020.

SEGATO, Rita Laura. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. *e-cadernos CES* [Online], nº 18, 2012. Publicado em: 01/12/2012. Acesso em: 09/07/2020. Disponível em: http://journals.openedition.org/eces/1533.

VERGÈS, Françoise. *Um feminismo decolonial*. Tradução de Jamille Pinheiro Dias e Raquel Camargo. São Paulo: Ubu, 2020.

VIEIRA, Bianca. Mulheres negras no mercado de trabalho brasileiro: um balanço das políticas públicas. Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017. Disponível em: http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499353872_ARQUIVO_Mulheresnegrasnomerc adodetrabalhobrasileiro.pdf. Acesso em: 01 jun. 2020.

WENTZEL, Marina. O que faz o Brasil ter a maior população de domésticas do mundo. *BBC Brasil*, 26 fev. 2018. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43120953. Acesso em: 4 jun. 2020.

RECOMENDAÇÃO Nº 62/2020 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A (IN)VISIBILIDADE DA DETENTA PROVISÓRIA GESTANTE OU LACTANTE

Eduarda Espanhol Borba [1]
Emily Emanuele Franco Mewes [2]

INTRODUÇÃO

O sistema prisional brasileiro é precário, tendo como característica um número excessivo de detentos provisórios. A realidade carcerária feminina segue as mesmas estatísticas, mas possui particularidades distintas, como a existência de mulheres gestantes e lactantes presas provisoriamente que necessitam de cuidados especiais dentro desse sistema falido. Diante de uma realidade pandêmica como a vivenciada mundialmente devido ao coronavírus, as condições destas mulheres que outrora eram precárias, tornam-se insustentáveis.

Pensando na particularidade dessas detentas provisórias que se encontram na condição de gestante e lactante, o Conselho Nacional de Justiça, em complementaridade com leis e julgados que já abordavam tal especificidade, elaborou a Recomendação nº 62/2020, a qual possibilitou a reavaliação de prisões provisórias, a fim de reduzir os riscos de contágio. No entanto, apesar desta possibilidade, os tribunais não têm considerado tais medidas e, diante disso, a dignidade e direitos dessas mulheres são arduamente agredidos.

1 Acadêmica de Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Estagiária no Escritório de Advocacia Felippe e Isfer. E-mail: eduarda.eborba@gmail.com.
2 Acadêmica de Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Estagiária da Defensoria Pública do Estado do Paraná. E-mail: emily.emewes@gmail.com

O artigo busca apresentar introdutoriamente a realidade das mulheres mães, gestantes ou lactantes, presas provisoriamente, bem como a sua invisibilidade diante dos tribunais, mesmo frente ao cenário de pandemia do coronavírus. Partindo dessa análise, propõe mostrar que a não manifestação dos tribunais acarreta violações aos direitos humanos dessas mulheres e, à vista disso, a presente pesquisa tenta propor uma alternativa à problemática exposta, levando em conta as ferramentas já existentes no ordenamento jurídico, mas também criando possibilidades para reverter o seu quadro de imobilidade frente aos direitos desse grupo específico de mulheres. A prisão de mulheres no Brasil

> Diversos países do mundo, durante o século XIX e início do século XX, promoveram reformas em seus complexos penais. A questão das mulheres como possíveis criminosas ganhou espaço de discussão nesse contexto: questionava-se a possibilidade de infrações femininas serem consideradas crime, e em caso positivo, quais seriam os tratamentos e mecanismos de punição adequados[3].

No cenário brasileiro, a concretização de tais discussões surgiu com a promulgação do Código Penal de 1940, a partir de um "entusiasmo penitenciário"[4], tendo em vista que o Código previa a individualização da pena, e a tratava como defesa social humana. Logo, no tocante à prisão feminina, o artigo 29, §2º, do Código Penal de 1940, acelerou a construção de estabelecimentos prisionais para as mulheres, ao propor que "as mulheres cumprem pena em estabelecimento especial, ou, à falta, em secção adequada de penitenciária ou prisão comum, ficando sujeitas a trabalho interno"[5].

A partir do previsto no Código Penal, em julho de 1942, foi inaugurado em São Paulo o "Presídio das Mulheres", a primeira instituição prisional administrada e regulada pelo Estado específica para as mulheres[6]. Desde então, a população carcerária feminina cresceu rapidamente no país. Segundo dados de dezembro de 2019, a

---

3 ARTUR, Angela Teixeira. *As origens do "Presídio de Mulheres" do Estado de São Paulo*. São Paulo: USP, 2011, p. 39.

4 ANGOTTI, Bruna. *Entre as leis da ciência, do Estado e de Deus: o surgimento dos presídios femininos no Brasil.* 2. ed. San Miguel de Tucumán: Instituto de Investigaciones Históricas Leoni Pinto, 2018, p. 138.

5 BRASIL. *Código Penal,* Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

6 ARTUR, Angela Teixeira. *As origens* ...., p. 41

população carcerária feminina correspondia à 4,94% dos presos em território nacional, ou seja, eram 36.929 mulheres encarceradas.[7]

Para além, conforme dados do INFOPEN[8], cerca de 63,55% da população carcerária feminina nacional é composta por mulheres presas de cor/etnia pretas e pardas. No que diz respeito a escolaridade[9] dessas mulheres, 44,42% possuem apenas o Ensino Fundamental incompleto. Deve-se ter em conta, portanto, que o sistema prisional brasileiro feminino atinge, em larga escala, a população de mulheres que faz parte de uma situação socioeconômica específica e que sofre os impactos dessa realidade.

Em relação à natureza da prisão, destaca-se o fato que em 2017, 37,67% da população carcerária feminina eram presas em regimes provisórios, ou seja, sem condenação - dado este alarmante, tendo em vista que as presas sentenciadas em regime fechado correspondiam à 36,21% da população[10]. Ou seja, havia mais mulheres presas provisoriamente do que propriamente condenadas em regime fechado. É imprescindível compreender que a prisão provisória é aquela decretada antes do trânsito em julgado da sentença penal condenatória. Assim, possui como objetivo "assegurar a eficácia das investigações ou do processo criminal"[11], incluindo-se nessa categoria a prisão em flagrante, a prisão preventiva e a prisão temporária.

Resta evidente que em um Estado que consagra o princípio da presunção de inocência, o ideal seria que um cidadão somente fosse privado de sua liberdade por força de uma prisão penal, ou seja, após a sentença condenatória. Contudo, considera-se que a adoção de medidas cautelares, como a prisão provisória, é eficaz para preservar a garantia da ordem pública, assegurar a aplicação da lei penal, entre outros. De qualquer sorte, pode-se dizer que a ideia de um país adotar o princípio da presunção de inocência, e ao mesmo tempo, possuir mais presas provisórias do que propriamente condenadas em regime fechado, é completamente contraditória. Este fato torna-se ainda mais problemático tendo em vista as condições das penitenciárias para mulheres no Brasil.

---

7 BRASIL. *Departamento Penitenciário Nacional*. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN - dezembro de 2019.

8 BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. *Projeto BRA 34/18: produto 5 relatórios temático sobre mulheres privadas de liberdade, considerando os dados do produto 01,02,03 e 04*/ org. Marcos Vinicius Moura Silva – Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2019, p. 56

9 BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. *Projeto BRA 34/18...,* p. 34

10 SILVA, Marcos Vinícius Moura Silva. *Relatório temático sobre mulheres privadas de liberdade - junho de 2017*. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, 2019.

11 LIMA, Renato Brasileiro de. *Manual de processo penal*. 8. ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2020, p. 974

Conforme o livro "Presos que Menstruam", de Nana Queiroz, as cadeias públicas e os distritos policiais não possuem as condições mínimas de saneamento básico para manter a população carcerária feminina, a qual só cresce. Faltam camas, produtos de higiene, atendimento médico. Além disso, a autora explicita que, em geral, cada mulher recebe por mês dois papéis higiênicos - quantidade suficiente para um homem, mas não para uma mulher que menstrua, que possui necessidades distintas[12]. É visível, assim, que os presídios foram pensados por homens e para homens. É a partir desta conjuntura que se faz necessário entender o contexto das mulheres, presas provisoriamente, que são mães, gestantes ou lactantes.

O CASO ESPECÍFICO DAS MULHERES MÃES, GESTANTES OU LACTANTES, PRESAS PROVISORIAMENTE

A Lei nº 13.257/2016 - conhecida por prever a formulação e implementação de políticas públicas voltadas para as crianças que estão na primeira infância, período este que compreende os seis primeiros anos completos - promoveu alterações no Código de Processo Penal (CPP), principalmente no que diz respeito à prisão domiciliar[13]. A partir das modificações trazidas pela referida lei, principalmente no artigo 318 do Código de Processo Penal[14], basta que a investigada ou acusada esteja grávida para ter direito à prisão domiciliar, não necessitando mais que haja qualquer risco à saúde da gestante ou do bebê.

Todavia, apesar da previsão do artigo 318 do CPP, muitas mulheres, não obstante estarem grávidas, continuam presas, cumprindo prisão provisória, tendo em vista que somente em alguns casos, os juízes decidem a favor da prisão domiciliar. Logo, em outubro de 2017, a então presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministra Cármen Lúcia, determinou a criação do Cadastro Nacional de Presas Grávidas e Lactantes, além da elaboração de um protocolo de recomendações para os sistemas prisionais, a fim de padronizar os cuidados com a saúde das detentas gestantes, das

---

12 QUEIROZ, Nana. *Presos que menstruam*. Rio de Janeiro: Record, 2015, p.103.

13 FERNANDES, Bernardo Gonçalves. *Curso de Direito Constitucional*. 12 eds. re., atual. e ampl. - Salvador: Ed JusPodivm, 2020, p. 669.

14 Anteriormente à Lei nº 13.257/2016, o art. 318 do CPP previa "poderá o juiz substituir a prisão preventiva pela domiciliar quando o agente for: (...) IV - gestante a partir do 7º (sétimo) mês de gravidez ou sendo está de alto risco. Atualmente, o art. 318 é previsto com a seguinte redação: "poderá o juiz substituir a prisão preventiva pela domiciliar quando o agente for: (...) IV - gestante".

lactantes e de seus recém-nascidos[15]. Vale ressaltar, em uma visão geral, que em todo o sistema prisional brasileiro, cerca de 5.156 mulheres detentas se encontram em unidades sem módulo de saúde, segundo dados do INFOPEN[16]. Ou seja, milhares de mulheres vivenciam a realidade prisional sem o mínimo de aparato para que seus direitos à saúde sejam assegurados.

De qualquer sorte, em decorrência à determinação da ministra, foram visitados 33 estabelecimentos penais do Brasil entre janeiro e abril de 2018, nos quais foi constatada a existência de 212 presas gestantes, 179 presas lactantes e 184 bebês em cárceres. Nesse contexto, observou-se que algumas unidades prisionais não possuíam áreas diferenciadas para grávidas e lactantes, médico para atendimento dessas mulheres, nem equipamentos específicos para garantir a saúde das detentas. Ademais, não havia berçários, nem atendimento padronizado para os recém-nascidos, dos quais muitos não possuíam sequer registro de nascimento ou imunização obrigatória após o parto[17].

Além das condições precárias de saúde explicitadas, tanto das mães presas quanto das crianças, alguns direitos básicos só foram discutidos e conquistados, na prática, recentemente. Somente em 2017, por exemplo, com a promulgação da Lei nº 13.434/2017, e a alteração[18] do artigo 292 do Código de Processo Penal, o uso de algemas nas detentas, durante o trabalho de parto e no período de puerpério imediato, foi proibido, nos seguintes termos:

> Art. 292. Se houver, ainda que por parte de terceiros, resistência à prisão em flagrante ou à determinada por autoridade competente, o executor e as pessoas que o auxiliarem poderão usar dos meios necessários para defender-se ou para vencer a resistência, do que tudo se lavrará auto subscrito também por duas testemunhas.

---

15 BRASIL. *Conselho Nacional de Justiça*. Cármen Lúcia cria protocolo e cadastro de presas grávidas e lactantes. Agência CNJ de Notícias. Brasília: CNJ, 2018. Acesso em: 5 de jul. 2020. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/carmen-lucia-cria-protocolo-e-cadastro-de-presas-gravidas-lactantes/#:~:text=Em%20outubro%20de%202017%2C%20a,seus%20rec%C3%A9m%2Dnascidos%20nas%20pris%C3%B5es..

16 BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. *Projeto BRA 34/18: produto 5 relatórios temático sobre mulheres privadas de liberdade, considerando os dados do produto 01,02,03 e 04*/ org. Marcos Vinicius Moura Silva – Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2019, p.56

17 BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. *Projeto BRA 34/18...,* p.56

18 Esta lei pode ser considerada como um dos resultados das chamadas Regras de Bangkok, voltadas ao tratamento de mulheres presas. Regra 24: "Instrumentos de contenção jamais deverão ser usados em mulheres em trabalho de parto, durante o parto e nem no período imediatamente posterior"

> Parágrafo único. É vedado o uso de algemas em mulheres grávidas durante os atos médico-hospitalares preparatórios para a realização do parto e durante o trabalho de parto, bem como em mulheres durante o período de puerpério imediato. [19]

Cabe destacar que em 2008, foi editada, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), a Súmula Vinculante nº 11, a qual determinou que as algemas só poderiam ser usadas em casos de resistência. Nesse sentido, e mais especificamente, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) publicou, em 2012, a Resolução nº 03, que considerava ilegal o uso de algemas em presas em trabalho de parto e no período de descanso seguinte ao nascimento do bebê.

> Conforme o art. 3º da Resolução nº 03/2012, "considerar defeso utilizar algemas ou outros meios de contenção em presas parturientes, definitivas ou provisórias, no momento em que se encontrem em intervenção cirúrgica para realizar o parto ou se estejam em trabalho de parto natural, e no período de repouso subseqüente ao parto".

Todavia, a promulgação da Lei nº 13.434/2017 foi medida necessária, uma vez que o uso de algemas continuava, sob a alegação de risco de fuga. Essa realidade foi explicitada pela Fundação Oswaldo Cruz, que por meio de uma pesquisa realizada em 2015, no Rio de Janeiro, com 200 presas, revelou que 35% das entrevistadas continuaram algemadas durante o trabalho de parto[20].

Destarte, nota-se que em meio à violação de direitos na realidade carcerária brasileira, especialmente no contexto da mulher presa - tendo em vista que os presídios foram pensados, já de maneira limitada, à vivência masculina - existe uma violação ainda mais presente no contexto da mulher gestante ou lactante, e de seu recém-nascido, uma vez que além de não terem seus direitos à prisão domiciliar respeitados, não encontram no sistema prisional o mínimo de condições de saúde e vivência. É notável, ainda, que mesmo diante de tentativas de conquista de direitos, a realidade dos presídios

---

19 BRASIL. *Código de Processo Penal*, Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, com a redação dada pela Lei 13.434/2017, art. 292.

20 BRASIL. *Conselho Nacional de Justiça*. Mulher presa não pode ser algemada durante o período de parto. Agência CNJ de Notícias. Brasília: CNJ, 2017. Acesso em: 5 de jul. 2020. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/mulher-presa-nao-pode-estar-algemada-durante-o-periodo-do-parto/.

continua violando o mínimo de dignidade humana fornecido às detentas, ao não cumprir recomendações do STF e do CNPCP, por exemplo.

CENÁRIO DE PANDEMIA E A RECOMENDAÇÃO Nº 62/2020

É diante deste cenário, de violação de direitos, que o contexto atual de pandemia necessita ser discutido. O primeiro caso positivo comprovado de coronavírus no Brasil aconteceu em 26 de fevereiro de 2020, segundo o Ministério da Saúde. Desde então, o país soma mais de 1,5 milhão de infectados, e mais de 64 mil óbitos.[21] Tendo em vista a declaração pública de situação de pandemia, em relação ao coronavírus, pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, o Conselho Nacional de Justiça elaborou a Recomendação nº 62 [22], destinada a tribunais e magistrados, a fim de adotar medidas preventivas dentro do sistema prisional brasileiro, uma vez que se entendeu essencial à garantia da saúde coletiva a manutenção da saúde das pessoas privadas de liberdade.

Mais especificamente em seu artigo 4º, inciso I, alínea a, essa Recomendação pretendeu que os magistrados considerassem a reavaliação das prisões provisórias, priorizando-se, entre outros, as mulheres gestantes ou lactantes, nos seguintes termos (grifos nossos):

> Art. 4º Recomendar aos magistrados com competência para a fase de conhecimento criminal que, com vistas à redução dos riscos epidemiológicos e em observância ao contexto local de disseminação do vírus, considerem as seguintes medidas:
> I – a reavaliação das prisões provisórias, nos termos do art. 316, do Código de Processo Penal, priorizando-se:
> **a)** mulheres gestantes, lactantes, mães ou pessoas responsáveis por criança de até doze anos ou por pessoa com deficiência, assim como idosos, indígenas, pessoas com deficiência ou que se enquadrem no grupo de risco;[23]

---

21 Brasil tem 1.111 mortes por coronavírus em 24 horas, mostra consórcio de veículos de imprensa; são 64.365 no total. *G1*. Brasília, 04 de julho de 2020. Acesso em: 06 de jul. 2020. Disponível em: https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/07/04/casos-e-mortes-por-coronavirus-no-brasil-4-de-julho-segundo-consorcio-de-veiculos-de-imprensa.ghtml>

22 BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. *Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020*. Recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo. Brasília: CNJ, 2020.

23 BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. *Recomendação nº 62...*

A Recomendação do CNJ e sua adoção tornam-se de suma importância no contexto atual. Primeiramente, em uma visão geral, o sistema prisional brasileiro apresenta, em sua grande maioria, condições insalubres. O encarceramento em massa, e a consequente superpopulação, faz com que muitos presos ocupem um mesmo espaço, o que inclusive já gerou vários motins ao longo dos últimos anos, reivindicando melhores condições[24].

Além disso, a insalubridade dos presídios já coloca, normalmente, os reclusos nestas instituições em situação de vulnerabilidade. Segundo Martinho Braga e Silva, professor do Instituto de Medicina Social da UERJ, "quem entra no sistema prisional tem mais chances de contrair doenças infectocontagiosas. Em alguns lugares a prevalência de tuberculose dentro dos presídios é 40 vezes maior do que fora"[25]. Ou seja, o sistema prisional brasileiro, seja pela falta de investimento, pela negligência estatal ou pela superpopulação - ou todos os fatores somados - já representa um meio de propagação de doenças em tempos "normais", não sendo uma problemática somente em tempos de pandemia.

A crise é, desta maneira, não gerada, mas intensificada pelo coronavírus. Não obstante a existência de esforços, como a Recomendação nº 62/2020 supracitada, os números atuais de presos infectados demonstram a tragédia silenciosa que acontece nos presídios. Conforme monitoramento do CNJ, em junho de 2020, o sistema prisional brasileiro já contava com mais de 2,2 mil casos de presos infectados[26], dado este que fez com que a Recomendação nº 62/2020 fosse renovada para mais 90 dias.

À vista do exposto, e considerando as condições precárias do sistema prisional para atender as necessidades das mulheres presas, gestantes ou lactantes, e dos recém-nascidos, é de vital importância a visibilidade gerada pela Recomendação nº 62/2020 para este grupo em específico. Isto porque, apesar das informações disponíveis serem limitadas, uma vez que se trata de uma nova doença, a Organização Mundial da Saúde passou a recomendar precauções de proteção contra o vírus para as gestantes e lactantes,

---

24 QUARESMA, Flaviano. *O problema grave da insalubridade nas prisões brasileiras*. Associação Brasileira de Saúde Coletiva: 2017. Acesso em: 13 de jul. 2020. Disponível em: https://www.abrasco.org.br/site/noticias/saude-da-populacao/o-problema-grave-da-insalubridade-nas-prisoes-brasileiras/29834/.

25 QUARESMA, Flaviano. *O problema grave...*

26 BRASIL. *Conselho Nacional de Justiça*. CNJ renova Recomendação nº 62 por mais 90 dias e divulga novos dados. Agência CNJ de Notícias. Brasília: CNJ, 2020. Acesso em: 5 de jul. 2020. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/cnj-renova-recomendacao-n-62-por-mais-90-dias-e-divulga-novos-dados/>

tendo em vista às alterações do corpo e do sistema imunológico que acontecem naturalmente nas mulheres durante este período. As recomendações são as mesmas que devem ser tomadas pela população em geral, ou seja, utilizar álcool gel, evitar aglomerações, realizar o distanciamento social de 2 metros, entre outros[27]. Logo, é evidente que se torna praticamente impossível a precaução recomendada para este grupo de detentas dentro do sistema prisional.

A Recomendação nº 62/2020, levando em consideração esta cruel realidade, e o fato que seria inconcebível soltar os presos condenados, uma vez que se perderia a função da condenação e da privação de liberdade aos olhos da sociedade, recomendou aos magistrados que somente fossem reavaliadas as prisões dos detentos provisórios, ou seja, dos que ainda não foram julgados como culpados e condenados.

Seria de se esperar, portanto, que os tribunais, na pessoa dos magistrados, seguissem a recomendação, principalmente para as presas provisórias grávidas ou lactantes. A julgar pelo fato de que essas mulheres ainda não foram condenadas, necessitam de cuidados especiais - fato intensificado no contexto atual de pandemia - e são responsáveis por outra vida, que depende exclusivamente delas, o coerente seria que suas prisões fossem reavaliadas. Suas liberdades, com medidas cautelares diversas da prisão ou não, inclusive auxiliariam a diminuir a superpopulação do sistema prisional, e a garantir a saúde do restante dos detentos. Todavia, essa não é a realidade vivenciada no Brasil atual.

A (IN)VISIBILIDADE POR PARTE DOS TRIBUNAIS

Pierre Bourdieu defende que o mundo social funciona "como um mercado de bens simbólicos dominado pela visão masculina"[28] - na visão do autor, ser percebida, quando se trata de uma mulher, significa ser percebida pelo olhar masculino, ou pelo olhar marcado por categorias masculinas. As prisões do país foram pensadas por homens para homens, em uma época que a mulher não era sequer considerada em um contexto fora do doméstico, não sendo possível imaginar em um contexto criminoso. O

---

27 Grávidas x coronavírus: entenda os riscos da Covid-19 para o grupo e o que se sabe até agora. *G1*. Brasília, 18 de junho de 2020. Acesso em: 05 de jul. 2020. Disponível em: https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/04/18/gravidas-x-coronavirus-entenda-os-riscos-da-covid-19-para-o-grupo-e-o-que-se-sabe-ate-agora.ghtml.

28 BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012, p. 118

reflexo disso, na prática, é o fato de que a pena prisional - para homens - foi introduzida no Brasil em 1830, com o Código Criminal do Império[29], enquanto os questionamentos acerca da possível existência de presídios femininos se iniciaram, conforme explicitado, a partir da promulgação do Código Penal de 1940, ou seja, mais de 100 anos depois.

Destarte, a maior parte das problemáticas vivenciadas por mulheres dentro do sistema prisional é gerada pela percepção masculina, através do olhar masculino. No contexto atual, o descumprimento em massa e generalizado pelos tribunais do país[30], quanto à Recomendação nº 62/2020, representa, e até mesmo reforça, a invisibilidade imposta às mulheres gestantes ou lactantes. Como se não bastasse ser mulher, em um sistema prisional lotado, no meio de uma conjuntura pandêmica, com a responsabilidade de cuidar de uma segunda vida, os seus direitos a terem suas prisões reanalisadas ainda são negados.

Nesse sentido, em 22 de maio de 2020, a Defensoria Pública do Estado do Paraná, juntamente com outras quinze Defensorias Públicas Estaduais, encaminhou ao Supremo Tribunal Federal um pedido de *habeas corpus* coletivo, impetrado em favor das mulheres presas gestantes e lactantes[31]. O pedido levou em consideração as medidas de prevenção ao novo coronavírus, e o fato de que as gestantes e lactantes fazem parte do grupo de risco da doença.

O documento considerou dados levantados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, dos quais se verificou que existem, atualmente, 208 mulheres grávidas presas em todo o país, que se somam 44 puérperas. Diante da apresentação de casos que ilustram o descumprimento em massa da Recomendação nº 62/2020, o defensor público Júlio Salem defendeu que o *habeas corpus* encontra respaldo na proteção que se pretende dar aos mais vulneráveis, que são os que mais sofrem com a pandemia.[32]

---

29 ENGBRUCH, Werner; SANTIS, Bruno Morais di. *A evolução histórica do sistema prisional e a Penitenciária do Estado de São Paulo*. Revista Liberdades: Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, nº 11, setembro/dezembro de 2012, p. 143.

30 BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Habeas Corpus n. 186185*. Relator: Ministro Luiz Fux. Brasília: 30 de junho de 2020.

31 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. *DPE-PR impetra HC em favor de presas gestantes e lactantes.* Acesso em: 16/07/2020. Disponível em: http://www.defensoriapublica.pr.def.br/2020/05/1925/DPE-PR-impetra-HC-em-favor-de-presas-gestantes-e-lactantes.html.

32 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. *DPE-PR impetra HC...*

Apesar do esforço inicial do CNJ, ao elaborar a Recomendação nº 62/2020, a fim de proteger e gerar visibilidade, entre outros, para este grupo em específico, bem como a posterior tentativa, por parte das Defensorias Públicas Estaduais, de garantir esta proteção na prática, o HC nº 186185 foi julgado inviável pelo ministro Luiz Fux, o qual, contudo, concedeu parcialmente a ordem de ofício, apenas para determinar às autoridades a observância da Recomendação nº 62/2020 do CNJ. O ministro salientou que "eventuais ocorrências de constrangimento ilegal à liberdade e à saúde das detentas somente podem ser verificadas de forma individual e concreta pelo juízo competente"[33].

VIOLAÇÃO DE DIREITOS FRENTE À INVISIBILIDADE

Todavia, é justamente o não cumprimento, por parte dos tribunais, da recomendação, que originou o *habeas corpus* impetrado. Assim, é de se imaginar que "eventuais ocorrências de constrangimento ilegal à liberdade e à saúde das detentas" irão acontecer, e pior, provavelmente não serão analisadas "de forma individual", como deveriam. Destarte, a complexa realidade vivenciada pelas mulheres gestantes e lactantes que se encontram em prisão provisória adquire um novo obstáculo: ainda que haja a possibilidade de libertá-las da pena privativa, mediante a Recomendação 62/2020 elaborada pelo CNJ, os tribunais optam por não considerar tal mudança, ainda que sob a revés realidade de uma pandemia.

Cabe questionar, todavia, até que ponto o posicionamento dos tribunais em não atender à recomendação feita não viola os direitos destas mulheres. Por mais que a Recomendação não tenha caráter assertivo, impera em função da proteção dos direitos humanos dessas mulheres, e pela própria manutenção do sistema prisional neste período excepcional.

As prerrogativas da Recomendação elaborada pelo CNJ trabalham em consonância ao descrito nas Regras de Bangkok[34], documento da ONU desenvolvido com a participação do Brasil, especificamente criado para tratar sobre a condição das mulheres presas e para discutir medidas não privativas de liberdade para mulheres

---

33 BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Habeas Corpus n. 186185*...

34 BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. *Regras de Bangkok: regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras* /Conselho Nacional de Justiça; Coordenação: Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi - Brasília: CNJ, 2016.

infratoras. Ao abordar a condição das mulheres gestantes e com filhos/as dependentes que estejam presas cautelarmente[35], as Regras de Bangkok são claras quanto a preferência de que estas não sejam privadas de sua liberdade.[36]

Para além, existe a possibilidade de que gestantes e lactantes possam ter suas prisões preventivas convertidas para a domiciliar, conforme previsão do art. 318, IV e V do Código de Processo Penal, cujo conteúdo atende ao direito fundamental garantido às mulheres com essa especificidade, previsto no art. 5º, L, da Constituição Federal[37].

Ademais, o Supremo Tribunal Federal, no HC nº 143.641[38], determinou que a prisão domiciliar deveria ser considerada regra para todas as mulheres presas que sejam gestantes, mães de crianças menores de 12 anos e mães de pessoas com deficiência.

Indaga-se, destarte, quais são as razões pelas quais as mulheres que se enquadram nas hipóteses da Resolução do 62/2020 do CNJ não tenham seu direito afirmado, garantindo sua integridade física e moral neste período pandêmico. Desde a ADPF nº 347 [39], é reconhecido que o atual sistema prisional brasileiro vivencia um "Estado de Coisas Inconstitucional"[40], o que resulta em "transgressão à dignidade humana"[41]. Em tempos que merecem extrema cautela para a preservação da vida e da dignidade da pessoa humana, qual é o motivo por trás do não pronunciamento dos tribunais quanto ao direito dessas mulheres, atingindo consequentemente suas integridades físicas e morais?

Apesar da resposta para tais questionamentos ser complexa e enraizada na construção de uma sociedade punitivista, pode-se visualizar certa tentativa de "justificar" o descumprimento em massa da Recomendação no parecer do Ministério

---

35 BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. *Regras de Bangkok...,* p. 47.

36 A regra nº 64 das Regras de Bangkok aduz que "Penas não privativas de liberdade para as mulheres gestantes e mulheres com filhos/as dependentes serão preferidas sempre que for possível e apropriado, sendo a pena de prisão considerada apenas quando o crime for grave ou violento ou a mulher representar ameaça contínua, sempre velando pelo melhor interesse do/a filho/a ou filhos/as e assegurando as diligências adequadas para seu cuidado. "

37 BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, 1988. Art. 5º, L " às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação".

38 BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Habeas Corpus n. 143641/SP*. Relator: Ministro Ricardo Lewandowski. Brasília: 24 de outubro de 2018. Acesso em: 10 de jul. 2020. Disponível em: http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=393814.

39 BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *ADPF n. 347*. Relator: Ministro Marco Aurélio. Brasília: 27 de agosto de 2015. Acesso em: 10 de jul. 2020. Disponível em: http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4783560.

40 FERNANDES, Bernardo Gonçalves. *Curso de Direito Constitucional*. 12ed. re., atual. e ampl. - Salvador: Ed JusPodivm, 2020, p.666.

41 BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *ADPF n. 347*...

Público Federal (MPF), em relação ao HC nº 186185. Em manifestação colacionada aos autos, o MPF destacou que seria inviável conceder ordem liberatória genérica e em abstrato, por meio do argumento de que "o drama da pandemia não se resolve, nem se compensa, com a singela, e desresponsabilizante para o Estado, liberação maciça de presas"[42]. Ainda, o MPF destacou que o pedido poderia acarretar em maior dano do que os próprios males que a doença propaga na sociedade.

Logo, nota-se que apesar de existirem, segundo o levantamento feito no HC nº 186185, somente 208 mulheres grávidas presas em todo o Brasil, que se somam em 44 puérperas, as instituições com poder de decisão continuam crendo que a liberação dessas mulheres - a qual não significa liberdade em si, mas prisão domiciliar, com a possibilidade de medidas cautelares alternativas - seria um dano maior para a sociedade, priorizando esta última e se esquecendo que essas presas continuam sendo pessoas, com direitos, e responsáveis por outras vidas que nada têm de responsabilização.

Conforme explicita Bourdieu, nem sempre os efeitos da dominação simbólica se exercem na lógica pura da consciência, mas sim nos esquemas de percepção, avaliação e ação, constitutivos do *habitus*.[43] Tendo em vista que o *habitus* vai além do indivíduo, e também diz respeito às estruturas relacionais nas quais está inserido, possibilitando a compreensão da posição do indivíduo no campo, é visível a dominação simbólica exercida quando um agente, o qual explicitamente se encontra em uma posição superior, possui a percepção de que outro ser - como as mulheres encarceradas - é inferior, e assim, age de maneira correspondente, crendo que privá-las da liberdade, e de certos direitos, é melhor do que eventualmente acarretar risco para uma sociedade, que no todo, é também vista como superior.

Em consonância, de acordo com o pronunciamento do ministro relator do HC nº 143641, Ricardo Lewandowski, há uma "mecanização acrítica" [44] por parte dos magistrados que, seja por sobrecarga de trabalho, interpretação acrítica, ou fulcrada em um viés punitivista ultrapassado, resulta em situações que agridem os direitos e a dignidade humana dessas mulheres, submetendo-as à condições carcerárias que as trazem prejuízos e, consequentemente, às suas crianças[45].

---

42 BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Habeas Corpus 186185*. Relator: Ministro Luiz Fux.
43 BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012, p. 49.
44 BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Habeas Corpus n. 143641/SP*..., p.9.
45 BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Habeas Corpus n. 143641/SP*..., p.9.

A partir desse entendimento, há de se pensar em alternativas para resguardar as mulheres gestantes e lactantes destas situações normalizadas pelo sistema prisional, mas que ferem diretamente suas dignidades. Afinal, a "mecanização acrítica" não deve ser vista como obstáculo intransponível, mas sim como causa a ser ultrapassada.

À vista do exposto, e conforme a imposição legal que se extrai do artigo 282, §6º, do Código de Processo Penal[46], vale ressaltar que no atual modelo processual penal, a prisão provisória é a exceção, sendo considerada como regra as demais medidas cautelares. Destarte, o encarceramento provisório só pode ser aplicado se nenhuma das medidas cautelares previstas em lei se mostrarem adequadas.

Ademais, é imprescindível o cumprimento do princípio da responsabilidade pessoal, do qual se extrai que a punição não deve ultrapassar a pessoa do delinquente, ou seja, terceiros inocentes e totalmente alheios ao crime não podem pagar pelo que não fizeram[47] - nos casos explicitados, o recém-nascido, ausente de responsabilidade perante o delito, em tese, cometido pela mãe, não pode ser penalizado, na questão de saúde, ao permanecer em um local sem as mínimas condições de vivência, como são os presídios.

Nesse sentido, e considerando todas as medidas tomadas no âmbito nacional até o presente momento - sem êxito na prática - uma possível solução para a problemática, intensificada pelo coronavírus, seria a criação de um regime especial, dedicado especificamente para as mulheres presas provisoriamente, gestantes ou lactantes, durante o período da pandemia.

Isto porque, não obstante o direito das gestantes esteja previsto no Código de Processo Penal[48] (artigo 318, inciso IV), além de ser reforçado, com a inclusão do grupo

---

46 A partir da redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011: Art. 282 do CPP: (...) §6º - "A prisão preventiva somente será determinada quando não for cabível a sua substituição por outra medida cautelar, observado o art. 319 deste Código, e o não cabimento da substituição por outra medida cautelar deverá ser justificado de forma fundamentada nos elementos presentes do caso concreto, de forma individualizada".

47 NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de Direito Penal*. 16. ed. Rio de Janeiro: Forensse, 2020, p. 101.

48 A partir da redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011, são medidas cautelares diversas da prisão: Art. 319 do CPP (...) "I - comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades; II - proibição de acesso ou frequência a determinados lugares quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado permanecer distante desses locais para evitar o risco de novas infrações; III - proibição de manter contato com pessoa determinada quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado dela permanecer distante; IV - proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução; V - recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga quando o investigado ou acusado tenha residência e trabalho fixos; VI - suspensão do exercício de função pública ou de atividade de natureza econômica ou financeira quando houver justo receio de sua utilização para a prática de infrações penais; VII - internação provisória do acusado nas hipóteses de crimes praticados com violência ou grave ameaça, quando os peritos concluírem ser inimputável ou semi-imputável (art. 26 do Código Penal) e houver risco de

das lactantes, pela Recomendação nº 62/2020, ainda não há um consenso entre os tribunais em liberar estas detentas.

Logo, a partir de um regime especial, específico para o período pandêmico atual, e tendo em vista que as presas provisórias, sequer condenadas, grávidas e lactantes, são consideradas parte do grupo de risco para o coronavírus, essas detentas poderiam ter seus direitos à prisão domiciliar impostos, ou até mesmo ter seus mandados de prisão revogados, com aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, conforme o artigo 319 do Código de Processo Penal. Como espécie de "garantia" aos tribunais, o não cumprimento significaria a prisão sendo novamente decretada.

A medida seria adequada para o Brasil no contexto atual, considerando que em uma sociedade punitivista como a brasileira, até mesmo um artigo de lei que use a expressão "poderá o juiz", como é verificado no dispositivo do artigo 318 do Código de Processo Penal, é sinônimo de manter as prisões na prática. Assim, a fim de proteger a vida das detentas e de seus recém-nascidos, diante do cenário atual, e principalmente a fim de garantir a aplicabilidade do princípio da responsabilidade pessoal, é necessário que haja uma imposição da medida, e não uma opção. A criação de um regime especial, específico para o período pandêmico causado pelo coronavírus, já foi discutido e inclusive aplicado em outros países, como em Portugal.

O Parlamento português, aprovou, no dia 08 de abril de 2020, um regime especial, com o objetivo de diminuir a lotação das cadeias e centros de detenção portugueses. Com a medida, mais de 15% da população carcerária do país poderia ser beneficiada, o que indica entre 1.700 e 2.000 detentos[49]. O texto estabelece um "perdão especial" para presos condenados a penas de até dois anos, ou que tenham dois anos ou menos de prisão por cumprir, além de prever a antecipação da concessão de liberdade condicional e a ampliação das licenças precárias para 45 dias - medidas estas destinadas a detentos com mais de 65 anos ou com problemas de saúde, ou seja, pertencentes ao grupo de risco. Ademais, o mecanismo aprovado exclui os condenados por crimes graves e hediondos, como homicídio.

---

reiteração; VIII - fiança, nas infrações que a admitem, para assegurar o comparecimento a atos do processo, evitar a obstrução do seu andamento ou em caso de resistência injustificada à ordem judicial; IX - monitoração eletrônica.

49 Por coronavírus, Portugal aprova mecanismo que pode libertar 15% da população carcerária. *Folha de São Paulo*. São Paulo, 08 de abril de 2020. Acesso em: 11 de jul. 2020. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/04/para-reduzir-risco-de-covid-19-parlamento-de-portugal-aprova-libertar-presos.shtml>

Não obstante a medida tenha causado polêmica entre alguns setores portugueses, diante da possibilidade de aumento da violência a partir da reincidência delitiva - mesmo argumento utilizado pelo MPF acerca do HC nº 186185 no Brasil - o texto foi aprovado pelo Parlamento português.

É importante destacar que cada país possui um ordenamento jurídico próprio, e como reflexo, maneiras distintas de perceber o delito e puni-lo. Todavia, no aspecto da problemática exposta, entender como outros países reagiram à ameaça do vírus nos sistemas prisionais é fundamental, uma vez que a pandemia se tornou um problema mundial. Tendo em vista a aprovação da medida em Portugal, mesmo com o temor de aumento da violência, e com a possibilidade de soltura de mais de 1.000 presos - cenário explicitamente maior do que o eventualmente verificado no Brasil, caso houvesse a aplicação do regime especial para as mulheres gestantes e lactantes - é possível argumentar que este cenário seria também possível nos sistemas prisionais brasileiros.

Torna-se imprescindível que a sociedade não esqueça que, apesar de presas, que sequer foram julgadas, essas mulheres são dotadas de subjetividade e tem o direito de ter o mínimo de condições de saúde garantidas para si mesmas, principalmente em momentos como a gravidez e amamentação, o que se torna mais significativo em um contexto pandêmico. Não se trata de benevolência dos tribunais para com a situação específica dessas mulheres, mas sim a efetivação de seus direitos inerentes a sua condição humana, não sendo possível permitir qualquer tratamento desumano ou degradante. Portanto, não se pode deixar que os efeitos da dominação simbólica representem, na atualidade, uma violação ainda maior de direitos do que já é verificado normalmente.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, o debate acerca das mulheres presas provisoriamente, gestantes ou lactantes, torna-se eminentemente necessário. Apesar de, atualmente, o número de detentas que se encaixa nessa qualidade ser pequeno, trata-se de mulheres que sofrem bruscamente com as mazelas advindas do sistema prisional brasileiro. Não obstante ainda não terem sido julgadas pelos delitos que lhes são imputados, vivem e resistem em uma realidade insalubre, que representa perigo para si mesmas e para suas crianças.

Mesmo com o não cumprimento, por parte dos tribunais, do artigo 318 do Código de Processo Penal, não se via, na prática, muitas tentativas de mudança desta realidade. A dominação simbólica existente, com os presos na posição de dominados, fez com que a violação de direitos fosse algo banalizado por muito tempo, e com que as detentas grávidas e lactantes fossem quase invisíveis frente à uma sociedade que combate violência com mais violência.

Atualmente, diante do cenário pandêmico atual, a iniciativa de revisão dessas prisões provisórias, realizada pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Recomendação nº 62/2020, é notória, e se faz imprescindível frente ao massacre que o vírus pode causar no ambiente carcerário.

Todavia, a iniciativa do CNJ, e os demais reflexos gerados - como o HC nº 186185 - continuam sendo nulos. O argumento de que a liberação em massa das presas causaria mais violência, a partir da reiteração delitiva, ganhou um espaço mais significativo do que a discussão do que poderia representar para este grupo de risco, e para os recém-nascidos, a contaminação generalizada nos sistemas prisionais. Cabe destacar, mais uma vez, que se refere a mulheres presas provisoriamente, que ainda não passaram por um julgamento, ocasião em que poderiam provar suas eventuais inocências.

Diante disso, não é possível, mais uma vez, aguardar os acontecimentos e consequências possíveis, como se essas mulheres representassem vidas que não importam. A crise criada pelo coronavírus já está presente nos sistemas penitenciários, e a hora de agir, a fim de proteger a saúde dessas detentas, e além, a saúde pública como um todo - considerando que a contaminação em massa nos presídios significaria superlotação do sistema de saúde - é agora.

Nesse sentido, a criação de um regime especial, específico para o período pandêmico, seria uma saída possível e efetiva. Isto pois, com a liberação das presas provisórias, mediante algumas condições e com a ressalva de que o descumprimento significaria um novo decreto de prisão, o direito às condições básicas de saúde lhes seria garantido, bem como asseguraria àqueles insatisfeitos com a medida a possível reinserção das detentas no sistema carcerário.

Deveria ser inaceitável que os anseios de uma sociedade punitivista - a qual crê que privar mulheres, gestantes ou lactantes, da liberdade, é melhor do que eventualmente acarretar risco para o restante da população - fossem atendidos. É imprescindível que essas mulheres tenham uma segunda chance, sendo que a primeira -

ser considerada culpada só após o trânsito em julgado da sentença condenatória - já lhes foi retirada.

REFERÊNCIAS

ANGOTTI, Bruna. *Entre as leis da ciência, do Estado e de Deus: o surgimento dos presídios femininos no Brasil*. 2. ed. San Miguel de Tucumán: Instituto de Investigaciones Históricas Leoni Pinto, 2018.

ARTUR, Angela Teixeira. *As origens do "Presídio de Mulheres" do Estado de São Paulo.* São Paulo: USP, 2011.

BRASIL. *Conselho Nacional deJustiça***.**Cármen Lúcia cria protocolo e cadastro de presas grávidas e lactantes. Agência CNJ de Notícias. Brasília: CNJ, 2018. Acesso em: 5 de jul. 2020. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/carmen-lucia-cria-protocolo-e-cadastro-de-presas-gravidas-e-lactantes/#:~:text=Em%20outubro%20de%202017%2C%20a,seus%20rec%C3%A9m%2Dnascidos%20nas%20pris%C3%B5es. .

BRASIL. *ConselhoNacional de Justiça*. CNJ renova Recomendação nº 62 por mais 90 dias e divulga novos dados. Agência CNJ de Notícias. Brasília: CNJ, 2020. Acesso em: 5 de jul. 2020. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/cnj-renova-recomendacao-n-62-por-mais-90-dias-e-divulga-novos-dados/

BRASIL. *Conselho Nacional de Justiça***.** Mulher presa não pode ser algemada durante o período de parto. Agência CNJ de Notícias. Brasília: CNJ, 2017. Acesso em: 5 de jul. 2020. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/mulher-presa-nao-pode-estar-algemada-durante-o-periodo-do-parto/ .

BRASIL.*Conselho Nacional de Justiça***.** Regras de Bangkok: regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras /Conselho Nacional de Justiça; Coordenação: Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi - Brasília: CNJ, 2016.

BRASIL. *Conselho Nacional de Política e Penitenciária***.** Resolução nº 3. DOU de 06/06/2012, seção 1, p. 66. Acesso em: 06 de jul. 2020. Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/depen/cnpcp/resolucoes/2012/resolucaono3de1odejunhode2012.pdf .

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. *Código Penal*. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941. *Código de Processo Penal*. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 03 outubro. 1941.

BRASIL. *Departamento Penitenciário Nacional***.** Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN - dezembro de 2019.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. *Projeto BRA 34/18: produto 5 relatórios temático sobre mulheres privadas de liberdade, considerando os dados do produto 01,02,03 e 04*/ org. Marcos Vinicius Moura Silva – Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2019.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *ADPF n. 347.* Relator: Ministro Marco Aurélio. Brasília: 27 de agosto de 2015. Acesso em: 10 de jul. 2020. Disponível em: http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4783560 .

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Habeas Corpus n. 186185.* Relator: Ministro Luiz Fux. Brasília: 30 de junho de 2020. Acesso em: 07 de jul. 2020. Disponível em: http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=446602 .

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Habeas Corpus n. 143641/SP*. Relator: Ministro Ricardo Lewandowski. Brasília: 24 de outubro de 2018. Acesso em: 10 de jul. 2020. Disponível em: http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=393814 .

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Súmula 11***.** Sessão plenária de 13/08/2008. DJ de 22/08/2008, p. 1. Acesso em: 06 de jul. 2020. Disponível em: https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/seq-sumula760/false .

Brasil tem 1.111 mortes por coronavírus em 24 horas, mostra consórcio de veículos de imprensa; são 64.365 no total. *G1*. Brasília, 04 de julho de 2020. Acesso em: 06 de jul. 2020. Disponível em: https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/07/04/casos-e-mortes-por-coronavirus-no-brasil-4-de-julho-segundo-consorcio-de-veiculos-de-imprensa.ghtml .

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina***.** 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

ENGBRUCH, Werner; SANTIS, Bruno Morais di. *A evolução histórica do sistema prisional e a Penitenciária do Estado de São Paulo.* Revista Liberdades: Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, nº 11, setembro/dezembro de 2012, p. 143.

Grávidas x coronavírus: entenda os riscos da COVID-19 para o grupo e o que se sabe até agora. *G1***.** Brasília, 18 de junho de 2020. Acesso em: 05 de jul. 2020. Disponível em: https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/04/18/gravidas-x-coronavirus-entenda-os-riscos-da-covid-19-para-o-grupo-e-o-que-se-sabe-ate-agora.ghtml .

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. *Curso de Direito Constitucional*. 12 ed. re., atual. e ampl. - Salvador: Ed JusPodivm, 2020.

LIMA, Renato Brasileiro de. *Manual de processo penal***.** 8. ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2020.

NUCCI, Guilherme de Souza. *Manual de Direito Penal*. 16. ed. Rio de Janeiro: Forensse, 2020.

Por coronavírus, Portugal aprova mecanismo que pode libertar 15% da população carcerária. *Folha de São Paulo***.** São Paulo, 08 de abril de 2020. Acesso em: 11 de jul. 2020. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/04/para-reduzir-risco-de-covid-19-parlamento-de-portugal-aprova-libertar-presos.shtml .

QUARESMA, Flaviano. *O problema grave da insalubridade nas prisões brasileiras.* Associação Brasileira de Saúde Coletiva: 2017. Acesso em: 13 de jul. 2020. Disponível em: https://www.abrasco.org.br/site/noticias/saude-da-populacao/o-problema-grave-da-insalubridade-nas-prisoes-brasileiras/29834/ .

QUEIROZ, Nana. *Presos que menstruam*. Rio de Janeiro: Record, 2015.

SILVA, Marcos Vinícius Moura Silva. *Relatório temático sobre mulheres privadas de liberdade - junho de 2017*. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, 2019.

“NÃO APAGUE O QUE VOCÊ ESCREVE”: UM ESTUDO SOBRE A ESCRITA DE MULHERES POR MEIO DA OBSERVAÇÃO PARTICIPANTE

Tatiana Carolina Lazzarotto[*]

Luís Paulo de Carvalho Piassi[**]

UM APANHADO SOBRE O CLUBE DA ESCRITA PARA MULHERES

Um clube, voltado exclusivamente para mulheres, com um propósito: que elas escrevam. Parece simples, e é. Entretanto, ao mergulhar no Clube da Escrita para Mulheres, um espaço exclusivo para mulheres escritoras, em São Paulo (SP), para estudá-lo, é possível perceber complexidades – nas motivações, nas relações estabelecidas, assim como nos debates ocorridos em meio a esta produção.

A escrita não se dissocia das condições em que foi produzida, nem mesmo da experiência de quem a produz, assim como do reconhecimento desse sujeito na sociedade. Na literatura brasileira canônica, o produtor de enunciados muitas vezes tem um perfil majoritário: homem, branco, heterossexual, de classe média[1]. Frente a uma

[*] Acadêmica em Estudos Culturais pela Universidade de São Paulo – USP (Bolsista CAPES). Especialista em Mídia, Política e Atores Sociais pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG (2008). Graduada em Comunicação Social-Jornalismo e em Letras-Português e suas Literaturas pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – Unicentro (2006 e 2007, respectivamente). E-mail: tatianalazzarotto@usp.br.

[**] Orientador. Livre-Docente em Artes, Cultura e Lazer pela Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo – USP (2012). Mestre em Ensino de Ciências pela USP (1995). Doutor em Educação pela Faculdade de Educação da USP. Bacharel e Licenciado em Física pela USP (1990). Professor Titular da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP. E-mail: lppiassi@usp.br.

[1] Parto dos dados levantados por Regina Dalcastagnè sobre o perfil do escritor brasileiro, a partir de obras publicadas em grandes editoras brasileiras. Em 50 anos, 74% dos autores publicados foram homens, sendo que cerca de 97% desses autores são brancos. Os resultados desta pesquisa podem ser consultados em duas fontes: 1) Dados de 1990 a 2004: DALCASTAGNÈ, Regina. A personagem do romance brasileiro contemporâneo: 1990-2004. *Estudos de Literatura Brasileira Contemporânea*, n.º 26. Brasília, julho-dezembro de 2005, p. 13-71. 2) Inclui dados de 1965-1979 e 2006-2014: MASSUELA, Amanda. Quem é e

tradição secular que sustenta que a mulher não escreve, somente é escrita, a literatura torna-se um espaço de expressão cultural e artística de sujeitos privilegiados.

Ao analisar questões como essas, toma forma a pergunta norteadora deste trabalho: qual é a importância de um espaço exclusivo para a escrita de mulheres? Para se obter respostas, talvez seja necessário discorrer sobre dois pontos, a partir do objeto de análise desta pesquisa: *como* o Clube da Escrita para Mulheres funciona e *por que* ele existe – sem deixar de levar em conta um olhar aprofundado sobre quem frequenta esse espaço.

Antes de me debruçar sobre esses pontos, ressalto que esta pesquisa faz parte da dissertação de Mestrado em Estudos Culturais, ainda em andamento, realizada na Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP). Todas as observações aqui descritas foram feitas com base na minha participação nos encontros periódicos do Clube da Escrita, que passei a frequentar em abril de 2018 (e a partir de 2019 como pesquisadora-participante) até março de 2020, quando as atividades presenciais do grupo foram suspensas devido à pandemia de COVID-19. De forma preliminar, este trabalho apresenta alguns dados estatísticos coletados durante o primeiro – e único – encontro de 2020, antes do decreto de suspensão de atividades presenciais na cidade de São Paulo. Após a retomada das atividades, prevista para depois da imunização no município, a coleta de dados terá continuidade, combinando duas metodologias: observação participante e rodas de conversa (ainda não realizadas).

Nesta primeira etapa, cujos dados apresento neste trabalho, a pesquisa foi realizada por meio da observação participante, em que a pesquisadora se inclui no grupo como membro, partilhando de suas atividades como *insider* (atora social) e *outsider* (expectadora) simultaneamente, entendendo que todo pensamento que se enuncia fala sempre desde e para um lugar social.

A observação participante tem confluência com a chamada pesquisa participante, da qual o pesquisador Carlos Rodrigues Brandão é considerado um dos pioneiros no Brasil. Seus textos atuam principalmente na área da educação. Em artigo[2] conjunto com a educadora Maristela Borges, os autores abordam a pesquisa participante como a construção progressiva de um saber partilhado, mais abrangente e mais sensível

sobre o que escreve o autor brasileiro. *Revista Cult*. 5 fevereiro 2018. Disponível em: https://revistacult.uol.com.br/home/quem-e-e-sobre-o-que-escreve-o-autor-brasileiro. Acesso em: 04 jan. 2021.

2 BRANDÃO, Carlos Rodrigues; BORGES, Maristela Correa. A pesquisa participante: um momento da educação popular. *Rev. Ed. Popular*, Uberlândia, v. 6, p. 51-62, jan./dez. 2007.

às origens do conhecimento popular. Os autores reconhecem que a pesquisa participante não tem um modelo único ou uma metodologia científica própria. De modo geral, elas partem de diferentes possibilidades de relacionamentos entre os dois polos de atores sociais envolvidos (pesquisador-pesquisado).

Assim, durante a pesquisa, além da observação dos encontros, todas as atividades e papéis do Clube da Escrita para Mulheres são partilhadas em contato direto, frequente e prolongado, nos encontros ordinários e extraordinários. Como observadora participante, existe um contínuo entre a participação e a observação, ou seja, há um duplo experimento de uma determinada situação. Da mesma forma, são registradas não apenas as observações do que é visto e ouvido, mas as minhas próprias experiências durante as atividades realizadas enquanto membro do clube, desde que integradas ao objetivo da pesquisa.

Fundado em outubro de 2015 pela escritora Jarid Arraes, o Clube da Escrita para Mulheres nasceu com a ideia de organizar reuniões periódicas para a prática da escrita, em um ambiente exclusivamente voltado para mulheres. Em 2017, tornou-se um coletivo literário, incluindo apoio a mulheres escritoras em suas produções e promoção de eventos literários. Em entrevista ao Jornal Rascunho[3], Jarid Arraes, fundadora do espaço e que se posiciona como uma escritora negra e nordestina (nascida na região do Cariri, no Ceará), explicou que seu objetivo à época era reunir um grupo de mulheres que escrevessem ou desejassem começar a escrever, em um lugar em que pudessem "fazer exercícios de escrita, compartilhar o que criam, ler umas para as outras e receber apoio, sem que ninguém ali mate seus planos, sem que ninguém exija uma voz que não é sua, um ritmo que não é seu".

A coordenação atualmente é dividida entre Jarid Arraes, escritora e cordelista cearense radicada em São Paulo, e a escritora paulista Anna Clara de Vitto. As atividades sempre são realizadas em São Paulo (SP). Além das presenciais, também há mediação por meio do grupo virtual fechado no Facebook, cuja adesão exige a aprovação pelas coordenadoras, atualmente com 660 mulheres como membros. Neste espaço, o propósito é divulgar os exercícios propostos em cada encontro pelas coordenadoras, sendo ainda um ambiente de interação, com divulgação de

3 MUNRÓ FILHO, Antonio. Eu não sou sozinha (entrevista). *Jornal Rascunho*. Janeiro 2020. Disponível em: http://rascunho.com.br/31197-2. Acesso em: 01 dez. 2020.

oportunidades de escrita. Nesta pesquisa, o recorte é nas atividades realizadas de forma presencial.

Desde 2015, a principal atividade do clube concentrou-se na realização dos encontros quinzenais noturnos (com duração de duas horas), atualmente em uma sala cedida pela Biblioteca Mário de Andrade, na região central da capital paulistana. Não há custo para as mulheres que desejam frequentar: basta comparecer com seu material de escrita. A dinâmica dos encontros acontece com cadeiras dispostas em roda, em um ambiente informal e descontraído. A rotina é composta pelos seguintes passos, conduzidos por uma das coordenadoras: uma abertura; leitura de textos feitos em casa; exercícios realizados em sala; e compartilhamento destes últimos textos. As mulheres em geral leem o seu próprio texto, não há troca de leituras. É comum escutar o testemunho de escritoras que estão partilhando em voz alta um texto seu pela primeira vez.

Na prática em sala, em 20 ou 30 minutos, as mulheres devem escrever um texto, sobre um tema comum a todas, como uma forma de destravar a criatividade e de estimular o exercício de pegar na caneta. No último momento, esses textos são lidos (seguindo os moldes do primeiro tempo de leitura) e depois é sugerido um exercício para ser feito em casa, também com um tema comum, no intervalo até o próximo encontro. A leitura dos textos não é obrigatória, nem mesmo a escrita, embora essa seja incentivada durante as reuniões.

"NÃO APAGUE O QUE VOCÊ ESCREVE" – AUTOCENSURA E FORTALECIMENTO POR MEIO DO GRUPO

A literatura, geralmente, é entendida como fazer solitário, uma atividade que exige introspecção e "inspiração" próprias, encontradas por cada um. Entretanto, a partir do momento em que sujeitos até então invisibilizados nesse meio – seja em questões de espaço, reconhecimento, *status* e prestígio – se propõem a enfrentar a lógica dominante, a ação não pode se dar individualmente e, sim, a partir de articulações coletivas – ou seja, por meio de grupos cujos membros possuem os mesmos propósitos.

Dessa maneira, o enfrentamento do dominante pelo dominado também se dá na literatura, uma vez que ela é, também, um espaço de disputa. Trata-se, como explica a teórica Regina Dalcastagnè, de um território contestado, em que se afirmam as diversas formas de dizer sobre si, de ter visibilidade, ou seja, de existir no mundo. "Hoje, cada

vez mais, autores e críticos se movimentam na cena literária em busca de espaço – e de poder, o poder de falar com legitimidade ou de legitimar aquele que fala[4]". Com isso, a escrita se caracteriza por um ato político, na medida em que você fala em nome do outro e se firma em um espaço em que o acesso à voz é restrito e ser ouvido não é para todos. Um espaço de poder, em que você pode dizer sobre si e sobre o mundo.

Considerando que o sujeito é constituído pela experiência[5] e pertencente a um todo social e cultural, de acordo com os variados grupos sociais dos quais participa, as mulheres analisadas aqui neste trabalho, participantes do clube em questão, alinham-se aos movimentos que se dedicam a derrubar barreiras e ampliar a escuta de suas vozes. Como afirma a teórica Gloria Anzaldúa, em seu ensaio "Falando em línguas: uma carta para as mulheres escritoras do *terceiro mundo*", escrita em 1980, "sua pele deve ser sensível suficiente para o beijo mais suave e dura o bastante para protegê-la do desdém[6]", ou, mais adiante: "mesmo se estivermos famintas, não somos pobres de experiências[7]".

Para que a experiência não reproduza, mas sim conteste sistemas ideológicos dados, Joan Scott, em seu texto "A invisibilidade da experiência", ressalta a a necessidade de que, ao tornar a experiência visível, entenda-se criticamente o funcionamento de sistemas ideológicos, suas categorias de representação e seus significados e suas ideias de sujeito, origem e causa. Caso contrário, a experiência está sempre compreendendo a existência prévia, anterior das pessoas. "Falar sobre a experiência dessa forma nos leva tomar como visível à existência de indivíduos (experiência é algo que as pessoas têm) mais do que perguntar como conceitos de individualidades (de sujeitos e suas identidades) são produzidos[8]".

Poderia dizer que uma mulher não apenas é escritora ao chegar ao Clube, mas torna-se escritora a partir do processo de vivência em grupo, a partir da reflexão conjunta a respeito das marginalidades que sofre, mas também pela (re)afirmação da sua

---

4 DALCASTAGNÈ, Regina. Um território contestado: literatura brasileira contemporânea e as novas vozes sociais. In: BESSE, Maria Graciete; TONUS, José Leonardo; DALCASTAGNÈ, Regina (coords.). *La littérature brésilienne contemporaine*, n. 2, 2012, p. 13-18. Disponível em: http://iberical.paris-sorbonne.fr/wp-content/uploads/2012/03/002-02.pdf. Acesso em: 04 jan. 2021 (p. 13).

5 SCOTT, Joan W. A invisibilidade da experiência. São Paulo: *Revista Projeto História*, 16, 1998, p. 298-325.

6 ANZALDÚA, Gloria. Falando em línguas: uma carta para as mulheres escritoras do terceiro mundo. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 8, n. 1, p. 229-236, jan. 2000. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/9880. Acesso em: 20 dez. 2020. (p. 235)

7 ANZALDÚA, Gloria. Falando em línguas..., p. 235.

8 SCOTT, Joan W. A invisibilidade ..., p. 307.

identidade como escritora a todo momento. É comum que, ao chegar uma mulher nova, ela não se intitule como escritora de cara, mas se assuma ao longo do processo, não apenas pelo compartilhamento de seus textos, mas principalmente pelo fortalecimento de sua *condição mulher-escritora*[9].

Sobre essa condição, cabe resgatar a contribuição da escritora brasileira Conceição Evaristo, criadora do conceito: "escrevivência", que inclui as dimensões do corpo, da condição peculiar e da experiência. Esses três elementos compõem o conceito, criado por ela em seu livro "Becos da Memória[10]" (2006), sua obra de estreia, a qual ficou guardada por 20 anos antes de ser publicada, embora tivesse sido enviada à época para avaliação de editoras. Apenas aos 71 anos, Conceição Evaristo – mulher negra, nascida na periferia de Belo Horizonte (MG), professora, mestra em Literatura Brasileira e doutora em Literatura Comparada, autora de livros de contos, poemas e romances – foi reconhecida e valorizada pela crítica como uma das escritoras mais importantes para o cenário literário do país.

Conceição Evaristo define sua construção como leitora e escritora num paralelo entre duas possibilidades: fuga e ao mesmo tempo inserção no espaço em que vivia, utilizando suas obras como enfrentamento. Da mesma forma, foi esse movimento que lhe fez dona de uma consciência: "consciência que compromete a minha escrita como um lugar de autoafirmação de minhas particularidades, de minhas especificidades como sujeito-mulher-negra[11]". É no discurso que estão impressos a subjetividade e o lugar social de onde nasce, sua carga interna, e, embora o conceito seja criado por uma mulher negra para pontuar suas questões dentro desse lugar de fala, aplico este termo em todo o *corpus* de análise do trabalho, que não contempla apenas mulheres negras.

Inscrita na infância num espaço não letrado e longe das elites, a escritora questiona quais são as motivações que fazem uma mulher negra romper com o que chama de passividade da leitura e buscar o movimento da escrita. Segundo Evaristo,

---

9 Esse termo, condição mulher-escritora, é escolhido aqui como uma forma de não dissociar que a marcação de gênero é uma condição bastante aparente nas mulheres participantes do Clube da Escrita para Mulheres. Nos debates ocorridos sobre as invisibilidades de mulheres (e de mulheres subalternizadas) na literatura, os encontros propõem que as participantes reflitam sobre como o fato de serem mulheres as afasta ou desestimula em suas carreiras literárias. O termo foi inspirado no termo "escrevivência", de Conceição Evaristo, que explico em seguida.

10 EVARISTO, Conceição. *Becos da memória*. Belo Horizonte: Mazza, 2006.

11 EVARISTO, Conceição. Da grafia-desenho de Minha Mãe, um dos lugares de nascimento de minha escrita. In: ALEXANDRE, Marcos Antônio (Org.). *Representações Performáticas Brasileiras*: teorias, práticas e suas interfaces. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2007, p 16-21. (p. 20).

"escrever ultrapassa os limites de uma percepção da vida. Escrever pressupõe um dinamismo próprio do sujeito da escrita, proporcionando-lhe a sua autoinscrição no interior do mundo[12]".

O Clube da Escrita para Mulheres, de acordo com as coordenadoras, pretende ser um espaço de livre-participação, seguro e acolhedor para que as participantes possam se apropriar de sua escrita e circularem como escritoras nos espaços em que desejarem. É valorizada a atuação em diversas frentes: seja na publicação de um livro por meio de uma editora, seja na autopublicação, seja em formatos alternativos e artesanais, como *fanzines* e plaquetes. Da mesma forma, escritoras que escrevem apenas no meio virtual – *blogues*, ou redes sociais, por exemplo – também são reconhecidas e valorizadas como escritoras.

Nos encontros presenciais, embora predomine um caráter informal, as coordenadoras estipulam duas regras: 1) é proibido "se justificar" antes de ler um texto seu e 2) ao ouvir o que outra mulher compartilha, as demais participantes não devem fazer qualquer julgamento negativo ou sugestão de melhoria; estimula-se, ao contrário, que façam observações sobre pontos positivos do texto. Em relação à primeira regra, durante a observação participante foi possível notar que é comum que as mulheres façam referência a deficiências do próprio texto ou mesmo apontamentos rigorosos sobre sua escrita, mesmo que sejam desestimuladas a essa prática. Observações como "isso não ficou tão bom", "não sei se entendi bem a proposta", "escrevi rápido" são comuns antes das leituras dos próprios textos.

Essas "legendas" do texto produzido, que aparecem constantemente durante as leituras realizadas por suas autoras, simbolizam marcas de insegurança que muitas das mulheres alegam sentir frente à folha em branco. A vergonha de expor seus escritos, de acordo com as falas das participantes, parece iniciar com uma autocensura, motivada ou não pela autodepreciação de seus textos, ou mesmo por histórico de julgamento alheio. As que participam de clubes mistos (não exclusivos para mulheres), relatam que no Clube da Escrita para Mulheres os vínculos são mais estreitos e a coragem de exposição é maior. Uma das hipóteses levantadas durante a pesquisa é que, ao ter um público, ler em voz alta e receber um retorno positivo e quase imediato do que produziu, as

12 EVARISTO, Conceição. Da grafia-desenho..., p. 20.

escritoras desenvolvem uma autoconfiança maior para se intitularem escritoras e assumirem sua escrita – inclusive em outros ambientes fora dali.

Nesse sentido, resgato novamente o texto de Gloria Anzaldúa, em que ela se debruça como, mesmo diante de tantos obstáculos e falta de reconhecimento, a escrita torna-se um ato de resistência. A autora discorre sobre os motivos que a fazem escrever:

> Para me descobrir, preservar-me, construir-me, alcançar autonomia. Para desfazer os mitos de que sou uma profetisa louca ou uma pobre alma sofredora. Para me convencer de que tenho valor e que o que tenho para dizer não é um monte de merda. Para mostrar que eu posso e que eu escreverei, sem me importar com as advertências contrárias. Escreverei sobre o não dito, sem me importar com o suspiro de ultraje do censor e da audiência. Finalmente, escrevo porque tenho medo de escrever, mas tenho um medo maior de não escrever. Por que deveria tentar justificar por que escrevo[13]?

Anzaldúa compara a escrita como um tigre, que deve ser montado. A autora diz se sentir sugando o sangue de uma nova experiência, sangue este necessário para dar vida à caneta. Para ela, a escrita revela a força de uma mulher, e não apenas suas partes belas e formosas. Ou seja, inclui seus medos, suas fragilidades, sua raiva, seus impulsos. E tudo isso compõe a sua força e a sua identidade, mas, mais que isso, Anzaldúa afirma que na escrita da mulher reside um ato de sobrevivência. Se a mulher que escreve tem poder, ela é temida justamente por isso. E é desse poder que é preciso não abrir mão.

A despeito da segunda regra, o Clube da Escrita para Mulheres não se apresenta como um curso de escrita, uma oficina de escrita criativa ou um *workshop* de técnicas literárias. Pelo contrário, o objetivo é que o espaço seja de trocas horizontais, não hierárquicas. De acordo com Jarid Arraes, em entrevista ao Jornal Rascunho[14], nos encontros não há uma relação de hierarquia entre as coordenadoras e as participantes e acrescenta ainda que a figura de mediadora existe pela necessidade de mínima organização.

Nos encontros presenciais, as coordenadoras repetem que a literatura é um ato político e a escrita de mulheres, simplesmente existindo, simboliza a ocupação de um

---

13 ANZALDÚA, Gloria. Falando em línguas..., p. 232.

14 MUNRÓ FILHO, Antonio. Eu não sou sozinha (entrevista). *Jornal Rascunho*. Janeiro 2020. Disponível em: http://rascunho.com.br/31197-2. Acesso em: 01 dez. 2020.

espaço. Na mesma entrevista, a coordenadora Jarid Arraes afirma que a importância do Clube da Escrita se dá por ser "uma iniciativa de fortalecimento feminino, de organização e direta interferência das mulheres na literatura e na sociedade[15]".

O grupo, assim, posiciona-se em um território relacional, que vive em disputa constante e se apresenta ora como alternativa ora como enfrentamento ao silenciamento das mulheres e ocupação dos espaços literários formais. Uma vez que "todo espaço é um espaço em disputa, seja ele inscrito no mapa social, ou constituído numa narrativa[16]", é comum o estabelecimento de hierarquias, mesmo que sutis, como as que parecem agendar os mecanismos do mercado editorial para escolher seus autores. O estabelecimento de um espaço para que mulheres escrevam e para que essas hierarquias sejam debatidas constitui uma "tensão resultante do embate entre os que não estão dispostos a ficar em seu 'devido lugar' e aqueles que querem manter seu espaço descontaminado[17]".

É comum ouvir nas rodas relatos de mulheres sobre guardar ou tirar seus escritos na/da gaveta. Além da carga simbólica dos "escritos guardados", há outra: a dos "escritos apagados". Durante a observação participante, uma das histórias que emergiu nos encontros foi a de uma escritora que alegou ter o costume de jogar fora o que escrevia. Por não gostar do resultado ou por entender que suas produções não valeriam muito, preferia se desfazer de suas obras antes que fossem lidas por alguém. A frase "não apague o que você escreve", já foi repetida algumas vezes pelas coordenadoras, representando existir não apenas a ocultação, mas também o descarte de textos pelas próprias autoras.

UM OLHAR SOBRE AS MULHERES QUE FREQUENTAM ESTE ESPAÇO

As mulheres que fazem parte do grupo são bastante diversas entre si, assim como suas motivações. Além da retirada dos livros da gaveta, que permeia as falas ligadas a um "pontapé" na literatura, também é comum falar em "redescobrir meu amor

15 MUNRÓ FILHO, Antonio. Eu não sou sozinha...

16 DALCASTAGNÈ, Regina. Um território contestado: literatura brasileira contemporânea e as novas vozes sociais. In: BESSE, Maria Graciete; TONUS, José Leonardo; DALCASTAGNÈ, Regina (coords.). *La littérature brésilienne contemporaine*, n. 2, 2012, p. 13-18. Disponível em: http://iberical.paris-sorbonne.fr/wp-content/uploads/2012/03/002-02.pdf. Acesso em: 04 jan. 2021 (p. 13).

17 DALCASTAGNÈ, Regina. Um território contestado..., p. 13.

pela escrita". Outras participantes veem o espaço como um lugar para consolidar a atividade ou de descoberta: "este ano me assumi como escritora", "procuro uma escrita própria", "não sei qual é meu estilo".

A relação de negação com a escrita também é presente em muitas falas, não apenas para se assumir como escritora, mas para se entregar à prática. "Tenho dificuldade para escrever constantemente, vim aqui para ter rotina", ou "quero destravar". Uma das participantes relatou que decidiu frequentar o Clube porque percebia que a literatura a ajudava a "conectar-se com outras pessoas". Muitas já destacaram abertamente que a presença no Clube simbolizava uma busca de conexão com outras mulheres.

Há casos de participantes que publicaram livros após um tempo de participação no Clube e devotam a ele o lançamento de sua primeira publicação individual, ou mesmo a participação na primeira antologia, motivadas pela rotina de exercícios ou "destravamentos" que ocorreram no período de sua participação.

Em relação ao público dos encontros, importante ressaltar que as mulheres não possuem a obrigação de participar, não há lista de presença ou número de vagas. Dessa forma, é possível que uma escritora frequente um encontro e nunca mais retorne, ou volte somente anos depois, sem "perder o vínculo" com o espaço e sem sofrer qualquer tipo de punição ou sanção. Por conta disso, torna-se difícil precisar quantas mulheres já passaram pelo Clube (a coordenação estima mais de 600) e quais delas participavam ativamente até a suspensão de atividades pela COVID-19.

Dessa maneira, classifico o público como flutuante, não apenas em número de participantes por encontro, mas também no sentido de quem são essas mulheres, uma vez que, de um encontro para outro, o grupo pode ser radicalmente outro, sem que haja para isso prejuízo às atividades ou para esta análise.

Com o objetivo de conhecer o público, no primeiro encontro de 2020[18], foi distribuído às participantes presentes um questionário, com questões de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) perguntas: idade, ocupação principal, região em que mora, autoclassificação de frequência e há quanto tempo participa dos encontros. O questionário voltará a ser aplicado às participantes em encontros subsequentes à retomada de atividades presenciais.

[18] Realizado no dia 5 de março de 2020, na Biblioteca Mário de Andrade, em São Paulo (SP).

No primeiro encontro de cada ano, é comum uma maior presença geral e, especificamente, um número maior de novas participantes que desejam conhecer o espaço. No encontro realizado em 2020, foram 42 mulheres presentes. Nos encontros posteriores, é comum que a participação diminua, com uma média de 15 mulheres por encontro. A partir dos dados do questionário aplicado no primeiro encontro de 2020, foi possível ratificar a maior presença das mulheres participando pela primeira vez. Nesta questão, pedimos que as respondentes classificassem sua participação entre: participante assídua (19%), participante ocasional (14%), frequento raramente (3%) e primeira participação (64%).

Das respondentes, 64% das mulheres iniciaram, portanto, sua participação em 2020. Já 31% das participantes começaram entre 2018 e 2019, portanto de um a dois anos de participação, e apenas 5% ingressaram entre os anos de 2016 e 2017, ou seja, entre três e quatro anos. Não é possível assinalar que se trata de um público totalmente renovado, uma vez que a medição por meio de questionário foi feita em apenas um encontro. Além disso, pode ser possível que uma mulher que iniciou há pouco menos de um ano seja mais assídua que outra que tenha iniciado há três.

É importante assinalar outros componentes que interferem na participação. Embora os encontros sejam gratuitos e aconteçam num local central da cidade de São Paulo, não são todas as mulheres que têm acesso a ele ou que podem dedicar uma noite quinzenalmente à escrita. O tempo de deslocamento, não apenas na ida, mas na volta para casa, é um dos fatores relevantes para essa análise. Uma das participantes, moradora de São Bernardo do Campo (região metropolitana de São Paulo), por exemplo, acompanha pela Internet todos os exercícios, mas não frequenta os encontros porque não tem fácil acesso a ônibus e metrô para retornar até sua casa. Quando participa, fica pouco tempo, pois evita chegar tarde (os encontros terminam por volta de 21h30). Também é o caso de outras participantes que pedem desculpas pelo atraso ou por saírem mais cedo (por trabalharem ou morarem “longe”, respectivamente).

Do total de respondentes do questionário do primeiro encontro de 2020, a maioria (28%) declarou morar no Centro de São Paulo, região em que os encontros acontecem. No oposto, 9,5%, são moradoras de outras cidades (Mogi das Cruzes,

Guarulhos e Atibaia[19]). As residentes na Zona Norte de São Paulo também somam 9,5%. As demais são moradoras da Zona Sul (19%), Zona Leste (17%) e Zona Oeste (17%). O tempo de deslocamento pode ser uma das agravantes não apenas para participar esporadicamente, mas para a assiduidade.

Durante a observação participante para esta pesquisa, em quase dois anos, apenas duas vezes uma mesma mãe levou seu filho, um menino de 2 anos de idade, aos encontros. Apesar de o Clube não impedir – e sim acolher e incentivar – que as mães levem seus filhos, esse tipo de participação é rara. Além da questão da maternidade, existe uma maior carga mental de mulheres (incluindo as que não são mães) e a desigualdade de divisão nas tarefas da casa.

Dados do relatório "Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil", do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)[20], de 2016, revela a predominância feminina nos cuidados de pessoas e afazeres domésticos, para os quais mulheres trabalhadoras dedicam 18,1 horas semanais, 73% mais do que os homens (10,5 horas semanais). Ainda segundo o relatório, as mulheres pretas ou pardas são as que mais se dedicam aos cuidados de pessoas e afazeres domésticos, com 18,6 horas semanais. Entre os homens, o indicador pouco varia quando se considera a cor ou raça ou região.

É comum que as participantes não tenham a literatura como sua atividade principal. No primeiro encontro de 2020, 38% responderam serem funcionárias de empresa ou organização; 22% apontaram como ocupação principal serem *freelancers*; 19% autônomas, empreendendo com negócio próprio. As estudantes compõem 17% do público e 5% responderam ter outra ocupação principal, não listada. Na rodada de apresentações, é comum que as mulheres se apresentem como jornalistas, advogadas, químicas, professoras (de educação infantil ou de cursos pré-vestibular), publicitárias, roteiristas, biólogas, entre outras. Em uma leitura inicial, é possível dizer que há um

19 Apenas para fins de parâmetro, a distância média entre a Biblioteca Mário de Andrade, em São Paulo (SP), e o Centro das cidades de Mogi das Cruzes, Guarulhos e Atibaia, de transporte público, é de: 2h10, 1h20 e 2h, respectivamente.

20 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Estatísticas de gênero: responsabilidade por afazeres afeta inserção das mulheres no mercado de trabalho. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/20232-estatisticas-de-genero-responsabilidade-por-afazeres-afeta-insercao-das-mulheres-no-mercado-de-trabalho. Acesso em: 03 jan. 2021.

recorte de escolarização, pois a maioria das mulheres presentes trabalham, e já ingressaram ou concluíram formação universitária.

No Clube, inicialmente a escrita não é vista apenas como um meio de se consolidar numa carreira literária, mas também para praticar a escrita como *hobby*, entre outros. Uma das participantes, arte-terapeuta, explicou que usa a escrita como recurso terapêutico em sua profissão. Outra, fotógrafa, contou que a prática de escrita amplia seu olhar e contribui com sua fotografia, e vice-versa. Uma publicitária alegou sentir falta de "escrever para si" e que exercícios literários poderiam "tirá-la da rotina dos textos comerciais, ainda que rapidamente". Outra participante disse que queria sair do piloto automático: "tive de escrever um texto de humor no trabalho e não consegui, percebi que preciso fazer exercícios de improviso".

Algumas falas relacionam a prática da escrita com um melhor desempenho profissional, sem com isso mencionar a vontade de seguir um caminho literário, embora esses desejos apareçam. Por meio da observação participante, também foi possível notar uma relação entre assiduidade e vontade de seguir uma carreira literária, ou seja, a partir do momento que a escrita deixa de ser um simples *hobby* e a mulher assume para si que deseja publicar suas obras, autopublicar-se, consolidar um perfil de escritora, ou mesmo conquistar leitores, a frequência no Clube se torna maior. Assim, a participação seria um meio para a conquista de um fim – a chamada "carreira literária".

Uma fala recorrente nas apresentações é de mulheres que alegam estar "perdidas na profissão", que desejam se reencontrar na carreira, o que passa, de alguma forma, pelo processo da escrita. Uma participante pontuou que nunca havia escrito nada e que considerou começar a escrever por gostar muito de ler. Em relação aos hábitos de leitura, a escolha de ler mais mulheres ou apenas ler autoras mulheres também são pontos citados.

Marcos etários também são pontuados. Muitas participantes relacionam a vontade de começar ou recomeçar a escrever quase que como um rito de passagem. "Sinto-me na revolução dos 30", "agora que fiz 30 anos, percebi que quero outra coisa para mim", "faz tempo que não escrevo para mim, chegando aos 30 percebi isso". A participante mais velha do primeiro encontro de 2020 foi uma mulher que havia completado 64 anos no dia anterior, professora, que decidiu ter mais foco para escrever.

A partir dos dados coletados pelo questionário, a maioria das participantes desse encontro (71%) responderam que possuem entre 26 e 35 anos. Já as mulheres entre 16 e 25 anos somam 17%, e aquelas entre 36 e 45 anos são 7% do total. As

mulheres acima de 45 anos estão em menor número: 5%. Desde sua fundação, o Clube se denominou como espaço aberto para todas as idades, porém, em 2020, em função de pedido da Biblioteca Mário de Andrade, todas as atividades que ocorrem no espaço precisaram estabelecer uma classificação indicativa. No caso do Clube da Escrita para Mulheres, esta passou a ser 16 anos. De acordo com a coordenação, a classificação para esta idade foi embasada pelo fato de que textos lidos nos encontros podem conter referência a questões eróticas e drogas ilícitas.

A diversidade de mulheres é uma das tônicas do Clube, de acordo com as coordenadoras. "Muitas escritoras diferentes já passaram por aqui, com experiências diferentes, mais velhas, mais novas, mães, não mães", reforçou a fundadora/coordenadora Jarid Arraes durante o primeiro encontro de 2020. Também é comum que algumas participantes destaquem em sua apresentação que são mulheres negras, buscando referências de autoras negras, e outras que se apresentem como escritoras lésbicas ou bissexuais. Esses marcadores se mostram bastante relevantes não apenas em suas escrevivências – mas também em seus processos de escrita.

Questões de raça e de orientação sexual não foram incluídas no primeiro questionário, porém, devem ser incluídas nas próximas aplicações, a título de autodefinição, nos seguintes termos: "Em relação à sua raça, como você se define?", "Em relação à sua orientação sexual, como você se define?", visando não limitar a possível diversidade de respostas.

A diversidade também se encontra nos temas dos exercícios propostos durante os encontros. Mesmo que busquem fortalecer a prática individual da escrita (é muito rara a proposta de exercícios coletivos), também transparece nos textos uma postura coletiva como mulheres. As produções deixam aparentes percepções individuais e sentimentos pessoais das escritoras, porém, é preciso destacar que também transparecem nos textos lidos o enfrentamento político e o engajamento no debate acerca da visibilidade da produção de mulheres. Por isso, mesmo em temas bastante amplos e livres, a condição *mulher-escritora* aparece, com dificuldades de assumir a sua escrita, assim como em questões que ultrapassam o fazer literário, como reação a atos machistas (como assédios em transporte público) e menções ao combate do patriarcado. Porém, não é regra, ou seja, não há uma obrigatoriedade para que a perspectiva coletiva seja priorizada.

ALGUMAS (IN)CONCLUSÕES

Durante a pesquisa, ainda em andamento, é possível avaliar a importância que adquire o público-leitor (no caso dos encontros inicialmente um público-ouvinte) para as mulheres participantes do Clube. Ao ler em voz alta um texto próprio, ser ouvida, além de receber um retorno positivo e quase imediato do que produziu (as críticas e sugestões de melhorias são desincentivadas), as escritoras desenvolvem autoconfiança para se intitularem escritoras e assumirem sua escrita – inclusive em outros ambientes fora desse espaço. É preciso destacar que algumas dessas características apontadas – leitura em voz alta e recepção imediata do público – também podem ser encontradas em outros espaços independentes de expressão artística e literária, como saraus, incluindo os encabeçados por mulheres, e as batalhas de poesia, como os *Slams*, que têm no *Slam* das Minas e *Slam* Resistência dois de seus expoentes.

Nas conclusões parciais, é possível observar que, para as mulheres que frequentam o Clube, participar dos encontros se mostra como a oportunidade de se fortalecerem como escritoras e apresentar seus escritos a pessoas dispostas a ouvi-las, sem julgamentos. Há uma forte carga simbólica de "escritos guardados" e também dos "escritos apagados" entre essas mulheres, ações que são desencorajadas pelas coordenadoras e outras participantes. Fortalece-se, ao contrário, que as mulheres compartilhem seus textos e não apaguem o que produziram.

Durante a observação participante também foi possível ver que as participantes apresentam motivações heterogêneas para frequentar o espaço. Além de estimular a produção literária feita por mulheres, o Clube também tem o propósito de ser um espaço de apoio, inclusive para ajudá-las a publicarem o que escrevem, e de debate, com discussões acerca das dificuldades de inserção no mercado editorial tradicional e da falta de reconhecimento e de prestígio de mulheres – e de mulheres subalternizadas – nesses lugares.

Numa análise preliminar, no primeiro encontro de 2020, onde foi distribuído um questionário às mulheres presentes na reunião, a maioria (64%) estava participando pela primeira vez. Mesmo assim, os dados refletem quais são as mulheres que se interessam em frequentar um espaço exclusivo de escrita. Grande parte (71%) das participantes respondeu ter entre 26 e 35 anos. Em relação à ocupação principal, 38% delas, a maior parte, respondeu ser funcionária/empregada em uma

empresa/instituição/organização. O Centro de São Paulo, onde acontecem as reuniões do Clube, é a região onde a maior parte dessas participantes (28%) reside.

O lugar onde moram e as responsabilidades no cuidado da casa e da família também são pontos a serem avaliados para a participação e assuidade nos encontros. Isso porque a distância até o Centro de São Paulo torna-se um impeditivo ou obstáculo para a participação. Da mesma forma, a responsabilidade, comumente atribuída às mulheres, no cuidado com a casa e os filhos, é um dado da desigualdade de gênero estruturante de mulheres e meninas brasileiras o que pode interferir, diretamente ou indiretamente, em uma menor produção artística feminina e, no caso do Clube da Escrita, uma menor possibilidade de se dedicar a uma atividade cultural presencial e periódica.

Em uma leitura inicial, a partir da observação participante, é possível dizer que há um recorte de escolarização – e possivelmente de classe –, pois a maioria das presentes trabalha e já ingressou ou concluiu um curso superior. Para a continuidade da pesquisa, que inclui rodas de conversa com as participantes, seria necessário aprofundar-se a respeito do quanto, mesmo em espaços democráticos de escrita, a literatura ainda é vista como condição de mulheres detentoras de certos privilégios. Ainda existem mulheres não podem acessar esses espaços ou existem mulheres que acham que esse espaço não é para elas? Ou, numa análise mais aprofundada, que talvez ultrapasse este estudo, o quanto o ingresso de mulheres subalternizadas no Ensino Superior, motivada principalmente por políticas públicas e ações afirmativas de governos anteriores no Brasil, possibilitou que mais mulheres encontrassem identificação e motivação na carreira literária e na coragem em se assumir escritoras?

Entender-se como escritora e consolidar-se em uma carreira literária frente a um mercado editorial bastante desigual e diante das próprias inseguranças é uma tarefa bastante árdua. Entretanto, frequentar espaços exclusivos, em que essas dores são tratadas e as dificuldades, compartilhadas, pode tornar essa trajetória mais aprazível. Trata-se, de qualquer forma, de um caminho, nem sempre fácil. Como aconselha Gloria Anzaldúa: “joguem fora a abstração e o aprendizado acadêmico, as regras, o mapa e o compasso. Sintam seu caminho sem anteparos. Para alcançar mais pessoas, deve-se

evocar as realidades pessoais e sociais — não através da retórica, mas com sangue, pus e suor[21]".

[21] ANZALDÚA, Gloria. Falando em línguas: uma carta para as mulheres escritoras do terceiro mundo. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 8, n. 1, p. 229-236, jan. 2000. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/9880. Acesso em: 20 dez. 2020. (p. 235)

REFERÊNCIAS

ANZALDÚA, Gloria. Falando em línguas: uma carta para as mulheres escritoras do terceiro mundo. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 8, n. 1, p. 229-236, jan. 2000. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/9880. Acesso em: 20 dez. 2020.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues; BORGES, Maristela Correa. A pesquisa participante: um momento da educação popular. *Rev. Ed. Popular*, Uberlândia, v. 6, p. 51-62, jan./dez. 2007.

DALCASTAGNÈ, Regina. A personagem do romance brasileiro contemporâneo: 1990-2004. *Estudos de Literatura Brasileira Contemporânea*, n.º 26. Brasília, julho-dezembro de 2005, p. 13-71.

_____. Um território contestado: literatura brasileira contemporânea e as novas vozes sociais. In: BESSE, Maria Graciete; TONUS, José Leonardo; DALCASTAGNÈ, Regina (coords.). *La littératurebrésiliennecontemporaine*, n. 2, 2012, p. 13-18. Disponível em: http://iberical.paris-sorbonne.fr/wp-content/uploads/2012/03/002-02.pdf. Acesso em: 04 jan. 2021

EVARISTO, Conceição. *Becos da memória*. Belo Horizonte: Mazza, 2006.

_____. Da grafia-desenho de Minha Mãe, um dos lugares de nascimento de minha escrita. In: ALEXANDRE, Marcos Antônio Alexandre (Org.). *Representações Performáticas Brasileiras*: teorias, práticas e suas interfaces. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2007, p 16-21.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Estatísticas de gênero: responsabilidade por afazeres afeta inserção das mulheres no mercado de trabalho. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/20232-estatisticas-de-genero-responsabilidade-por-afazeres-afeta-insercao-das-mulheres-no-mercado-de-trabalho. Acesso em: 03 jan. 2021.

MASSUELA, Amanda. Quem é e sobre o que escreve o autor brasileiro. *Revista Cult*. 5 fevereiro 2018. Disponível em: https://revistacult.uol.com.br/home/quem-e-e-sobre-o-que-escreve-o-autor-brasileiro. Acesso em: 04 jan. 2021.

MUNRÓ FILHO, Antonio. Eu não sou sozinha (entrevista). *Jornal Rascunho*. Janeiro 2020. Disponível em: http://rascunho.com.br/31197-2. Acesso em: 01 dez. 2020.

SCOTT, Joan W. A invisibilidade da experiência. São Paulo: *Revista Projeto História*, 16, 1998, p. 298-325.

HETEROAUTOBIOGRAFIAS E ECOFEMINISMOS: NARRATIVAS DE VIDA E O ENSINO DE QUÍMICA

Bruna Adriane Fary[1]
Angela Marta Pereira das Dores Savioli[2]

INTRODUÇÃO

A Terra, que abriga uma diversidade de humanos e não humanos, está inserida em um período de exploração desenfreada de recursos naturais e desequilíbrios ecológicos, que reverberam no *socius* e no individual, conhecido como Antropoceno, a Época em que os humanos passam a ser mais uma força geológica.

Foi Paul Crutzen, vencedor do Nobel em Química, por seus estudos envolvendo a química da atmosfera e a decomposição do ozônio, em 2002, publicado na revista Nature, que popularizou a ideia de Antropoceno[3]. O conceito foi inicialmente proposto por Crutzen e Stoermer[4], e encontra-se em discussão por parte da comunidade científica, ganha destaque por conta das relações entre indivíduo, sociedade, ambiente e consumo.

O Antropoceno emerge em continuidade ao Holoceno, Época geológica em que as condições ambientais foram favoráveis a domesticação da natureza, desenvolvimento de técnicas agrícolas, criação de centros urbanos, etc.

---

1 Aluno do curso de Doutorado no Programa de Ensino de Ciências e Educação Matemática da Universidade Estadual de Londrina. Licenciada em Química pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, campus Apucarana. Professora na Educação Básica. E-mail: fary.bruna@gmail.com

2 Doutora em Matemática pela Universidade de São Paulo. Bacharel em Matemática pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Professora associada da Universidade Estadual de Londrina. E-mail: angelamartasavioli@gmail.com

3 CRUTZEN; Paul. Geology of mankind. *Nature*, v. 415, p. 23, 2002.

4 CRUTZEN, Paul. J.; STOERMER, Eugene. The "Anthropocene". *Global Change Newsletter*, n. 41, p. 17–18, 2000.

Frente às mudanças climáticas, ao alto grau de poluição do ar, das águas e solos, uso excessivo e descontrolado de plásticos e agrotóxicos, desigualdades sociais crescentes apresentam-se como problemas do Antropoceno, ou seja, as ações e influências dos modos de vidas humanos no curso das transformações ambientais no período pós Segunda Guerra Mundial. Essas consequências são oriundas da atividade humana na Natureza, a exemplo os antropofósseis – aglomerados de asfalto, cimento e plástico deixados para os paleontólogos do futuro. É nesse sentido que Isabelle Stengers[5] suscita a perplexidade a respeito do destino de Gaia, de nosso planeta Terra e sugere modos de resistir à problemática do Antropoceno.

Em busca de caminhos de resistência, houve um tempo, durante o processo de doutoramento, que saia de casa com o olhar arguto para com a produção de saberes que envolvessem a observação e investigação de técnicas, práticas e políticas para o Ensino de Química. Nessas caminhadas fui me aventurar na capoeira com um grupo formado por mulheres, em um espaço comunitário, chamado Casa da Vila[6], que abrigava diversas ideias e ações. Entre uma ginga e outra deparei-me com diversos saberes que circulavam naquele espaço. Os que chamaram a atenção eram realizados, divididos, multiplicados e compartilhados *por.de.para* mulheres. Elas cambiavam e comercializavam, em formato de feiras, seus diversos conhecimentos e produtos: alimentos orgânicos, cosméticos naturais, florais, artesanatos e aromaterápicos.

Foi neste espaço coletivo que encontrei potência para pensar em questões ambientais voltadas para abordagens e reflexões para o Ensino de Química. A exemplo, como a problemática da química envolvida nos usos de plásticos e agrotóxicos, substâncias que desequilibram e intoxicam tanto o corpo quanto a natureza. Enquanto professora e pesquisadora busquei ir em direção às histórias de vida autobiográficas dessas pessoas, com a intenção de investigar como elas constituíam seus saberes.

Assim, neste trabalho tenho como objetivo traçar considerações dos desdobramentos da realização de uma investigação heteroautobiográfica, que ocorreu por meio da narrativa de vida de mulheres. Para conhecer como elas constituíam suas técnicas, práticas e políticas na contemporaneidade foram realizadas entrevistas

---

5 STENGERS, Isabelle. *No tempo das catástrofes – resistir à barbárie que se aproxima*. São Paulo: Cosac Naify, 2015.

6 A Casa da Vila é uma casa que fica em um bairro chamado Vila Brasil, na cidade de Londrina-PR. É um espaço colaborativo onde ocorrem eventos culturais, como oficinas, capoeira, forró e feiras orgânicas.

semiestruturadas com duas mulheres da cidade de Londrina, Paraná, levando em consideração aspectos da ciência, ecológicos e de gênero, que tocam o campo Ecofeminista.

Dessa forma, este texto estrutura-se em três eixos: i) Heteroautobiografias – o ouvir e o relatar a si, o outro e o nós; ii) Ecofeminismos – entre relações sociais e ecológicas; iii) Narrativas de vida e o Ensino de Química – possibilidades para aprender e ensinar. O primeiro eixo trata a respeito da pesquisa heteroautobiográfica e será apresentado a seguir.

HETEROAUTOBIOGRAFIAS – O OUVIR E O RELATAR A SI, O OUTRO E O NÓS

Este trabalho se insere no campo da Pesquisa Qualitativa[7] de caráter exploratória investigativa e a inspiração metodológica utilizada é a pesquisa narrativa. A pesquisa narrativa, que inclui biografias, autobiografias, relatos, histórias de vidas, depoimentos e cartas, constitui um vasto campo de investigação.

As histórias de vida, abordadas nessa investigação constituem-se como o fenômeno estudado e os relatos de vidas das ações das mulheres fornecem subsídios para propor espaços de discussões e ações no Ensino de Química no Antropoceno.

Compreende-se o processo da pesquisa narrativa enquanto convites ao relatar a vida. Isto é dado considerando que a instituição do sujeito ocorre na produção de suas narrativas, nas passagens pela linguagem, no compor-se e na troca da fala com o Outro. Este processo é designado por Michel Foucault enquanto um movimento da escrita de si, do narrar-se ao passo que as histórias compõem referencias, discursividades e operam saberes – e com isto poderes e verdades. Há, neste sentido, um olhar ético para pesquisa narrativa, buscando considerar a instauração de modos de existência.

Tais maneiras de existir são compreendidas enquanto modos de constituir-se por meio dos indícios e rastros que os sujeitos deixam e apresentam. Esta composição é atravessada pelos regimes discursivos vigentes, ou seja, por meio da constituição de verdades a respeito das possibilidades formais do existir. Assim, a pesquisa narrativa é

[7] MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. *Ciência e Saúde Coletiva [online]*. 2012.

esta busca que se movimenta ao pensar como os campos de saberes instauram as verdades vigentes, e com isto os modos de ser-estar-compor as vidas.

Nesse sentido, a pesquisa narrativa, em específico a heteroautobiográfia, é um espaço para "dar visibilidade a práticas e modos de ação"[8] no Antropoceno. Segundo Margareth Rago as narrativas são processos de memoração que relatam os marcos sociais e políticos de um tempo.

Esta perspectiva permite que o atravessamento das vivências pelas palavras proporcione a interlocução de modos de enunciar e compor mundos[9]. Movimentos que levam a uma composição das temáticas e o compromisso ético de registrá-las, bricolá-las e ecoá-las.

Neste sentido, possui a preocupação de *compor-com*[10], em um regime ético de elaboração de pedagogias no coletivo, na historicidade e nas vidas. Assim, a vida narrada é representada enquanto uma obra que se instaura ao atravessar a fala, que produz estilos e suscita formas para experiências e educações possíveis. Esta vida como obra de arte atravessa o compromisso[11] com a produção de saberes de si e do Outro. Há na pesquisa narrativa a possibilidade compromissada de *compor-com* outras narrativas.

Essa composição é em si uma colcha de retalhos, apresenta cacos de memórias e do situar-se em um espaço-tempo, além de arrastar os saberes escolares e/ou saberes menores, localizados por meio da produção de espaços e narrativas no Antropoceno. Este evento geológico, marcado por crises, dentre elas a crise da escuta – seja de atores humanos ou não humanos –, e que busco resgatar sob a óptica da pesquisa narrativa. Este movimento proporciona que o Outro fale, e que o Nós escute. Aqui demarco a potencialidade da pesquisa narrativa: proporcionar fala-escuta-reflexão.

Esse movimento de fala-escuta-reflexão considera, também, um Eu que se faz narrar pelo atravessamento da fala do Outro. Desta forma, localizo minha inclinação da pesquisa narrativa aos usos heteroautobiográficos, sustentada nas inspirações deixadas

---

8 RAGO, Margareth. *A aventura de contar-se: Feminismos, escrita de si e invenções da subjetividade*. Campinas, SP: Unicamp, 2013, p. 28.

9 FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

10 HARAWAY, Donna. *Seguir con el problema. Generar parentesco en el Chthuluceno*. Tradução de Helen Torres. Bilbao: Consonni, 2019.

11 AVANCINI, José Augusto. *A vida como obra de arte e a vida como compromisso: o exemplo de Mário de Andrade*. In: PASSEGI, Maria da Conceição; SILVA, Viviam Batista (Orgs). Invenções de vida, compreensão de itinerários e alternativas de formação. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

por Margareth Rago[12]. Para a pensadora, o narrar-se ocorre em dimensões hibridizadas, por meio do uso estético-ético e político alinhavados às produções de saberes-histórias.

Esta, então, ao considerar a dimensão heteroautobiográfica, empresta a compreensão das composições: i) hetero, ao passo que as produções de narrativas se dão no encontro entre dois corpos; ii) biográfica, ao passo que o sujeito produz narrativas sobre suas vidas, sobre suas vivências, experiencialidades e memórias; iii) autobiográfica, pois o Outro que escuta produz vacúolos de reconhecimento, de registros, de afirmação da história de vida do que se faz narrar e de si mesmo; iv) heteroautobiográfica, haja visto que as narrativas se fazem mos encontros, nas misturas e nas solubilidades produzidas em um coletivo Eu-Outro-Nós[13,14].

Juntamente com Dilma Mello[15], é possível considerar que tais produções heteroautobiográficas são dadas sobre e em um regime de: i) temporalidade, considerando sobre quais tempos se falam e em que tempo se narra, sobre uma duração de ocorrência sobre-em-que a narrativa é elaborada; ii) localidade, em que espaços e lugares situam o contexto da narrativa, da enunciação, das experienciações em que os sujeitos transitaram e propiciaram o relatar-se; iii) sociabilidade, considerando as relações e usos sociais da fala-escuta, e as marcas de tais relações para produzir a si e ao Outro. Incluo aqui também, um olhar sob inspirações Latourianas[16], no que tocam os usos e agenciamentos dos saberes e das ciências para compor sentidos e significações às narrativas produzidas, as discursividades das ciências veiculadas e as possibilidades pedagógico-educativas que estas possuem.

Neste movimento, na busca de compor narrativas, fazer ecoar escutas-falas é que as Narrativas heteroautobiográficas de mulheres ofereceu espaços de criação de químicas-educações-saberes menores[17], a partir de práticas das cosmetologias naturais e agroecologias.

---

12 RAGO, Margareth. *A aventura de contar*...

13 POLIZEL, Alexandre Luiz; CARVALHO, Fabiana. Espaços educacionais e os corpos trans: tecnologias de perspectivas e modos de existência (trans)afirmativos. *KOAN: Revista de Educação e Complexidade*, n. 5, dez. 2017.

14 POLIZEL, Alexandre Luiz. Trajetórias educacionais: tecnologias que atravessam um corpo negro, mulher, bissexual e candomblecista. *Cadernos de Estudos Sociais e Políticos*, v. 8, n. 15, 2019.

15 MELLO, Dilma. Etnografia, pesquisa narrativa e fenomenologia: entendendo espaços de fronteiras entre três caminhos de pesquisa. In: CORDEIRO, Rosineide; KIND, Luciana. Curitiba-PR: CRV, 2016.

16 LATOUR, Bruno. *Ciência em Ação: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora*. São Paulo: Unesp, 2011.

17 GALLO, Sílvio. *Deleuze & Educação*. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

Ancorada pelo conceito de heteroautobiografia que consiste em "uma escrita de si que se dá através da reinscrição das vidas de outras mulheres"[18], um questionário foi elaborado para guiar as entrevistas com duas mulheres: a) a mulher que confecciona cosméticos de forma natural, sem uso de processos industriais, no campo da cosmetologia natural; e b) a que cultiva alimentos de forma agroecológica. As perguntas realizadas foram elaboradas de modo que as repostas pudessem ser exemplos e relatos de suas vidas. As questões que contemplaram a investigação compõem, de forma mais ampla a pesquisa de doutorado, sendo que neste trabalho serão apresentados aspectos introdutórios dos questionários que foram realizados.

Esta trajetória de contar-se levou-me a *compor-com* outras narrativas e a seguir com o problema do Antropoceno para produzir modos mais responsáveis de vivermos juntos. Com a intenção de fornecer respostas potentes para acontecimentos devastadores[19], busquei no espaço de narrar histórias, apresentar modos de existir e resistir frente ao Novo Regime Climático[20] assim como, às capturas da subjetividade capitalista que contribuíram para criar problemas e a intrusão à Gaia[21]. Sendo assim, sigo junto a Donna Haraway[22] em "insistir numa explicação melhor do mundo", e em um modo de narrar, ensinar e aprender a ciência Química.

A trajetória de relatar a si, ao outro e ao nós, conduziu-me a *compor-com* outras narrativas que abrangem a investigação e problemática junto ao Ecofeminismo, por estarem atreladas a luta das mulheres na manutenção, preservação e ação ecológica voltadas ao Ensino de Química no Antropoceno. As relações de gênero e ecológicas, base do Ecofemismo, serão discutidas no próximo eixo.

---

18 RAGO, Margareth. A aventura de contar..., p.17.

19 HARAWAY, Donna. Seguir con el problema. Generar parentesco en el Chthuluceno. Tradução de Helen Torres. Bilbao: Consonni, 2019.

20 LATOUR, Bruno. *Onde Aterrar*? Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

21 STENGERS, Isabelle. *No tempo das catástrofes – resistir à barbárie que se aproxima*. São Paulo: Cosac Naify, 2015.

22 HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu*, 1995, p. 15.

ECOFEMINISMOS – ENTRE RELAÇÕES SOCIAIS E ECOLÓGICAS

Os relatos de vida mostraram um outro modo de lidar com o corpo, a natureza, a economia e os saberes científicos/químicos, que pode ser atrelado ao Ecofeminismo, uma vez que a reflexão feminista e o pensamento ecológico são indispensáveis para pensar nos desafios do século XXI[23]. As narrativas também remeteram à imagem das mulheres bruxas da Idade Média, donas de seus saberes, parteiras, curandeiras, tintureiras, químicas que cultivavam a arte do cuidado com seus corpos, com a natureza da qual fazem parte, assim como o domínio do feminino, dividindo e multiplicando seus conhecimentos. Outra característica, que relaciona a caça às bruxas, tem relação com a depredação do meio ambiente, exploração capitalista da natureza e das mulheres[24].

Tais intersecções remetem a questões ambientais e de gênero, ou ainda de educações ambientais e de gênero. É nesse sentido que o Ecofeminismo emerge enquanto um paradigma social e ambiental, uma vez que ele pode contribuir ao se pensar no desenvolvimento social e ambiental de modo mais sustentável e igualitário.

O Ecofeminismo, que ganha força no início dos anos 90, enquanto proposta que visa a superação de visões simplistas, como o dualismo natureza-cultura, por meio do debate feminista e ecológico para tratar das divergências da associação da mulher à natureza. Esse dualismo, oriundo da modernidade, produz efeitos de naturalização da dominação – do feminino e da natureza. E é nesse sentido que se busca reverter, recriar e disputar tais valores[25].

Por meio da pesquisa narrativa heteroautobiográfica, com as mulheres entrevistadas é que se observa um outro modo de produzir ciência, outra epistemologia para compreensão do fazer ciência e outra ontologia presente nesses modos de vida. Além disso, elas criam linhas de fuga, fraturas em relação ao capitalismo, ao controle científico e biológico.[26,] Talvez, então, essas mulheres façam muito mais do que ciência, façam magia[27].

---

23 PULEO, Alicia. *Ecofeminismo para otro mundo posible*. Madrid: Cátedra, Colección Feminismos, 2011.

24 FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa. Mulheres, corpo e acumulação primitiva*. Trad. de Coletivo Sycorax, São Paulo: Elefante, 2017.

25 DI CIOMMO, Regina Célia. *Ecofeminismo e Educação Ambiental*. Uberaba: Universidade de Uberaba; São Paulo: Conesul, 1999.

26 STENGERS, Isabelle. *Reativar o animismo*. Trad. Jamille Pinheiro. Chão de Feira: Belo Horizonte, 2017.

27 STARHAWK. Magia, visão e ação. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*. Brasil, n. 69, p. 52-56, abr, 2018.

Essas discussões podem ser consideradas enquanto problemática integral da Educação Ambiental e a química possui certa responsabilidade social, uma vez que pode contribuir com o conhecimento específico nos desafios ambientais apresentados no Antropoceno.

A responsabilidade enquanto mulher, professora e pesquisadora é narrar saberes e modos de vida para as interlocutoras e interlocutores do e no Ensino de Química, que será apresentada e discutida no próximo eixo.

NARRATIVAS DE VIDA E O ENSINO DE QUÍMICA – POSSIBILIDADES PARA APRENDER E ENSINAR

As narrativas heteroautobiográficas e as reflexões, análises e construção discursiva e científica ocorreu com um coletivo de vozes e experiências de vidas. O corpo da pesquisadora, ouvinte, "se hibridiza aos corpos das pessoas que narram e performam uma produção conjunta, tênue, com vozes que se misturam e se espaçam"[28]. É nesse sentido que ocorre a composição hetero, auto e biográfica. Na medida em que os corpos e os imaginários das mulheres que contam suas histórias, suas autobiografias se encontram com o corpo daquela que escuta – a pesquisadora – desse hetero, enquanto o outro que não é abarcado pelo regime do eu[29], é que as composições de histórias de vidas se constroem em um coletivo de vozes que convidam a pensar em ações coletivas voltadas a modos de aprender e ensinar a ciência Química, de modo ético-estético e político[30].

A Química, em sua constituição moderna, é uma ciência que estuda aspectos de um mundo supostamente invisível, que compõe a matéria e suas transformações. Seus saberes começam a permear ambientes educacionais em meados do século XVIII, e no século XIX emerge como "a própria imagem do progresso"[31]. Ao adquirir o status de Ciência e romper com as tradições artesanais, como a alquimia e os saberes ocultos, a Química se torna um conhecimento centrado em leis, modelos e atividades

---

28 POLIZEL, Alexandre Luiz; CARVALHO, Fabiana. Espaços educacionais..., p. 33.
29 HAN, Byung-Chul. *Agonia de eros*. Petrópolis - RJ: Vozes. 2017.
30 GUATTARI, Félix. *As três ecologias*. Tradução de Maria Cristina F. Bittencourt. Campinas: Papirus, 2012.
31 BENSAUDE-VINCENT, Bernadette; STENGERS, Isabelle. *História da Química*. Tradução de Raquel Gouveia. Lisboa: Instituto Piaget, 1992, p. 7.

experimentais. Investiga as substâncias extraídas da natureza ou criadas e modificadas em laboratório, os elementos que as constituem, suas características e propriedades, bem como estuda os processos de obtenção, aplicações e identificações de substâncias químicas. Seus produtos se tornam de interesse e aplicáveis em escalas industriais, como exemplos, no setor agrícola, na farmacologia, no desenvolvimento de materiais, o que gerou e gera certos paradoxos entre benefícios e malefícios em relação a esta área do conhecimento e o curso da natureza junto às relações sociais e subjetivas.

Para além de visões maniqueístas, com um saber multifacetado, a Química está intimamente relacionada às transformações da matéria e suas relações com a energia[32]. Assim como, constitui-se, também, em saberes populares, tradicionais, urbanos, regionais e locais. É possível então questionar a respeito dos locais onde se obtém a matéria a ser transformada nos laboratórios e indústrias. Muitos dos lugares nos remetem à natureza, ou ainda, aos recursos naturais, e o que ocorre com a natureza, em termos de exploração e capitalização desses recursos é decorrente ou acaba por intensificar as mazelas que atingem tanto humanos e não humanos.

No cerne da questão ambiental, de gênero e do Ensino de Química, a abordagem inicial, da pesquisa heteroautobiográfica, foi realizada com questões relacionadas a quais categorias indenitárias elas se localizavam e como se apresentam para a pesquisa.

As coletas das narrativas de vida das duas mulheres, que tiveram seus nomes preservados, ocorreram de forma presencial em dois lugares simbólicos: a primeira, referente a mulher da cosmetologia natural, ocorreu no Centro de Letras e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Londrina; e a segunda, da agroecologia, foi em um café vegano, ambas na cidade de Londrina, localizada no norte do Paraná.

A mulher da cosmetologia natural, que escolheu ser chamada de “Artemísia”, se apresenta para essa pesquisa como uma mulher com formação em Química, mas que se considera um pouco bruxa e que tenta popularizar o conhecimento científico. Por meio de sua experiência em sala de aula declara que não faz sentido as pessoas terem aquela ideia de que a química é só fórmula de três ou um monte de incógnita. Ela confecciona produtos de higiene pessoal e de beleza, de modo a não utilizar determinados compostos químicos, como polímeros, metais pesados e uma série de

---

32 MAHAN, Bruce; MYERS, Rollie. *Química, um curso universitário*. 4-ed. Traduzido por: Koiti Araki; São Paulo: Edgard Blücher, 1995.

componentes, quase que "secretos", descritos nos ingredientes das embalagens de produtos industrializados.

A mulher da agroecologia, que escolheu ser chamada de "Ernestina", se apresenta como mulher, mãe, agricultora que produz seus produtos sem o uso de agrotóxicos e, em suas palavras, não deixa de ser a cientista social que possui curiosidade científica. Formada em Ciências Sociais, iniciou seu mestrado em Sociologia e lembra que nesse processo buscou criar conexões com as ciências sociais e a questão ambiental.

Revisitando suas memórias, relata a respeito das dificuldades temáticas na pesquisa, que juntou com a prática da vida de mãe – bebê pequeno, amamentação e o mestrado em outra cidade. A soma desses fatores a fez desistir do mestrado. Relata sua inquietação por não conseguir desenvolver a questão ambiental e de sustentabilidade junto às ciências sociais, por conta das ferramentas teóricas para discutir essa questão. Ela comenta que quando os pensadores sociais desenvolveram suas teses, no início do século XIX, adentrando século XX a problemática ambiental não estava posta, a problemática social sim, e não se visualizava o ápice disso, que eram os limites dos recursos naturais.

Pergunto se neste momento ela já trabalhava com agricultura e ela responde que na época ela era bolsista e seu trabalho era a pesquisa, morava em uma chácara com seu esposo, que cultivava viveiro de árvores. Relembra que foi nesse espaço que ela começou a despertar para mexer na terra, fazer horta, mas que a perspectiva naquele momento era continuar a dar aulas.

Ambas flertam com saberes químicos e mostram indícios de outra forma para ensinar e aprender química com responsabilidade ambiental, social e de gênero, o que abre possibilidades para atuação docente frente aos desafios apresentados no Antropoceno.

Como divulgadores e porta-vozes[33] da Química, do conhecimento científico, professoras e professores possuem o desafio de articular saberes químicos a diversos conhecimentos de várias áreas, como sociologia, filosofia, biologia, geografia, história, arte, áreas que perpassam a problemática do Antropoceno. As imbricações desses saberes relacionadas aos dilemas provocados por avanços (avanço para onde?) na

[33] STENGERS, Isabelle. *A invenção das ciências modernas*. Tradução de Max Altman. São Paulo: 34, 2002.

Ciência e Tecnologia (C&T). Tal desafio docente pode abranger também conteúdos que pululam nos anseios individuais e coletivos dos alunos e alunas, em incorporar essas demandas em suas pedagogias.

Como exemplo de abordagem de temáticas que envolvem os conhecimentos químicos e a responsabilidade social e ambiental, há os estudos envolvendo Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS). As inter-relações CTS apresentam contribuições nas educações voltadas para formação cidadã, aliadas a princípios da Educação Ambiental. Ambas as áreas percorrem trajetórias paralelas. No período pós Segunda Guerra Mundial, o movimento CTS ganha corpo quando a sociedade passa a questionar certos discursos duvidosos, que questionam a promessa de progresso e desenvolvimento, oriundos da C&T. Concomitante, o movimento ambientalista realiza suas críticas a respeito do desenvolvimento do setor econômico por meio da exploração exacerbada dos recursos naturais.

Elucidar e discutir questões ambientais, sociais e subjetivas no Antropoceno, vai além de explorar as relações CTS, oriundas do "progresso" da química na recriação, modificação e exaustão da natureza. Esta é uma questão pungente em tempos de carência de Alfabetização Científica[34]. Tais carências de leitura científica e crítica do mundo, de notícias, de fatos, ou seja, da compreensão da ciência e política[35], pode acarretar a crença em notícias falsas – *fake news*. Ou ainda, em verdades alternativas, mal-entendidos gerados pela confiança em notícias sem pesquisar suas fontes e suas referências.

Com a heteroautobiografia foi possível compartilhar os saberes, as técnicas e as políticas[36] oriundas dos diálogos e aprendizados com as mulheres que fizeram parte da construção desta pesquisa. São saberes fundamentados em vivências e histórias de vidas, com pontos de vista femininos[37]. Por meio dessas ontologias femininas, do debate

---

34 CHASSOT, Attico. *Alfabetização científica: questões e desafios para a educação*. Ijuí: Unijuí, 2000, 434 p., 2. ed. 2001.

35 STENGERS, Isabelle. *A invenção...*

36 FARY, Bruna Adriane; SAVIOLI, Angela Marta Pereira das D. As bruxas da contemporaneidade: técnicas, práticas e políticas para o ensino de química. In. VIENA et al (Orgs). *Pesquisa, gênero & diversidade: memórias do III Encontro de Pesquisa por/de/sobre Mulheres*. Curitiba: Íthala, 2020.

37 SARDENBERG, Cecilia Maria Bacellar. Da Crítica Feminista à Ciência. Uma Ciência Feminista?". In: COSTA, Ana Alice Alcântara; SARDENBERG, Cecilia Maria Bacellar (Orgs.). *Feminismo, Ciência e Tecnologia*, Salvador: 2002.

ecológico e de gênero, é que se pensa[38] em uma química menor[39], ou seja, um modo ético-estético-político de pensar essa ciência, que crie desvios dos modos dominantes de pensar[40] e agir[41].

Dessa forma, o docente, enquanto um mediador, ator social, tem como desafio apresentar e ensinar os conteúdos da Química de forma cordial[42], uma vez que aprender essa ciência é muito mais do que conhecer elementos, fórmulas, propriedades e transformações. Saber Química envolve também, relacionar o conhecimento com problemáticas subjetivas, sociais e ambientais, a fim de desenvolver sensibilidades e autonomia na tomada de decisões políticas, frente às necessidades e demandas, como exemplo, a do Antropoceno. Por um Ensino de Química que esteja inserido nas problemáticas das relações de poder que envolvem essa área do conhecimento, uma vez que "saber química é, também, saber posicionar-se criticamente frente a essas situações"[43].

---

38 FARY, Bruna Adriane; SAVIOLI, Angela Marta Pereira das D. As bruxas da contemporaneidade: técnicas, práticas e políticas para o ensino de química. In. VIENA et al (Orgs). *Pesquisa, gênero & diversidade: memórias do III Encontro de Pesquisa por/de/sobre Mulheres*. Curitiba: Íthala, 2020.

39 DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. *Kafka: por uma literatura menor*. Tradução de Júlio Castañon Guimarães. Lisboa: Assírio & Alvim, 2002.

40 DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. *Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia*. v. 3. Rio de Janeiro: 34, 1996.

41 RAGO, Margareth. *A aventura de contar-se: Feminismos, escrita de si e invenções da subjetividade*. Campinas, SP: Unicamp, 2013.

42 OLIVEIRA, Roberto Dalmo Varollo Lima de; QUEIROZ, Glória Regina Pessoa Campelo. *Conteúdos cordiais: química humanizada para escola sem mordaça*. São Paulo: Livraria da Física, 2017.

43 MALDANER, Otavio Aloisio. A pesquisa como perspectiva de formação continuada do professor de química. *Química Nova*, v. 22, n. 2, p. 289-292, 1999, p. 20.

CONCLUSÃO

Com as narrativas de vida buscou-se cartografar outros modos de constituição dos saberes químicos e "ir além da denúncia da ciência enviesada"[44], antropocêntrica e colonizadora evitando cair também, nas armadilhas de uma essência da mulher.

Para conhecer como elas concebiam e produziam suas técnicas, práticas e políticas na contemporaneidade o roteiro semiestruturado levou em consideração aspectos da ciência, sociais, ecológicos e de gênero. Essa coleta de histórias de vida de mulheres demonstrou que elas estão envolvidas em ações de resistência no Antropoceno, bem como apresentam alternativas de abordagens para o Ensino de Química.

Ao registrar, por meio da heteroautobiografia[45], os modos como essas mulheres constituem seus saberes em torno dos polímeros, os plásticos, e os agrotóxicos, foi possível inferir que elas criam possibilidades de existir frente à problemática ambiental e de gênero. Essas mulheres participam ativamente na constituição de espaços cosmopolíticos[46] no âmbito da ecologia e feminismo em torno da questão da vida[47], no campo do Ecofeminismo[48] e abrem novas perspectivas para aprender e ensinar a ciência Química.

---

44 HARAWAY, Donna. Saberes localizados..., p. 13.

45 RAGO, Margareth. *A aventura de contar-se: Feminismos, escrita de si e invenções da subjetividade*. Campinas, SP: Unicamp, 2013.

46 STENGERS, Isabelle. A proposição cosmopolítica. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, Brasil, n. 69, p. 442-464, abr. 2018.

47 MAIZZA, Fabiana; VIEIRA, Suzane de Alencar. Introdução ao dossiê Ecologia e Feminismo: criações políticas de mulheres indígenas, quilombolas e camponesas. *Campos - Revista de Antropologia*, [S.l.], v. 19, n. 1, jan. 2019.

48 DI CIOMMO, Regina Célia. *Ecofeminismo e Educação Ambiental*. Uberaba: Universidade de Uberaba; São Paulo: Conesul, 1999.

REFERÊNCIAS

AVANCINI, José Augusto. *A vida como obra de arte e a vida como compromisso: o exemplo de Mário de Andrade*. In: PASSEGI, Maria da Conceição; SILVA, Viviam Batista (Orgs). Invenções de vida, compreensão de itinerários e alternativas de formação. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

BENSAUDE-VINCENT, Bernadette; STENGERS, Isabelle. *História da Química*. Tradução de Raquel Gouveia. Lisboa: Instituto Piaget, 1992.

CHASSOT, Attico. *Alfabetização científica: questões e desafios para a educação*. Ijuí: Unijuí, 1ª ed. 2000, 434 p., 2ª ed. 2001.

CRUTZEN, Paul. Geology of mankind. Nature, v. 415, p. 23, 2002.

CRUTZEN, Paul. J.; STOERMER, Eugene. The "Anthropocene". Global Change Newsletter, n. 41, p. 17–18, 2000.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. Mil Platôs: capitalismo e esquizofrenia. v. 3. Rio de Janeiro: 34, 1996.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. *Kafka: por uma literatura menor*. Tradução de Júlio Castañon Guimarães. Lisboa: Assírio & Alvim, 2002.

DI CIOMMO, Regina Célia. *Ecofeminismo e Educação Ambiental*. Uberaba: Universidade de Uberaba; São Paulo: Conesul, 1999.

FARY, Bruna Adriane; SAVIOLI, Angela Marta Pereira das D. As bruxas da contemporaneidade: técnicas, práticas e políticas para o ensino de química. In. VIENA et al (Orgs). *Pesquisa, gênero & diversidade: memórias do III Encontro de Pesquisa por/de/sobre Mulheres*. Curitiba: Íthala, 2020.

FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa. Mulheres, corpo e acumulação primitiva*. Trad. de Coletivo Sycorax, São Paulo: Elefante, 2017.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários a prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

GALLO, Sílvio. *Deleuze & Educação*. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

GUATTARI, Félix. *As três ecologi*as. Tradução de Maria Cristina F. Bittencourt. Campinas: Papirus, 2012.

HAN, Byung-Chul. *Agonia de eros*. Petrópolis - RJ: Vozes. 2017.

HARAWAY, Donna. *Seguir con el problema. Generar parentesco en el Chthuluceno*. Tradução de Helen Torres. Bilbao: Consonni, 2019.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu*, 1995.

LATOUR, Bruno. *Ciência em Ação: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora*. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

LATOUR, Bruno. *Onde Aterrar?* Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

MAHAN, Bruce. M; MYERS, Rollie. *Química, um curso universitário*. 4-ed. Traduzido por: KoitiAraki; São Paulo: Edgard Blücher, 1995.

MALDANER, Otavio Aloisio. A pesquisa como perspectiva de formação continuada do professor de química. *Química Nova*, v. 22, n. 2, p. 289-292, 1999.

MAIZZA, Fabiana; VIEIRA, Suzane de Alencar. Introdução ao dossiê Ecologia e Feminismo: criações políticas de mulheres indígenas, quilombolas e camponesas. Campos - *Revista de Antropologia*, [S.l.], v. 19, n. 1, jan. 2019.

MELLO, Dilma. Etnografia, pesquisa narrativa e fenomenologia: entendendo espaços de fronteiras entre três caminhos de pesquisa. In: CORDEIRO, Rosineide; KIND, Luciana. Curitiba-PR: CRV, 2016.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. *Ciência e Saúde Coletiva* [online]. 2012.

OLIVEIRA, Roberto Dalmo Varollo Lima de; QUEIROZ, Glória Regina Pessoa Campelo. *Conteúdos cordiais: química humanizada para escola sem mordaça*. São Paulo: Livraria da Física, 2017.

POLIZEL, Alexandre Luiz; CARVALHO, Fabiana. Espaços educacionais e os corpos trans: tecnologias de perspectivas e modos de existência (trans)afirmativos. *KOAN: Revista de Educação e Complexidade*, n. 5, dez. 2017.

POLIZEL, Alexandre Luiz. Trajetórias educacionais: tecnologias que atravessam um corpo negro, mulher, bissexual e candomblecista. *Cadernos de Estudos Sociais e Políticos*, v. 8, n. 15, 2019.

PULEO, Alicia. *Ecofeminismo para otro mundo posible*. Madrid: Cátedra, Colección Feminismos, 2011.

RAGO, Margareth. *A aventura de contar-se: Feminismos, escrita de si e invenções da subjetividade*. Campinas, SP: Unicamp, 2013.

SARDENBERG, Cecilia Maria Bacellar. Da Crítica Feminista à Ciência. Uma Ciência Feminista?". In: COSTA, Ana Alice Alcântara; SARDENBERG, Cecilia Maria Bacellar (Orgs.). *Feminismo, Ciência e Tecnologia*, Salvador: 2002.

STARHAWK. Magia, visão e ação. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*. Brasil, n. 69, p. 52-56, abr, 2018.

STENGERS, Isabelle. *Reativar o animismo*. Trad. Jamille Pinheiro. Chão de Feira: Belo Horizonte, 2017.

STENGERS, Isabelle. No tempo das catástrofes – resistir à barbárie que se aproxima. São Paulo: Cosac Naify, 2015.

STENGERS, Isabelle. *A invenção das ciências modernas*. Tradução de Max Altman. São Paulo: Editora 34, 2002.

STENGERS, Isabelle. A proposição cosmopolítica. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, Brasil, n. 69, p. 442-464, abr. 2018.

PARTE III

VIOLÊNCIAS E DESIGUALDADES

SE O MACHISMO ACABASSE HOJE, O QUE VOCÊ FARIA? CONSIDERAÇÕES ACERCA DA ÓTICA MACHISTA NO COTIDIANO MASCULINO

Alexia Pospiesz de Oliveira[1]
João Pedro Simões Pipa Andre[2]
Luana Falleiro Heller[3]

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo debater sobre o machismo e suas implicações na sociedade que vivemos hoje. Entender de fato o termo em questão, e dessa maneira analisar o impacto que possui em diferentes camadas e círculos sociais. O artigo também trata da questão de como esse preconceito de gênero atinge os homens, assunto menos debatido quando se trata de machismo. Entende-se que é algo que facilmente atinge a todos, mas de formas diferentes e que, muitas vezes, passa despercebido por aqueles menos atingidos.

Para esta análise, foi desenvolvida pesquisa realizada pelos alunos do LAW Experience, do curso de Direito da FAE Curitiba. Na pesquisa, foi feita a seguinte pergunta: "se o machismo acabasse hoje, o que você faria?". Foram analisadas as respostas, em busca de melhor entendimento de como os homens que responderam se sentiriam se de fato o machismo acabasse hoje. Desta forma, o artigo se divide em

[1] Acadêmica de Direito e Law Experience da FAE Centro Universitário Curitiba. e-mail: alexia.oliveira@mail.fae.edu
[2] Acadêmico de Direito e Law Experience da FAE Centro Universitário Curitiba. e-mail: joaosimoes_@hotmail.com
[3] Pós-graduada em Branding pela Universidade Positivo. Graduada em Publicidade e Propaganda pela Universidade Positivo. Estudante de Direito e Law Experience da FAE Centro Universitário. E-mail: luanafalleiroheller@gmail.com

primeiramente explicar o termo *"*machismo*",* na sequência busca explorar a questão da metodologia abordada, e seguidamente analisar a pesquisa realizada com foco nas respostas entregues pelos participantes. A importância desta abordagem é justamente tentar enxergar os fenômenos sociológicos de ambos os lados, para melhor abrangência e compreensão do tema.

EFEITOS DOS MACHISMOS COTIDIANOS NA PERFORMANCE DO SER HOMEM NO BRASIL

Nos dias atuais, muito se utilizam palavras e termos sem necessariamente entender seu significado e também seu conceito. No caso da palavra machismo, isso acontece repetidamente. É possível que cada grupo social, dentro de uma ideologia, tenha criado um significado para essa palavra, atrelando discussões com o que realmente este termo seria. Um bom começo para o melhor entendimento desta palavra dentro do artigo e da pesquisa realizada, seria sua definição no dicionário. Segundo definições do dicionário *Oxford*[4], o machismo seria uma "qualidade, ação ou modos de macho; macheza." Informalmente, seria um "exagerado senso de orgulho masculino; virilidade agressiva." Sua origem epistemológica é dada da junção de "macho + ismo".

O macho, deriva do latim *masculus,* que é aquele que pertence ao gênero masculino. Já o sufixo *-ismo* possui ao menos seis possibilidades de significado: um fenômeno linguístico, um sistema político, uma religião, doença, esporte, ideologia, entre outros. Neste contexto, entende-se como um movimento ideológico, como são também as palavras "feminismo, homossexualismo, iluminismo, anarquismo, ceticismo…", por exemplo.

Historicamente, a crença da superioridade do homem sob a mulher sempre existiu, dentro de um sistema de organização social, tendo cada sexo papéis diferentes dentro dessa organização. Weeks[5] entende que até o século XVIII: "(...) o modelo hierárquico, mas de sexo único, certamente interpretava o corpo feminino como uma versão inferior e invertida do masculino, porém, apesar disso, a sociedade daquela época (...) enfatizava, não obstante, a importância do papel do feminino no prazer sexual, especialmente no processo da reprodução". Essa construção de papéis é feita de

4 https://dictionary.cambridge.org/pt/dicionario/ingles/oxford

5 WEEKS, Jeffrey. *O Corpo e a Sexualidade.* In: LOURO, Guacira Lopes (Org.). O corpo educado: pedagogias da sexualidade. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2001. p. 35-82.

forma social, pois quando "(...) se institui é natural que a mulher se ocupe do espaço doméstico, deixando livre para o homem o espaço público, está-se, rigorosamente, naturalizando um resultado da história".[6]

Desta forma, entende-se como origem do pensamento machista vários aspectos que têm desdobramentos diferentes nas diferentes culturas da nossa sociedade. A mais familiar para nós, entretanto, é a clara divisão de papéis que cada sexo deveria desempenhar. Desta maneira também dividiu-se o trabalho, entre o que era praticado dentro de casa, pelas mulheres, e aquele praticado pelos homens nos ambientes públicos. A mulher, dentro do modelo tachado como universal e ideal, tinha o papel de cuidar dos filhos, e o homem era o provedor, aquele que trabalhava, ganhava seu salário e tinha o poder de decisão e voto dentro do lar.

Os espaços, nesta divisão do masculino-feminino, eram separados pela mesma dicotomia. Sobre o tema, entende Andrade[7]:

> A esfera pública, configurada como a esfera da produção material, centralizando as relações de propriedade, o trabalho produtivo (e a moral do trabalho) tem seu protagonismo reservado ao homem enquanto sujeito produtivo, mas não qualquer homem. A estereotipia correspondente para o desempenho deste papel (trabalhador de rua) é simbolizada no homem racional / ativo / forte / potente / guerreiro / viril / público / possuidor. A esfera privada, configurada, por sua vez, como a esfera da reprodução natural, e aparecendo como o lugar das relações familiares (casamento, sexualidade reprodutora, filiação e trabalho doméstico) têm seu protagonismo reservado à mulher, através do aprisionamento de sua sexualidade na função reprodutora e de seu trabalho no cuidado do lar e dos filhos. É precisamente este o eixo da dominação patriarcal. Os atributos necessários ao desempenho deste papel subordinado ou inferiorizado de esposa, mãe e trabalhadora do lar (doméstico), são exatamente bipolares em relação ao seu outro. A mulher é então construída femininamente como uma criatura emocional/subjetiva/ passiva/ frágil/ impotente/ pacífica/ recatada/ doméstica/ possuída.

Com a luta das mulheres por direitos iguais, muitas coisas mudaram na história, colocando o sexo feminino em um lugar cada vez mais importante, mas nunca

---

6 SAFFIOTI, Heleieth I. B. *O poder do macho.* São Paulo: Moderna, 1987. p. 11.

7 ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher.* Revista Seqüência, n. 50, p. 71-102, jul. 2005. p.14-15.

igualitário. O efeito que a palavra machismo tem em nossa sociedade é extenso, como por exemplo o alto índice de violência doméstica, diferença salarial, objetificação da mulher, e assim por diante. Entende-se então que este fenômeno é uma forma de preconceito, expresso por atitudes e opiniões, que de certa forma se opõe à igualdade dos gêneros (pois favorece um lado, o masculino). É uma forma de opressão, pois acredita que os papéis desempenhados por homens e mulheres são diferentes, julgando a mulher inferior em nível físico, social e intelectual, negando a elas direitos iguais. Trata-se de um fenômeno cultural, intrínseco na nossa economia, religião, mídia, política… É visto por muitos como apenas uma queixa infundada pelas mulheres, como algo não merecedor de atenção.

Esse debate normalmente é feito por aqueles que teriam algo a perder com a igualdade, com os que já estão no alto de seus direitos, os homens. A sociedade patriarcal sempre existiu, como com a divisão de tarefas em casa, por exemplo. Dados do IBGE[8] mostram que no Brasil às mulheres dedicam em média 10 horas a mais por semana do que homens nos afazeres domésticos. Assim, mais cargos importantes são de homens, com maiores salários, aumentando a desigualdade. Como OCKRENT[9] disserta, entendendo que apesar dos diplomas e competências comparáveis, ainda ocorre a diferença das responsabilidades e remunerações. As escolhas de carreiras e trajetórias também não são igualitárias, assim como as condições da vida cotidiana e sua organização. Um exemplo é o dos partidos políticos, que preferem pagar às multas a conceder postos elegíveis a candidatas. Tecem o que o autor chama de "fios de vidro" e "telhado invisível" que impede às mulheres de atingirem os cargos mais altos, mostrando que o poder ainda continuar a usar gravata.

Entende-se assim que o machismo não é somente praticado por homens, mas sim um preconceito que pode ser praticado por todos, até mesmo por mulheres. Se entendermos o machismo como um "pressuposto de que homens devem possuir privilégios em relação às mulheres", este pode ser aplicado por qualquer um. É importante notar que identidades podem mudar, pois como entende Louro[10], "[...]

---

8 https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/24266-mulheres-dedicam-mais-horas-aos-afazeres-domesticos-e-cuidado-de-pessoas-mesmo-em-situacoes-ocupacionais-iguais-a-dos-homens

9 OCKRENT. C. *O Livro negro da condição das mulheres.* Rio de Janeiro: Difel, 2011. p. 15.

10 LOURO, Guacira Lopes. Pedagogias da Sexualidade. *O corpo educado: pedagogias da sexualidade.*2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2001. p. 07-34.

somos sujeitos de identidades transitórias e contingentes. Portanto, as identidades sexuais e de gênero [...] têm o caráter fragmentado, instável, histórico e plural". A diferenciação entre sexo e gênero também deve ser levada em consideração para que este sistema estruturado seja entendido de forma completa.

A divisão entre sexo e gênero têm como ideia de que o sexo é natural ao ser humano, enquanto o gênero é aquele construído perante a sociedade. Butler em suas obras, trata as questões de gênero e sexualidade perante o que chama de performatividade. Assim, a autora não se refere ao gênero como causalidade histórica determinante, mas sim como uma construção do gênero com atos, gestos e representações ordinariamente constituídas[11]. A performance pode se dar em qualquer corpo, desconectado da ideia de que a cada corpo corresponderia somente um gênero. Podemos entender mais claramente esta questão com trecho do livro da autora *"Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade"*, que entende a performatividade como:

> Em outras palavras, atos, gestos e desejo produzem o efeito de um núcleo ou substância interna, mas o produzem na superfície do corpo, por meio do jogo de ausências significantes, que sugerem, mas nunca revelam, o princípio organizador da identidade como causa. Esses atos, gestos e atuações, entendidos em termos gerais, são performativos, no sentido de que a essência ou identidade que por outro lado pretendem expressar são fabricações manufaturadas e sustentadas por signos corpóreos e outros meios discursivos. O fato de o corpo gênero ser marcado pelo performativo sugere que ele não tem status ontológico separado.[12]

A autora também entende que o gênero necessita uma performance repetida. Esta é um conjunto de significados já estabelecidos socialmente, que também é a forma ritualizada de legitimação. Vê que estas ações são públicas, com dimensões temporais e coletivas.[13] Assim, é importante também a análise de como ele influência e afeta os próprios homens, visto que o machismo pode ser entendido como uma performatividade do que é o masculino, daquilo que é cobrado que seja o viril. O machismo ocorre de

---

11 BUTLER, Judith. *Gender Trouble: Feminism and Subversion of Identity.*New York: Routledge, 2006. p. 185

12 BUTLER, Judith. 2003. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. Coleção Sujeito & História. p. 194.

13 BUTLER, Judith. 2003. *Problemas de gênero...,* p. 200.

diferente para os homens, pois estes não são às vítimas da violência e da objetificação, mas sim com o que é chamado de "masculinidade tóxica". Esse termo fixa que os homens devem se portar de maneira "x" para serem "machos, fortes…" para que, basicamente, sejam considerados os homens que a sociedade espera. Devem ser agressivos, ter poder, serem sexualmente ativos e viris, não podendo demonstrar sentimentos ou uma vulnerabilidade, por isso seria "coisa de mulher". São educados para serem fortes, muitas vezes até deixando de ir ao médico, pois demonstraria uma preocupação desnecessária.

Em comparação, as mulheres tendem a viver mais do que os homens. No Brasil por exemplo, a diferença chega a ser de 8 anos segundo pesquisa da Organização Mundial da Saúde divulgada em 2019.[14] Com todo o exposto, podemos observar que a igualdade de gênero é benéfica para todos, visto o envolvimento geral de uma sociedade, mesmo que de maneiras diferentes.

SUBJETIVIDADE MASCULINA

A subjetividade masculina decorre e têm forte ligação com o tema do machismo trabalhado anteriormente. Podemos entender melhor a história e como esse se dá na sociedade em que temos hoje, e principalmente aqui, analisar como este se dá na subjetividade masculina. A construção da subjetividade ocorre por meio de identificações relacionais, familiares, culturais e sociais. O papel a ser desempenhado pelos homens também faz requisições, como a figura do "homem macho", sem emoções e sexualmente ativo. Corneau[15] entende que: "a terrível violência dos homens em nossa sociedade começa por uma essa primeira violência, a que se pratica sistematicamente contra si mesmo, e todos os homens, inclusive eu, a dirigem contra a própria sensibilidade". A transformação começa desde a infância, onde a educação de meninos e meninas é dada de forma diferente, com deveres e obrigações intrínsecas de cada sexo. Badinter[16] destaca o papel importante dos ritos de iniciação na transformação do menino

14 https://bit.ly/2LEDSgl

15 CORNEAU, Guy. *Paternidade e masculinidade.* In: NOLASCO, Sócrates (org.) A desconstrução do masculino. Rio de Janeiro: Rocco, 1995, p. 43-52.

16 BADINTER, Elisabeth. 1993. *Sobre a identidade masculina.* Nova Fronteira, Rio de Janeiro.

em homem, presente em todas as culturas, mesmo naquelas mais antigas. Entende também que a virilidade é expressa no corpo e no comportamento.

Outro fator importante é a linguagem. Sempre presente, esta desenvolve papel importante em nossa criação, em como nos relacionamos e tratamos às outras pessoas. Entendendo o estudo de Butler sobre a performatividade, sexo e gênero, é possível analisar a subjetividade masculina partindo das mesmas discussões. Zivi[17], citando a autora, descreve a importância da linguagem e da performance binária exigida pela sociedade, onde cada um, determinado por seu sexo, deve agir de acordo, sendo masculino em seus atos, ou feminino:

> O processo de interpelação não é simplesmente o processo de ser chamado por um nome por alguém. É exigido que nós ajamos de modo a corresponder ao nome pelo qual somos chamados. Butler descreve isto como forma ritualizada de repetição. Por exemplo, se eu sou chamado como mulher ou homem, é exigido que eu aja de acordo com a masculinidade e a feminilidade.

O fato de o gênero ser criado perante as performances sociais sucessivas, significa então que as próprias noções de sexo e masculinidade (ou feminilidade) também são constituídas como parte da estratégia que oculta o caráter performativo do gênero e as possibilidades performativas de proliferação das configurações de gênero fora das estruturas restritivas da dominação masculina e da heterossexualidade compulsória[18].

Com essas funções e papéis a serem cumpridos, o homem tem receio de ultrapassar os limites do que é considerado masculino, e sempre segue padrões preestabelecidos, sejam estes de comportamento, pensamento, moda, a si mesmo e à mulher. O menino é educado para ser forte e proteger, não podendo ser vulnerável física ou psiquicamente. A partir disso, entende-se então que o homem deve ser forte, o que muitas vezes leva à falta de cuidado com a própria saúde e ao corpo. Deixam de ir ao médico, e acabam procurando hospitais apenas quando a doença já está avançada. Desta forma, os homens têm um maior número de mortes se comparado com às mulheres,

---

17 ZIVI, Karen. *"Rights and the politics of performativity".* In: (Ed) CARVER, Terrel; CHAMBERS, Samuel A. *Judith Butler's Precarious Politics: Critical encounters.*London and New York: Routledge, 2008. p. 162.

18 BUTLER, Judith. 2003. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. Coleção Sujeito & História. p. 201

tendendo também a falecer antes. Ao longo da história, muitos sintomas existem de uma crise da subjetividade masculina, que podem ajudar a explicar e entender a questão da violência e sua ligação com o "masculino". Esses processos de construção do que chamamos de "subjetividade masculina", que podem levar a comportamentos machistas, violentos e homofóbicos, em uma tentativa de impor o "viril" perante a coletividade.

PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Uma vez determinada as dimensões teóricas relevantes para a compreensão acerca, do tema, "Os efeitos do machismo hoje no Brasil: uma percepção pelas vias dos cotidianos", e o processo que integra os conceitos apresentados, o referido estudo tem como objetivo propor e analisar as divergências no contexto do machismo, a sequência e o agrupamento dos assuntos foram norteados por áreas que compartilham para o desenvolvimento. A exposição de ideias de diferentes autores, no decorrer do estudo, teve como objetivo possibilitar a oportunidade de refletir e conhecer as nuances e implicações sociais referentes ao machismo em ambos os gêneros. Para Marconi & Lakatos[19], o ponto de partida de uma pesquisa encontra-se em um problema, que depois de definido, examinado, avaliado e analisado criticamente, conduz o pesquisador a uma solução.

A pesquisa científica objetiva a demonstração, verificação e resposta, sendo assim, utiliza apenas conhecimento científico, esses conhecimentos são utilizados de forma organizadas no sentido de que as ideias, conceitos, teorias e recursos que se pauta o pesquisador são todos do mesmo grupo de conceitos e conclusões. São vários os tipos de pesquisa científica. Esse estudo utiliza o estudo de caso que é o emprego da técnica para a coleta de dados e amostra. Como técnica utilizou-se de um questionário em plataforma digital, e prioritariamente disponível on-line. Para tanto, optamos pela pesquisa de caráter qualitativo, uma vez que a mesma compreende a complexidade e os detalhes das informações obtidas, na temática do machismo bem como na diversidade dos gêneros, visto o contexto biopsicossocial que estes atores do referido estudo se encontram.

---

19 MARCONI, Marina; LAKATOS, Eva Maria; *Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisas bibliográficas, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos.* 6. ed. São Paulo: Atlas, 2001

Trata-se de um estudo de caso de tipo exploratório-descritivo, estruturado a partir de uma investigação quantitativa/qualitativa de desenho transversal e não probabilístico em razão da intencionalidade da escolha da população. Segundo Marconi & Lakatos[20], a técnica de escolha intencional tem como principal limitação a impossibilidade de generalização dos resultados do inquérito à população, já que ela tem validade dentro de um contexto específico. A construção do questionário segundo Leopardi[21], Cervo &Bervian[22] ; a elaboração tem a finalidade da separação da característica a ser estudada, dessa forma a mensuração de uma ou mais perguntas para a análise e clareza da amostra. O encaminhamento metodológico para o desenvolvimento do estudo de caso pautou-se na construção de questionários, com questões abertas e fechadas, construídos a partir de uma pergunta chave, embasados em estudos que corroboram com o tema.

Como ponto de partida deste estudo, os pesquisadores disponibilizaram o link da pesquisa na plataforma digital, buscando demonstrar a finalidade da referida pesquisa aos grupos identificados, para análise e participação da questão: "Os efeitos do machismo hoje no Brasil: uma percepção pelas vias dos cotidianos". Buscando os perfis que apresentaram uma aderência à temática, sendo estes sujeitos pertencentes à estudos de gênero, feminismo e diversidade.

Os dados obtidos para análise e discussões, foram encaminhados a população que compõe grupos de estudos de gênero, sendo que o estudo demonstrou a necessidade e as nuances entre os gêneros. Sendo assim, os pesquisadores separaram primeiramente o referencial teórico acerca do tema que resultou no desdobramento do estudo, no segundo momento analisou os dados obtidos pelos questionários, a partir de cruzamento dos mesmos, chegando-se à conclusão de que esse estudo desenvolverá a pesquisa quanti-qualitativa. Para o desenvolvimento do referido estudo, o mesmo contemplou quatro etapas, sendo estas: primeira etapa, apresentavam a referida temática, na segunda etapa o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, que após a ciência dos mesmos, os sujeitos iniciavam a terceira etapa de identificação sociodemográfica, para a quarta etapa a opinião dos atores envolvidos sobre a temática estudada. A pesquisa desenvolveu-se pelo método *snowball*, através da plataforma digital online *Google*

---

20 MARCONI, Marina; LAKATOS, Eva. Maria. *Metodologia científica.* São Paulo: Atlas, 2004.
21 LEOPARDI, Maria Tereza. *Metodologia da pesquisa na saúde.* Santa Maria: Pallotti, 2001. p. 251-256.
22 CERVO, Amando Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. *Metodologia científica*. São Paulo: Makron Books, 1996.

forms, no período de 22 de maio de 2020 a 02 de junho do corrente ano (2020). A amostra estudada foi constituída por 506 participantes, sendo que a pesquisa não ofereceu nenhum risco físico ou moral aos envolvidos.

RESULTADOS DA PESQUISA EMPÍRICA SOBRE O MACHISMO E SUA RELAÇÃO COM A VISÃO DOS HOMENS SOBRE ESSE TEMA

A partir dos conceitos elucidados acima em relação ao machismo e sua longa trajetória junto a sociedade, pode-se perceber que este é um preconceito expresso por opiniões e atitudes, que podem ser praticadas tanto pelo gênero masculino quanto pelo feminino, e que ele está enraizado na sociedade. Em uma pesquisa realizada pelos alunos do curso de Direito - Law Experience da FAE Centro Universitário, foram coletados os dados de 511 pessoas, entre 19 e 70 anos, dos mais variados graus de escolaridade, renda e diferentes orientações sexuais, tendo como pergunta central "Se o machismo acabasse hoje, o que você faria?". Entre as pessoas que se voluntariaram para responder a pesquisa, apenas 48 dos participantes se identificavam com o gênero masculino e os resultados encontrados ao final foram dos mais variados. Antes de começar a análise das respostas, é importante compreender quais foram os fatores que causaram essa ausência das respostas masculinas, cujo valor é considerado ínfimo em relação às mulheres.

GRÁFICO 1 - Representação dos gêneros encontrados na pesquisa.

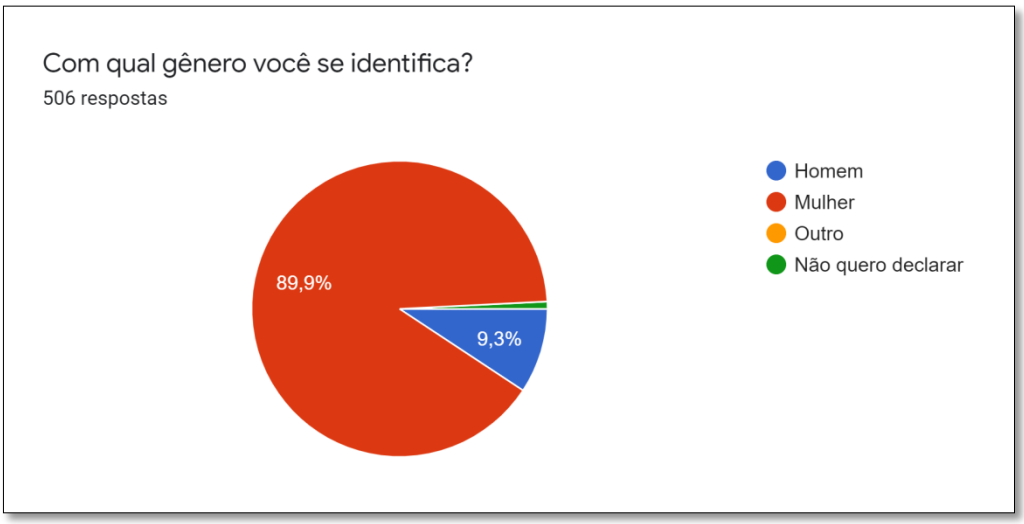

Homem: nº= 48
Mulher: nº= 459
Outro: nº= 0
Não quero declarar: nº= 4
Fonte: Elaborado pelos alunos do curso Law Experience (2020)

É perceptível a falta de interesse no tema por parte deste grupo, ficando evidente que a erradicação do machismo é pouco almejada e muitas vezes rejeitada por partes dos homens. Esta, por si, já é uma informação alarmante, uma vez que aponta uma possível *falta de conectividade* deste grupo com a temática, ficando evidente que discussões que envolvem problematizações dos machismos são vistas, por este grupo, como questões que não envolvem os homens bem como as subjetividades masculinas. A pergunta que fica é: "Será que os homens realmente querem a extinção do machismo?"

Entre o total encontrado do gênero masculino, 13 homens declararam que essa mudança de cenário não surtiria nenhum efeito no cotidiano deles, sendo eles heterossexuais. Porém, o restante das respostas envolvia principalmente o quesito liberdade. Relativo a este tópico, 30% dos que manifestaram alguma reação, disseram que se sentiriam mais confortáveis para fazer coisas que muitas vezes são mal vistas pela sociedade, ou estavam relacionadas ao simples fato de ir e vir. Essa perspectiva se relaciona com a necessidade de provar sua masculinidade a todo momento, impondo condições de comportamento previamente estabelecidos, e, assim, se restringe a maneira como os homens constroem sua identidade e interagem socialmente.

Essa necessidade de provar o lado masculino manifestada por este grupo analisado pode ser explicada pela masculinidade tóxica atrelada ao movimento do machismo, visto que carrega em si a constante necessidade dos homens de se portarem de uma determinada maneira apenas para que sejam considerados homens, como já foi explicado anteriormente. Além disso, somente 9% das respostas masculinas trataram das dificuldades enfrentadas pelas mulheres com esse comportamento, em algumas delas até propondo medidas para que se de fato o machismo acabasse, como a criação de políticas públicas para a recolocação da mulher em posição igual a dos homens, a legalização da prostituição, e garantia da liberdade de escolha das mulheres.

Por fim, 15% dos homens se basearam na questão de afeto e sensibilidade, para responderem a pergunta presente na pesquisa. Em decorrência disso, os retornos encontrados foram sobre expressar sentimentos para os outros, não cumprir as expectativas impostas ao sexo masculino, não sentir que deve, necessariamente, constituir uma família e ser o provedor desta, e, um caso específico de um homem, de orientação sexual outra, que respondeu que gostaria de ser mais próximo dos amigos homens héteros. Essas respostas encontradas são um reflexo da subjetividade masculina em conjunto com a performatividade de Butler, já que para a sociedade atual o homem não deve demonstrar suas emoções, indo contra sua própria sensibilidade. Quanto a

performatividade, já citada anteriormente, as noções de sexo e masculinidade são construídas para ocultar o caráter performativo do gênero, portanto, os homens não vão além daquilo que lhes é ensinado que é o certo a se comportar.

CONCLUSÃO

A partir do exposto, pode-se perceber que o machismo tem começo, meio, mas não tem fim, visto que se encontra enraizado na sociedade desde sempre, com a crença de que homens são superiores às mulheres em todos os aspectos. Enquanto as mulheres deveriam se restringir aos cuidados do lar, os homens, desde o início da vida, sempre tiveram papéis de maior relevância. Porém, como ficou esclarecido no decorrer do artigo, não só os homens propagam esta ação.

Além disso, tendo como foco a subjetividade, percebe-se que muitos homens da atualidade ainda se sentem forçados a manter um papel perante a sociedade a fim de serem aceitos e terem uma possível falsa sensação de pertencimento em seu grupo social e/ou familiar. A projeção de expectativas então não recai apenas sobre as mulheres, mas também sobre os homens.

Por fim, em relação à visão dos homens sobre o machismo, a partir da pesquisa feita pelos estudantes de direito, ficou evidente que a população masculina não está, de modo geral, tão interessada no fim do machismo. Após a análise de todos os dados fornecidos, 30% do total de pessoas que se identificam com o gênero masculino responderam que o fim do machismo não faria diferença alguma em suas vidas, o que corrobora a tese de que os homens não estão tão preocupados com os efeitos do machismo na sociedade.

Outros 30% relacionaram a resposta com o princípio da liberdade, o que corroborou a tese de que a masculinidade tóxica atrelada ao movimento do machismo ainda se encontra nos movimentos atuais. E o último dado analisado se relacionou com a subjetividade masculina em conjunto com a performatividade de Butler, já que 15% dos respondentes ligaram a resposta a questão da afetividade e sensibilidade. É provável que os homens sejam indiretamente pressionados a encobrir seus sentimentos, visto que muitas vezes aqueles que não demonstram tais sentimentos são os considerados homens de verdade perante a uma parcela de nossa sociedade.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher.* Revista Seqüência, n. 50, p. 71-102, jul. 2005. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15185 Acesso em 20 jun. 2020

BADINTER, Elizabeth. *Sobre a identidade masculina.* Nova Fronteira, Rio de Janeiro, 1993.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade.*Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. Coleção Sujeito & História, 2003.

BUTLER, Judith. *Gender Trouble: Feminism and Subversion of Identity.*New York: Routledge, 2006.

CERVO AL, Bervian PA. *Metodologia Científica.*4. ed.São Paulo: Markon Books: 1996.

COUTO, Márcia Thereza Couto e SCHRAIBER, Lilia Blima. *Machismo hoje no Brasil: uma análise de gênero das percepções dos homens e das mulheres.*SESC/Fund. Perseu Abramo, 2013. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/313896252_Machismo_hoje_no_Brasil_uma_analise_de_genero_das_percepcoes_de_homens_e_mulheres
Acesso em 15 jun. 2020

CORNEAU, Guy. *Paternidade e masculinidade.* In: NOLASCO, Sócrates (org.) A desconstrução do masculino. Rio de Janeiro: Rocco, 1995, p. 43-52. Acesso em 02 jul 2020.

Dicionário Oxford Languages. Disponível em: https://dictionary.cambridge.org/pt/dicionario/ingles/oxford Acesso em 17/06/2020

IBGE. *"Mulheres dedicam mais horas aos afazeres domésticos e cuidado de pessoas mesmo em situações ocupacionais iguais a dos homens"*. 26 abr. 2019
https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/24266-mulheres-dedicam-mais-horas-aos-afazeres-domesticos-e-cuidado-de-pessoas-mesmo-em-situacoes-ocupacionais-iguais-a-dos-homens

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade; *Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisas bibliográficas, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos.* 6. ed. São Paulo: Atlas, 2001.
LEOPARDI, Maria Tereza. *Metodologia da pesquisa na saúde.* Santa Maria: Pallotti, 2001.
MARTINS, Daniel Fauth Washington. *Desarmando Masculinidades: Uma Análise crítica da experiência dos grupos para autores de violência doméstica no estado do Paraná.* Curitiba, 2020. Disponível em: https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/trabalhoConclusaoWS?idpessoal=78432&idprogr ma=40001016017P3&anobase=2020&idtc=127 Acesso em: 22 jun. 2020.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *Laços perigosos entre machismo e violência.* Ciência & Saúde Coletiva, 2005. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/csc/v10n1/a03cv10n1.pdf) Acesso em 19 jun. 2020

OCKRENT. C. *O Livro negro da condição das mulheres.* Rio de Janeiro: Difel, 2011.

Pesquisa dos alunos da FAE Centro Universitário. *Se o machismo acabasse hoje, o que você faria.* Disponível em: https://docs.google.com/forms/d/1mR4r6M9xTfRLFkxM6aOZ7c4Jqamug4L2Dhh1XJOIGZA/edit#responses Acesso em 19 jun. 2020

Pesquisa Instituto Avon. *"O Papel Do Homem Na Desconstrução Do Machismo"*. Disponível em: http://institutoavon.org.br/uploads/media/1481746069639-projeto_ia_20x20cm.pdf**)**
Acesso em 21 jun. 2020

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. *O poder do macho.* São Paulo: Moderna, 1987.

Série Assistente Social no Combate ao Preconceito. *Machismo, Caderno 6.* Conselho Federal de Serviço Social, 2019. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno06-Machismo-Site.pdf Acesso em 19 jun. 2020

DE SOUZA, Ana Júlia da Silva. *Participação da mulher nos espaços de poder no Brasil: atuação feminina no executivo, legislativo e judiciário.* Disponível em: https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-91/participacao-da-mulher-nos-espacos-de-poder-no-brasil-atuacao-feminina-no-executivo-legislativo-e-judiciario/)
Acesso em 23 jun. 2020

WEEKS, Jeffrey. *O Corpo e a Sexualidade.* In: LOURO, Guacira Lopes (Org.). *O corpo educado: pedagogias da sexualidade.* 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2001. p. 35-82.Acessoem 08 jul. 2020

World Health Statistics 2019: Monitoring health for the SDGs
Disponível em: https://www.who.int/gho/publications/world_health_statistics/2019/en/
Acesso em 28 jun. 2020

ZIVI, Karen. *Rights and the politics of performativity.* In: (Ed) CARVER, Terrel;CHAMBERS, Samuel A. *Judith Butler's Precarious Politics: Critical encounters.*London and New York: Routledge, 2008.

QUESTÕES DE GÊNERO A PARTIR DA EXPOSIÇÃO NÃO CONSENSUAL DE MATERIAIS COM CONTEÚDO SEXUAL NA INTERNET

Flávia Werner Scholz[1]

INTRODUÇÃO

O presente artigo é derivado de uma pesquisa de dissertação realizada no âmbito do Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal do Paraná. Na pesquisa, finalizada em março de 2020, colaborei com o Programa a partir da investigação na linha de pesquisa Cultura e Sociabilidades no eixo temático Gênero, corpo, sexualidade e saúde. No presente artigo estabeleci como objeto de estudo o fenômeno da exposição não consentida de materiais com conteúdo sexual. Com recorte para casos de mulheres que foram vitimadas por seus companheiros ou ex-companheiros. Assim, a partir da experiência de duas interlocutoras, Rose Leonel e Annmarie Chiarini, busco apresentar as narrativas que permeiam este processo que as transformam em vítimas, mas também em agentes, de maneira simultânea.

Como objetivo principal busco compreender se a publicização da violência que essas mulheres sofreram pode ser considerada como um possível processo de enfrentamento da disseminação não consensual de material com conteúdo sexual.

---

[1] Mestra em Sociologia na Universidade Federal do Paraná. Cursando especialização em Políticas Públicas e Justiça de Gênero pelo Centro Latino-Americano de Ciências Sociais (CLASCO). Graduada em Relações Públicas pela Universidade Federal do Paraná. Graduada em Relações Internacionais pelo Centro Universitário Uninter. Técnica em Comunicação e Artes pelo Colégio Estadual do Paraná. E-mail: fla.scholz@gmail.com

Com este artigo, enfatizo que a violência de gênero pode se manifestar de diferentes maneiras e que quando se materializa faz parte de um processo que perpassa todos os âmbitos da sociedade e têm seus alicerces na desumanização das mulheres. Os dispêndios da exposição não consentida de conteúdo sexual são diversos e, como será apresentado adiante, as consequências podem ser sociais, psicológicas, financeiras e físicas.

As vítimas dessa prática são compulsoriamente levadas a público quando têm momentos de suas vidas sexuais compartilhadas sem consentimento. Nesse processo, uma grande parcela dessas mulheres opta pelo resgate do anonimato, pela tentativa de reconstruir sua privacidade, além do direito de ser esquecida. Por outro lado, há alguns casos de mulheres sobreviventes que resolvem contar suas próprias histórias publicamente em uma tentativa de ressignificar as narrativas que lhe foram atribuídas.

É certo que tanto homens, quanto mulheres produzem e compartilham imagens e vídeos com conteúdo sexual. Sendo a divulgação desses materiais sem autorização não restrita somente a um gênero. Por isso, é importante destacar que esta pesquisa focaliza na experiência de mulheres adultas que foram vítimas de disseminação não consensual. Essa escolha se deve, principalmente, pelo fato de as mulheres serem o grupo mais afetado com a disseminação não autorizada de conteúdo sexual e com as consequências da divulgação. Sobre a faixa etária, o recorte feito se deve à possibilidade de discutir o processo de produção e envio de tais materiais. Se o objetivo fosse estudar a amostra adolescente uma série de outras problemáticas deveriam ser contempladas mudando o caráter da pesquisa.

Entendo que a relevância desse artigo se justifica em face aos dados alarmantes de violência de gênero no contexto brasileiro e internacional. Observa-se que a mulher que se torna uma vítima fatal, muitas vezes já foi vítima de uma série de outras formas de violências de gênero como a violência psicológica, física, sexual, patrimonial, entre outras. Espero, portanto, que este artigo ao iluminar os caminhos trilhados pelas interlocutoras, possa oferecer informações relevantes sobre a prática da exposição não consentida de materiais sexuais.

No que tange a metodologia, a pesquisa tem o caráter qualitativo e vale como método de procedimento o estudo de caso, utilizando de uma pesquisa bibliográfica e documental. Foi realizada uma pesquisa exploratória e revisão de literatura a fontes que trabalham as áreas temáticas do trabalho: gênero, sexualidade e internet. Além das entrevistas semiestruturadas.

Após essa breve introdução, adentro a próxima seção que apresenta mais informações acerca do contexto brasileiro.

DISSEMINAÇÃO NÃO CONSENSUAL DE CONTEÚDO SEXUAL NO CONTEXTO BRASILEIRO

Em 2013, duas adolescentes, Júlia Rebeca e Giana Laura, se suicidaram após a divulgação de materiais com conteúdo sexual, sendo logo após estes acontecimentos que o fenômeno começou a ser objeto de discussão mais ampla no Brasil.

Três anos depois a exposição não consensual de conteúdo sexual virou pauta novamente em âmbito nacional. Em 2016, um rapaz que vivia na cidade do Rio de Janeiro, disponibilizou um vídeo em sua conta no *Twitter* cujo conteúdo era a gravação de uma moça nua, ferida e desacordada, que havia acabado de ser estuprada por mais de 30 homens. O caso repercutiu por todo o país pela alarvaria do ocorrido revelando a gravidade dessa violência na vida das pessoas envolvidas.

Sendo então, a partir desses episódios que a discussão deixa de ser uma preocupação exclusiva dos movimentos feministas ou de ser encarado de pouca relevância pela mídia e passa a adentrar o debate político no Brasil. É importante ressaltar que os episódios de disseminação não consensual de conteúdo sexual refletem os efeitos corrosivos de uma violência que transcende os limites de tempo e espaço e é capaz de deixar marcas profundas. A divulgação indevida de fotos nuas ou de cenas sexuais têm trazido à tona as diversas tensões que permeiam o corpo nu, o exercício da sexualidade e a violência de gênero.

Assim, destaco que de acordo com a "Declaração para a Eliminação da Violência Contra Mulheres" disponibilizada pela Organização das Nações Unidas[2], a violência de gênero pode ser considerada "qualquer ato violento baseado no gênero que resulte em, ou é passível de resultar em danos ou sofrimento físico, sexual ou psicológico". De modo que, é importante lembrar que a violência de gêneroé expressa em diversas maneiras e que a disseminação não consensual se configura por ser mais uma de suas manifestações.

---

[2] Organização das Nações Unidas. Strategies for confronting domestic violence: a resource manual. Nova York, 1993. Disponível em: Acesso em: 20 de abril 2019.

No Brasil, o "Atlas da Violência 2019" aponta que houve um aumento dos homicídios femininos no ano de 2017, foram cerca de 13 assassinatos por dia no país. No total, foram registradas 4.936 mortes de mulheres, caracterizando o maior número desde o ano de 2007[3]. Com relação à violência sexual, segundo o Mapa da Violência de Gênero[4], somente no ano 2017, o Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) recebeu 26.835 registros de estupros em todo o país, o que equivale a 73 estupros registrados a cada dia daquele ano.

Os dados mostram que a cultura violenta e de discriminação contra a mulher tem feito cada vez mais vítimas. É importante destacar que violência se manifesta de diferentes maneiras e circunstâncias - até quando chega a seu extremo - levando mulheres a óbito. Essas informações demonstram que a violência quando se materializa não é algo pontual ou isolado, pelo contrário, faz parte de um processo que abrange diversos âmbitos da sociedade e que ocorre por meio dos mais variados dispositivos.

Nesse sentido, a violência contra a mulher perpassa pelos mais diversos ambientes: dos lares até as redes. Sobre a prática da violência de gênero na internet, atenta-se que a cada dia são constatados mais e mais casos de mulheres expostas sem consentimento. Um diagnóstico que reflete as nuances de uma realidade cruel: a internet também não tem sido um espaço seguro para o contingente feminino.

Para entender esse cenário de potencialização da disseminação não consensual destacam-se dados da pesquisa elaborada pela *Safernet* Brasil[5] que apresenta que os casos de disseminação não consensual de conteúdo sexual dobraram no ano de 2013. As denúncias aumentaram em 110% e entre os atendidos 77% das vítimas eram mulheres entre os anos de 2012 e 2013. Segundo a Safernet Brasil, o número de denúncias cresceu 109,95% em relação ao ano de 2017. Em 2018 o crime que mais levou as pessoas a procurar ajuda foi o referente a exposição de fotos e videos sexuais, com 669 casos contabilizados. Desses, 66% envolviam ainda a prática da sextorsão, que se configura

---

3 Disponível em: http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/12/atlas-2019 Acesso: 28 nov. 2019.

4 Disponível em: http://www.generonumero.media/mapa-da-violencia-de-genero-mulheres-67-agressao-fisica/?fbclid=IwAR2pSI0UY6rrQY5Yhcl9kkwyhYHBQnpfgyv-_wMrWpp4s7RjVbhcuwDri24 Acesso em: 22 jul. 2019.

5 Neste contexto, destaca-se a atuação da *SaferNet* Brasil[5]. A *SaferNet* é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, que reúne cientistas da computação, professores, pesquisadores e bacharéis em Direito cuja atuação é se baseia na defesa e promoção dos Direitos Humanos na Internet. Sendo uma referência no campo de investigação de crimes cibernéticos.

pela ameaça de divulgação de imagens sexuais por motivos de vingança ou chantagem financeira.

Além disso, as mulheres se configuram por representarem 70,1% dos atendimentos realizados devido à exposição sexual/*sexting*. Foram feitos 204 atendimentos via *chat* e *e-mail* para mulheres com relação à exposição sexual, sendo 85 desses atendimentos para homens. Ainda nos indicadores da *Safernet*[6] observa-se que as mulheres ainda constituem 67,4% dos atendimentos por cyberbullying/ofensa e 62,1% de denúncias sobre conteúdos impróprios/violentos. Segundo a pesquisa realizada pelo Instituto Avon em parceria com a Folks Etnográfica, em 2017, o assédio foi o 26º assunto mais comentado na internet. Nos últimos três anos, as menções ao termo cresceram 324%, com destaque para um novo tipo de assédio, o virtual, que cresceu mais de 26 mil por cento[7]. A banalização de manifestações de violência online sob a crença de que elas começam e terminam no meio digital, e que, portanto, são passageiras, é a primeira maneira de diminuir a gravidade desse problema. O que se observa na realidade é uma situação bastante preocupante.

No contexto brasileiro, são inúmeros os casos de disseminação não consensual de conteúdo sexual. Constatei que no Brasil a incidência da prática continua crescendo, sendo registrado ainda outros casos de suicídios devido a exposição sexual não consentida.

Com essas discussões em mente, partirei para o próximo tópico na qual apresento quais foram os métodos empregados neste artigo, as técnicas utilizadas e os casos selecionados.

APRESENTAÇÕES SOBRE O TRAJETO DA PESQUISA: A EXPERIÊNCIA DO CAMPO, MÉTODO E TÉCNICAS

Inicio destacando que o presente artigo é comprometido não só com a teoria, mas também, com a prática feminista. No que tange a metodologia, a pesquisa tem o caráter qualitativo e vale como método de procedimento o estudo de caso, utilizando

---

6 CODING RIGHTS; INTERNETLAB. *Violências contra mulher na internet:*diagnóstico, soluções e desafios. Contribuição conjunta do Brasil para a relatora especial da ONU sobre violência contra a mulher. São Paulo, 2017.

7 "*A voz das redes*: o que elas podem fazer no enfrentamento pela violência contra as mulheres". Pesquisa realizada pelo Instituto Avon em parceria com a Folks Etnográfica. Disponível em: https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/voz-das-redes/ Acesso em: 30 jan. 2019.

de uma pesquisa bibliográfica e documental. Foram utilizados dois materiais distintos de análise. São eles: dados recolhidos a partir de sites oficiais de governos, sites de organizações nacionais e internacionais, blogs, sites, jornais, vídeos, programas de televisão, dissertações e teses. E entrevistas semiestruturadas realizadas com as interlocutoras Rose Leonel e Annmarie Chiarini.

Neste momento, utilizo dos apontamentos de Thays Monticelli (2013) que nos lembra da importância de considerar a pesquisa como um processo de constante construção "Acredito que se faz necessário considerar a pesquisa como um processo, para compreender seus diferentes contextos, temporalidades e desafios. Desse modo, apresenta-se também o crescimento pessoal vivenciado nas diversas interconexões que presenciei no campo, nas reflexões bibliográficas, na complexificação das ideias e de como todos esses contatos me afetaram enquanto pesquisadora"[8].

Sem dúvidas, posso afirmar que o universo pesquisado me tocou enquanto pesquisadora. Os encontros proporcionados em minha pesquisa de campo com as interlocutoras foram de suma importância. Após tantas leituras e reflexões, estar em contato com essas mulheres e ter a oportunidade de ouvi-las contar sobre suas trajetórias foi bastante enriquecedor. Nesse sentido, Gilberto Velho (1985): "A noção de que existe um envolvimento inevitável com o objeto de estudo e de que isso não constitui um defeito ou imperfeição já foi clara e precisamente enunciada"[9].

Observo que a temática e a história de minhas interlocutoras ressaltaram aos meus olhos pela identificação que senti com suas trajetórias. Refletir sobre as violências sofridas por outras mulheres, ainda que não sejam as mesmas de minha história, me levam a um lugar familiar.

Destaco que, enquanto forma de abordagem, a pesquisa desenvolvida no presente trabalho é qualitativa. Conforme Richardson "os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais"[10].

---

8 MONTICELLI, Thays Almeida. "*A sala de visitas*": contextos, teorias e marcos metodológicos. In: *Diaristas, afeto e escolhas:* ressignificações no trabalho doméstico remunerado. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013, p.30.

9 VELHO, Gilberto. *Observando o familiar*. In: NUNES, Edson de Oliveira (Org.). A Aventura Sociológica: objetividade, paixão, improviso e método na pesquisa social. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985, p.123.

10 RICHARDSON, R. J. *Pesquisa Social:* Métodos e Técnicas. São Paulo: Atlas, 1999.

Assim, demarco que busquei uma metodologia que possibilitasse interpretar as experiências e as posições dessas mulheres, enquanto vítimas e sujeitos, perante o fenômeno da disseminação não consensual de conteúdo sexual.

Produções de materiais com conteúdo sexual: tensões iminentes e fronteiras difusas

Busco refletir sobre tais questões a partir da trajetória das interlocutoras Rose Leonel e AnnmarieChiarini. Antes de me debruçar sobre elas, considero importante destacar que as entrevistadas são mulheres brancas, de classe média e com formação de ensino superior.

Demarco essa informação logo no início pois, tanto Rose, quanto Annmarie decidiram falar publicamente sobre o ocorrido e tiveram acesso não só a informação, mas também ao trabalho de pessoas da área do Direito e da Psicologia para as auxiliarem durante os processos que passaram.

É importante lembrar que este artigo não objetiva justificar ou explicar o comportamento ou os caminhos que ambas as interlocutoras (ou outras sobreviventes) tiveram ou traçaram. Não objetiva também eleger uma forma de lidar com a disseminação não consensual de conteúdo sexual como sendo a "melhor forma ou a "forma correta". Não há melhor forma ou uma forma correta.

Entretanto, é sim possível e se deve questionar, se essas mulheres fossem negras, os resultados obtidos com as lutas que travaram na justiça ou a recepção das suas histórias pela mídia e população em geral, seriam as mesmas? Devido ao racismo intrínseco à sociedade, é certo que seria muito mais dificultoso.

E ainda, outras dificuldades são agregadas a tais experiências se mulheres vítimas não tiverem condições financeiras ou vínculo afetivos fortes o suficiente para assegurar alguma qualidade de vida quando as consequências avançam e destroem seus contratos de trabalho e/ou laços sociais. O recorte de raça, classe e escolaridade é importante neste contexto, pois é definitivo em muitos dos desfechos de mulheres que são vitimizadas. Quando se é discriminado pela cor de sua pele, quando há carência no acesso à informação, ausência de apoio psicológico e insuficiência de aporte financeiro fica ainda mais difícil atravessar uma violência dessa magnitude.

Assim, após demarcar essas imporantes informações, apresento a interlocutora Rose Leonel. Rose é uma mulher brasileira, formada em Jornalismo e estudante de

Direito, residente da cidade de Maringá, localizada no Paraná. Rose teve fotos expostas por seu ex-companheiro quando decidiu terminar um relacionamento no ano de 2006. A segunda interlocutora é Annmarie Chiarini, uma mulher norte-americana, residente do estado de Maryland e professora em uma Faculdade Comunitária. No ano de 2010, teve imagens em que aparecia nua leiloadas na plataforma *Ebay* por seu ex-companheiro.

As interlocutoras são de cidades, países e culturas diferentes. Entretanto, a história de ambas possui uma série de pontos de convergência demonstrando como a disseminação não consensual é um problema global que vem afetando a vida de milhares de mulheres.

PRODUÇÕES DE MATERIAIS COM CONTEÚDO SEXUAL: TENSÕES IMINENTES E FRONTEIRAS DIFUSAS

Há questões que precisam ser debatidas e que circunscrevem as mulheres não somente como vítimas, mas também como sujeitos dentro dessas discussões. São aspectos relacionados ao consentimento – e da falta dele -, dos desejos que circundam o ato de fotografar-se ou gravar-se, dos cruzamentos entre a libertação e moralização dessas práticas, das fronteiras – cada vez mais difusas – entre público e privado, que atravessam as discussões sobre o fenômeno.

É notável que imagens ou vídeos de corpos nus, bem como, gravações de atos sexuais se configuram como elementos que permeiam um intricado terreno de lutas e disputas. É preciso encarar a realidade tangível deste tempo: "a troca de imagens e vídeos íntimos faz parte da sexualidade de jovens e adultos na contemporaneidade"[11].

Ao observar os dados, compreendo que a prática de registrar e enviar esses materiais se difundiu. São adolescentes e adultos trocando essas produções diariamente por meio dos mais diversos canais. "Como dizer apenas "parem com isso" se as tecnologias crescem em ritmo acelerado, se a cada dia novos aplicativos, novas redes sociais (no ciberespaço) são criadas?"[12].

A interação social realizada através de meios digitais passou a ocupar um papel central na vida social dos indivíduos e nas relações que estabelecem sejam elas:

---

11 TRINDADE, Lorena de Andrade. *Pornografia de Vingança*: Da vergonha à exposição positiva. Dissertação (Mestrado em Antropologia). Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2017, p.138.

12 TRINDADE, Lorena de Andrade. *Pornografia de...*, p.138.

amorosas, sexuais ou não. Ao passo que, a produção de imagens de nudez ou registro de relações sexuais pode trazer sensações prazerosas ou representar um ato de cumplicidade com o seu parceiro (a), o risco está presente pelo que pode vir a acontecer posteriormente.

Se o acordo, que muitas vezes é tácito entre os envolvidos, não for respeitado, ou se, por alguma razão, outra pessoa tiver acesso a esses materiais, logo se pode perder o controle dessas produções muito rapidamente. Com potencial de viralizarem de maneira veloz, esses materiais têm outros significados atribuídos quando então saem da esfera da intimidade e passam a ser de conhecimento do público em geral.

Menciono Anthony Giddens que discute as relações entre sexo e intimidade que, para o autor, podem ser compreendidos como lugares de expressão dos impasses próprios do self. O sociólogo também elabora sobre a reflexividade e como ela se faz presente na ação dos indivíduos, inclusive quando escolhem como desejam viver suas vidas sexuais. "[...] dos quais um indivíduo é o perpetrador, no sentido de que ele poderia, em qualquer fase de uma dada sequência de conduta, ter atuado de modo diferente"[13]. Giddens apresenta a reflexividade como sendo "uma conversa do sujeito consigo mesmo", dando-lhe, por conseguinte as possibilidades de autoconstrução em relação aos conceitos de sujeito e subjetividades".[14]

De maneira que, busco relacionar o conceito de reflexividade de Giddens com a ação das mulheres que produzem imagens e vídeos como manifestações eróticas ou sexuais. Ao passo que a decisão em registrar tais momentos revela o potencial de "ser agente", por outro lado, não necessariamente, é significante de uma ação social em um contexto de liberdade. Isso porque tais feitos acontecem dentro de um contexto histórico permeado de constrangimentos e alicerçado na desigualdade entre os gêneros. Ao agir reflexivamente produzindo imagens e vídeos íntimos, essas mulheres se deparam com uma conjuntura no qual ser sujeito sexual significa uma coisa no feminino e outra no masculino. Daí, um cenário que reproduz a contradição entre a libertação e a moralização, revelando o impasse que as mulheres enfrentam. Se por um lado, o ato de usufruir da sexualidade pode representar um processo de construção e reivindicação de si e de seus próprios corpos, por outro lado, quando isso se realiza em uma sociedade

---

13 GIDDENS, A. *A constituição da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 1989, p.17.

14 OLIVEIRA, Gerson F. MENDES., Maria L. C. *Modernidade e reflexividade:* considerações à luz do pensamento de Anthony Giddens. Revista Espaço Acadêmico- Nº 170 julho/2015 Mensal.

que limita, censura e oprime o exercício da sexualidade feminina, vê-se que as represálias podem emergir com toda força, como é o caso da disseminação não consensual de conteúdo sexual.

Nesse sentido, é possível também argumentar que a produção de imagens ou vídeos pode ser colocado para os indivíduos como uma prática que cujo potencial é a manifestação do que o indivíduo entende de si próprio, se constituindo então, como uma determinada narrativa do "eu". Entendendo que os discursos sobre corporalidade e a sexualidade feminina se fazem presentes na produção e envio de materiais sexuais, observa-se que, quando há a divulgação sem permissão dessas produções tais narrativas são sequestradas de seu contexto e tem outros significados atribuídos.

CAMINHOS FRENTE A DISSEMINAÇÃO NÃO CONSENSUAL DE CONTEÚDO SEXUAL

Não é raro que as mulheres quando passam pela experiência da disseminação não consensual desejem buscar o anonimato novamente, reconstruir sua privacidade, ou que tentem "esquecer" ou "apagar" o ocorrido. Os prejuízos já são altos demais fazendo com que a decisão de se manifestar após uma violência assim não seja nada fácil. As interlocutoras relatam ter sentido todos estes anseios e por certo tempo também tentaram agir dessa maneira. Além disso, por terem sido vítimas, por vezes são culpabilizadas pela disseminação. Questionamentos como "por que você se deixou gravar?" para as vítimas são bastante comuns. Beatriz Almeida (2015) argumenta:

> Para que as mulheres se antecipem ao risco da divulgação criminosa, em alguns contextos, são feitas sugestões que, embora não condenem o exercício da sexualidade feminina, orientam mulheres a manterem o sexo na esfera da intimidade, enfatizando certas moralidades restritivas e perpetuando práticas de culpabilização e julgamento moral da vítima. O corriqueiro conselho "melhor não fazer" traz implícitas convenções de gênero e sexualidade que associam o desejo e comportamento sexual masculino à predação, ao passo que às mulheres caberiam freios, precaução e controle[15].

[15] ALMEIDA Beatriz A L. *"Ih, vazou!"*: Pensando gênero, sexualidade, violência e internet nos debates sobre 'pornografia de vingança'. Cadernos de Campo (USP), v. 25, 2016, p.12.

Assim, por razões que explicitam em seus relatos mais adiante, Annmarie e Rose tomaram a decisão de levar a público suas histórias. De modo que, suas trajetórias convergiram com meus anseios de pesquisadora. Pois, foi partindo da premissa de que gostaria de apresentar mais do que apenas um diagnóstico da situação, que pensei em convidá-las como interlocutoras. Foram com essas ideias em mente que fui ao encontro de ambas. As duas buscaram suporte na legislação após serem vitimadas e não encontraram. Com a luta que empreenderam, cada uma em seu devido contexto, culminaram afetando o âmbito do Direito com suas reivindicações.

ROSE LEONEL

Meu encontro com Rose Leonel ocorreu em 2019 na cidade de Maringá. Rose trabalhou como colunista social e apresentadora, atividades que fizeram dela uma pessoa pública na cidade. Dessa forma, quando as fotos foram divulgadas, o ocorrido tomou proporções ainda maiores já que, todos sabiam o rosto e profissão de Rose Leonel.

Em nosso encontro, Rose contou que as divulgações partiram do seu *e-mail* que foi hackeado. Seus dados pessoais também foram divulgados. "Ele soltou, ele soltava como se fosse do meu *e-mail*. Entrou no meu *e-mail* e era como se fosse eu soltando. E ele soltou pra 15.000 *e-mails*. A cada semana ele soltava uma leva. Como se fosse episódio 1, episódio 2. Ele foi me queimando viva. Primeiro episódio eu ainda tava com roupa daí no final das fotos foi me deixando sem."[16]. Isso a deixou em uma situação de extrema vulnerabilidade. Com milhares de pessoas tendo acesso a informações pessoais, o assédio foi se tornando cada vez mais intenso. Rose complementa: "Quando você está na rede social exposta, cada clique, você é violentada a cada clique. Eu penso, eu sinto. O sentimento é esse. Quando você é exposta você está com a sua intimidade sendo exposta para as pessoas. É como se fosse sendo violentada a cada clique. É essa a sensação"[17]. Além disso, Rose conta que foi despedida depois da divulgação. Chegou a apresentar a notificação para a empresa que trabalhava, mas não

16 LEONEL, Rose. Entrevista concedida a Flávia Werner Scholz, Maringá, fevereiro, 2019. In: *Questões de gênero a partir da visibilidade compulsória de mulheres na internet*. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020.

17 LEONEL, Rose. Entrevista concedida a Flávia Werner Scholz...

foi atendida. Ela conta que seu chefe na época chegou a mandar uma mensagem com os seguintes dizeres: “Rose você pode ser o que quiser ser fora do trabalho, mas não precisa falar pra todo mundo”[18]. É importante observar que essa é uma consequência bastante comum para as vítimas dessa prática. Muitas delas são prejudicadas no âmbito profissional após a divulgação.

No caso de Rose, no auge da disseminação, ela chegou a receber mais de 500 ligações por dia de pessoas interessadas nas divulgações. Rose também relata o momento doloroso que foi a separação de seu filho mais velho que acabou se mudando do país durante esse período.

Os danos deixados pela divulgação indevida de suas imagens causaram não só os prejuízos profissionais e financeiros, mas também, sofrimentos psíquicos tremendos. Rose descreve: “É como se fosse um buraco negro, e você vai caindo, caindo e você vai caindo e não tem parada. Cada dia é pior... Sabe um pesadelo que você nunca acorda?”[19]. Também comenta “E é como se a pessoa fosse despedaçada que cada pedaço do seu corpo fosse, fosse assim, dilacerado e as pessoas fossem cortando mesmo, cada pedaço do seu corpo quando você é visto na internet. Então é um processo, assim, desumano.”[20] Rose relata que produziu essas fotos em um ambiente de intimidade, com uma pessoa em quem confiava e amava, e que, de maneira nenhuma, esperava que outras pessoas tivessem acesso a esse material.

A repercussão do caso tomou grandes proporções o que levou Rose a contratar um perito particular na tentativa de remover o material da rede. A partir do trabalho do profissional ficou constatado que havia mais de sete milhões de sites com fotos da jornalista. Ressalto também, este alarde que acontece quando há a exposição do corpo feminino sem o consentimento. Rose demonstra seu estarrecimento com o deslumbre das outras pessoas por imagens não consensuais: “É interessante que como que desperta o interesse, a avidez, é, parecem abutres, né... Um interesse, assim, tão sórdido pela pessoa que não quis ser exposta, né. [....] Como é o lado funesto do ser humano: a pessoa que não quis aparecer e desperta tanto alarde, né.”.[21]

---

18 LEONEL, Rose. Entrevista concedida a Flávia Werner Scholz...
19 LEONEL, Rose. Entrevista concedida a Flávia Werner Scholz...
20 LEONEL, Rose. Entrevista concedida a Flávia Werner Scholz...
21 LEONEL, Rose. Entrevista concedida a Flávia Werner Scholz....

Destaco a contribuição de Lorena Trindade (2017), que, ao também se debruçar sobre a experiência de vítimas de disseminação não consensual infere que o lugar que as mulheres que passam pela experiência de ter suas imagens e vídeos sexuais divulgados sem consentimento (não anônimas, ao menos) reivindicam para si como vítimas é distante de um lugar passivo[22]. Nesse sentido, aponto que as trajetórias de Rose Leonel e AnnmarieChiarini ilustram esses processos. Apresento a reflexão de Rose sobre o ser vítima, mas também ser agente. " É, teve isso sim. Faz muito bem pra gente ver que eu consegui assim mudar essa perspectiva, né, e trabalhar com essas vítimas tentando mostrar esse caminho pra elas também, né [...] Porque é uma morte civil. A gente é aniquilada. Então você tem que se reconstruir. Eu falo que é um trabalho de reconstrução depois. Então, todo dia estou me reconstruindo um pouco."[23].

A decisão da jornalista em falar sobre o ocorrido e, posteriormente, criar uma organização que oferece suporte às vítimas, se relaciona ao seu processo de ressignificação da violência a qual foi submetida.

Rose comenta que este amparo às vítimas é fundamental para atravessar os traumas advindos da exposição não consentida. "E são muitas… teve uma vítima da Grécia, "nossa, Rose, se eu tivesse descoberto vocês antes eu não tinha tentando me matar"[24]. A partir do entendimento de que a exposição não consentida de conteúdo sexual ocorre a partir desses vieses sexistas, Rose é assertiva em sua posição em relação à disseminação não consensual de conteúdo sexual: "é um crime de gênero"[25]. Como pontuado, os efeitos da disseminação consensual se alastram e se concretizam em um regime de gênero permeado por desigualdades e que, historicamente, tem cerceado a liberdade feminina. Ainda que mudanças venham ocorrendo ao longo do tempo, quando esses materiais sexuais são levados a público o tom acusatório sobre as vítimas aparece com bastante força. Ciente dos vieses machistas que orquestravam as ações de seu ex-companheiro, Rose decidiu que deveria buscar justiça.

Neste momento, destaco como a experiência pessoal de Rose foi motor para a elaboração de um projeto que acabou transformando a legislação brasileira. Diante

---

22 TRINDADE, Lorena de Andrade. *Pornografia de Vingança:* Da vergonha à exposição positiva. Dissertação (Mestrado em Antropologia). Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2017.

23 LEONEL, Rose. Entrevista concedida a Flávia Werner Scholz...

24 LEONEL, Rose. Entrevista concedida a Flávia Werner Scholz...

25 LEONEL, Rose. Entrevista concedida a Flávia Werner Scholz....

disso, vale ressaltar que mesmo o Direito tendo suas limitações, "é sabido que os sujeitos precisam encontrar reconhecimento numa sociedade moderna como seres tanto autônomos quanto individualizados"[26]. Rose argumenta: " Eu ficava revoltada de ver que, eu acompanhei a dificuldade de julgar o meu caso, de como que dava só uma calúnia e difamação o meu caso sendo que minha vida tinha sido destruída, né. Aí porque não tem uma lei específica. Então eu senti uma busca na luta de justiça do meu caso."[27].

A interlocutora relata que não gostaria que nenhuma outra pessoa passasse pelas mesmas dificuldades que sofreu pela inexistência de uma lei específica que tratasse do problema.

Com relação a transformação da legislação, foi apresentado o Projeto de Lei 5.555/2013 na Câmara dos Deputados, que incluía a violação da intimidade sexual como uma das formas de violência doméstica e familiar definidas na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Vê-se que o objetivo dessa inclusão se dava pela "necessidade de classificar essa conduta como violência de gênero, uma vez que o tipo penal atualmente infringido, segundo o entendimento jurisprudencial, era o do artigo 139 do Código Penal que configura difamação".[28] Foi o deputado federal João Arruda (PMDB/PR) que propôs o projeto aprovado e transformado na Lei 13.772/2018 (apelidado de Lei Rose Leonel). Em setembro de 2018 a criminalização da divulgação de imagens "sem o consentimento da vítima" também foi confirmada com a aprovação do PLS 618/2015 que se refere a Lei 13.718/2018. A lei ainda prevê aumento da pena caso o autor da divulgação das imagens tenha mantido relações sexuais com a vítima ou tenha praticado o crime "com o fim de vingança ou humilhação"[29].

Ao fazer uma análise dessa questão, mesmo lutando para aprovação da lei, a jornalista argumenta que somente a criminalização da prática não é suficiente. Rose defende que deveria haver uma maior conscientização da população acerca da temática da violência de gênero, da importância do consentimento e do respeito ao corpo e

---

26 RIFIOTIS, Teophilos. *Judiciarização das relações sociais e estratégias de reconhecimento:*repensando a violência conjugal' e a 'violência intrafamiliar'. Revista Katálysis (Impresso), v. 11, 2008.

27 LEONEL, Rose. Entrevista concedida a Flávia Werner Scholz...

28 GONÇALVES, Vanessa Chiarini. ALMEIDA, Marina Nogueira De. *A Exposição Pública não consentida da intimidade sexual:* entre a tipificação e a culpabilização da vítima. Revsta de Criminologias e Políticas Criminais. Porto Alegre, v. 4, n. 2, Jul/Dez. 2018.

29 Disponível em: https://www.internetlab.org.br/pt/desigualdades-e-identidades/assedio-online-as-novas-leis-e-o-site-com-orientacoes-as-vitimas-de-disseminacao-nao-consentida-de-imagens-intimas/ Acesso em: 27 out 2019.

sexualidade de outrem. É relevante destacar que além da luta na justiça, Rose decidiu criar a ONG Marias da Internet dedicada à orientação psicológica, jurídica e de perícia digital às vítimas de disseminação não consensual de conteúdo sexual.

A ONG conta com o trabalho de voluntários que são peritos digitais, advogados(as) e psicólogos(as). O trabalho é todo acionado via aplicativo *WhatsApp*.

Destaco a atenção para o uso das redes para o trabalho da organização Marias da Internet. Nesse contexto, as ferramentas tecnológicas são utilizadas para auxiliar as sobreviventes, conectar profissionais e divulgar materiais de conscientização. É interessante destacar o uso dessas plataformas em um movimento contrário ao da disseminação não consensual. José Alberto Machado (2007) apresenta que "a comunicação rápida, barata e de grande alcance faz atualmente da Internet o principal instrumento de articulação e comunicação das organizações da sociedade civil, movimentos sociais e grupos de cidadãos[30].

Apesar da violência sofrida, Rose dificilmente esquecerá tudo o que passou depois de ter sido vitimada pelo seu ex-companheiro. Entretanto, todos os dias, Rose tenta se reerguer. Sua luta na justiça, seu ativismo na criação ONG Marias da Internet, os convites aceitos para palestrar sobre a temática, as entrevistas que cedeu e a participação em pesquisas acadêmicas demonstram as diferentes maneiras que a jornalista tem encontrado para transformar sua dor em luta.

ANNMARIE CHIARINI

AnnmarieChiarini é uma mulher de 48 anos, norte-americana, residente da cidade de Towson no estado de Maryland. Annmarie é professora de inglês em uma faculdade comunitária e trabalhou como diretora de serviços a vítimas da "Cyber Civil RightsInitiative" (CCRI)[31].

A trajetória de Annmarie não só revela as tensões e ambivalências presentes nas escolhas que são feitas por mulheres vítimas de disseminação não consensual, como

---

30 MACHADO, Jorge Alberto S. *Ativismo em Rede e Conexões Identitárias, novas perspectivas para os movimentos sociais.*Sociologias, Porto Alegre, ano 09, nº 18, jul./dez. 2007, p.268. Disponível em: http://seer.ufrgs.br/index.php/sociologias/article/view/5657/3256. Acesso em: 10 nov. 2019.

31 Atualmente, a CCRI é uma organização sem fins lucrativos que atende milhares de vítimas em todo o mundo e defende inovações tecnológicas, sociais e legais para combater o abuso online. Disponível em: https://www.cybercivilrights.org/welcome/ Acesso em: 05 jan 2020.

também nos conduz a mais uma possibilidade de enfrentamento da prática. Ao passo que Annmarie transita entre este *locus*marcado como vítima, suas escolhas também revelam que o ativismo que desenvolve se constitui como parte muito importante de sua personalidade. Para realização da entrevista, o primeiro contato realizado foi via *e-mail* em fevereiro de 2019.

Escrevi para Annmarie informando-a sobre meu interesse em entrevistá-la e apresentando os objetivos da pesquisa. Concentrei-me também em apresentar brevemente a disseminação não consensual de conteúdo sexual no contexto brasileiro e abordar algumas leituras que realizei sobre a situação da prática nos Estados Unidos. Também informei onde foi que tive acesso a sua história, buscando deixar o mais evidente possível de onde venho e quais foram motivações que me levaram a contatá-la.

Foi em setembro de 2019, que conversei com Annmarie via *Skype*[32]. A técnica de coleta de dados que utilizei foi a entrevista semiestruturada. Por ser uma temática dolorosa para minhas interlocutoras busquei esse formato para que nossa interação fosse mais espontânea. Por também compreender que, as entrevistas semiestruturadas "são possibilitadoras de uma abertura e proximidade maior entre entrevistador e entrevistado"[33].

Para apresentar como a violência se sucedeu, Annmarie iniciou contando que estava passando por um processo de divórcio de seu primeiro casamento, no ano de 2003. Nessa mesma época, em que Annmarie enfrentava uma série de turbulências, uma pessoa importante do seu passado ressurgiu em sua vida. Annmarie havia tido um relacionamento durante o ensino médio e se sentiu bastante feliz quando, depois de anos, recebeu uma solicitação de amizade na rede social *Facebook* de Joey[34].

"A relação começou em 1995 e nós tínhamos *dates* no Ensino Médio. Em 1998, nós iríamos nos casar, mas ao invés disso eu decidi que queria ir para o *College*. Ele ficou muito decepcionado, me cortou da sua vida. Então, eu assumi que tinha sido o fim e era isso. Então, 19 anos depois ele me contatou através do Facebook, me enviou

---

32 *Skype* é um software que permite comunicação pela Internet através de conexões de voz e vídeo. Foi lançado em 2003 e pode ser utilizado em telefones celulares ou computadores.

33 BONI, Valdete; QUARESMA, Sílvia Jurema. *Aprendendo a entrevistar:* como fazer entrevistas em ciências sociais. Em Tese: revista eletrônica dos pós-graduandos em sociologia política da UFSC, Florianópolis, v. 2, n. 1, 2005, p.75.

34 Nome fictício utilizado para representar o ex-namorado de Annmarie.

uma solicitação de amizade e eu aceitei"[35]. E foi assim, conversando por meio de redes sociais que ambos retomaram o amor do passado após o divórcio de Annmarie. Mas neste momento, o relacionamento era à distância, pois Joey residia em outra cidade

Annmarie conta que não se sentia confortável com a ideia de produzir ou compartilhar fotos nuas, mas acabou cedendo pela pressão de Joey. Chiarini descreve o que sentia em relação às suas imagens: Eu ficava constrangida por elas. Eu nunca olhei para nenhuma delas até ele postá-las. Não era algo que eu queria fazer; ele me coagiu."[36].

Com o passar do tempo, Annmarie começou a se incomodar com algumas atitudes de Joey. Ele demonstrava possessividade e agressividade em certas situações. Annmarie conta que ele demandava fotos para ver com quem ela estava e onde ela estava. Também solicitava imagens para ver se estava de acordo com as roupas que Annmarie estava utilizando. E diversas vezes duvidava de sua palavra.

E foi assim, que no ano de 2010, após uma briga cujo motivo foi uma saia que Joey considerou muito curta, que a professora decidiu romper o relacionamento. Logo após o sucedido, Annmarie relata que Joey estava convencido de que ela estava tendo relações for a do relacionamento. Sob a argumentação de que se Annmarie não lhe dissesse a verdade sobre quantos homens ela estava tendo relações, seu ex-namorado revelou a intenção de leiloar um CD com 88 imagens nuas de Annmarie, que ele possuía. A professora entrou em contato com a polícia, mas o oficial argumentou que não havia nada a ser feito, pois nenhum crime havia sido cometido. Assim, no dia seguinte Joey iniciou o leilão.

Este primeiro episódio de disseminação não consensual aconteceu em fevereiro de 2010. Annmarie relata que contou para pouquíssimas pessoas e que o único desejo que tinha em mente era que toda a situação acabasse logo. Observa-se que grande parte das vítimas de disseminação não consensual optam por este caminho.

As violências pelas quais as mulheres são submetidas após a exposição geram problemáticas que podem perdurar por muito tempo. Muitas vezes as vítimas refletem que falar sobre o ocorrido, só traria ainda mais atenção. A tentativa de reconstruir sua

---

35 CHIARINI, Annmarie. Entrevista concedida a Flávia Werner Scholz, Online, setembro, 2019. In: *Questões de gênero a partir da visibilidade compulsória de mulheres na internet*. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020.

36 CHIARINI, Annmarie. Entrevista concedida a Flávia Werner Scholz...

privacidade e autoestima andam lado a lado com a vontade de enterrar este "grande pesadelo" como muitas vítimas relatam. Também a reação de outras pessoas perante vítimas de violência de gênero, em especial, vítimas de exposição não consensual corrobora para que muitas mulheres optem por permanecer em silêncio. Annmarie também conta que estava tendo pensamentos suicidas com grande frequência. "Eu estava tendo pensamentos suicidas. Eu tentei me suicidar uma vez. E isso foi além de aterrorizante. Minha terapeuta escreveu que eu tinha de tirar uma licença imediatamente. A faculdade que eu trabalho não queria. Mas pela lei eles tinham."[37]. Devido à licença médica, Annmarie foi afastada pelo período de um semestre. Foi então, em setembro de 2010 que Annmarie, quando chegou ao campus para lecionar, acessou seu computador e recebeu um *e-mail* de um rapaz que havia visto suas fotos em um site de conteúdo pornográfico. Ele escreveu "considerando seu trabalho, acho que você deveria saber"[38]. Foi assim que Annmarie descobriu que Joey havia criado um perfil falso fingindo ser ela e disponibilizado as imagens que possuía neste outro canal.

Em entrevista para o site The Guardian (2013) AnnmarieChiarini destaca: "Pesquisei meu nome no *Google* e lá estava eu, em um site pornô. O perfil incluía meu nome completo, a cidade e o estado em que moro, o nome da faculdade onde leciono e o campus. Houve uma solicitação "TESÃO POR PROFESSORA? Bem, venha buscá-la!" O site estava no ar há 14 dias e foi visto mais de 3.000 vezes[39].

Annmarie relata que este segundo momento da disseminação não consensual foi ainda mais doloroso. A violência que estava sofrendo nas redes passou a representar riscos físicos para Annmarie, uma vez que todos os seus dados (endereço, telefone, local de trabalho) foram disponibilizados junto com as fotos. "O segundo incidente foi horrível. Essa vez foi terrível. Porque tinha meu nome, a cidade que eu morava, o campus da faculdade que eu dava aula. Estava lá por três semanas, tinha mais de sete mil visualizações e ele estava falando com as pessoas como se fosse eu. E tinha solicitações para sexo lá também. Logo que eu vi isso eu virei um alvo[40].

Concomitante a este episódio, Annmarie começou a trabalhar com a *Cyber Civil RightsInitiative*. Após tentativas frustradas de acionar a justiça para

---

37 CHIARINI, Annmarie. Entrevista concedida a Flávia Werner Scholz...
38 CHIARINI, Annmarie. Entrevista concedida a Flávia Werner Scholz...
39 Disponível em: https://www.theguardian.com/commentisfree/ 2013/nov/19/revenge-porn-victim-maryland-law-change. Acesso em: 17. Jul. 2018
40 CHIARINI, Annmarie. Entrevista concedida a Flávia Werner Scholz...

responsabilizar Joey, Annmarie teve uma conversa sobre as limitações da legislação com um policial. Annmarie considera que este foi um dos pontos de virada para sua ação.

Foi após este episódio que Annmarie decidiu iniciar o processo na justiça para a criação de uma lei que protegesse às vítimas e responsabilizasse os perpetradores (as).

Um dos desdobramentos dessa ação foi quando Annmarie testemunhou perante o comitê judicial da Assembleia Geral de Maryland para dar seu testemunho em apoio aos projetos 175 e 107 do Senado dos Estados Unidos. A lei entrou em vigor em outubro de 2014. A disseminação não consensual de conteúdo sexual atualmente é considerada um crime em Maryland.

Assim, além de expor sua história para a mídia, Annmarie atuou de maneira a contribuir para que fosse criada uma legislação que tornasse a disseminação não consensual de conteúdo sexual um crime[41] em seu estado. De modo que, concentrei-me em analisar as motivações que levaram Annmarie a publicizar sua história depois desse segundo episódio de divulgação não autorizada.

No primeiro momento, ela sente-se acuada e decide manter o máximo de discrição possível sobre o ocorrido. Neste segundo momento, ela toma a decisão de expor a violência que sofreu. Annmarie compreende que o envolvimento com a *Cyber Civil RightsInitiative* influenciou nesse processo. Ter contato com histórias de disseminação não consensual, conhecer os vocabulários do assédio online e compreender as limitações da justiça, se somaram aos processos que Annmarie estava elaborando internamente.

Quando questionada sobre como ela visualiza sua própria história Annmarie traz uma importante reflexão e aponta para essa transmutação entre o lugar de vítima e agente. “Eu consegui canalizar minha experiência para ajudar os outros. Eu acho que tem parte 1 e parte 2. E que a parte 2 é muito, muito muito necessária. Eu gostaria de poder destacar mais isso. “Sim, isso acontece. É horrível. É absolutamente horrível. Mas isso lhe dá poder, a capacidade de simpatizar e entender e quase traduzir parte do que está acontecendo dentro de você para outras pessoas”[42].

É possível observar esse ponto de convergência com a trajetória de Rose.

---

41 Disponível em: https://www.syfy.com/theinternetruinedmylife/blog/annmarie-chiarini-where-is-she-now Acesso em: 30 out. 2019.

42 CHIARINI, Annmarie. Entrevista concedida a Flávia Werner Scholz...

Annmarie também passou por um processo de empoderamento que a levou a transformar sua dor em ativismo.

Na trajetória de Annmarie, assim como a de Rose, é possível observar que sua atuação não se restringe a um só campo. Sua militância é integrada a sua própria pessoa. Em todas as entrevistas que concede ou materiais que escreve, Annmarie deixa transparecer seus posicionamentos.

Quando questionada sobre uma possível solução para o problema da disseminação não consensual que não envolvesse somente o âmbito do Direito, Annmarie elabora a importante reflexão: "Não acho que devamos ter nossa sexualidade ceifada. Sinto que as mulheres devem se expressar de maneira tão aberta e livre quanto quisermos. Talvez se normalizarmos o corpo humano e a sexualidade humana. Se iniciarmos essa conversa. E começarmos a enfatizar que não é um comportamento divergente. Que a sexualidade das mulheres é tão válida quanto à sexualidade dos homens"[43].

A partir dos pontos apresentados, observei a intrínseca relação da cultura operante com a prática da disseminação não consensual de conteúdo sexual. Ao elucidar sobre a importância de discutir o plano de fundo cultural, Annmarie chama a atenção de maneira mais contundente para o problema como um todo.

> Então, você sabe, mudar a conversa cultural é uma parte muito grande disso. E acho que responsabilizar os homens pelos seus comportamentos. Finalmente dizendo de uma vez por todas. Isto não é aceitável [...] A ideia do sexo como uma arma. Todo mundo sabe que isso é prejudicial, que expor a sexualidade de alguém é uma maneira de realmente machucar uma pessoa. Seja por compartilhar imagens. Seja por uma conversa no vestiário, seja escrevendo no banheiro que alguém é uma vagabunda ou o que quer seja. Você sabe, não deixar a sexualidade se tornar uma arma também faz parte disso[44].

Observo que a violência de gênero se estende pelas redes sendo reinventada e perpetuada de diferentes maneiras. Sendo preciso, portanto, encarar a complexidade do problema e suas diferentes nuances.

---

43 CHIARINI, Annmarie. Entrevista concedida a Flávia Werner Scholz...
44 CHIARINI, Annmarie. Entrevista concedida a Flávia Werner Scholz...

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vê-se que a evolução e disseminação das novas tecnologias da internet transformaram o modo como os indivíduos vivenciam suas experiências sociais. Ao longo do artigo, destaco as profundas alterações nas formas como as pessoas se relacionam umas com as outras a partir da observação de um fenômeno específico. De modo que, a disseminação não consentida pode ser considerada um dos maiores exemplos do uso das tecnologias sociais e outras áreas da comunicação em sua forma mais nefasta: criando e perpetuando formas de violências de gênero na internet.

O foco está no uso feito das novas tecnologias como mais um potencial regulador dos corpos, comportamento e sexualidade feminina. Compreendo que as violências sofridas pelas mulheres na internet estão apoiadas no desrespeito às suas decisões e nas expectativas sobre o que deveria ser um "comportamento adequado" do contingente feminino.

É possível observar que as mudanças tecnológicas se alinham a aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais de cada sociedade, resultando em usos diversos das ferramentas disponíveis. É importante destacar que as tecnologias são "efeito e instrumento" desses processos, não sua "causa". As tecnologias não são neutras, mas são históricas. Nesse sentido supõem, propõem e estimulam determinados usos em detrimento de outros.

Fala-se de um fenômeno que ocorre em um mundo social extremamente dinâmico, no qual os indivíduos têm suas vidas atravessadas pela tecnologia. Com isso, diagnostica-se que fotografar-se ou gravar-se nu, masturbando-se ou tendo relações sexuais é cada vez mais comum.

Nessa perspectiva, chama-se atenção para quando os perpetradores buscam vingança de sua ex-parceiras. Tais indivíduos buscam infringir danos por considerarem que elas foram desviantes em suas condutas e/ou não corresponderam às suas expectativas.

Nessas situações, destaco que esforços são empreendidos para minar as relações pessoais, sociais e profissionais das mulheres vítimas. Junto dos materiais, muitas vezes, são colocadas diferentes informações sobre essas mulheres. Desde o nome, endereço, número de telefone celular, local de trabalho, profissão, entre outros. Diagnostico, portanto, que os ex-companheiros das interlocutoras buscam as redes para perpetuar violências.

Entendo que a violência de gênero tem sido historicamente utilizada como instrumento para normalização de condutas. A mulher que age em desconformidade com os preceitos estabelecidos é passível de ser desqualificada em praça pública, ou, nesta situação, nas redes. Ao direcionarem suas ofensas ao corpo e sexualidade feminina, esses homens intentam "retomar o poder" sobre corpos, subjetividades e aspectos que nunca lhes pertenceram.

A partir da entrevista com as interlocutoras, foi possível observar que em ambos os casos, os autores dos compartilhamentos das imagens das interlocutoras Rose Leonel e AnnmarieChiarinitinham como objetivo causar dor a sua ex-parceiras ao disseminar tais materiais. Sabendo que o regime de gênero vigente atribui qualidades a mulheres que "ousam" exercitar sua sexualidade, tais homens encontram as condições ideais para concretizar tamanha violência.

Dando continuidade, neste trabalho também foi apresentado a experiência de mulheres vítimas da prática que decidem incorporar a luta contra a disseminação não consensual de conteúdo sexual. A decisão do enfrentamento, seja buscando as vias jurídicas ou expondo sua versão sobre ocorrido, serve também para quebrar os preconceitos que cercam essas mulheres.

As violências que sucedem a divulgação se relacionam a uma sociedade que historicamente exime a responsabilidade de perpetradores de ofensas sexuais e desqualifica mulheres por estas não reservarem seus corpos somente a reprodução. Tal entendimento auxilia a compreender que a vergonha não se encontra necessariamente no ato sexual em si, mas sim na exposição indevida. Por serem vistas por uma série de outras pessoas que não faziam parte daquele contexto de intimidade inicial.

Destaca-se, portanto, que a violência de gênero precede ao advento das novas mídias, mas que, com o grande espectro de possibilidades que a tecnologia oferece, o indivíduo decide por si qual é o uso que fará destas ferramentas que estão a sua disposição. Se na cultura operante há violência de gênero, tais práticas abusivas também estarão presentes nas redes.

Observei que esses processos têm tornado a disseminação não consensual difícil de ser ignorada pelo âmbito legislativo. Há uma demanda para que respostas sejam dadas a esse tipo de prática. Vê-se que tais discussões começam a ganhar força nos últimos anos. Sendo que no contexto brasileiro foi a partir de 2013, após o suicídio de duas adolescentes, que a temática entrou na agenda pública.

O Brasil passou a contar com uma lei que torna a disseminação não consensual de conteúdo sexual um crime somente no ano de 2018. Por ainda ser uma mudança bastante recente, são poucos os estudos disponíveis sobre seus efeitos e eficácia. Ainda assim, a aprovação demonstra a crescente preocupação da sociedade com a temática, como bem pontua a interlocutora Rose Leonel, que teve participação ativa nesse processo. A lei se configura por ser um importante primeiro passo para o enfrentamento da prática.

Ainda que as mudanças na legislação sejam extremamente importantes, as interlocutoras convergem que é preciso mudar o plano de fundo cultural para que o exercício sexualidade feminina não seja permeado por constrangimentos. De modo que, a partir do que foi apresentado, fica evidente que a discussão a disseminação não consensual de conteúdo sexual pertence a uma questão cultural maior.

A violência que é perpetrada por outrem, muitas vezes revela tentativas de cercear a autonomia do corpo e liberdade sexual feminina. Nesse caso, vê-se que a decisão pelo enfrentamento das interlocutoras vai de encontro, não só pela busca por justiça, mas também a reafirmação da autonomia de seus próprios corpos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA Beatriz A L. *"Ih, vazou!"*: Pensando gênero, sexualidade, violência e internet nos debates sobre 'pornografia de vingança'. Cadernos de Campo (USP), v. 25, 2016.

BONI, Valdete; QUARESMA, Sílvia Jurema. *Aprendendo a entrevistar:* como fazer entrevistas em ciências sociais. Em Tese: revista eletrônica dos pós-graduandos em sociologia política da UFSC, Florianópolis, v. 2, n. 1, p. 68-80, 2005.

CHIARINI, ANNMARIE. Entrevista concedida a Flávia Werner Scholz, Online, setembro, 2019. In: *Questões de gênero a partir da visibilidade compulsória de mulheres na internet*. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020.

CODING RIGHTS; INTERNETLAB. *Violências contra mulher na internet:*diagnóstico, soluções e desafios. Contribuição conjunta do Brasil para a relatora especial da ONU sobre violência contra a mulher. São Paulo, 2017

GIDDENS, A. *A constituição da sociedade.* São Paulo: Martins Fontes, 1989.

GONÇALVES, Vanessa Chiarini. ALMEIDA, Marina Nogueira De.*A Exposição Pública não consentida da intimidade sexual:* entre a tipificação e a culpabilização da vítima. Porto Alegre, v. 4, n. 2, Jul/Dez. 2018.

LEONEL, Rose. Entrevista concedida a Flávia Werner Scholz, Maringá, fevereiro, 2019. In: *Questões de gênero a partir da visibilidade compulsória de mulheres na internet*. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020.

MACHADO, Jorge Alberto S. *Ativismo em Rede e Conexões Identitárias, novas perspectivas para os movimentos sociais.*Sociologias, Porto Alegre, ano 09, nº 18, jul./dez. 2007. Disponível em: http://seer.ufrgs.br/index.php/sociologias/article/view/5657/3256. Acesso em: 10 nov. 2019.

MACHADO, Jorge. *Internet, Ativismo Político e Controles Governamentais.*Paper apresentado no XI Congresso da Sociedade Brasileira de Sociologia, Campinas, Brasil, 1 a 5 de setembro de 2003.

MONTICELLI, Thays Almeida. *"A sala de visitas":* contextos, teorias e marcos metodológicos. In: Diaristas, afeto e escolhas: ressignificações no trabalho doméstico remunerado. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013.

OLIVEIRA, Gerson F. M., Maria L. C. *Modernidade e reflexividade:* considerações à luz do pensamento de Anthony Giddens. Revista Espaço Acadêmico- Nº 170 julho/2015 Mensal.

RICHARDSON, R. J.*Pesquisa Social:* Métodos e Técnicas. São Paulo: Atlas, 1999.

RIFIOTIS, Teophilos. *Judiciarização das relações sociais e estratégias de reconhecimento:* repensando a violência conjugal' e a 'violência intrafamiliar'. Revista Katálysis (Impresso), v. 11, 2008.

TRINDADE, Lorena de Andrade. *Pornografia de Vingança:* Da vergonha à exposição positiva. Dissertação (Mestrado em Antropologia). Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2017.

VELHO, Gilberto. *Observando o familiar***.** In: NUNES, Edson de Oliveira (Org.). A Aventura Sociológica: objetividade, paixão, improviso e método na pesquisa social. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM IRATI-PR: MAPEAMENTO DA INCIDÊNCIA E DA REDE DE ENFRENTAMENTO

Kátia Alexsandra dos Santos [1]
Alexandra Lourenço [2]
Alides Baptista Chimin Jr [3]

INTRODUÇÃO

Irati é um município de médio porte da região sudeste do Paraná,com cerca de 60.000 habitantes. O município não possui Delegacia Especializada no Atendimento às Mulheres (DEAM's), Centros de Referência Especializado à Mulher (CRAM), Secretaria da Mulher, Instituto Médico Legal-IML, Defensoria Pública, Vara Maria da Penha, entre outros elementos constantes de uma estrutura na rede de atendimento à mulher em situação de violência[4]. Nesse sentido, não existem também números confiáveis que possam oferecer índices de casos de violência contra a mulher, uma vez que a Delegacia Comum não consegue fornecer dados relacionados a Boletins de Ocorrência de casos de violência doméstica contra a mulher e os dados fornecidos por

1 Doutora em Psicologia (USP/FFCLRP). Mestra em Estudos Linguísticos (UEM/PR). Professora adjunta do curso de Psicologia e do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Comunitário -PPGDC (UNICENTRO/PR). Coordenadora do Núcleo Maria da Penha-NUMAPE (SETI-UGF). Coordenadora do projeto Violência contra a mulher em Irati-PR: mapeamento da incidência e da rede de enfrentamento (CNPq). Email: kalexsandra@unicentro.br.

2 Doutora em Ciência Política pela Universidade Nova de Lisboa.(UNL). Mestra em Política Social pela Universidade de Brasília (UnB). Professora adjunta do departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH (UNICENTRO/PR). Integrante do projeto Violência contra a mulher em Irati-PR: mapeamento da incidência e da rede de enfrentamento (CNPq). E-mail: alexandra@unicentro.br.

3 Doutor em Geografia (UEPG). Mestre em Gestão do Território (UEPG). Professor da Universidade Estadual do Centro-Oeste. Integrante do projeto Violência contra a mulher em Irati-PR: mapeamento da incidência e da rede de enfrentamento (CNPq). E-mail:alides@unicentro.br.

4 BRASIL, Secretaria de Políticas para as Mulheres / Presidência da República. *Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.* Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres-. Brasília, 2011. Acesso em: 06 abr. 2020.

instituições como Polícia Militar e o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) não são convergentes, como demonstraremos no levantamento inicial que fizemos.

Desse modo, a pesquisa trazida por meio deste texto, que está em andamento, intitulada "Violência contra a mulher em Irati-PR: mapeamento da incidência e da rede de enfrentamento" tem como objetivo realizar um mapeamento desses casos em Irati e região, com o intuito de dar visibilidade e subsidiar a solicitação de políticas públicas no enfrentamento à violência contra a mulher. A pesquisa pretende ainda mapear as redes formais e informais existentes no município[5], a fim de possibilitar a articulação entre as práticas executadas pelos órgãos e instituições formais (CREAS, CRAS, Polícia Militar, Polícia Cívil, etc), juntamente a grupos de mulheres, coletivos, associações de bairros, ONG's, etc.

Para este texto, trouxemos uma descrição dos dados formais coletados até então, dando ênfase aos dados registrados no âmbito da Saúde, por meio das fichas do Sistema de Informação de Agravos de Notificação-SINAM, e pela Segurança Pública, por meio de dados das Polícias Civil e Militar, procurando compreender a realidade do município de Irati no que tange à violência contra as mulheres.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada na pesquisa como um todo é qualitativa e quantitativa, mesclando instrumentos como análises documentais, entrevistas semiestruturadas com trabalhadoras/es da rede, bem como entrevistas presenciais e a distância (online) com usuárias. A investigação, que parte de discussões da violência contra a mulher como violência de gênero[6] apoia-se na compreensão de que é preciso dar visibilidade à violência contra a mulher, pois somente a partir do momento em que movimentos feministas passaram a colocar o fenômeno como algo visível e que carece de políticas públicas, uma vez que se configura como um problema que atinge toda a sociedade,

5 IRATI. Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências. Secretaria Municipal de Assistência Social, 2015.

6 BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de. *Pensamento feminista brasileiro:*formação e contexto. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019, p.292-313.

algumas mudanças passaram a ser possíveis, reduzindo, ainda que de forma insuficiente, a desigualdade de gênero[7].

Para este recorte apresentado no evento "IV Encontro de pesquisa Por/De/Sobre Mulheres" trouxemos parte da análise documental realizada durante a primeira etapa da pesquisa, que se propôs a olhar para os dados formais de registros de violência contra a mulher na Comarca de Irati-PR. A pesquisa documental é compreendida como aquela que vale-se de fontes que podem ser desde fotografias, relatórios, prontuários que não receberam ainda tratamento analítico ou que podem ser reelaboradas pelos investigadores[8]. Foram considerados dados coletados por meio de levantamentos documentais referentes ao ano de 2019 e alguns registros já computados dos anos anteriores e parciais de 2020, realizados no âmbito da Assistência Social do município, no Judiciário (registros de medidas protetivas de urgência), na saúde, por meio dos registros do Sistema de Informação de Agravos de Notificação-SINAN, da Segurança Pública, por meio dos registros da Polícia Militar e nos dados oriundos de boletins de ocorrência registrados pela Polícia Civil.

RESULTADOS E DISCUSSÕES: COMO SE DISTRIBUEM FORMALMENTE OS DADOS RELATIVOS À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM IRATI-PR?

A fim de compreendermos as fontes dos dados que trazemos neste levantamento, é necessário apresentar, mesmo que brevemente, os elementos que compõem a rede de atendimento à mulher em situação de violência no município de Irati-PR. São eles o Centro de Referência em Assistência Social- CRAS (há 3 no município); o Centro de Referência Especializado em Assistência Social- CREAS; a Unidade de acolhimento à mulher em situação de violência, também vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social; o Núcleo Maria da Penha, que é um projeto de extensão vinculado à Universidade Estadual do Centro-Oeste-Unicentro, que realiza atendimentos psicológicos e jurídicos a mulheres em situação de violência; a recém implantada (final de 2019) Patrulha Maria da Penha; a Polícia Civil, por meio de

---

7 ALVES, José Eustáquio Diniz; CAVENAGHI, Suzana Marta; CARVALHO, Angelita Alves de; SOARES, Maira Covre Sussai. Meio século de feminismo e o empoderamento das mulheres no contexto da transformações sociodemográficas do Brasil. In: BLAY, Eva Alterman; AVELAR, Lúcia (Orgs). *50 anos de Feminismo:* Argentina, Brasil e Chile. São Paulo: Fapesp, 2017, p. 15-54.

8 GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

Delegacia Comum; a Polícia Militar, que também acaba realizando atendimentos; e , por fim, o Poder Judiciário e Ministério Público.

Um dos maiores problemas que temos em várias regiões do Brasil é não existir um sistema unificado que permita conhecer a distribuição quantitativa de casos de violência contra a mulher. Embora exista a obrigatoriedade, desde 2003, de se notificar casos que entrem via qualquer equipamento da rede por meio do preenchimento das fichas do SINAN[9], sabemos que, efetivamente, isso não ocorre.

Até o momento foram levantadas informações formais de atendimentos de casos de violência doméstica contra a mulher em equipamentos da Assistência Social da Município (204 atendimentos em 2019), Segurança Pública (473 atendimentos realizados pela Polícia Militar E Civil), Judiciário (295 pedidos de medidas protetivas de urgência), Núcleo Maria da Penha (62 mulheres atendidas) e 72 registros na área da saúde, referentes ao ano de 2019. Tendo em vista a obrigatoriedade do registro de casos de violência contra a mulher por meio do registro das fichas do SINAN, iniciaremos por essa discussão, procurando articular com dados de outros equipamentos de atendimento a mulheres em situação de violência.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM IRATI-PR: OS REGISTROS DO SINAN COMPARADOS COM OUTRAS FONTES

A obrigatoriedade do registro de toda e qualquer situação ou indício de violência tem sua razão na necessidade de, ao se ter ciência da distribuição desse fenômeno territorialmente, sejam efetivadas políticas públicas[10]. Em Irati, conforme dados de registros das fichas do Sistema de Informação de Agravos de Notificação-SINAN, fornecidas pelo setor epidemiológico, de 2014 a 2019, houve apenas 881 notificações de violência doméstica, dentre os quais 840 eram mulheres brancas, 34 pardas, 1 amarela e apenas 06 mulheres pretas. Apesar de o município contar com população majoritariamente branca, esse dado nos chamou a atenção, justamente pelo fato de que sabemos que mulheres não são atingidas igualmente, pois as mulheres

9 BRASIL. Lei Nº 10.778, de 24 de Novembro de 2003. *Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados.* Diário Oficial da União 25 Nov 2003.

10 ÁVILA, Thiago André Pierobom de. Notificação compulsória e comunicação externa em casos de violência doméstica contra a mulher. In: STEVENS, Cristina, et al. Mulheres e Violências: Interseccionalidades. Brasília: Technopolitik, 2017, p. 523 – 545.

negras predominam nestes índices nacionais. Se considerarmos os homicídios, veremos que homicídios de mulheres não negras teve redução de 3,2% para 2,8% entre 2008 e 2018 e de mulheres negras o índice de crescimento foi de 4,6% para 5,2%[11]. Esses dados, entre outras questões, podem indicar a negligência do Estado em promover políticas públicas contra violência para as mulheres negras no Brasil.

Ainda conforme os dados do SINAM, agora observando os anos de 2018, 2019 e parcial de 2020, 89% dos casos são na área urbana e apenas 11% provenientes da área rural. Esse dado sinaliza discussão em torno da dificuldade de acesso das mulheres do campo à rede de proteção.

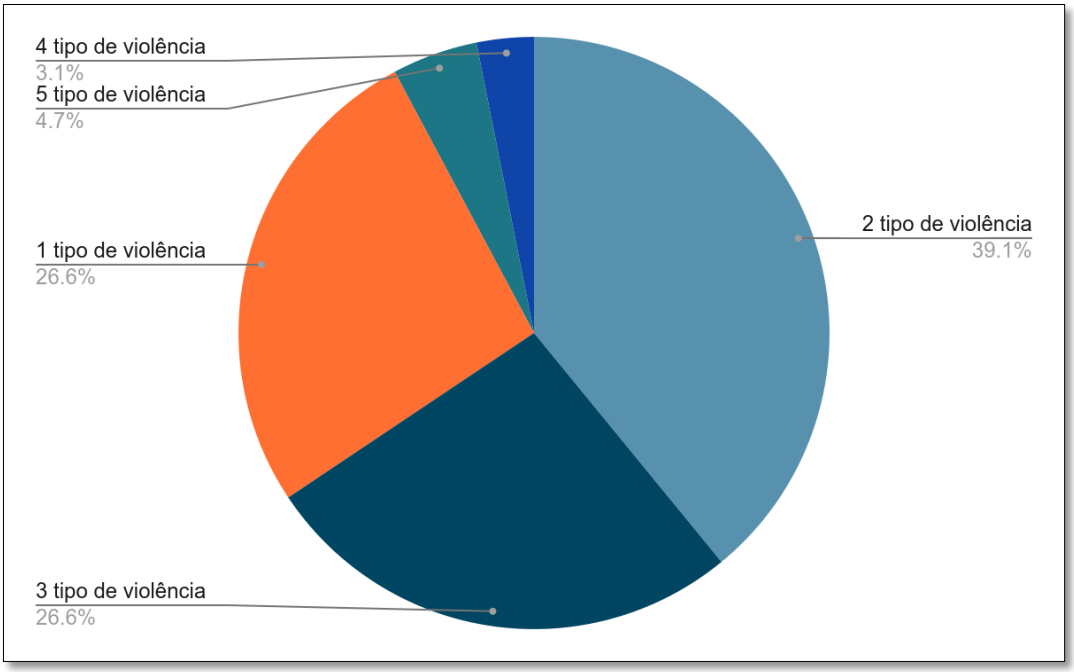

Gráfico 1: Atendimentos NUMAPE por tipos de violência (Violência Psicológica, Violência Física, Violência Moral, Violência Sexual e Violência Patrimonial)
Fonte: NUMAPE, 2019

Outro ponto que deve ser destacado é que a violência é registrada, na maioria das vezes, apenas quando se materializa na forma física. As outras formas de violência também previstas na Lei Maria da Penha[12] só aparecem em maior quantidade nos registros quando há atendimento especializado, como no caso dos atendimentos de órgãos vinculados à Assistência Social (CRAS e CREAS) e no projeto de extensão

11 ATLAS da violência 2020. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo, 2020, p.37.
12 BRASIL, Lei Maria da Penha e Legislação Correlata. Lei n. 11.340/2006. Presidência da República, 2006.

Núcleo Maria da Penha (NUMAPE), que registrou que todos os casos que chegam para atendimento por violência física, têm outras formas de violência conjugadas, mas isso só é descoberto no contato mais prolongado com as usuárias por meio da conscientização acerca da existência dessas outras modalidades, conforme registrado no gráfico 1.

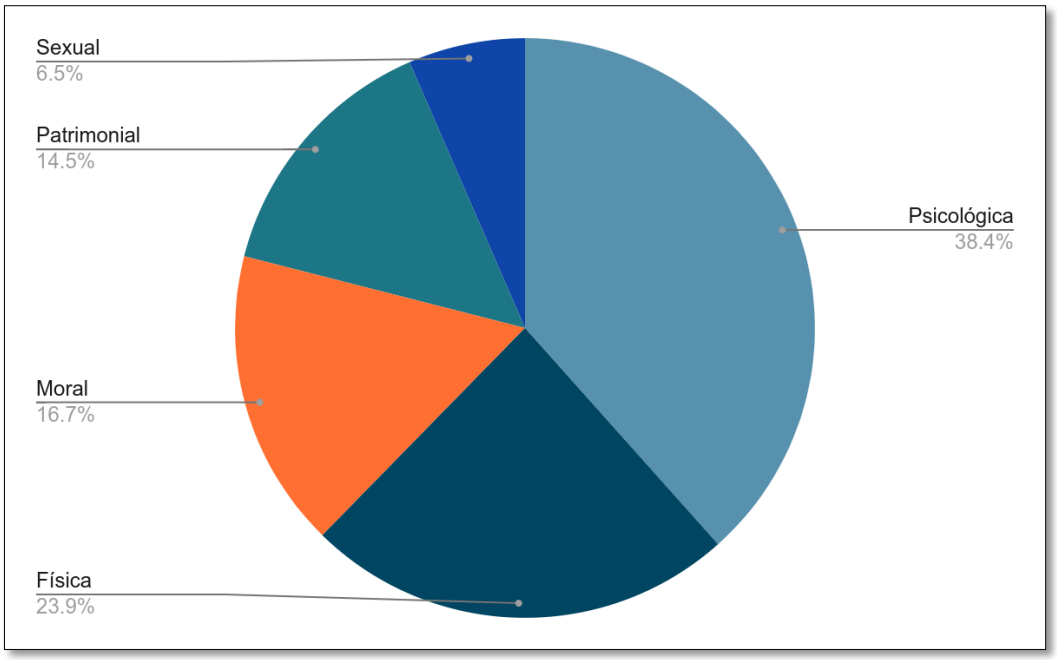

Gráfico 2: Tipos de violência sofridas em Irati/Paraná
Fonte: NUMAPE

Os dados computados no ano de 2019 pelo referido projeto de extensão, que atendeu um total de 62 mulheres, indicam que 53 mulheres sofreram violência psicológica, 33 mulheres sofreram violência física, 23 mulheres sofreram violência moral, 20 mulheres sofreram violência patrimonial e 9 mulheres sofreram violência sexual. O gráfico abaixo apresenta esses dados de forma visual:

Os dados do SINAN, em contrapartida, apontam que a violência física é a mais praticada, 44% dos casos. Em seguida vem a categoria "espancamento", com 37%, violência psicológica com 31% e violência sexual 17%. Do total de registros, 27% são reincidências. Cabe destacar que, tomando as formas de violência tipificadas na Lei Maria da Penha, as duas primeiras categorias (violência física e espancamento) estão reunidas em "violência física", de modo que dizem respeito a 81%. A diferença em relação aos dados do NUMAPE que apontam maior incidência de violência psicológica está relacionados à especificidade dos atendimentos, conforme já mencionamos. Casos que são registrados na saúde nem sempre passaram por órgãos que investigam outras

formas de violência conjugadas, de modo que a categoria mais relatada nos dados oficiais segue sendo a violência física.

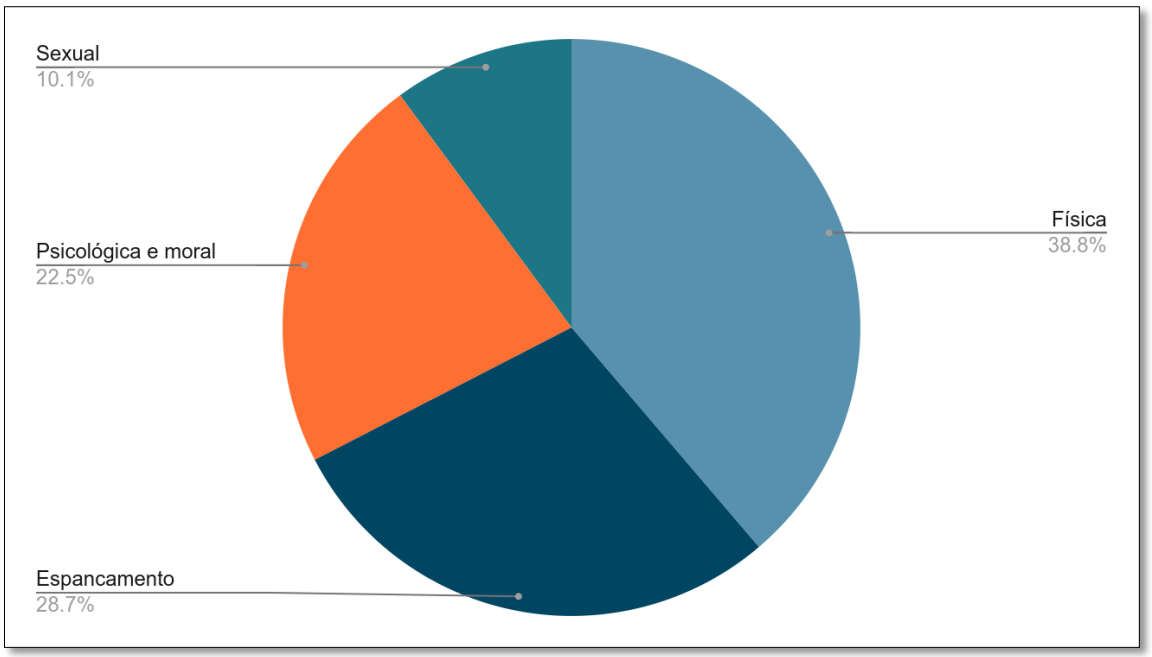

Gráfico 3: Registro de violência sofrida por mulheres em Irati/Paraná
Fonte: SINAN

Outro ponto relevante é que 59% das violências ocorreram em casa, conforme podemos observar no gráfico a seguir, dado que corrobora com os registros nacionais[13]. Por fim, quando cruzamos os registros gerais do SINAM referentes a 2019 -72 registros- com os dados de atendimentos da Polícia Militar, que configuram urgências, na maioria das vezes e, portanto, dizem respeito a violências físicas e/ou ameaças, temos um número muito maior- 267 atendimentos. Isso nos dá ao menos duas informações: 1) não há comunicação dos atendimentos da PM ao setor epidemiológico (para fazer o devido registro por meio do SINAM); 2) só são registrados no sistema de saúde os casos mais graves que demandam intervenção médica.

Essa discussão aponta para uma dificuldade que é o funcionamento articulado da rede de enfrentamento e atendimento às mulheres em situação de violência. Além do fato de faltarem serviços essenciais, conforme já mencionado anteriormente, os que existem não funcionam de modo a produzir atendimento integrado e universal às mulheres, o que coloca a possibilidade de revitimização, uma vez que a mulher vai

13 ATLAS da violência 2020. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo, 2020.

sendo conduzida de um serviço ao outro, tendo que repetir e, assim, reviver a história de violência.

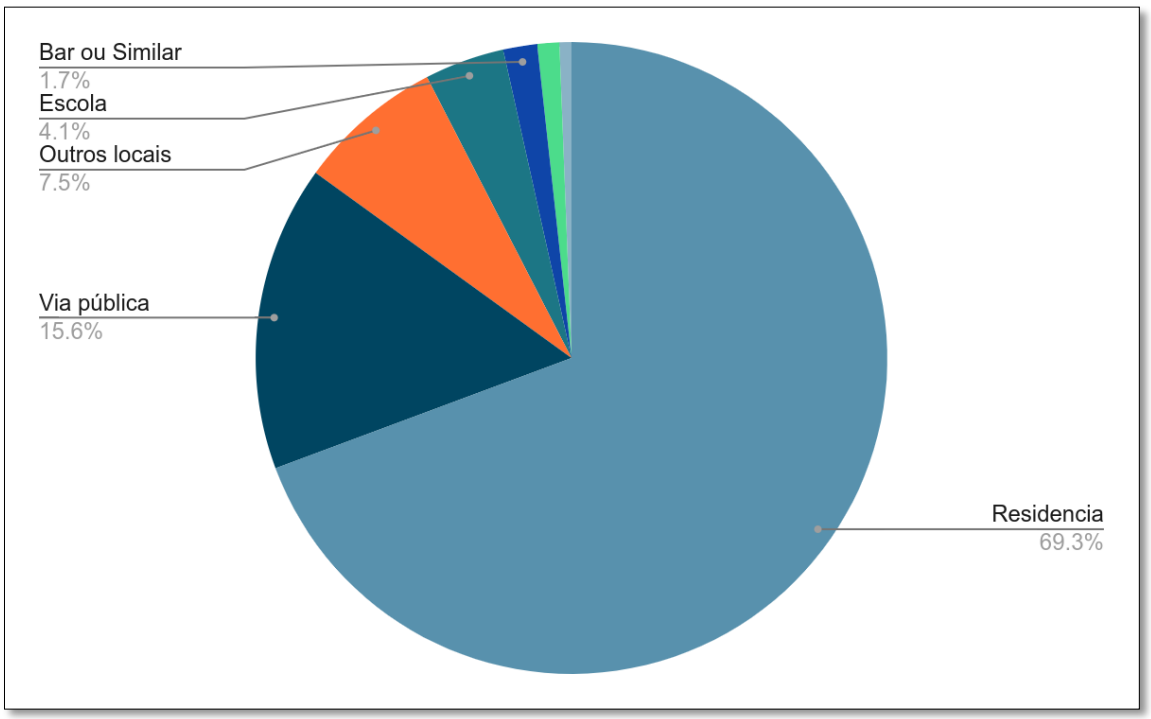

Gráfico 4: Local onde ocorreu a violência em Irati/Paraná
Fonte: SINAN

A falta de articulação entre as instituições pode representar uma barreira para produzir pesquisas sobre a violência contra as mulheres. As limitações de informações praticamente impossibilitam a proposição de políticas públicas que atuem nas especificidades locais.

Os dados apontam para subnotificação, já prevista quando se trata de violência contra a mulher, mas chama a atenção esse fenômeno no contexto pesquisado no que diz respeito à invisibilidade de dados sobre violência contra mulheres lésbicas, bissexuais, transgênero, demonstrando que a violência doméstica e a cobertura da legislação parece estar restritas a mulheres cisgênero, heterossexuais e brancas.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES A PARTIR DOS REGISTROS DA SEGURANÇA PÚBLICA

Dentre as várias formas de violência a que a mulher pode estar submetida, o homicídio tem sido a mais documentada pois considera o número de óbitos[14]oficialmente registrados no País. Segundo o Atlas da Violência, publicado em 2019, "houve um crescimento dos homicídios femininos no Brasil em 2017, com cerca de 13 assassinatos por dia. Ao todo, 4.936 mulheres foram mortas, o maior número registrado desde 2007"[15].Os dados deste mesmo documento apontam que houve um crescimento de 30,7% durante o período de 2007 a 2017, sendo que no último ano analisado houve um aumento de 6,3% em relação ao ano anterior. Como já mencionado anteriormente, o Atlas mais atual aponta pequena diminuição, contudo crescimento em relação a casos envolvendo mulheres negras[16].

Observe-se que mesmo com as políticas públicas implementadas os índices de violência contra a mulher que resultam em morte não têm diminuído no Brasil[17]. Em 2012 ocupamos a sétima posição em uma lista com oitenta e quatro países e em 2015 com a taxa de 4,8 homicídios por 100 mil mulheres, o Brasil passou a ocupar a 5ª posição internacional entre 83 países do mundo[18]. Também é importante considerar que as mulheres não são atingidas igualmente, pois mulheres negras predominam nestes

---

14 "Pela legislação vigente no Brasil (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975), nenhum sepultamento pode ser realizado sem a Certidão de Óbito correspondente, lavrada no Cartório de Registro Civil, à vista da Declaração de Óbito (DO). No caso de morte por causas naturais, a DO é preenchida pelo profissional de saúde (médico) que fez atendimento à vítima ou, quando necessário, pelos Serviços de Verificação de Óbitos (SVO). No caso de morte por causas não naturais ou externas (suicídios, homicídios, acidentes, etc.), que constitui nosso foco, em localidades que contam com Instituto Médico Legal (IML), a DO deve ser preenchida, obrigatoriamente, por médico legista do IML e, em localidades sem IML, por médico investido pela autoridade judicial ou policial, na função de perito legista eventual (ad hoc). As Declarações de Óbito são coletadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, enviadas às Secretarias Estaduais e centralizadas posteriormente no SIM/MS." WAISELFISZ, 2015, p. 8)

15 ATLAS da violência 2019. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: 2019, p. 35.

16 ATLAS da violência 2020. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo, 2020

17 INSTITUTO SANGARI. Mapa da Violência 2012: Caderno Complementar 1, Homicídio de Mulheres no Brasil. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_mulher.pdf.

18 Com sua taxa de 4,8 homicídios por 100 mil mulheres, o Brasil, num grupo de 83 países com dados homogêneos, fornecidos pela Organização Mundial da Saúde, ocupa uma pouco recomendável 5ª posição, evidenciando que os índices locais excedem, em muito, os encontrados na maior parte dos países do mundo. Efetivamente, só El Salvador, Colômbia, Guatemala (três países latino-americanos) e a Federação Russa evidenciam taxas superiores às do Brasil. Mas as taxas do Brasil são muito superiores às de vários países tidos como civilizados: 48 vezes mais homicídios femininos que o Reino Unido; 24 vezes mais homicídios femininos que Irlanda ou Dinamarca; 16 vezes mais homicídios femininos que Japão ou Escócia. WAISELFISZ, Julio. Mapa da Violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil. Brasília, 2015, p 27.

índices. “Enquanto a taxa de homicídios de mulheres não negras teve crescimento de 4,5% entre 2007 e 2017, a taxa de homicídios de mulheres negras cresceu 29,9%”[19].

Ao olharmos para os índices de homicídio de mulheres nas unidades da federação no ano de 2017, constatamos que São Paulo teve a menor taxa de 2,2 por 100 mil mulheres, o Distrito Federal (2,9), Santa Catarina (3,1) e Piauí (3,2), e ainda Maranhão (3,6) e Minas Gerais (3,7). O Paraná que em 2012 estava entre os estados que alavancava a pontuação da violência contra a mulher no Brasil, ocupando a 3ª posição entre os que possuía as maiores taxas de homicídios em cada 100 mil mulheres[20], passou para a 19ª em 2017[21] e para a 21ª posição em 2017[22]. Dados apresentados no Mapa da Violência de 2015 demonstram que no Paraná o índice declinou em comparação com outros estados brasileiros. Entretanto, esse dado não significa que, efetivamente ocorreu o decréscimo desta forma de violência no Paraná, mas indica que em outros estados e regiões ocorreu elevação.[23]

Juntamente com esse aumento, foi observado o acentuado crescimento do uso de armas de fogo nos homicídios de mulheres nos últimos 10 anos. Segundo os pesquisadores, o crescimento no período foi de 29,8%[24]. A preocupação com esse tema é de grande relevância mesmo em períodos sem pandemia, pois além das sequelas que a violência doméstica contra a mulher gera para o desenvolvimento destas, ainda há implicações no restante dos membros da família, especialmente os filhos. Além disso, a manutenção das vítimas em situação de violência tem gerado o agravamento do feminicídio no Brasil, ou seja, do homicídio feminino motivado pela sua condição de mulher.

---

19 ATLAS da violência 2019. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: 2019, p. 38.

20 O estado que puxa o Brasil para a 7ª posição é, em primeiro lugar, o Espírito Santo, já que apresenta mais que o dobro da média brasileira com taxa de 9,4 homicídios em cada 100 mil mulheres. A região é seguida por Alagoas (taxa de 8,3 em cada 100 mil mulheres), Paraná (6,3), Paraíba e Mato Grosso do Sul (ambos com taxa de 6,0). INSTITUTO SANGARI. Mapa da Violência 2012: Caderno Complementar 1, Homicídio de Mulheres no Brasil, p. 7.

21 WAISELFISZ, Julio. Mapa da Violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil. Brasília, 2015.

22 ATLAS da violência 2019. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: 2019.

23 Em termos regionais, vemos que o Nordeste se destaca pelo elevado crescimento de suas taxas de homicídio de mulheres, no decênio: crescimento de 79,3%. A Região Norte aparece com uma taxa um pouco menor: 53,7%. Sul e Centro-Oeste evidenciam baixo crescimento e na Região Sudeste, significativamente, as taxas caem pela metade no período, em função da alta retração dos índices em São Paulo e Rio de Janeiro e, em menor escala, Belo Horizonte. WAISELFISZ, Julio. Mapa da Violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil. Brasília, 2015, p. 20.

24 ATLAS da violência 2019. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: 2019.

A posição ocupada pelo estado do Paraná pode ser analisada a partir dos dados disponíveis em seus vários municípios. Desta forma, o presente estudo procurou contribuir para a discussão sobre o fenômeno da violência contra a mulher no Brasil e mais precisamente sobre alguns municípios que compõem a região sudeste do Paraná, e também, observar se houve crescimento nos registros formais de violência doméstica contra as mulheres tomando como referência o ano de 2019. Na tabela 1 apresentamos os números dos atendimentos realizados pela Polícia Militar de 2017 a 2020.

TABELA 1 – Ocorrências de violência doméstica contra a mulher atendidas pela 8º Companhia Independente da Polícia em Irati e Inácio Martins entre os anos 2017 a 2019

Municípios	**2017**	**2018**	**2019**	**Total**
Irati	183	156	267	606
Inácio Martins	15	11	19	45
Total	**198**	**167**	**286**	**651**

Fonte: Arquivos da 8º Companhia Independente da Polícia Militar em Irati.

Observe que o ano de 2019 se destaca por apresentar intenso crescimento dos registros em relação a 2018, indicando que o ano de 2019 parece ter sido mais violento para as mulheres que residem nestes municípios da região sudeste do Paraná.

Na continuidade da pesquisa contatamos a Secretaria de Segurança Pública do Paraná para obter dados referentes aos registros dos atendimentos da Polícia Civil em Irati e Inácio Martins. Em atendimento a nossa solicitação, recebemos um relatório que apresentava um "panorama estatístico do quantitativo de ocorrências por natureza da política pública de violência doméstica no período de janeiro de 2019 a agosto 2020 na região da 4ª AISP do Estado do Paraná"[25]. Esse panorama foi construído com base na fonte de dados dos Boletim de Ocorrências Unificado – BOU[26]. Na tabela a seguir podemos observar os registros do ano de 2019.

[25] FAVARO, Jerry Adriani. Relatório de Análise Criminal (janeiro de 2019 a setembro de 2020). CAPE – Centro de Análise, Planejamento e Estatística. Curitiba, outubro de 2020. Jerry Adriani Favaro – Investigador PCPR Analista Criminal Curitiba Outubro/2020, p. 2.

[26] Em 2006 foi implantado no litoral do Paraná o sistema de Boletins de Ocorrência Unificado. Posteriormente o modelo piloto se expandiu e, desde então, os atendimentos da Polícia Militar e Polícia Civil são lançados na mesma plataforma buscando evitar a duplicação dos registros.

TABELA 2 – Ocorrências de violência doméstica contra a mulher registradas pela Polícia Civil e Militar (BOU) em Irati e Inácio Martins em 2019

Mês	Irati	Inácio Martins
Janeiro	33	0
Fevereiro	24	2
Março	41	0
Abril	48	3
Maio	43	1
Junho	30	1
Julho	33	4
Agosto	40	1
Setembro	29	0
Outubro	43	2
Novembro	47	0
Dezembro	62	6
Total	473	20

Fonte: dados extraídos do Relatório da SESP-PR, 2020.

A primeira informação que nos chama a atenção é o baixo número de registro de Inácio Martins, pois sua inexpressividade aponta para a subnotificação quando comparado aos atendimentos realizados em 2020, relativos aos meses de janeiro a agosto, o número de registros aumentou expressivamente. Em doze meses de 2019 foram contabilizados 20 boletins de ocorrência, enquanto em 2020, no período de nove meses, o número saltou para 51.

Ao refletir sobre a baixa notificação, é importante considerar a complexidade deste fenômeno, pois muitos destes atendimentos implicariam na detenção do agressor e isso, segundo os policiais, nem sempre é o que as mulheres agredidas desejam naquele momento, pois avaliam as consequências da detenção do companheiro ou em alguns casos as consequências das ações destes após a soltura[27].

Também, é relevante o fato de as 20 ocorrências de Inácio Martins representarem quase a totalidade dos registros realizados na Polícia Militar em 2019

[27] LOURENÇO, Alexandra. Entre avanços e retrocessos: A atuação policial no atendimento a violência doméstica no Paraná. Dossiê: Histórias de Violências. Revista TEL, Irati, v. 9 n. 2, jul. /dez. 2018, p. 103-2018.

(com 19 boletins de ocorrência), indicando que somente um destes casos fora registrado somente na Polícia Civil pois indica que os boletins são registrados somente nas situações emergenciais e no "calor" do momento da agressão.

Estes municípios não possuem uma Delegacia Especializada para as mulheres, então, estes 19 registros dizem respeito aos atendimentos de chamadas emergências recebidas pela Política Militar que é responsável por atender os casos nas primeiras 24 horas. Eles são os responsáveis por realizar o flagrante nos casos de violência doméstica. Casos em que o ato de violência tenha acontecido há mais de 24 horas devem ser registrados diretamente na Delegacia de Polícia Civil.

Observamos na tabela 2, a partir dos dados do Registro de Boletins Unificados, que houve 473 boletins de ocorrência de violência contra a mulher registrados em 2019 no município de Irati. Neste mesmo ano a Polícia Militar de Irati registrou 267 boletins de ocorrência, então se abstrairmos esses registros do número total disponível no RBU, iremos verificar que o resíduo provavelmente indicará os atendimentos da Polícia Civil. Ou seja, 206 boletins de ocorrência devem representar situações de denúncias sem flagrante.

A questão da reincidência também tem sido um fenômeno que eleva os índices de violência contra mulher e desafia os pesquisadores e pesquisadoras para a compreensão do fato. Alguns têm apontado para a possibilidade da dependência econômica como justificativa para mulheres aceitarem permanecer com o agressor, outros alertam para a possível dependência psicológica e social da vítima.

Nesta mesma perspectiva, a pesquisadora WâniaPasinato que realizou 64 entrevistas com delegada(o)s de polícia, promotora(e)s de justiça, defensora(e)s pública(o)s, juíza(e)s, entre outro(a)s profissionais considerados relevantes na aplicação da Lei Maria da Penha afirma que os aspectos emocionais são importantes na compreensão dos percalços ocorridos na busca pela justiça em casos de violência doméstica, pois, além da dependência socioeconômica,

somam-se, ainda, os fatores 'internos', subjetivos e que se relacionam ao contexto da violência (doméstico e familiar) e as relações de afeto entre vítimas e

agressores, o que faz com que as mulheres carreguem muitas dúvidas e medos junto à decisão de denunciar ou não a violência que sofrem.[28]

Esse medo do futuro e da possibilidade de manter os filhos também tem sido apontado pelos policiais que realizam o atendimento às mulheres em situação de violência[29]. De fato, "A Lei Maria da Penha reflete um processo de passagem de indiferença do Estado à absorção ampla das demandas feministas no âmbito da formulação de uma política nacional para o enfrentamento da violência doméstica."[30]

Naturalmente existe um abismo entre sua idealização e sua aplicação, por isso, "os debates em torno da implementação desta política têm-se centrado nas suas medidas criminais e na constitucionalidade da lei, levando alguns agentes do Estado a uma tradução restrita da nova legislação"[31]. Outro agravante para sua aplicação de forma adequada encontra-se na falta de estrutura que caracteriza a realidade de muitos municípios brasileiros. Portanto, a falta de estrutura e situações adversas pode agravar ainda mais as possibilidades de eficácia dos mecanismos de proteção à mulher de forma a comprometer as políticas de segurança e saúde a ela destinadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente discussão procurou trazer um apanhado geral dos dados coletados na pesquisa em andamento "Violência contra a mulher em Irati-PR: mapeamento da incidência e da rede de enfrentamento", financiada pelo CNPQ, que tem o intuito de mapear dados formais e informais de violência contra a mulher na comarca de Irati-PR. A primeira fase, relatada de maneira parcial neste texto, tem o intuito de levantar dados formais registrados junto a equipamentos pertencentes à rede de atendimento. Foram registrados formalmente, em 2019, 204 atendimentos pela rede de Assistência Social do

---

28 PASINATO, Wânia. Acesso à justiça e violência doméstica e Familiar contra as mulheres: as percepções dos operadores jurídicos e os limites para a aplicação da Lei Maria da Penha. Revista de Direito GV, São Paulo, 11(2) | p. 407-428, Jul-Dez, 2015, p. 414.

29 O estudo apresenta um conjunto de entrevistas realizadas com policiais que prestam o atendimento dos casos de chamadas nas últimas 24 horas após a agressão. LOURENÇO, Alexandra. Entre avanços e retrocessos: A atuação policial no atendimento a violência doméstica no Paraná. Dossiê: Histórias de Violências. Revista TEL, Irati, v. 9 n. 2, jul. /dez. 2018, p. 103-2018.

30 SANTOS, Cecília MacDowell; IZUMINO, Wânia Pasinato. Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. *Revista Estudios Interdisciplinarios de América Latina y El Caribe*, v. 16, n. 1, 2005, p. 155.

31 SANTOS, Cecília MacDowell; IZUMINO, Wânia Pasinato. Violência contra as..., p. 155.

município (CREAS); 62 casos pelo projeto de extensão Núcleo Maria da Penha-NUMAPE; 72 registros do SINAN; 267; 473 registros de Boletins de Ocorrência pelas Polícia Civil e Militar; e foram solicitadas 295 medidas protetivas de urgência.

Apesar de não podermos afirmar se os dados de uma instância se sobrepõem aos das outras, uma vez que na maioria das fontes não temos acesso aos nomes das usuárias/solicitantes, mas apenas a dados quantitativos, é possível perceber que são coerentes os registros da Assistência Social do Município, atendimentos da PM e pedidos de Medidas Protetivas de Urgência.

O número menor de atendimento do NUMAPE se justifica em função de se tratar de um projeto de extensão, vinculado a uma universidade estadual, que presta atendimento junto à rede, contudo não pode ser compreendido como um serviço público, mas um instrumento de auxílio, de modo que nem todos os casos são encaminhados para o projeto.

Destaca-se o número substancialmente maior dos Boletins de Ocorrência, o que indica que, em grande parte das vezes, as mulheres que registram BO's relativos a situações de violência não são atendidas em outros pontos da rede. De outro lado, o número consideravelmente menor de registros nas fichas do SINAN sinalizam não apenas que os casos que são registrados não passam pelos serviços de saúde, o que é esperado, mas apontam para o descumprimento da lei 10.778/2003[32] que obriga a informação de todos os casos de violência para o setor epidemiológico dos municípios, por meio do registro do SINAN.

Uma observação se faz necessária em relação ao resumo dos dados totais apresentados nestas considerações finais: como a pesquisa encontra-se em andamento, não conseguimos acessar todos os dados de abrangência da pesquisa, que se refere à Comarca de Irati-PR (composta pelos municípios de Irati-PR e Inácio Martins-PR), de modo que optamos por apresentar predominantemente o que temos do município de Irati. Vale destacar que os dados de medidas protetivas, por exemplo, como foram fornecidos pela Vara Criminal da Comarca, já abrangem ambos os municípios. Também não tivemos acesso ainda a equipamentos recém implantados, como a Patrulha Maria da Penha.

---

[32] BRASIL. Lei Nº 10.778, de 24 de Novembro de 2003. *Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados.* Diário Oficial da União 25 Nov 2003.

Cabe destacar a dificuldade de acesso aos dados, sobretudo de órgãos ligados à segurança pública. E, quando isso é possível, destaca-se também a incoerência entre os registros em função de: critérios e formas diferentes de registros entre os equipamentos; variáveis documentadas não coincidem; tipos de violência são registrados diferentemente entre os órgãos etc. Chama-nos a atenção essa dificuldade de acesso a dados que deveriam ser públicos, o que ocorre não somente no município alvo da pesquisa, mas no estado do Paraná. Assim, a pesquisa pretende contribuir com o levantamento desses dados de forma articulada e com a criação de um banco de dados on-line que possa ser alimentado periodicamente, tendo em vista que o aumento constante da violência contra a mulher é um fenômeno que desafia as políticas públicas e precisa ser documentado, a fim de que políticas de prevenção e assistência possam ser pleiteadas.

Considerando, ainda, a subnotificação quando se observa apenas dados formais, a presente pesquisa terá continuidade, em sua segunda fase, por meio do levantamento de dados informais junto à comunidade, lideranças de bairros, associações e movimentos sociais.

REFERÊNCIAS

ALVES, José Eustáquio Diniz; CAVENAGHI, Suzana Marta; CARVALHO, Angelita Alves de; SOARES, Maira CovreSussai. Meio século de feminismo e o empoderamento das mulheres no contexto das transformações sociodemográficas do Brasil. In: BLAY, Eva Alterman; AVELAR, Lúcia (Orgs). *50 anos de Feminismo:*Argentina, Brasil e Chile. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, Fapesp, 2017, p.15-54.

ATLAS da violência 2019. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo, 2019.

ATLAS da violência 2020. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo, 2020.

ÁVILA, Thiago André Pierobom de. Notificação compulsória e comunicação externa em casos de violência doméstica contra a mulher. In: STEVENS, Cristina, et al. *Mulheres e Violências:*Interseccionalidades. Brasília: Technopolitik, 2017, p. 523-545.

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de. *Pensamento feminista brasileiro:*formação e contexto. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019, p.292-313.

BRASIL, Secretaria de Políticas para as Mulheres / Presidência da República. *Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.* Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres- . Brasília, 2011. Acesso em: 06 abr. 2020.

BRASIL, *Lei Maria da Penha e Legislação Correlata*. Lei n. 11.340/2006. Presidência da República, 2006.

BRASIL. Lei Nº 10.778, de 24 de Novembro de 2003. *Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados.* Diário Oficial da União 25 Nov 2003.

FAVARO, Jerry Adriani. *Relatório de Análise Crimina*l (janeiro de 2019 a setembro de 2020). CAPE – Centro de Análise, Planejamento e Estatística. Curitiba, outubro de 2020.

INSTITUTO SANGARI. Mapa da Violência 2012: Caderno Complementar 1, Homicídio de Mulheres no Brasil. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_mulher.pdf. Acesso em 19.nov.2020.

IRATI. *Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências*. Secretaria Municipal de Assistência Social, 2015.

LOURENÇO, Alexandra. Entre avanços e retrocessos: A atuação policial no atendimento a violência doméstica no Paraná. Dossiê: Histórias de Violências. *Revista TEL*, Irati, v. 9 n. 2, jul./dez. 2018, p. 103-2018.

PASINATO, Wânia. Acesso à justiça e violência doméstica e Familiar contra as mulheres: as percepções dos operadores jurídicos e os limites para a aplicação da Lei Maria da Penha. *Revista de Direito GV*, São Paulo, 11(2) , jul./dez. 2015, p. 407-428.

SANTOS, Cecília MacDowell; IZUMINO, WâniaPasinato. Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. *Revista Estudios Interdisciplinarios de América Latina y El Caribe*, v. 16, n. 1, 2005.

WAISELFISZ, Julio. *Mapa da Violência 2015*. Homicídio de mulheres no Brasil. Brasília, 2015.

TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO E NÃO REMUNERADO: O PESO QUE AS MULHERES CARREGAM

Adriana Madeira Coutinho[1]
Giulia Madeira Coutinho de Araújo[2]

INTRODUÇÃO: DO QUE ESTAMOS FALANDO QUANDO FALAMOS DE TRABALHO DOMÉSTICO

Para discutir o trabalho doméstico é necessário definir a significação que se dá a ele. Esta abordagem trata dos afazeres do dia a dia, realizados no interior do lar, que são fundamentais para a manutenção da vida das pessoas - vale dizer, a limpeza da casa, a lavagem das roupas sujas, o preparo das refeições, a costura e os reparos de roupas. Além disso, trata-se também dos cuidados com crianças e idosos.

Dito isto, é preciso explicar a razão de este artigo abordar a condição das mulheres na realização deste trabalho. Atualmente, os homens também são responsáveis por realizarem os serviços que compõem o trabalho doméstico, e efetivamente o realizam, mas são as mulheres que despendem maior tempo de suas vidas para a sua realização. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do ano de 2019 demonstrou que a média de tempo semanal dedicado pelas mulheres de 14 anos de idade ou mais aos afazeres domésticos e/ou às tarefas de cuidados de pessoas foi de 21,4 h, enquanto a média de tempo dedicada às mesmas tarefas pelos homens foi de 11 h. Portanto, é possível afirmar que são elas, as mulheres, as mais afetadas não apenas pela realização destas atividades, mas também pela não remuneração ou desvalorização deste trabalho.

---

[1] Aluna do curso de doutorado e Pesquisadora do Programa Avançado de Cultura Contemporânea (PACC – Letras/ UFRJ) em Ciência da Literatura na UFRJ, bolsista CAPES sob orientação da professora Beatriz Resende e coorientação da professora Heloisa Buarque de Hollanda. Formada em Letras pela Universidade Católica de Petrópolis, com mestrado em Direito pela mesma Universidade. Autora do livro "Maria da Penha: entre a teoria e a prática" (Editora Literar, 2019). E-mail: madeiracoutinho@gmail.com

[2] Acadêmica de Direito pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. E-mail: madeira.giulia@gmail.com

DanièleKergoat atenta para o fato de que o movimento feminista teve seu ponto zero quando "torna-se coletivamente evidente que uma enorme massa de trabalho era realizada gratuitamente pelas mulheres, que este trabalho era invisível, que era feito não para si, mas para os outros e sempre em nome da natureza, do amor e do dever materno"[3]. Portanto, quando falamos de trabalho doméstico não podemos fazê-lo sem falar da condição das mulheres quanto a ele, já que os homens não estão obrigados social e historicamente a cuidar da casa, das crianças e dos idosos, diferentemente das mulheres.

Uma das maneiras de exemplificar este quadro é reparar no quantitativo de mulheres que se ocupam, principalmente, do serviço doméstico (leia-se: aquele trabalho doméstico realizado fora do seu próprio lar de maneira remunerada) e o quantitativo de homens na mesma situação. Segundo dados da PNAD Contínua de 2018, 95% do contingente de trabalhadores de serviços domésticos em geral eram mulheres. Naquele mesmo ano de 2018, a PNAD Contínua estimou que havia, no Brasil, 6 milhões e 200 mil pessoas empregadas neste serviço, dentro deste universo "mais de 4 milhões eram pessoas negras, destas, 3,9 milhões eram mulheres negras. Estas, portanto, respondem por 63% do total de trabalhadoras domésticas"[4]. Esses dados justificam a ótica de gênero, classe e raça/tinia que permeia esta discussão.

Parte deste cenário é explicada a partir do conceito de divisão sexual do trabalho que consiste, de forma geral, na atribuição de profissões diferentes a depender do gênero. É como se houvesse um "trabalho de homem" e um "trabalho de mulher". A divisão sexual do trabalho "tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social agregado (políticos, religiosos, militares, etc)"[5]. Daí as mulheres, e não os homens, a serem incumbidas, historicamente, dos afazeres domésticos e da manutenção da casa, bem como da educação das crianças e do cuidado dos idosos.

---

3 HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. *Novas Configurações da Divisão Sexual do Trabalho*. In: Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, set./dez. 2007. p. 597.

4 PINHEIRO, Luana et al. *Os desafios do passado no trabalho doméstico do século XXI: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD Contínua* IN: Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.- Brasília : Rio de Janeiro : Ipea , 1990-2019. p.12.

5 HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. *Novas Configurações...,* p. 599.

TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO X TRABALHO DOMÉSTICO NÃO REMUNERADO

É possível fazer uma distinção entre o trabalho doméstico e o serviço doméstico. É certo que ambos são compostos pelas mesmas atividades, já citadas acima e majoritariamente realizadas por mulheres. De acordo com Hildete Melo, o trabalho doméstico é aquele "realizado para sua própria família e é visto pela sociedade como uma situação natural, pois não tem remuneração e é condicionado por relações afetivas entre a mulher e os demais membros familiares, gratuito e fora do mercado" enquanto o serviço doméstico ocorre quando este trabalho converte-se em serviço remunerado.

Acerca deste assunto há dois pontos importantes: a delegação do trabalho doméstico e a conciliação do trabalho doméstico. Essas duas nomenclaturas são utilizadas por Hirata e Kergoat[6] e trazem à tona um aspecto fulcral para a compreensão do trabalho doméstico no Brasil. Um grande contingente de mulheres concilia o trabalho doméstico não remunerado realizado em seu próprio lar com seu trabalho remunerado, seja ele qual for, fora do lar. Dessa forma, verifica-se o que se costumou chamar de dupla jornada. Um outro número de mulheres, em nome de suas famílias, encontra condições financeiras de delegar o trabalho doméstico a um terceiro que, na maior parte dos casos, será uma outra mulher, que realizará o serviço doméstico (trabalho doméstico remunerado). Assim, segundo as autoras se forma uma reserva muito grande de mulheres em situação precária, passando a serem empregadas, diarista ou mensalista, para que outras mulheres, provenientes de uma outra classe social, possam exercer atividades fora de seus lares.

Portanto, é preciso compreender tanto o trabalho doméstico quanto o serviço doméstico como trabalhos (um realizado gratuitamente e o outro não), uma das reflexões a partir destes dados é questionar-se o motivo pelo qual o trabalho doméstico, quando realizado por mulheres na casa de famílias que não são as suas, é remunerado e regulamentado, enquanto o mesmo trabalho, composto pelos mesmos serviços, realizado também por mulheres, mas dessa vez no interior de suas próprias casas, onde reside a sua própria família, não o é. Uma das formas de entender esse fenômeno é pensar que se o trabalho doméstico realizado em ambientes que não o próprio lar precisa ser remunerado, o valor deste trabalho pode ser medido. E isso nos leva a um outro

---

6 HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. *Novas Configurações...,* p. 605.

questionamento: quanto dinheiro valeria o trabalho doméstico realizado gratuitamente pelas mulheres no interior de seus próprios lares?

Um estudo realizado por Melo, Considera e Di Sabbato em 2005 propôs o cálculo (evidentemente hipotético) do valor que o trabalho doméstico não remunerado agregaria ao Produto Interno Bruto entre os anos de 2001 e 2005, além de uma projeção para o ano de 2006:

> Em termos de valor, caso se resolvesse mensurar os afazeres domésticos no PIB brasileiro, significaria acrescentar ao PIB do ano de 2001 R$ 148,7 bilhões; no ano de 2002 R$ 170,2 bilhões; em 2003 R$ 200,3 bilhões; em 2004 R$ 204,8 bilhões e em 2005, R$ 235,4 bilhões. Caso esse percentual se mantivesse constante em 2006, tal como ocorreu nos cinco anos anteriores, se acresceriam ao PIB brasileiro R$ 260,2 bilhões e o PIB de 2006 seria de R$ 2.583 bilhões e não de R$ 2.322,8 bilhões, como o IBGE anunciou[7].

O mesmo estudo também compreende que, por este trabalho não ser reconhecido socialmente, ou ainda, ser ignorado e não agregar valor à produção, não contar para o PIB, reforça a invisibilidade do trabalho feminino.

O trabalho doméstico não é remunerado quando feito dentro do próprio lar por um familiar, mas ele o é quando realizado em outros lares, lares de outras pessoas. Retira-se daí, no mínimo, um paradoxo. Como um mesmo trabalho é e não é remunerado simultaneamente? Está colocada aqui a contradição da remuneração e da falta desta na realização de uma mesma atividade. Mas toda esta reflexão tem o propósito não apenas de evidenciara não valoração de uma atividade tão importante para a manutenção da vida, mas também de compreender de que forma este panorama pode afetar o reconhecimento social deste trabalho desempenhado, comumente, por mulheres das camadas menos favorecidas da sociedade.

O RECONHECIMENTO

Em que pese o caráter fundamental do trabalho doméstico, sua importância para a vitalidade dos espaços de convivência e para a manutenção de necessidades

---

7 PEREIRA DE MELO, Hildete et al. *Os afazeresdomésticos contam*. Economia e Sociedade, Campinas, v. 16, n. 3 (31), p. 435-454, dez. 2007. p. 451.

básicas, é válido o questionamento se este trabalho é de fato compreendido coletivamente como um trabalho. O fato de grande parte do trabalho doméstico não ser remunerado, já que é realizado no interior do próprio lar por mulheres da família, cuja obrigação está calcada no amor que deve ser dedicado àquelas pessoas, pode ser uma das chaves para compreender a razão de sua falta de reconhecimento. Para Silvia Federici, "o trabalho doméstico foi transformado em um atributo natural em vez de ser reconhecido como trabalho porque foi destinado a não ser remunerado"[8].

No sistema capitalista de produção, aquele em que nos encontramos, a noção de trabalho é diretamente relacionada à de remuneração, tanto é assim que, para categorização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a nomenclatura "ocupação" é composta por atividades que fazem parte do mercado de trabalho, daí não são consideradas ocupação: a) produção de bens para consumo próprio; b) afazeres domésticos; c) cuidado de pessoas moradores ou parentes não moradores; d) trabalho voluntário. É evidente que as tarefas não remuneradas não se enquadram na noção de mercado de trabalho.

Mas é necessário chamar atenção para o fato de que tratar os afazeres doméstico como uma não ocupação, justamente por sua não remuneração, pode explicar, em parte, a pouca compreensão coletiva de que ele é, efetivamente, um trabalho. É justamente este tipo de categorização que respalda o entendimento de que as "donas de casa" (mulheres cuja ocupação é estar em casa, fazendo sua manutenção e fornecendo o necessário para que as pessoas que residem ali tenham uma boa vida e possam fazer parte da produção fora do ambiente doméstico) estão desocupadas ou não trabalham.

A compreensão coletiva de trabalho, por estar atrelada à de remuneração salarial, é muito estreita para englobar serviços essenciais feitos, na maior parte das vezes, gratuitamente. Furno, apropriadamente, enfatiza em sua dissertação que "trabalho é aquele que pode ser mercantilizado no mercado, e - portanto - monetarizado, mas é, também, o trabalho de reprodução social não pago que tem por função reproduzir a principal mercadoria do capitalismo, a força de trabalho"[9].

---

8 FEDERICI, Silvia. *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. 1 ed. São Aulo: Elefante, 2019. p. 42 – 43.

9 FURNO, Juliana da Costa. *A longa abolição no Brasil*, Campinas, SP: [s.n.], 2016.p. 4.

Agora é possível acrescentarmos um questionamento: de que modo a desvalorização do trabalho doméstico não remunerado (aquele realizado por mulheres da própria família, como mães, avós, irmãs e tias) afeta o reconhecimento do trabalho doméstico remunerado (aquele realizado pelas empregadas domésticas)? Se é verdade que o trabalho doméstico não é reconhecido socialmente como trabalho e, portanto, é invisibilizado, pode ser verdade também que o serviço doméstico prestado mediante o pagamento de salário tampouco tenha obtido ao longo do tempo esse reconhecimento devido.

Uma das razões para que o trabalho realizado no interior do lar seja pouco ou nada reconhecido e valorizado pode estar ligada à falta de remuneração que o caracteriza. No modo de produção capitalista, o trabalhador vende sua força de trabalho para um empregador que, em troca, pagará um salário. O trabalho doméstico não remunerado não se caracteriza da mesma maneira, seu valor está situado na conta do afeto e do amor pela família, portanto não há venda da força de trabalho, não há salário tabelado e não há empregador. Dessa forma, como o apreço ou amor pelos familiares seria uma espécie de "salário" que a mulher não empregada mas que trabalha em casa recebe, podemos entender a dificuldade de percepção social de que o trabalho feito em casa, no interior do lar, não é um trabalho propriamente dito.

Como mostra Hildete Melo, as empregadas domésticas recebem uma das piores remunerações dentre os trabalhadores brasileiros. Isso pode ser explicado por dois fatores: o primeiro deles é o baixo grau de especialização necessária para a execução do trabalho doméstico; o segundo é a enorme desvalorização social do serviço doméstico, ser realizado majoritariamente por mulheres também entra nessa conta. O salário auferido por empregadas domésticas demonstra que essas atividades são encaradas pela sociedade como ocupações subalternas que ficam fora do circuito mercantil.

É necessário enfatizar a divisão de gênero promovida pelo trabalho doméstico como uma das principais causas de sua desvalorização, já que os homens recebem salários mais altos do que as mulheres em diversas ocupações. A partir de dados da PNAD Contínua de 2018, um relatório foi divulgado em 2019 pelo IBGE tratando da situação das mulheres no mercado de trabalho brasileiro. A pesquisa mostrou que o rendimento médio habitual dos trabalhadores de serviços domésticos em geral foi de R$ 885. Quando a pesquisa adicionou a variável do gênero, o rendimento médio auferido pelos homens era de R$ 1.041, enquanto as mulheres auferiam R$ 845. De acordo com

esta divulgação, as mulheres recebiam, para essa família ocupacional, 81,2% do rendimento médio habitualmente recebido pelos homens.

Textos retirados do portal do IBGE Notícias explicitam a aura de invisibilidade e desvalorização do trabalho doméstico gratuito. Lembrando que o mais importante aqui é compreender de que forma o baixo reconhecimento social do trabalho doméstico gratuito afeta o serviço doméstico remunerado, ou seja, o trabalho das empregadas domésticas.

Segundo esses textos as mulheres dedicaram aproximadamente 7,8 horas a mais do que os homens nas atividades domésticas. Entre as mulheres consideradas não ocupadas, a diferença varia para 11,2 horas. Extrai-se de um comentário como este que mulheres que estão em casa, lavando roupas, cozinhando, limpando os cômodos e cuidando de crianças e/ou idosos não estão ocupadas, não estão trabalhando. Mas se cuidar da casa e de outros seres humanos de maneira não remunerada é compreendido como "desocupação" por que razão fazer essas atividades de maneira remunerada é entendido como ocupação? São a mesma atividade, mas em um caso ela é paga e em outro não. Se um advogado assume uma causa gratuitamente não se diz que ele não está "ocupado" ou que essa parte de seu trabalho não é trabalho. Portanto, é preciso compreender que a questão do trabalho doméstico não diz respeito apenas à remuneração ou à falta dela, mas sim a desvalorização do trabalho que é executado.

É possível compreender, tendo em vista o que foi dito, que o trabalho doméstico não remunerado não é visto como um trabalho porque ele é chamado de "desocupação", o que significa dizer que as mulheres que não estão inseridas no dito "mercado de trabalho" estão sem trabalho, sem ocupação. Mas é preciso perceber o impacto objetivo, não apenas na vida das mulheres que realizam os afazeres domésticos de maneira não remunerada, mas na vida daquelas que recebem salários para tal atividade. Se não se reconhece a atividade X como trabalho quando ela não é remunerada, por qual motivo poderíamos reconhecer essa mesma atividade X como trabalho quando ela é remunerada? Talvez resida aí a maior dificuldade em se responder a pergunta que guia este trabalho. Porque o trabalho doméstico no Brasil não é valorizado como trabalho?

Durante muito tempo a dupla jornada enfrentada pelas mulheres foi considerada um impedimento na participação feminina no mercado de trabalho. Diante desta constatação, fica clara a dificuldade da percepção social de que o trabalho doméstico é um trabalho. Quando afirmações deste tipo são feitas reforça-se a noção de

que as mulheres que estão em casa ocupando-se de afazeres domésticos e dos cuidados das crianças não estão efetivamente trabalhando. “Existe uma recusa da sociedade e das Universidades nas suas mais distintas áreas do conhecimento, de identificar o trabalho que as mulheres exercem gratuitamente nos seus lares como trabalho”[10]. Entende-se, em geral, que o trabalho está situado fora do lar, seja em ocupações que não se relacionam diretamente com a reprodução social, seja no emprego doméstico realizado no lar de outras famílias. Em verdade, a própria expressão “dupla jornada” soa contraditória já que se busca dizer que são jornadas de trabalho duplas. Ora, se são duplas jornadas de trabalho, há de se compreender que o trabalho realizado por mulheres dentro de seus próprios lares, em que pese não seja remunerado, é um trabalho.

Aqui situa-se um ponto importante dos questionamentos feministas acerca do trabalho doméstico: a dicotomia entre o público e o privado. Como está descrito no trabalho de Shneider o privado é, historicamente, a casa, e aqueles que ali laboram relacionam-se de maneira natural entre si, enquanto o público está fora da casa e é permeado por relações políticas. Essa distinção levou ao estado da arte em que nos encontramos agora: socialmente compreende-se que o espaço privado é desimportante e secundário. O privado é, portanto, a casa, o lar, a domesticidade e os trabalhos que ali se realizam, e este assunto tem sido pouco tratado tanto na política institucional brasileira, quanto em nossa produção acadêmica.

Não temos soluções ainda para o necessário reconhecimento do trabalho doméstico, incluindo ai os trabalhos de cuidado realizados majoritariamente por mulheres dentro de suas casas. As tarefas realizadas pelas mulheres em seus lares não são contabilizadas pelo PIB, ou mesmo, encaradas pela sociedade como um serviço que serve ao conjunto da população, sem o qual seria impensável toda a cadeia produtiva fora da domesticidade funcionar.

Mas é certo que esta discussão vem tomando corpo na sociedade quando apesar da demora da efetivação da conquista de formalização dos direitos do trabalho doméstico na maior parte do mundo, o Brasil aprovou em Abril de 2013 - 125 anos após a abolição da escravidão, 70 anos após a aprovação da Consolidação das Leis do Trabalho, 41 anos após a primeira regulamentação do trabalho doméstico no Brasil e 25

10 FURNO, Juliana da Costa. *A longa abolição ...,* p. 64.

anos após a inauguração da Constituição Cidadã - finalmente, a PEC das Domésticas, passando a chamar-se Emenda Constitucional nº 72.

Como foi demonstrado, o trabalho doméstico afeta milhões de mulheres e está presente na vida de quase todas as pessoas e por isto, pelo caráter essencial que este trabalho possui, que o debate acerca deste tema ainda não está esgotado. Certamente estamos caminhando mas ainda bem longe de encontrarmos uma solução que dê conta de mitigar a problemática levantada neste artigo.

REFERÊNCIAS

FEDERICI, Silvia. *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. 1 ed. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

FURNO, Juliana da Costa. *A longa abolição no Brasil*, Campinas, SP: [s.n.], 2016.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. *Novas Configurações da Divisão Sexual do Trabalho*. In: Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, set./dez. 2007. pp. 595-609.

IBGE. PNAD Contínuas de 2018 e 2019. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?edicao=27762&t=resultados . Acesso em: 20 jul. 2020.

KERGOAT, Danièle. *Divisão Sexual do Trabalho e Relações Sociais de Sexo*. *In*: Dicionário Crítico do Feminismo; Org: HIRATA, Helena *et al.* Editora UNESP. São Paulo, 2009, p. 67 – 75.

Média de horas dedicadas pelas pessoas de 14 anos ou mais de idade aos afazeres domésticos e/ou às tarefas de cuidados de pessoas. 2019. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7015#resultado . Acesso em: 20 jul. 2020.

PEREIRA DE MELO, Hildete. *De criadas a trabalhadoras*. Revista Estudos Feministas, IFCS/UFRJ, Rio de Janeiro, V. 6, N.2, 1998.

PEREIRA DE MELO, Hildete et al. *Os afazeres domésticos contam*. Economia e Sociedade, Campinas, v. 16, n. 3 (31), p. 435-454, dez. 2007.

PERISSÊ, Camille e; LOSCHI, Marília. *Mercado de trabalho reflete desigualdades de gênero.* 2019. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25223-mercado-de-trabalho-reflete-desigualdades-de-genero . Acesso em: 26 jul. 2020

PINHEIRO, Luana et al. *Os desafios do passado no trabalho doméstico do século XXI: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD Contínua* IN: Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Brasília : Rio de Janeiro : Ipea, 1990-2019.

RENAUX, Pedro. *Mulheres continuam a cuidar mais de pessoas e afazeres domésticos que homens.* 2018. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/20912-mulheres-continuam-a-cuidar-mais-de-pessoas-e-afazeres-domesticos-que-homens . Acesso em: 26 jul. 2020.

SHNEIDER, É. C. *O valor social do trabalho doméstico e a justiça consubstancial*. 367 f. 2016. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Porto Alegre, 2016.

UM CORPO QUE SANGRA: A "POBREZA MENSTRUAL" COMO DESAFIO À CONCRETIZAÇÃO DA IGUALDADE CONSTITUCIONAL ENTRE HOMENS E MULHERES

Melina Coelho Garcia*

INTRODUÇÃO

Para a pesquisadora ou o pesquisador que se propõe a estudar o constitucionalismo brasileiro, ou seja, desde a outorga da Constituição de 1824 até as reformas constantes que se fazem presentes no Judiciário atual, pode mostrar-se curiosa a constatação de que a igualdade entre homens e mulheres apenas foi expressamente indicada na sétima e última "Lei Maior" da nação, apesar de o princípio da igualdade entre todos os cidadãos estar presente desde a Constituição de D. Pedro I[1]. No entanto, para aquele que observa esse percurso histórico e jurídico a partir da utilização do "gênero" como categoria de análise[2], é facilmente constatável que diferentemente não se poderia esperar daqueles que, tradicionalmente, exerceram o papel de constituintes, ou seja, homens brancos e proprietários, de modo que as mulheres permaneceram, até a elaboração da Constituição de 1988, distantes do processo de constitucionalização do Estado Brasileiro, fosse ele Império, fosse República[3].

Com a chegada ao fim do regime militar e ao início da redemocratização no país, grupos que representavam os mais diferentes fragmentos da sociedade brasileira

---

* Acadêmica de Direito na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará – FADIR/UFC. Diretora Acadêmica na linha de Direito da União Europeia no Grupo de Estudos em Direito e Assuntos Internacionais - GEDAI/UFC. Monitora bolsista de Antropologia Geral e Jurídica. Email: melcoelho1@hotmail.com.

1 SOUSA, Eliane Ferreira de. *O reconhecimento da diferença como garantia da igualdade para afirmação do direito e da identidade da mulher*. 2016. 209 f. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de Brasília (UNB), Brasília, 2016.

2 SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise. *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 2, n. 16, p. 5-22, 1990.

3 SILVA, Salete Maria da; WRIGHT, Sonia Jay. As mulheres e o novo constitucionalismo: uma narrativa feminista sobre a experiência brasileira. *Revista Brasileira de História do Direito*, Belo Horizonte, v. 1, n. 2, p. 170–190, jul./ dez. 2015.

fizeram-se presentes e ativos na Assembleia Constituinte de 1987/1988, na ânsia de que suas reivindicações fossem ouvidas e incorporadas ao texto constitucional que se redigia.

Dentre tais grupos, o movimento feminino, trazendo influência das feministas americanas que se mobilizaram no movimento pelos direitos civis entre as décadas de 1960 e 1980, demonstrou sua habilidade para articular-se politicamente e influenciar nas decisões que se tomavam em Brasília, rumando para uma nova ordem jurídica que se estabeleceria, a partir de então, no país[4].

O que se viu, nesse sentido, foi o surgimento de um novo movimento constitucionalista que fugia aos tradicionais moldes androcêntricos e passava a incorporar as demandas femininas, dentre elas a da plena igualdade entre homens e mulheres, que já se faz presente no primeiro parágrafo do artigo 5º do texto de 1988.

Todavia, a emergência de uma nova ordem constitucional que declarava a igualdade entre homens e mulheres como um de seus princípios, não foi suficiente para desconstruir os quase quinhentos anos de subalternidade e inferioridade vividos pelas que no Brasil habitaram e habitam, permanecendo as brasileiras sujeitas às mais diversas formas de opressão que operam na sociedade brasileira.

Dentre tais formas de opressão, o presente trabalho dedicar-se-á a apontar a "pobreza menstrual", definida pela UNICEF como a gestão inadequada da higiene menstrual[5], como uma das expressões de violência que, no contexto brasileiro, permanece a colocar as mulheres em uma posição de desigualdade, ameaçando direitos que a Constituição de 1988 determina como fundamentais, como a educação e a saúde.

Para analisar tal problemática posta, questiona-se se a interpretação do princípio da igualdade entre homens e mulheres disposto na Constituição, ou seja, se, pela vontade do Poder Constituinte originário, o referido princípio deve ser compreendido apenas sob sua forma jurídico-formal ou se, por outro lado, incorpora a forma material ou substancial e, dessa forma, coloca o Estado como agente promotor dessa igualdade.

---

4 SOUSA, Eliane Ferreira de. *O reconhecimento da diferença como garantia da igualdade para afirmação do direito e da identidade da mulher*. 2016. 209 f. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de Brasília (UNB), Brasília, 2016.

5 UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND (UNICEF). *Guidance on menstrual health and hygiene*.New York: Programme division/WASH, 2019.

Impende salientar que, ao longo do trabalho, adotar-se-á a nomenclatura do princípio como "igualdade entre homens e mulheres" ou "igualdade entre os sexos", tendo em vista que assim se encontra disposto no texto constitucional, não incluindo a nomenclatura "gênero", embora se deva compreender que o presente artigo pauta-se em uma reflexão baseada no "gênero" como categoria de análise, ou seja, elemento influenciador da construção das relações sociais e das relações de poder, estruturado pelo poder simbólico e não por características da biologia[6].

Além disso, parte-se da hipótese de que a "pobreza menstrual" é uma das formas de ataque à concretização da igualdade entre homens e mulheres no plano material das relações, de modo que o trabalho se dedicará ainda a explicitar como tal problema se faz presente na realidade brasileira.

Por último, partir-se-á à análise do Projeto de Lei nº 4.968/2019[7] como uma das estratégias de efetivação, no plano material, da igualdade entre os sexos, uma vez que se dedica a combater a pobreza menstrual que se faz presente no país e que ameaça a construção de bases iguais para que homens e mulheres possam usufruir de seus direitos mais fundamentais, ou seja, aqueles de origem constitucional. Questiona-se, portanto, o que se encontra proposto no PL, sua originalidade, utilidade e justificação.

Para responder aos questionamentos apontados e investigar as hipóteses levantadas, a pesquisa é de ordem bibliográfica, a partir da leitura e análise de artigos referentes ao constitucionalismo que se ergueu com a Constituição de 1988 e à adoção, dessa vez explícita, da igualdade entre homens e mulheres, assim como de trabalhos acadêmicos e livros que permitem fazer uma intersecção entre o estudo desse constitucionalismo e a análise de gênero focada, principalmente, no estudo da menstruação como fenômeno também social. Em relação aos objetivos do trabalho, a metodologia é de ordem explicativa, ao relacionar a pobreza menstrual como um dos fatores que impedem a efetiva igualdade material entre os sexos e ao estabelecer a atuação do Estado de forma ativa como principal responsável por, a partir de meios jurídicos, alcançar essa igualdade.

---

6 SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise. *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 2, n. 16, p. 5-22, 1990.

7 BRASIL. *Projeto de lei nº 4.968, de 2019.*Institui o programa de fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas que ofertam anos finais de ensino fundamental e médio. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019.

Auxilia ainda na construção do texto a leitura de documentos de organizações de promoção dos direitos humanos, as quais inserem o combate à pobreza menstrual como pauta a ser trabalhada pelos defensores dessas garantias, como a UNICEF e o Instituto Trata Brasil. Por último, analisa-se o texto do Projeto de Lei nº 4.968/2019 e de outros PLs e legislações que já se fazem presentes no Brasil para levantar a pobreza menstrual como desafio a ser enfrentado de modo a materializar o princípio constitucional da igualdade no plano real das relações sociais.

O PRINCÍPIO DA IGUALDADE ENTRE OS SEXOS NA CONSTITUIÇÃO DE 1988: DE CONQUISTAS A OMISSÕES

Para compreender-se o significado da igualdade entre homens e mulheres declarada já no primeiro inciso do artigo 5º do texto de 1988, impende estabelecer a localização teórica da Constituição brasileira no constitucionalismo, o qual se origina nas Revoluções Liberais do século XVIII, sobretudo a Revolução Francesa e a Revolução Americana. Nesse período, diante do absolutismo representado pelas monarquias, o Estado estruturado com base nas constituições que eram redigidas se apresentava como neutro, influenciado pelo Iluminismo, de modo que os direitos de ordem negativa, ou seja, a liberdade de expressão, a propriedade privada e a igualdade jurídico-formal conseguissem as condições necessárias para se efetivarem[8].

Entretanto, como aponta Biroli[9], historicamente, o neutro traduzia o mesmo que o "masculino", de modo que as mulheres, embora tenham apresentado um papel relevante nas Revoluções Liberais[10], foram excluídas do conceito de cidadania construído ao fim delas. Some-se ainda que não era suficiente apenas ser homem para usufruir dos direitos inscritos nas Constituições, mas também branco e proprietário, de modo que a grande massa permaneceu excluída da ideia de "liberdade, igualdade e fraternidade".

Diante dessa deficiência no conceito de cidadania e das Revoluções Populares do México e Rússia, no início do século XX, firma-se a concepção e construção do

8 SOUSA, Eliane Ferreira de. *O reconhecimento da diferença como garantia da igualdade para afirmação do direito e da identidade da mulher*. 2016. 209 f. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de Brasília (UNB), Brasília, 2016.

9 BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luís Felipe. *Feminismo e política*. São Paulo: Boitempo, 2014.

10 BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo*. (5. ed.). Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

Estado Social, Estado Constitucional ou Neoconstitucionalismo[11], embora o último termo não seja consenso entre os doutrinadores[12]. O Estado passa, então, ainda que com bases androcêntricas, a assumir a postura de "Estado Preventivo" [13], apaziguador das desigualdades tradicionalmente erguidas e incapazes de efetivar a igualdade jurídico-formal entre os cidadãos.

No Brasil, esse movimento encontra seu ápice na Assembleia Constituinte de 1987/88 e, finalmente, na Constituição Federal de 1988. O texto constitucional, fundamentado por princípios, assume um caráter ainda mais normativo, ou seja, suas disposições devem ser cumpridas e efetivadas no mundo real como qualquer outra lei, tanto por ações da sociedade quanto dos Três Poderes. Os princípios, no mesmo sentido, devem ser interpretados como quaisquer outras normas e aplicados, diante do caso concreto, no maior grau possível[14], uma vez que carregam a vontade do Poder Constituinte originário e erguem todo o fundamento axiológico no qual o texto constitucional se baseia[15].

Nesse sentido, questiona-se: se as mulheres faziam parte e exerceram grande influência, como descrito, no Poder Constituinte que deu origem à Constituição Federal de 1988, qual era, efetivamente, sua vontade inscrita no princípio da igualdade entre homens e mulheres?

Embora todas as outras constituições brasileiras garantissem a igualdade entre seus cidadãos, a efetiva equiparação entre a população feminina e a masculina nunca havia sido parte da realidade. Demonstrava-se, portanto, que a simples igualdade jurídico-formal era insuficiente para contornar os anos de opressão e subalternidade das mulheres brasileiras, impostos por uma desigualdade construída pela tradição cultural que se fez presente no país[16]. Caberia, portanto, ao Estado assumir sua posição de garantidor para alcançar a igualdade material entre homens e mulheres.

---

11 SILVA, Salete Maria da; WRIGHT, Sonia Jay. As mulheres e o novo constitucionalismo: uma narrativa feminista sobre a experiência brasileira. *Revista Brasileira de História do Direito*, Belo Horizonte, v. 1, n. 2, p. 170–190, jul./dez. 2015.

12 BULOS, Uadi Lamêgo. *Curso de direito constitucional*. (12. ed.). São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

13 SILVA, Salete Maria da; WRIGHT, Sonia Jay. As mulheres e o novo constitucionalismo: uma narrativa feminista sobre a experiência brasileira. *Revista Brasileira de História do Direito*, Belo Horizonte, v. 1, n. 2, p. 170–190, jul./dez. 2015.

14 BOBBIO, Noberto. *Teoria do ordenamento jurídico*. Brasília: UNB, 1999.

15 BARCELLOS, Ana Paula de. Normatividade dos princípios e o princípio da dignidade da pessoa humana na Constituição de 1988. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, n. 221, jul./set. 2000.

16 SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

Analisando o princípio em questão, retira-se dele, primeiramente, a inibição da discriminação por questão de sexo[17], ou seja, homens e mulheres devem ser tratados sem diferenciações perante a lei. Como aponta Bernardi e Neves:

> O princípio da igualdade transmite a ideia de repulsa a toda forma de discriminação, já que discriminação pressupõe desigualdade, muito embora não se possa pensar em eliminação total, já que há momentos em que esta se faz necessária para restabelecer justamente a ideia de justiça. A discriminação que se busca superar é justamente aquela que se mostra arbitrária e não leva em consideração as circunstâncias e padrões.[18]

Percebe-se, portanto, que o princípio da igualdade, assim como os outros princípios presentes na Constituição de 1988, não deve ser interpretado de modo absoluto, a fim de que certas distinções sejam permitidas. Questiona-se, então, qual o fundamento para a permissão de tais distinções e em quais casos elas seriam aceitas.

Para responder tal questão, deve-se recordar que a Constituição de 1988 se insere, como já demonstrado, em uma tendência do constitucionalismo em que o Estado atua como neutralizador das desigualdades, em uma conduta ativa no mundo concreto para de modo distinto tratar situações distintas, a fim de evitar que os desnivelamentos construídos durante a história não se aprofundem ainda mais[19]. O fundamento, portanto, para que certos tratamentos diferenciados sejam aceitos é erguido por todo o texto constitucional, que já determina a República Brasileira possuir como objetivos fundamentais a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (Art 3º, I), a erradicação da pobreza (Art. 3º, III) e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (Art. 3º, IV) [20].

O cidadão, portanto, embora usufruindo da igualdade perante a lei, deve ser tratado em sua individualidade pelo Estado garantidor, de modo que condições intrínsecas à sua existência e pelas quais não pôde optar não produzam o efeito oposto

---

17 Atente-se para o fato de que a Constituição de 1988 utiliza-se sempre do vocábulo "sexo", não "gênero", ainda adotando o binarismo entre homens e mulheres.

18 BERNARDI, Renato; NEVES, Raquel Cristina. As garantias constitucionais à igualdade de gênero e a realidade do "teto de vidro" para a mulher trabalhadora. *Revista do Direito Público*, [S.l.], v. 10, n. 2, p. 167, set. 2015. Disponível em: http://dx.doi.org/10.5433/1980-511x.2015v10n2p167. Acesso em: 20 maio 2020.

19 GOMES, Joaquim Benedito Barbosa. *Instrumentos e métodos de mitigação da desigualdade em direito constitucional e internacional*.[S.l.: s.n.], 2000.

20 GOMES, Joaquim Benedito Barbosa. *Instrumentos e métodos...*

ao buscado pelo princípio da igualdade[21]. Ou seja, diante de tais casos, um tratamento diferenciado é permitido.

A adoção, portanto, daquilo que se nomeia como "ações afirmativas" ou "discriminações positivas" [22] não apenas passa a ser tolerada, como ainda incentivada, pois, como leciona a atual ministra do STF, Cármen Lúcia: "se teve, e ainda se tem, a reversão do conceito jurídico do princípio da igualdade no Direito em benefício dos discriminados. De um conceito jurídico passivo mudou-se para um conceito jurídico ativo, quer-se dizer, de um conceito negativo de condutas discriminatórias vedadas passou-se a um conceito positivo de condutas promotoras da igualação jurídica" [23].

Tais ações são justificadas na ideia de que certas discriminações portam uma origem "cultural, estrutural, enraizada na sociedade" [24], impossíveis de serem modificadas sem um projeto de igualdade de oportunidades, o qual consiga colocar os cidadãos no mesmo ponto de partida para traçarem seus destinos. Apenas de tal modo seria possível construir uma sociedade plural, como propõe a Constituição.

Essa pluralidade, logo, inclui uma maior participação das mulheres na sociedade, deixando a esfera privada do lar, tradicionalmente erguida para que se interpretasse como sua por natureza, e se inserindo no mundo das relações públicas[25]. A Constituição de 1988, todavia, não ignora as particularidades enfrentadas pelas brasileiras, principalmente quando passam a integrar a esfera pública, como a dupla-jornada de trabalho e o preconceito no ambiente profissional diante do fato de que passam por processos biológicos específicos, como a gravidez e a menstruação[26], ainda envolvidos por estigmas e preconceitos.

Diante dessas particularidades, o texto constitucional, em sua própria construção, já permite o tratamento diferenciado às cidadãs brasileiras ao admitir o tempo de contribuição menor para que as mulheres possam aposentar-se (Art. 201, § 7º)

---

21 SEGUNDO, Hugo de Brito Machado. *Fundamentos do ordenamento jurídico*: liberdade, igualdade e democracia como premissas necessárias à aproximação de uma justiça possível. 2009. 266 f. Tese (Doutorado em Direito Constitucional) - Universidade de Fortaleza (UNIFOR), Fortaleza, 2009.

22 GOMES, Joaquim Benedito Barbosa. *Instrumentos e métodos de mitigação da desigualdade em direito constitucional e internacional*.[S.l.: s.n.], 2000.

23 ROCHA; Cármen Lúcia Antunes. Ação afirmativa: o conteúdo democrático do princípio da igualdade jurídica. *Revista de informação legislativa*. Brasília, v. 33, n. 131, jul./set. 1996.

24 GOMES, Joaquim Benedito Barbosa. *Instrumentos e métodos de mitigação da desigualdade em direito constitucional e internacional*.[S.l.: s.n.], 2000.

25 BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luís Felipe. *Feminismo e política*. São Paulo: Boitempo, 2014.

26 SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

e a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos (Art. 7º, XX).

Todavia, apesar das inovações constitucionais não poderem ser desmerecidas, uma vez que finalmente deram voz às demandas femininas e reconheceram a construção social das desigualdades às quais as brasileiras estavam submetidas, a Constituição de 1988 não foi inteiramente suficiente para eliminar a completude de mitos e fatores que permanecem a colocar as mulheres em uma posição de desvantagem em relação aos homens. O presente trabalho apresentará em seguida um desses pontos que permanece a condicionar as mulheres brasileiras a tal circunstância: a pobreza menstrual.

A POBREZA MENSTRUAL COMO PROPULSORA DAS DESIGUALDADES ENTRE OS SEXOS

Como já referido, a desigualdades entre homens e mulheres não são de ordem natural, mas baseadas em um sistema de tradições e estruturas de poder construídas social e culturalmente, o qual foi capaz de submetê-las a uma posição de inferioridade e dependência em relação aos homens[27]. Para buscar legitimar tal sistema em uma naturalidade da organização do poder e das relações entre os indivíduos, recorreu-se, inicialmente, a uma narrativa sustentada pela diferença biológica inegável entre machos e fêmeas[28], de modo que atributos físicos característicos de cada sexo foram utilizados como demarcadores de diferenças[29].

Na estruturação desse discurso, recorreu-se a certas características específicas da biologia feminina que colocariam as fêmeas da espécie humana na posição de fraqueza e consequente submissão ao comando masculino, sendo uma delas o processo cíclico pelo qual as mulheres passam durante a maior parte de suas vidas: a menstruação[30].

A depender da sociedade, a construção de símbolos e noções acerca da menstruação pode ser única e inconfundível com outras construções. Todavia, na quase generalidade dos casos já estudados na literatura, o processo mensal de expulsão das células mortas do endométrio pelo canal vaginal, por ser específico da biologia

27 SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero, patriarcado...*
28 BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo.* (5. ed.). Rio de Janeiro: Nova fronteira, 2019.
29 SARDENBERG, Cecília M. B. De sangrias, tabus e poderes: a menstruação numa perspectiva sócio-antropológica. *Revista Estudos Feministas*, n. 2, p. 315-344, 2. sem. 1994.
30 BEAVOIR, Simone de. *O segundo sexo...*

feminina, atua como um fator de diferenciação social entre homens e mulheres, legitimando os espaços ocupados e os papéis exercidos pelos indivíduos de cada uma dessas duas categorias[31].

Não é do escopo do presente trabalho aprofundar-se em como a significação cultural da menstruação atuou e permanece a atuar como fator de diferenciação entre homens e mulheres. Entretanto, impende atentar para o fato de que essa significação, na maior parte das sociedades, agiu como justificativa para a subalternidade e inferioridade das mulheres no convívio social, excluindo-as do convívio nos espaços públicos e reduzindo-as ao ambiente doméstico[32].

No Brasil, país em que a cultura recebeu grande influência da tradição judaico-cristã, o masculino apropriou-se desses espaços de convívio público enquanto tudo o que fosse atribuído ao feminino era tido como inferior[33]. Diferentemente não foi em relação à menstruação, transformada em processo de vergonha e exclusão[34], e retida aos assuntos da vida privada[35].

Por outro lado, como já discutido, tais fatores que incitam a exclusão de mulheres e o tratamento conferido a elas de modo distinto àquele destinado aos homens, deveriam não mais ser considerados, senão abolidos, diante da nova ordem jurídica erguida com a Constituição de 1988.

Entretanto, como igualmente apontado, certas desigualdades construídas no plano cultural, social e histórico, atuam como empecilhos para a efetiva materialização desse princípio de base jurídico-formal no plano material, sobretudo quando não são alvos de ações positivas do Estado.

Dentre tais empecilhos, a pobreza menstrual apresenta-se como fator de exclusão que atenta contra alguns dos direitos mais fundamentais das mulheres, como a saúde, a educação, a liberdade de escolha e a dignidade, princípio que fundamenta a República. Desestrutura-se, assim, o ideal de igualdade formulado na Constituição de 1988.

---

31 SARDENBERG, Cecília M. B. De sangrias, tabus e poderes: a menstruação numa perspectiva sócio-antropológica. *Revista Estudos Feministas*, n. 2, p. 315-344, 2. sem. 1994.

32 SARDENBERG, Cecília M. B. De sangrias...

33 BERNARDI, Renato; NEVES, Raquel Cristina. As garantias constitucionais à igualdade de gênero e a realidade do "teto de vidro" para a mulher trabalhadora. Revista do Direito Público, [S.l.], v. 10, n. 2, p. 167, set. 2015. Disponível em: http://dx.doi.org/10.5433/1980-511x.2015v10n2p167. Acesso em: 20 maio 2020.

34 SARDENBERG, Cecília M. B. De sangrias, tabus e poderes: a menstruação numa perspectiva sócio-antropológica. *Revista Estudos Feministas*, n. 2, p. 315-344, 2. sem. 1994.

35 BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luís Felipe. *Feminismo e política*. São Paulo: Boitempo, 2014.

A "pobreza menstrual", ou ainda "precariedade menstrual", pode ser definida como a falta de acesso a materiais e recursos adequados à gestão da higiene menstrual, como água potável, saneamento básico e absorventes, na maior parte dos casos relacionados a uma situação de vulnerabilidade econômica[36]. Todavia, a permanência de estigmas que envolvem o processo natural da menstruação e a carência de debates públicos acerca do tema ou de uma educação que promova o conhecimento desse processo natural atua como fator que dificulta a busca de meninas e mulheres por ajuda para gerir seus ciclos de forma digna e saudável[37]. De tal forma, a pobreza menstrual torna evidentes os impactos que a desigualdade e a pobreza podem ter na vida das cidadãs femininas.

Acerca das consequências imediatas da falta de acesso a esses materiais, pode-se apontar a ocorrência de doenças variadas ligadas ao aparelho reprodutor, como infecções bacterianas na vagina, ou mesmo doenças sexualmente transmissíveis, contraídas em atos sexuais que servem como moeda de troca para a obtenção de dinheiro e acesso a absorventes[38]. Para além, como resultado da falta de materiais, como tampões e absorventes, para conter o fluxo menstrual, meninas abdicam à ida às aulas e mulheres perdem dias de emprego[39]. Quando nos referimos às mulheres em situação de rua ou à população carcerária feminina, esse fator atenta de modo mais violento à dignidade humana, uma vez que, sem dispor dos materiais adequados, essas mulheres precisam recorrer a meios pouco higiênicos e degradantes para gerir o fluxo menstrual[40].

A soma de tais circunstâncias atua como intensificadora da estigmatização da menstruação e, consequentemente, da condição subjetiva feminina, reforçando sua posição de inferioridade nas relações sociais. À soma adiciona-se ainda o fato de que a menstruação foi recorrentemente tida como dos assuntos mais íntimos de uma mulher, sempre remetido à esfera privada, resultando na falta de atenção da comunidade e do

---

36 PLAN INTERNATIONAL UK. *Break the barriers:*girls' experiences of menstruation in the UK. London, [s. n.], 2018.

37 BIRMINGHAN CITY COUNCIL. *Tackling period poverty and raising period awareness*. Birmingham, [s. n.], 2019.

38 UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND (UNICEF). *Guidance on menstrual health and hygiene.*New York: Programme division/WASH, 2019.

39 TULL, Kerina. Period poverty impact on the economic empowerment of women. *K4D Helpdesk Report 536*. Brighton: Institute of development research, 2019.

40 QUEIROZ, Nana. *Presos que menstruam*. Rio de Janeiro: Record, 2015.

Poder Público para essa situação de intensificação de desigualdades[41] no plano material das relações sociais, associando-se a distribuição de poderes e oportunidades[42].

No Brasil, apesar de a quantidade de estudos especificamente destinados à abordagem da pobreza menstrual e de seus impactos na vida de meninas e mulheres ser ínfima, ao realizar-se uma análise de dados relativos aos ganhos salariais ou ao acesso a saneamento básico por essa parte da população brasileira, pode-se chegar à conclusão de que, quando se trata do gerenciamento da menstruação, essas mulheres se encontram em uma posição de vulnerabilidade que atinge sua dignidade de modo único, incapaz de igualmente atingir aos homens brasileiros.

De acordo com um estudo realizado pelo Trata Brasil[43], pode-se constatar a permanência de uma desigualdade salarial entre homens e mulheres, sendo que estas últimas, quando empregadas, são maioria no setor informal, ou seja, com menos acessos aos direitos trabalhistas. Recebendo menos e inferiormente protegidas pela legislação, o acesso a materiais e recursos adequados à gestão menstrual torna-se dificultoso, intensificando a pobreza menstrual na vida dessas mulheres.

O estudo ainda aponta a falta de acesso ao saneamento básico por uma a cada quatro mulheres no país, o qual é, como indicado pela UNICEF[44] um dos pontos a ser abordado para conquistar-se uma gestão da higiene menstrual adequada. Ressalte-se ainda que essa carência não atinge as brasileiras de modo uniforme, sendo mais danosa às autodeclaradas negras, pardas e indígenas, principalmente, nas regiões norte e nordeste[45].

Já em relação às brasileiras no cárcere, o acesso a esses itens para a gestão da higiene menstrual é impactado pelo esquecimento dessa parcela da população tanto pela sociedade como pelo Poder Público. Em face dessa realidade, encarceradas utilizam-se de miolos de pão ou mesmo de jornais velhos de modo a conter o fluxo menstrual,

---

41 BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luís Felipe. *Feminismo e política*. São Paulo: Boitempo, 2014.

42 UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND (UNICEF). *Guidance on menstrual health and hygiene.*New York: Programme division/WASH, 2019.

43 INSTITUTO TRATA BRASIL; BRK AMBIENTAL. *O saneamento e a vida da mulher brasileira*. São Paulo: Ex Ante Consultoria Econômica, 2018.

44 UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND (UNICEF). *Guidance on menstrual health and hygiene.*New York: Programme division/WASH, 2019.

45 INSTITUTO TRATA BRASIL; BRK AMBIENTAL. *O saneamento e a vida da mulher brasileira*. São Paulo: Ex Ante Consultoria Econômica, 2018.

quando não trocam relações sexuais com agentes penitenciários para acessarem materiais mais adequados[46].

Diante de tais dados e constatações, é notório o esfacelamento do princípio constitucional da igualdade entre homens e mulheres. Não observadas as especificidades que atingem as vidas femininas - e aqui se coloca em destaque a menstruação como processo que precisa ser bem gerido para não atingir alguns dos direitos mais fundamentais dessa parcela da sociedade - e as desigualdades construídas historicamente, a igualdade jurídico-formal passa apenas a exercer um papel de intensificadora da situação de subalternidade da mulher na sociedade brasileira, uma vez que coloca ao mesmo nível indivíduos que, diante das constatações apontadas, não estão nivelados.

Para enfrentar tal empecilho à concretização do princípio da igualdade entre os sexos no plano material, a realização de ações positivas por parte do Estado torna-se de extrema necessidade. Diante disso, o próximo item do presente trabalho pretende analisar a tentativa de efetivar a atuação do Estado como Estado preventivo a partir do Projeto de Lei nº 4.968, de 2019, de autoria da deputada Marília Arraes[47] e que tramita na Câmara dos Deputados, prevendo a criação de um programa de fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas em âmbito nacional.

O PROJETO DE LEI Nº 4.968/2019 E A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS

A relação observada entre a falta de aulas por meninas e a dificuldade em gerir adequadamente a menstruação já é discussão recorrente em certos países, levando alguns à redução, ou até mesmo à extinção, da tributação de absorventes íntimos, enquanto outros adotaram políticas públicas de fornecimento desses itens em escolas[48]. O reconhecimento da necessidade dessas ações passa pela percepção de que, para efetivar a igualdade entre homens e mulheres, é primordial promover "igualação", ou seja, realizar esse princípio, que é de base constitucional no Brasil, na dinamicidade que

46 QUEIROZ, Nana. *Presos que menstruam*. Rio de Janeiro: Record, 2015.

47 BRASIL. *Projeto de lei nº 4.968, de 2019.* Institui o programa de fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas que ofertam anos finais de ensino fundamental e médio. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019.

48 UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND (UNICEF). *Guidance on menstrual health and hygiene.* New York: Programme division/WASH, 2019.

as relações sociais demandam[49], e isso inclui o impacto que ainda se percebe da falta de uma adequada gestão menstrual na educação de meninas e mulheres.

No Brasil, os debates acerca de como lidar com a pobreza menstrual ainda são incipientes, tanto em decorrência da permanência de uma concepção de que tal tema deve ser velado ao âmbito da vida privada, não politizado, quanto da falta de pesquisas que relacionem essa questão com a intensificação da histórica desigualdade entre homens e mulheres no país.

Todavia, é notável o início de uma mobilização, iniciada pelo Poder Legislativo, para instituir programas de distribuição de absorventes, sobretudo em âmbito municipal[505152], trazendo ao debate político essa questão que aponta consequências ao desenvolvimento das mulheres e meninas na vida em sociedade.

O que se aponta em comum em tais projetos é a notória carência de pesquisas relacionadas à pobreza menstrual, assim como de uma atuação de organizações que visem a inserir o debate acerca do tema na esfera pública, diferentemente ao observado em países como a Inglaterra[53], em que o número de pesquisas realizado revela a relação entre a frequência reduzida de meninas nas escolas e a dificuldade em gerir seus ciclos menstruais. Por outro lado, o Projeto de Lei[54] que deu origem à Lei Municipal nº 6.603/2019, de autoria do vereador Leonel Brizola Neto, nasceu da solicitação de mães e pais pelo acesso a absorventes íntimos por suas filhas, que chegariam a faltar até 45 dias de aula do ano letivo em decorrência da vulnerabilidade econômica que não as permitiria ter acesso ao modo adequado de conter o fluxo menstrual simultaneamente à frequência às aulas.

---

49 ROCHA; Cármen Lúcia Antunes. Ação afirmativa: o conteúdo democrático do princípio da igualdade jurídica. *Revista de informação legislativa*. Brasília, v. 33, n. 131, jul./set. 1996.

50 SANTA MARIA. Projeto de Lei n° 8.943/2019. Institui o Programa de fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas municipais de Santa Maria. Santa Maria: Câmara Municipal, 2019. Disponível em: https://www.camara-sm.rs.gov.br/camara/proposicao/Projeto-de-Lei/0/1/0/56879. Acesso em: 30 maio 2019.

51 RIO DE JANEIRO (MUNICÍPIO). *Lei nº 6.603, de 03 de junho de 2019.* Dispõe sobre o fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências. Rio de Janeiro: Câmara Municipal, 2019.

52 DISTRITO FEDERAL. *Projeto de Lei n° 449/2019*. Dispõe sobre fornecimento de absorventes higiênicos para a população em situação de rua. Brasília: Câmara Legislativa do Distrito Federal, 2019.

53 PLAN INTERNATIONAL UK. *Break the barriers:*girls' experiences of menstruation in the UK. London, [s. n.], 2018.

54 RIO DE JANEIRO (MUNICÍPIO). *Projeto de Lei nº 798/2018.* Dispõe sobre o fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências. Rio de Janeiro: Câmara Municipal, 2018.

Foi exatamente a referida lei que serviu de base para a proposição do Projeto de Lei nº 4.968/2019, de autoria da deputada federal Marília Arraes, na Câmara dos Deputados.

O Projeto de Lei é pautado nos mandamentos da Constituição Federal de que a saúde e a educação devem ser direitos universais, sendo reconhecidas as necessidades e especificidades de cada indivíduo. A partir de tal princípio, o PL busca implementar o "Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos (PFAH)" nas escolas públicas que ofertem os últimos anos de ensino fundamental e o ensino médio.

O referido Programa seria uma "estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene" [55], com os objetivos de combater a precariedade menstrual e reduzir a falta de aulas em dias menstruais, evitando prejuízos ao desenvolvimento educacional. Para efetivar-se, necessitaria da adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios aos objetivos elencados, além da inclusão das despesas ao orçamento anual do Ministério da Saúde.

Nesse sentido, o PL inova ao utilizar o termo precariedade menstrual, nomeando mais um dos fatores que tornam pouco efetivo o princípio da igualdade entre homens e mulheres, uma vez que, ao não terem acesso a itens que são de necessidade básica, assim como papéis higiênicos ou sabões, já oferecidos em escolas da rede pública, meninas se expõem a uma situação de vulnerabilidade em relação à higiene, à privacidade e à educação, a qual não as permite uma base igual para usufruírem de direitos postos, constitucionalmente, como iguais.

O PL, sob tal aspecto, exerce o papel de tornar efetivo o conceito jurídico positivo, como referido por Cármen Lúcia, do princípio da igualdade entre homens e mulheres, ou seja, permitindo que o Estado atue de modo ativo para colocar em prática estratégias de "desigualação" entre os indivíduos e, assim, tornar real a igualdade material. Ademais, não ignora as relações entre a oferta de saúde e educação como estruturadora do usufruto pleno e igualitário da dignidade, assim como indicam a UNICEF e a OMS[56], e salienta a Constituição Federal de 1988, a qual, sem a efetiva

---

55 DISTRITO FEDERAL. *Projeto de Lei n° 449/2019*. Dispõe sobre fornecimento de absorventes higiênicos para a população em situação de rua. Brasília: Câmara Legislativa do Distrito Federal, 2019.

56 UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND (UNICEF). *Guidance on menstrual health and hygiene*.New York: Programme division/WASH, 2019.

realização de seus princípios no plano da materialidade, não atingirá os objetivos democráticos aos quais se propôs.

A partir de sua proposição, outros projetos de distribuição de absorventes surgiram e tramitam na Câmara, no entanto, cabe retomar o indicado pela UNICEF[57]: de modo a tornar-se efetivo, o combate a pobreza menstrual não pode limitar-se apenas à esfera legislativa, mas envolver todos os Poderes, de todos os entes federativos, além de agregar a sociedade civil, uma vez que tal situação de penúria é resultado, antes de tudo, dos estigmas que permanecem a envolver a subjetividade feminina, capazes de colocar mulheres e meninas em um plano de inferioridade caso costumes e crenças não sejam permanentemente questionados.

CONCLUSÃO

A explicitação do princípio da igualdade entre homens e mulheres na Constituição de 1988 apresentou inovação jurídica e social na história brasileira, servindo como tradutor dos anseios das mulheres constituintes e da emergência de novos valores culturais e sociais que se erguiam no mundo e eram refletidos no fazer jurídico brasileiro.

O presente trabalho propôs-se, então, a responder a o que as constituintes buscavam ao explicitar tal princípio no texto constitucional de 1988, concluindo-se tratar-se não apenas de um conceito jurídico-formal da igualdade, mas, na verdade, de um conceito que traduziria uma atuação ativa do Estado Brasileiro na promoção da "desigualação" entre homens e mulheres e na efetivação da igualdade no plano da sua materialidade.

Essa atuação ativa permite, portanto, a distinção de tratamento por parte do Estado na condução de políticas que construam bases iguais de oportunidades para proporcionar a seus cidadãos o usufruto, também igual, do conceito jurídico-formal da igualdade, ou seja, como inibidor de discriminações.

Entretanto, o referido princípio é colocado constantemente em risco face aos empecilhos enfrentados no cotidiano das mulheres brasileiras, inserindo-se no rol de tais desafios a pobreza menstrual, conceito ainda pouco discutido no país, mas o qual já

---

57 UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND (UNICEF). *Guidance on...*

aponta indícios de que fragiliza o acesso a direitos fundamentais por meninas e mulheres, como a educação, a saúde, a dignidade e, consequentemente, a igualdade.

Atuar ativamente, portanto, na tentativa de minimizar a problemática oriunda da pobreza menstrual é aquilo que se espera do Estado Preventivo que se ergueu pela ordem constitucional de 1988. Diante disso, proposições como o PL nº 4.968/2019 surgem como iniciativas que visam a implementar essa conduta positiva por parte do Estado Brasileiro e, efetivamente, cumprir com os anseios das mulheres constituintes traduzidos no texto constitucional, o qual perderia seu valor de instituidor de uma ordem democrática ao ter seus princípios fundamentais retidos, apenas, ao plano normativo e sem realização no mundo material.

REFERÊNCIAS

BARCELLOS, Ana Paula de. Normatividade dos princípios e o princípio da dignidade da pessoa humana na Constituição de 1988. Revista de Direito Administrativo. Rio de Janeiro, n. 221, jul./set., 2000.

BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo*. (5. ed.). Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

BERNARDI, Renato; NEVES, Raquel Cristina. As garantias constitucionais à igualdade de gênero e a realidade do "teto de vidro" para a mulher trabalhadora**.** *Revista do Direito Público***,** [S.l.], v. 10, n. 2, p. 167, set. 2015. Disponível em: http://dx.doi.org/10.5433/1980-511x.2015v10n2p167. Acesso em: 20 maio 2020.

BIRMINGHAN CITY COUNCIL. *Tackling period poverty and raising period awareness*.Birmingham: [s. n.], 2019.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luís Felipe. *Feminismo e política*. São Paulo: Boitempo, 2014.

BOBBIO, Noberto. *Teoria do ordenamento jurídico*. Brasília: Editora UNB, 1999.

BRASIL. *Projeto de lei nº 4.968, de 2019.*Institui o programa de fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas que ofertam anos finais de ensino fundamental e médio. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019.

BULOS, UadiLamêgo. *Curso de direito constitucional*. (12. ed.). São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

DISTRITO FEDERAL. *Projeto de Lei n° 449/2019*. Dispõe sobre fornecimento de absorventes higiênicos para a população em situação de rua. Brasília: Câmara Legislativa do Distrito Federal, 2019.

GOMES, Joaquim Benedito Barbosa. *Instrumentos e métodos de mitigação da desigualdade em direito constitucional e internacional*. [S.l.; s.n.], 2000.

INSTITUTO TRATA BRASIL; BRK AMBIENTAL. *O saneamento e a vida da mulher brasileira*. São Paulo: Ex Ante ConsultoriaEconômica, 2018.

PLAN INTERNATIONAL UK. *Break the barriers:*girls' experiences of menstruation in the UK. London: [s. n.], 2018.

QUEIROZ, Nana. *Presos que menstruam*. Rio de Janeiro: Record, 2015.

RIO DE JANEIRO (MUNICÍPIO). *Lei nº 6.603, de 03 de junho de 2019*. Dispõe sobre o fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências. Rio de Janeiro: Câmara Municipal, 2019.

RIO DE JANEIRO (MUNICÍPIO). *Projeto de Lei nº 798/2018*. Dispõe sobre o fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências. Rio de Janeiro: Câmara Municipal, 2018.

ROCHA; Cármen Lúcia Antunes. Ação afirmativa: o conteúdo democrático do princípio da igualdade jurídica. *Revista de informação legislativa*. Brasília, v. 33, n. 131, jul./set. 1996.

SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTA MARIA. *Projeto de Lei n° 8.943/2019*. Institui o Programa de fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas municipais de Santa Maria. Santa Maria: Câmara Municipal, 2019. Disponível em: https://www.camara-sm.rs.gov.br/camara/proposicao/Projeto-de-Lei/0/1/0/56879. Acesso em: 30 maio 2020.

SARDENBERG, Cecília M. B. De sangrias, tabus e poderes: a menstruação numa perspectiva sócio-antropológica. *Revista Estudos Feministas*, [S.l.], n. 2, p. 315-344, 2. sem. 1994.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise. *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 2, n. 16, p. 5-22, 1990.

SEGUNDO, Hugo de Brito Machado. *Fundamentos do ordenamento jurídico***:** liberdade, igualdade e democracia como premissas necessárias à aproximação de uma justiça possível. 2009. 266 f. Tese (Doutorado em Direito Constitucional) - Universidade de Fortaleza (UNIFOR), Fortaleza, 2009.

SILVA, Salete Maria da; WRIGHT, Sonia Jay. As mulheres e o novo constitucionalismo: uma narrativa feminista sobre a experiência brasileira. *Revista Brasileira de História do Direito*, Belo Horizonte, v. 1, n. 2, p. 170–190, jul./ dez. 2015.

SOUSA, Eliane Ferreira de. *O reconhecimento da diferença como garantia da igualdade para afirmação do direito e da identidade da mulher***.** 2016. 209 f. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de Brasília (UNB), Brasília, 2016.

TULL, Kerina. Period poverty impact on the economic empowerment of women. *K4D Helpdesk Report 536*. Brighton: Institute of development research, 2019.

UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND (UNICEF). *Guidance on menstrual health and hygiene***.** New York: Programmedivision/WASH, 2019.

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMO AUXÍLIO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Larissa Ribeiro Tomazoni[1]
Paula YurieAbiko[2]

INTRODUÇÃO: APONTAMENTOS SOBRE A CONSTRUÇÃO DA IDEIA DE INFERIORIDADE DA MULHER

No tocante a construção da ideia de inferioridade feminina, é necessário descrever brevemente alguns dos aspectos históricos e sociológicos na construção dessa ideia e dominação do homem sobre a mulher. Tendo como ponto de partida o período Paleolítico em que se associava a fecundidade da terra com a fecundidade feminina, sendo então um período matriarcal.

A partir do período Neolítico com a domesticação e observação dos animais o homem percebeu que era o "fertilizador" das mulheres e atribuiu a si mesmo superioridade física e ideológica, passando então oprimir a mulher a partir do controle de sua sexualidade e de sua fecundidade, sendo essa a gênese do que se chamou de patriarcado. Essa hierarquização seguiu em outros períodos históricos, da Grécia Antiga a Revolução Francesa, que foi o ponto central em que o feminismo surgiu e se organizou como um movimento estruturado, denunciando que a experiência masculina vem sendo privilegiada historicamente enquanto a feminina é negligenciada, e que o poder foi e ainda é predominantemente masculino tendo como objetivo original a

[1] Mestra em Direito pelo Uninter na linha de pesquisa Jurisdição e Processo na Contemporaneidade. Especialista em gênero e sexualidade pela Unyleya. Bacharel em Direito pelo Unibrasil Centro Universitário. Advogada inscrita na OAB-PR sob o número 83.635. Professora na pós graduação EAD do Uninter. Pesquisadora do Núcleo de Constitucionalismo e Democracia (UFPR), do Núcleo de Direitos Humanos (UFPR). Foi membro do Núcleo de Estudos Filosóficos do Programa de Pós Graduação em Direito da UFPR (NEFIL) e do grupo de pesquisa Jurisdição Constitucional Comparada: método, modelos e diálogos (UNINTER). Colunista e revisora no site Sala de Aula Criminal Email: larissa.ribeiro.tomazoni@gmail.com.

[2] Aluna de Pós-graduação de Direito Penal e Processual Penal pela Academia Brasileira de Direito Constitucional. Pós Acadêmica de Direito Digital (CERS). Graduada em Direito pela FAE Business School. E-mail: paula_abiko@hotmail.com. Membro do Neurolaw, Grupo de pesquisas de Direito Penal e Neurociências, Membro do GEA, Grupo de estudos avançados, teoria de delito IBCCRIM, Membro do International Center For Criminal Studies, Colunista do Sala de Aula Criminal e Canal Ciências Criminais.

dominação da mulher (principalmente a dominação de seus corpos). Na Idade da Pedra, no chamado Período Paleolítico, a mulher estava próxima da natureza. O corpo da mulher, assim como a natureza, produzia eventos cíclicos ligados à geração da vida. A agricultura era associada ao ciclo lunar e menstrual. A fertilidade feminina era semelhante a fertilidade do universo. A mulher gerava a vida, dava à luz e tinha o poder de alimentar. Se Se associava "a fecundidade da terra que provê os alimentos, que se renova e renasce e a fecundidade feminina."[3]

A partir disso, nasce a religião do culto à Grande Deusa Mãe, que era a fonte de energia e geração de toda forma de vida existente. Marlene Tamanini afirma que os povos que viviam na Europa entre 300.000 e 21.000 A.C. cultuavam a figura materna da "grande mãe", e prova disso, é que esses povos deixaram inúmeras estatuetas que representavam as mulheres.[4]

Nesse período, todos os cultos e sacrifícios estavam ligados a Deusa e toda atividade econômica girava em torno dela. Dessa forma, não era necessário que os homens arriscassem a vida como caçadores e por conta disso, seus valores viris não eram enaltecidos.

Os homens não tinham motivos para se sentirem superiores ou oprimir as mulheres, pois além de ser uma sociedade justa e igualitária era da mulher que emanava a vida. Portanto, não havia opressão do sexo masculino, pois, todos tinham o seu papel no andamento da comunidade, sendo assim não havia razão para discriminar os homens.[5] Em resumo, o período Paleolítico era matriarcal.

A partir do Período Neolítico (6.000 e 4.000 A.C.) o ser humano se torna sedentário, doméstica os animais e desenvolve utensílios para serem utilizados na agricultura. Após domesticação, "a convivência com os animais fez com que [os homens] percebessem dois feitos surpreendentes: as ovelhas segregadas dos carneiros não geravam, nem produziam leite, porém, num intervalo de tempo, após o carneiro cobrir a ovelha, nasciam os filhotes. E o mais surpreendente era que um macho conseguia cobrir muitas ovelhas."[6]

---

3 TAMANINI, Marlene. Cosmologia e o mundo das deusas: as raízes da desigualdade. In: SARTORI, Ari José (org.); BRITTO, Néli Suzana (org.). 3.ed. Florianópolis:Genus, 2008.p.20.
4 TAMANINI, Marlene. Cosmologia e o..., p.16.
5 TAMANINI, Marlene. Cosmologia e o..., p.18-19.
6 TAMANINI, Marlene. Cosmologia e o..., p.20.

Os homens observaram que eram eles os "fertilizadores" das mulheres e atribuíram a si mesmos superioridade física e ideológica, então passaram a oprimir a mulher a partir do controle de sua sexualidade e de sua fecundidade, "o controle exercido sobre as mulheres é parecido com o controle exercido sobre os animais".[7]

Dessa forma, a mulher se tornou "mero receptáculo" da vida. O homem era o portador da vida, "no patriarcado o homem é o centro do universo, da terra, da casa e da propriedade."[8] E assim "os princípios masculino e feminino se separaram e o sexo se tornou fundamental na religião",[9] e assim, um deus homem governou o mundo e o falo passou a ser objeto de culto e adoração.[10]

Desde então o feminino é entendido como subalterno, e à mulher é reservado somente o espaço privado, o santuário do lar, e ao homem cabe o espaço público e político. A separação dos sexos em duas esferas, as representações e simbologias atravessaram os tempos tornando as diferenças uma forma de hierarquia e transformando-as em desigualdade.

Na Grécia Antiga, era rígida a divisão entre a esfera pública e privada, à mulher cabia o parto e o cuidado da casa, ao homem cabia a subsistência. Ele era o porta-voz da família.

A *polis* só reconhecia os iguais, exclui-se do termo as mulheres, os escravos e os estrangeiros, pois, estes não eram considerados aptos à participar, dessa forma, apenas os homens poderiam participar da vida política. A *polis* era a esfera de liberdade, e o homem reinava sobre a família e escravos e somente após isso se tornava um animal político.

Sendo assim, "na Grécia a mulher ocupava posição equivalente a do escravo no sentido de que tão somente estes executavam trabalhos manuais, extremamente desvalorizado pelo homem livre".[11] Em Atenas, ser livre era, primeiramente, ser homem e não mulher, ser ateniense e não estrangeiro, ser livre e não escravo".[12] Essa ideia se firmava também através do filósofos da época, Platão afirmava que se a natureza não tivesse criado os escravos e as mulheres, teria dado ao tear a propriedade de fiar

---

7 TAMANINI, Marlene. Cosmologia e o..., p.21.
8 TAMANINI, Marlene. Cosmologia e o..., p.20.
9 TAMANINI, Marlene. Cosmologia e o..., p.20.
10 TAMANINI, Marlene. Cosmologia e o..., p.20-21.
11 ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jaqueline. O que é feminismo?. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981.p.11.
12 ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jaqueline. O que é...

sozinho. Para Aristóteles "a coragem do homem residia no comando, a da mulher na submissão".

Na Roma Antiga, a família consolidou-se enquanto instituição, contudo, era centralizada no homem, e este, o patriarca, tinha sob seu poder a mulher, os filhos e os escravos, podendo decidir inclusive sobre o direito de vida e morte de todos eles, inclusive poderia transformar seus filhos em escravos e vendê-los. A autoridade do *pater familiae* prevalecia até mesmo sobre a autoridade do Estado.[13]

Na Santa Inquisição, instituída em 1232 pelo Papa Gregório IX, e que vigorou até 1859, abateu-se sobre as mulheres a chamada "caça às bruxas", que constituiu um verdadeiro genocídio contra o sexo feminino na Europa e nas Américas; "existe, nessa perseguição um elemento claro de manutenção de uma posição de poder por parte do homem",[14] pois:

> secularmente, a mulher era parteira, curandeira e responsável pela saúde da população; com o início dos estudos universitários de Medicina, os homens, únicos a ter acesso a tal educação, reclamaram o monopólio do saber e da cura. Então, passou-se a considerar tudo o que não era saber acadêmico, como bruxaria, obra do Diabo. Assim, o milenar saber medicinal popular, o saber feminino, principal concorrente a ser eliminado para estabelecer a hegemonia da medicina acadêmica, foi duramente perseguido, punido e (quase) extinto.[15]

Era então "a infeliz natureza feminina" que ardia nas fogueiras que se acenderam pela Idade Média e início do Renascimento. Jacques Sprenger, inquisidor e autor do manual de caça às bruxas, o *MalleusMaleficarum*, afirmava que "se hoje queimamos as bruxas, é por causa do seu sexo feminino".[16]

Para Leonard de Vair, inquisidor, era "pelo sexo que ela [mulher] se faz bruxa, sexo este considerado por natureza, impuro e maléfico". Assim descreveu a menstruação em 1583: "mensalmente elas se enchem de elementos supérfluos e o

---

13 NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Silvia Helena. Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0102-71822006000100007&script=sci_arttext> Acesso em: 16 de dezembro de 2020.

14 ALVES; PITANGUY. Op.cit.,p.21.

15 TÁBOAS, Ísis Dantas Menezes Zornoff. Diga-me, quem te deu o direito soberano de oprimir meu sexo?: a afirmação histórica dos direitos das mulheres. Disponível em: http://seer.franca.unesp.br/index.php/direitoalternativo/article/view/318/370 > Acesso em: 16 de dez. de 2020.

16 ALVES; PITANGUY. Op.cit. p.23-24.

sangue faz exalar vapores que se elevam e passam pela boca, pelas narinas e outros condutos do corpo, lançando feitiços sobre tudo que elas encontram"[17]

A Igreja e a medicina condenaram as mulheres "e diversos pensadores humanistas e intelectuais da época, como Jean Bodin, contribuíram para a estigmatização do feminino como inferior e maligno".[18]

Não havia lógica nas acusações ou nas evidências que determinavam quais mulheres seriam queimadas e as confissões eram extraídas mediante tortura. Os demonólogos torturaram e queimaram as mulheres com o intuito de reestabelecer o poder da Igreja e consolidar, ainda mais, o poder patriarcal.[19]

A história é escrita por homens e para homens. Isso impactou diretamente a forma como as mulheres foram entendidas e tratadas ao longo dos tempos. Durante séculos as mulheres foram relegadas a um status de subalternidade em relação aos homens, por conta da sua suposta fraqueza corporal e da sua importância secundária no processo de reprodução da espécie.

Entretanto, ao mesmo tempo em que eram subjugadas, as mulheres desenvolveram formas de resistência à ordem imposta. O movimento feminista foi um instrumento importante para a emancipação e empoderamento feminino. Além disso, chamou a atenção para a necessidade de inserir as mulheres enquanto protagonistas dos processos históricos.

Para Michele Perrot uma história sem as mulheres parece impossível, entretanto, as mulheres têm sido ocultadas da Historiografia oficial, porque são pouco vistas, pouco se fala delas. As mulheres deixaram poucos vestígios, seu acesso à escrita foi tardio.Não se trata da biografia de mulheres específicas, mas das mulheres em seu conjunto, abrangendo um longo período.[20] (Re) escrever a história das mulheres é sair do silencio em que elas estavam confinadas, "nesse silencio profundo, é claro que as mulheres não estão sozinhas. Ele envolve o continente perdido das vidas submersas no esquecimento no qual se anula a massa da humanidade. Mas é sobre elas que o silencio pesa mais."[21]

---

17 Ibidem, p.23.
18 TÁBOAS, Ísis Dantas Menezes Zornoff. Op.cit.
19 Idem.
20 PERROT, Michelle. Minha história das mulheres. 2.ed. São Paulo: Contexto, 2013.p.14-17.
21 PERROT, Michelle. Minha história..., p.16.

VIOLÊNCIA DE GÊNERO E ABUSOS SEXUAIS, O PREOCUPANTE CENÁRIO EXPOSTO.

A atual pandemia global do COVID 19, demonstrou como a violência de gênero é demasiadamente presente nos lares brasileiros. Segundo os dados do fórum de segurança pública, no estudo elaborado neste período, entre março e maio de 2020 houve um aumento de 2,2% nos casos de feminicídios em comparação ao ano anterior. O estado do Acre apresentou um preocupante cenário e um aumento de mais de 400% nos casos, Mato Grosso e Pará também tiveram aumentos significativos[22].

No tocante aos homicídios dolosos com vítimas mulheres, houve o aumento de 7,1 %, passando de 127 para 136 em 2020, conforme os dados do Fórum de Segurança Pública. Os estados do Ceará, Acre e Rio Grande do Norte possuíram um exacerbado aumento, como é possível analisar no gráfico elaborado.[23]

Além da violência contra às mulheres, há o preocupante cenário do abuso sexual infantil. Recentemente, um caso de grande repercussão nos saltou aos olhos, uma criança de apenas 10 anos engravidou em decorrência de um estupro, este, realizado por seu tio, pessoa próxima que deveria tutelar os seus direitos e prezar pelo bem estar. Infelizmente, o cenário no país é muito grave, pois os abusos e casos de violência sexual ocorrem em demasia dentro de casa, no local onde deveria ser o porto seguro dessas crianças, o que já denota o problema complexo exposto. Conforme pesquisa realizada pelo Senado com 648 mulheres, denota-se os abusos e agressões em demasia por maridos, namorados, e antigos companheiros, com os dados do gráfico exposto[24]:

---

22 Nota técnica, violência doméstica durante a pandemia do COVID 19, https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-ed03-v2.pdf, acesso em 17 de dezembro de 2020. "No Mato Grosso, esse aumento de 157,1% nos registros, passando de 7 para 18. O Maranhão foi de 11 casos para 20, aumento de 81,8% nos registros. Já o Pará teve um crescimento de 75% nos registros – de 8 para 14. Alguns estados, por outro lado, apresentaram reduções nos registros de feminicídios no mesmo período. É o caso dos estados do Amapá (100%), Rio de Janeiro (44%) e Espírito Santo (42,9%)".

23 Nota técnica, violência doméstica durante a pandemia do COVID 19, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-ed03-v2.pdf, acesso em 17 de dezembro de 2020, p. 5.

24 Boletim mulheres e seus temas emergentes, violência doméstica em tempos de COVID 19. https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/pdfs/violencia-domestica-em-tempos-de-covid-19>, acesso em 17 de dezembro de 2020.

Unidade da Federação	Homicídios de mulheres											
	mar/19	mar/20	Variação (%)	abr/19	abr/20	Variação (%)	mai/19	mai/20	Variação (%)	Acumulado (março a maio)		
										2019	2020	Variação (%)
Acre	3	2	-33,3	1	5	400,0	1	2	100,0	5	9	80,0
Amapá	...	...	...	0	2	-	3	1	-66,7	...	...	...
Ceará	11	27	145,5	23	30	30,4	12	37	208,3	46	94	104,3
Espírito Santo	6	11	83,3	9	3	-66,7	8	8	0,0	23	22	-4,3
Maranhão	...	...	...	...	...	...	7	7	0,0	...	...	...
Mato Grosso	8	10	25,0	7	6	-14,3	7	7	0,0	22	23	4,5
Minas Gerais	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Pará	22	21	-4,5	17	15	-11,8	25	14	-44,0	64	50	-21,9
Rio de Janeiro	27	26	-3,7	39	17	-56,4	25	25	0,0	91	68	-25,3

Continua >

Unidade da Federação	Homicídios de mulheres											
	mar/19	mar/20	Variação (%)	abr/19	abr/20	Variação (%)	mai/19	mai/20	Variação (%)	Acumulado (março a maio)		
										2019	2020	Variação (%)
Rio Grande do Norte	7	7	0,0	5	6	20,0	4	7	75,0	16	20	25,0
Rio Grande do Sul	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
São Paulo	38	36	-5,3	42	36	-14,3	35	28	-20,0	115	100	-13,0
Total	122	140	14,8	143	120	-16,1	127	136	7,1	382	386	1,0

lota: os homicídios de mulheres incluem também os registros de feminicídio.

onte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Observatório de Análise Criminal do NAT/MPAC; Instituto de Segurança ública do Rio de Janeiro; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

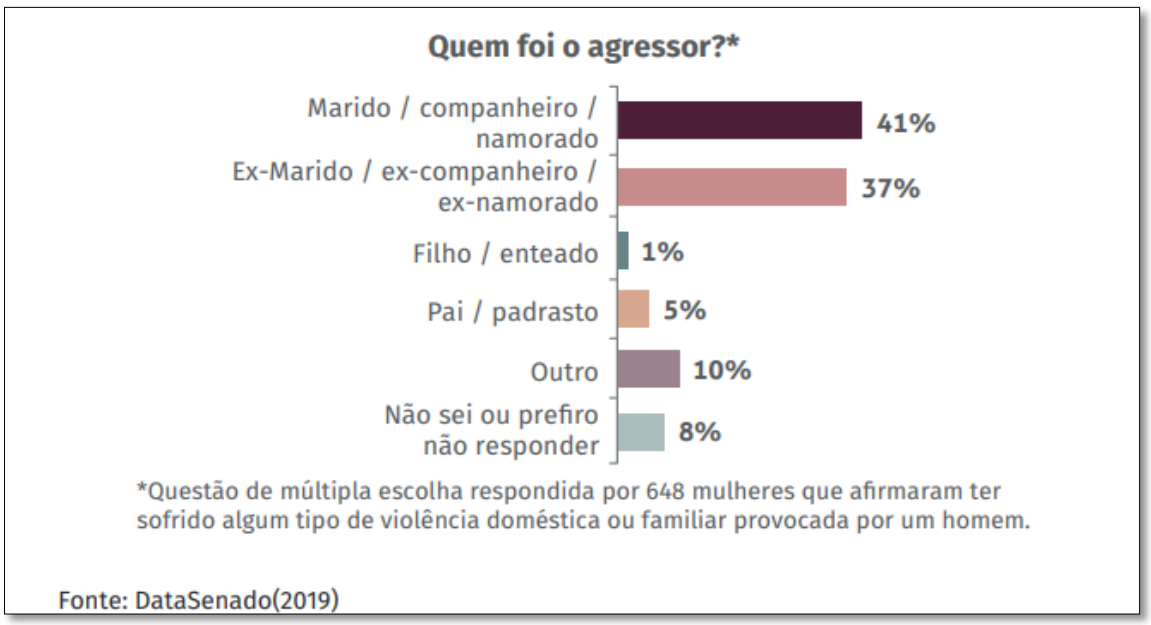

Conforme dados do Ministério da Saúde e estudos realizados entre 2011 a 2017, o Brasil teve um aumento de 83% nas notificações sobre violências e abusos sexuais contra crianças e adolescentes. Foram notificados 184.524 mil casos de violência sexual, no qual 31, 5% eram contra crianças (mais de 58.037 mil casos) e 45% contra adolescentes (mais de 83.068 mil casos).

Outro dado posteriormente divulgado fora um choque de realidade, os abortos realizados em crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Segundo os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019, a cada hora no país, quatro meninas de até 13 anos de idade sofrem violência sexual, e só no ano e 2020 foram 642 internações com esses casos.

Ainda, o país registra 6 abortos por dia em meninas vítimas de violência sexual entre 10 e 14 anos de idade. O mundo ainda é demasiado doloroso para as mulheres, e esses abusos em idades tão precoces só ressaltam a importância de discutirmos sobre esses temas, buscando alternativas e iniciativas do poder público aptos a tutelar a vida dessas crianças e adolescentes, prezando pelo seu bem estar social e digno desenvolvimento. Nesses casos, o aborto é previsto no Código Penal e é possível legalmente para salvar a vida das vítimas, ressalta o artigo 128 in verbis:

> Art. 128 - Não se pune o aborto praticado por médico:
> Aborto no caso de gravidez resultante de estupro
> II - se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal.

Mesmo com a expressa previsão legislativa, o caso gerou polêmica e repercussão nas redes sociais, os dados da criança foram indevidamente divulgados, o que culminou com manifestações contra a realização do procedimento na porta do hospital. A criança, já sofrendo com toda a situação, teve que viajar para um segundo hospital para realizar o procedimento, pois o primeiro hospital por motivos não divulgados negou-se a realizar o aborto no caso concreto.

Posteriormente, e diante da repercussão do referido caso, fora editada a Portaria nº 2282/ 2020, colocando ainda mais óbices no procedimento de aborto em crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. O artigo 4º, §2º ressalta:

> A segunda fase se dará com a intervenção do médico responsável que emitirá parecer técnico após detalhada anamnese, exame físico geral, exame ginecológico, avaliação do laudo ultrassonográfico e dos demais exames complementares que porventura houver, § 2º Três integrantes, no mínimo, da equipe de saúde multiprofissional subscreverão o Termo de Aprovação de Procedimento de Interrupção da Gravidez, não podendo haver desconformidade com a conclusão do parecer técnico

Deve-se ressaltar que o artigo 128 do Código Penal não prevê números específicos de médicos e profissionais da saúde para a realização do procedimento, já a referida portaria aduz a necessidade de no mínimo 3 profissionais, não podendo haver divergência nos pareceres técnicos, o que já denota a clara intenção de dificultar o procedimento.

Outro aspecto demasiado delicado da referida portaria, é o disposto no artigo 8º, aduzindo que a criança ou adolescente deverá visualizar o ultrassom do feto, em um tentativa de fazê-la refletir sobre a situação, o que é ainda mais controverso em um momento de fragilidade e dor, ressalta o referido artigo: Art. 8º Na segunda fase procedimental, "descrita no art. 4º desta Portaria, a equipe médica deverá informar acerca da possibilidade de visualização do feto ou embrião por meio de ultrassonografia, caso a gestante deseje, e essa deverá proferir expressamente sua concordância, de forma documentada".

De fato, essas situações só demonstram a necessidade do debate sobre o tema, pois é inconcebível que em pleno século XXI o estado queira tutelar o corpo feminino como algo à disposição, assemelhando-se a distopia de Margaret Atwood em "O conto da Aia", no qual aduz em um trecho da distopia: "Mas quem pode se lembrar da dor, uma vez que passa? Tudo o que dela resta é uma sombra, não na mente nem isso sequer, na carne. A dor marca você, mas de maneira profunda demais para que se possa ver. Longe dos olhos, longe do pensamento".

COMO A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PODE AUXILIAR NO COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO E ABUSO SEXUAL?

Diante dos dados expostos, a violência de gênero é ainda uma preocupante realidade, e neste sentido propõe-se o uso da inteligência artificial no auxílio a violência

contra à mulher. Primeiramente, importante destacar o que é a inteligência artificial, demonstrando a presença ampla em nossa realidade, como a inteligência artificial de internet. Nesse sentido, ressalta LEE: "a IA de internet tem, em grande parte, a ver com o uso de algoritmos de ia como motores de recomendação: sistemas que aprendem nossas preferências pessoais e, em seguida, veiculam conteúdos escolhidos a dedo para nós"[25].

A inteligência artificial é presente nos computadores, smartphones, produtos domésticos mais tecnológicos, nas secretárias eletrônicas como a "*Alexa*", carros autônomos, robôs utilizados em cirurgias médicas, apenas para citar alguns exemplos cotidianos, ressaltando como estamos inseridos nesta realidade. Nos casos de violência sexual e primordialmente de crianças e adolescentes, há demasiados problemas para provar juridicamente o delito cometido, eis que são delitos cometidos em geral por familiares, dentro da própria casa, e por pessoas que deveriam tutelar os direitos dessas crianças e adolescentes, portanto, em muitos casos não há sequer testemunhas aptas a comprovar os delitos.

Fernando Pacheco Amorim na dissertação intitulada: " A inteligência artificial como aliada no combate à violência contra a mulher", trabalha como a inteligência artificial já é utilizada no direito, no qual o seu uso pode auxiliar em diversas tarefas do cotidiano, como nos computadores, smartphones, linguagem natural para produtos eletrônicos, diversos robôs que estão sendo utilizados no Poder Judiciário, como o "Victor" no Supremo Tribunal Federal para auxílio na análise processual, ressaltando a atualidade do tema[26].

Neste sentido, para auxílio às vítimas de violência, propõe Amorim o desenvolvimento de um software, que funcionaria com três usuários distintos, o agressor, a vítima e o estado, por meio de um aplicativo no aparelho celular. No presente artigo, citamos o trabalho de Amorim como exemplo, mas deve-se ressaltar a possibilidade de desenvolvimento de outros softwares no celular, no qual o uso da inteligência artificial pode auxiliar a atingir esse objetivo no apoio às vítimas.

---

25 LEE, Kai Fu. Inteligência artificial: como os robôs estão mudando o mundo, a forma como amamos, nos relacionamos, trabalhamos e vivemos, tradução Marcelo Barbão, Rio de Janeiro, Globo livros, 2019, p. 132.

26 AMORIM, Fernanda Pacheco. Nenhuma a menos: a inteligência artificial no combate à violência contra a mulher. 119f. 2018. Dissertação (Mestrado). Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI. Itajaí, 2018, p. 93.

Importante ressaltar que na atualidade há demasiadas empresas que criam e desenvolvem softwares, podendo a ideia sempre ser aprimorada. A inteligência artificial que possibilitaria o uso nos aparelhos celulares por meio da instalação de um software e aplicativo, pode ser denominada conforme Kai Fu Lee de Inteligência Artificial de percepção, ressaltando o autor que:

> a terceira onda de IA trata de ampliar e expandir esse poder para todo nosso ambiente de vida, digitalizando o mundo ao nosso redor através da proliferação de sensores e dispositivos inteligentes. Esses dispositivos estão transformando nosso mundo físico em dados digitais que podem ser analisados e otimizados por algoritmos do aprendizado profundo[27].

Dessa forma, por meio da criação desses softwares e aplicativos, podem ser criadas formas inteligentes de acionar a polícia nos casos concretos, em casos de abusos, agressões ou descumprimento de medidas protetivas. Um dos exemplos citados por Amorim é o aplicativo *Hear*, que significa - *HelpingEveryonetoActivelyReact*, o qual capta sons do ambiente para identificar palavras ou qualquer ruído que possam ter sido produzidos em um contexto de violência. Identificados sons de possível violência doméstica, o aplicativo notifica a rede de usuários próximos ao local da suposta agressão. Nossos aparelhos celulares possuem a tecnologia de captação de áudios, podendo ser programado um aplicativo e software capaz de detectar sons de abusos, agressões e violências que possam vir a ser cometidos contra as vítimas, podendo ser um auxílio a polícia em casos de instauração de inquéritos e processos criminais posteriores.

Além disso, possibilitaria um controle maior nos casos de vítimas que possuem medidas protetivas de urgência, podendo ser acionado o aplicativo pelas vítimas nos casos de ameaças e descumprimentos. Evidente que as vítimas deverão pactuar com o uso dessa tecnologia, assinando um termo de aceitação. No trabalho de Amorim, é sugerido um botão de emergência no aparelho, que notificará diretamente a polícia, possibilitando averiguar a situação[28]. As tecnologias atuais podem, portanto, auxiliar em problemas complexos, por seu potencial inovador e colaborativo, é o que ressalta Schwab na obra "A quarta revolução industrial", aduzindo que: " as novas

---

27 LEE, Kai Fu. Inteligência artificial..., p. 144.
28 AMORIM, Fernanda Pacheco. Nenhuma..., p. 103.

tecnologias estão transformando a forma como as organizações percebem e gerenciam seus ativos, pois produtos e serviços recebem a melhoria de recursos digitais que aumentam seu valor"[29]. E é nesse contexto de inovação que a inteligência artificial, já tão presente em nosso cotidiano, pode auxiliar nesse preocupante cenário de violência de gênero e abusos sexuais cometidos contra crianças e adolescentes, de modo a auxiliar o trabalho de investigação.

[29] SCHWAB, Klaus. A quarta revolução industrial, tradução: Daniel Moreira Miranda, São Paulo, Edipro, 2016, p. 61.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Fernanda Pacheco. **Nenhuma a menos**: a inteligência artificial no combate à violência contra a mulher. 119f. 2018. Dissertação (Mestrado). Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI. Itajaí, 2018.

ATWOOD, Margaret. **O conto da Aia, The handmaid's Tale**, Tradução: Ana Deiró, Rio de Janeiro, Rocco, 2017.

ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jaqueline. **O que é feminismo?**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981.

BOLETIM mulheres e seus temas emergentes, violência doméstica em tempos de COVID 19. https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/pdfs/violencia-domestica-em-tempos-de-covid-19 , acesso em 17 de dezembro de 2020.

LEE, Kai Fu. **Inteligência artificial: como os robôs estão mudando o mundo, a forma como amamos, nos relacionamos, trabalhamos e vivemos**, tradução Marcelo Barbão, Rio de Janeiro, Globo livros, 2019.

MONTENEGRO, Marilia**. Lei Maria da Penha. Uma análise criminológico crítica.** Rio de Janeiro, Revan. 2015.

MAPA DA VIOLÊNCIA: https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf , acesso em 25 de maio de 2020.

G1.GLOBO. Maioria dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes ocorre em casa, notificações aumentaram 83%. https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/maioria-dos-casos-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-ocorre-em-casa-notificacao-aumentou-83.ghtml , acesso em 01 de setembro de 2020.

PARTE IV

COMUNICADOS

EIXO I

MIGRAÇÕES, TERRITORIALIDADE, ACESSIBILIDADE E GEOGRAFIAS PLURAIS

O PERIGO DE UMA HISTÓRIA ÚNICA: A XENOFOBIA ESTRUTURAL CONTRA BRASILEIRAS EM PORTUGAL

Dallise Bueno Cabral*

Na obra *"O perigo de uma histórica única",* a autora ChimamandaNgoziAdichie alerta sobre o quanto a história, quando contada sob um único ponto de vista, pode despedaçar a dignidade de um povo. Por outro lado, quando é dada a voz aos oprimidos, o resultado pode ser emancipatório, evitando a simplificação de uma existência; por exemplo, a de uma mulher a seu corpo, como ocorre com as brasileiras em Portugal, vistas ainda sob o olhar do colonizador. Neste sentido, o sociólogo Aníbal Quijano desempenhou um grande papel ao introduzir o termo "colonialidade" e inserir no campo da teoria crítica a temática das heranças coloniais. Dentre estas, está presente a *questão racial,* até hoje não superada, mas que produz debates de grande peso, especialmente quando estes giram em torno do argumento da superioridade do homem branco europeu - criado como um mecanismo de dominação. Em que pese esse giro decolonial ter representado um marco da descontinuidade de uma narrativa, até então inquestionada por ser hegemônica, auxiliando na desmistificação das "verdades" modernas, foi omisso no que diz respeito ao *recorte de gênero,* fato este apontado pela socióloga MaríaLugones, que se espantou com a indiferença dos homens quanto às violências direcionadas às mulheres em razão não só do gênero e da raça, como também da própria colonialidade.

Entretanto, Yuderkys Espinosa Miñoso, em meio às suas análises, identificou esta cegueira inclusive no próprio feminismo - aquele hegemônico do Norte Global -, concluindo que o mesmo responde à modernidade e, automaticamente, a todo seu pacote de dominação. Desta forma, propôs um estudo baseado no método da genealogia da experiência, que consiste em dar visibilidade à perspectiva do subalterno, de modo a romper com o próprio perigo da história única.

Valendo-se, portanto, do chamado *pensamento feminista decolonial* e da metodologia adotada por Yuderkys, este trabalho optou por trazer à discussão a realidade das brasileiras em Portugal, sob seu próprio ponto de vista. Para tanto, utilizará da ferramenta on-line ofertada pelo Google – o *Google forms* -, a fim de estabelecer contato direto com as donas destas narrativas e conhecê-las melhor num primeiro momento, para propor certas possibilidades de mudança do curso da história posteriormente.

Parte-se, portanto, da hipótese, a ser confirmada ou não ao longo desta pesquisa, de que o erotismo atribuído à mulher colonizada prospera na atualidade portuguesa, fazendo com que as brasileiras se tornem vítimas de uma xenofobia estrutural quando reagem com a intenção de provarem suas atribuições, no trabalho ou nos estudos, ou,

* Acadêmica de Direito e bolsista de Iniciação Científica na Faculdade de Direito do Sul de Minas (FDSM). Membro do Grupo de Pesquisa Direito Internacional Crítico – FDSM e Pesquisadora Jovem da Cátedra Jean Monnet – FECAP (GT "Migrantes e Refugiados"). Desenvolve pesquisas voltadas para a área de Migrações Internacionais. Email: dallisebcabral@gmail.com.

supreendentemente, a própria humanidade – xenofobia esta advinda, inclusive, de mulheres.
Objetiva-se, então, um esclarecimento sobre o que permite a prática reiterada desse tipo de agressão: A história não questionada? A ausência de proteção legal suficiente para a contenção da violência? (Neste caso, se faz necessário analisar, inclusive, o teor das legislações, tanto nacionais de Portugal, quanto internacionais, de proteção ao imigrante, bem como a influência dessas no índice de violência) A impunidade? A colonialidade do ser, do saber e do poder? Ou seria o conjunto?
É fato que as causas podem ser cumulativas, assim como as consequências e, neste caso, em que âmbitos são mais perceptíveis? A importância da identificação dos locais onde mais ocorrem as agressões, sejam elas verbais, físicas, entre outras, reside no fato de que o estudo dos mecanismos de combate se tornará mais direcionado, principalmente em relação às instituições e estabelecimentos privados.
De início é possível afirmar o óbvio: as brasileiras são vítimas de uma xenofobia estrutural, somada às opressões racial e de gênero. Estas, inclusive, serão tratadas pela perspectiva da *interseccionalidade,* termo cunhado pela pesquisadora e ativista KimberléCrenshaw, que sugere não necessariamente discriminações distintas, e sim uma sobreposição de discriminações.
Por fim, ressalta-se que a reincidência desses comportamentos não pode legitimar a banalidade. Pelo contrário, serve de alerta para que o discurso seja reavaliado e as agressões punidas. O primeiro passo é a conquista do lugar de fala pelas mulheres brasileiras que (sobre)vivem em Portugal e, claro, do empoderamento, somado à segurança, para que o medo de retaliação não obste a luta por direitos e dignidade.

PALAVRAS-CHAVE: história única; pensamento decolonial; migrações; xenofobia; mulheres.

REFERÊNCIAS

ADICHIE, ChimamandaNgozi. *O perigo de uma histórica única;* tradução de Julia Romeu. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero;tradução de Liane Schneider. *Revista Estudos Feministas,* Santa Catarina, v. 10, n. 1, p. 171-188, jan./jun. 2002.

HOLLANDA, Heloísa Buarque de (Org.). *Pensamento feminista hoje:* perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2020. 384p.

LUGONES, María. Colonialidad y género: hacia um feminismo descolonial. In: MIGNOLO, Walter [et. al.]. *Género y descolonialidad.* 2. Ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Del Signo, 2014. p. 13-42.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (Org.). *A colonialidade do saber:* eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas Latino-Americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

MIGRAÇÃO FEMININA E TRÁFICO INTERNACIONAL DE MULHERES NA FRONTEIRA FRANCO-BRASILEIRA

Ruane Cláudia Queiroz Silva[1]
Joel de Sousa Nascimento[2]

O presente trabalho tem o objetivo geral de analisar as intersecções entre o fenômeno migratório feminino e o tráfico internacional de mulheres nas fronteiras Franco-Brasileiras, essencialmente fundamentadas nas relações sociais estabelecidas no contexto em que se desenvolvem, uma vez que essas mulheres veem na migração uma oportunidade na busca por qualidade de vida, escapar de relações sociais opressivas ou subsidiar membros da família que são deixados para trás. Especificamente, visa investigar os circuitos e as lógicas da migração feminina nessa região fronteiriça; e analisar os perfis das mulheres brasileiras traficadas nas fronteiras entre Amapá e Guiana Francesa, compreendendo assim os fatores que tornam a fronteira franco-brasileira no estado do Amapá uma rota em potencial para o tráfico internacional de mulheres. O Amapá apresenta-se como uma região de trânsito de nordestinos e amazônidas para Guiana Francesa, por ser considerado o "meio do caminho" entre a região Amazônica, o Nordeste e as Guianas, sendo o município de Oiapoque(AP) a principal rota de passagem do estado ao território ultramarino da Guiana Francesa. Para a análise do tema, na capital Macapá(AP) e município de Oiapoque(AP), foram realizadas entrevistas com profissionais, pesquisadores da área, organizações religiosas (Missão nas Fronteiras), na Associação de Desenvolvimento, Prevenção, Acompanhamento e Cooperação de Fronteiras Oiapoque-Guiana – DEPAC/Fronteiras, órgãos de segurança e atenção à mulher (Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, Secretaria de Justiça, Secretaria Estadual e Municipal de Política para as Mulheres, Centro de Referência e Atendimento à Mulher, Delegacia De Crimes Contra a Mulher e Confederação de Mulheres). Na Guiana Francesa, entrevistas nas comunas de Kourou com três (03) brasileiras migrantes residentes na vila "PK-6" e em Caiena, numa área próxima ao centro comercial, conhecida zona de prostituição denominada "Chicago", onde foram realizadas entrevistas com duas (02) profissionais do sexo, das quais uma mulher *cis* e outra transexual, ambas brasileiras em situação indocumentada na Guiana Francesa. Realizou-se também pesquisa documental e revisão bibliográfica buscando compreender o fenômeno sob a perspectiva das concepções interseccionais de gênero. Após a pesquisa realizada nas cidades de Macapá e Oiapoque (Brasil) e nas comunas de Kourou e Caiena (Guiana Francesa), constatamos uma dificuldade em se

[1] Aluna do Curso de Pós-Graduação em Estudos de Fronteiras da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Formada em Letras (IESAP) e Relações Internacionais (UNIFAP). Membro do Programa de Apoio a Migrantes e Refugiados (UNIFAP). Email: ruane.claudia@hotmail.com

[2] Aluno do Curso de Pós-Graduação em Estudos de Fronteiras da Universidade Federal do Amapá. (UNIFAP). Formado em Direito (UNIFAP). Oficial de Justiça no Tribunal de Justiça do Amapá. Email: jsousadonascimento@gmail.com

identificar o fenômeno tráfico de mulheres na região, sobretudo porque alguns fatores elementares e isolados parecem interagir para tal configuração. De um lado, estruturas sociais, políticas e culturais favorecem a ocorrência do fenômeno: é o caso das diversas brasileiras que saem de suas cidades de origem, geralmente interiores menos desenvolvidos das regiões norte e nordeste, atraídas por melhores condições de trabalho e acesso aos programas assistenciais do governo francês na Guiana Francesa, sendo nessas migrantes indocumentadas que as redes de tráfico veem oportunidades de atuação, nessa situação de "ilegalidade" produzida pelo estado e reproduzida pela sociedade, as mesmas se tornam vulneráveis aos diversos tipos de exploração, o que gera ainda um clima de suspeita em relação a essas migrantes que fogem de situações de violação aos direitos humanos fundamentais. Vale frisar a questão de a Guiana Francesa considerar a migração indocumentada como crime, enquanto que o Brasil como infração, contribuindo assim para migração de brasileiras e a consequente vulnerabilidade dessas mulheres em território estrangeiro e fazendo com que tenham medo de denunciar às autoridades locais algum tipo de exploração que possam estar sendo submetidas. A criminalização de migrantes encobre as reais causas das crises sociais, políticas, econômicas e culturais que assolam a região. E de outro, estruturas políticas, estatais e institucionais geram negligência no atendimento às vítimas, por parte dos órgãos que deveriam fornecer apoio às vítimas e auxiliar na investigação do fenômeno, sobretudo porque o reduzido quadro da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas com profissionais sem capacitação na temática em estudo ou a falta de local apto a acolher e tratar a vítima do tráfico de pessoas, localizado nas cidades de Oiapoque(Brasil) e Saint Georges(Guiana Francesa), dificulta a caracterização do fenômeno na região, principalmente, considerando o Amapá como rota por onde fluem os fluxos migratórios de brasileiros com destino à região da Guiana Francesa. É imprescindível estabelecer um novo contexto de aumento da migração feminina na região e dar maior visibilidade aos elementos estruturais que subsidiam a ocorrência do tráfico de pessoas, a fim de evitar a negligência dos fatos e o risco dessa realidade se diluir em elementos abstratos. Tais esforços devem ser orientados para conscientização e sensibilização sobre a dinâmica do fenômeno, aliadas às políticas sociais e econômicas, que visem melhorar as condições de vida daquelas que se veem envolvidas em situações de pobreza, violência urbana ou de gênero, e abandono. A ausência do Estado gera um vácuo que demonstra ser o retrato concreto da ineficácia da política atual de enfrentamento no plano local e a necessidade de tratar o fenômeno tráfico de mulheres na região franco-brasileira.

PALAVRAS-CHAVE: Migração; Gênero; Tráfico de Mulheres; Fronteira Franco-Brasileira.

REFERÊNCIAS

BILGE, Sirma. "*Théorisationsféministes de l'intersectionnalité*". *Diogène*, 1 (225): 70-88, 2009.

OLIVEIRA, Márcia Maria de. Tráfico internacional de mulheres na Amazônia: desafios e perspectivas. *In: Fazendo Gênero: Diásporas, Diversidades, Deslocamentos.* 23 a 26 de agosto de 2010. Anais.

OSO CASAS L. *Femmes, actricesdesmouvementsmigratoires. Femmesenmouvement, genre, migrations et nouvelle divisioninternationaledutravail*. Genève, Unesco, IUED, p. 165-193, 2004.
SILVA, Jose Maria da. A Cidade de Oiapoque e as Relações Transnacionais na Fronteira Amapá - Guiana francesa. *História Revista*, Goiânia, v.10, n.2, p.273-298, jul./dez., 2005.
SOUZA, T.; MACÊDO, A. Fluxos Migratórios, Tráfico de Mulheres e Feminização da Pobreza. Vitória, *Revista Argumentum*,v.8, n.3, p. 67-77, set.-dez. 2016.

GÊNERO E PLANEJAMENTO URBANO: A INVISIBILIZAÇÃO DAS MULHERES NO ESPAÇO PÚBLICO DAS CIDADES

Lorena de Oliveira Severino[1]
Natália de Souza Lisboa[2]

A presente análise parte de uma visão crítica dos estudos de direito urbanístico – ramo do direito que envolve a produção, conservação e o uso dos espaços urbanos públicos e privados que, de forma predominante, se utiliza de linguagens universalistas e totalizantes em seus diagnósticos e planos de ação. De tal modo, esse direito não inclui a percepção de que a cidade é apropriada e utilizada por diferentes grupos sociais. Nesse sentido, mesmo quando há a compreensão sobre a necessidade de políticas públicas para suprir determinadas discrepâncias quanto ao acesso e usufruto do espaço público, a incapacidade de considerar a cidade enquanto um espaço plural gera a elaboração de políticas que buscam soluções genéricas para problemas com demandas extremamente específicas. A partir do momento em que o direito não faz uso da compreensão sobre a complexidade do tecido urbano e das relações que lhe produzem e que ali também são produzidas, esse acaba por sustentar o pensamento hegemônico – que se vale da segregação espacial e da invisibilidade de corpos e de seus interesses. Simultaneamente às críticas apontadas, há reivindicações de pesquisadores, principalmente das áreas do urbanismo, da geografia e dos feminismos, sobre a invisibilidade da especificidade da relação entre as mulheres[3] e a cidade. A partir de tal visão torna-se, portanto, fundamental incluir o gênero enquanto categoria analítica dentro do campo dos estudos urbanísticos, uma vez que as representações dos papeis de gênero também são produzidas e reproduzidas no meio urbano. Dessa forma, este espaço não pode mais ser analisado enquanto um mero cenário, mas como um local onde se proporciona a

---

1 Aluna no Programa de Pós-Graduação "Novos Direitos, Novos Sujeitos" do Departamento de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto, Minas Gerais. Aluno da Pós-graduação *Latu Sensu* em Direito Público, com ênfase em Direito Administrativo, pela Faculdade CERS. Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia (2019), Minas Gerais. Integrante do Grupo de Estudos em Saberes Decoloniais: Ressaber, da Universidade Federal de Ouro Preto.

2 Doutora em Direito Internacional pela PUC-MG. Mestra em Direitos e Garantias Fundamentais pela FDV/ES. Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis na Universidade Federal de Ouro Preto - PRACE/UFOP. Professora Adjunta II do curso de Graduação em Direito e da Pós-Graduação "Novos Direitos, Novos Sujeitos" do Departamento de Direito - DEDIR/UFOP. Coordenadora do Grupo de Pesquisa Ressaber - Grupo de Estudos em Saberes Decoloniais - UFOP. Coordenadora docente do Projeto de Extensão Assessoria Jurídica Comunitária do Núcleo de Direitos Humanos da UFOP e do NAJOP/UFOP - Posse e Propriedade.

3 Cabe frisar a importância de não considerar "mulheres" enquanto um grupo homogêneo relacionado ao gênero. As especificidades das vivências e experiências de cada indivídua impactam diretamente no modo como usufruem do espaço urbano, bem como sobre as suas dificuldades e necessidades no que se refere à urbanização e seus recursos.

organização da convivência e onde a corporeidade é produzida. Os desafios relacionados ao gênero dentro do planejamento urbano encontram inúmeros entraves, uma vez que o poder público ainda foca seus esforços apenas na necessidade de projetos para impulsionar a titularidade de imóveis pelas mulheres. Apesar de ser um número extremamente baixo – a UNICEF (2015) estimou que as mulheres, em toda a América Latina, representam somente 25% das titularidades de terras, tanto em zonas rurais como urbanas – esta não vem se mostrando ser a chave para solucionar ou entender a questão. Sem levar em consideração fatores específicos das relações de gênero na produção de estudos e planos de ação, o poder público impede que essa parcela da população tenha assegurado seu direito de uma vida digna. Torna-se invisível, por exemplo, o fato de que o acesso de diversas mulheres a serviços públicos de qualidade é inadequado ou inexistente, de que não há apoio suficiente para disputa e participação dessas sujeitas em cenários políticos, além do fato de que, para muitas, a experimentação de um espaço público seguro e que proporciona bem-estar é quase impensável. Tais questões, apesar de intimamente relacionadas, vão para além de uma mera análise financeira. No cenário brasileiro, de acordo com dados do IBGE (2010), oitenta e três milhões de mulheres habitam o espaço urbano. Destas, cerca de vinte e cinco milhões estão em moradias consideradas inadequadas e, se feito uma análise de raça nesse indicador, tem-se o dado de que nove milhões são moradias de mulheres brancas e quase dezesseis milhões são moradias de mulheres negras. O objetivo deste estudo é demonstrar que os espaços urbanos que são regulados e amparados a partir de dispositivos jurídicos, são frutos de uma lógica excludente de planeamento e produção e, portanto, ajudam a formar e consolidar as representações de gênero, classe e raça. Ao materializar em seu espaço uma série de desigualdades, torna a cidade o espaço mais imediato e concreto para a circulação e produção do poder hegemônico. A metodologia do estudo desenvolver-se-á a partir de revisões bibliográficas e levantamento de dados, de modo a possibilitar a elaboração de uma perspectiva crítica e descritiva sobre as questões apontadas. Como resultados parciais, tem-se a constatação de que, não existe um interesse neutro que contribui na construção e regulamentação de espaços equânimes. Dessa maneira, a produção e regulamentação desses espaços mostram-se como uma das mais eficazes tecnologias de organização dos corpos, que coordena as relações sociais e sexuais.

PALAVRAS-CHAVE: cidade; gênero; planejamento urbano; invisibilidade.

REFERÊNCIAS

DUREN, Nora et. al. As desigualdades de gênero nas cidades. Monografia do BID 750. *Inter-American Development Bank*. Disponível em: https://publications.iadb.org/publications/portuguese/document/Asdesigualdadesdegeneronascidades.pdf. Acesso: 20 jun. 2020.

FERNANDES, Edésio. *Direito Urbanístico*. Belo Horizonte: Del Rey, 1998

MASSEY, Doreen. Filosofia e política da espacialidade: algumas considerações. *Geographia*. Niterói: a.6, n. 12, 2004.

PÉREZ SANZ, Paula. *Reformulando la noción de "Derecho a la Ciudad" desde una perspectiva feminist*. BIBLID n.5, p.92-105..

EIXO II

MOVIMENTOS E TEORIAS FEMINISTAS

TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO E NÃO REMUNERADO: O PESO QUE AS MULHERES CARREGAM

Adriana Madeira Coutinho [1]
Giulia Madeira Coutinho de Araújo [2]

A discussão proposta neste artigo se insere no escopo do debate sobre trabalho doméstico realizado por mulheres em sua maioria negras e pobres, tendo como objetivo principal, fazer uma distinção entre o trabalho doméstico e o serviço doméstico, já que ambos são da mesma natureza, sendo qualificados como serviços domésticos quando remunerados. Problematizar que um grande contingente de mulheres concilia o trabalho doméstico não remunerado realizado em seu próprio lar com seu trabalho remunerado, seja ele qual for, fora do lar é uma das questões que nos mobilizaram nessa escrita já que quando falamos em trabalhos fora do lar estamos também nos referindo a serviços domésticos realizados em outras casas que não as suas próprias. Aqui situa-se um ponto importante dos questionamentos feministas acerca do trabalho doméstico: a dicotomia entre o público e o privado. Historicamente, o privado é reconhecido como a casa, e aqueles que ali laboram relacionam-se de maneira natural entre si, enquanto o público está fora da casa e é permeado por relações políticas. Essa distinção levou ao estado da arte em que nos encontramos agora: socialmente compreende-se que o espaço privado é desimportante e secundário. O privado é, portanto, a casa, o lar, a domesticidade e os trabalhos que ali se realizam, e este assunto tem sido pouco tratado tanto na política institucional brasileira, quanto em nossa produção acadêmica. A pesquisa que lastreia o texto incorpora, metodologicamente, um profícuo diálogo realizado entre o Direito e as Teorias feministas e abrange pesquisa bibliográfica, estudo e avaliação de dados realizados por agências públicas, bem como reportagens de portais online. Em sede de conclusão, apresentamos alguns resultados parciais, ou mesmo perplexidades, diante da análise do objeto que elegemos. Nossas conclusões parciais, já que este trabalho faz parte de um conjunto de trabalhos que temos desenvolvido acerca do tema, passam por tentar compreender de que forma o baixo reconhecimento social do trabalho doméstico gratuito afeta o serviço doméstico remunerado, ou seja, o trabalho das empregadas domésticas. Já que o cuidado com a casa e com os outros seres humanos de maneira não remunerada é compreendido como "desocupação" por que razão fazer essas atividades de maneira remunerada é entendido como ocupação? É fato que as tarefas realizadas pelas mulheres em seus lares

[1] Aluna do doutorado e pesquisadora do Programa Avançado de Cultura Contemporânea (PACC – Letras/ UFRJ) em Ciência da Literatura na UFRJ, bolsista CAPES sob orientação da professora Beatriz Resende e coorientação da professora Heloisa Buarque de Hollanda. Formada em Letras pela Universidade Católica de Petrópolis, com mestrado em Direito pela mesma Universidade. Autora do livro "Maria da Penha: entre a teoria e a prática" (Editora Literar, 2019). madeiracoutinho@gmail.com

[2] Acadêmica de Direito pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, madeira.giulia@gmail.com

não são contabilizadas pelo PIB, ou mesmo, encarados pela sociedade como um serviço que serve ao conjunto da população, sem o qual seria impensável toda a cadeia produtiva fora da domesticidade funcionar. Mas também é certo que esta discussão vem tomado corpo na sociedade quando apesar da demora da efetivação da conquista de formalização dos direitos do trabalho doméstico na maior parte do mundo, o Brasil aprova em Abril de 2013 a PEC das Domésticas, passando a chamar-se Emenda Constitucional nº 72. Apesar de caminharmos a passos lentos desde a escravidão, no que se refere ao trabalho doméstico, a aprovação da PEC das domésticas nos garante algum fôlego para a manutenção desse debate, bem como a mitigação dos problemas acarretados para as mulheres quando da problemática do tema.

PALAVRAS-CHAVE: trabalho doméstico; reconhecimento; mulheres.

REFERÊNCIAS

FEDERICI, Silvia. O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. 1 ed. São Aulo: Editora Elefante, 2019.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas Configurações da Divisão Sexual do Trabalho. In: Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, set./dez. 2007 pp. 595-609.

KERGOAT, Danièle. Divisão Sexual do Trabalho e Relações Sociais de Sexo. *In*: Dicionário Crítico do Feminismo; org: HIRATA, Helena *et al.* Editora UNESP. São Paulo, 2009, p. 67 – 75.

PEREIRA DE MELO, Hildete. De criadas a trabalhadoras. Revista Estudos Feministas, IFCS/UFRJ, Rio de Janeiro, V. 6, N.2, 1998.

PEREIRA DE MELO, Hildete et al. Os afazeres domésticos contam. Economia e Sociedade, Campinas, v. 16, n. 3 (31), p. 435-454, dez. 2007.

PARA SER FEMINISMO PRECISA SER INTERSECCIONAL: UMA ANÁLISE ENTRE OS CONCEITOS DE GÊNERO, RAÇA E CLASSE

Bibiana de Paiva Terra*

Ao longo da história mulheres brancas, negras e de classes diversas foram oprimidas de diferentes maneiras. Diante disso, é necessário compreender que o movimento feminista precisa ser analisado para além das questões de gênero, pois a misoginia não é a única opressão sofrida pelas mulheres. O movimento feminista moderno afirma que todas as mulheres são oprimidas, no entanto, esse tipo de afirmação pressupõe que elas dividem um fardo comum e que fatores como raça, classe e orientação sexual, entre outros, não resultam em experiências diversas para cada uma delas. Ao tentar romper com as discriminações de gênero e construir novas possibilidades de existência, o feminismo incorreu nos mesmos erros daqueles que criticava. Ao colocar a categoria "mulher" no centro de suas reivindicações o movimento feminista criou uma identidade que se presumia comum a todas elas, mas que, na realidade, acabava por excluir aquelas que não se encaixavam no conceito da "mulher universal". Nessa perspectiva, esta pesquisa reconhece a necessidade de uma abordagem interseccional do feminismo, para que seja possível repensar os direitos das mulheres e a sua igualdade. Sendo assim, o trabalho tem como objetivo central fazer uma análise teórica do movimento feminista, da interseccionalidade e de como as opressões de gênero, raça e classe atravessam umas às outras na vida das mulheres. Para tanto, dividiu-se em três partes. Primeiramente procurou desenvolver um breve histórico do movimento feminista, apontando o que considerou serem suas principais pautas, para que assim seja possível compreender como esse movimento atuou e se consolidou ao longo da sua história. A seguir, analisou especificamente a vertente do movimento feminista negro, dando ênfase as questões raciais e ao silenciamento e ocultamento de mulheres negras dentro do próprio feminismo. Por fim, na terceira e última parte, a pesquisa traz o conceito da interseccionalidade, em que propõe que para que seja considerado feminismo que precisa necessariamente ser interseccional. A partir desses três pontos o trabalho entendeu ser possível realizar uma análise teórica da interseccionalidade e dos movimentos feministas, partindo da compreensão de que as opressões atravessam umas às outras e propondo então uma contextualização que possibilite refletir acerca da interseccionalidade como uma nova forma de compreensão do movimento feminista e

* Aluna no Mestrado em Direito, com ênfase em Constitucionalismo e Democracia, pela Faculdade de Direito do Sul de Minas – FDSM. Especialista em Direito Constitucional pela Universidade Anhanguera-Uniderp. Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas. Integrante dos grupos de pesquisa do CNPq "Direito Internacional Crítico" e "Razão Crítica e Justiça Penal". Advogada (OAB/MG). E-mail: bibianaterra@yahoo.com

das próprias teorias feministas, de maneira que rompa com a invisibilidade de mulheres negras e de classes diferentes. Se um dos objetivos do feminismo é a busca por uma sociedade sem hierarquia de gênero, com direitos iguais para homens e mulheres, existindo mulheres que para além dessa opressão, também sofrem outras opressões raciais e de classe, é necessário incluir e pensar as intersecções como uma necessidade do movimento feminista. Para a sua realização foi adotada a metodologia da pesquisa bibliográfica, desenvolvendo estudo exploratório com base em material já elaborado. Nesse sentido, o seu referencial teórico foi construído a partir de importantes teóricas feministas como Angela Davis, Djamila Ribeiro, Bell Hooks, dentre outras. A interseccionalidade surgiu na crítica feminista, dentro do movimento feminista negro, para resgatar que o cruzamento de diferentes opressões produzem distintas formas de desigualdade e, assim, ela é importante para pensar sobre a inseparabilidade estrutural entre racismo, patriarcalismo e capitalismo, e as suas articulações decorrentes disso. Desse modo, é um instrumento fundamental para entender as diferentes formas de opressão sofridas pelas mulheres e como essas atravessam umas às outras. Sendo assim, no que tange aos resultados dessa pesquisa, foi possível concluir que é necessário repensar e incluir intersecções como uma necessidade impositiva e propositiva do movimento e da teoria feminista, pois esta abordagem interseccional repropõe e, possivelmente, transforma a tendência universalizante do feminismo, cujas interpretações se dirigem a uma mulher supostamente universal e não leva em conta diferentes realidades.

PALAVRAS-CHAVE: Feminismo; movimento feminista; interseccionalidade; feminismo negro; feminismo interseccional.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade.* São Paulo: Sueli Carneiro; Polén Livros, 2019.

CRENSHAW, Kimberlé. DOCUMENTO PARA O ENCONTRO DE ESPECIALISTAS EM ASPECTOS DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL RELATIVOS AO GÊNERO**. *Revista Estudos Feministas,*** Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171, jan. 2002. ISSN 1806-9584. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2002000100011/8774.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. Tradução Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

HOOKS, Bell. *O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras*. Tradução Ana Luiza Libânio. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019.

RIBEIRO, Djamila. *Quem tem medo do feminismo negro?* São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

AFROEMPREENDEDORISMO FEMININO EM CURITIBA: REFLEXÕES SOBRE INTERSECCIONALIDADES EM CAMPO

Suelen Karini Almeida de Matos[1]

O presente trabalho tem como objetivo trazer algumas reflexões que estão em andamento referente a minha pesquisa de mestrado em Antropologia. Tenho como tema de projeto o afroempreendedorismo feminino e como se dá sua construção na cidade de Curitiba, contemplando marcadores interseccionais entre gênero, raça, classe e status em uma cidade que carrega em seu DNA um fascínio pela colonização europeia e um afinidade com o conservadorismo, tendo como produto a invibilização da comunidade negra local. Para entender estes processos, tenho como campo de pesquisa a Feira do Afroempreendedor que acontece mensalmente na Praça Zumbi dos Palmares, localizada na região periférica da cidade, organizada pela Instituto Afro-brasileiro do Paraná com apoio, por meio de edital de leis de incentivo, da Fundação Cultural de Curitiba. Para alcançar meu objetivos, tenho como suporte teórico autores da antropologia urbana brasileira, teóricas feministas e estudiosos de gênero. Para obtenção de dados, realizei no ano de 2019 pesquisa de campo através da observação participante, onde acompanhei 5 edições da feira, com relatos de diálogos, fotografias e filmagens durante o decorrer dos eventos.

Até o presente momento, foi possível identificar alguns fenômenos sociais dentre minhas interlocutoras, o protagonismo da mulher negra que se dá pelo fato do Instituto Afro-brasileiro do Paraná, órgão responsável pela organização do evento, ser composto apenas por mulheres, sendo elas quatro mulheres negras e apenas uma branca, a forma como a feira é reconhecida e vista diante de outras feiras de Curitiba, o que simboliza uma visão mais ampla da maneira como a comunidade negra é tratada de forma geral na cidade, mas o quanto os marcadores de raça e gênero contribuem para que as diferenças sejam mais demarcadas. Também foi observado a influência política em diferentes aspectos, tanto na participação da Fundação Cultural, quanto no posicionamento político que é demarcado durante o evento que vai de encontro com o conservadorismo curitibano.

Assim, pode-se concluir, até o presente momento, que a feira do afroempreendedor da Praça Zumbi do Palmares, vai para além da invibilização, se tornando um espaço de luta e resistência da população negra curitibana. O afroempreendedorismo se torna uma ferramenta política, tanto individual, quanto coletiva, de empoderamento, transformação

---

[1] Aluna do Mestrado em Antropologia (PPGA-UFPR), especialista em Africanidades e Cultura Afro-brasileira (UNOPAR) e graduada em Design de Moda (UP). Pesquisadora vinculada a Universidade Federal do Paraná financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior (CAPES).

e liberdade para diversas mulheres negras que escolhem estar nesse evento com a finalidade de demarcarem seu lugar como mulher negra na sociedade, mas não um lugar criado pelo sistema racista, mas um novo lugar, um lugar de poder.

PALAVRAS-CHAVE: Afroempreendedorismo, Interseccionalidade, Feminismo negro.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE. Carla. Interseccionalidade. São Paulo. Polén. 2019.

ALMEIDA. Silvio Luiz. Racismo Estrutural. São Paulo. Polén. 2019.

KILOMBA. Grada. Memórias da Plantação: episódios de racismo cotidiano. Tradução Jess Oliveira. São Paulo. Cobogó. 2019.

NASCIMENTO. Abdias. O Quilombismo: documentos de uma militância pan-africanista. São Paulo. Editora Perspectiva. 2019.

SANTOS. Maria Angélica dos. O Lado Negro do Empreendedorismo: afroempreendedorismo e blackmoney. Belo Horizonte. 2019.

IMPORTUNAÇÃO SEXUAL E A POPULARIZAÇÃO DAS TEORIAS FEMINISTAS

Júlia Salles Correia*

O presente trabalho visa traçar um panorama que relacione a criação do crime de importunação sexual com o maior enfoque que vem recebendo o movimento feminista na atualidade. Para tal, utiliza-se uma metodologia exploratória e dedutiva que, por meio de revisão bibliográfica, analisa obras que tratam sobre teorias feministas e o acesso à justiça, buscando relacioná-las com o surgimento do delito em questão. Os resultados e conclusões obtidas versam sobre a importância do movimento feminista como uma estratégia política de questionamento do direito, instituição esta que legitima certos comportamentos e interpretações que auxiliam na construção do gênero.

Na atualidade, diante da multiplicação dos meios de comunicação de massa e do amplo acesso a informações, tem-se a ascensão dos debates a respeito do movimento feminista. Sua grande notoriedade hodierna deve-se, além da massificação do acesso a tais teorias, a um maior criticismo quanto a certas posturas e condutas ainda adotadas em pleno século XXI e que colocam as mulheres numa posição subalterna e explorada pelos homens. Tais condições são legitimadas por uma estrutura maior e mais abrangente: o patriarcado. Esse sistema, flexível e adaptável conforme as evoluções temporais, perpassa todos os aspectos da vida em sociedade. Nesse viés, por meio de uma análise bibliográfica e dedutiva, busca-se investigar a correlação entre o maior destaque dado às teorias feministas e a criação do delito de importunação sexual. No que concerne à inserção das teorias feministas em ramos como a política e o direito, cabe mencionar a criação, pela lei nº 13.104/2015, do crime de feminicídio (o qual criminaliza a morte de mulheres em contexto doméstico ou familiar ou apenas pelo menosprezo ou discriminação à condição de mulher, o que deu maior ênfase, socialmente, a alguns debates jurídicos a respeito da violência de gênero). Quanto ao delito de importunação sexual, este era anteriormente retratado como uma contravenção penal (cujo menor potencial ofensivo a tornava passível de multa), e se caracteriza como a prática contra alguém, sem sua anuência, de ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro. Tal tipificação, apesar de retratar um fato de acontecimento cotidiano para muitas mulheres, foi impulsionada pela influência de um caso de repercussão nacional: em um ônibus na capital paulistana, um homem ejaculou no ombro de uma passageira. Apesar de ter sido preso em flagrante por estupro, o juiz responsável pelo caso relaxou a prisão sob o argumento de que não houve constrangimento da vítima, dado a ausência de violência ou grave ameaça. Assim, o crime não se enquadraria como estupro, mas importunação ofensiva ao pudor. Diante da

* Acadêmica de Direito pela UNESP- "Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho". Estudante. E-mail: juliacorreiajc@hotmail.com

forte comoção social causado pelo fato, apesar de o mesmo tratar-se de um acontecimento comum no cotidiano de várias mulheres, o aumento da divulgação de casos similares, junto com o destaque que vem sendo dado às teorias feministas, provocou uma atuação legal de modo a tentar coibir essa prática criminosa. Contudo, apesar de esse delito aparentar ser uma grande conquista para os direitos principalmente das mulheres, por este grupo constituir o maior número de vítimas, tal pensamento se mostra infundado, dado que o direito, como Ciência Social, surge da necessidade de se corrigir falhas socias, de modo que somente ao demonstrarem a violação de seus direitos as mulheres podem ser protegidas, o que torna a lei, apesar de algo que envolve toda a sociedade, efetiva apenas para alguns cidadãos, dado que corrige falhas mas não altera o pensamento social. Diante da sociedade patriarcal em que vivemos, apesar da aparente conquista de direitos femininos tem-se que as mulheres, por constituírem um grupo vulnerável, devem frequentemente lutar por seus direitos, de maneira que há um embate constante entre os direitos dos homens (aqui entendidos enquanto homens brancos cisgênero e heterossexuais) e os das coletividades menos amparadas, de modo que o primeiro grupo, por ocupar majoritariamente as esferas de poder, constitui certa resistência diante da ameaça a seus privilégios. No que concerne à importunação sexual, tem-se que muitos homens, ao praticá-la, o fazem em locais públicos, de maneira que haja maior dificuldade de identificá-los e sua saída furtiva possa ocorrer sem menores empecilhos. Ademais, é necessário considerar que apesar de algumas correntes feministas defenderem que o direito não pode trazer mudanças que ensejam maior autonomia e o fortalecimento das mulheres, uma parcela dos movimentos feministas busca a proteção de suas conquistas por meio do mesmo, sendo este uma estrutura política que questiona ideias e valores de maneira contraditória, principalmente no que concerne à aplicação de suas leis. Portanto, no que concerne ao caso da tipificação do delito de importunação sexual, apesar de essa conquista ser de suma importância para os direitos das mulheres, tem-se que o direito é uma forma de ação política marcada pelo conflito e a disputa, de modo que cabe aos movimentos feministas zelarem por suas conquistas e garantir que o engajamento questionador da lei continue ampliando as maneiras de intervenção discursiva e no raciocínio jurídico, pois embora essa conquista deva ser celebrada, não se pode esquecer de que o direito é uma estrutura social que corrobora com a construção do gênero.

PALAVRAS-CHAVE: importunação sexual; feminismo; acesso à justiça.

REFERÊNCIAS

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SEVERI, Fabiana Cristina. *Enfrentamento à violência contra as mulheres e à domesticação da Lei Maria da Penha: elementos do projeto jurídico feminista no Brasil*. Tese (Livre docência) – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto, 2017.

SMART, Carol. *Feminismandthepoweroflaw*. London: Routledge, 1989.

A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E OS IMPACTOS ECONÔMICOS NA VIDA DAS MULHERES BRASILEIRAS

Maria Teodora de Brito Leão[1]
Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães[**]

Os processos históricos que desencadearam fatores que contribuem para permanência das desigualdades de gênero vem sendo moldados ao longo da evolução da sociedade. A divisão sexual do trabalho encerra a divisão de trabalho produtivo e trabalho reprodutivo. Desse modo, o primeiro, por gerar lucro e mais valor, é destinado aos homens. Já o último, voltado para a economia do cuidado e realizado, em regra, no espaço doméstico é direcionado às mulheres como se fossem atividades inerentes á sua condição feminina. Desta feita, o presente estudo, por meio de uma pesquisa bibliográfica e com base em dados de renomados institutos de pesquisa, objetiva discutir como essa divisão sexual do trabalho impacta de forma negativa na vida das mulheres brasileiras. A globalização tornou mais evidente a separação da sociedade em classes sociais, e, nos dias atuais, desvantagens sociais dirigidas pelo pertencimento a um gênero e raça, que se intensificaram após a consolidação do modo de produção capitalista. As desvantagens provocadas pela alocação do tempo das mulheres destinado à realização de atividades domésticas afeta sua profissionalização e consequentemente sua participação no mercado, vez que, além de se dedicar para alcançar um nível superior de escolaridade, ela também precisa conciliar seu tempo com a realização de atividades domésticas, isso porque na grande maioria das vezes, os homens não se esforçam para dividir o trabalho doméstico e familiar, já que acreditam que este é responsabilidade somente da mulher. Hirata (2015) destaca que para que haja a redução das desigualdades provocadas pela divisão sexual do trabalho no âmbito profissional, é necessário que antes haja mudanças dentro do âmbito privado, ou seja, dentro da família, para que posteriormente possa se reivindicar medidas públicas. A pesquisa realizada pelo IBGE (2019) mostra que do ano de 2016 a 2019 a realização de afazeres domésticos aumentou principalmente entre a faixa etária de 14 a 24 anos. Todavia, o que chama mais atenção são os dados concernentes às mulheres de 25 a 49 anos, as quais são responsáveis por 95,5% do trabalho reprodutivo de modo que essa faixa etária

[1] Acadêmica de Direito pela Centro Universitário da Amazônia - UNAMA (SantarémPA).

[**] Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Pará. Mestra em Sociologia pela Universidade Federal do Pará. Bacharel em direito pelo Centro Universitário do Estado Pará. Professora da Faculdade FACI. Membro do Grupo de Pesquisa Filosofia Prática: Investigações em Política, Ética e Direito (CNPq.) E-mail: sandralurine@yahoo.com.br

indica mais responsabilidade em relação aos cuidados, vez que é o período em que as mulheres tendem a ter filhos, acabando por se dedicar mais às atividades domésticas, consequentemente participando menos do mercado de trabalho. Por isso a importância de movimentos sociais que enfatizem a necessidade de igualar os gêneros dentro da perspectiva doméstica e profissional, para que as mulheres possam desenvolver suas habilidades profissionais em relações simétricas com os homens, assim como ocupar de forma igualitária os espaços de poder e prestígio, nos quais historicamente foram invisibilizadas.

PALAVRAS-CHAVE: Divisão sexual do trabalho; Desigualdade de gênero; Trabalho reprodutivo; Relações de poder

REFERÊNCIAS

ALVES, Ana Elizabeth Santos. Divisão sexual do trabalho: a separação da produção do espaço reprodutivo da família. **Trab. educ. saúde**, Rio de Janeiro. v. 11, n. 2, p. 271-289 .

BIROLI, Flávia. **Gênero de desigualdade**: limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo,2018

BRUSCHINI, Cristina. **Trabalho doméstico**: inatividade econômica ou trabalho não remunerado? Revista Brasileira de Estudos Populacionais, São Paulo, v. 23, n. 2, jul./dez. 2006.

EM MÉDIA, mulheres dedicam 10,4 horas por semana a mais que os homens aos afazeres domésticos ou ao cuidado de pessoas. Estatísticas sociais. Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/27877-em-media-mulheres-dedicam-10-4-horas-por-semana-a-mais-que-os-homens-aos-afazeres-domesticos-ou-ao-cuidado-de-pessoas . Acesso em 26 de julho de 2020.

HIRATA, Helena. Mudanças e permanências nas desigualdades de gênero: divisão sexual do trabalho numa perspectiva comparativa. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert StiftungBrasil , 2015.

AS REPRESENTAÇÕES FEMININAS DA ANTIGUIDADE À IDADE MÉDIA E SUA EXCLUSÃO DO CONTRATO SOCIAL: AS DESIGUALDADES DE GÊNERO COMO OBJETO DAS MODERNAS TEORIAS DE JUSTIÇA

Katarina Karol Brazil de Melo Rocha*

As construções históricas e representações sociais e culturais a respeito das mulheres tem sido um debate constante que inclui questões sobre as desigualdades de gênero presentes nas sociedades moldadas e constituídas a partir do modelo patriarcal. Assim, o presente artigo tem por objetivo analisar e compreender, a partir de um olhar crítico e racional, a exclusão histórica das mulheres e a necessidade de políticas verdadeiramente emancipatórias fundamentadas nas modernas teorias de justiça. O que se busca é elaborar e problematizar as injustiças constituídas pela falta de um olhar pelas lentes do gênero, que por isso mesmo não deixou como legado a emancipação das mulheres enquanto sujeitos da história. Daí porque, recorrem-se, atualmente, às teorias de justiça, para tentar corrigir as injustiças de gênero ainda muito presentes, sobretudo nas sociedades desiguais. A metodologia empregada na pesquisa possui caráter qualitativo, a partir de fontes bibliográficas. No plano teórico, o presente trabalho fundamenta-se em análises históricas sobre o feminismo, enquanto teoria e movimento, bem como se vale das modernas teorias de justiça, que tem o condão de ofertar um contributo a emancipação das mulheres. Como ponto de partida, analisar-se-á o universo simbólico da mulher bem como seu lugar social e seus papéis nos contextos das civilizações fundadoras da cultura ocidental – Grécia e Roma. A seguir, ver-se-á como o Cristianismo recepciona e agência, teológica e ontologicamente, a herança clássica, transformando a mulher, na Idade Média, em agente do mal, o janu diaboli, com toda sorte de estigmas disso decorrentes. Na sequência, apresentar-se-á, à luz das ideias de Carole Pateman, as teorias contratualistas clássicas, elaboradas a partir do século XVII, para demonstrar como, de fato, o contrato original dá-se entre homens, ou seja, obedecendo à lógica patriarcal e excluindo, de variadas maneiras as mulheres. Posteriormente, analisar-se-á as modernas teorias de justiça tomando como referenciais o sistema idealizado por John Rawls e a análise de Nacy Fraser sobre a aparente polarização disjuntiva – o que ela nomeia como "falsas antíteses" – entre as demandas da justiça redistributiva e de reconhecimento. Caberá ainda a Fraser, na parte final, a necessidade de construção de um conceito mais amplo de justiça, no qual a ideia de paridade deve contemplar o caráter bidimensional dos grupos de vítimas de injustiça social, em especial no âmbito do gênero, e a importância das ações emancipatórias em duas frentes – redistributiva e de reconhecimento. Do material analisado, conclui-se que

* Mestra em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (2019). Especialista em Direito Constitucional pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (2014). Graduada em Direito pela Universidade de Fortaleza (2010). Advogada. E-mail: Katarinabrazil.adv@gmail.com.

a exclusão das mulheres nasce no solo matricial greco-romano e chega a Idade Média, quando assume a feição de franca misoginia via a associação do feminino ao diabólico, em função das representações bíblicas e, depois, da associação das mulheres à bruxaria. Depois, vê-se como Carole Pateman demostra como, a partir do século XVII, os teóricos clássicos (Hobbes, Locke e Rousseau) do contrato social excluem, cada um a seu modo, a mulher do pacto originário, que resulta, afinal, fraternal e inter pares, ou seja, entre homens, ratificando o substrato patriarcal e androcêntrico que embasa a sociedade. Na visão do neocontratualista John Rawls observou-se que o autor busca erguer um edifício lógico-formal, de inspiração kantiana e liberal, no qual a justiça é preconizada como a busca pela equidade, de modo que se favoreçam os menos favorecidos, ainda que, em consonância com a origem liberal desse construto, as desigualdades se mantenham. Fraser, por sua vez, analisa a as falsas antíteses entre as demandas redistributivas e de reconhecimento, demonstrando, afinal, que as categorias de grupos de vítimas de injustiça devem ser vistas e contempladas numa perspectiva bidimensional, umas vez que atendem, por exemplo, tanto à lógica de classe quanto à de status. Assim é que autora aprofunda a análise da questão do gênero e das interações sociais baseadas nessa categoria, de modo formular um conceito mais amplo de justiça e ampliar o alcance da ideia de paridade de participação – por exemplo, na esfera política – para além do aspecto quantitativo/numérico. Na nova perspectiva aberta pela teoria de justiça de Fraser, com a superação do que ela chama de "falsas antíteses" entre os paradigmas de redistribuição e de reconhecimento, se vislumbra um novo horizonte conceitual para o aprofundamento da visão bidimensional da categoria de gênero, criando condições mais favoráveis de elaboração e de consecução um marco global de ações efetivamente emancipatórias em relação às mulheres, no sentido de corrigir as injustiças de gênero, tomando-se por base a necessidade justaposta de reconhecimento e redistribuição.

PALAVRAS-CHAVE: Representações femininas; Contrato social; Desigualdade de gênero; Teorias da justiça.

REFERÊNCIAS

FRASER, Nancy. La justicia social em la era de la política de identidade: resdistrinución, reconocimiento y participación. *Revista de trabajo*, ano 4, n. 6, ago./dic. 2008.

FRASER, Nancy. La política feminista em la era delreconocimiento: um enfoque bidimensional de lajusticia de género. *Arenal*, v. 19, n. 2, p. 267-286, jul./dic. 2012.

LESSA, Fábio de Souza. *O feminino em Atenas*. Rio de Janeiro: Mauad, 2004.

NUSSBAUM, Martha C. Los contratos sociales y tres problemas no resueltos de lajusticia. In: NUSSBAUM, M. C. *Lasfronteras de lajusticia*: consideraciones sobre laexclusión. Espanha: Paidós, 2012.

RAWLS, John. *Justiça e democracia*. Tradução de Irene Paternot. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

FEMINISMO DECOLONIAL E A LEI MARIA DA PENHA: ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES NEGRAS

Ana Karolina Matias Emydio[1]
Iara SchardosinBayma de Menezes[2]
Monica Ovinski de Camargo Cortina[3]

O objetivo do artigo é estudar os pressupostos teóricos acerca do feminismo decolonial, tensionando os mecanismos jurídicos da Lei Maria da Penha. O recorte da pesquisa se direciona para o enfrentamento à violência de gênero no âmbito doméstico contra as mulheres negras. Considera-se urgente o debate partindo do feminismo decolonial para a construção de uma nova perspectiva de análise sobre o entendimento das relações derivadas de raça, gênero, classe, sexualidade e outras formas de identidade que compreenda a pluralidade de saberes. Essa nova perspectiva baseia-se no conceito de interseccionalidade, proposto pela primeira vez por Kimberlé Williams Crenshaw, em 1992, que estuda as interações dos marcadores sociais nos corpos, como parte das estruturas de poder. Historicamente, o movimento feminista englobava apenas as opressões de gênero e classe e atendia às reivindicações das mulheres brancas de classe média, desconsiderando as necessidades das mulheres negras, que eram invisibilizadas dentro desse movimento. A abordagem interseccional é, portanto, de extrema importância no cenário atual, uma vez que enfatiza a centralização dos saberes produzidos por mulheres negras, levando em consideração as suas reais necessidades. Por isso, decolonizar o feminismo é efetivar a inserção de outros saberes nos espaços de poder originalmente excludentes. A exclusão dos assuntos que envolvem a raça dentro do movimento feminista tradicional, faz com que as integrantes sejam coniventes com a opressão racial, ignorando o fato de que as mulheres negras são discriminadas por estruturas institucionais racistas, assim como também são atingidas pelo sexismo. Nesse sentido, com o feminismo decolonial surge a possibilidade de ampliar a visibilidade dos diálogos e saberes feministas produzidos nas margens sociais, as quais representam um local de repressão e também de resistência. A partir desta nova visibilidade, torna-se possível incorporar outras perspectivas experienciadas por mulheres negras, indígenas e

---

1 Criciúma, (SC), Brasil. Acadêmica no curso de Direito pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), bolsista do projeto de extensão AMORA - Capacitando mulheres em direitos humanos. Integrante do grupo de pesquisa NEGRA - Núcleo de Pesquisa em gênero e raça. E-mail: anakarolinaemydio@unesc.net

2 Torres, (RS), Brasil. Acadêmica no curso de Medicina pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), integrante do projeto de extensão AMORA - Capacitando mulheres em direitos humanos. Integrante do grupo de pesquisa LASEG – Liga Acadêmica de Sexualidade e Estudos de Gênero. E-mail: iarasbmenezes@gmail.com

3 Criciúma, (SC), Brasil. Doutora e mestra em Direito (UFSC). Graduada em Direito (UEPG), professora do Curso de Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC) e coordenadora do projeto de extensão AMORA - Capacitando mulheres em direitos humanos. Integrante do NIEGen - Núcleo Interdisciplinar de Estudos de Gênero, da UNESC. E-mail: monicamargo@unesc.net

latino-americanas para efetivar a aplicabilidade da Lei Maria da Penha, que representa um dos principais marcos normativos para todas as mulheres brasileiras. É por meio da Lei 11.340/06 que foram criados mecanismos para enfrentar e prevenir a violência doméstica e familiar contra as mulheres, fixando medidas de assistência e proteção. A violência doméstica contra mulheres negras demonstra as relações desiguais de poder entre homens e mulheres, fortalecendo as estruturas do patriarcado e se entrelaçando com as opressões de raça, classe social, sexualidade e outros eixos de discriminação. Essas formas de opressão atuam de forma conjunta com o caráter potencializador das produções de desigualdades, utilizadas como justificativas para as disparidades sociais. Tendo em vista toda a problemática envolvendo as mulheres negras em situação de violência doméstica, faz-se mister o reconhecimento de que elas fazem parte dos índices mais sujeitas à violência. A maior parte das mulheres negras está em situação de maior vulnerabilidade em todos os âmbitos sociais. Portanto, tornar as mulheres negras como sujeitos de relevância indiscutível, partindo do feminismo decolonial, é desenvolver perspectivas de enfrentamento ao racismo e ao sexismo que seguem mantendo o seu silenciamento. Além disso, sabendo da inserção das mulheres negras em indicadores de violência doméstica é necessário discutir sobre a acessibilidade aos mecanismos jurídicos da Lei Maria da Penha, assim como promover a equidade de direitos para além de sua condição de raça, gênero e classe. Dessa forma, as diversidades podem ser encaradas pela lente da equivalência, potencializando um alcance jurídico mais amplo e includente.

PALAVRAS-CHAVE: Feminismo Decolonial, Lei Maria da Penha, mulheres negras, violência doméstica.

REFERÊNCIAS

CARNEIRO, Sulaine. **Mulheres negras e violência doméstica: decodificando os números**. 1 Ed. São Paulo: Geledés Instituto da Mulher Negra, 2017.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o Encontro de Especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Rev. Estudos Feministas**., Florianópolis, v.10, n.1, jan. 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2002000100011&lng=pt&nrm=iso . Acesso em: 30 jun. 2020.

HOOKS, bell; **Teoria feminista: Da margem ao centro.** São Paulo, Perspectiva. 2019.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano**. 1 Ed. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

MELO, Paula. et al. **Descolonizar o feminismo**. Brasília: Editora FB, 2019.

MOUGEOLLE, Léa. O conceito de "Interseccionalidade". **Portal Sociologia**, 2015. Disponível em: <http://www.sociologia.com.br/o-conceito-de-interseccionalidade/ . Acesso em: 21, julho 2020.

O FEMINISMO E UM PANORAMA SOBRE A TEMÁTICA DAS MULHERES TRANS

Júlia Bottini[*]
Eduarda Gonçalves[**]

O presente resumo tem como objetivo discorrer sobre a importância do movimento transgênero e do feminismo, afim de trazer visibilidade às pautas relacionadas a mulheres trans. Utilizando de metodologia dedutiva e pesquisa bibliográfica, com base em estudos de gênero e sob uma ótica feminista que se origina nos EUA na década de 60, entende-se a posição da mulher trans dentro de uma de suas muitas vertentes, no que é atualmente conhecido no Brasil como feminismo transgênero ou transfeminismo, uma vez que a ideia de gênero, analisado e conceituado na filosofia e na antropologia, e aplicado no contexto feminista, possibilitou que a visão de um modelo único e universal de 'mulher' fosse desconstruído, e assim, abriu-se espaço para a subjetividade, tornando o movimento e as noções de identidade feminina mais abrangentes e inclusivas, ao passo que notou-se uma certa insuficiência de representatividade dentro do mesmo. Este modelo dito como 'universal' teria como alvo uma determinada classe de mulheres, tratando a condição feminina como sendo uma discussão voltada apenas para as mesmas, por conta do contexto histórico e social em que o movimento surge, e com a consciência de que, inicialmente, não se pensava em tratar de um feminismo plural quando compreendido através da ótica de "O Segundo Sexo", uma vez que a obra não teve como objetivo inicial gerar uma reflexão de cunho militante, e sim existencialista e filosófico. Posteriormente, Butler traz em seu discurso uma premissa advinda dos questionamentos acerca do gênero por si só, da sexualidade e da diversidade em torno das identidades femininas, acabando por expandir as percepções existentes dentro deste eixo do movimento - ainda que esta não tenha sido a única ou, de fato, a pioneira nos estudos de gênero. Quando analisada a problemática acerca da comunidade trans enquanto pertencente a uma coletividade, e adentrada no movimento feminista, de modo interseccional, uma narrativa marginalizada é de fácil identificação, o que muitas vezes condiciona esta parcela da sociedade a se colocar e se enxergar neste cenário, mesmo que inconscientemente. Em se tratando das mulheres com ênfase, é necessário reconhecer a existência de uma 'dupla dificuldade' em se exercer este papel, tendo em vista práticas transfóbicas e machistas que fazem parte do cotidiano destas. É importante ressaltar que, por interseccionalidade compreende-se que mesmo se tratando de uma discussão em torno de uma vertente feminista voltada para pessoas - mais precisamente, mulheres - trans, não se pode ignorar uma parcela que se difere, por um exemplo, por questões de cunho racial. Desta forma, teríamos uma adversidade ainda

[*] Mestre em Direito Socioambiental. Graduada em Direito. Advogada. Professora do curso de Direito da UNIFACEAR. julia.bottini@unifacear.edu.br
[**] Acadêmica do curso de Direito da UNIFACEAR. eduarda.gpoliveira@gmail.com

maior em questão, e, consequentemente, uma nova perspectiva de pluralidade em torno desta temática. O feminismo transgênero surge então como uma espécie de crítica ao cissexismo, levando em consideração a posição em que pessoas trans são colocadas, em decorrência dos fatores gênero, sexo, e - em alguns casos - raça. Ele também busca empoderar as mais diversas expressões sexuais e de identidade destas pessoas, seus corpos e vivências, além de reconhecer a interseção entre estes aspectos e o caráter opressor do meio social no qual estão inseridos. Assim, conclui-se que, através de leituras teóricas filosóficas e antropológicas – dentre estas, Margaret Mead e Berenice Bento -, uma estrutura acerca de um movimento ideológico e político que se expande ao longo da história e traz um discurso passível de ser dialogado com as mais diversas formas de identidade feminina é formulada, cedendo espaços de discussão e locais de fala que evidenciam e reivindicam determinadas pautas, sob um contexto generalizado que busca igualdade, equidade e a ampliação de direitos para mulheres, ao passo que se interliga com o rompimento das normas de gênero. Com isso, o movimento transgênero é interposto nesta linha de raciocínio, analisando principalmente a vivência da mulher enquanto pessoa trans, no intuito de dar voz e uma visibilidade mais enfatizada às suas condições.

PALAVRAS-CHAVE: feminismo; transgênero; transfeminismo; gênero; mulheres trans.

REFERÊNCIAS

BENTO, Berenice. *A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual*. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade.* Tradução de Renato Aguiar. Rio de janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

DE BEAUVOIR, Simone. *O segundo sexo.* Nova Fronteira, 2014.

DE JESUS, Jaqueline Gomes; ALVES, Hailey. Feminismo transgênero e movimentos de mulheres transexuais. *Revista Cronos*, v. 11, n. 2, 2010.

MEAD, Margaret. *Sexo e Temperamento*. São Paulo: Ed. 1979.

EIXO III

PANDEMIA E VULNERABILIDADES

PANDEMIA ANTIDEMOCRÁTICA: A COVID-19 SOB A ÓTICA DA NECROPOLÍTICA À BRASILEIRA

Maria Carolina Poholink Cabral Bassi [1]
Thais Sabrine Almeida Lustosa [2]

Desde o período de colonização do Estado brasileiro, a ascensão de determinada classe da população ocorreu através da escravidão, e detrimento dos menos favorecidos, na época, índios e negros, tiveram seus corpos objetificados, suas liberdades usurpadas, sendo, portanto, o alvo da exploração. Tais fatores históricos construíram, e ainda, influenciam de forma determinante a condição socioeconômica dos grupos minoritários; Inclusive, o próprio racismo institucionalizado é reflexo daquele passado hostil, e hoje, apresenta como uma das grandes consequências: a desigualdade enfrentada pela população negra; a qual, no cenário atual, vivencia uma exposição de maior vulnerabilidade na crise sanitária enfrentada pelo Brasil; tal fato reafirma o baixo acesso às políticas sociais, entre elas, o acesso ao sistema público de saúde e a assistência de saúde. Através de pesquisas de dados, foi possível verificar que, reflexo dessas condições insalubres, é a discrepância do nível de mortalidade do COVID-19, que, em que pese seja democrático no sentido biológico, na realidade, o mesmo atinge veemente a população negra. Nesse contexto, a condição econômica apresenta-se como elemento que prescinde do fator da fragilidade; se contra fatos não há argumentos, o que explica a incidência avassaladora de óbitos nessa parte da população? Nesta seara, levando em consideração a reflexão trazida pelo filósofo camaronês Achille Mbembe, sobre Necropolítica, o presente ensaio propõe uma análise aprofundada sobre este conceito, e como o mesmo tem sido aplicado e legitimado pelo Estado brasileiro durante a pandemia. Trata-se de um recorte bibliográfico que apresenta a teoria desenvolvida no que se refere a democratização do poder de matar, e, explica, como esta política, tem sido utilizada como um mecanismo de controle social, desde o período colonial, bem como o reflexo de tal, na circunstância pandêmica e nas políticas de prevenção adotadas pelo Estado. Deste modo, através da exploração de dados, demonstrar-se-á a exposição e a vulnerabilidade da população negra, o elevado contágio e índice de mortalidade em relação ao novo vírus; como e porque os números são maiores entre os negros. Busca-se, ainda, ilustrar as origens de um baixo acesso às políticas sociais, consequentemente, a inalcançabilidade de um sistema de saúde efetivo para a população negra, cenário este capaz de conduzir a mortalidade dentro das comunidades negras de forma eminentemente superior, em comparação a população branca. Este escrito é um convite para um olhar filosófico a partir da contribuição de Achille Mbembe, ao conceito de necropolítica, e como este está concatenado ao número de negros levados a óbito durante e por conta da pandemia de COVID-19. Apanhado histórico que permite

[1] Acadêmica de Direito na instituição de ensino FAE Centro Universitário. Contato: mariapoholink@gmail.com
[2] Acadêmica de Direito na instituição de ensino FAE Centro Universitário. Contato: thaislustosa88@gmail.com

corroborar a temática central; Abandonados à própria sorte, sem estrutura básica ou suficiente de educação, saneamento básico, auxílio financeiro governamental suficiente, os negros são comprovadamente os mais afetados pelos efeitos colaterais do COVID-19, a desigualdade representada neste artigo, de forma quantitativa, também salta aos olhos quando nos é apresentado o dia a dia das pessoas que não podem "isolar-se" do vírus por falta de opção. A exposição gigantesca e a falta de opção levam ao resultado deste artigo: Os negros morrem 15 vezes mais que os brancos durante a pandemia da SARS-COV-2 no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: Necropolítica. COVID-19. Democracia. Negros. Desigualdade.

REFERÊNCIAS

LIMA, Fátima. *Bio-necropolítica: diálogos entre Michel Foucault e Achille Mbembe.* Arquivos Brasileiros de Psicologia; Rio de Janeiro, 70 (no.spe.): 20-33, 2018.

Mbembe, A. *Necropolítica*. São Paulo, sp: n-1 edições, 2018.

MUNIZ, Bianca; PINA, Rute; FONSECA, Bruno. *Em duas semanas, número de negros mortos por coronavírus é cinco vezes maior no Brasil.* Pública - Agência de Jornalismo Investigativo, [S.l.], p. 1, 6 maio 2020. Disponível em: https://apublica.org/2020/05/em-duas-semanas-numero-de-negros-mortos-por-coronavirus-e-cinco-vezes-maior-no-brasil/. Acesso em: 29 jul. 2020.

Silva, Carlos. *COVID-19 E NECROPOLÍTICA NA CONJUNTURA BRASILEIRA.* Boletim de Conjuntura (BOCA), vol. 2, n. 6, Boa Vista, 2020.

AS VULNERABILIDADES DOS POVOS INDÍGENAS BRASILEIRAS E A PANDEMIA ORIGINADA PELO CORONAVÍRUS VULNERABILIDADES E PANDEMIA

Liriane Fernanda Leite[1]
Letícia Pastre[2]

Tendo em vista que a pandemia causada pelo novo Coronavírus acaba por denunciar vulnerabilidades sociais, o presente artigo busca explorar o impacto da doença entre os povos indígenas brasileiros (com foco no povo Yanomami), bem como quais são as medidas tomadas pelo Estado para o controle da disseminação da COVID-19 dentro dessas comunidades. Considerando que a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) possui como objetivo a proteção dos povos indígenas, os dados divulgados por um estudo realizado pela Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), mostram urgência na atuação da instituição para o controle da disseminação da doença dentro dessas comunidades, uma vez que esses dados revelam que a taxa de mortalidade (número de óbitos por 100 mil habitantes) da COVID-19 é 150% maior nas comunidades indígenas do que a média nacional. Uma parte desse número se dá ao fato da dificuldade de acesso ao sistema de saúde considerando que muitos povos se encontram em localizações remotas. Segundo Gilmar Adílio de Oliveira, membro do CIMI (Conselho Indigenista Missionário), outro problema é a falta de infraestrutura e de profissionais de saúde que possam atender as demandas ocasionadas na Casa da Saúde Indígena (CASAI). Ainda, fato alarmante ocorreu em maio, em que três bebês foram levados por suas mães Yanomami ao hospital com suspeita de pneumonia, as crianças teriam sido contaminadas por COVID-19 no no hospital, e vieram a óbito, porém, os corpos encontram-se desaparecidos e as mães não obtiveram notícias de suas crianças. Os hospitais de atendimento, ao qual destinam-se a assegurar o direito fundamental à saúde, tornam-se um local de insegurança, demonstrando grandes falhas das políticas públicas orientadas para sanar os problemas originados pela pandemia. Segundo dados divulgados pelo Instituto Socioambiental (ISA), somente no período de março de 2020, durante a pandemia enfrentada decorrente do coronavírus, 114 hectares de terras indígenas Yanomami foram devastados, equivalente a 114 campos de futebol. E ainda mais preocupante é o cenário atual, em que 40% do povo Yanomami está cercado por garimpo ilegal, demandando urgente intervenção dos órgãos públicos. Buscando

[1] Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Paraná, Acadêmica de Direito pela FAE Centro Universitário e pesquisadora do grupo de Observatório dos Direitos de Gênero da FAE Centro Universitário.

[2] Acadêmica de Direito pela FAE Centro Universitário. Pesquisadora do grupo de Observatório dos Direitos de Gênero da FAE Centro Universitário.

explorar a relação entre o Estado brasileiro e os povos indígenas, o presente estudo aborda pontos históricos estratégicos - partindo do período referente à ditadura militar brasileira (1964) - com o objetivo de realizar uma breve análise qualitativa sobre essa ligação. Para tanto, episódios que marcaram esse relacionamento são examinados, como a criação da Guarda Rural Indígena (Grin) e da instituição reformatória Krenak, considerando que esses momentos acabaram por revelar uma relação potencialmente conturbada entre o Estado e as comunidades indígenas. Além de analisar esses exemplos, o presente estudo também traz relatos sobre a retirada de povos indígenas para a construção da rodovia Transamazônica, atentando ao fato de que essa operação acabou por levar muitos membros a óbito, por razões "biológicas", que já eram conhecidas pelos membros responsáveis por essa retirada. A partir disso, busca-se apresentar quais são as medidas tomadas pela FUNAI para controlar a situação, bem como o modo como essas medidas estão sendo implementadas, considerando a necessidade de adaptação à cultura de cada comunidade indígena, uma vez observado que a FUNAI, em conjunto a SESAI (Secretaria Especial de Saúde Indígena), vem disponibilizando materiais de "combate ao Coronavírus" em português, sem tradução adequada as línguas praticadas nas comunidades, desconsiderando aspectos como ausência de conexão com a internet, necessidade de acessibilidade aos materiais, e, até mesmo, aplicação prática de políticas públicas. Fato que corrobora para a falta de implementação de políticas públicas no combate ao Coronavírus dentro dessas comunidades, é revelado pelos dados orçamentários - disponíveis pela Lei de Acesso à Informação (LAI) -, que esclarecem que a FUNAI despendeu o valor de R$ 8,35 a cada indígena para a implementação dessas medidas, o que equivale a R$ 0,07 por dia desde o início da pandemia. Buscando realizar uma pesquisa exploratória, explicativa e qualitativa, procedeu-se à uma revisão bibliográfica e documental sobre o tema, considerando livros, artigos, entrevistas, notícias, documentos, e estudos (com ênfase nos dados apresentados pelo Centro Técnico Científico da PUC-Rio, que exploram especificamente o impacto das desigualdades sociais no índice de mortalidade da COVID-19) que abordam e se relacionam com o assunto. Boaventura de Souza Santos salienta que a pandemia escancara desigualdades sociais e a normalização da violência colonialista, uma vez que, nos últimos quarenta anos houve prioridades absolutas aos anseios do mercado, em detrimento dos anseios da comunidade. Decorrente das análises, verifica-se que garimpos ilegais, os quais visam os territórios indígenas assegurados pela Constituição Federal, assim como também as falhas de atendimento aos indígenas, vêm sendo um dos fatores de risco mais alarmantes aos povos e sua existência em relação a contaminação por coronavírus. Cabe ressaltar a necessidade de parcerias com professores indígenas, ou ainda, com os líderes das comunidades, para traduzir o material destinado à conscientização sobre as medidas de prevenção e combate ao coronavírus, ouvindo, dessa forma, as necessidades particulares de cada comunidade.

PALAVRAS-CHAVE: COVID-19; povos indígenas; FUNAI.

REFERÊNCIAS

DE SOUSA SANTOS, Boaventura. A cruel pedagogia do Vírus. **Ediciones AKAL**, 2020.

FERRANTE, Lucas; FEARNSIDE, Philip Martin. Proteger os povos indígenas do COVID-19. **Amazônia Real**, 2020. Disponível em:

<https://amazoniareal.com.br/proteger-os-povos-indigenas-da-covid-19/ . Acesso em 25 de julho de 2020.

Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde (NOIS). Diferenças sociais: pretos e pardos morrem mais de COVID-19 do que brancos. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2020. Disponível em: <http://www.ctc.puc-rio.br/diferencas-sociais-confirmam-que-pretos-e-pardos-morrem-mais-de-covid-19-do-que-brancos-segundo-nt11-do-nois/ . Acesso em 25 de julho de 2020.

PONTES, Ana Lucia; ALARCON, Daniela Fernandes; KAINGANG, JoziléiaDaniza; SANTOS, Ricardo Ventura. Vulnerabilidades, impactos e o enfrentamento ao COVID-19 no contexto dos povos indígenas: reflexões para a ação. **Observatório** COVID**-19 Fiocruz, 5p.,** 2020. Disponível em:<https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/41196. Acesso em 22 de julho de 2020.

VALENTE, Rubens. **Os Fuzis e as Flechas**: a história de sangue e resistência indígenas na ditadura. São Paulo: Companhia das letras, 2017.

IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID-19 PARA AS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS NEGRAS NO BRASIL: UM ENSAIO SOBRE O RACISMO E A DESIGUALDADE SOCIAL NA CLASSE TRABALHADORA BRASILEIRA

Andréa Silva de Melo [1*]

Gabrielle Martins Silva Maués [2**]

Vigora no Brasil o imaginário de paraíso racial, em que negros e brancos vivem harmonicamente, sem quaisquer hierarquias sócio-raciais. Muito dessa construção social deriva da ideia de democracia racial difundida por Gilberto Freyre, segundo o qual, no país, as raças teriam se miscigenado e conviveriam pacificamente. Contudo, como acertadamente aponta Lélia Gonzalez, tal mito oculta o "racismo à brasileira", que, na prática, impede o avanço dos debates sobre raça e etnia no Brasil e segrega e maltrata as pessoas negras e indígenas. O mito da democracia racial, na lição de Gonzalez, produz uma violência simbólica específica em relação às mulheres negras, ora objetificadas no carnaval, ora destinadas ao trabalho doméstico mal ou não remunerado. Assinala, ainda, as origens escravagistas do trabalho doméstico, com reflexos até os dias atuais. Angela Davis igualmente assevera que as mulheres negras sempre realizaram trabalhos domésticos, carregando um fardo duplo, do trabalho assalariado e das tarefas domésticas. É nessa formação escravocrata da sociedade brasileira que se localizam os objetivos do presente estudo, de apresentar evidências históricas da influência da escravização na sedimentação do trabalho doméstico no Brasil e seu caráter eminentemente racista, que justifica o maior número de mulheres negras desempenhando serviços domésticos no país, o que se busca com o uso de metodologia quantitativa e qualitativa, em pesquisa eminentemente bibliográfica. No Brasil Colônia, os serviços domésticos eram destinados às escravizadas negras, algumas viviam na Casa Grande e desempenhavam as tarefas domésticas e de cuidado dos filhos das mulheres brancas, o que era considerado um privilégio, porém, sofriam toda sorte de violências, sobretudo a sexual, retomando a questão da objetificação das mulheres negras. A abolição não implicou em qualquer discussão social acerca da inserção das mulheres negras na sociedade, que permaneceram invisibilizadas pela ideia de um sistema racista mais suave comparado a outros países, e o trabalho desempenhado na Casa Grande foi

* Pós-graduada em Direito do Trabalho e Previdenciário pela Faculdade Maurício de Nassau. Bacharel em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA). Advogada. E-mail: melo.andrea@hotmail.com

** Pós-graduada em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Faculdade Legale e em Ciências Penais pela Universidade Anhanguera – Uniderp. Bacharel em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA). Advogada. E-mail: gabriellemaues@hotmail.com

transformado para o "quarto da empregada", em que perduram o racismo e as opressões dele decorrentes. Nesse cenário, segundo levantamento divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em 2018, 92% das pessoas que exercem serviços domésticos são mulheres, entre as quais aproximadamente 70% são mulheres negras, periféricas e de baixa escolaridade. Por outro lado, o Brasil possui cerca de 5,7 milhões de empregadas domésticas, um dos maiores contingentes em todo o mundo. Os elevados números atestam a herança escravagista que assinala a sociedade brasileira. O Brasil foi o que mais recebeu pessoas escravizadas em todas as Américas e um dos últimos no mundo a abolir a escravidão, em 1888, isto é, somente há 132 anos, embora ainda existam indignos registros dessas práticas, hoje enquadradas como crimes na norma penal. E, conforme dados do IBGE de 2019, 56% da população brasileira é negra, logo, mais da metade. Tais índices revelam a precisão da fala de Lélia Gonzalez, que afirma que a empregada doméstica é a "mucama permitida", que continua sendo violentada e reprimida. Toda esta conjuntura permite concluir a precarização do trabalho doméstico no Brasil, historicamente desvalorizado socialmente e mal remunerado, tendo seu quadro agravado pela pandemia do Coronavírus, cujos reflexos foram ainda mais perversos para as empregadas domésticas negras brasileiras. A pesquisa resulta na premissa de que a pandemia ocasionada pela COVID-19 escancarou a vulnerabilidade das trabalhadoras domésticas negras brasileiras. Num panorama de normalidade, estas mulheres já experimentam diversas opressões, por seu gênero, raça e classe, entre outros, além da profunda desvalorização de sua mão de obra, desdobrando-se em duas ou três jornadas de trabalho em troca de salários desonestos e incompatíveis com o custo de vida brasileiro e insuficientes para promover um sustento adequado de suas famílias. A chegada do Coronavírus ao país, o seu avanço de forma avassaladora em todo o território nacional e a imposição do isolamento social como medida principal de prevenção do contágio motivaram inúmeras demissões no setor. Quando não dispensadas, à maioria das empregadas domésticas não foi assegurado o direito de permanecerem isoladas com suas famílias, sendo obrigadas a permanecer trabalhando, inclusive no absurdo contexto de inserção dos serviços domésticos como serviços essenciais em decretos estaduais de *lockdown*, o que possibilitou a empregadores obrigarem as trabalhadoras a continuarem desempenhando suas funções, expondo-se ao risco de contágio pela COVID-19 e de transmitirem o vírus a seus familiares. Nesse contexto, acompanhou-se o trágico caso da empregada doméstica Mirtes Renata de Souza, cujo filho, Miguel, de apenas 5 anos, morreu ao cair de um prédio em Recife, enquanto estava sob a supervisão da patroa de sua mãe, bastante simbólico sobre o quadro das trabalhadoras domésticas na pandemia. Logo, a ausência de políticas públicas adequadas ao enfrentamento da pandemia no Brasil deteriorou a situação da população negra, revelando a necropolítica que impera na gestão do país, conceito cunhado por Achille Mbembe, em que cabe ao detentor do poder, não necessariamente o Estado, definir quem vive e quem morre no território, ocasionando a subalternização e vitimização dos corpos negros através de políticas e estratégias genocidas, sem qualquer possibilidade de proteção. Assim, atentando ao fato de que as mulheres negras ocupam a base da pirâmide social e a natureza racista do trabalho doméstico no país, evidente que os danos da política da morte no contexto da pandemia afetam sobretudo as trabalhadoras domésticas negras, cujos direitos sociais básicos são negligenciados em qualquer panorama. No caso da COVID-19, o número de óbitos foi maior entre as pessoas negras, por exemplo, que, por estarem inseridas entre a população mais pobre no país, via de regra, não têm acesso à saúde e saneamento básico adequado. Portanto, o artigo pretende provocar uma reflexão sobre a natureza escravagista do trabalho doméstico no Brasil e os efeitos da COVID-19 neste âmbito, eis que desempenhado em

sua maioria por mulheres negras, que mesmo após obterem direitos trabalhistas com a PEC 72, sentiram na prática os empecilhos para garanti-los como consequências diretas do racismo estrutural que ceifa vidas negras no país.

PALAVRAS-CHAVE: empregadas domésticas; mulheres negras; pandemia; COVID-19; racismo.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL.Economia. Ipea: trabalho doméstico é exercido por mulheres mais velhas.Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-12/ipea-trabalho-domestico-e-exercido-por-mulheres-mais-velhas/ . Acesso em: 13 jul. 2020.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. Tradução Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de Amefricanidade. In: *Revista Tempo Brasileiro*. Rio de Janeiro, 92/93, 69/82, jan-jun 1988, p. 69-81.

IBGE. Pesquisa Desigualdades Sociais por Cor e Raça no Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 2019, 12 p. (*Estudos e Pesquisas. Informação Demográfica e Socioeconômica, n. 41*.). Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf . Acesso em: 13 jul. 2020.

MBEMBE, Achille. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. In: *Artes & Ensaios* (revista do ppgav). UFRJ. n. 32, dez 2016, p. 123-151.

TRABALHO DOMÉSTICO NÃO REMUNERADO: UM OLHAR PARA A SAÚDE MENTAL DE MULHERES EM TEMPOS DE COVID-19

Lohana Moreira Marques [1]

Rayssa Kloczko [2]

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2018), as mulheres trabalham quase o dobro de horas, em relação aos homens, nos afazeres domésticos e cuidados de familiares. Essa assimetria na jornada de trabalho doméstico tem origem nas relações sociais de sexo, onde os serviços domésticos não somente foram impostos as mulheres, como também foram transformados em um atributo natural da psique e da personalidade feminina. Dessa maneira, por meio da separação (há trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e da hierarquização (trabalho de homens "valem" mais do que trabalhos de mulheres), a divisão sexual do trabalho atribuiu os serviços produtivos e de forte valor social a esfera masculina, enquanto ao campo feminino estabeleceram-se os serviços da esfera reprodutiva. Logo, mesmo com a forte ascensão da mulher em postos de trabalho produtivo nas últimas décadas, os cuidados com a casa e com os filhos ainda são tidos como responsabilidades femininas, exigindo capacidades físicas, emocionais e sexuais das mulheres. Em um contexto de pandemia, a situação agrava-se ainda mais, pois, as mulheres carregam também a cobrança pelo cuidado com o outro. Tais situações criam a preocupação com a saúde mental delas, que são submetidas diariamente a responsabilidades extras. Assim, com o agravamento da pandemia pelo COVID-19 - síndrome respiratória ocasionada pelo novo coronavírus – e as medidas de isolamento social tomadas para conter sua transmissão, faz-se necessário direcionar o foco para a saúde mental das mulheres que estão tanto na linha de frente do combate, como profissionais, quanto das que estão na linha de "trás", como mães e donas de casa. Dito isso, essa conjuntura social em que as mulheres realizam de forma predominante os serviços domésticos, e a atualidade e urgência da pandemia do COVID-19, proclamam pesquisas que se voltem para analisar como esses dois fenômenos juntos afetam a saúde mental feminina. Nessa perspectiva, esta pesquisa justifica-se social e cientificamente, uma vez que, além de tratar de dois temas extremamente necessários na atualidade, busca olhar para a saúde mental feminina pela perspectiva de gênero, entendendo que é preciso considerar a saúde mental para além de seu âmbito subjetivo. Buscou-se olhar

[1] Acadêmica do curso de Psicologia do Centro Universitário Vale do Iguaçu (UNIGUAÇU), União da Vitória – PR. E-mail: psi-lohanamarques@uniguacu.edu.br.

[2] Acadêmica do curso de Psicologia do Centro Universitário Vale do Iguaçu (UNIGUAÇU), União da Vitória – PR. E-mail: psi-rayssakloczko@uniguacu.edu.br.

para a construção social do sofrimento mental, entendendo que um conjunto de sintomas de adoecimento expressa regularidades que são conformadas por uma dada configuração social. Dessa forma, levantou-se a hipótese de que o isolamento social estivesse contribuindo de forma ativa para o fortalecimento da divisão sexual do trabalho doméstico, e consequente sobrecarga mental feminina. Tendo em vista esse pressuposto, o intuito principal foi avaliar a existência de possíveis associações entre saúde mental feminina e a sobrecarga doméstica em tempos de isolamento social. Para isso optou-se por realizar um levantamento de dados por meio de um questionário online. As perguntas do questionário foram realizadas a priori, e disponibilizadas por meio de um Formulário do Google de agosto à outubro de 2020. A intenção foi compor uma amostra onde fosse possível analisar de forma quantitativa os dados coletados sobre três eixos principais: a) dados sociodemográficos; b) trabalho doméstico e c) saúde mental. Foram coletadas respostas de 340 mulheres, sendo que todas dizem respeito especificamente ao período de pandemia. É importantíssimo frisar sobre qual recorte da população está se falando, uma vez que esta pesquisa coloca-se como não etnocêntrica. Dessa forma, vale ressaltar que a maioria das mulheres participantes da pesquisa tem de 18 a 24 anos (51,8%), possuem ensino superior incompleto (47,6%) e são majoritariamente brancas (80,6%). Das 340 mulheres participantes, 58,2% (198) estão em isolamento social nesse momento enquanto 41,8% (142) não estão. Observou-se que são as mulheres as principais responsáveis pelo cuidado com a casa, realizando elas mesmas as tarefas de limpeza (67%), preparação das refeições (64%) e serviços administrativos do lar (53%). Além disso, somente 2% delas responderam que todos os integrantes da casa realizavam os serviços de limpeza, 1% a preparação das refeições e 1% os serviços administrativos. Quanto ao serviço administrativo da casa, (como fazer compras, pagar contas) constatou-se que 53% (153) mulheres realizavam elas mesmas essa atividade, enquanto 15% (45) responderam que os cônjuges, 2% (6) eu e cônjuge, 11% (31) mãe, 5% (15) outra pessoa e somente 1% (3) responderam que todos realizam esse serviço. Além disso, 22,65% (77) das 340 mulheres possuem filhos menores de 18 anos. Dessas 77 mulheres, 78% (60) responderam que elas mesmas cuidavam de seus filhos na maior parte do tempo, enquanto 6% (5) responderam os avós, 4% (3) a babá, 5% (4) o cônjuge, 3% (2) eu e o cônjuge, 1% (1) eu e mãe e 3% (2) a mãe. Sobre o auxílio nas atividades escolares durante o isolamento social, onde 86% (66) mulheres afirmaram realizar essa atividade, enquanto 4% (3) responderam que o cônjuge, 1% (1) eu e cônjuge, 5% (4) afirmaram não fazer, e 4% (3) outra pessoa. Sobre os resultados coletados acerca da saúde mental feminina, 37,6% (128) delas sente-se sobrecarregada quase sempre e 34,7% (118) sente sentimentos negativos quase sempre. 46,8% (159) delas consegue encaixar momentos de autocuidado na rotina apenas às vezes e quando perguntadas se existem pessoas em suas vidas com quem possam desabafar sobre como vêm se sentindo, 265 (77.9%) responderam que sim, enquanto 75 (22.1%) afirmaram que não. Em relação a quanto à pandemia afetou a saúde mental, dentro de uma escala de 0 a 10 (sendo 0-3 nada/muito pouco, 4-7 um pouco/médio e 8-10 muito), os resultados foram os seguintes: 40 responderam nada/muito pouco, 170 responderam um pouco/médio e 130 responderam muito. Portanto, fica evidente que a pandemia pelo COVID-19 não transformou a conjuntura que envolve o trabalho doméstico: as mulheres continuam realizando predominantemente os trabalhos domésticos não remunerados, ou seja, a pandemia não criou dinâmicas familiares diferentes, apenas intensificou o que ali já acontecia. Em consequência, muitas se sentem sobrecarregas frequentemente, tanto física quanto mentalmente, e disponibilizam pouco tempo para si mesmas. O aumento da sobrecarga em relação às atividades domésticas, *home office* e o

cuidado com os filhos sem uma rede de apoio configuram-se como novos fatores estressores que possuem influência no declínio da saúde mental feminina.

PALAVRAS-CHAVE: psicologia; trabalho doméstico; COVID-19; saúde mental, pandemia.

REFERÊNCIAS

FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. São Paulo: Elefante, 2019.

FRANCO, Danielle. **Saúde mental sobrecarregada é ameaça para mulheres em tempos de coronavírus**. [S.l.], 4 maio 2020. Disponível em: https://www.otempo.com.br/interessa/saude-mental-sobrecarregada-e-ameaca-para-mulheres-em-tempos-de-coronavirus-1.2332566. Acesso em: 9 jul. 2020.

HIRATA, Helena; KERGOAT, D. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho**. Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, set./dez. 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua 2018**. Rio de Janeiro.

ZANELLO, Valeska. **Saúde Mental, Gênero e Dispositivos**.Appris, 2018. 301p.

MULHERES NEGRAS, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E PANDEMIA DA COVID-19

Josenilda Rodrigues de Lima [1]

Regina Maria Ferreira da Silva Lima [2]

O problema da violência doméstica é uma realidade latente, não só no Brasil, como no mundo, sendo praticada de modo mais incisivo contra as mulheres negras, por questões socioculturais e raciais (GELEDÉS, 2017), como será evidenciado ao longo do artigo desenvolvido. Com a chegada da pandemia da COVID-19 nos espaços sociais, foi necessário introduzir a medida preventiva do distanciamento social ou até mesmo o isolamento, para aqueles que foram acometidos da doença. Infelizmente, ao invés de aproximar, unir e gerar maiores laços de afetividade, a pandemia causou efeitos deletérios, como tem se evidenciado nos noticiários e nos estudos recentes: o aumento dos casos de violência doméstica ao redor do mundo e inclusive no Brasil (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019). Ocorre que as mulheres negras – assim como a população negra em geral – ocupam majoritariamente as regiões periféricas das cidades, onde há maior risco de vulnerabilidades sociais. Com base nos estudos de Lessa (2012), Saffioti (2015) e Soihet (1997), o artigo relacionado a este comunicado buscou evidenciar que as relações sociais baseadas na propriedade privada e na relação de dominação do homem para com a mulher, no sistema de patriarcado, provocou até os dias atuais a sensação de poder e de domínio do sujeito do sexo masculino para com a mulher, que muitas vezes se vê fragilizada, submissa e impotente, diante da violência contra si praticada por seu parente ou companheiro, numa relação antagônica de presunção de proteção, mas de efetivo subjugo, situação esta que ganha destaque e proporção quando se fala em mulheres pobres e da etnia negra. Este artigo tem por objetivo refletir sobre a violência doméstica contra as mulheres e os impactos

[1] Aluna do curso de Doutorado em Linguística e Literatura (UFAL); Mestra em Educação Brasileira (UFAL/2019); Especialista em Gênero e Diversidade na Escola (UFAL/2016); Bacharela em Serviço Social (UFAL/2013). Pesquisadora na área de gênero, raça, história da educação no Brasil e análise do discurso; servidora pública na Universidade Federal de Alagoas. E-mail: josylima20@hotmail.com.

[2] Mestra em Ciências da Educação (2014); Especialista em Direito Constitucional (2012); Bacharela em Direito pela Universidade Federal de Alagoas (2007); Advogada licenciada pela OAB/AL; Professora no ensino superior, na área jurídica; Pesquisadora na área de direitos sociais e fundamentais, bem como na área de direito civil; Servidora pública na Universidade Federal de Alagoas. E-mail: regina.silva@sibi.ufal.br.

trazidos pelo contexto de isolamento (em caso de contaminação pela COVID-19) ou do distanciamento social (prevenção contra a contaminação), especialmente no que diz respeito às mulheres negras, num breve estudo, partindo-se de um recorte racial. A pesquisa é do tipo explicativa, pois busca analisar os dados sobre a violência contra mulheres negras, identificando e explicando as suas possíveis causas. Utilizou-se da abordagem qualitativa, que, segundo Minayo (2000), procura interpretar os fenômenos sociais, preocupando-se com um nível de realidade que não pode ser quantificado, como valores, atitudes, crenças, aspirações e um universo de significados. Os métodos empregados foram pesquisa bibliográfica e documental, com o uso dos dados estatísticos divulgados pelo governo e instituições especializadas no combate à violência de gênero e às desigualdades étnico-raciais e sociais. A análise dos dados teve como base autores que discutem sobre as relações entre gênero, raça, patriarcado, relações econômicas e violência contra mulheres, como Lessa (2012), Saffioti (2015), Soihet (1997) e Oliveira(2015). Os resultados da pesquisa apontam para o efetivo aumento da violência doméstica contra as mulheres negras no Brasil e no âmbito doméstico, seja violência do tipo física ou psicológica, especialmente no atual período pandêmico e no contexto de confinamento ou distanciamento social, apesar dos esforços (ainda que tímidos, em alguns casos) empreendidos pelos órgãos governamentais e de combate a este tipo de violência, como o Poder Judiciário (Conselho Nacional de Justiça e respectivos juízos de direito), os órgãos do Poder Executivo, as organizações de iniciativa privada, bem como dos avanços apresentados pela legislação a partir da promulgação e vigência da Lei Maria da Penha.

PALAVRAS-CHAVE: Mulheres negras; violência doméstica; relações raciais; patriarcado; pandemia da COVID-19.

REFERÊNCIAS

GELEDÉS. *Pesquisa Mulheres negras e violência doméstica: decodificando os números - e-book.* São Paulo: Geledés Instituto da Mulher Negra, 2017. Disponível em: https://www.geledes.org.br/pesquisa-mulheres-negras-e-violencia-domestica-decodificando-os-numeros-e-book/amp. Acesso em: 23 jun. 2020.

LESSA, Sérgio. *Abaixo à família monogâmica!* São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

OLIVEIRA, Maria Aparecida Batista de. Relações raciais, mulher negra e violência: tecendo fios e costurando novos sentidos, perspectivando uma educação antirracista. In: BARRETO, Simões Elvira; _____(orgs.). *Gênero e diversidade na escola*: descortinando opressões. Maceió: Edufal, 2015. p. 85-101.

SAFFIOTI, H. I. B. *Gênero, patriarcado, violência*. 2. ed. São Paulo: Expressão popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SOIHET, Rachel. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In: DEL PRIORI, Mary (Org.). História das mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 1997. p. 362-400.

EIXO IV

PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA

A REPRESENTATIVIDADE DAS MULHERES NO CAMPO POLÍTICO AMAPAENSE

Debora Andreia Gomes Souto[*]

Giovanna Gabrielle Costa Lourinho[**]

A presente pesquisa trata dos resultados da pesquisa sobre a representação das mulheres no campo político amapaense, tendo como foco as eleições de 2018, em que estão englobadas as candidaturas para Governo, Senado, Câmara Estadual e Federal. A partir desse pressuposto, buscou-se identificar de que modo ocorre a representação de mulheres nesse meio e se, de fato, sua eletividade possui eficácia. Portanto, objetiva-se investigar o quantitativo de mulheres que participaram do pleito eleitoral amapaense no ano de 2018, de modo que foi feito um estudo exploratório de três momentos: lançamento de candidatura, processo eletivo e diplomação. Para isso, usou-se como aparato metodológico o método quantitativo para o levantamento de dados referentes aos lançamentos de candidaturas, o método qualitativo, por meio de entrevistas semiestruturadas baseadas em narrativas biográficas com as mulheres eleitas, para análise da diplomação, por fim o método prosopográfico de perfilamento das candidatas eleitas, buscando conhecer o perfil socioeconômico das deputadas eleitas em 2018. Através dos resultados averiguados ao longo da pesquisa, foi possível perceber que, quando comparado à um cenário eleitoral nacional, o Amapá é um Estado cuja inserção política das mulheres ocorre em tempo, e de forma diferentes. A ocupação de cargos políticos por mulheres, no que se refere a Câmara de Deputados, está acima da média nacional desde 2010, fato que nos instiga a refletir sobre um comparativo entre os cargos políticos de nível estadual e federal. Tem-se como hipótese que a causa é devida pela tardia realização de eleições estaduais, uma vez que o Estado deixa de ser Território Federal apenas em 1988. Portanto, diante do recorte temporal traçado nesta pesquisa, identificou-se que o lançamento de candidaturas de mulheres seguiu uma linha

[*] Acadêmica do 7° semestre do curso de Direito pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). É auxiliar de pesquisa no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA/DF). Membra voluntária da Clínica de Direitos Humanos da UNIFAP. Integrante do Grupo de Pesquisa Direitos Sociais, Cidadania e Cultura (DSCC). Participante do Grupo de Pesquisa Caleidoscópio Tucuju do Direito. E-mail: debora.gomes.souto@gmail.com.

[**] Acadêmica do 7° semestre do curso de Sociologia pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa Direitos Sociais, Cultura e Cidadania (DSCC). Membro do Observatório de Pesquisa Democracia, Direitos Humanos e Políticas Públicas. Bolsista de Iniciação Científica em Ciência Política - PROBIC/UNIFAP. E-mail: lourinhogiovanna@gmail.com.

crescente ao longo dos 5 pleitos eleitorais analisados, estando posta da seguinte forma: 2002 – 12,9%; 2006 – 16,45%; 2010 – 20,11%; 2014 – 31,26%; 2018 – 35%. O salto percentual é notório do ano de 2010 a 2014, podendo ser interpretado como reflexo da minirreforma eleitoral ocorrida em 2009, em que se torna obrigatório o preenchimento de 30% de vagas de candidaturas de mulheres. Contudo, quando observado o axioma "elegibilidade" de mulheres, a minirreforma eleitoral não reflete de modo mais incisivo, permanece-se estagnado o quantitativo de candidatas eleitas, em que desde 2010 são eleitas [3 deputadas federais (37%) e 8 deputadas estaduais (33%)]. Logo, o aumento da participação (no que tange ao lançamento de candidaturas) não implica necessariamente no aumento de eleição das candidatas, visto que o processo eleitoral possui muitas nuances. No que concerne o perfil das deputadas eleitas, é possível averiguar uma política de representação aproximada ao ideal qual sugere que a representante não precisa/deve ser o espelho da sociedade que legitima seu mandato. Não se pode deixar de avaliar a notável relação do capital familiar ao acesso do cargo político, entretanto, é visível que as mulheres que conseguiram ter sua inserção no campo político amapaense foram além das amarras impostas a elas, e são deputadas capacitadas para a posição que ocupam, e que além de parlamentar precisam exercer seu papel na esfera privada. À vista do exposto, somente 4 das 11 deputadas eleitas não possuem vínculo familiar com pessoas que já ocuparam/ocupam cargos políticos no Amapá, tal perspectiva reforça a centralidade dos estudos de trajetória política que afirmam que o "capital familiar é a principal rota de acesso das mulheres aos cargos públicos", principalmente quando pleiteiam a corrida eleitoral pela primeira vez. Das 24 vagas para a Câmara Estadual, 5 mulheres vinculadas a uma família política receberam os maiores quantitativos de votos nominais, ocupando também, o primeiro e segundo lugar no ranking geral de colocação. Na Câmara Federal, o resultado não se difere, somente uma mulher não-vinculada à família política ocupa posição de maior quantitativo nominal. Ademais, a explanação dos dados coletados demonstra que um padrão no perfil das parlamentares, chamando atenção para a baixa representação étnica e racial, fator de extrema importância quando falamos de um lócus político que se encontra na região norte do país, a qual possui forte de presença de uma população preta, parda e de comunidades tradicionais, como a indígena, quilombola e ribeirinha. De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o contingente populacional no Amapá é 74% negro, 8,39% autodeclaram-se como pretos e 65,68% como pardos; 1,10% autodeclaram-se como indígenas e 23,77% autodeclaram-se como brancos. Das onze deputadas – estaduais e federais – entrevistadas, 46% delas são brancas, questiona-se, portanto, a não-contemplação do princípio da necessária participação das minorias, e questiona-se como se deve evocar uma política representativa sem identificação do representado para com o representante.

PALAVRAS-CHAVE: representação; campo político; eleições.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, Clara. (1988), "Mulheres e representação política: a experiência das cotas no Brasil", Revista Estudos Feministas, 6, 1: 71-90.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Repositório de dados eleitorais. Brasília, DF, 2004. Disponível em: http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/repositorio-de-dados-eleitorais-1/repositorio-de-dados-eleitorais

BIROLI, Flávia. *Gênero e Desigualdades: limites e democracia no Brasil* (São Paulo, Boitempo, 2018).

PRÁ, Jussara Reis. Cidadania de gênero, democracia paritária e inclusão política das mulheres. Gênero na Amazônia, v. 4, p. 15-35, 2013.

SALGADO, Eneida Desiree. Os princípios constitucionais eleitorais como critérios de fundamentação e aplicação das regras eleitorais: uma proposta. Estudos Eleitorais, Brasília, DF, v. 6, n. 3, p. 103-128, set./dez. 2011.

MULHERES, ESTADO PATRIARCAL E POLÍTICA MACHISTA

Daiana Allessi Nicoletti Alves [1]
Wanessa Assunção Ramos [2]

Desde 1º de janeiro do ano de 2019 a República Federativa do Brasil é comandada pelo Presidente Jair Messias Bolsonaro, conhecido por possuir ideologias construídas em um contexto social pautado pelo patriarcado, pelas dominações masculina e relacional e pelas relações de poder, que, resumidamente, subjugam a capacidade feminina e podem resultar em uma 'política machista'. Silenciar as mulheres é uma prática de dominação comum e no território da política, a hostilidade se acentua ainda mais, posto que o abuso, a retaliação e o descrédito masculino são rotina, não tanto pelo que se fala e pleiteia em matéria de direitos, mas, pelo fato de uma mulher ousar estar e dizer no espaço público. Apesar de haver uma garantia formal de igualdade entre homens e mulheres, previsto na Constituição da República de 1988 e em leis infraconstitucionais, como a lei nº 12.034, de 29 de setembro de 2009 (que prevê a participação mínima entre os sexos nas eleições), dentre as vinte e duas pastas que compõem o Governo Bolsonaro, encontra-se somente duas ministras (Damares Alves - Ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos - e Tereza Cristina - Ministra da Agricultura), fazendo com que a participação feminina no Poder Executivo federal seja de apenas 9% (nove por cento). Na esfera estadual do Poder Executivo, há somente uma governadora (Maria de Fátima Bezerra do Rio Grande do Norte) e na esfera municipal do Poder Executivo há 649 prefeitas, representando aproximadamente 11% (onze por cento). No Congresso Nacional, dividido entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, representantes do Poder Legislativo em esfera federal, os percentuais de mulheres nas cadeiras parlamentares são de 15% (quinze por cento) e 13% (treze por cento), respectivamente. Já em um *locus* mais restrito, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná encontra-se somente cinco mulheres entre os cinquenta e sete deputados estaduais, na atual legislatura e na Câmara de Vereadores do município de Curitiba de trinta e oito vereadores, somente oito são mulheres, nesta legislatura. Há a percepção que esta desigualdade atinge todas as esferas (federal, estadual e municipal) dos Poderes Executivo e Legislativo e percorre todo o território nacional. Avançar na conquista do espaço público é tarefa difícil e, conforme SOLNIT, as mulheres na política são criticadas pela aparência, pela voz, pela ambição; o Estado patriarcal marginaliza as mulheres e as exclui das esferas decisórias e políticas silenciando-as, desacreditando

[1] Mestra em Direitos Humanos e Políticas Públicas pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Especialista em Direito Público pela Escola da Magistratura Federal. Especialista em Direito Aplicado pela Escola da Magistratura do Paraná. Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Advogada. E-mail: daianaallessi@hotmail.com.

[2] Mestra em Direitos Humanos e Políticas Públicas pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Advogada atuante no Direito Penal. E-mail: wanessaaramos@gmail.com.

seus argumentos e oprimindo-as apenas pelo fato de serem mulheres. Com os ensinamentos de IZUMINO, SAFFIOTI e PASINATO, referenciais teóricos do presente trabalho, pretende-se cumprir os seguintes objetivos específicos: a) tratar acerca dos conceitos teóricos utilizados para compreensão do tema proposto; b) analisar a composição governamental do atual governo; e c) expor as dificuldades provocadas pela baixa participação feminina no cenário político e propor algumas soluções. A metodologia utilizada foi a abordagem qualitativa, através de um método indutivo, realizado mediante um estudo comparado e documental. Como resultado da pesquisa, as autoras concluíram preliminarmente que a baixa participação feminina nos Poderes Executivo e Legislativo faz com que ocorra uma ausência de representação dos anseios das mulheres (*Latu Sensu*), entre eles, o combate à perpetuação das ideologias machistas. Este é o resultado da exclusão e marginalização de grupos sociais subalternizados, notadamente das mulheres, nos espaços públicos, usualmente dominado pelos homens-brancos-ricos. Apesar da participação das mulheres na política não ser garantia de uma representatividade da maioria desta população, como o que ocorre no atual governo, notadamente no governo federal, em que as mulheres que compõem as pastas ministeriais não podem ser consideradas aliadas da pauta feminina, é importante que esses números sofram um incremento para que haja expressão política no debate de perspectivas, necessidade e interesses inerentes a esta parcela da população e futuramente represente normas que efetivamente atendam estas demandas, de modo que se conjugue uma representação política feminina tanto de ideias como de presença.

PALAVRAS-CHAVE: Mulheres; Estado Patriarcal; Representação Política.

REFERÊNCIAS

IZUMINO, WâniaPasinato. **Justiça para todos: os Juizados Especiais Criminais e a violência de gênero**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003.

PASINATO, Wânia. **Questões atuais sobre gênero, mulheres e violência no Brasil**. ELHA, p. 130, 2006.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Gênero, patriarcado, violência. *In:***Gênero, patriarcado, violência**. 2004.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **O trabalho feminino sob o capitalismo dependente: opressão e discriminação.** Anais, n. 1, p. 406-420, 2018.

SOLNIT, Rebecca. **A mãe de todas as perguntas: reflexões sobre os novos feminismos.** São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

A REPRESENTATIVIDADE FEMININA NO LEGISLATIVO BRASILEIRO

Rosangela Regina da Silva [*]

Objetivo: Versar sobre a trajetória das mulheres, desde a luta pelo direito ao voto, ao acesso aos cargos no legislativo e as cotas partidárias. Metodologia de Pesquisa: Inicialmente levantou-se alguns aspectos do tema: o aspecto sociológico, o histórico e o do Direito. Inicia-se pela trajetória feminina na vida política a partir de um lema da Grécia antiga: "A elas, a casa; a eles, a pólis." Quase 2500 anos depois os avanços foram lentos e há um longo caminho a ser trilhado. Percorre-se a trajetória de importantes mulheres brasileiras que lutaram para votar e serem votadas, e a batalha, ainda mais árdua, das mulheres pretas. Traça-se um panorama das mulheres advogadas e do equívoco da interpretação jurídico eleitoral da Constituição de 1891 até o Código Eleitoral de 1932, e do Direito como elemento contributivo ao voto feminino. Em continuidade, desenvolve-se a relação entre a tentativa de manutenção do patriarcado e a escalada feminina na política. Com base em textos teóricos, dados históricos e narrativas, procurou-se explicitar a sub-representação feminina, construindo-se um modo de percepção e consequente configuração do problema, para melhor combatê-lo.Resultados: Após percorrer toda o percurso da luta pelo direito da mulher de votar e de ser votada, o grande questionamento é: Por que, ainda hoje, não se vota em mulheres? O que é indispensável para mudar essa questão que atualmente não é uma questão só de direito, e sim cultural já que hoje há liberdade na escolha de candidatos e candidatas? Até quando as mulheres precisarão de cotas de gênero para que sejam incluídas no cenário político e nos cargos de poder? Até quando a expectativa de representação política será masculina? É preciso construir uma relação de confiança na figura feminina. O eleitorado, formado tanto por homens quanto por mulheres, precisa desconstruir a imagem do sexo frágil e inábil para tomar decisões importantes. É um ciclo que precisa ser interrompido, caso contrário será eterno. Enquanto as mulheres não ocuparem posições de poder, a estrutura da sociedade não mudará. Para isso, é necessário que mulheres ocupem cargos importantes. Faz-se necessário um modelo mais igualitário, pois como esperar por igualdade, se quando há a oportunidade de mudar esse cenário, continua-se a perpetuar o mesmo modelo machista que nos acompanha por milhares de anos de que o lugar da mulher não é no mundo político? Conclusões: As mulheres precisam ocupar os espaços, não só políticos, mas os espaços nas estruturas jurídicas, no executivo, em cargos de liderança nos partidos políticos, em mesas na Câmara, Senado, enfim, ocupar os cargos de poder a que sempre tiveram direito. Nenhuma política de cotas é suficiente para a igualdade. É um instrumento forçoso para tentar diminuir a desigualdade. Precisamos nos conscientizar e escolhermos livremente as candidatas nos pleitos futuros. Precisa-se entender o peso

[*] Acadêmica do 10º período do curso de Direito na FESPPR. roregina@hotmail.com.

que a escolha de candidatos tem. Continuar elegendo homens, dificilmente mudará a estrutura da nossa sociedade. É necessário quebrar paradigmas, precisa-se de mulheres, de negros, de gays e transexuais na política. Desafiar o padrão pode gerar uma mudança. É a chance de mostrar que o poder emana do povo e as mudanças também.

PALAVRAS-CHAVE: Mulheres; Política; Legislativo brasileiro; Cotas de gênero.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Série Brasil Republicano: Voto Feminino No Brasil*. Disponível em: http://www.arquivonacional.gov.br/br/ultimas-noticias/1591-serie-brasil-republicano-voto-feminino-no-brasil . Acesso em: 12 out. 2019.

NICHNIG, Claudia Regina. *Mulheres públicas, políticas de mulheres*. Rev. Estud. Fem., Florianópolis, v. 15, n. 2, p. 493-496, ago. 2007. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-026X2007000200018 . Acesso em: 27 mar. 2019

PEREIRA, Hildete de Mello; THOMÉ, Débora. *Mulheres e Poder*. Rio de Janeiro: FGV, 2018.

AS HERDEIRAS POLÍTICAS E A CONCENTRAÇÃO DE PODER NA ESFERA PÚBLICA NO SERTÃO PARAIBANO

Joyce Guedes de Souza Pereira [1]
Vanessa da Silva Lima Lins [2]

Desde a redemocratização do país, tem sido questionada a participação concreta das mulheres, não só como cidadãs, mas como sujeitos capazes de participar efetivamente na organização do Estado e da sociedade, contribuindo na elaboração de políticas públicas capazes de perfazer o direito formal. Diante disso, o presente estudo busca a discussão da crise da representatividade de uma micro-ótica, onde analisa a ascensão das mulheres aos espaços de poder institucionalizados dentro de um recorte espacial ainda massivamente oligárquico, o Sertão Paraibano. As chamadas "Herdeiras Políticas" auxiliam no entendimento da sub-representação. A forma como homens expropriam a figura de uma mulher de seu ciclo parental, (seja ela esposa, filha, irmã, etc) como extensão da sua própria, sendo esta, uma forma de perpetuação no poder. Assim, esta pesquisa em andamento se propõe a investigação das entranhas presentes na dicotomia público-privado e através desse eixo questiona a inserção das mulheres no meio político institucional, a fim de problematizar uma prática comum, mas nada construtiva às pautas feministas e sociais que buscam na mulher política um instrumento efetivo de representatividade. Levando em consideração não só a fragilidade da implantação da Lei de Cotas, como também a luta social das mulheres para ocupação de espaços na esfera pública, especificamente na política, urge uma inquietação de analisar a forma como os sujeitos são representados e quais são as prioridades no exercício da representação. Assim, mesmo que haja mulheres na política, é preciso refinar a experiência desse grupo, para entender de que modo o gênero se alia de fato a uma busca pela equidade social. Para tanto, dentro dos inúmeros recortes que podem ser possibilidades em torno desse tipo de investigação, o instituto da Herança Política ocupa um lugar de destaque nesta, tendo em vista que a partir dele pode-se cruzar informações que provavelmente levará a premissas interessantes --- pois o capital familiar que dá origem à Herança Política, não se restringe só as mulheres, sendo os homens também objeto dele. Sendo o objetivo principal desta pesquisa, identificar o fenômeno das "herdeiras políticas" no cenário político do sertão paraibano e

[1] Pós-graduada em Direito Público, Aluna no Mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais pela UFPB,Bacharela em Direito pela UFCG e Advogada.
[2] Acadêmica da Pós-graduação de Direito Processual Civil, Bacharela em Direito pela UFCG e Advogada.

traçar um paralelo com a problemática da representatividade e da fragilidade da política afirmativa\compensatória de cotas (amparada na Lei 9504/1997) que buscam sentido na democracia. E os objetivos específicos, I. Analisar o panorama geral historiográfico da participação das mulheres na vida política; II. Investigar a inserção das mulheres políticas no poder institucional; III. Entender o processo de transferência de capital político e familiar dentro do sertão paraibano; IV. Verificar as agendas governamentais das mulheres vereadoras no sertão da paraíba e observar se seus projetos e agendas beneficiam a questão da mulher. A metodologia dessa pesquisa se propõe a uma abordagem bibliográfica e documental, com a abordagem qualitativa de teóricas e teóricos clássicos e contemporâneos da ciência política em articulação com documentos oficiais do Estado Brasileiro, como a legislação que rege sobre as eleições e a representatividade feminina dentro dos partidos políticos e também documentos relativos às agendas governamentais individuais de cada vereadora. Neste contexto, a revisão bibliográfica se estrutura em teóricas e teóricos que travam nas suas obras as discussões aqui perpassadas. As autorias centrais que estruturam a temática proposta são: Carole Pateman, Pierre Bourdieu, Glória Rabay, Flávia Biroli e Luis Felipe Miguel. Em termos gerais, é preciso pensar na problemática da pseudorrepresentação das mulheres na política como uma teia de dinâmicas sociais que contribuem para isso. Sendo o instituto da Herança Política, apenas um microcosmo de um universo multiplamente deficiente .E levando em consideração que a representação das mulheres de fato não é contemplada em outras áreas da sociedade, sendo a emancipação da mulher no mercado de trabalho, mais um artifício para servir a uma lógica capitalista que se adapta no tempo para continuar produzindo e explorando. A Herança Política infelizmente ainda é problemática que precisa ser pensada dentro da democracia, pois pensar em capital familiar transferido é também pensar numa reprodução de uma lógica patriarcal que perpassa por dentro da autonomia da mulher enquanto sujeito político na sociedade para chegar em objetivos que muitas vezes retroalimentam essa lógica. Pensar nesta problemática é também pensar na constituição da Lei de Eleições e nos seus objetivos dentro da democracia brasileira. Assim como pensar em Herança Política é provocar a reflexão da necessidade uma reforma política que forje uma democracia radical marcada pela horizontalidade e diversidade.

PALAVRAS-CHAVE: mulher; política; representatividade; herança Política; democracia**.**

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997**. Estabelece normas para as eleições. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9504.htm . Acesso em: 6 ago. 2020.

MIGUEL, Luis Felipe.; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política: uma introdução**. São Paulo: Boitempo, 2014.

PATEMAN, Carole. **The sexual contract**. Stanford: Stanford University Press, 1988.

RABAY, Glória. Mulheres na Política: As Filhas Herdeiras e a Força do Nome da Família. In: FERREIRA, Maria Mary. (Org.). **Gênero, Política e Poder: participação das mulheres nos espaços de poder no Norte e Nordeste**. São Luís: EDUFMA, 2012, v. 1, p. 63-88.

BOURDIEU, Pierre. A representação política: Elementos para uma teoria do campo político. In: _____. **O poder simbólico**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1981.

MOVIMENTO FEMININO PELA ANISTIA: EXPRESSÃO DE RESISTÊNCIA E CUIDADO

Laura Mendonça Chaveiro*

A Ditadura civil-militar no Brasil (1964-1985) foi um período marcado pela violência sistemática por parte do Estado e graves violações aos direitos humanos. Diante a supressão de garantias constitucionais, em 1975 as mulheres se organizaram e encabeçaram o movimento de anistia brasileiro com a criação do Movimento Feminino pela Anistia (MFA), no qual defendiam que fosse concedida a anistia para todas e todos atingidos pelos atos de exceção. A vida privada não se mostrava mais como a única opção para as mulheres, que viam a necessidade de ingressar aos espaços públicos, de terem seus direitos reconhecidos e de uma participação política efetiva, que só a redemocratização possibilitaria. O MFA tinha como base princípios que não se ajustavam às condutas do regime ditatorial, como liberdade, justiça, paz e o senso de dever até então atribuído às mulheres, indicando a prática do cuidado enquanto um compromisso feminino. O cuidado é um encargo não remunerado destinado, na maioria dos casos, às mulheres, principalmente às mulheres negras e da classe trabalhadora, sendo visto de forma pejorativa por grande parte das pessoas. A ideia limitada relacionada ao cuidado deve ser interpretada de outra forma, como um comprometimento de um cidadão para com o outro, já que todos os indivíduos dependem do cuidado. Nesse sentido, é visível que o cuidado sai do espaço pessoal e privado, e é apontado enquanto uma preocupação pública, um valor que precisa ser incluído e pensado também na vida política. É importante apontar que não há um único entendimento do que vem a ser o cuidado, sendo aqui considerado no sentido da moralidade, uma forma de valorização da interdependência entre os seres humanos, levando em conta as reivindicações de homens e mulheres, reconhecendo que qualquer ser humano - independente de sexo, raça e classe social - pode desenvolver a habilidade de cuidar. Para refletir sobre a atuação feminina na retomada ao Estado Democrático de Direito no Brasil e (re)pensar a cultura do cuidado, o presente trabalho utilizou revisão bibliográfica e o método jurídico feminista, aplicando a "questão da mulher" a fim de identificar implicações de gênero nas práticas e normas supostamente neutras. O método da "questão da mulher" possibilita ir além das diferenças entre os sexos, desafiando as estruturas de poder vigentes com a factual participação feminina, reconhecendo as mulheres enquanto sujeitos de direitos e donas de suas próprias histórias e vozes.

* Aluna no Mestrado em Direito, Estado e Constituição na Universidade de Brasília. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Goiás. Pesquisadora na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC). Membro da Clínica Jurídica Cravinas – Prática em Direitos Sexuais Reprodutivos da Universidade de Brasília. Advogada. Membro do Coletivo de Advogadas e Advogados Populares Luiz Gama. Secretária-adjunta da Comissão da Memória e da Verdade da OAB/DF. Laura.chaveiro@hotmail.com.

Podendo, assim, desenvolver outras formas de perceber e lidar com problemas morais além daquelas concebidas a partir da visão dos homens. Considerar a "questão da mulher" nesses processos é uma forma de adentrar em discursos constitucionais já consolidados e reinterpretá-los sob uma perspectiva metodológica feminista. Ao revelar preferências políticas e padrões institucionais que colaboram na manutenção da desigualdade de gênero viabiliza-se a análise da participação política das mulheres durante os anos de chumbo e no processo de redemocratização. A mobilização das mulheres pela anistia ampla, geral e irrestrita por meio do Movimento Feminino pela Anistia é apresentada a partir da ética do cuidado, pensando o cuidado enquanto uma ética democrática que permita e instrumentalize uma transformação social e da própria moralidade. Ainda, evidencia como o cuidado é consistente com os compromissos democráticos quando visto como uma prática que inclui tudo o que é feito para manter, reparar e continuar o mundo para que as pessoas possam viver nele da melhor forma possível. Examina, também, a participação política das mulheres no movimento que inaugurou o processo de redemocratização no Brasil, buscando formas de organização das demandas democráticas que se adequem à ética do cuidado numa perspectiva feminista, e não feminina, e que estejam atentas à "questão da mulher", priorizando escolhas interpretativas que não sobrecarreguem as mulheres. Junto à inserção feminina no campo público, a prática do cuidado pode ser encarada como uma ética humana sem a qual seria improvável a manutenção da democracia. No MFA as mulheres se organizaram desenvolvendo técnica, postura e linguagem próprias, mostraram a coragem das mulheres em empreender uma luta política a partir da sociedade civil, se expandindo para além dessa. A ética do cuidado é uma forma de ouvir diferentes vozes em meio a cultura patriarcal, dando relevância a valores como o cuidado e a reciprocidade nas relações, assim como os já consolidados, como autonomia e justiça. Assumindo o papel de agentes da história, as mulheres têm contribuído e participado ativamente na construção de um país humano e democrático. Trabalhar a solidariedade e o cuidado faz parte do caminho a percorrer para alcançar a tão almejada sociedade igualitária em direitos, com equidade de gênero, inclusão e justiça social. Por conseguinte, a genuína igualdade de voz e a redução das discrepâncias de poder são substanciais na prática do cuidado democrático enquanto uma responsabilidade coletiva. Apesar de não conseguirem uma anistia ampla, geral e irrestrita, e da estrutura patriarcal não ter sido abalada a ponto de romper com os papéis de gênero, como o cuidado, as mulheres saíram das margens da história e tomaram seus lugares na esfera pública mesmo na frágil democracia brasileira. Nota-se que as mulheres foram além das problematizações referentes à redemocratização e abriram debates necessários sobre diferença entre os sexos, bem como os estereótipos de gênero. Verifica-se a prática da ética do cuidado uma forma de exercício da cidadania e uma responsabilidade de todos e todas, fugindo da imagem negativa e romantizada de cuidado que encobre injustiças e relações de poder. Também confirma o poder de transformação das mulheres, que tornaram o cuidado, antes visto como uma fraqueza, em pulsão para a luta.

PALAVRAS-CHAVE: anistia; cuidado; democracia; feminismo.

REFERÊNCIAS

BARTLETT, Katharine. Métodos jurídicos feministas. In: FERNÁNDEZ, Marisol; MORALES, Félix (Org.). Métodos feministas enelderecho: aproximaciones críticas a lajurisprudencia peruana. Lima: Palestra, 2011, p. 19-116).

BARAK-EREZ, Daphne. Hermeneutics: feminism and interpretation. In: BAINES, Beverley; BARAK-EREZ, Daphne; KAHANA, Tsvi (Ed.). Feministconstitutionalism: global perspectives. Cambridge: Cambridge UP, 2012, p. 85-97.

GILLIGAN, Carol. La resistencia a lainjusticia: una ética feminista del cuidado. In: Idem. La ética del cuidado. Barcelona: Fundació Víctor Grífols i Lucas, 2013, p. 41-67.

TRONTO, Joan. Redefining democracy as settling disputes about care responsabilities. In: Idem. Caring democracy: markets, equality, and justice. New York, London: New York UP, 2013.

ZERBINE, Therezinha Godoy. Anistia: semente da liberdade. São Paulo, Escolas Profissionais Salesianas, 1979.

A AUSÊNCIA DE MULHERES NEGRAS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ: O REFLEXO DO RACISMO INSTITUCIONAL

Samara Tirza Dias Siqueira *
Cristiane da Silva Gonçalves **

O objetivo da pesquisa é analisar se a ausência de deputadas negras na ALEPA é reflexo do racismo institucional nas instituições políticas. Para tal, analisou-se outras produções acadêmicas que interseccione categorias como gênero, raça e política para auxiliar na reflexão sobre a condição da mulher negra no legislativo paraense e como o racismo institucional pode estar atrelado a essa ausência. A partir dos dados disponíveis no site do Tribunal Superior Eleitoral, traçou-se o perfil socioeconômico das eleitas para melhor compreensão da posição social delas. Isso posto, foi verificado que o Pará é um Estado onde mais de 76% da população se autodeclara negra (pretos + pardos), conforme o IBGE de 2010. Apesar disso, somente 10 mulheres foram eleitas para compor o legislativo paraense, 3 autodeclaradas pardas e 7 autodeclaradas brancas, compondo, portanto, 25% do total de parlamentares no Legislativo paraense. Nenhuma se autodeclarou preta, como assim consta nas fichas de candidatura do TSE. Essa autodeclaração se consolidou como uma das dificuldades metodológicas, tendo em vista que a concepção racial pode variar de Estado para Estado. Além disso, outro obstáculo se fez presente na compreensão da construção da mulher negra amazônida, haja vista que a morenidade é uma marca identitária forte na região, que não diz respeito nem a ser branca nem negra, mas passeia entre ambos. Somado a isto, ainda persiste a ideia de que na Amazônia prevaleceu a mistura entre indígenas e europeus para a formação de mulheres e homens amazônidas, negando então a ampla participação da população negra africana no processo de formação identitária. Nesse sentido, é comum classificações como cabocla, parda e morena, distanciando-se do ser negro. Independentemente das gradações de melanina, a linha de cor é o que determina os lugares de maior desvalorização, tanto simbolicamente quanto de inserção no mundo material, nas relações sociais e política, para pessoas de pele escura, por meio de um fenômeno de hierarquização de gênero a partir da raça, chamado de racismo patriarca heteronormativo. Logo, esse fenômeno é o que permite com que mulheres brancas heterossexuais consigam maior mobilidade social, ao passo que quando se soma gênero e raça para mulheres negras são destinados os lugares que margeiam as esferas de poder, mas isso não quer dizer que estratégias de resistências não podem surgir a partir desse espaço. Assim, o racismo institucional se apresenta como um mecanismo perfomativo ou produtivo com a capacidade de legitimar condutas excludentes a partir de um discurso saneado por formalidades das instituições que alicerçam a democracia. Para exemplificar, a partir de 2014 com a adoção da variável cor/raça nas fichas de candidaturas de candidatas e candidatos no pleito eleitoral, percebeu-se estaticamente a sub-representação de feminina e de pessoas não-brancas nas casas legislativas e executivas. Todavia, a possível adoção de mecanismos eleitorais que garantam a representação desses grupos, como o de mulheres negras, vai de encontro aos cânones

tradicionais a democracia liberal que entendem, em exemplo, que é a partir do voto que o interesse do cidadão se manifesta. Logo, no que tange a representatividade, mesmo em lugares de maioria negra, como no Estado do Pará, o processo de racialização se torna muito mais complexo por causa do aparato ideológico que mantém o privilégio de determinados segmentos sociais, induzidos pelo racismo institucional que a partir da organização e ações estatais perpetuam a hierarquização racial. Existem outras variáveis que podem ser analisadas para compreender a participação hegemônica de pessoas brancas na política paraense, a pesquisa se dedicou a uma delas, o racimo institucional.

PALAVRAS-CHAVE: Racismo Institucional; Mulheres negras; Representatividade.

REFERÊNCIAS

CAMPOS, L. A.; MACHADO, C. *Raça e eleições no Brasil.* Porto Alegre: Zouk, 2020.

CONRADO, M. P.; CAMPELO, M. M.; RIBEIRO, A. A. M. Metáforas da Cor: Morenidade e Territórios da Negritude nas Construções de Identidades Negras na Amazônia Paraense. *Afro-Ásia***,** v. 52, p. 213-246, 2015.

Instituto Mulher Negra. *Racismo Institucional: uma abordagem conceitual.*Brasil: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019. Disponível em: https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/381. Acesso em: 01 nov. 2020.

O MOVIMENTO DAS DIRETAS JÁ E AS MULHERES: INVISIBILIZAÇÕES, RECONFIGURAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES PARA A RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA NO BRASIL

Isabelle Maria Campos Vasconcelos Chehab*

Levado a cabo a partir de 1983, fruto da insatisfação popular para com a necropolítica implementada pela ditadura civil-militar, formalizado pela Proposta de Emenda à Constituição n. 5/1983, apresentada pelo deputado federal Dante de Oliveira (PMDB-MT), que tinha por finalidade restaurar as eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República, o Movimento Diretas Já foi um dos mais robustos e plurais no cenário da redemocratização brasileira e representou a derrocada simbólica do regime de exceção. Contou com a participação de diversos segmentos sociais, políticos e culturais, fez campanha em quase todos os rincões do país e estabeleceu um sentido comum - e urgente - pelo fim da ditadura civil-militar instalada no Brasil, desde o golpe de 1964, responsável formalmente por 434 mortes e desaparecimentos, um número superior a 100 mil torturados, franco aumento da dependência econômica para com o capital estrangeiro e uma crise social sem precedentes. Por seu turno, as mulheres, a despeito da sua deliberada invisibilização pela historiografia oficial, participaram ativamente no planejamento, divulgação e organização das Diretas Já, engendrando reconfigurações e contribuições históricas para a resistência democrática no Brasil. Esse trabalho assume por objetivo central analisar, por intermédio de pesquisa qualitativa, de cunho bibliográfico interdisciplinar e documental, a magnitude da participação (invisibilizada) das mulheres no Movimento Diretas Já e os seus consectários para a resistência democrática brasileira. No primeiro tópico, foi dissertado sobre as Diretas Já, seu contexto histórico, notas caracterizadoras, disputas e protagonismos políticos. No segundo, comentou-se sobre a relevância e a consistência da participação das mulheres - antecedente e – no curso das Diretas Já. No terceiro tópico, discutiu-se acerca das possíveis razões para a invisibilização da participação feminina no Movimento Diretas Já e das suas consequências para a reconfiguração do papel das mulheres na resistência democrática brasileira. Ao final, concluiu-se sobre a relevância das mulheres, inclusive, para a própria realização das Diretas Já. Por semelhante modo, verificou-se que a invisibilização feminina ali suportada, além de ser deliberada, segue um padrão histórico, pautado no intento de subalternização e silenciamento das mulheres por parte dos ditos sujeitos políticos tradicionais. Ainda, constatou-se que as Diretas Já, apesar de

* Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário da Universidade Federal de Goiás (PPGDA/UFG) em estágio de pós-doutoramento. Bolsista PNPD/CAPES. Doutora e Mestra em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Editora adjunta da Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás (RFD/UFG). Membro e Coordenadora do Núcleo de Pesquisa em Gênero da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás (CMA/OAB-GO). Advogada. E-mail: ivchehab@gmail.com

não lograrem o resultado almejado, findaram por servir como ponto de inflexão para o redimensionamento e ressignificação da participação das mulheres na resistência política brasileira, consubstanciada, principalmente, no campo da informalidade das ações coletivas e movimentos políticos, ousando suplantar a lógica da mera democracia formal e contribuindo dinamicamente para a discussão e os avanços das pautas femininas (e feministas) naquela quadra histórica que lhe fora imediatamente posterior, sobretudo com o advento da Assembleia Nacional Constituinte (1987/88), das normas ali reconhecidas e como elemento norteador de políticas públicas para a promoção e a defesa dos direitos das mulheres.

PALAVRAS-CHAVE: Diretas Já; Participação Política; Mulheres; Invisibilização; Resistência democrática.

REFERÊNCIAS

BIROLI, Flávia. *Gênero e desigualdades*: limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

HOLLANDA, Heloísa Buarque de. *Pensamento feminista brasileiro*: formação e contexto. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

LEONELLI, Domingos; OLIVEIRA; Dante. *Diretas Já*: 15 meses que abalaram a ditadura. Rio de Janeiro: Record, 2004

RODRIGUES, Alberto Tosi. *Diretas Já*: o grito preso na garganta. São Paulo: FPA, 2003.

TABAK, Fanny. *Autoritarismo e Participação Política da Mulher.* São Paulo: Graal, 1983.

PREFEITAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA: UMA ANÁLISE DA CURVA DECRESCENTE DE PREFEITAS ELEITAS NA ÚLTIMA DÉCADA

Lívia Meireles de Oliveira [1*]
Sofia Eloá de Oliveira Souza Brighenti [2**]

A partir do presente artigo, as autoras pretendem estudar a relação entre o crescimento da ideologia conservadora na representação política brasileira e a queda ocorrida no número de mulheres eleitas para cargos executivos municipais das eleições de 2016 em relação às eleições de 2012. Fala-se em conservadorismo na forma em que ele existe na política brasileira, como uma corrente ideológica que permeia diversos partidos de orientação política voltada ao espectro da direita, cujos expoentes podem ser considerados figuras como Olavo de Carvalho e Jair Bolsonaro. Da mesma forma, a análise se dará do que essa queda pode significar para um possível prognóstico do panorama representativo nas eleições de 2020. Para isso, será feito estudo de dados empíricos fornecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral a respeito das eleições de 2012 e 2016, partindo do recorte regional de Curitiba e da Região Metropolitana de Curitiba (envolvendo as cidades de Araucária, Campo Largo, Colombo, Pinhais e São José dos Pinhais). Além de pesquisa documental feita nos principais veículos de comunicação de massa que noticiaram esses processos eleitorais, bem como revisão bibliográfica que aborda o tema da representação de gênero na política, dando preferência à literatura produzida por mulheres sobre o assunto. Após coleta de dados e informações, o material será analisado a fim de responder se a crescente no conservadorismo pode ou não ser relacionado como uma causa da queda de representação feminina nos Poderes Executivos municipais. Posteriormente, com novos dados coletados em relação às eleições municipais vindouras de 2020, as autoras aspiram concluir se a queda no número de mulheres eleitas tende a continuar, relacionando com os fatores históricos que marcam a ascensão da ideologia conservadora traduzida em figuras políticas como a do Presidente da República, Jair Bolsonaro. A metodologia, partindo da coleta de dados empíricos sobre o tema, juntamente a uma bibliografia a respeito da representação das mulheres na política com a finalidade de entender as formas de dominação enraizadas na nossa sociedade, pretende relacionar a teoria sobre o tema com o que é possível observar na democracia brasileira. Os veículos online similarmente serão utilizados como base, sendo eles jornais, matérias, artigos e as estatísticas fornecidas pelo TSE. As autoras visam concluir se houve um acontecimento público-político que tenha alterado a percepção das pessoas em relação às mulheres na política, principalmente nos cargos

[1*] Acadêmica na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná. E-mail: liviameeireles@gmail.com.
[2**] Acadêmica na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná. E-mail: eloa@ufpr.br.

eletivos referentes ao Poder Executivo, a partir do crescimento da figura do Presidente Jair Bolsonaro e da sua particular ideologia conservadora. Trata-se da análise da tomada de controle de narrativa que os grupos conservadores executaram no período compreendido entre 2014 e 2018, ano da eleição do Presidente Jair Bolsonaro. A narrativa conservadora e antipetista se apropriou de fatos históricos como o andamento do *impeachment* da ex-presidenta Dilma Rousseff, processo que foi encerrado no dia 31 de agosto de 2016, meses antes das eleições municipais de 2016 acontecerem. A apropriação aconteceu em termos de inflar a opinião pública contra o Partido dos Trabalhadores, do qual a ex-presidenta faz parte e pelo qual se elegeu (e reelegeu) Chefe do Poder Executivo. O processo de *impeachment* de Dilma Rousseff e sua significação histórica, além da apropriação já explicada pelo discurso conservador ascendente no país parecem ter claras ligações causais com a queda de mulheres eleitas para prefeitas das suas respectivas cidades. Por isso, o presente estudo tem o intuito de analisar esses dados, tendo como base a análise do recorte regional de Curitiba e Região Metropolitana, a fim de entender se a crescente na ideologia conservadora pode influenciar na sub-representação das mulheres na política brasileira. Apesar de existirem diversos instrumentos no âmbito do direito eleitoral que visam a aumentar a representatividade feminina no Brasil, a maioria das iniciativas se destinam à tentativa de ampliar a quantidade de mulheres eleitas em cargos parlamentares. No entanto, em cargos do Poder Executivo, seja Federal, Estadual ou Municipal, as mulheres seguem sendo sub-representadas. As conclusões parciais obtidas através dos métodos empregados no presente artigo, em primeiro lugar, constatam que foi em 2014 que Jair Bolsonaro começou a ganhar destaque. Desde então, suas declarações polêmicas com um saudosismo autoritário e ataques diretos aos princípios fundamentais compreendidos na Constituição Federal cativaram cada vez mais apoiadores. Juntamente à crise instaurada no governo Dilma Rousseff, que se intensificou com o *impeachment* da ex-presidenta e o antipetismo, a ascensão do conservadorismo sucedeu no saldo negativo das prefeitas eleitas nas eleições municipais de 2016 quando em comparação a 2012. Portanto, devido aos acontecimentos políticos do período que se inicia em 2014 e perpassa as eleições municipais de 2016, culminando na eleição de Jair Bolsonaro como Presidente da República, verificou-se que as ideias tradicionalistas se intensificaram, de modo que, neste momento, uma mulher no poder não é vista com bons olhos. Dessa forma, o trajeto em que antes o Brasil caminhava rumo a uma mudança de paradigma em relação à ocupação feminina em cargos de poder se perdeu à medida em que a onda conservadora tomou conta do senso comum político brasileiro, sendo guiado por figuras conservadoras, que defendem um projeto de sociedade patriarcal, em que as mulheres devem se ater a desempenhar seu papel familiar, e consequentemente, não ocupando espaço na política. Com isso, incutiu-se uma visão de mulheres politicamente incompetentes e que não devem ocupar posições de poder em cargos eletivos. Essa situação de desconfiança em relação a mulheres na política, agravou-se com o *impeachment* da ex-presidenta Dilma, em que sua imagem foi depreciada principalmente por causa do pensamento misógino e machista inflado na sociedade brasileira. É sintomático concluir que um país como o Brasil, que tem uma população expressiva e, por conseguinte, um grande número de eleitoras, sendo que 52% dessas votantes são mulheres, ainda encontra um cenário político dominado por homens.

PALAVRAS-CHAVE: Representação Política; Curitiba e Região Metropolitana; Eleições 2016; Eleições 2020; Conservadorismo.

REFERÊNCIAS

INSTITUTO ALZIRAS. **Perfil das Prefeitas no Brasil (2017-2020).** Disponível em: <http://prefeitas.institutoalziras.org.br/ . Acesso em: 27 jul. 2020.

MIGUEL, Luis Felipe; QUEIROZ, Cristina Monteiro de. Diferenças regionais e o êxito relativo de mulheres em eleições municipais no Brasil. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis , v. 14, n. 2, p. 363-385 https://doi.org/10.1590/S0104-026X2006000200003.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Estatísticas Eleitorais**. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais . Acesso em: 27 jul. 2020.

VENTURINI, Lilian. **Quem são as prefeitas no Brasil. E quais seus desafios**. Disponível em: https://www.nexojornal.com.br/expresso/2018/11/13/Quem-s%C3%A3o-as-prefeitas-no-Brasil.-E-quais-seus-desafios . Acesso em: 27 jul. 2020.

SOFRIMENTO ÉTICO-POLÍTICO DE MULHERES NO PROCESSO ELEITORAL DE 2018

Júlia Cady da Silva Gonçalves [*]
Juliana de Morais Carvalho Rudge [**]
Sabrina dos Santos Dâmaso Ribeiro [***]

O tema do presente trabalho consiste na compreensão do sofrimento ético-político de mulheres no processo eleitoral em 2018. Sofrimento ético-político é um termo cunhado por BaderSawaia em 1999 ao publicar o livro - *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. O sofrimento ético-político, para Sawaia, consiste na compreensão de que o sofrimento não é derivado de uma questão individual, mas sim pela situação social do sujeito frente às opressões e contradições sociais. Há, portanto, uma ligação entre subjetividade e materialidade. A participação de mulheres em movimentos políticos gerou, principalmente em 2018, grande mobilização social. Assim, pensando sobre a conjuntura política dos últimos anos e os fatores que a envolvem, é importante para o contexto atual que haja a compreensão de como o processo eleitoral afetou e afeta as mulheres que participam ativamente do cenário político, seja essa participação através de organizações políticas ou mesmo individualmente. Pensando o processo eleitoral como um processo que envolve questões sociais, políticas, culturais e econômicas, e levando em consideração a conjuntura política dos últimos anos, é possível compreender que o sofrimento ético-político está presente nessa esfera de discussão. A partir de uma abordagem qualitativa, utilizou-se do materialismo histórico dialético como método a fim de buscar compreender a relação posta entre o contexto de 2018 e as subjetividades de mulheres, usando, em seguida, a análise do discurso, a partir de 17 entrevistadas, para compreender o sentido das vivências destas mulheres que participaram ativamente do processo eleitoral de 2018. O objetivo, nesse sentido, foi compreender como elas vivenciaram esse processo, como foram afetadas e o que as motivaram participar do processo eleitoral de 2018. A partir disso, foi possível chegar aos aspectos mais centrais dos sentimentos demonstrados nas entrevistas, sendo evidenciada a relação entre materialidade e subjetividade. O que permitiu a criação de categorias foram as repetições presentes nas narrativas das entrevistadas. Assim, o dispositivo de análise do discurso conversa diretamente com o que Vygotsky pontua sobre os significados

* Graduada em psicologia pela Universidade Paulista. E-mail: jucadyz@gmail.com
** Graduada em psicologia pela Universidade Paulista. E-mail: julianarudge@gmail.com
*** Graduada em psicologia pela Universidade Paulista. E-mail: sabrinasdr@hotmail.com

das palavras possuírem sentidos relacionados às emoções e sentimentos. É importante considerar que os sentidos das palavras são enraizados no viver de cada sujeito, refletindo, portanto, o local em que sua subjetividade foi constituída, juntamente com a intersubjetividade. As categorias formadas para discussão foram: a) Dimensão macrossociais e sua relação com a dimensão privada; b) Educação e consciência política; c) Formas de participação política; d) As vivências no contexto eleitoral de 2018; e) Resistência e esperança como ação política. A divisão se apresenta de maneira didática para explicitar o conteúdo das entrevistas, mas as categorias se constituem intrinsecamente e se estruturam entre si. Isto posto, percebe-se que a dimensão macrossocial afeta diretamente o âmbito privado da vida das mulheres. Essas afetações se dão, também, a partir da ideologia presente no discurso que se concretiza de acordo com o período histórico vivenciado. Consequentemente, a partir da contextualização do período histórico, determinada ideologia é tida como a racional, sendo sempre referente ao eu mais próprio, e as outras ideologias são lidas como irracionais, sendo o sujeito suspenso de alguma razão. Aqui, então, encontra-se a educação como um instrumento emancipador do sujeito e presente na discussão ideológica. No mesmo sentido, a partir da educação, percebe-se que há diversas compreensões diferentes sobre o que é participar ativamente de um processo eleitoral para além do voto, como conversas diárias, política organizada através de partidos, manifestações artísticas e etc. Na quarta categoria e quinta categoria, e aqui apresentada com maior ênfase, teve-se, os sentimentos predominantes em 2018, sendo eles, a maioria relacionado ao medo e, consequentemente, as resistências frente aos medos advindos do processo eleitoral. Foi percebido que o mesmo sentimento que impactou e marcou a subjetividade de mulheres, foi também aquele que gerou potência de ação para a resistência. A resistência foi pensada como o lugar de sair da naturalização das opressões para o processo de superação das opressões. O medo é um elemento também potencializador de resistência e de organização política, pois isso gerou movimento e ação frente àquilo que lhe trouxeram sentimentos negativos. Citado repetidamente no decorrer do trabalho, o movimento "Ele Não" pode ser entendido a partir da análise do Sandoval ao falar sobre os movimentos sociais que expressão emoções coletivas que emergem em contextos de avanços de regimes totalitários. Essa mobilização conversa diretamente com os aspectos que englobam o sentimento ético-político, tema do presente trabalho que é o potencial de ação, pois Miura e Sawaia apontam que o encontro com o outro pode potencializar ou despotencializar o sujeito. Isso foi percebido nas entrevistadas, tanto mulheres que participaram a favor da candidatura de Jair Bolsonaro, como também as que foram contrárias à candidatura. Diante do que foi apresentado, os objetivos do trabalho foram respondidos na medida em que foi possível compreender como o contexto macrossocial afetou as mulheres e o que as motivaram participar do processo eleitoral. O sofrimento ético-político, por síntese, é o relato das vivências cotidianas em cada época histórica, abrangendo a dor que advêm de uma situação social vivenciada. Portanto, enquanto houver estruturas historicamente construídas que sustentam as formas de opressão, haverá, na contramão, existências que desafiam diariamente as contingências opressoras.

PALAVRAS-CHAVE: Gênero; Política; Saúde Mental; Sofrimento ético-político.

REFERÊNCIAS

GARCIA, Débora Regiana. *Contribuições da psicologia política para o entendimento da participação em movimentos sociais*. Pimenta Cultural, 2019.

MIURA, Paula Orchiucci; SAWAIA, BaderBurihan. *Tornar-se catador: sofrimento ético-político e potência de ação*. Psicol. Soc**.**, Belo Horizonte, 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822013000200010&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 05/11/2020.

SAWAIA, Bader. *As artimanhas da exclusão***:** Análise psicossocial e ética da desigualdade social. Petrópolis, RJ. Editora Vozes, 2008.

VYGOTSKY, Lev Semenovich. *Pensamento e Linguagem*. Ed. Eletrônica. 2001.

ESTUDOS PRELIMINARES SOBRE A TRAJETÓRIA DE MARIA AUGUSTA RUI BARBOSA PARA ALÉM DA "ÂNCORA DO MEU CORAÇÃO E DO MEU CARÁTER"

Gabriela Lúcio de Sousa [*]
Maria Margaret Lopes [**]

No volume XLVI, Tomo III das Obras Completas do polímata e advogado Rui Barbosa, no capítulo denominado *Palavras de agradecimento e saudade,* Rui Barbosa faz a seguinte afirmação: "*Meu pai me deu o caráter; minha mãe me deu o coração, e minha mulher a âncora do meu coração e do meu caráter*" (p. 273). E desde então, sua esposa, Maria Augusta Rui Barbosa foi tratada apenas como tal, a âncora do caráter de seu marido. Com o intuito de repensar o modo como Maria Augusta Rui Barbosa era vista, bem como investigar a origem, história, materialidade, nomenclatura, conservação e expografia de duas peças de vestuário presente no acervo do Museu Casa de Rui Barbosa (MCRB), em 2016, através do fomento do Programa de Iniciação Científica (PIC) da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB) foi iniciado o projeto de pesquisa *Os Quimonos de Maria Augusta Rui Barbosa: pesquisa, conservação e acesso ao público*.
Os desdobramentos desse trabalho despertaram o interesse de estudar Maria Augusta através de seus objetos, possibilitando assim a continuidade da pesquisa. Nesse resumo, serão analisadas duas publicações: uma delas escrita pela pesquisadora aposentada e falecida do Setor Ruiano do Centro de Pesquisa da FCRB, Rejane Mendes Moreira de Almeida Magalhães, *Rui Barbosa na Vila Maria* Augusta (2013) comparada com uma de das fontes de pesquisa dela, a obra *A vida de Rui Barbosa* (1943) do biógrafo de Rui Barbosa, Luiz Viana Filho. Através da confrontação proposta, observa-se que interpretações de Rejane Magalhães se confundem com informações extraídas da publicação de Viana Filho, de forma que os dados do que foi publicado pelo biógrafo de Rui Barbosa aparecem distorcidos, fazendo-se necessário retornar à publicação *A vida de Rui Barbosa* para seguir adiante. Compreende-se que cada pesquisador possui uma forma de realizar, produzir e argumentar sobre o que investiga, e tal ponto não pode ser desconsiderado. O que será explicitado perpassa pelo que é entendido dos dois autores, comparando suas perspectivas. Através dos paralelos traçados pelas duas publicações, nota-se que na obra de Rejane Magalhães a imagem de Maria Augusta é direcionada a sua percepção como de uma mulher que não era inteligente o suficiente para Rui

[*] Aluna no Mestrado em Ciência da Informação pela UnB. Bacharela em Conservação e Restauração pela UFRJ. Foi bolsista PIBIC/FCRB com o projeto "Os quimonos de Maria Augusta Rui Barbosa: pesquisa, conservação e acesso ao público". E-mail: gabriela.luciio@gmail.com

[**] Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo (1993). Mestra em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (1988). Graduada em Geologia pela Universidade de São Paulo (1980). Bolsista PQ-1C-CNPq. Pesquisadora colaboradora sênior do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Informação da UnB e orientadora plena do Programa Interunidades em Museologia MAE-USP. E-mail: mmlopes@unb.br

Barbosa. Ainda, Maria Augusta é apresentada como alguém sem relevância nas decisões de seu marido. Já o que a autora considera suas qualidades são minimizadas em relação ao que seriam seus defeitos, estes significativamente destacados. No entanto, Rui Barbosa é tratado como um homem viril e másculo, e algumas das citações que o humanizam partem justamente da publicação de Viana Filho, que apresenta uma visão mais acordada com a realidade de ambos, uma mulher e um homem com defeitos e qualidades. Cabe considerar que, para Américo Jacobina Lacombe, diretor da Casa de Rui Barbosa entre 1939 e 1967, "Rui era, acima de tudo, o homem público e sua privacidade só poderia ser publicizada para reforçar a imagem por ele pretendida e, jamais para colocá-la em contradição" (RANGEL, 2015, p. 162) e com isso, sua imagem deve estar perfeitamente polida e adequada ao que se espera de um homem público de considerável relevância, principalmente porque "a vida pública e a vida privada são indivisíveis" (WAGMAN-GELLER, 2015, p. 2, tradução nossa). As contradições apresentadas, bem como a visão sobre Rui Barbosa acima descrita e anteriormente aplicada na instituição, demonstram uma opção política que posiciona Maria Augusta em um local inferior, posto que a história da esposa de um "reconhecido grande homem" não deve ultrapassar os limites desse homem. O resgate dessa pesquisa em andamento visa redescobrir a relevância e até a não-relevância de Maria Augusta, mas principalmente, busca-se recolocá-la em um local de visibilidade, humanizando-a individualmente e possibilitando a pesquisa sobre ela, construindo cenários para, quem sabe, enxergar Maria Augusta Rui Barbosa como a âncora de seu próprio caráter.

PALAVRAS-CHAVE: Maria Augusta Rui Barbosa; Museu Casa de Rui Barbosa; Rejane Mendes Moreira de Almeida Magalhães; Luiz Viana Filho; memória.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Rui. **Campanha da Bahia** (Obras Completas de Rui Barbosa - Volume XLVI, Tomo III - 1919). Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1988.

MAGALHÃES, Rejane Mendes Moreira de Almeida. **Rui Barbosa na Vila Maria Augusta**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2013.

RANGEL, Aparecida Marina de Souza. Museu Casa de Rui Barbosa: entre o público e o privado. 2015. **Tese** (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Rio de Janeiro, 2015.

VIANA FILHO, Luiz. **A vida de Rui Barbosa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1943. 2ª Edição.

WAGMAN–GELLER, Marlene. **Behind Every Great Man**: Forgotten Women Behind the World's Famous and Infamous. Illinois: Sourcebooks, 2015.

A EDUCAÇÃO COMO PILAR PRINCIPAL PARA A REINTEGRAÇÃO SOCIAL DAS MULHERES INSTITUCIONALIZADAS NO SISTEMA PRISIONAL

Gabrielly de Almeida Gasparotto [1*]
Simoni Rodrigues de Almeida [2*]

Educação. A esfera que intersecciona e promove a abrangência do desenvolvimento social, cultural e econômico, sendo fatores preponderantes para o triunfo nacional. Conforme se confere no artigo 5º, XLVIII, da Constituição Federal de 1988, "a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado". Diante deste cenário, se observa uma realidade injusta em relação ao sistema penal feminino, por motivo da superlotação, ou seja, de cada 01 vaga, 04 presidiárias são mantidas encarceradas, além disso, as mulheres enfrentam outro obstáculo o qual as diferenciam sob o aspecto fisiológico e psicológico. Em se tratando de presídios adequados, poucos foram construídos de acordo com as necessidades das presidiárias, sendo a maioria construídos para os homens. Os direitos das mulheres presas, previstos por lei, iniciaram-se próximo ao século XX. O fato é que muitas delas são mães e talvez as únicas com compromisso legal de sua prole, ocasionando outro grande desafio para o encarceramento feminino, com isso os resultados tornam-se irreversíveis para o meio social, de acordo com o DEPEN (Departamento Penitenciário Nacional). E ainda, segundo o que determina o artigo 5º, L, da Constituição, os filhos concebidos em presídios são cruelmente afetados, devido o distanciamento precoce do binômio, causando nas mães encarceradas também, uma repulsão por conta do abandono de seu parceiro, constituindo um desarranjo do núcleo familiar. Em consequência, sem apoio e suporte emocional, as presidiárias dificilmente encontrarão motivação para dar continuidade aos seus estudos. A partir deste panorama, constata-se a reintegração social das mulheres institucionalizadas no sistema prisional, não apenas como um direito, segundo o artigo 41 da Lei de Execução Penal nº 7.210 de 11 de Julho de 1984, inciso *VII - assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa,* mas representando uma necessidade em relação às perspectivas presentes e futuras tanto individuais quanto coletivas, no caso, para o progresso do Brasil na redução da taxa de reincidência criminal. O objetivo geral desta pesquisa bibliográfica, foi realizar uma investigação acerca dos aspectos que elucidam o sistema prisional feminino e a relevância da educação na reintegração social das mulheres privadas de liberdade. Para o estudo, utilizou-se de artigos, os quais foram publicados entre os anos de 2008 a 2020.Ainda que haja planos [1]estaduais, ações de educação e

[1*] Acadêmica deMedicina pelo Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI (Rio do Sul-SC). Email: gabrielly_gasparotto@hotmail.com.

[2**] Graduada em Pedagogia pela Faculdade de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM (Campo Mourão - Pr). Graduada em Artes Visuais pelo Centro Educacional Leonardo da Vinci - UNIASSELVI.

normativos no país para o sistema prisional, tais como: atividades de ensino escolar, visando a formação desde o ensino fundamental até ensino superior; cursos técnicos; curso de capacitação profissional e programas complementares, incluindo a leitura, lazer e cultura. Conforme apresenta-se nos dados registrados pelo INFOPEN (Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias), a parcela de mulheres encarceradas compreende a faixa etária de jovens de 18 a 24 anos, além disso, constam-se de forma significativa com o Ensino Fundamental Incompleto. Por essa razão, é válido ressaltar ainda mais a importância da efetividade da escolarização, oportunizando um ensino fundamentado e inclusivo às mulheres que possuem algum tipo de deficiência, seja intelectual, deficiência física ou deficiência auditiva. A fim de promover o aperfeiçoamento, para que sejam inseridas no ambiente empregatício após a liberdade, proporcionando melhores cargos e oportunidade, por meio da humanização da pena. Diante desse cenário, nota-se a importância de um olhar governamental para tal situação, objetivando consolidar, incentivar e remanejar as políticas públicas já existentes, tornando-as eficazes, bem como notórias e engajadas nas abrangências sociais, visto que a punibilidade deve estar em consonância com a reeducação, ressocialização e a humanização, com o intuito de romper um ciclo de cumprimento da pena, novo delito e por fim, reclusão por crimes mais graves, resultando em uma dificuldade cada vez maior de reinserção social e redução da taxa de reincidência criminal.

PALAVRAS-CHAVE: Educação; Reintegração social das mulheres institucionalizadas; Democracia; Políticas Públicas para o Sistema Prisional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 7.210 de 11 de Julho de 1984.

GRACIANO, Mariângela; SCHILLING, Flávia. A educação na prisão: hesitações, limites e possibilidades. Estudos de Sociologia, v. 13, n. 25, 2008.

Ministério da Justiça. Departamento De Execução Penal. Sistema Integrado de Informações Penitenciárias. INFOPEN: relatórios estatísticos do Brasil. Brasília: Ministério da Justiça, 2017.

JARDIM, Gabriela Gadeia Brito. Sistema PrisionalFeminino e Políticas Públicas: um debate oportuno. Caderno Virtual, v. 1, n. 46, 2020.

BESEN, Tainara Regina et al. Centro feminino de reintegração social-São José: Uma alternativa para o sistema prisional. 2018.

Bacharel em Direito pela Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL e pós-graduada em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional. Email: uabgoioere@hotmail.com.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM IRATI-PR: MAPEAMENTO DA INCIDÊNCIA E DA REDE DE ENFRENTAMENTO NO CAMPO DA EDUCAÇÃO

Karen GiannineSchubalski [1*]
Kátia Alexsandra dos Santos [2**]

O presente comunicado busca apresentar a pesquisa **Violência contra a mulher em Irati-PR: mapeamento da incidência e da rede de enfrentamento no campo da educação**, a qual compõe um trabalho maior, que realiza um mapeamento de redes formais e informais de atendimento e enfrentamento à violência contra a mulher (**Violência contra a mulher em Irati-PR: mapeamento da incidência e da rede de enfrentamento**), e é financiado pelo CNPq. No recorte realizado, pretendemos compreender a relação da escola e as discussões que se dão nesse espaço, sobre casos de violência contra a mulher, questionando como chegam e quais os encaminhamentos, com fundamentação na legislação federal e teorias de gênero, que colocam como demanda principal a prevenção e o trabalho intersetorial em rede.

Segundo o Atlas da Violência (CERQUEIRA, 2020), as principais vítimas de violência doméstica são do sexo feminino, de modo que optamos pela terminologia "violência contra a mulher", entendendo que há uma motivação de gênero que precisa ser discutida. Ainda, de acordo com Saffioti (2011), existe uma estrutura patriarcal na cultura, que sujeita mulheres de forma sistemática. Segundo a autora, o patriarcado marca desigualdades sociais, econômicas e políticas, e ignorar a existência do mesmo seria contribuir para seu funcionamento: "não atacando o coração da engrenagem de exploração-dominação, alimenta-a" (p. 138). Faz-se importante destacar também o papel de pesquisadoras e grupos feministas para o levantamento de dados e discussões que possam subsidiar a criação de políticas públicas eficientes (BANDEIRA, 2019). Assim, para alcançar os propósitos traçados, entrevistamos diretoras e pedagogas de quatro colégios estaduais de Irati-PR e uma escola municipal de Inácio Martins-PR, de março a junho de 2020. Devido ao período de pandemia pelo Coronavírus, e a exigência de distanciamento social, as entrevistas foram feitas em formato remoto. A pesquisa foi autorizada pelo Comitê de Ética institucional, conforme parecer número 3.687.803. As participantes da pesquisa atuam em colégios e escolas pertencentes a zonas rurais, área

* Acadêmica de Psicologia na UNICENTRO/PR. Aluna de IC do projeto Violência contra a mulher em Irati-PR: mapeamento da incidência e da rede de enfrentamento (CNPq). Email: kgiannine@gmail.com

** Doutora em Psicologia (USP/FFCLRP). Mestra em Estudos Linguísticos (UEM/PR). Professora adjunta do curso de Psicologia e do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Comunitário -PPGDC (UNICENTRO/PR). Coordenadora do Núcleo Maria da Penha-NUMAPE (SETI-UGF). Coordenadora do projeto Violência contra a mulher em Irati-PR: mapeamento da incidência e da rede de enfrentamento (CNPq). Email: kalexsandra@unicentro.br.

central e periférica das cidades, para maior descentralização dos dados. Nas entrevistas foi discutido acerca do papel da educação no que tange à intervenção e prevenção em casos de violência contra a mulher.

Quanto ao papel da educação, se faz claro na legislação brasileira sua responsabilidade em esfera preventiva. Em âmbito federal, a Lei Maria da Penha destaca a "promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres" (BRASIL; 2006; art. 8º V); "a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia" (BRASIL; 2006; art. 8º VIII); e "o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher" (BRASIL; 2006; art. 8º IX). Em âmbito estadual, no Paraná, a Lei nº 18.447/2015 "institui a Semana Estadual Maria da Penha nas Escolas, a ser realizada anualmente no mês de março nas escolas estaduais" (PARANÁ; 2005; art. 1º). As entrevistas apontam que há grande potencial no combate à violência no campo escolar, pois as profissionais demonstraram ter aproximação com o tema, e reconhecem a importância da discussão, porém, notamos que a escola se coloca como lugar afastado da rede de prevenção, o que gera certa hesitação quanto a denúncias.

PALAVRAS-CHAVE: Violência contra a mulher, Violência Doméstica, Mapeamento, Rede de Enfrentamento, Educação.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA, Lourdes Maria. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de. *Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019, p.292-313.

BRASIL. Lei Maria da Penha. Lei n. 11.340/2006. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Presidência da República, 2006.

CERQUEIRA, Daniel et al. *Atlas da Violência 2020***.** Rio de Janeiro: Ipea e FBSP, 2020.

PARANÁ. Poder Executivo Estadual. Lei nº 18447, de 18 de março de 2015. Súmula: Instituição da Semana Estadual Maria da Penha nas Escolas, a ser realizada anualmente no mês de março nas escolas estaduais. *Diário Oficial do Paraná*, n. 9414, p.3, mar. 2015

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Graphium, 2011

CASO I.V *VS.* BOLÍVIA NA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS: A ESTERILIZAÇÃO FORÇADA SOBRE O VIÉS DA NECROPOLÍTICA

Lorena Pinto Gonçalves [1]
Miriam Olivia Knopik Ferraz [2]

Ao passo que na jurisdição do sistema regional interamericano de direitos humanos há dados sobre a existência de processos sobre a cultura da esterilização forçada em mulheres, o objetivo do estudo é verificar a aplicação da necropolítica frente aos fatos extraídos do teor do caso de I.V vs. Bolívia julgado em 2016 pela Corte Interamericana de Direitos Humanos. A metodologia utilizada é a lógico-dedutiva, por meio da comparação entre teorias e o referido estudo de caso, este sob o viés qualitativo. Primeiramente aborda-se o conceito de necropolítica que foi desenvolvido pelo filósofo Achille Mbembe que, em 2003, escreveu um ensaio questionando os limites da soberania estatal quando este escolhe quem deve viver e quem deve morrer. O autor, ainda, afirma que quando se nega a humanidade do outro qualquer violência se torna possível: de agressões até a morte. de agressões até morte. Nesse sentido, a necropolítica é uma modalidade de política que expressa uma negação a humanidade, sendo, portanto, compatível a atos de violência até a morte e discriminação racial, por exemplo. Posteriormente, analisa-se o caso em questão, selecionado por ser o seu julgamento o mais recente a envolver o tema da esterilização forçada. Sobre a história de I.V (nome subtraído para proteção da identidade), constatou-se que: i. Na fase de admissibilidade pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, houve admissão do processo; ii. O peticionário foi um Provedor de Justiça da República da Bolívia; iii. A vítima tinha 35 anos e se encontrava em período gestacional; iv. A vítima realizou todos os procedimentos em um Hospital Público, chamado San Gabriel; v. Declarado um suposto estado de emergência, a gestante precisou se submeter a uma cesariana; vi. Durante a cirurgia realizou-se ainda uma esterilização, que consiste em uma laqueadura

[1] Acadêmica de Direito UNIFACEAR – Centro Universitário; Diretora de Desenvolvimento Acadêmico do Centro Acadêmico Professor Petrus Tybur Junior da UNIFACEAR – Centro Universitário. Integrante no Grupo de Pesquisa de Análise Econômica do Direito (GRAED). Já estagiou nos Juizados Especiais no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; no Ministério Público e atualmente está estagiando no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. É Conciliadora em andamento do CEJUSC no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. E-mail: Lorenap.gons@gmail.com.

[2] Acadêmica do Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Brasil (bolsista PROSUP), Mestra e Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Brasil. Especialista em Direito Constitucional pela Academia Brasileira de Direito Constitucional. Editora Adjunta da Constituição, Economia e Desenvolvimento: Revista da Academia Brasileira de Direito Constitucional. Coordenadora Adjunta do Grupo de Estudos em Análise Econômica do Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná- Brasil. Professora da Universidade Positivo, FAE Business School. Advogada do Kozikoski, Paiva dos Santos & Bertoncini Advogados Associados. Fundadora do NÔMA – Norma e Arte. E-mail: m.okf@hotmail.com.

bilateral ou ligadura das trompas de Falópio; vii. A vítima deixa claro que em nenhum momento durante a cesariana foi lhe perguntado sobre o seu desejo; viii. A parte somente soube que teria sido esterilizada no dia seguinte da sua cirurgia quando estava conversando com um residente do Hospital chamado Marco Vargas; ix. O motivo de urgência foi exposto a vítima, qual seja, que em uma gravidez futura poderia ocorrer uma ruptura em seu útero, ou seja, a paciente e nem seu filho tiveram risco de vida; x. Além disso, além de realizada a esterilização, restos de placenta foram deixados no interior do útero da vítima, o que gerou problemas crônicos; xi. Verificou-se ainda, que no teor da decisão há informações de que a esterilização teria sido realizada por motivos aparentes de discriminação social, de sexo e xenofobia, pois a vítima era refugiada do Estado do Peru; e vii. O resultado foi a condenação do Estado boliviano. Em um segundo momento aborda-se a compreensão de Necropolítica, sob a abordagem de Mbembe, esta como ferramenta teórica para compreensão da ação política contemporânea. Assim, por meio do racismo (recorte realizado pelo autor) se consolida o controle e a dominação do poder, esta última que transcende e reafirma as estruturas coloniais. Para o autor, a soberania do Estado se realiza atualmente, inclusive, em definir a mortalidade e a vida, materializando o poder. Nesse sentido, Mbembe encontra Foucault e biopoder, já que a divisão entre pessoas gera os que devem morrer e os que devem viver: o poder alcança o campo biológico e toma o controle. Nesse sentido, é possível observar da vivência e decisão apresentada no caso em análise que há nitidamente os seguintes aspectos: i. as características pessoas da vítima, definiram a vida e morte de sua linhagem; ii. o poder encontra o biológico no controle do corpo e define quem vive e quem morre, mas também: quem pode escolher dar a vida; ii. qual material genético é apreciável nesse controle biopolítico colonial que define quais características humanas devem prevalecer. A necropolítica é evidente quando o Estado age enquanto controlador de corpos e vidas.

PALAVRAS-CHAVE: Necropolítica; Esterilização Forçada; Controle de natalidade; Achille Mbembe.

REFERÊNCIAS

MBEMBE, Achille. *Necropolítica:* biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Tradução de Renata Santini. São Paulo: N-1 Edições, 2018. Disponível em: https://www.procomum.org/wp-content/uploads/2019/04/necropolitica.pdf . Acesso em: 20 jul. 2020.

CIDH - COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Relatório No.40/08, Caso 270.07.* I.V., Bolívia, Admissibilidade. 28. Jul. 2008. Disponível em: http://www.cidh.oas.org/annualrep/2008sp/Bolivia270-07.sp.htm . Acesso em: 21 jul. 2020.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Caso de nº 12.655. I.V. vs Bolívia,* M.M Juíz Eduardo Ferrer Mac-Gregor Poisot, Julgamento: 30 Nov. 2016. Disponível em: http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_329_esp.pdf . Acesso em: 21 jul. 2020.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica.* 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018. 80 p.
FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*. 2 ed. tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

Conselho Científico da Editora GRD

Alexandre Godoy Dotta - Doutor em História e Políticas da Educação, Mestre em Educação. Especialista em administração; Direito à educação e Instituições de ensino; em Metodologia do ensino superior e em Método da pesquisa e do trabalho científico. Bacharel em Tecnologia e Licenciado em Sociologia e Pedagogia.

Eloi Rodrigues Barreto Pethechust - Doutor e Mestre em Direito, graduado com Distinção de Mérito Acadêmico – Prêmio Marcelino Champagnat. Especialista em direito processual civil. Professor de direito na graduação e especialização.

Eneida Desiree Salgado - Doutora e Mestra em Direito do Estado, com pesquisa de pós-doutorado na Universidade da Califórnia (Visiting scholar), Universidade Nacional Autônoma de México e em Ciência Política da UFPR. Professora do Programa de Pós-graduação em Direito e líder do NINC.

Letícia Regina Camargo Kreuz - Doutora e Mestra em Direito do Estado. Pesquisadora especialista em Direito Administrativo. Editora-Chefe da Revista Instituto Política por.de.para Mulheres.

Maíra Silva Marques da Fonseca – Doutora em Direito pela USP e Mestra em Direito pela UFPR. Possui graduação e mestrado em direito. Especialista em direito do Trabalho.

Nadia Maria Guariza **-** Doutora, mestra e graduada em História com Licenciatura e Bacharelado. Professora do PPGH - Mestrado em História na UniCentro. Pesquisadora do Núcleo de Estudos de Gênero.

Ozias Paese Neves – Professor de História e Direito em fase de pesquisa de Pós-doutoramento na USP. Doutor em História com estágio na Universitá degli Studio di Genova. Mestrado e em História pela UFPR Graduado em história pela UTP e em Direito pela UniCuritiba. Professor da USP.

Rodrigo Alvarenga - Doutor em Filosofia, com estágio na Université Paris I (Panthéon- Sorbonne). Professor do PPGDH e Políticas Públicas da PUCPR. Líder do Grupo de pesquisa em Direitos humanos, saúde mental e políticas públicas e membro do Grupo de pesquisa Direitos Humanos e Fluxos Migratórios.

Ronaldo Ferreira de Araujo – Doutor, Mestre e graduado em Ciência da Informação e graduado em Ciência da Informação. Professor visitante na Universidade do Porto. Professor do Programa de Pós-graduação em Ciências da Informação na UFAL e no PPG-GOC/UFMG. Líder do Laboratório iMetrics e pesquisador do GPoliTICs e do INCT-DD.

Vivian Cristina Lima López Valle - Doutora e Mestra em Direito com estágio de Pós-doutorado pela Universitat Rovira i Virgili. Especialização em Direito Administrativo pelo IBEJ e em Contratação Pública pelo Centro de Estudos de Direito Público e Regulação pela Universidade de Coimbra. Líder do GESPAD vinculado ao NUPED.

Luiz Alberto Blanchet – Doutor, Mestre e Bacharel em Direito. Professor da graduaçao em Direito do Programa de Pós-graduação em Direito da PUCPR, Membro Catedrático da ABDConst e pesquisador do NUPED.

Copyright © 2021 GRD Editora LTDA

Rua José Zalenski, 60 Capão Raso
Curitiba-PR CEP 81312-110
CNPJ 10.632.153/0001-05
Desde 2009